Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2605 | Sexta-feira - 17 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 4
Água Doce 5
Águas Mornas 6
Alfredo Wagner 10
Alto Bela Vista 11
Anita Garibaldi 12
Antônio Carlos 13
Apiuna 14
Arabutã 16
Arroio Trinta 17
Balneário Piçarras 18
Barra Bonita 19
Barra Velha 21
Benedito Novo 24
Biguaçu 26
Blumenau 27
Bom Jesus do Oeste 42
Bom Retiro 43
Botuvera 47
Braço do Trombudo 48
Brunópolis 78
Brusque 81
Caçador 93
Camboriú 116
Campo Alegre 118
Campos Novos 121
Canoinhas 132
Capinzal 140
Catanduvas 142
Caxambu do Sul 143
Chapadão do Lageado 144
Cocal do Sul 145
Concórdia 204
Cordilheira Alta 206
Coronel Martins 209
Correia Pinto 210
Corupá 220
Curitibanos 239
Dionisio Cerqueira 245
Doutor Pedrinho 247
Flor do Sertão 248
Forquilhinha 249
Fraiburgo 257
Garopaba 263
Garuva 266
Gaspar 268
Governador Celso Ramos 283
Grão Pará 287
Gravatal 290
Guaraciaba 291
Guaramirim 292
Guarujá do Sul 294
Guatambú 297
Herval d'Oeste 299
Ibiam 302
Ibirama 303
Ilhota 305
Imarui 307
Imbituba 308
Indaial 314
Iomerê 318
Iporã do Oeste 319
Ipuaçú 321
Ipumirim 323
Iraceminha 324
Iratí 326
Irineópolis 327
Itá 329
Itapema 334
Itapiranga 335
Itapoá 350
Ituporanga 354
Jacinto Machado 357
Jaraguá do Sul 362
Joaçaba 401
José Boiteux 407
Lacerdópolis 408
Lages 415
Laguna 416
Lauro Muller 420
Lebon Regis 422
Leoberto Leal 423
Lontras 426
Macieira 427
Mafra 428
Major Vieira 429
Maracajá 435
Maravilha 437
Massaranduba 438
Meleiro 441
Mondaí 442
Monte Carlo 463
Monte Castelo 464
Morro Grande 465
Navegantes 466
Nova Erechim 474
Nova Itaberaba 476
Nova Trento 478
Nova Veneza 484
Orleans 488
Palhoça 495
Palma Sola 533
Papanduva 534
Paraíso 535
Paulo Lopes 536
Penha 537
Pinheiro Preto 570
Piratuba 577
Pomerode 579
Ponte Alta do Norte 588
Porto Belo 589
Porto União 590
Pouso Redondo 624
Princesa 690
Quilombo 691
Rio das Antas 693
Rio do Campo 694
Rio dos Cedros 724
Rio do Sul 716
Rio Rufino 731
Santa Helena 732
Santa Rosa do Sul 733
Santa Terezinha do Progresso 734
Santiago do Sul 736
São Bento do Sul 737
São Carlos 764
São Francisco do Sul 766
São João Batista 767
São João do Oeste 768
São João do Sul 769
São Joaquim 770
São José 771
São José do Cedro 778
São Lourenço do Oeste 783
São Miguel do Oeste 786
São Pedro de Alcântara 797
Saudades 802
Schroeder 810
Seara 822
Serra Alta 841
Tangará 843
Tigrinhos 846
Tijucas 848
Timbó 849
Três Barras 873
Treze Tílias 874

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2605 | Sexta-feira - 17 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Trombudo Central 875
Tunápolis 877
Turvo 878
Urupema 882
Urussanga 883
Vargeão 984
Videira 985
Xanxerê 1007
Xavantina 1017
Xaxim 1023
Zortéa 1026

Associações
AMERIOS 1027
AMUREL 1027

Consórcios
CIMCATARINA 1028
CIMVI 1028
CIS/AMMVI 1033
CIGAMERIOS 1038
CIS/AMERIOS 1038

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

CONTRATO Nº 77/2018

Publicação Nº 1717800

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC CONTRATADA: NILO MEURER - EPP, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATOMIZADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 844222/2017, MAPA/CAIXA, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO D, DESTE EDITAL. VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) BASE LEGAL: Lei 8.666/1993, DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018, PRAZO DE VIGÊNCIA até 31/12/2018.
LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
Prefeito Municipal

PREGAO ELETRONICO 01/2018

Publicação Nº 1717619

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2018
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 01/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 874200/2018 - OPERAÇÃO 1059107-33 PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO D, DESTE EDITAL.
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 30 de agosto de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 15 de agosto de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 80/2018

Publicação Nº 1717209

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2018
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 80/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS BENS MOVÉIS E IMOVÉIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 03 de setembro de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 15 de agosto de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 81/2018

Publicação Nº 1717205

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2018
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 81/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER EM CALÇADAS E RUAS DO MUNICIPIO
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 31 de agosto de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 15 de agosto de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 82/2018

Publicação Nº 1717208

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2018
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 82/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO.
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 31 de agosto de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 15 de agosto de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

Agronômica

Prefeitura

240/2018

Publicação Nº 1718039

PORTARIA Nº 240/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando a necessidade de tornar público o que já vem ocorrendo de fato desde a criação da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, através da Lei Complementar 077/2013, art. 3º. Inciso V.

RESOLVE:
1-) Fica designada a servidora municipal Sra. VANESSA CLAUDINO DOS SANTOS PERUZZOLO matricula N°609 ocupante do cargo de provimento efetivo ASSISTENTE SOCIAL com a carga horaria de (30) horas semanais, junto a equipe da gestão (média e alta complexidade) lotada na Coordenadoria Municipal de Assistência Social de Agronômica.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de AGOSTO de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO 037/2018

Publicação Nº 1717159

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº PR037/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO E MATERIAIS DE DESGASTES PARA IMPLEMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DO AGRICULTOR.
Abertura dos envelopes e sessão do pregão: 30/08/2018 às 08:30h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br ou pelo site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542-0166.
Agronômica-Santa Catarina, 17 de agosto de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito em Exercício

N°241/2018

Publicação Nº 1718042

PORTARIA Nº 241/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando a necessidade de tornar público o que já vem ocorrendo de fato desde a criação da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, através da Lei Complementar 077/2013,art. 3º. Inciso V.

RESOLVE:
1-) Fica designada a servidora municipal Sra. CLEIDIANE DE OLIVEIRA matricula N°802ocupante do cargo de provimento efetivo PSICOLOGA com a carga horaria de (40) horas semanais, junto a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) lotada na Coordenadoria Municipal de Assistência Social de Agronômica.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de AGOSTO de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018 - FMS

Publicação Nº 1717314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2018, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para aquisição de medicamento destinado ao atendimento da Ação Civil Pública 0900077-97.2018.8.24.0037, para cumprimento de decisão em sede de tutela antecipada, o qual será processado e julgado no dia 29 de agosto de 2018 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 16 de agosto de 2018
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

Águas Mornas

Prefeitura

DECRETO N.º 044/2018 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE RECURSOS DA ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Publicação Nº 1717092

DECRETO N.º 044/2018
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE RECURSOS DA ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei n.º 921/2018 de 04/05/2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme abaixo identificado:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0301.04.122.0001.2004	Manutenção do Departamento de Pessoal, Patrimônio e Serviços Gerais	2.100,00
3.3.93.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.100,00

Art. 2° A abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo artigo 1° deste Decreto correrá por conta da anulação da dotação abaixo identificada:

05. SECRETÁRIAA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.1027	Aquisição de Veículos	2.100,00
4.4.90.00/0.1.03.000000	Investimentos	2.100,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 06 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos seis dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 045/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Publicação Nº 1717105

DECRETO N.º 045/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, II, da Lei n.º 912/2017 de 19/10/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no corrente exercício financeiro, no total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, a seguinte dotação:

13. SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1301.20.606.0007.2050	Realização de Eventos Promocionais	5.000,00
3.3.90.00/0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 09 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos nove dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 046/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Publicação Nº 1717145

DECRETO N.º 046/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, I, da Lei n.º 912/2017 de 19/10/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no corrente exercício financeiro, no total de R$ 69.986,64 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0.1.71.000206 a seguinte dotação:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0601.26.782.0007.2.052	Manutenção das Estradas Vicinais	69.986,64
4.4.90.00/0.1.71.000206	Investimentos	69.986,64

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 09 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos nove dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 047/2018 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

Publicação Nº 1717149

DECRETO N.º 047/2018

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei n.º 916/2017 de 13/12/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da CF/88, a dotação abaixo identificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0601.26.782.0007.2052	Manutenção das Estradas Vicinais	18.805,00
ANULA		
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	18.805,00
SUPLEMENTA		
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	18.805,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 09 de agosto de 2018.
Omero Prim

Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos nove dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 048/2018 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

Publicação Nº 1717152

DECRETO N.º 048/2018

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei n.º 916/2017 de 13/12/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da CF/88, as dotações abaixo identificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0301.04.122.0001.2004	Manutenção do Departamento de Pessoal, Patrimônio e Serviços Gerais	500,00
ANULA		
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	500,00
SUPLEMENTA		
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	500,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1201.23.695.0007.2051	Apoio a Ações Voltadas para Turismo	1.330,00
ANULA		
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.330,00
SUPLEMENTA		
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	1.330,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 13 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos treze dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 043/2018 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E ATO DELEGATÓRIO.

Publicação Nº 1717076

DECRETO Nº 043/2018
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E ATO DELEGATÓRIO.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições, conforme lhe faculta a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e autorizado o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. Mário Fernandes, portador do RG 1.573.421 SSP/SC, CPF 477.649.299-72, a ser o responsável legal por abrir e movimentar todas as contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Águas Mornas - FME vinculado ao CNPJ 31.010.656/0001-19, assinando conjuntamente com o PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Omero Prim, delegando assim aos supracitados os seguintes poderes conjuntamente:

Ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo; emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; estipular cláusulas e condições; receber citação intimidatória e notificação em procedimentos judiciais; aceitar avaliações; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir, desistir; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar instrumento de crédito; avalizar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; consultar depósitos judiciais via internet; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar orçamento; assinar "ROB", previsão orçamentária ou equivalente; assinar menção adicional; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no "RPG"; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais/estaduais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; liberar/autorizar pagamento eletrônico de salários; solicitar saldos/extratos de c/c; solicitar saldos/extratos de contas investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; solicitar saldos/extratos de conta judicial; assinar/autorizar contrato de cessão de direitos; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 039/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2020.

Águas Mornas, 26 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Alfredo Wagner

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018

Publicação Nº 1717868

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Menor preço por Item
Data de Abertura: 29 de Agosto de 2018.
Horário de Abertura: 10h00min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner
Contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo Ambulância tipo Furgão Pick-Up, para simples remoção, com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. Cilindrada mínima 1,300CM³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajustes de altura. Conforme especificações detalhadas do Anexo I do Edital. Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48)- 3276 1211 Setor de Licitações.
Alfredo Wagner, em 16 de Agosto de 2018.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717051

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, SINTIA SCHNEIDER SCHÖNELL, matrícula 863, ocupante do cargo de admissão de caráter temporário de PROFESSOR DA BASE DIVERSIFICADA – 20 HORAS no período de 03 (três) dias, a contar de 13 de agosto de 2018, conforme atestado médico expedido pela Dr. Carlos Miguel Horta Aruca RMS-SC 4200590.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 13 a 15 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 16 de agosto de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

Anita Garibaldi

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

Publicação Nº 1717419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI - SC
PROCESSO 050/2018 - DL 004/2018

Objeto: Serviço de ASSESSORIA para revisão da Lei nº 1.938/2011 Conselho Municipal do Idoso e Lei nº 2.016/2013 Fundo Municipal do Idoso.

EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI E A EMPRESA: ELIANE FONTANA 96857919020.
O valor do contrato é de R$ 3.300,00 (Tres Mil e Trezentos Reais).

Anita Garibaldi, SC, 15 de Agosto de 2018.
ALEX RIBEIRO ALVES
Presidente da C.P.L.

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO Nº 084/2018

Publicação Nº 1716862

DECRETO Nº 084/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/17 de 19 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0007.2.013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

Art 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 118/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2018

Publicação Nº 1717752

PROCESSO LICITATÓRIO N. 118/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2018

LUCIANO CUNHA, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:
CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Antônio Carlos (IPREANCARLOS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 03.721.066/0001-69, com sede à Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, encontra-se no polo passivo de uma ação ordinária – Autos n. 0300332-68-2016.8.24.0007, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu/SC, a qual versa sobre um pedido de revisão de aposentadoria do servidor municipal Carlos Weber.

CONSIDERANDO que a Diretora do Instituto, Senhora Vanessa Koch Mannes recebeu uma intimação para comparecimento em audiência designada para o dia 30/08/2018, as 14h15min, na qual realizar-se-á perícia indireta, haja vista a ocorrência de óbito do autor da demanda em 22 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que o IPREANCARLOS não possui em seu quadro funcional profissional para atuação em demandas judiciais, tendo sido representada nas necessidades anteriores pela Procuradoria Jurídica Municipal, a qual, instada a realizar a presente audiência, manifestou-se no sentido de possuir impedimento para representar o Instituto em juízo, segundo o que dispõe o art. 29 da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia).

CONSIDERANDO que o IPREANCARLOS necessita de acompanhamento por profissional com capacidade postulatória para o ato supradito e que após a busca por orçamentos de profissionais da área jurídica para tanto, a Diretora obteve o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para a formulação dos quesitos, o acompanhamento na audiência designada para o dia 30/08/2018, as 14h15min e a manifestação acerca do laudo pericial.
CONSIDERANDO que o IPREANCARLOS tomará as providências necessárias para suprir a necessidade de prestação de serviços jurídicos, sendo essa medida adotada para solucionar uma situação considerada emergencial, para a qual a realização de prévio processo licitatório não será possível, tendo em vista os prazos legais necessários para a realização do certame.

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II Lei n. 8.666/1993.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária em virtude da necessidade de acompanhamento por profissional prestador de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica à audiência de perícia médica designada para o dia 30/08/2018, as 14h15min, referente ao processo em trâmite sob n. 0300332-68.2016.8.24.0007, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu/SC.

CONTRATADO: WANDERGELL LINS FERNANDES LEIROZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 45.210, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, 645, Centro, Biguaçu/SC.

VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DA DESPESA: (2)13.01.2037.3.3.90
Antônio Carlos, 15 de agosto de 2018.
LUCIANO DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Apiuna

Prefeitura

EDITAL TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 90/2018

Publicação Nº 1717693

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 90/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISOLADA SÃO PEDRO LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL RIBEIRÃO VINTE NO MUNICÍPIO DE APIÚNA
Local de Protocolo, Abertura e Julgamento: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, térreo, sala 05, centro, 89.135-000, Apiúna/SC
Data/ Hora entrega e protocolo dos envelopes: 03/09/2018 até às 09 horas
Data/Hora da Abertura e Julgamento: 03/09/2018 – Após às 09 horas
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

PORTARIA N°0283/2018

Publicação Nº 1716824

PORTARIA Nº 0283/2018
De 14 de agosto de 2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA
KARYLOU MICHELLE CIPRIANI WEISS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 131 e, Lei Complementar nº 147/2014 de 16/12/2014,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 120 dias a KARYLOU MICHELLE CIPRIANI WEISS, a partir de 14/08/2018 à 11/12/2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Conceder licença especial de 60 dias conforme art. 139 da Lei Complementar 147/14, para KARYLOU MICHELLE CIPRIANI WEISS de 12/12/2018 à 09/02/2019.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 14 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0284/2018

Publicação Nº 1716825

PORTARIA Nº 0284/2018
De 14 de agosto de 2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA
GABRIELA DE SOUZA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5°, VII, "g" da Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e Lei Complementar nº 147/2014 de 16/12/2014,
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar contrato e conceder licença maternidade de 120 dias a GABRIELA DE SOUZA, a partir de 16/08/2018 à 13/12/2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Conceder licença especial de 60 dias conforme art. 139 da Lei Complementar 147/14, para GABRIELA DE SOUZA de 14/12/2018 à 11/02/2019.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 14 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0285/2018

Publicação Nº 1716826

PORTARIA Nº 0285/2018
De 14 de agosto de 2018
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A
OSIEL RIBEIRO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 169/2017 de 20/09/2017,
RESOLVE

PROMOVER Progressão Funcional por Nova Titulação, para o servidor temporário OSIEL RIBEIRO – com habilitação anterior em Ensino Superior Incompleto em Matemática para habilitação atual em Licenciatura Plena em Matemática, a partir de agosto de 2018.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 14 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0286/2018

Publicação Nº 1716828

PORTARIA Nº 0286/2018
De 14 de agosto de 2018

DESIGNA JULIANA JAQUELINE ELIAS
COMO FISCAL DE CONTRATO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018,
RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora efetiva JULIANA JAQUELINE ELIAS, matrícula n. 34959, ocupante do cargo de Professor, para desempenhar a função de fiscal dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
41.2018	Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público e processo seletivo simplificado - Licitação no 62/2018	NBS Serviços Especializados EIRELI – ME CNPJ: 18.398.197/0001-24

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da homologação do contrato.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 14 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0287/2018

Publicação Nº 1716830

PORTARIA Nº 0287/2018
De 14 de agosto de 2018

DESIGNA JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
COMO FISCAL DE CONTRATO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018,
RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor comissionado JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA, matrícula n. 113620, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para desempenhar a função de fiscal dos contratos abaixo relacionados:

ATA SRP	OBJETO	EMPRESAS CONTRATADAS
42/2018	Aquisição parcelada de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais e do fundo municipal da saúde – Licitação no 66/2018	– Modelo Pneus Ltda. – BBW do Brasil Comercio de Pneumáticos. – GF Pneus Comercial e Distribuidora Ltda. – RK Kasczuk & Cia Ltda. ME – Nacional Pneus EIRELI EPP

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da homologação do contrato.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 14 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DECRETO 2270

Publicação Nº 1716962

DECRETO Nº 2270, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Leani Kapp Schmitt, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 27, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo, para comporem a Comissão de Seleção pelo prazo de um ano, passando a vigorar com a seguinte redação:
I. Maila Kreibin, como Presidente;
II. Glaucia Pottratz, como Vice Presidente;
III. Carla Sandra Cozer Morche, membro;
IV. Eduardo Lucas Morche, membro;
V. Emanuele Arend, membro;
VI. Joana Carine Goldmeyer, membro;
VII. Raí Alan Lamb, membro;
VIII. Rubia Cristina Patzlaff Kiekow, membro.

Art. 2°. A Atuação da Comissão de Seleção, suas atribuições e impedimentos são os definidos no Art. 27º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 3°. Na ausência do Presidente a sessão pública poderá ser presidida por qualquer outro membro.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã - SC, 14 de Agosto de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC
Glaucia Pottratz
Responsável pelas publicações

DECRETO 2271

Publicação Nº 1716959

DECRETO N° 2271, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA, PARA O CASO QUE ESPECIFICA, O PRAZO DE QUE TRATA O ARTIGO 5º, DO DECRETO Nº. 2243, DE 26 DE JUNHO DE 2018, QUE CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA APURAÇÃO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

A Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a criação da Portaria nº 208, de 14 de agosto de 2018;
DECRETA:
Art. 1º A Comissão de Processo Administrativo apresentará relatório sobre os fatos apurados, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.
Art. 2º. Fica revogado o Artigo 5º do Decreto Nº. 2243, e demais disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 14 de agosto de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC
Glaucia Pottratz
Responsável pelas publicações

Arroio Trinta

Prefeitura

PORTARIA Nº 300

Publicação Nº 1717655

PORTARIA Nº 300, DE 15/08/2018.
Autoriza a Averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20022080.1.00025/17-0, nos assentamentos funcionais do servidor VALDIR ANTÔNIO OTTO, detentor da matrícula nº 84 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola – 40 horas, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor VALDIR ANTÔNIO OTTO, detentor da matrícula nº 34 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola – 40 horas, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00025/17-0, para fins de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. Ficam averbados os intervalos de 07/08/1986 a 04/11/1986, 01/01/1987 a 02/05/1987, 01/09/1987 a 16/11/1987, 01/06/1988 a 01/10/1988 e 02/01/1997 a 27/02/1998, que totalizam 833 dias, correspondentes a 02 anos, 03 meses e 13 dias, conforme registrado pela CTC expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 15 de Agosto de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PP 007/2018 FME

Publicação Nº 1716867

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018- FMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - FMED
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BALNEARIO PICARRAS, pessoa jurídica de direito público, situado na 700 - ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO Nº. 68, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 19.572.240/0001-99, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE OVOS VERMELHOS, PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS. , pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame
L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA – R$ 15.800,00
Balneário Piçarras(SC), 15 de agosto de 2018.
Laureci Bernadete Schneider Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação

CONTRATO 033/2018 PMBP

Publicação Nº 1717090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
CONTRATO Nº 033/2018-PMBP DE 09/08/2018
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 PMBP
MODALIDADE Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 005/2018 PMBP
HOMOLOGADO EM 09/08/2018
O objeto do presente contrato, caracteriza-se pela obrigação da CONTRATADA, em locar 4 salas comerciais, em alvenaria, de aproximadamente 351 m2 totais, localizado na Rua Eulálio da Trindade, Bairro Centro, Balneário Piçarras, para funcionamento da Junta Militar, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras e Fundo Municipal do Meio Ambiente. O prazo de locação é pelo período de 09 de agosto de 2018 até 09 de janeiro de 2019, podendo ser alterado ou prorrogado (inclusive para o exercício subsequente), no todo ou em parte, através de termo aditivo, desde que observadas as condições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie. Como forma de pagamento pela locação do objeto o LOCATÁRIO se compromete a pagar mensalmente ao LOCADOR o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Balneário Piçarras/SC, 09 de agosto de 2018.
ROSIMARI DA SILVA ZANONI
Leonel José Martins - Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – FMS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1717308

PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos para manutenção dos ambientes de trabalhos dos serviços de saúde de Balneário Piçarras, anexa ao presente Processo. Recebimento dos Envelopes até: 29/08/2018 às 09h. Data da Sessão Pública: 29/08/2018 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 16 de agosto de 2018. Vinício José dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

Barra Bonita

Câmara Municipal

PORTARIA 014/2018 CONSEDE DIARIAS

Publicação Nº 1717093

PORTARIA Nº014 DE 16 DE AGOSTO 2018.
Concede diária e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com a Lei IV do artigo 24 da Resolução nº005/2002 e III do artigo 21 da Resolução nº013/2008, combinado o Artigo 29 inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Resolve.
Art.1º-Conceder 4,0 (quatro diária) ao Vereador, Srº IVO ARALDI, matrícula nº. 393701-1, no valor de R$ 1.574,20 (um mil e quinhentos setenta e quatro reais e vinte centavos), para o 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais encontro em Brasília/DF, de acordo com a programação oficial, Conforme Memorando nº 008/2018 e Roteiro de Viagem nº 008/2018, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, em 16 de Agosto de 2018.
IVO ARALDI
Presidente do Legislativo

PORTARIA 015/2018 CONSEDE DIARIAS

Publicação Nº 1717095

PORTARIA Nº015 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Concede diária e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com a Lei IV do artigo 24 da Resolução nº005/2002 e III do artigo 21 da Resolução nº013/2008, combinado o Artigo 29 inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Resolve.
Art.1º-Conceder 4,0 (quatro diárias) ao Vereador, Sr. LUIZ GIBRAIL DRESCH, matrícula nº. 12604-7, no valor de R$ 1.574,20 (um mil e quinhentos setenta e quatro reais e vinte centavos), para o 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais encontro em Brasília/DF, de acordo com a programação oficial, Conforme Memorando nº 009/2018 e Roteiro de Viagem nº 009/2018, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, em 16 de Agosto de 2018.
IVO ARALDI
Presidente do Legislativo

PORTARIA 016/2018 CONSEDE DIARIAS

Publicação Nº 1717096

PORTARIA Nº016 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Concede diária e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com a Lei IV do artigo 24 da Resolução nº005/2002 e III do artigo 21 da Resolução nº013/2008, combinado o Artigo 29 inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Resolve.
Art.1º-Conceder 4,0 (quatro diárias) ao Vereador, Sr. SILVIO RICARDO LAZAROTTO, matrícula nº. 129.5-03, no valor de R$ 1.574,20 (um mil e quinhentos setenta e quatro reais e vinte centavos), para o 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais encontro em Brasília/DF, de acordo com a programação oficial, Conforme Memorando nº 010/2018 e Roteiro de Viagem nº 010/2018, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, em 16 de Agosto de 2018.
IVO ARALDI
Presidente do Legislativo

PORTARIA 017/2018 CONSEDE DIARIAS

Publicação Nº 1717097

PORTARIA Nº017 DE 16 DE AGOSTO 2018.
Concede diária e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com a Lei IV do artigo 24 da Resolução nº005/2002 e III do artigo 21 da Resolução nº013/2008, combinado o Artigo 29 inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Resolve.
Art.1º-Conceder 4,0 (quatro diárias) ao Vereador, Sr. GILMAR MENEGUZZO, matrícula nº. 177603-7, no valor de R$ 1.574,20 (um mil e quinhentos setenta e quatro reais e vinte centavos), para o 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais encontro em Brasília/DF, de acordo com a programação oficial, Conforme Memorando nº 011/2018 e Roteiro de Viagem nº 011/2018, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, em 16 de Agosto de 2018.
IVO ARALDI
Presidente do Legislativo

PORTARIA 018/2018 CONSEDE DIARIAS

Publicação Nº 1717100

PORTARIA Nº018 DE 16 DE AGOSTO 2018.
Concede diária e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com a Lei IV do artigo 24 da Resolução nº005/2002 e III do artigo 21 da Resolução nº013/2008, combinado o Artigo 29 inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Resolve.
Art.1º-Conceder 4,0 (quatro diárias) a Vereadora, Srª. NEURA MARIA SCHONARDIE DERES, matrícula nº. 3936-01, no valor de R$ 1.574,20 (um mil e quinhentos setenta e quatro reais e vinte centavos), para o 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais encontro em Brasília/DF, de acordo com a programação oficial, Conforme Memorando nº 012/2018 e Roteiro de Viagem nº 012/2018, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, em 16 de Agosto de 2018.
IVO ARALDI
Presidente do Legislativo

PORTARIA 019/2018 CONSEDE ADIANTAMENTO

Publicação Nº 1717102

PORTARIA Nº019 DE 16 DE AGOSTO 2018.
Concede Adiantamento e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com a Lei IV do artigo 24 da Resolução nº005/2002 e III do artigo 21 da Resolução nº013/2008, combinado o Artigo 29 inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Resolve.
Art.1º- Conceder Adiantamento ao servidor, ao Vereador, Sr. IVO ARALDI, matrícula nº. 3061.9-1 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais). Estas despesas são pronto pagamento, e não se subordinem ao processo normal de empenho, autorizado pela Resolução nº 006/2014 de 27 de novembro de 2014.
Os recursos ora solicitados destinam-se ao custeio de despesas de combustível, taxi, pedágios, estacionamentos em locomoção em viagem para o 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais encontro em Brasília/DF, de acordo com a programação oficial, Conforme Memorando nº 013/2018 e Roteiro de Viagem nº 013/2018, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita - SC, em 16 de agosto de 2018.
IVO ARALDI
Presidente do Legislativo

Barra Velha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2018

Publicação Nº 1717058

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PMBV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PMBV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018-PMBV
Contratada: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEMÁTICOS EIRELI
Objeto: Aquisição de câmaras e pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor da Ata: R$ 43.032,00
Data de Assinatura: 27/07/2018
Data de Vencimento: 27/07/2019
Barra Velha, 27 de julho de 2018
JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

LEI Nº 1713 – DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716940

LEI Nº 1713 – DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Institui o Concurso de Desenho da Mascote do Porto Literário, autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barra Velha a realizar despesas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Barra Velha o "Concurso de desenho da Mascote do Porto Literário", conforme Projeto que faz parte integrante desta lei.
Parágrafo único. O Concurso estimulará os (as) alunos (as) do 8º e 9º ano e profissionais da Educação das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, na criação da mascote do Porto Literário, expressando suas vivencias e conhecimentos adquiridos sobre o tema, através da elaboração do desenho.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Barra Velha, autorizado a realizar despesas com o "1º Concurso de Desenho Ilustrativo da Mascote do Porto Literário", que acontecerá no dia 05 de outubro do corrente ano, sendo:
I – Premiação, considerando:
a)1º lugar - Um aparelho celular Smartphone, Smartphone Positivo Twist 16GB Tela 5 Câmera 8MP S511 Bivolt. Características: Modelo S511 Chipset: SC7731C, processador Quad-Core 1,2GHz Memórias 1GB de memória Ram 16GB de armazenamento Tela LCD 5 " Fwvga (854x480) Câmeras Traseira 8MP, Led flash Frontal 5MP, Led flash Sistema Android 7.0, Nougat | Aplicativos Google Play Sensores Acelerômetro, luminosidade, proximidade. Portas e Conexões Conector para Micro Sd *(até 32GB, formatado em Android Os), conector para fone de ouvido 3,5mm, conector Micro Usb 2.0 para carregamento e transferência de arquivos. Bandas e Conectividade Dual Sim (Micro Sim + Nano Sim) Wcdma (3G): 850/2100 MHz Gsm (2G): 850/900/1800/1900 MHz WiFi 802.11b/g/n Bluetooth:2.1, suporta Le Gps, A-Gps Rádio Fm: sim Bateria: Lítio - Polímero de 2.000 mAh Dimensões:Altura: 14.3 cm Largura: 7.2 cm Profundidade: 0.9 cm, no valor de até R$. 700,00 (setecentos reais);
1) Instituição do Ganhador do 1º Lugar: R$. 200,00 (duzentos reais) em livros;
b) 2º lugar – Uma bicicleta, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 3° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Barra Velha, como segue:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto de Barra Velha
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação
Funcional: 0012.0361.0008
Ação: 2023 – Qualidade de Educação Básica de Ensino Fundamental
Fonte de Recursos – 0.1.0100.0 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00/115
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 15 de agosto de 2018.
Valter Marino Zimmermann
Prefeito Municipal

LEI Nº 1714 – DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716941

LEI Nº 1714 – DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a Ceder à Muriel Zotico de Souza, o uso do Ginásio de Esportes, por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à Muriel Zotico de Souza, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.330.613/0001-64, o uso do Ginásio de Esportes Alfredo José de Borba entre os dias 16/11/2018 a 18/11/2018, com a finalidade de promover a 1ª EXPO TATTOO BARRA VELHA.
Parágrafo Único A presente cessão será de uso gratuito, sem qualquer ônus a permissionária.
Art. 2º Em contrapartida à presente cessão, a permissionária se compromete a proceder e manter a limpeza do Ginásio de Esportes Alfredo José de Borba, responsabilizando-se pela conservação, manutenção do bem em questão.
Parágrafo único. A Permissionária será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta cessão de uso.
Art. 3º A presente cessão poderá ser revogada unilateralmente por ato do Chefe do Poder Executivo, sem direito a indenização, nos casos de interesse público, mau uso das instalações ou desvio da finalidade solicitada.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barra Velha, 15 de agosto de 2018.
Valter Marino Zimmermann
Prefeito Municipal

LEI Nº 1715 – 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717224

LEI Nº 1715 – 15 DE AGOSTO DE 2018
Dá denominação oficial de Rua Mauri da Cunha a logradouro público do Município de Barra Velha.

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Mauri da Cunha o logradouro público até então determinado por Rua dos Girassóis, no loteamento Nova Barra Velha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Barra Velha, 15 de agosto de 2018.
Valter Marino Zimmermann
Prefeito Municipal

LEI Nº 1716 – 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717229

LEI Nº 1716 – 15 DE AGOSTO DE 2018
Denomina Rua Vice-Prefeito Artur Fagundes logradouro público.

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Tucuruí, localizada no bairro Itajuba para Rua Vice-Prefeito Artur Fagundes.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 15 de agosto de 2018.
Valter Marino Zimmermann
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2018

Publicação Nº 1717408

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitação: Proc. Administrativo 057/2018 – CREDENCIAMENTO 005/2018
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas interessadas em participar do Programa de Pavimentação Comunitária para execução de serviços de pavimentação e obras complementares de infra-estrutura urbana.
Credenciada:DIEGO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.134.252/0001-46
Data da assinatura: 16/08/2018
Data do vencimento:16/08/2019
Barra Velha, 16 de agosto de 2018.
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, CONTRATO 019/2016

Publicação Nº 1717856

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 019/2016
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO
DE OBRA ADRIMAR LTDA
Licitação: Proc. Administrativo 050/2016 -
Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. nº 006/2016
Objeto: Pavimentação das ruas BENTO JOSÉ LUIZ E 1891, JOSÉ NAZARIO LUIZ, E GUATEMALA do Município de Barra Velha, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global.
Data da assinatura: 07/08/2018
Barra Velha, 07 de agosto de 2018.
MARCELO BENVENUTTI
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº006/2018

Publicação Nº 1717204

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 058/2018
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2018
O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Reforma e Ampliação da Escola R. M. Professora Maria Tusnelda Bernstorff, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, em Regime de Empreitada Global, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo. Cadastro na Prefeitura: até 05/09/2018. Data/horário recebimento envelopes: 11/09/2018 até 08:30 horas. Data/horário abertura envelopes: 11/09/2018 às 08:45 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha(SC), 16 de agosto de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 47/2018

Publicação Nº 1717997

Portaria Nº 47/2018

Nomeia Comissão de Avaliação e Patrimônio, nos termos da Lei nº 1580/2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 41/2017, em seu artigo 48, inciso XXIII,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão de Avaliação de Patrimônio, a qual será responsável pelo levantamento, avaliação e atualização dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores de Barra Velha, a qual fica assim composta:
I – Rui Cesar Torrens, no cargo de Presidente;
II – Juvan de Souza Neto, no cargo de Secretário;
III – Peter Gudoski, no cargo de Membro;
IV – Nilo Irineu Bernardo, no cargo de Membro;
V – Cristiano André Zonta, no cargo de Membro.
Art. 2º O Presidente da Comissão perceberá gratificação de 50% (cinquenta por cento) e os demais membros integrantes perceberão gratificação de 9% (nove) por cento sobre o valor dos respectivos salários de contribuição, como retribuição por integrar a Comissão.
Art. 3º Fica revogada a portaria nº 32/2018.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barra Velha, 15 de agosto 2018.
ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS
Presidente
Câmara de Vereadores de Barra Velha

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA PROPOSTA - TP 63/2018

Publicação Nº 1717391

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

DATA: 16/08/2018 - HORA DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia – 63/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA AO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Na data e horário supramencionados, reunidos em sessão pública na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, os membros da Comissão Permanente de Licitações e o representante da licitante todos já mencionados anteriormente, e após proferido o julgamento da fase de habilitação, o Presidente da Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços apresentada pela licitante habilitada LC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME. A proposta foi verificada e rubricada por todos. Após analisar a proposta, a mesma foi considerada classificada. Considerando-se o critério de julgamento de menor preço pelo total geral, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações apontou a licitante LC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME como vencedora do presente certame com o valor total de R$ 97.853,26 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). Colocada a palavra a disposição dos presentes, não houve qualquer manifestação. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

JOICE APARECIDA COSTA Presidente	LUANA GABRIELA ZICKUHR Membro	SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Membro

LICITANTE PRESENTE:

LC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 63/2018

Publicação Nº 1717350

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

DATA: 16/08/2018 - HORA DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia – 63/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA AO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Na data e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com a presença dos membros da Comissão de Licitações JOICE APARECIDA COSTA, LUANA GABRIELA ZICKUHR e SÉRGIO DÁRIO PASQUALI nomeados pela Portaria nº 001/2018. Aberta a sessão, verificou-se que somente compareceu ao certame, protocolando os envelopes até o horário estipulado (9 horas) a empresa LC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME. Foram conferidos os envelopes por todos os presentes e verificou-se que os mesmos se encontram devidamente identificados e lacrados. A licitante participante se fez representar por seu titular JEAN CARLOS DA SILVA. Em seguida proferiu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo estes conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelo representante da licitante presente. A empresa apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014. Analisados os documentos verificou-se que os mesmos se mostraram de acordo com o exigido no edital, restando, portanto, a empresa participante considerada habilitada. Colocada a palavra a disposição dos presentes, todos declinaram do direito de usá-la. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e pelo representante da licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

JOICE APARECIDA COSTA Presidente	LUANA GABRIELA ZICKUHR Membro	SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Membro

LICITANTE PRESENTE:

LC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 65/2018

Publicação Nº 1717639

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 16/08/2018 - HORÁRIO DE INÍCIO: 14:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 65/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO LIBERDADE E SÃO JOÃO ATÉ A ESCOLA MAIS PRÓXIMA DENTRO DESTAS LOCALIDADES

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão

pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio JOICE APARECIDA COSTA e LUANA GABRIELA ZICKUHR, todos nomeados através da Portaria nº 002/2018. Aberta a sessão, verificou-se que compareceu ao certame protocolando os envelopes até o horário estipulado somente a empresa BUZZI TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME. Dando sequência, o Pregoeiro conferiu com os presentes os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Em seguida, iniciou-se a fase de credenciamento, sendo que a empresa participante apresentou seu credenciamento, credenciando respectivamente seu representante legal DOUTEL BUZZI. Após a análise da documentação do credenciamento por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a mesma foi rubricada por todos. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação do Credenciamento foi apresentada conforme exigido no edital, estando a representante presente credenciada e podendo manifestar-se durante a sessão. A empresa apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação data pela LC nº 147/2014. A empresa apresentou a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital de licitação, podendo ser acessado o envelope de Proposta de Preços. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura da Proposta de Preço. Procedida à abertura do envelope identificado como de Proposta de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou o seu conteúdo e em seguida disponibilizou a proposta para que a representante da licitante fizesse o mesmo. Após análise da proposta, a mesma foi considerada classificada. Na sequência foram inseridos os valores da proposta no sistema e impresso o relatório Anexo da ATA. Dando continuidade à sessão, iniciou-se a fase de Lances e negociação, passando-se à fase competitiva, tendo a licitante efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o relatório Anexo da ATA onde constam todos os lances ofertados. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada nos seus itens vencidos. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação, submetendo os mesmos à análise e rubrica da representante presente. Após análise de todos o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação da empresa vencedora. Não houve questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante está HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O Pregoeiro questionou se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens do presente certame à empresa vencedora. Em seguida lavrou-se a presente ATA, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio	LUANA GABRIELA ZICKUHR Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

BUZZI TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO 65/2018

Publicação Nº 1716999

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 60/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018
Contratada: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Valor do Contrato: 13.750,00
Vigência: 13/08/2018 a 31/12/2018
Data Assinatura: 13/08/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

CP41-2018-FMS

Publicação Nº 1717441

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 41/2018-FMS.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à Saúde na área ambulatorial para o conjunto total de procedimentos em laboratório clínico, para atender a demanda de serviços de análise em patologia clínica da Unidade de Pronto Atendimento 24h do Município de Biguaçu.
Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta no período de 17/08/2018 á 17/09/2018.
Recebido os envelopes, a Comissão analisará a documentação entregue no dia 18/09/2017, às 14 h na Sala de Licitações da PMB.
Local para obtenção do edital: site da PMB: bigua.atende.net, ou no Setor de Licitação da PMB.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022.
Biguaçu 16 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 002/2018 - SECRETARIA DA SAÚDE

Publicação Nº 1718057

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC torna público o EDITAL N° 002/2018 – SECRETARIA DE SAÚDE que abre inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado a selecionar candidatos para compor Cadastro Reserva de cargos temporários no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público, com a finalidade de servidores afastados ou em licenças regulares, cujas atividades não puderem ser desempenhadas por outro servidor da Administração Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.528/2001, o qual será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 20 de agosto de 2018 nos seguintes endereços eletrônicos:
• No sítio de internet do Município de Biguaçu – SC:(http://www.bigua.sc.gov.br);
• No sítio de internet da FAEPESUL: (http://concursos.faepesul.org.br/).

Biguaçu – SC, 20 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Publicação Nº 1717814

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 02/2018
Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Biguaçu/SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3636 de 29 de abril de 2016.
Considerando:
- A Resolução nº 42, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e dá outras providências.
- A deliberação na Sessão Plenária Ordinária de 16 de julho de 2018.
- A ATA nº 06/2018.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Biguaçu/SC em 2018, nomeando os conselheiros aqui relacionados: Gabriela da Silveira, Iracema Wolan, Luciana Serra Passos, Catarina Olindina dos Santos, Joana Alves Lino dos Santos, Jorge Eduardo da Silva, Evandina Morais de Lima, luzia Maria Vieira Müller, Ana Paula G. Nunes e Kátia Regina de Aquino.
Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sra. Gabriela da Silveira, e terá como competência:
I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMASH;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMASH;
III -Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
IV - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
V -Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que tenham Interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMDPI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Biguaçu, 15 de agosto de 2018.
Jorge Eduardo da Silva
Presidente do CMDPI/Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.878/2018

Publicação Nº 1717667

DECRETO Nº 11.878, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.244.0055.2155 – Man. Imp. Serv. Prot. Soc. Média Comp.
Modalidade 3.3.90 (90) Aplicações Diretas R$ 2.500,00
Fonte de Recursos 0665.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

Publicação Nº 1717668

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 117/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA EXTRAÇÃO MINERAL & TRANSPORTES WEHMUTH LTDA ME.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ RAMPELOTTI, S/N, BAIRRO ALTO GASPARINHO, GASPAR/SC, PARA SER EXPLORADO COM A FINALIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE AGREGADO NATURAL (MACADAME) PARA UTILIZAÇÃO NAS VIAS ATINGIDAS PELAS ENXURRADAS, INUNDAÇÕES BRUSCAS E DESLIZAMENTOS OCORRIDAS NO DIA 16/01/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n°. 08-40/2018.

Fica alterada a cláusula décima primeira, passando a ser nomeada como "Da restituição do imóvel".
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL: Passa a ter a seguinte redação: "O imóvel ora locado encontra-se em estado de servir ao uso que se destina, devendo o locatário restituí-lo nas condições em que se encontrar quando findo ou rescindido este contrato".

Ficam inclusas novas cláusulas ao contrato:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL: O Município não se responsabiliza por qualquer recuperação ambiental que eventualmente tiver que ser feita no imóvel, decorrente da sua utilização, durante e depois do término do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS LICENÇAS AMBIENTAIS: O LOCADOR se responsabilizará, desde o início do contrato, pela apresentação de licenças ambientais necessárias a execução do objeto do presente instrumento.

DATA: 02 de agosto de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Publicação Nº 1717669

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
Objeto: Contratação de empresa e/ou entidade especializada para desenvolvimento dos trabalhos de organização e realização dos trabalhos de decoração/confecção dos carros alegóricos (carroças, carroções e carruagens) durante os desfiles da 35ª dos desfiles Oktoberfest/2018 - PROEB. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 30 de agosto de 2018, até às 09h00min. Início da sessão: dia 30 de agosto de 2018, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: nelice@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/portaltransparência. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 16/08/2018 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

Publicação Nº 1717677

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017
Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração decide por este ato anular o processo na modalidade Pregão Presencial N.º 119/2017 – objeto: Registro de preços - tickets de vale refeição (valor facial de R$ 9,00 e R$ 15,00 por folha), pelo período de 01 (um) ano – SEDEAD – SEDECI – FMDCA – FMAS – SEMUDES – PROEB - por irregularidades e falhas no edital, nos termos do art. 49, "caput" da Lei Federal nr. 8.666/93 e alterações. Razão decorrente de fato este superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para tal conduta. Diante do motivo de fato e de direito acima analisado, decide-se pela anulação do processo. Anular o procedimento licitatório. Blumenau, 16/08/2018 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

Publicação Nº 1717684

MUNICIPIO DE BLUMENAU - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018
Objeto: Aquisição de camisetas (uniformes), conforme especificações constantes neste Edital, para atender ao Projeto "Detecção de Talentos, Qualidade de Vida e Qualidade no Paradesporto" - Resoluções CMDCA nº 31 e 35/2017 - FMDCA/SEMUDES. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 29 de agosto de 2018, até às 09:00 horas. Início da sessão: dia 29 de agosto de 2018, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mail: brunamaas@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 17/08/2018 – Anderson Rosa –Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Publicação Nº 1717689

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador de energia elétrica, com transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento da 35ª Oktoberfest, Sommerfest 2019 e Reveillon 2019. PROEB. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 29 de agosto de 2018, até às 09:00 horas. Início da sessão: dia 29 de agosto de 2018, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mail: lene@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 17/08/2018 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 474/2018 - GABSEMUS

Publicação Nº 1717692

PORTARIA Nº 474 / 2018 / GABSEMUS

Nomear os representantes para compor a Comissão Intersetorial de Trabalho/PMPICS do município de Blumenau

MARCO ANTONIO BRAMOSKI, Secretário Municipal de Promoção da Saúde, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, nos termos da Lei nº. 1094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

NOMEAR

Os representantes que irão compor a Comissão Intersetorial de Trabalho/PMPICS do município de Blumenau, com o objetivo de formulação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde para o município:

Nome	Categoria	Lotação
Ethna Thaise Unbehaun	Psicólogo	Equipe Técnica/SEMUS
Mirella F. F. Souza Cruz	Enfermeiro	ESF Nair Neves/SEMUS
Carolina Santos da Silva Schuck	Nutricionista	AG Guilherme Jensen/ SEMUS
Santusa Napoleão	Farmacêutico	AG Mario Jorge Vieira/ SEMUS
Lisangela Vanessa Mafra Pantzler	Cirurgião Dentista	AG Haroldo Bachmann/ SEMUS
Gisele C. Zimmer Samagaia	Fisioterapeuta	Centro de saúde do Idoso/SEMUS
Tassiana Raquel Gemeli	Cirurgião Dentista	Centro de saúde do Idoso/SEMUS
Iracema da Silva	Agente Comunitário	ESF Gilson Piva II/SEMUS
Alessandro Guedes	Professor	FURB
Monica Weiler Ceccato	Professor	FURB
Pedro Henrique Casarin Ceroni	Naturopata	Hospital Santo Antônio
Marcelo Rocha de Farias	Médico	Hospital Santo Antônio
Ronei Ulhmann	Conselheiro	Conselho Municipal de Saúde
Priscylla Scheidmantel Casas Bork	Usuária	Comunidade
Samira Natascha Tschoeke Reyes	Usuária	Comunidade

Art.1º - O Coordenador Municipal de Práticas Integrativas e Complementares será o Coordenador da Comissão;
Art. 2º - Instituída a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde, mediante aprovação do Secretário Municipal de Promoção da Saúde, a Comissão não se dissolverá, mantendo-se reuniões semestrais para discutir estratégias de manutenção e melhoramento da Política.

Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, 15 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO BRAMOSKI
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08-2215/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1717695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 08-2215/2018 - SAMAE
Objeto: Aquisição de inversor de frequência (marca Danfoss, mod. FC202 P37K-50cv) e display gráfico para inversor FC 102, para substituição de equipamento igual danificado na Elevatória Pedro Krauss e aquisição de peças para manutenção em inversor de frequência marca Danfoss que está apresentando problemas em seu funcionamento, localizado no painel de acionamento das bombas do sistema R-4 na ETA II.
Contratadas: ELEKTRA LTDA EPP (11.051.258/0001-33)
Valor total: R$ 31.530,48
Base legal: Artigos 25, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 14/08/2018.
Blumenau (SC), 17/08/2018.
Cleverton João Batista
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7173/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1717701

PORTARIA Nº 7173/18

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

De acordo com o Artigo 6, §3º, do Decreto nº 8601, de 01 de fevereiro de 2008, incluído pelo Decreto nº 9291, de 08 de dezembro de 2010, por desistência definitiva à nomeação correspondente à classificação no Concurso Público nº 01/2014, o candidato:

NISAEL DOS SANTOS JUNIOR, para ocupar cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 6, do Grupo Ocupacional Técnico- GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 433/1808.
.

Samae, 15 de agosto de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7174/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1717703

PORTARIA Nº 7174/18
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

NOMEAR

De acordo com o Artigo 9, inciso I da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2014, a contar desta data:

PETER ALEXANDER HOLZINGER, para ocupar cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 6, do Grupo Ocupacional Técnico- GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 435/1808.

Samae, 15 de agosto de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

EXTRATO CONVENIO SETERB / CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 2018

Publicação Nº 1717706

CONVÊNIO CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, MEDIANTE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PARTES: SETERB E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VIGÊNCIA: 05/09/18 A 04/09/19

CONVÊNIO REFERENTE À CONCESSÃO DE DESCONTOS NO VALOR DAS MENSALIDADES DOS CURSOS DE CURTA DURAÇÃO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OFERECIDOS PELA CONVENENTE.
PARTES: SETERB E UNISOCIESC
VIGÊNCIA: 60 MESES

EXTRATO Nº 417/2018 - FURB

Publicação Nº 1717720

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 417/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de limpeza e afins para Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 256/2018 e Ata Registro de Preços nº 173/2018 firmado em 30 de julho de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 12

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Garantia (se houver, em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	5931	80	Par	Luva de látex natural forrada para proteção contra agentes químicos e mecânicos, confeccionada em borracha natural; com revestimento interno em flocos de algodão, anti-derrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos e com cano longo - tamanho P. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	VOLK		1,48	118,40
2	5883	120	Par	Luva de látex natural forrada para proteção contra agentes químicos e mecânicos, confeccionada em borracha natural; com revestimento interno em flocos de algodão, anti-derrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos e com cano longo - tamanho M. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	VOLK		1,48	177,60
3	5882	150	Par	Luva de látex natural forrada para proteção contra agentes químicos e mecânicos; confeccionada em borracha natural, com revestimento interno em flocos de algodão; anti-derrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos e com cano longo; tamanho G. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	VOLK		1,48	222,00
Preço Total do Lote (em R$)				518,00				
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Quinhentos e dezoito reais				

Lote 30

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Garantia (se houver, em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	39151	120	frasco	Álcool em gel 60° INPM mínimo (álcool saneante de uso doméstico). Frasco de 480/500g.	SAUBA		3,10	372,00
Preço Total do Lote (em R$)				372,00				

Preço Total do Lote (em reais, por extenso)	Trezentos e setenta e dois reais

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais e dos serviços de colocação, aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, através de depósito bancário (hipótese na qual a Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a Nota Fiscal).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 26/07/2018

EXTRATO Nº 458/2018 - FURB

Publicação Nº 1717724

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 458/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
Profª Sheila Elisa Scheidemantel Klein

OBJETO: da Contratação de Professor para atuar no Curso de Especialização Lato Sensu Em Sustentabilidade: Ambientes Urbanos e Edificações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 337/2018 e Contrato nº 210 firmado em 09 de agosto de 2018.
PREÇO: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 2.639,80 (dois seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 0337/2018, especialmente quanto a Proposta de folhas -25, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do item:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1	38037	1	Despesa	- Despesa com pagamento a pessoa física por prestação de serviços de educação. - Curso de Especialização em Sustentabilidade: em Ambientes Urbanos e Edificações. -Disciplina: Materiais, Sistemas Construtivos Sustentáveis e Análise de Ciclo de Vida de Edificações. Carga Horária de 24 horas, conforme cronograma de fls. 04 a 15 dos autos.	2.639,80
Preço Total (em R$)				2.639,80	
Preço Total (em reais, por extenso)				(dois seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)	

PAGAMENTO: O pagamento será em até 15 (quinze) dias consecutivos após a efetiva conclusão de cada disciplina, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro da prestação do serviço, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA: 16 /08/ 2018.

EXTRATO Nº 480/2018 - FURB

Publicação Nº 1717728

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 480/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de impressão, com fornecimento de materiais, para diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 277/2018 e Ata Registro de Preços nº 213/2018 assinada em 13 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 9						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	30945	1.200	Bloco	Blocos personalizados eventos FURB A5 Bloco 1 x 50 folhas Formato: A5 (148 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: Sulfite 75g Acabamento: Gomado Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 100 blocos	2,67	3.204,00
2	36799	4	Lote	Bloco de Autorização de Abastecimento Bloco 2x50 Formato: 11,5x17,5 cm Cor: 1x0 Papel: autocopiativo 75 g Acabamento: numerado, gomado, grampeado, com picote na primeira via Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	144,50	578,00
3	30413	2	Lote	Bloco de Receituário de Controle Especial Bloco: 2 x50 folhas Formato: A5 (14,80 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g autocopiativo Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 100 blocos	630,40	1.260,80
4	29313	2	Lote	Cuidados Pós-Operatórios Centro Cirúrgico Bloco 1x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	126,08	252,16
5	29314	2	Lote	Cuidados Pós-Operatórios Cirurgias em Clínicas Bloco 1x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	126,08	252,16
6	30412	4	Lote	Bloco de Notificação de Receita/ tipo B (formulário Azul) Bloco: 1x50 folhas Formato: 25 x 8,5 cm Cor: 1x0 Papel: sulfite Azul 75 g Acabamento: gomado e picote (canhoto) Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	126,08	504,32
7	30600	2	Lote	Bloco de Notificação de Receita/ tipo B-2 (formulário Azul) Bloco: 1x50 folhas Formato: 25 x 8,5 cm Cor: 1x0 Papel: sulfite Azul 75 g Acabamento: gomado e picote (canhoto) Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	126,08	252,16

8	38870	2	Lote	Bloco de formulário Notificação de Receita Retinóides" (tipo C - formulário branco) Bloco: 1x50 folhas Formato: 25 x 8,5 cm Cor: 1x0 (preto) Papel: sulfite 75g Acabamento: gomado, com picote e canhoto, numeração tipo-gráfica no canhoto e na via Os materiais serão pedidos em lotes de 4 blocos	111,53	223,06
9	29322	30	Bloco	Bloco de formulário Ficha de Tratamento - Odontologia Bloco 1x50 folhas Formato: A4 (210 x 297 mm) Cor: 1x1 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de de no mínimo 10 blocos	13,58	407,40
10	29332	72	Bloco	Formulário Atestado Odontologia Adulto - HORAS Bloco 1x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de de no mínimo 12 blocos	12,61	907,92
11	29331	4	Lote	Formulário Atestado Odontologia Adulto - DIAS Bloco 1x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 6 blocos	96,98	387,92
12	29320	2	Lote	Ficha de Planejamento Cirúrgico Bloco 1x50 folhas Formato: A4 (21 x 29,7 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	145,48	290,96
13	29333	3	Lote	Formulário Atestado Odontologia Escolares Bloco 1x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	126,08	378,24
14	29335	2	Lote	Formulário Encaminhamento - Odontologia Bloco 1x50 folhas Formato: A6 (10,5 x 14,8 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 30 blocos	130,93	261,86
15	29339	4	Lote	Formulário Lembrete de Consulta - Odontologia Bloco 1x50 folhas Formato: 9x10 cm Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 50 blocos	169,72	678,88

16	29340	2	Lote	Formulário Lembrete de Radiologia- Odontologia Bloco 1x50 folhas Formato: 21x10 cm Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 30 blocos	145,48	290,96
17	29342	4	Lote	Bloco de formulário "Odontograma Geral" Bloco 1x50 folhas Formato: A4 (21 x 29,7 cm) Cor: 1x1 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 20 blocos	184,27	737,08
18	29345	2	Lote	Formulário Prótese Dentária - Orçamento Bloco 3x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: auto copiativo 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 20 blocos	271,56	543,12
19	29346	6	Lote	Formulário Prótese Dentária - Pedido Bloco 2x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: auto copiativo 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	164,88	989,28
20	27877	2	Lote	Bloco de "Autorização de Reprografia" Bloco 1x50 folhas Formato: 8,2 x 21 cm Cor: 1x0 Papel: sulfite 75g Acabamento: gomado, com picote na vertical Os materiais serão pedidos em lotes de 200 blocos	339,45	678,90
21	29347	2	Lote	Bloco de formulário "Receituário - Odontologia" Bloco 2x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 50 blocos	242,46	484,92
22	36819	2	Lote	Bloco de formulário "Receituário - Odontologia" Bloco 2x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: autocopiativo 75 g, com picote na primeira folha Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 50 blocos	387,94	775,88
23	29348	4	Lote	Formulário Requisição de Radiologia - Odontologia Bloco 1x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	126,08	504,32

24	29352	4	Lote	Questionário de Anamneses - Odontologia Bloco 1x50 folhas Formato: A4 (21 x 29,7 cm) Cor: 1x1 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	135,78	543,12
25	29353	2	Lote	Termo de Responsabilidade Laboratório Bloco 1x50 folhas Formato: A4 (21 x 29,7 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	135,78	271,56
26	29354	2	Lote	Termo de Responsabilidade Sobre Conjunto Odontológico Bloco 1x50 folhas Formato: A4 (21 x 29,7 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	135,78	271,56
27	30213	2	Lote	Bloco de formulário "Ficha de Autorização Para Diagnóstico" Bloco 1x50 folhas Formato: A4 (21 x 29,7 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 04 blocos	96,98	193,96
28	38092	1	Lote	Bloco de Receituário de Controle Especial (receita antibiótico) Bloco 1x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	126,08	126,08
29	29307	2	Lote	Bloco Atestado de Comparecimento - Ambulatório Bloco 1x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21) Papel: sulfite75 g Cor: 1x0 Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 100 blocos	290,96	581,92
30	29308	2	Lote	Bloco Atestado Médico – Ambulatório Bloco 1x50 folhas Formato: 21x15 cm Papel: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 100 blocos	290,96	581,92
31	29309	2	Lote	Bloco de marcação de consultas - Ambulatório Bloco 1x50 folhas Formato: 9x10 cm Papel: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 500 blocos	436,43	872,86

32	29311	2	Lote	Bloco Receituário – Ambulatório Campus I Bloco 1x50 folhas Formato: 21x15 cm Papel: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 600 blocos	1.115,33	2.230,66
33	29315	2	Lote	Ficha Clínica Endodôntica Formato: A4 (21 x 29,7 cm) aberto, A5 (21 x 14,9 cm) fechado Cor: 1x1 Papel: sulfite 75 g Acabamento: vinco e dobra vertical Os materiais serão pedidos em lotes de 500 fichas	242,47	484,94
34	29334	20	Bloco	Ficha "Diário de dieta - Odontologia" Bloco: 1x50 folhas Formato: A4 (21 x 29,7 cm) Cor: 1x0 (preto) Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 10 blocos	13,58	271,60
35	29321	20	Bloco	Bloco de formulário "Ficha de Saúde Bucal Coletiva - VII Fase" Bloco: 1x50 folhas Formato: A4 (21 x 29,7 cm) Cor: 1x0 (preto) Papel: sulfite 75 g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 10 blocos	13,58	271,60
36	32276	20	Bloco	Bloco de formulário "Protocolo de Entrega de Malote" Bloco: 3x25 folhas Formato: 18 x 14 cm Cor: 1x0 (preto) Papel: autocopiativo, primeira via branca 75g, segunda e terceira via amarela 50g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 10 blocos	14,55	291,00
37	36795	20	Bloco	Bloco de formulário "Ficha de periodontia" Bloco: 1x50 folhas Formato: A4 (210 x 297 mm) Cor: 1x1 (preto) Papel: sulfite 75g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 10 blocos	13,58	271,60
38	36819	2	Lote	Bloco de formulário "Receituário - Odontologia" Bloco: 2x50 folhas Formato: A5 (14,8 x 21 cm) Cor: 1x0 (preto) Papel: autocopiativo Acabamento: gomado, primeira via com picote e segunda via fixa, autocopiativo Os materiais serão pedidos em lotes de 50 blocos	363,69	727,39
39	29349	10	Bloco	Bloco de formulário "Banco de Dentes - Termo de Solicitação de Dentes Humanos" Bloco: 1x50 folhas Formato: A4 (210 x 297 mm) Cor: 1x0 (preto) Papel: sulfite 75g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em um lote único de 10 blocos	13,58	135,80

40	29341	20	Bloco	Bloco de formulário "Odontograma Dentística" Bloco: 1x50 folhas Formato: A4 (210 x 297 mm) Cor: 1x0 (preto) Papel: sulfite 75g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em um lote único de 20 blocos	10,67	213,40
41	38090	10	Bloco	Bloco de formulário "Odontograma - Cirurgia e traumatologia I II III" Bloco: 1x50 folhas Formato: A4 (210 x 297 mm) Cor: 1x0 (preto) Papel: sulfite 75g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em um lote único de 10 blocos	13,58	135,80
42	38091	4	Lote	Bloco de formulário "Kit para esterilização" Bloco: 1x50 folhas Formato: A7 (74 x 104 mm) Cor: 1x0 (preto) Papel: sulfite 75g Acabamento: gomado Os materiais serão pedidos em lotes de 50 blocos	169,73	678,92
Preço Total do Lote (em reais, R$)				23.999,98		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Vinte e três mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após recebimento do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 16/08/2018

EXTRATO Nº 481/2018 - FURB

Publicação Nº 1717732

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 481/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
GRÁFICA CS EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de serviços de impressão de livros para Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 314/2018 e Contrato nº 217/2018 assinado em 16 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	27940	500	Exemplar	01 – Administração universitária: temas emergentes. * Formato: 16 x 23 cm * Quantidade: 500 exemplares * Páginas: 126 * Cor: miolo - 01 x 01 capa - 04 x 00 (23 x 46cm aberta, com orelhas) * Papel: miolo – sulfite 75 g capa – cartão supremo 250g * Encadernação: miolo colado a capa. (PUR). Plastificação fosca com aplicação de verniz UV (30%) (só um lado - frente).	4,95	2.475,00

2	27940	500	Exemplar	02 – Contrastes e prazeres da sociabilidade dos trabalhadores têxteis de Blumenau (1958-1968). * Formato: 16 x 23 cm * Quantidade: 500 exemplares * Páginas: 171 * Cor: miolo - 01 x 01 capa - 04 x 00 (23 x 46cm aberta, com orelhas) * Papel: miolo – sulfite 75 g capa – cartão supremo 250g * Encadernação: miolo colado a capa. (PUR). Plastificação fosca com aplicação de verniz UV (30%) (só um lado - frente	6,30	3.150,00
3	27940	500	Exemplar	03 – Diagnóstico prévio: subsídio preliminar para projetos de restauração ecossistêmica * Formato: 17,5 x 23 cm * Quantidade: 500 exemplares * Páginas: 190 * Cor: miolo - 04 CORES 50 páginas (pg. 23-30,34-38,40,41,47,48-50,56,71,72,74-76, 88, 99, 100, 103, 105, 113, 114, 116-124, 152, 155, 157, 162, 165-169,174,181-184). - 01 COR – Demais páginas (preto) capa - 04 x 00 (23 x 36cm aberta, sem orelhas). * Papel: miolo – sulfite 75 g capa – cartão supremo 250g * Encadernação: miolo colado a capa. (PUR) Plastificação fosca com aplicação de verniz UV (30%) (só um lado - frente)	9,50	4.750,00
4	27940	500	Exemplar	04 – A pesquisa do professor em sala de aula: práticas desenvolvidas no Mestrado Profissional em Ensino, na área de Matemática. * Formato: 16 x 23 cm * Quantidade: 500 exemplares * Páginas: 114 * Cor: miolo - 01 x 01 capa - 04 x 00 (23 x 46cm aberta, com orelhas). * Papel: miolo – sulfite 75 g capa – cartão supremo 250g * Encadernação: miolo colado a capa. (PUR). Plastificação fosca com aplicação de verniz UV (30%) (só um lado - frente)	4,98	2.490,00

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva prestação dos serviços com a entrega dos livros, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 16/08/2018

EXTRATO Nº 482/2018 - FURB

Publicação Nº 1717733

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 482/2018
Dispensa de Licitação n°. 369/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, XXI da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 426/2018/PROGEF e demais alterações, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ENXOFRE MULTI EA 5000 - ANALYTIKJENA Nº DE SÉRIE N7-111/K EM USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS - LAC. Contratada: INOVATEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA-ME (CNPJ Nº 14.673.409/0001-94). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 426/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 21 (vinte um) dias a contar da execução do serviço e entrega da NF. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 9.000,00 (nove mil reais) / 01.27.12.364.0076.2027(instituto FURB) /3.3.90 (Outras Despesas Correntes) / 3.3.90.39.17.03 (Manutenção de Máquinas e Equipamentos Diversos).

Blumenau, 16 de agosto de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 483/2018 - FURB

Publicação Nº 1717734

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 483/2018
Dispensa de Licitação n°. 368/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, XXI da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 424/2018/PROGEF e demais alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA UNIDADE EXPERIMENTAL DE TERMOSSIFÃO (EU-TS) EM USO NO PROJETO V&VINCFD-FASE II: DESENVOLVIMENTO DE "BENCHMARKS" PARA VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO EM CFD DE ESCOAMENTO MULTIFÁSICOS DA INDÚSTRIA DO REFINO DE PETRÓLEO. TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0103010.16.9 PETROBRAS/FURB. Contratada: VHTEX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME (CNPJ Nº 12.841.184/0001-00). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 424/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 28 (vinte e oito) dias a contar do recebimento dos materiais e NF. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais) / 01.30.12.364.0076.2030 (Projetos Especiais) /3.3.90 (Outras Despesas Correntes) / 3.3.90.30.35 (Material Laboratorial).

Blumenau, 16 de agosto de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 484/2018 - FURB

Publicação Nº 1717736

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 484/2018
Dispensa de Licitação n°. 365/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, XXI da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 425/2018/PROGEF e demais alterações, para CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR MATHEUS UBA CHUPEL PARA ATUAR NO CURSO INTITULADO: ESTATÍSTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE - "O PAPEL DO CIENTISTA NO DESENHO DE ESTUDO E ANÁLISE DE DADOS" PROMOVIDO PELO INSTITUTO FURB. Contratado(s): MATHEUS UBA CHUPEL (CPF Nº 058.357.749-07). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 425/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 15 dias após a entrega do Diário de Classe e recebimento da Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 2.436,07 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos) / 01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 16 de agosto de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 254/2018 -SECRETARIA DA FAZENDA

Publicação Nº 1717739

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 254/2018

CONTRIBUINTE: VALDINEI AVELASIO SERPA
ENDEREÇO: AMANDA TEREZA FELSKY

Inscrição no CMC: 80.129 CNPJ: 08.347.669/0001-66
Processo Fiscal: 2017/344
Sócios: VALDINEI AVELASIO SERPA

Notifica-se o sujeito passivo, com fundamento nos artigos 70, V e 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à ciência desta notificação recolher à Fazenda Municipal o valor referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a seguir discriminado, facultada a reclamação contra este lançamento nos termos do Art. 207 da mesma lei e Art. 49 do Decreto 8.664/2008:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	594.068,02
Imposto a Recolher	11.881,36
Atualização Monetária	595,37
Juros de Mora	2.096,03
Multa p/ infração	6.238,38
Total Geral	20.811,13

1 - DESCRIÇÃO DOS FATOS
1.1 - Apurada a emissão de notas fiscais eletrônicas, consoante o portal NOTABLU, FOI CONSTATADO A pendência dos recolhimentos do ISSQN. .
1.2 - Não foi identificado no sistema pagamentos referentes às mesmas notas.
2) DA INCIDÊNCIA DO ISSQN
2.1) Os serviços de REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS estão sujeitos ao ISSQN conforme Lista de Serviços da LC Federal 116/03 e Art. 276 da LC 632/2007, item: 10.09 – REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL.
3) DA INFRAÇÃO
3.1) O sujeito passivo deixou de cumprir a obrigação de recolher o ISSQN apurado nas NFS-e (058 A 137) infringindo a legislação tributária municipal (Art. 295, § 1º da LC 632/2007).
4) DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
4.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se dos valores das NFS-e relacionadas no Anexo I desta Notificação Fiscal, emitidas pelo próprio sujeito passivo e ISSQN devido pelo prestador sem comprovação de recolhimento.
4.2 O detalhamento mensal e anual da base de cálculo é apresentado nos anexos Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo, que integram a presente notificação.
5) DO CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre a base de cálculo apurada foi aplicada a alíquota de: 2% conforme Art. 276 LC 632/2007.
5.2) Sobre o valor histórico do imposto incidiram, com fundamento no art. 82 da LC 632/2007: juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC, com índices fixado nos Decretos nº 8840/2008, nº 9085/2009, nº 9313/2010, nº 9551/2011, nº 9876/2012, n°10.223/2013, n° 10.502/2014, n° 10.820/2015. e 11146/2016 e 11.580/2017.
5.3) Sobre o valor atualizado do imposto, foi aplicada multa de 50% (cinqüenta por cento), cfe. Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada ou parcelada nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terão início os procedimentos de cobrança.
6.3) Esta Notificação Fiscal não implica em homologação, podendo o sujeito passivo sofrer fiscalização relativo ao período a que se referem os documentos inclusos nesta Notificação Fiscal.

ROGÉRIO DEGLMANN
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 13.067-2
Anexo a Notificação Fiscal n° 254/2018 – VALDINEI AVELASIO SERPA

Exercício 2015	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Setembro	15.587,67	311,75	311,75	378,75	67,00	132,56	511,32
Outubro	8.244,91	164,90	164,90	200,34	35,44	68,12	268,46
Novembro	3.913,34	78,27	78,27	95,09	16,82	31,38	126,47
TOTAL	27.745,92	554,92	554,92	674,19	119,27	232,06	908,25

Exercício 2016	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	11.453,23	229,07	229,07	250,78	21,71	75,23	326,01
Março	12.652,99	253,06	253,06	277,04	23,98	80,34	357,39
Abril	30.792,21	615,84	615,84	674,21	58,37	188,78	862,99
Maio	6.999,47	139,99	139,99	153,26	13,27	41,38	194,64

Junho	1.962,66	39,25	39,25	42,97	3,72	11,17	54,14
Julho	11.515,14	230,30	230,30	252,13	21,83	63,03	315,16
Agosto	3.841,86	76,84	76,84	84,12	7,28	20,19	104,31
Setembro	6.697,19	133,94	133,94	146,63	12,69	33,73	180,36
Outubro	5.546,52	110,94	110,94	121,45	10,51	26,72	148,17
Novembro	98.500,00	1.970,00	1.970,00	2.156,71	186,71	452,91	1.609,62
Dezembro	5.089,35	101,78	101,78	111,43	9,65	22,29	133,71
TOTAL	195.050,62	3.901,01	3.901,01	4.270,73	369,72	1.015,77	5.286,50

Exercício 2017	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	16.834,48	336,69	336,69	343,23	6,54	65,21	408,44
Fevereiro	6.680,26	133,61	133,61	136,21	2,60	24,52	160,72
Março	40.873,02	817,46	817,46	833,34	15,88	141,67	975,00
Abril	34.536,11	690,72	690,72	704,14	13,42	112,66	816,80
Maio	73.980,87	1.479,62	1.479,62	1.508,36	28,74	226,25	1.734,61
Junho	6.633,07	132,66	132,66	135,24	2,58	18,93	154,17
Julho	6.774,39	135,49	135,49	138,12	2,63	17,96	156,08
Agosto	12.422,06	248,44	248,44	253,27	4,83	30,39	283,66
Setembro	1.369,43	27,39	27,39	27,92	0,53	3,07	30,99
Outubro	2.854,45	57,09	57,09	58,20	1,11	5,82	64,02
Novembro	4.000,00	80,00	80,00	81,55	1,55	7,34	88,89
Dezembro	66.895,67	1.337,91	1.337,91	1.363,90	25,99	109,11	1.473,01
TOTAL	273.853,81	5.477,08	5.477,08	5.583,46	106,38	762,94	6.346,39

Exercício 2018	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	7.521,14	150,42	150,42	150,42	0,00	10,53	160,95
Fevereiro	9.825,73	196,51	196,51	196,51	0,00	11,79	208,30
Março	38.025,59	760,51	760,51	760,51	0,00	38,03	798,54
Abril	20.794,03	415,88	415,88	415,88	0,00	16,64	432,52
Maio	6.166,50	123,33	123,33	123,33	0,00	3,70	127,03
Junho	7.862,33	157,25	157,25	157,25	0,00	3,15	160,40
Julho	7.222,35	144,45	144,45	144,45	0,00	1,44	145,89
TOTAL	97.417,67	1.948,35	1.948,35	1.948,35	0,00	85,27	2.033,62

NOTAS FISCAIS ELETRONICAS NOTIFICADAS:
NºS: 058 A 137
RELAÇÃO DETALHADA: SITE DO MUNICIPIO: www.blumenau.sc.gov.br, NOTABLU

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 195/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716848

PORTARIA Nº 195/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. Clemir Sansigolo, inscrito na matricula sob nº 354-9, portador do CPF sob nº 966.627.519-87, ocupante do cargo de Operador, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, conforme Atestado Médico, no período de 16 de agosto de 2018 à 30 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 16 de agosto de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

779.08.18 - P. NORMAS SERVIDOR EFETIVO

Publicação Nº 1717867

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria N.º 779/18 de 15.08.18
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A SUBSTITUIÇÃO, REMOÇÃO DO CARGO EFETIVO E CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO.

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 45, 68, 72, 75, 79 e 81 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Art. 1º. A substituição dos servidores efetivos ou os que se encontram em estágio probatório, somente poderá ser feita na forma já estabelecida na Lei Complementar nº 01/03 de 02/12/2003.

§ 1 O ato de que trata o caput poderá ocorrer, dentre outras situações, em caso de necessidade ou interesse públicos ou por motivos de ordem técnica ou operacional, devendo ter compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo que ocupa e deverão ser assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus.

§ 2 O servidor que desejar se ausentar do trabalho, deverá comunicar antecipadamente ao seu superior que o autorizará, porém o servidor que ausentar-se ou não comparecer ao trabalho sem justificativa, será considerado falta injustificada.

Art. 2º. O servidor que apresentar declaração médica, para justificar sua ausência ao trabalho, somente será considerado justificado o período nela mencionado.

Art. 3º. Aos servidores em estágio probatório, não são computáveis os afastamentos, tais como, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença maternidade ou paternidade e licença prêmio.

Parágrafo Único. A cada licença prevista no caput deste artigo, fica suspensa a contagem do tempo de estágio probatório, e prorrogado o período de Avaliação Especial de Desempenho, nos casos de afastamento pelo número de dias em que esteve afastado do cargo/função, retomando a contagem na data de retorno às suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

780.08.18 - P. DES. PROF. GUILHERME DEUCHER

Publicação Nº 1717870

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 780/18 de 15.08.18

Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Guilherme Deucher, para atuar como Professor 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 15 de agosto com término no dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 5º lugar na Chamada Pública nº 01/2018 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

781.08.18 - P. PROR. CONT. PROF. MAERLI MARTINHAGO

Publicação Nº 1717871

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 781/18 de 15.08.18

Prorroga Contrato de Trabalho de Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Prorrogar o Contrato de Trabalho de Maerli Martinhago, para exercer o cargo de Professor I – 3, Padrão 1 – nível 22 - 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, até o dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 5º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Contratação de Professor ACT – Educação Séries Iniciais - Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor – Padrão I, Nível 22, do Quadro de

Pessoal do Município. Motivo: Por se encontrar em andamento o Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

782.08.18 - P. PROR. CONT. PROF. JACKSON A. GASPAR

Publicação Nº 1717872

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 782/18 de 15.08.18

Prorroga Contrato de Trabalho de Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Prorrogar o Contrato de Trabalho de Jakson Antonio Gaspar, para exercer o cargo de Professor I – 3, Padrão 1 – nível 22 - 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, até o dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 3º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Contratação de Professor ACT – Educação Séries Iniciais - Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Até a realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

783.08.18 - P. PROR. CONT. PROF. TATIANI CASTANHEIRO

Publicação Nº 1717873

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 783/18 de 15.08.18

Prorroga Contrato de Trabalho de Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Prorrogar o Contrato de Trabalho de Tatiane Castanheiro, para exercer o cargo de Professor I – 3, Padrão 1 – nível 22 - 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, até o dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 1º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Contratação de Professor ACT – Artes – Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Por se encontrar em andamento o Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

784.08.18 - P. PROR. CONT. PROF. PATRICIA M. SILVA

Publicação Nº 1717874

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 784/18 de 15.08.18

Prorroga Contrato de Trabalho de Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Prorrogar o Contrato de Trabalho de Patrícia Marinho da Silva, para exercer o cargo de Professor I – 3, Padrão 1 – nível 22 - 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano, até o dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Física – Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Por se encontrar em andamento o Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

785.08.18 - P. PROR. CONT. PROF. MARCELO O. SANTOS

Publicação Nº 1717875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 785/18 de15.08.18

Prorroga Contrato de Trabalho de Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Prorrogar o Contrato de Trabalho de Marcelo Oliveira Santos, para exercer o cargo de Professor I – 3, Padrão 1 – nível 22 - 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escolas de Campo Paraíso da Serra, Barbaquá e Costão do Frade, até o dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para Contratação de Professor ACT – Educação Física – Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Por se encontrar em andamento o Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

786.08.18 - P. PROR. CONT. SERV. GEOSANE P. AMARAL

Publicação Nº 1717876

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 786/18 de 15.08.18

Prorroga Contrato de Trabalho de Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Prorrogar o Contrato de Trabalho de Geosane Padilha do Amaral, para exercer o cargo de Servente, Padrão 1 – nível 1 - 40 horas semanais no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Irmã Olívia Ruver, até o dia 21 de dezembro de 2018, em virtude de sua classificação em 3º lugar na Processo Seletivo 02/2017 para Contratação de Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Por se encontrar em andamento o Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

787.08.18 - P. DES. AG. SAUDE GABRIELA M. S. TRENTIN

Publicação Nº 1717878

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 787/18 de 16.08.18

Designa Agente de Saúde Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Gabriela Moretti de Souza Trentin, para exercer o cargo de Agente de Saúde – nível 1 - 40 horas semanais no Fundo Municipal de Saúde – ACS – Bairro Centro, no período de 16 de agosto com término no dia 16 de novembro de 2018, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, Bairro Centro, para Contratação de Agente Comunitário de Saúde ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município, Motivo: Substituição da titular Iolete de Fatima Guckert Zelazowski que encontra-se em licença para tratamento de saúde, Procedimento do Juizado Especial Civil n.º 5005726-69.2016.4.04.7206/SC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

788.08.18 - P.LIC. MOT. P. FAM. VALERIA M. MASSUCHETTI

Publicação Nº 1717880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 788/18 de 16.08.18
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico

apresentado 02 (dois) dias de licença para acompanhar Sara Moretti Massuchetti em tratamento de saúde, nos dias 15 e 16 de agosto de 2018, a funcionária Valéria Moretti Massuchetti, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO 162 E 163/2018

Publicação Nº 1717742

MUNICIPIO DE BOM RETIRO
Extrato Contrato 162/2018 Pregão Presencial 49/2018
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Vip Car Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de um Veículo Renault Master furgão L1H1, Ambulância tipo A, ano/mod. 2018/2019, original de fabrica, 0 km, adaptada para ambulância simples remoção, destinada ao FMS.
Valor Total: R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil Reais).
Extrato Contrato 163/2018 Pregão Presencial 49/2018
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Vip Car Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de um Veículo Renault Master furgão L1H1 (8M³) ano/mod. 2018/2019, branca, adaptada, com rampa hidráulica, 0 km, com capacidade mínima de 9 lugares com box para cadeirante e com todos os itens obrigatórios, para estruturação da rede de serviços de proteção social especial, para equipar a APAE
Valor Total: R$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais).
Bom Retiro, 16 de agosto de 2018.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

EDITAL P.L. Nº 78/2018 - P.P. Nº 57/2018-SRP - MERENDA ESCOLAR E OUTROS

Publicação Nº 1716797

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 78/2018 na Modalidade Pregão Presencial Nº 57/2018 - SRP, para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Recebimento da documentação e propostas: Até as 14:30 Horas do dia 30/08/2018. Abertura da sessão: dia 30/08/2018 às 14:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no Departamento de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170, e-mail licitacao2@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá, 17 de Agosto de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA SESSÃO DESERTA P.L. 75/2018 P.P. 54/2018

Publicação Nº 1717404

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

A Prefeitura Municipal de Botuverá-SC, torna público para os interessados, que restou deserta o presente processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de veículos para transporte (tipo van) /minibus) sanitário eletivo para atender a Secretaria de Saúde.

José Luiz Colombi
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

PORTARIA 059 2018

Publicação Nº 1717412

PORTARIA Nº 059/2018

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-05, a servidora CALANI HELENA FRANZ MULLER, por responder como responsável técnico da Estação de Tratamento de Água de Braço do Trombudo, prestando assessoria técnica em produto destinado ao consumo humano (água), controlando os processos químicos ,físicos e biológicos, definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem, de acordo com orientação do Conselho Regional de Quimica, a partir de 01/08/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 01.08.2018.

Braço do Trombudo, em 16 de Agosto de 2018.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2017

Número do Registro de Preços: 17/2017 **Data do Registro: 17/08/2017** **Válido até: 17/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra mecânica para máquinas, caminhões, tratores, implementos agricolas, veículos de passeio e utilitários na Secretaria Municipal de obras e setor de agricultura do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Contratação de serviço de mão de obra mecânica para máquinas, caminhões, tratores, implementos agricolas, veículos de passeio e utilitários da Secretaria Municipal de obras e setor de agricultura. (20277)	HORA	VERNER KRENZLIN (6065)	KRENZLIN	0	55,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2017

Número do Registro de Preços: 17/2017 **Data do Registro: 17/08/2017** **Válido até: 17/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra mecânica para máquinas, caminhões, tratores, implementos agricolas, veículos de passeio e utilitários na Secretaria Municipal de obras e setor de agricultura do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO Nº 30/2017
(6065) - VERNER KRENZLIN

Braço do Trombudo, 17 de Agosto de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	LUVA PBA 110X100MM (6915)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	31,1770	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	27,2800	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	27,4730	3
2	Luva PBA 85x75 mm. (10645)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	15,8240	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	16,6600	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	21,8734	3
3	Luvas Soldavel 85 mm (14391)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	7,8287	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	7,2911	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	12,0100	3
4	LUVA PBA 60 MM (7359)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	6,3296	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	6,5200	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	7,2911	3
5	LUVA SOLDAVEL 60MM (6919)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	4,8305	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	3,3142	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	4,6400	3
6	Luvas Correr 40mm. (14388)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	6,4962	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	6,6283	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	10,4000	3
7	Luva soldável 40mm. (7244)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	1,8323	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,3257	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	1,5200	3
8	Luvas correr 32 MM (14382)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	4,8305	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	2,7700	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,9655	3
9	LUVA SOLDAVEL 32MM (6922)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	0,9014	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,6628	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	1,1800	3
10	Luva soldável 25mm (7243)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	0,5193	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,3314	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,3400	3
11	Luva soldável 50mm (7245)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	2,1654	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,3257	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	2,3500	3
12	Luva de correr 50 mm (18696)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	6,8293	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,9655	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	12,7400	3
13	Curva PBA 90° 110mm (7979)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	85,9982	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	57,9984	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CHIVA	0	58,3820	3
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	75,1000	4
14	CURVA 45° PBA 110MM (6963)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	42,2703	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CHIVA	0	52,2151	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	57,9984	3
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	67,9100	4
15	Curva PBA 90° 85mm (7980)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	32,0671	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	32,8200	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CHIVA	0	36,0381	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	44,6141	4
16	CURVA 45° PBA 85MM (6964)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	26,2367	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	30,8700	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CHIVA	0	31,9537	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	42,8296	4
17	Curva soldável 90° 85mm (7981)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	CEB	0	20,4064	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	25,6271	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVAS	0	26,7685	3
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	34,3300	4
18	Curva soldádel 45° 85mm (7982)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	CEB	0	18,9488	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	25,6900	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CHIVA	0	27,2288	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVAS	0	29,4453	4
19	Curva PBA 60 mm 90 º (16838)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	16,0336	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CHIVA	0	12,8135	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	13,3842	3
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	17,4400	4
20	Curva soldável 50mmx90 (18697)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	CEB	0	5,5389	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLSTILIT	0	4,4614	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	5,7421	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	7,1700	4
21	Joelho soldável 85 mm. (10646)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	15,6400	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	25,0000	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	32,6900	3
22	Joelho soldável 50 x90 (18698)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	3,5700	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,0000	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	2,8100	3
23	Joelho soldável 90° 60mm (7984)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	5,2700	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	8,4900	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	8,5000	3
24	Joelho soldável 25x90 (18699)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	0,7000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,3400	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,6000	3
25	Joelho soldável 45° 60mm (7985)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	4,9300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	7,0000	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	8,8000	3
26	Joelho soldável 40mm (7986)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	1,7000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	2,4900	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,9000	3
27	Joelho soldável 32mm (7987)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	1,3600	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	1,3300	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,1000	3
28	TEE PBA 85MM (6924)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	34,7210	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	30,6122	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	30,9800	3
29	TEE PBA 85X60MM (6925)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	23,6111	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	24,8724	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	30,5100	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	TEE PBA 60MM (6926)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	11,8056	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	14,7400	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	17,2194	3
31	Tee soldável 85mm (7988)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	15,2778	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	18,4949	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	31,1000	3
32	Tee soldável 60mm (7989)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	4,4444	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,7398	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	9,0300	3
33	Tee soldável 40mm. (7251)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	3,4722	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	3,5714	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	4,8600	3
34	TEE SOLDAVEL 32MM (6928)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	1,8056	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,7857	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	2,2700	3
35	Tee soldável 50 mm (18700)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	3,8889	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,5510	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	5,8200	3
36	REDUÇÃO PBA 110X85MM (6929)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	29,7460	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVAS	0	17,7440	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	19,7900	3
37	Redução 85 x 60 MM (14383)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	6,1026	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	10,8200	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	12,2008	3
38	Redução 60 x 40 mm (10636)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	3,0064	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	3,0502	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	4,5100	3
39	REDUÇÃO 60X32MM (6933)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	2,1359	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,6637	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	3,7000	3
40	REDUÇÃO 40X32MM (6934)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	0,7628	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,5300	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,1092	3
41	Redução 50x25 (18701)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	0,9154	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,2755	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	1,8200	3
42	CAP 110MM (6935)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	22,8848	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVAS	0	16,0829	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	18,5100	3
43	CAP 85MM (6936)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	6,1026	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	11,4600	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	13,8646	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	CAP 60MM (6937)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	3,0513	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	3,3275	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	5,3600	3
45	CAP 40MM (5366)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	1,5257	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,8200	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,3310	3
46	CAP 32 MM (5367)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	0,9154	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,5000	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,8319	3
47	CAP 50 mm (18702)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	1,6782	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	1,1500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,3865	3
48	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 110 x 3/4 (6166)	PC	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	DOAL	0	7,5841	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	9,1600	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 85X3/4 (6940)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	DOAL	0	7,1850	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	7,7400	2
50	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 60X3/4 (6941)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	DOAL	0	5,9875	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	6,4000	2
51	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 40X3/4 (6942)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	DOAL	0	5,1892	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	4,4400	2
52	Colar tomada PVC com travas 32 c 3/4 (16844)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	DOAL	0	5,9875	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	4,4000	2
53	FLANGE PVC 85MM (6938)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	81,0880	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVAS	0	78,5250	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	108,0000	3
54	Flange pvc 60mm (16710)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	16,8932	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	14,9573	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	23,0000	3
55	Flange 2¨ ½ 75 mm . (10623)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	69,2621	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVAS	0	67,3077	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	72,0000	3
56	Flange soldável 50 mm (18703)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	6,7573	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	6,7308	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	11,0000	3
57	Flange 3'X 1/2 100 MM (14390)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	108,1165	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVAS	0	157,0513	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	227,4700	3
58	Adaptador p/ mangueira 20mm c/ registro 3/4 (7990)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	6,5268	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Doalplastic	0	6,4538	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	7,9328	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	8,0067	4
59	Emenda para mangueira preta 3/4 (18704)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	CIPLA	0	0,6159	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Plastilit	0	1,1462	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASFAN	0	1,2695	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,3522	4
60	ADAPTADOR P/MANGUEIRA 20 MMX34'' (5381)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	2,4476	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Doalplastic	0	3,4385	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	4,2369	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	4,2618	4
61	EMENDA P/ MANG. C/ REGISTRO 20MM (6164)	PC	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	8,1586	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Doalplastic	0	6,6308	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	8,1132	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	8,2244	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	Adesivo 175gr (7994)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	9,2464	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Amazonas	0	9,8693	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	10,8812	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	11,7190	4
63	Adesivo 75gr (7995)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	3,1275	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Amazonas	0	3,5308	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	4,0805	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	4,3270	4
64	Solução preparadora para PVC 200 ml. (10641)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	8,1586	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Krona	0	6,2154	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	7,6624	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	7,7075	4
65	Adaptador p/ caixa d'água com Registro 32 MM (14385)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	17,6769	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Plastilit	0	17,3001	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	20,7336	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	21,4632	4
66	Emenda para mangueira ¾. (10616)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	CIPLA	0	0,6159	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASFAN	0	1,3602	2
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Doalplastic	0	1,4615	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,8029	4
67	Abraçadeira ¾. (10617)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	0,9518	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	RF	0	1,3154	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	1,3602	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	1,6226	4
68	Abraçadeira 75 mm inox. (10625)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	HDL	0	38,0734	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	RF	0	37,2694	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SULAR E AGU	0	45,9746	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	46,2451	4
69	Abraçadeira 100 mm inox. (10626)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	HDL	0	55,7503	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	RF	0	53,1079	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SULAR E AGU	0	64,9053	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	65,8948	4
70	Adaptador 3/4 25 mm (16840)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	0,3679	1
			CCK Comercial Eireli - EPP (9645)	Plastilit	0	1,6923	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	1,8135	3
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,0734	4
71	Registro soldável 50 mm (18705)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	COVAL	0	16,8086	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	17,9200	2
72	Registro Borboleta 3/4. (10638)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	6,7914	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	TIGRE	0	4,6400	2
73	Registro PVC 110mm (7996)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	COVAL	0	271,6570	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	227,1400	2
74	Registro PVC 85mm (7997)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	COVAL	0	127,3392	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	132,2100	2
75	Registro PVC 60mm (7998)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	COVAL	0	33,7873	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	28,0200	2
76	Registro PVC 40 mm. (10639)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	COVAL	0	12,3944	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	16,3000	2
77	REGISTRO PVC 32MM (1791)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	COVAL	0	6,9612	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	12,4700	2
78	Fita veda rosca 18x10 (7280)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	GOLL	0	1,6979	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	PISAFIX	0	1,1500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	Mangueira ramal predial 20mm. (7992)	M	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	3,0600	1
80	Mangueira trasnparente 3/4 (8838)	MTS	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	HDL	0	2,8900	1
81	Mangueira preta 1/2 (18706)	M	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	HDL	0	0,8500	1
82	Bóia elétrica 15 ampere. (10642)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	SHINEIDER	0	34,0000	1
83	Bomba subérça 3/4 875 WTS (16839)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	SHINEIDER	0	272,0000	1
84	Mangueira preta 3/4 (18710)	M	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	HDL	0	1,3600	1
85	Tubo PBA 110mm (8000)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	175,1000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	175,6000	2
86	Tubo PBA 85mm (8001)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	110,5000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	107,2200	2
87	TUBO PBA 60MM (6956)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	51,0000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	52,5700	2
88	TUBO SOLDAVEL 40MM (6957)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	LZ	0	28,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	30,8700	2
89	TUBO SOLDAVEL 32MM (6958)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	LZ	0	20,5700	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	27,6100	2
90	Tubo soldável 50mm (7256)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	LZ	0	45,3900	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	51,9100	2
91	Tubo soldável 25mm (7254)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	LZ	0	12,7500	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	13,4100	2
92	TUBO ESGOTO 100MM (6506)	M	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	PLASTILIT	0	44,2000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	AMANCO	0	48,3500	2
93	TUBO ESGOTO 50MM (6505)	M	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	PLASTILIT	0	25,5000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	24,0500	2
94	Anel PBA DN 50 de 60 mm. (10610)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	JCM	0	1,2200	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	GIBABR	0	0,7500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
95	Anel PBA DN 75 de 85 mm. (10611)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	JCM	0	1,5300	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	GIBABR	0	1,6900	2
96	Anel PBA DN 100 de 110 mm. (10612)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	JCM	0	2,5500	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	GIBABR	0	1,7600	2
97	Kit cavalete 3/4 código 2798004-0 (7993)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	TIGRE	0	47,6000	1
98	Caixa de água 300 litros (18707)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	BAKOF	0	192,1000	1
99	CAIXA DAGUA 1000 L (2453)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	BAKOF	0	374,0000	1
100	Caixa d´água 500 litros (7139)	UND	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (9646)	BAKOF	0	204,0000	1
101	Mangote 75 mm. (10619)	M	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SAA	0	40,0000	1
102	Tampa de ferro fundido T9. (10609)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SAA	0	105,0000	1
103	Mangote 100 mm. (10620)	M	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SAA	0	70,0000	1
104	Válvula de fundo 2" X ½ metal amarelo. (10621)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SAA	0	150,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
105	Valvula de Fundo 3'' x 1/2 Metal Amarelo (14389)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SAA	0	200,0000	1
106	Furadeira para ligações ramal predial PE (10608)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	286,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	312,2950	2
107	Sapatão (18708)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SÃO CRISPIM	0	38,2007	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CARTON	0	34,6192	2
108	Chave de fenda (10025)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	7,1626	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	12,1167	2
109	Arco para serra. (10628)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	19,8962	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	STANLEY	0	21,6370	2
110	Serra para cortar ferro (7189)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	4,7751	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IRWIN	0	4,2408	2
111	Grosa. (10629)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	22,2837	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	VONDER	0	32,0227	2
112	Alicate universal (7185)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TRAMONTINA	0	27,8547	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GDORE	0	30,2918	2
113	Martelo n 27 (18709)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MONFORT	0	24,6713	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	D'TOOLS	0	24,2334	2
114	Chave de cano 14. (10630)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MTX	0	43,7716	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SPARTA	0	46,7359	2
115	Chave de cano nº 24 (9878)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MTX	0	95,5017	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	121,1670	2
116	Pá de cavar com cabo (7202)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	27,8547	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	24,2334	2
117	Pá de ajuntar com cabo (7201)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	27,8547	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	24,2334	2
118	Enxada com Cabo (14387)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	19,8962	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	20,7715	2
119	Enxadão com cabo. (10631)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	46,1592	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	47,6013	2
120	Picareta com cabo. (10632)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	45,3633	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	43,2739	2
121	Botas cano longo . (10618)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	41,3841	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ITAU BOTAS	0	46,7359	2
122	Luvas de couro. (10633)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	20,6920	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BRASFORT	0	17,3096	2
123	União PVC 60 mm (16841)	PC	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	26,9200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
124	União PVC 85 mm (16842)	PC	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	73,2700	1
125	União PVC 110 mm (16843)	PC	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	126,3100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
126	Hidrômetro 3MP/H 3/4 C/C metal H/V (20880)	UND	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	FAE COM ACE	0	96,1400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 16/11/2017** **Válido até: 16/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
PROCESSO Nº 43/2017

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME
(8312) - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO
(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
(9645) - CCK Comercial Eireli - EPP
(9646) - G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME

Braço do Trombudo, 16 de Novembro de 2017.

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 42/2018

Publicação Nº 1716924

DECRETO Nº 42, de 31 de julho de 2018.

Regulamenta a Comissão de Farmácia e Terapêutica CFT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS - ESTADO DE SANTA CATARINA, Senhor ADEMIL ANTONIO DA ROSA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no 100, XIII da Lei Orgânica do Município de Brunópolis, nos termos das Normas, Decretos, Instruções Normativas, Portaria e demais Leis concernentes:

DECRETA:

Art. 1o Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Brunópolis, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

Art. 2o A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3o A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Brunópolis, é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

I - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;

II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

Art. 4o São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, da instituição;

II - elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;

III - fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;

IV - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;

V - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;

VII - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;

VIII - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;

IX - assessorar o setor jurídico da Prefeitura na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos.

Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos a esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art. 5o A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Brunópolis é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas jurídica e social.

Art. 6o Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§ 2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7o A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser composta por no mínimo 06 (seis) membros, na qualidade de membros efetivos, obedecendo a seguinte representação e identificação:

I – 01 (um) Representante do Componente Básico da área da nutrição;

II – 01 (um) farmacêutico do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

III - 01 (um) Representante da área de Enfermagem;

IV - 01 (um) Representante da área de Medicina;

V - 01 (um) Representante da área de Odontologia;

VI - 01 (um) Representante da área Técnico Administrativo.

Parágrafo Único: Ficam nomeados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica as seguintes pessoas:

I- Maria Angelita da Silva – Nutricionista;
II- Marciane Adler – Farmacêutica;
III- Vanessa Silveira – Enfermeira;
IV- Bruna Gabriela Marcon – Médica;
V- Luciana Gomide Ferreira Kenkes – Odontóloga;
VI- Valdirene Alves Reis – Administrativo;

Art. 8o Estabelecer que o mandato das pessoas que compõem aludida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 9o Determinar que durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados a presente Comissão.

Art. 10. Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 11. A compra de medicamentos não previstos na REMUME ou nos protocolos elaborados de medicamentos não padronizados, que devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pelo (a) Gestor (a) e/ou Secretário Municipal de Saúde, ou ao servidor que prefeito delegar poderes para tal.

Parágrafo único. A autorização para aquisição do medicamento específico não implica na inclusão do mesmo na REMUME, que permanecerá inalterada.

Art. 12. A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME vigente, o Elenco de Referencia Estadual definido pela CIB e a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME em sua última edição.

Art. 13. A seleção de medicamentos deve objetivar:

I - assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custo efetivos;

II - promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;

III - resolutividade terapêutica adequada;

IV - racionalização nos custos dos tratamentos;

V - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos.

Art. 14. Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

I - indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

II - registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

III - valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);

IV - baixa toxicidade;

V - comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;

VI - denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional – DCI;

VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;

VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;

IX - preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

X - maior tempo de experiência no uso;

XI - tratamento de primeira e segunda linha;

XII - existência de múltiplos fabricantes.

Art. 15. A substituição de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

I - menor risco/benefício;

II - menor custo/tratamento;

III - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

IV - maior estabilidade;

V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;

VI - menor toxicidade;

VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;

VIII - facilidade de dispensação.

Art. 16. A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;

II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III - não apresenta demanda justificável.

§ 1º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser realizadas em formulário padrão (Anexo Único), e encaminhadas à Comissão de Farmácia e Terapêutica pelos profissionais de saúde, com a devida justificativa, e deverá estar acompanhada de no mínimo 3 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).

§ 2º A critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.

Art. 17. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis,
em 31 de julho de 2018.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL.

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 8201-2018

Publicação Nº 1717921

DECRETO Nº. 8.201, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.107 de 19.12.2017, a Lei nº 4.079 de 20.09.17, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.3.89.00 Alienação de Bens
VALOR R$ 97.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2017
41.156-0	B.BESC – PMB/Alienação de Bens	0.1.89.00 0.3.89.00	219.577,75 1.412,52
TOTAL GERAL			220.990,27

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.89.00/0.3.89.00	0,00
DDO à Pagar	0.1.89.00/0.3.89.00	0,00
Restos à Pagar	0.1.89.00/0.3.89.00	0,00
TOTAL	0.1.89.00/0.3.89.00	0,00

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.89.00	220.990,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de agosto de 2018
JONAS OSCAR PAEGLE Dr. EDSON RISTOW
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2018-IBPLAN

Publicação Nº 1717924

EDITAL 001-2018/IBPLAN
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE, por meio de seu Diretor-Presidente, Sr. ROGERIO DOS SANTOS, em atenção às disposições do artigo 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), TORNA PÚBLICO:

Que será realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 03/09/2018 às 18:30 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a outorga onerosa do direito de construir, para fins de regularização de edificações construídas

em desconformidade com a legislação urbanística vigente, e dá outras providências.

A proposta do Anteprojeto de Lei Complementar em comento está a disposição de quaisquer interessados no endereço eletrônico www.brusque.sc.gov.br e no Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de agosto de 2018.
ROGERIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do IBPLAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 034-2018-SEFAZ

Publicação Nº 1717926

Publicação SEFAZ n. 041/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
nº 034/2018/SEFAZ

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica a contribuinte CARLOS JORGE DEODATO DO NASCIMENTO, CPF nº. 019.595.044-52 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 260/2018, Emissão 06/08/2018.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 1059645– CARLOS JORGE DEODATO DO NASCIMENTO, CPF nº. 019.595.044-52-48 Endereço: Rua AC 035, 55, Bairro: Águas Claras , Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.357-118.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) NOTIFICAMOS V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)
Lançamento - Sub-Receita – Cadastro - Data do fato Gerador- Tributo- Correção- Multa- Juros-Desconto–Total:
294281/2017 – 81-IPTU(recálculo) - 928542 – 0 15/07/2018 – 204,72 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – 40,95 – R$ 163,77

Total: 204,72 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – 40,95– R$ 163,77

Débitos com valores expressos em R$, atualizados até 06 de agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 034/1994-CTM, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34 de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO
Lançamento retroativo conforme HABITE-SE n° 007/2016, PG 9951/2018;

Brusque, 16 de agosto de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretaria de Fazenda
Designada Responsável

Neiva Regina Gonçalves
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula 434736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 037-2018-SEFAZ

Publicação Nº 1717928

Publicação SEFAZ n. 044/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
nº 037/2018/SEFAZ

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica a contribuinte WANDERSON RODRIGUES DA ROCHA, CPF nº. 039.589.645-24 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 142/2018, Emissão 27/06/2018.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 4255011– WANDERSON RODRIGUES DA ROCHA, CPF nº. 039.589.645-24 Endereço: Rua Mario Kohler, 55, Bairro: Ceramica Reis, Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.355-102.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) NOTIFICAMOS V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)
Lançamento - Sub-Receita – Cadastro - Data do fato Gerador- Tributo- Correção- Multa- Juros-Desconto–Total:
380957/2017 – 856-IPTU(recálculo) - 928410 – 0 01/01/2017 – 222,11 – 3,60 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 225,71

Total: 222,11 – 3,60 – 0,00 – 0,00 – 0,00– R$ 225,71

Débitos com valores expressos em R$, atualizados até 27 de junho de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 034/1994-CTM, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34 de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO
Lançamento retroativo conforme HABITE-SE n° 007/2016, PG 9951/2018;

Brusque, 16 de agosto de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretaria de Fazenda
Designada Responsável

Neiva Regina Gonçalves
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula 434736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 038-2018-SEFAZ

Publicação Nº 1717930

Publicação SEFAZ n. 045/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
nº 038/2018/SEFAZ

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica a contribuinte GILVANE ANDREA SPIER, CPF nº. 036.351.839-89 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP

que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 145/2018, Emissão 28/06/2018.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 1008218– GILVANE ANDREA SPIER, CPF nº. 036.351.839-89 Endereço: Rua General Osorio, 93, Bairro: Guarani, Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.350-480.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) NOTIFICAMOS V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)
Lançamento - Sub-Receita – Cadastro - Data do fato Gerador- Tributo- Correção- Multa- Juros-Desconto–Total:
380964/2017 – 856-IPTU(recálculo) - 928623 – 0 01/01/2017 – 220,44 – 3,57 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 224,01

Total: 220,44 – 3,57 – 0,00 – 0,00 – 0,00– R$ 224,01

Débitos com valores expressos em R$, atualizados até 28 de junho de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 034/1994-CTM, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34 de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO
Lançamento retroativo conforme HABITE-SE n° 007/2016, PG 9951/2018;

Brusque, 16 de agosto de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretaria de Fazenda
Designada Responsável

Neiva Regina Gonçalves
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula 434736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 039-2018-SEFAZ

Publicação Nº 1717932

Publicação SEFAZ n. 046/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
nº 039/2018/SEFAZ

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica a contribuinte RAFAEL APARECIDO PRADO DOS SANTOS, CPF nº. 076.601.599-84 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 144/2018, Emissão 28/06/2018.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 824356– RAFAEL APARECIDO PRADO DOS SANTOS, CPF nº. 076.601.599-84 Endereço: Rua Umbelino José Reis, 107, Bairro: Ceramica Reis, Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.355-375.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) NOTIFICAMOS V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)

Lançamento - Sub-Receita – Cadastro - Data do fato Gerador- Tributo- Correção- Multa- Juros-Desconto–Total:
380963/2017 – 856-IPTU(recálculo) - 928585 – 0 01/01/2017 – 222,11 – 3,60 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 225,71

Total: 222,11 – 3,60 – 0,00 – 0,00 – 0,00– R$ 225,71

Débitos com valores expressos em R$, atualizados até 28 de junho de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 034/1994-CTM, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34 de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO
Lançamento retroativo conforme HABITE-SE n° 007/2016, PG 9951/2018;

Brusque, 16 de agosto de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretaria de Fazenda
Designada Responsável

Neiva Regina Gonçalves
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula 434736

EDITAL N° 001-2018 FIA- RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS

Publicação Nº 1717933

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRUSQUE - EDITAL n° 001/2018 FIA 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Brusque – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei n° 3243 de 2009 e conforme o item 6.1 do Edital n° 001/2018 - FIA 2018, vem tornar público o resultado preliminar do processo de seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil:

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Projeto: Qualificação dos Profissionais da APAE de Brusque – Etapa II.

Entidade: CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE BRUSQUE – CDH.
Projeto: #SEMFILTRO – Edição residencial Jardim Sesquicentenário.

Entidade: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE
Projeto: Jornal do Bem.

Entidade: ASSOCIAÇÃO ARTE MAIS SUAVE.
Projeto: Lutando A Favor Da Vida.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE DE ESPORTE E LAZER - ABEL
Projeto: Esporte e Educação.

Entidade: GRUPO ESCOTEIRO DE BRUSQUE
Projeto: Escotismo, educação para vida.

Entidade: BARATEIRO FUTSAL CLUBE.
Projeto: Escolinha de Futsal – Além das quadras.

Conforme previsto no item 6.2 do Edital FIA 2018 as Organizações poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto.

Brusque/SC, 16 de agosto de 2018
VALDETE BATTISTI ARCHER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028-2018 FMS

Publicação Nº 1717934

PREGÃO n° 008/2018FMS
Processo Licitatório n° 028/2018 FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA TESTES LABORATORIAIS, ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTO ANALÓGICO DE BIOQUIMICA EM COMODATO.
Local de abertura dos envelopes:Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/08/2018, às 16h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 16/08/2018

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretaria de Saúde

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 129-2018

Publicação Nº 1717935

PREGÃO n° 098/2018
Processo Licitatório n° 129/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretária de Trânsito e Mobilidade e Fundema, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO E USO DO PROJETO AMBIENTAL – OS SAIRINHAS.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 29/08/2018, às 17h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 16/08/2018

FERNANDO DE FAVERI
Delegado Regional
17ª Deleg. Policia Civil

CRISTIANO OLINGER
Fundema

PORTARIA Nº 1967-2018

Publicação Nº 1717936

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1967/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
676381	0	RAFAEL CARLOS PEREIRA	Secretaria Desenv. Econômico Trabalho e Renda	13/08/2018	22/08/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1970-2018

Publicação Nº 1717938

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1970/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1228	0	RODOLFO RAMOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	20/08/2018	29/08/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 12- 2018-CMAS

Publicação Nº 1717940

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 25 DE JULHO DE 2018

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2018 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 56, de 08 de Janeiro de 1997, revogou a Resolução CMAS nº 09/2018 e regulamentou a concessão dos Benefícios Eventuais conforme art.22 § 2º da Lei nº. 8.742 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma do Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em seu art. 22 e de longo alcance social;

CONSIDERANDO os critérios expressos no Decreto nº. 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o artigo 22 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO os critérios expressos na Resolução do CNAS nº 39, de 09 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Politica de Assistência Social em relação à Politica de Saúde;

CONSIDERANDO as Outorgas de Concessão nº 041/2010 e nº 042/2010 – Concorrência Pública 006/2009, que tem como outorgante o Município de Brusque e outorgados respectivamente a Funerária Estrela Ltda. e Funerária Becker Ltda. ME (Funerária São José), cuja concessão pública dos serviços funerários tem prazo de 15 anos, contados a partir de 3 de maio de 2010;

CONSIDERANDO, a orientação Técnica nº 01 de 2013 do CRESS/SC, que dispõe sobre a realização de estudo socioeconômico para a concessão de benefícios eventuais e outros benefícios sociais e estabelece que as avaliações socioeconômicas para concessão de benefícios e análises correlatadas devem, em todas as situações, serem delegadas e requisitadas aos assistentes sociais e não a outros profissionais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006 do CNAS, que dispõe sobre critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social.

CONSIDERANDO ainda a Lei 12.435 de julho de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 24 da NOB-SUAS 2012, o Pacto de Aprimoramento do SUAS propõe estruturar a Secretaria de Assistência Social com formalização de áreas essenciais na estrutura do órgão gestor de assistência social, sendo uma delas a Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda;

CONSIDERANDO a Nota Técnica GEBTP 01/2018 de 12 de março de 2018, da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina.

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 1º – Fica regulamentada a Resolução dos Benefícios Eventuais, no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, assegurados pelo art. 22, da Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS –, alterada pela Lei Federal no 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

§ 1º O acesso aos benefícios eventuais, previstos nessa resolução, são decorrentes do atendimento técnico ofertado por profissional de Serviço Social desta municipalidade, frente as demandas dos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de violência e vulnerabilidade social temporária;

Art. 2º – O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos;

Art. 3º – Os Benefícios Eventuais serão concedidos pelo Setor de Gestão de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, exceto às famílias que já estejam em acompanhamento de PAIF e PAEFI nos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial, assim como as famílias atendidas pelos CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e nas Oficinas de PAIF, a concessão destes benefícios para estes usuários e/ou famílias será realizado pelos profissionais de Serviço Social dos CRAS e CREAS;

CAPÍTULO II
DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º – O Benefício Eventual destina-se as famílias e pessoas com renda per capta igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo nacional vigente e com impossibilidades de custear por conta própria o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

§ 1º A avaliação da renda per capta familiar igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo nacional vigente, será desconsiderada quando na concessão do auxílio-funeral que utilize o serviço de translado, nesse caso será considerado um salário-mínimo familiar;

§ 2º Considera-se família aqueles que vivem sob o mesmo teto, com laços consanguíneos ou não, compartilhando direitos e deveres e, principalmente, unidos por laços afetivos, ou seja, unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;

§ 3º A avaliação para a concessão do benefício eventual será assegurada por meio de atendimento por técnicos de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos CRAS, CREAS e Alta Complexidade, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento;

§ 4° As situações que não atenderem aos critérios desta lei serão subsidiados por parecer técnico de Serviço Social que justifique a concessão do benefício;

§ 5° Para efeitos dessa resolução, a concessão dos benefícios eventuais e emergenciais será destinada a indivíduos ou famílias, com prioridade para as que tenham na sua composição: criança, idoso, pessoas com deficiência, gestante e nutriz;

§ 6º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade de renda dos membros da família, oriundos do trabalho formal e rendimentos informais a exemplo de aluguéis, benefícios previdenciários advindos de aposentadorias e pensões, excluindo os benefícios socioassistenciais de transferência de renda e seguro-desemprego;

§ 7º Deve ser assegurado o acompanhamento do indivíduo e/ou da família conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade, em áreas de abrangência dos referidos serviços ofertados nos CRAS, CREAS e Alta Complexidade;

§ 8º A família ou pessoa beneficiada deverá ser cadastrada e/ou encaminhada para inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO;

Art. 5º Para fins desta resolução serão consideradas na avaliação socioeconômica as despesas condizentes com moradia (aluguel, prestação habitacional), energia elétrica, água, medicamentos de uso contínuo não acessados no sistema único de saúde, e para os casos dos residenciais habitacionais de interesse social poderão ser consideradas as despesas de condomínio;

Art. 6º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às políticas de saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, ficando vedado o seu fornecimento;

Parágrafo Único: não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de rodas, fraldas geriátricas, leite, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe

escolar ou outro), Habitação (auxílio-moradia emergencial, aluguel social ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme etc.);

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo enfrentamento de situações de riscos e de extrema pobreza, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer de:

a) Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente, a de alimentação;
b) Falta de documentação;
c) Desastres e calamidade pública; e
d) Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência;

Art. 8º Serão previstos os seguintes Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social:
a) Auxílio-funeral;
b) Auxílio-natalidade;
c) Auxílio-alimentação;
d) Auxílio-passagem;
e) Auxílio-transporte;
f) Auxílio-aluguel;
g) Auxilio-renda cidadã;

Art. 9º AUXÍLIO-FUNERAL constitui-se em um benefício temporário, não contributivo da Assistência Social, para família em vulnerabilidade socioeconômica provocada pela morte de membro da família. O benefício será concedido ao cidadão e às famílias com renda per capta igual ou inferior a ½ (meio) do salário-mínimo.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas do funeral social, incluindo: urna modelo assistência social, transporte funerário no território do município, serviço de preparação do cadáver para o velório, fornecimento de castiçais (mesas, banquetas, pedestal com crucifixo, portas coroas, velas e paramentos afins), garantindo a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º O auxílio, requerido em caso de morte, deve ser prestado em serviço, sendo de pronto atendimento em unidade de plantão 24 horas (Central Funerária), diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com as outorgadas;

§ 3º Também poderá ser avaliado a isenção de taxa de carneira (Jazigo) na administração patrimonial do município, responsável pela administração do cemitério municipal Parque da Saudade, para as famílias que forem beneficiadas com o auxílio-funeral;

§ 4º O translado de munícipes falecidos dentro do Estado de Santa Catarina será realizado gratuitamente quando comprovada a residência do falecido no Município de Brusque e cuja renda familiar seja de até 01 (um) salário-mínimo nacional vigente, conforme acordo estabelecido no processo licitatório de concorrência pública para serviços funerários;

§ 5º Para requerer o referido benefício a família deverá apresentar:
a) Comprovante de residência atual, sendo o comprovante de luz, contrato de aluguel ou declaração de residência;
b) RG e CPF do requerente;
c) Atestado ou certidão de óbito, e;
d) Comprovante de rendimentos e gastos da família do requerente;

Art. 10º AUXÍLIO-NATALIDADE constitui-se em um benefício temporário, não contributivo da Assistência Social, em pecúnia, para atender às necessidades advindas por nascimento de membro da família;

§ 1º O benefício que trata esse artigo será concedido para atender às necessidades do nascituro ou recém-nascido, apoio à mãe nos casos de natimorto e morte de recém-nascido e será concedido um benefício por filho no caso de partos gemelares;

§ 2º O beneficio será concedido em parcela única no valor de 01 (um) salário-mínimo nacional vigente, podendo ser requerido a partir do sétimo mês de gestação e/ou até 45 dias após o nascimento;

§ 3º O benefício será concedido ao cidadão e às famílias com renda per capta igual ou inferior a ½ (meio) do salário-mínimo nacional vigente;

§ 4º Para requerer o referido benefício a família deverá apresentar:
a) Comprovante de residência atual em nome do responsável, sendo o comprovante de luz, contrato de aluguel ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel devidamente registrada em cartório;
b) RG e CPF da requerente;
c) RG e CPF dos residentes na casa com idade igual ou superior a 12 anos;
d) Carteira de trabalho e comprovante de renda dos residentes na casa com idade igual ou superior a 16 anos;
e) Declaração de renda quando informal;
f) Documento comprobatório de gravidez;
g) Certidão de nascimento ou, se for o caso, Declaração de Natimorto;
h) Certidão de nascimento das crianças;
i) Comprovante de rendimentos e gastos da família da requerente;
j) Conta bancária em qualquer banco, de preferência no nome da beneficiária, para o recebimento do beneficio eventual.

§ 5º Após o requerimento o município terá ordinariamente 30 dias úteis para efetuar o pagamento, que será realizado por meio de transferência bancária em nome da responsável familiar (beneficiária);

Art. 11º AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO constitui-se em um benefício temporário, não contributivo da Assistência Social;

§ 1º O auxílio-alimentação, no âmbito do Município de Brusque, será concedido na forma de Cesta Básica, mediante Avaliação Socioeconômica, elaborado exclusivamente por Assistente Social;

§ 2º O benefício será concedido ao cidadão e às famílias com renda per capta igual ou inferior a ½ (meio) do salário-mínimo;

§ 3º – Para requerer o referido benefício a família deverá apresentar:
a) Comprovante de residência em nome do responsável, sendo o talão de Luz, contrato de aluguel ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel devidamente registrada em cartório;
b) RG e CPF dos residentes na casa com idade igual ou superior a 12 anos;
c) Carteira de trabalho e comprovante de renda dos residentes na casa com idade igual ou superior a 16 anos;
d) Declaração de renda quando informal;
e) Comprovante de rendimentos e gastos da família requerente; e
f) Certidão de nascimento das crianças;

Art. 12º AUXÍLIO PASSAGEM (passagem rodoviária) será fornecido uma única vez, para os seguintes casos:
I Regresso: serão atendidas as situações que se caracterizarem pela inexistência de recursos para permanência da família no município de Brusque. Entende-se por regresso a volta à cidade onde o usuário possua referências familiares ou rede de apoio, sendo sua cidade de naturalidade ou não, com vistas a atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas, sendo indispensável ao profissional do Serviço Social que realize o atendimento visando validar as referências familiares por meio de contato prévio à liberação do benefício.

II Passagem para pessoas em situação de rua: o referido beneficio será concedido exclusivamente pelos equipamentos Centro POP e CREAS, por profissional de Serviço Social, o mesmo poderá conceder o beneficio da passagem sem a validação das referências familiares do referido usuário.

III Situações de violência doméstica: indivíduos vítimas de violência com risco de permanecer no âmbito familiar;

§ 1º O referido benefício será concedido mediante autorização de concessão a ser trocado na empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário, dentro da possibilidade de cobertura territorial nacional oferecida pela empresa. Durante o atendimento o técnico deverá validar se o local de destino da família atendida condiz com a capacidade de oferta do prestador;

§ 2º Para acessar o beneficio a família deverá apresentar:
a) Comprovante de residência atual em nome do responsável, sendo o comprovante de luz, contrato de aluguel ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel devidamente registrada em cartório;
b) RG e CPF dos residentes na casa com idade igual ou superior a 12 anos;
c) Carteira de trabalho e comprovante de renda dos residentes na casa com idade igual ou superior a 16 anos;
d) Declaração de renda quando informal;
e) Comprovante de rendimentos e gastos da família da requerente;
f) Certidão de nascimento das crianças; e
g) Informações de contato com familiares, e/ou rede de apoio familiar;

§ 3º Uma vez acessado o auxílio passagem, o usuário só poderá ter acesso aos benefícios municipais da política de assistência social, após 2 anos da concessão, caso o mesmo volte a residir no município.

Art. 13º AUXÍLIO-TRANSPORTE MUNICIPAL (passe urbano) é a concessão de créditos para transporte urbano municipal para o usuário acessar exclusivamente os serviços da política pública de Assistência Social, conforme critérios já estabelecidos nesta resolução, sendo vetado seu uso para atendimento a demandas de outras políticas;

§ 1º O referido benefício será concedido por meio de autorização de concessão de créditos de transporte urbano a ser validado na empresa que opera o transporte público municipal;

§ 2º Para acessar o beneficio a família deverá apresentar:
a) Cartão da empresa responsável pelo transporte público municipal, Nosso Brusque, ou equivalente;
b) Comprovante de residência atual em nome do responsável, sendo o comprovante de luz, contrato de aluguel ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel devidamente registrada em cartório;
c) RG e CPF dos residentes na casa com idade igual ou superior a 12 anos;
d) Carteira de trabalho e comprovante de renda dos residentes na casa com idade igual ou superior a 16 anos;
e) Declaração de renda quando informal;
f) Comprovante de rendimentos e gastos da família da requerente; e
g) Certidão de nascimento das crianças;

§ 3º Para as famílias inseridas nos serviços socioassistenciais a concessão será avaliada pela equipe técnica de Serviço Social do CRAS e/ou CREAS, de modo a suprir a necessidade da frequência no referido serviço;

Art. 14º AUXÍLIO-ALUGUEL o benefício na forma de Auxílio Aluguel terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias. O referido benefício destina-se a indivíduos ou famílias em acompanhamento nos serviços do CREAS de Brusque-SC que não possuam outro imóvel próprio no município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta lei;

§ 1º O benefício do Auxílio Aluguel será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial, o valor a ser concedido será de 75% do salário-mínimo nacional vigente, podendo este benefício ser concedido por três meses podendo ser prorrogado por igual período;

§ 2º O recebimento do benefício Auxílio Aluguel não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais;

§ 3º Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta resolução os imóveis localizados no município de Brusque, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco;

§ 4º A localização do imóvel, a contratação da locação será responsabilidade do titular do benefício;

§ 5°A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário;

§ 6º Para fins desta lei não será considerado benefício eventual de auxílio aluguel as situações decorrentes de desapropriações, interdições, obras do PAC;

§ 7º O benefício será concedido em prestações mensais na forma de depósito bancário em nome do usuário do imóvel locado;

§ 8º O benefício será utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel, sendo o
aluguel mensal contratado inferior ao valor do benefício Auxílio Aluguel, este limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado e, na hipótese do aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício, competirá ao beneficiário o complemento do valor;

§ 9º O referido benefício será concedido ao seguinte público prioritário: mulheres em situação de violência que tenham em sua composição familiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, mediante apresentação e comprovação de:

a) Boletim de Ocorrência;
b) Laudo Pericial quando em casos de violência física e sexual;
c) Ausência de renda;
d) Ausência de rede familiar no município;

§ 10º Para acessar o benefício a família deverá apresentar:
a) Comprovante de residência atual no município em nome do responsável, sendo o comprovante de luz, contrato de aluguel ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel devidamente registrada em cartório;
b) RG e CPF dos residentes na casa com idade igual ou superior a 12 anos,
c) Carteira de trabalho e comprovante de renda dos residentes na casa com idade igual ou superior a 16 anos,
d) Declaração de renda quando informal,
e) Comprovante de rendimentos e gastos da família da requerente,
f) Certidão de nascimento das crianças;

Art. 15º Cessará o benefício de auxílio aluguel, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
a) quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
b) quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta resolução;
c) quando se prestar declaração falsa para fim diferente do proposto nesta resolução;
d) deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal;
e) sublocar ou abandonar o imóvel objeto da concessão do benefício;

Art. 16º AUXILIO RENDA CIDADÃ o benefício eventual, constitui-se em auxílio financeiro à família, em parcela única no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente, ou até em 3 parcelas ao ano de acordo com a necessidade avaliada pela Comissão de Auxílio Renda Cidadã, que será composta pelo Assistente Social que fizer o atendimento do usuário e/ou família, o técnico responsável pela gestão do SUAS, um coordenador de CRAS, um Coordenador de CREAS e um Coordenador de Alta Complexidade;

§ 1º Para concessão do benefício deverá ser levado em consideração a realidade e situação de vulnerabilidade do usuário e/ou sua família, dando prioridade para famílias com a presença de crianças, gestantes, lactante, idoso e/ou pessoas portadoras de deficiência;

§ 2º Para acessar o benefício a família deverá apresentar:
a) Comprovante de residência atual no município em nome do responsável, sendo o comprovante de luz, contrato de aluguel ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel devidamente registrada em cartório;
b) RG e CPF dos residentes na casa com idade igual ou superior a 12 anos,
c) Carteira de trabalho e comprovante de renda dos residentes na casa com idade igual ou superior a 16 anos,
d) Declaração de renda quando informal,
e) Comprovante de rendimentos e gastos da família da requerente,
f) Certidão de nascimento das crianças;
j) Conta bancária em qualquer banco, em nome da responsável familiar (beneficiário), para o recebimento do benefício eventual.

§ 3º Somente será concedido o benefício renda cidadã, mediante o deferimento da Comissão de Auxílio Renda Cidadã, e com acordos pré estabelecidos que serão firmados entre o técnico responsável pelo atendimento e o usuário beneficiário;

§ 4º Após o requerimento o município terá ordinariamente 30 dias úteis para efetuar o pagamento, que será realizado por meio de transferência bancária em nome da responsável familiar (beneficiário);

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 16º As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta resolução, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS devendo constar dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual;

Art. 17º A concessão dos benefícios de que trata a presente resolução dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários específicos;

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 18º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Brusque:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como seu financiamento;
b) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;
c) A expedição das instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;

Parágrafo único: O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório desses serviços, periodicamente ao Conselho Municipal de Assistência Social ou quando solicitado pelo referido órgão;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social avaliar, informar e propor mudanças operacionais na concessão dos Benefícios Eventuais ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

Art. 20º Os casos omissos nessa lei serão analisadas em conjunto por equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais;

Art. 21º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS nº09/2018.

Publique – se.

Fabiana Demétrio
Presidente do CMAS

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 7.691

Publicação Nº 1718005

DECRETO Nº 7.691, de 03 de agosto de 2018.

Torna ato sem efeitos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, e em conformidade com os arts. 20 e 22 da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a Portaria nº 29.073, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de aprovada em Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16/05/2018 na edição nº 2527,

CONSIDERANDO o Despacho nº 1 contido no Protocolo nº 10.549/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeitos a Portaria nº 29.073, de 19 de abril de 2018, que nomeou EUNICE APARECIDA CABRAL ALVES para ocupar o cargo de Motorista, em decorrência do não cumprimento das condições estabelecidas em lei e no regulamento do Concurso para a investidura no cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.701

Publicação Nº 1717328

DECRETO Nº 7.701, de 10 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90 e seguintes, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais de Caçador, efetivos, contratados e comissionados, lotados nas diversas Secretarias, Institutos e Fundações, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de dezembro de 2018 à 04 de janeiro de 2019, exceto os seguintes setores/locais:

I – da Secretaria de Administração:
a) Departamento de Pessoal.

II – da Secretaria da Fazenda:
a) Nota de Produtor Rural.

III – da Secretaria de Saúde:
a) Pronto Atendimento: horário normal de expediente;
b) UBS Central: horário normal de expediente;
c) UBS CAIC: horário normal de expediente;
d) Farmácia Municipal: das 13h00 às 19h00;
e) Tratamento Fora do Domicílio: das 13h00 às 19h00;
f) Setor de Transporte: das 13h00 às 19h00.

IV – da Secretaria de Assistência Social, horário normal de expediente:
a) CRAS Norte;
b) CRAS Martello;
c) CRAS Central;
d) CREAS;
e) Casa de Passagem;
f) Casa Lar São José.

V – Defesa Civil: horário normal de expediente;

VI – Guarda Municipal: horário normal de expediente;

VII – PROCON: horário normal de expediente.

Art. 2º. Os servidores que exercem suas funções nas Secretarias de Infraestrutura e de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente ficam sujeitos a escalas especiais, a critério dos respectivos Secretários, em virtude da relevância e interesse público na manutenção dos serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos de motoristas e operadores de máquinas deverão, antes do início das férias, providenciar a limpeza e lubrificação dos veículos, máquinas e caminhões sob sua responsabilidade, bem como recolher os mesmos no pátio das respectivas secretarias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.702

Publicação Nº 1717329

DECRETO Nº 7.702, de 10 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90 e seguintes, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais de Caçador, efetivos, contratados e comissionados, lotados nas diversas Secretarias, Institutos e Fundações, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 à 03 de janeiro de 2020, exceto os seguintes setores/locais:

I – da Secretaria de Administração:
a) Departamento de Pessoal.

II – da Secretaria da Fazenda:
a) Nota de Produtor Rural.

III – da Secretaria de Saúde:
a) Pronto Atendimento: horário normal de expediente;
b) UBS Central: horário normal de expediente;
c) UBS CAIC: horário normal de expediente;
d) Farmácia Municipal: das 13h00 às 19h00;
e) Tratamento Fora do Domicílio: das 13h00 às 19h00;
f) Setor de Transporte: das 13h00 às 19h00.

IV – da Secretaria de Assistência Social, horário normal de expediente:
a) CRAS Norte;
b) CRAS Martello;
c) CRAS Central;
d) CREAS;
e) Casa de Passagem;
f) Casa Lar São José.

V – Defesa Civil: horário normal de expediente;

VI – Guarda Municipal: horário normal de expediente;

VII – PROCON: horário normal de expediente.

Art. 2º. Os servidores que exercem suas funções nas Secretarias de Infraestrutura e de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente ficam sujeitos a escalas especiais, a critério dos respectivos Secretários, em virtude da relevância e interesse público na manutenção dos serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos de motoristas e operadores de máquinas deverão, antes do início das férias, providenciar a limpeza e lubrificação dos veículos, máquinas e caminhões sob sua responsabilidade, bem como recolher os mesmos no pátio das respectivas secretarias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.704

Publicação Nº 1717283

DECRETO Nº 7.704, de 13 de agosto de 2018.

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 3.437, de 20 de junho de 2018, que Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o Biênio 2018/2020, sendo permitida a recondução dos mesmos, de acordo com a Lei nº 3.437, de 20 de junho de 2018 :

I – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Júlio Cesar Corrente
Suplente: Karla Vanessa Velasquez

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Augusto Leonel Ribeiro
Suplente: Maurício Luiz Somensi

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Luiz Carlos da Luz Antunes
Suplente: Audir Miguel Crivilatti

IV – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – IPPUC
Titular: Walmir Rigo
Suplente: Donizete Alves dos Santos

V – Associação Comercial e Industrial de Caçador:
Titular: Cristiane Brusco Schwartz
Suplente: Claudinei Bertotto

VI – Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador:
Titular: Valtair José Cardoso
Suplente: Hemerson Pegoraro

VII – Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP:
Titular: Rosana R. D` Agostini
Suplente: Camila Veridiana Ribeiro

VIII – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Caçador:
Titular: Tiago Borga
Suplente: Everaldo César Castro

IX – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
Titular: Márcio Pires Camargo
Suplente: Andréa Simone Machiavelli Pontes

X – Estabelecimentos de Turismo Rural de Caçador:
Titular: Sara Bianchi
Suplente: Ademir Scolaro

XI - Restaurantes, bares e similares de Caçador:
Titular: Junithi Ueda
Suplente: Fernanda Scolaro

XII – Meios de Hospedagens de Caçador:
Titular: Richard Kindermann Ferreira
Suplente: Fernando Ficagna

XIII – Agências de Viagens e operadoras de turismo de Caçador:
Titular: João Machiavelli Pontes
Suplente: Daniel Silveira Rosa

XIV – Associação das Micro e Pequenas Empresas de Caçador – AMPE:
Titular: Odelir Neves
Suplente: Caren Fendt

XV – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – EPAGRI:
Titular: Daniela Helena Conorath
Suplente: Carlos Roberto Teixeira

XVI – Órgãos de imprensa de Caçador:
Titular: Edison Porto
Suplente: Janaína Pirolla

XVII – Classe de Artesãs e artistas plásticos de Caçador:
Titular: Suzana Bortoluzzi
Suplente: Maribel Valentini

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Caçador, permitida a recondução por igual período, os seguintes membros:

I – Presidente: Júlio César Corrente;
II - Vice- presidente: Caren Fendt;
III - Secretária Executiva: Karla Vanessa Velasquez

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.706

Publicação Nº 1717603

DECRETO Nº 7.706, de 13 de agosto de 2018.

Designa Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para acompanhamento dos trabalhos de "Diagnóstico Socioambiental do perímetro urbano do Município de Caçador" a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, através da execução do Contrato Administrativo nº 72/2018, Licitação nº DL 19/2018, cujo objeto é a contratação de hora técnica de profissionais do CIMCATARINA, para elaboração do referido diagnóstico:

I - Christiane Driessen - Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
II - Gustavo Kutcher Furlin - Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
III - Karina Pompermayer - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC;
IV - Donizete Alves dos Santos - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC;
V - Sérgio Eloi Bisotto - Defesa Civil;
VI - Antônio Carlos Castilho - Secretaria de Administração;
VII - Evandro Carlos Fritsch - Procuradoria Geral do Município;
VIII - Antônio Carlos do Nascimento Bittencourt - Coordenadoria de Patrimônio;
IX - Sandra Spautz Granemann - Secretaria de Assistência Social e Habitação;
X - Maicon Faccioni de Mello - Fiscalização de Obras e Posturas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.710

Publicação Nº 1717300

DECRETO Nº 7.710, de 14 de agosto de 2018.

Nomeia Conselho Municipal de Defesa do Consumidor- CONDECON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 1.756, de 04/06/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor- CONDECON, pelo prazo de dois anos, de acordo com o art. 17 da Lei nº 1.756, de 04/06/2002, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor- CONDECON, na forma que segue:

I - Diretor Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON:
CRISTIANO ZANCHI

II - um representante da Secretaria de Educação:
Titular: MARLUCI DALPIAS
Suplente: GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER

III - um representante da Vigilância Sanitária:
Titular: ANDERSON TORESAN
Suplente: GISELE S. DE CAMARGO

IV - um representante da Secretaria da Administração:
Titular: EDIMAR SCAMBARA
Suplente: SANDRA MARA AMADORI

V - um representante da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Titular: EDEGAR MAZZOTTI
Suplente: ALEXANDRE MAICON DE LIMA

VI - dois representantes de organismos de representação das Entidades Comerciais, industriais e Sindicais:

a) ACIC - Associação Empresarial de Caçador:
Titular: NEOBERTO GERALDO BALESTRIN
Suplente: LEANDRO BELLO

b) CDL - Câmara de Dirigentes Logistas:
Titular: VALTAIR JOSE CARDOSO DE VARGAS
Suplente: RAFAEL MAURINA

VII - um representante da União das Associações de Moradores de Caçador:
Titular: JEAN CARLOS RIBEIRO
Suplente: SIRLEI MARIA MARTINS BRAGHINI

VIII - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB-Seccional de Caçador:
Titular: ALANN ALMEIDA MELOTTI
Suplente: ROSILEIA ROSSETTI

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.572, de 06 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.714

Publicação Nº 1717666

DECRETO Nº 7.714, de 15 de agosto de 2018.

Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 17, da Lei nº 3.400, de 18 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a importância de R$ 8.245,87 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de Caçador:

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.8.2.24 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.00.00 – 0.1.02 – Aplicações Diretas (305) .....
....R$ 8.245,87

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação a seguir especificada, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.8.2.24 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00 – 0.1.02 – Aplicações Diretas (175) .....
.... R$ 8.245,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 7.715

Publicação Nº 1717741

DECRETO Nº 7.715, de 15 de agosto de 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 17, da Lei nº 3.400, de 18 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2018, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme segue:

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.8.2.60 – Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB Fixo
3.3.90.00.00 – 0.3.38 (370) – Aplicações Diretas..... .....
.....R$ 200.000,00
10.303.18.2.64 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00 – 0.3.38 (399) – Aplicações Diretas .....
.... R$ 60.000,00
10.302.10.2.63 – Manutenção do MAC
3.3.90.00.00 – 0.3.38 (398) – Aplicações Diretas .....
.... R$ 200.000,00
SOMA .....
..... R$460.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superavit do exercício anterior na fonte de recurso 0.1.38 – Transferências SUS/União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 7.716

Publicação Nº 1717943

DECRETO Nº 7.716, de 15 de agosto de 2018.

Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 17, da Lei nº 3.400, de 18 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a importância de R$ 162.840,46 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de Caçador:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.451.17.2.46 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.00.00 – 0.1.42 – Aplicações Diretas (25) .....
....R$ 162.840,46

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação a seguir especificada, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.451.17.2.46 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.00 – 0.1.42 – Aplicações Diretas (363) .....
.... R$ 162.840,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 7.717

Publicação Nº 1717802

DECRETO Nº 7.717, de 16 de agosto de 2018.

Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 17, da Lei nº 3.400, de 18 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a importância de R$ 280.574,92 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de Caçador:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.2.32 – APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00 – 0.1.36 – Aplicações Diretas (147) .....
....R$ 280.574,92

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação a seguir especificada, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.2.32 – APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.50.00.00 – 0.1.36 – Aplicações Diretas (146) .....
....R$ 280.574,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de agosto de 2018.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 7.718

Publicação Nº 1717939

DECRETO Nº 7.718, de 16 de agosto de 2018.

Reabertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 17, da Lei nº 3.400, de 18 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na importância de R$ 502.307,96 (quinhentos e dois mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1.36 – Construção, Ampliação e Reformas de Centro de Educação Infantil
4.4.90.00.00 – 0.3.34 – Transferências de Convênios União – Outros (400) ..... R$ 502.307,96

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos financeiros recebidos através do Termo de Compromisso PAC2 7029/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinado à construção de 01 (uma) Creche Tipo01 – Terreno Rancho Fundo, situada na Rua Armindo Dalastra Bonfanti.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 7.719

Publicação Nº 1717819

DECRETO Nº 7.719, de 16 de agosto de 2018.

Designa servidores para exercerem fiscalização de ata de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 93/2018, vinculada ao Processo Licitatório nº 145/2018, Pregão Presencial nº 97/2018, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de manutenção para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos do Município de Caçador/SC:

I - Alessandro Luiz Ribeiro, CPF 037.164.479-86;
II - Aldo Marghotti, CPF 741.404.859-49;

III - Jhonathan Maurício Furtado, CPF 065.478.469-89;
IV - Admar Nhoatto, CPF 589.641.189-87;
V - Seleme Luiz Scolaro, CPF 765.834.229-72
VI - Fernando Antonio Sinhorin, CPF 040.419.169-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 16 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.720

Publicação Nº 1718007

DECRETO Nº 7.720, de 16 de agosto de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contratos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt, portadora do CPF 048.457.389-61, para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos nº 106 e 107/2018, vinculados ao Processo Licitatório nº 82/2018 – Pregão Presencial nº 50/2018, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 16 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.721

Publicação Nº 1718011

DECRETO Nº 7.721, de 16 de agosto de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt, portadora do CPF 048.457.389-61, para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 105/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 141/2018 – Pregão nº 93/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de máquinas trap americano e trap double para modalidade de tiro ao prato destinados aos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 16 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 - ALTERAÇÕES NO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 1717303

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ERRATA 01 – AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Processo Licitatório nº 149/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

Onde consta:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) EM 10 ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA CIDADE DE CAÇADOR-SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/08/2018 às 14hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/08/2018 às 14h30min.

Passa a ser:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REATIVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA OLÍMPICA MUNICIPAL DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/09/2018 às 14hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/09/2018 às 14h30min.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacao.sec@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2433 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 16 de agosto de 2018
Saulo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.299

Publicação Nº 1717965

PORTARIA Nº 29.299, de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 1º a 31 de maio de 2018 na Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de maio a 15 de junho 2018 nos demais órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados conforme o local em que estão lotados, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

I – GABINETE DO PREFEITO

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
15587	Adriano Kovalhuk	Assistente Administrativo	0,60 h
15565	Cleyton Lopes de Albuquerque	Oficial do Gabinete do Prefeito	6,00 h

II – GUARDA MUNICIPAL

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
8339	Luciara Garcez Coelho	Guarda Municipal	12,00 h

III – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
27	Alan Francis Amanthea	Engenheiro Eletricista	0,05 h
13	Carolina Fruet de Lima	Engenheira Civil	0,03 h
26	Guilherme Antonio Baú	Diretor Administrativo	8,45 h

IV – PROCURADORIA-GERAL

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
14507	Eduarda Kutcher da Silva	Assistente Administrativa	6,65 h
10806	Joseleia Ribeiro	Auxiliar de Administração	0,25 h

V – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista Caminhão	0,42
14064	Ana Paula Cardoso de Lima	Assistente Administrativa	1,03 h
15586	Andrieli Perego	Assistente Administrativa	0,32 h
3423	Cleide Aparecida Fernandes	Servente Educação	2,57 h
1046	Elena Graci Grabach Carneiro	Telefonista	1,03 h
9198	Eliane do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	2,32 h
7736	Ivanir Correia de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	0,18 h
8551	Jorge Luiz Trindade	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	0,52 h
645	Klaiton Strey	Motorista Utilitário	42,00 h
368	Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira	Professora de Ensino Fundamental II	0,27 h
15298	Muriel Ferreira da Silva Correa	Assistente Administrativo	1,02 h
3381	Odair Rebelo do Nascimento	Eletricista	2,37 h
2497	Vilmar Goes	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	0,28 h

VI – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
3521	Airton Rogerio Bick	Jardineiro	2,85 h
17773	Andrea Tozzo Marafon	Bióloga	3,55 h
17789	Carlos Alberto Machado	Operador da Fábrica de Tubos e Artefatos	0,47 h

854	Claudio Antonio Machado	Técnico Agrícola	4,85 h
15127	Francisco Antonio Stefanes	Diretor de Desenvolvimento Rural	15,92 h
674	Joventino Rodrigues dos Passos	Agente de Serviços e Obras Públicas	0,70 h
3174	Julio Cesar Petrykowski	Motorista de Caminhão	0,18 h
17779	Lindamir Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	220,00 h
10449	Michele Adriana Baseggio	Engenheira Agrônoma	5,47 h

VII – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
10076	Adriana Regina Faoro	Professora de Educação Infantil	0,45 h
17443	Aline Balbinotto	Professora de Ensino Fundamental II	1,30 h
10932	Amanda Roberta Pereira de Camargo	Servente Educação	44,00 h
14167	Eliana Aparecida Ramos Batista Padilha	Professora de Educação Infantil	0,45 h
10989	Eliane Alves Pereira	Merendeira Escolar	8,00 h
15466	Jaqueline Regina de Oliveira	Professora de Ensino Fundamental I	12,00 h
14137	Jeana Zago	Professora de Ensino Fundamental II	1,30 h
1477	Jociane Regina Scapinelli Zardo	Professora de Ensino Fundamental I	1,30 h
15327	Jussara Fonseca	Professora de Ensino Fundamental I	4,00 h
8948	Luciane Maria Fernandes Strauss	Professora de Educação Infantil	1,30 h
3612	Mardiori Boscari	Professora de Educação Infantil	1,30 h
4588	Miguel Gustavo Reibnitz	Professor de Ensino Fundamental II	7,00 h
15517	Murilo Raimundo Morais Junior	Professor de Ensino Fundamental I	0,45 h
2084	Neide Fatima da Silva	Servente Educação	7,00 h
15484	Samara Todeschini Zanatta	Professora de Ensino Fundamental I	0,45 h
15450	Solange de Fatima Bittencourt Marques	Professora de Ensino Fundamental I	1,30 h
15451	Sonia Mara Farias	Professora de Ensino Fundamental II	6,00 h
15610	Tamara Ribeiro dos Santos Berti	Professora de Ensino Fundamental II	11,15 h
14227	Veni Aparecida de Moura	Professora de Educação Infantil	0,45 h

VIII – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
15169	Andre Luan de Mattos	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	29,33 h
15107	Clausnir Ribeiro Dias	Operador de Máquinas	7,33 h
14598	Diego Alves de Moura	Agente de Serviços e Obras Especiais	51,33 h
14120	Evonei Cassiano Barroso	Agente de Serviços e Obras Especiais	220,00 h
17791	Juliana Mantovani	Auxiliar Serviços Gerais	36,67 h

IX – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
12772	Adair das Graças Martins Cardoso	Auxiliar de Enfermagem ESF	33,03 h
14596	Adriana Bento Grobe	Enfermeira	0,43 h
10788	Aires Roberta da Rosa	Enfermeira	8,62 h
11866	Alcides Morais de Lemos	Agente Comunitário de Saúde	0,38 h
14081	Alessandro Luis Ribeiro	Agente de Serviços e Obras Especiais	9,10 h
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista de Caminhão	1,80 h
15555	Aline Mandelli	Enfermeira	0,82 h
1453	Alvaro Santos de Castro	Motorista de Caminhão	4,80 h
15265	Amanda Padilha Machado	Assistente Administrativa	0,37 h
11854	Ana Paula Petrovich Wrobleski	Agente Comunitária de Saúde	0,10 h
11810	Ana Paula Simioni	Enfermeira ESF	4,30 h
13950	Anderson Luiz Ramos	Odontólogo – ESF	1,15 h
1072	Andreia Marcia Reatto Stefanes	Auxiliar de Enfermagem	4,00 h
13464	Andreia Rech	Assistente Administrativa	0,22 h
14035	Andreia Schuler da Silva	Agente Comunitária de Saúde	0,23 h
14073	Andressa Quintino da Silva	Auxiliar de Enfermagem	24,03 h

12037	Angela Cristine Beckert	Agente Comunitária de Saúde	3,08 h
10251	Ariane de Quadros Garcia	Técnico em Enfermagem	0,95 h
10941	Arlete Terezinha Benjamini Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	220,00 h
1771	Aurelio Luiz Arrabar	Odontólogo	4,22 h
15279	Bruna Aparecida Savian	Enfermeira	1,55 h
12038	Camila Domingues de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	0,43 h
14602	Camila Reinaldo Rodrigues Fernandes	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	16,25 h
10775	Candice Valeida Goltz	Enfermeira	4,22 h
13373	Carla Siqueira de Santana	Psicóloga	3,00 h
15310	Carlos Ehrl	Médico – ESF	2,48 h
13523	Caroline de Castilho Passos Oliveira	Auxiliar de Enfermagem ESF	8,55 h
15589	Caroline Padilha Cordeiro Gonsalves	Enfermeira ESF	12,78 h
14008	Celia Aparecida Graminho	Agente Comunitária de Saúde	0,10 h
15566	Celio Marcos Moreira Becker	Diretor de Serviços de Vigilância em Saúde	13,95 h
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araujo	Enfermeiro ESF	0,80 h
2610	Cladimir Torezan	Odontólogo	0,15 h
11809	Clairton Mario Correa	Auxiliar de Enfermagem ESF	10,48 h
15264	Claudinei Alves Pereira	Motorista	3,23 h
3512	Clotilde Gonçalves de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	0,22 h
13927	Daniela Fraga	Agente Comunitária de Saúde	1,85 h
9701	Daniela Kist Busnardo Cabral	Médico	0,10 h
7708	Deise Cristina Ferreira Bourcscheit	Auxiliar de Saúde Bucal	0,25 h
7743	Dilva Rejane Niewinski Figueiredo de Mattos	Auxiliar de Saúde Bucal	3,50 h
11937	Dirce Teresinha Mantovani	Agente Comunitária de Saúde	15,43 h
2027	Edezio Recalcatti	Motorista de Caminhão	101,49 h
10766	Edina Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	0,47 h
11217	Edineia Aparecida da Silva Batista	Auxiliar de Enfermagem	0,28 h
15309	Elaine Aparecida Ribas dos Santos Schuller	Auxiliar de Farmácia	4,40 h
14015	Elaine Aparecida Chaves	Agente Comunitária de Saúde	0,50 h
12021	Eliane Gouveia	Agente Comunitária de Saúde	22,23 h
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	Auxiliar de Enfermagem	3,00 h
11935	Eliete Aparecida Kucher Furlin	Agente Comunitária de Saúde	0,10 h
14597	Elisa Regina Kruguer Possenti	Técnica em Enfermagem	2,32 h
14032	Elisa Teresinha de Oliveira Paz	Agente Comunitária de Saúde	5,00 h
10768	Elisangela de Fatima Borges	Técnica em Enfermagem	2,48 h
830	Eloir do Carmo Correia Antunes	Auxiliar de Enfermagem	4,32 h
3745	Erenilda Americano	Recepcionista	6,00 h
13986	Erica Brustolin	Agente Comunitária de Saúde	9,18 h
15592	Erica Tasca	Auxiliar de Enfermagem ESF	2,98 h
11971	Evanice Bernardina Lara de Amorim	Agente Comunitária de Saúde	7,87 h
14078	Fabiano Midginski	Motorista	1,63 h
14014	Flavia Alessandra Carlos da Silva	Agente Comunitária de Saúde	0,90 h
4256	Flavia Morona Maffessoni	Odontóloga	0,85 h
15	Giovani Ernandes Telles de Oliveira	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	7,48 h
371	Glaucia Lang Zaponi Pelizzaro	Médica	0,57 h
10509	Gracieli Favero Martarello	Odontóloga	0,35 h
11879	Hortencia Teresinha Girardi Ramos	Agente Comunitária de Saúde	5,20 h
200	Ilse Maria Schmidt Driessen	Médica	4,00 h
11936	Ionice Aparecida Alves da Cruz	Agente Comunitária de Saúde	0,35 h
11959	Iracema França dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	0,78 h
7707	Ivanir Weber	Auxiliar em Saúde Bucal	0,10 h
13970	Ivone Geraldina Almeida Amaral	Agente Comunitária de Saúde	1,32 h
13971	Janaina Ester Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	1,00 h
4418	Janete de Fatima Pereira	Recepcionista	3,00 h

12058	Jessica Coradi	Odontóloga ESF	0,13 h
13977	Jessica Padilha	Agente Comunitária de Saúde	99,43 h
15212	Jilvan Rodrigo de Oliveira	Assessor Assuntos Administrativos	7,68 h
14111	Jorge Henrique Muller Joao	Terapeuta em Dependência Química	1,30 h
11890	Jorge Jair de Moura Borges	Enfermeiro ESF	4,08 h
621	Jose Roberto Queiroz	Médico	12,42 h
14691	Josiane Lopes Pasquali	Auxiliar de Enfermagem	0,18 h
13978	Juliane Rossetti	Agente Comunitária de Saúde	0,23 h
15569	Julio Cassiano Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	11,33 h
11850	Larissa Strapasson Binder	Enfermeira ESF	7,20 h
9355	Leandro Souza de Matos	Analista de Sistemas	5,07 h
7704	Leonice Candiago	Auxiliar de Serviços Gerais	88,53 h
11939	Lindair Meireles Pereira de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	2,63 h
14037	Lindamir Teresinha Kuracz	Agente Comunitária de Saúde	9,80 h
15250	Luana Geib Santos Ribeiro	Enfermeira	13,13 h
7684	Luiz Eduardo Ruppel	Auxiliar de Administração	21,62 h
7784	Mara Rubia Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	16,90 h
2609	Marcia Elaine Bonfanti	Odontóloga	0,18 h
15213	Marcos Ferrareze Godinho	Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros	1,38 h
14278	Margarete Alves Veronesi	Agente Comunitária de Saúde	4,00 h
14053	Maria Elena de Oliveira Eger	Agente de Combate às Endemias	0,18 h
9385	Maria Eva Martins da Silva Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	0,27
9488	Maria Lucia Batista Piran	Auxiliar de Serviços Gerais	8,00 h
4741	Mariane Rafaela Seidel	Bioquímica	4,00 h
378	Maricelda Rita Tonieto	Odontóloga	0,18 h
13465	Marilei Dallagnol	Assistente Administrativa	6,68 h
11965	Marilene de Cassia Favero	Agente Comunitária de Saúde	6,33 h
15308	Marilia Caroline Andrade Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	17,37 h
14036	Marisa Correia Antunes Moreira	Agente Comunitária de Saúde	0,03 h
10816	Marjuri Paula Sgarbossa	Enfermeira	1,68 h
14649	Matheus Lobato Farinon	Médico ESF	18,47 h
3	Mauricio Zini	Bioquímico	0,38 h
14034	Mayara Neris da Rocha Banderlof	Agente Comunitária de Saúde	1,55 h
13891	Meghi Cristine Nizer	Agente Comunitária de Saúde	83,53 h
13846	Miriam Germano de Gois	Agente Comunitária de Saúde	0,03 h
15277	Monica Kazimierczak dos Santos	Psicólogo ESF	0,25 h
8331	Monica Michele Witiuk	Técnico em Saúde Bucal	0,13 h
1271	Neide Terezinha Oliveira Broch	Auxiliar de Enfermagem	2,15 h
11944	Neiva da Aparecida de Lima Carlin do Prado	Agente Comunitária de Saúde	11,80 h
6532	Nelci Terezinha Noll	Servente Educação	0,38 h
15262	Nelson Brandt	Enfermeiro	38,50 h
8555	Nilda Cordeiro	Servente Educação	3,82 h
10514	Osvaldo Vedana Junior	Odontólogo	0,40 h
15531	Pamela Popik de Mattos	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	0,02 h
7674	Patricia Kirschner	Técnico em Saúde Bucal	5,60 h
11886	Paula Francielly Zitkievicz	Enfermeira ESF	0,90 h
11885	Paulina Voleinik	Auxiliar de Enfermagem ESF	7,73 h
856	Paulo Cesar Jarschel	Atendente de Enfermagem	0,20 h
9901	Pedro Roman Ros	Médico	4,30 h
14080	Petras dos Santos	Motorista	6,00 h
9698	Priscila Michielin	Farmacêutica	4,00 h
8479	Rejane Serafini	Enfermeira	0,35 h
10961	Renata Cristina da Silva Favarao	Assistente Administrativa	2,18 h
12059	Rodolfo Lorenço da Rosa	Odontólogo ESF	0,13 h

3799	Rosangela Rodrigues Ferreira Jeronymo	Fonoaudióloga	0,37 h
8428	Roseli Bora	Servente da Educação	0,85 h
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar de Enfermagem ESF	0,15 h
15267	Rudyar Fausto Buba	Médico	7,62 h
9699	Salete Noll	Auxiliar de Serviços Gerais	0,17 h
10764	Sandra Aparecida Correa	Enfermeira	6,00 h
11869	Sandra de Fatima Ribeiro	Agente Comunitária de Saúde	5,82 h
10541	Sara Nadiesa Velasques	Auxiliar em Saúde Bucal	0,58 h
1079	Sebastiana Maceno Domingues	Servente Educação	0,18 h
11968	Silvana Aparecida Santana de Morais Ferreira	Agente Comunitária de Saúde	107,11 h
11951	Silvana Maria Cristaldo	Agente Comunitária de Saúde	1,45 h
12887	Simone Angela Scolaro	Fisioterapeuta ESF	0,10 h
11972	Sinara Salete Ribeiro Coelho	Agente Comunitária de Saúde	1,22 h
135	Soely Teresinha Bueno	Agente de Serviços e Obras Públicas	8,00 h
11348	Sonia Mara Almeida	Assistente Administrativa	0,28 h
13869	Stella Maris Oliveira Kaulfuss	Odontóloga	0,48 h
15140	Suelen Alves Ribeiro	Auxiliar de Farmácia	0,18 h
13585	Susileide Daniele Rodrigues Putti	Odontólogo ESF	2,83 h
15529	Talita Czekster	Enfermeira	0,18 h
13976	Tanaly Antunes de Lima	Agente Comunitária de Saúde	5,03 h
15281	Tatiane Lemos	Técnica em Enfermagem	6,00 h
847	Tereza Dias dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	0,20 h
7678	Terezinha Dobler Huçulak	Auxiliar de Administração	25,32 h
15612	Tiago Pegoraro	Médico	8,00 h
749	Valdecir Jose Pereira da Silva	Motorista de Caminhão	9,00 h
11058	Valquiria Granemann Souza Perazzoli	Assistente Administrativa	0,67 h
11859	Vanira Santos de Moraes	Agente Comunitária de Saúde	2,12 h
1106	Venturino Jose Zardo	Odontólogo	1,13 h
14646	Vera Lucia de Azevedo	Médica ESF	3,43 h
10477	Viviane Kuster	Auxiliar em Saúde Bucal	0,20 h
11814	Wania Aline Figura	Enfermeira ESF	10,47 h
10455	Willian Castilho Pinto	Auxiliar de Administração	5,20 h
12588	Willian Schroder	Enfermeiro ESF	1,03 h
11941	Zenaide Heyer Gois	Agente Comunitária de Saúde	1,12 h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de junho de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Claudio Favero Junior – PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Jocimar Antonio Soares de Abreu – DIRETOR GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL.

Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Karina Pompermayer – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR.

Ricardo de Moraes Barbosa – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 29.303

Publicação Nº 1717968

PORTARIA Nº 29.303, de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 1º a 31 de maio de 2018 na Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 16 de maio a 15 de junho de 2018 nos demais órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário aos Servidores abaixo relacionados conforme o local em que estão lotados, especificando código, nome, cargo e número de horas:

I – GABINETE DO PREFEITO

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
10453	Alan Rocha Liegel	Operador de Estação Aeronáutica	35,00 h
15255	Carlos Rogerio Leme Navarro	Operador de Estação Aeronáutica	33,45 h

II – GUARDA MUNICIPAL

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
9195	Gustavo Pedrotti Boscari	Guarda Municipal	4,00h

III – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
10	Fabio Andre Huçulak	Técnico em Desenho	3,58

IV – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
3521	Airton Rogerio Bick	Jardineiro	5,42h
17784	João Rodrigo de Souza	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	40,00 h
3174	Julio Cesar Petrykowski	Motorista Caminhão	0,72 h
546	Nery Oliveira Guerin	Motorista Caminhão	3,78 h
855	Osvaldir Costa Schaphauser	Motorista Caminhão	0,18 h

V – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
15096	Alessandro Iran Pacievitcz	Educador Social	35,10 h
14505	Eveline Molin Gheller	Educadora Social	40,00 h
14086	Fabio Barbosa de Miranda	Educador Social	40,00 h
15021	Willian Jose Guzi	Educador Social	40,00 h

VI – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
14516	Alcir Pires dos Santos	Motorista	8,03 h
15171	Alessandro Pascale Martins	Motorista	23,20 h
4953	Camilo Paganini	Operador Manutenção de Edificações Públicas	47,23 h
15106	Cristiano Szyndrowski	Motorista	41,23 h
15200	Genilson de Onegreiros	Motorista	56,23 h
14077	Henrique Lenardt Junior	Motorista	60,00 h
912	Laurindo Rodrigues	Motorista	52,58 h
1993	Parcival Antonio Pinzigher	Motorista de Caminhão	60,00 h
902	Pedro Cesar Locatelli	Motorista	28,40 h

VII – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
14100	Acir dos Santos	Agente de Serviços e Obras Especiais	20,20 h
1207	Adair Ferreira da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	40,00 h
5065	Adao Ortiz de Goes	Carpinteiro	32,03 h
324	Aldair Jose de Lima	Operador de Máquinas	18,03 h

14125	Alexandre Zotto	Motorista	18,12 h
1003	Antonio Medeiros de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	18,02 h
10451	Antonio Vanderlei Moreira	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	18,00 h
2494	Bruno Gonçalves dos Santos	Marroeiro	30,05 h
1018	Carlos Antonio Sotel	Mecânico	20,02 h
15107	Clausnir Ribeiro Dias	Operador de Máquinas	18,00 h
1206	Davi Ribeiro	Agente de Serviços Agrícolas e Florestais	30,02 h
1301	Edson Iaroch	Operador de Máquinas Pesadas	18,02 h
14102	Edson Luiz Silveira	Operador de Máquinas	20,05 h
2573	Elis Melani Hilgert de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	12,03 h
17797	Eloir Souza dos Santos	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	40,00 h
1452	Evaldo Maurilio	Auxiliar de Serviços Gerais	30,05 h
2504	Ezio Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	30,03 h
17776	Fernanda Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	12,05 h
15568	Franciele Simonetti Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	12,05 h
2508	Gilberto Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	20,15 h
2491	Jandir Antunes de Oliveira	Marroeiro	35,05 h
17774	Janini Terezinha Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	24,02 h
17786	Jeverson Alves Lisboa	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	40,00 h
10050	Joao Antonio dos Santos	Auxilair de Serviços e Obras Públicas	40,05 h
881	Jose Volni Arruda Palhano	Motorista de Caminhão	40,00 h
1146	Julio Cesar Moschetta da Silva	Técnico Agrícola	28,03 h
15266	Leandro Bombassaro Ramos	Operador de Máquinas	20,02 h
15272	Luciano Couto	Auxiliar de Serviços Gerais	20,05 h
15400	Luiz Roberto de Souza	Motorista	23,03 h
14103	Marcelo Alves da Silva	Operador de Máquinas	17,03 h
1033	Marcio Ernani Teles de Oliveira	Pintor Letrista	40,00 h
3517	Mario da Silva Medeiros	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	40,02 h
3767	Nelson Carlin Navroski	Pintor Letrista	40,00 h
1846	Nery Franklin da Silva Júnior	Motorista Caminhão	40,00 h
15110	Nilso Jose Godinho	Operador de Máquinas	20,00 h
11138	Noeli Gonçalves de Queiros	Auxiliar de Serviços Gerais	30,10 h
10099	Paulo Voleinik	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	28,02 h
17777	Queila Priscila Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	24,05 h
14056	Ronaldo Bohrer	Agente de Serviços e Obras Especiais	40,00 h
14104	Rudinei Gregorio	Operador de Máquinas	20,02 h
1264	Sebastiao Moraes	Operador de Máquinas	19,03 h
15166	Tyale Cardoso Mattos	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	12,05 h
609	Valsir Gribinski	Operador de Máquinas	17,03 h

VIII – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
12772	Adair das Graças Martins Cardoso	Auxiliar de Enfermagem ESF	40,00 h
1836	Aldecir Barp	Motorista de Caminhão	33,70 h
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	Técnica em Enfermagem	39,90 h
15555	Aline Mandelli	Enfermeira	20,00 h
1453	Alvaro Santos de Castro	Motorista de Caminhão	60,00 h
14079	Andre Leonardo Mazzotti	Motorista	60,00 h
1072	Andreia Marcia Reatto Stefanes	Auxiliar de Enfermagem	7,42 h
14073	Andressa Quintino da Silva	Auxiliar de Enfermagem	20,00 h
15244	Angeli Fernanda Niemies	Odontóloga ESF	8,00 h
11207	Any Luizi Rodrigues de Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	36,93 h
10251	Ariane de Quadros Garcia	Técnico em Enfermagem	12,55 h
15239	Arthur Lichs Marçal Santos	Médico	15,53 h
15279	Bruna Aparecida Savian	Enfermeira	38,48 h
12038	Camila Domingues de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	12,28 h
10775	Candice Valeida Goltz	Enfermeira	20,00 h
13373	Carla Siqueira de Santana	Psicóloga	10,48 h
15310	Carlos Ehrl	Médico ESF	17,03 h
15589	Caroline Padilha Cordeiro Gonsalves	Enfermeira ESF	20,00 h
1793	Cicero Brasil Moreira	Motorista de Caminhão	60,00 h
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araujo	Enfermeira ESF	13,57 h
11809	Clairton Mario Correa	Auxiliar de Enfermagem ESF	40,00 h
15238	Clarissa Guedes da Silva	Médica	8,07 h

8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeira	24,72 h
15264	Claudinei Alves Pereira	Motorista	47,48 h
13570	Cristiane Aline de Santi	Assistente Social	19,90 h
15570	Daiane Karen Galvan	Médica	38,08 h
14059	Daniela Susin	Técnica em Enfermagem	30,00 h
10773	Danielle Thaizi Zimini	Auxiliar de Administração	5,45 h
364	Delma Leticia Dri Ficagna	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
15261	Diego Antonio Vieira	Motorista	60,00 h
1303	Dioclecio Alves de Moura	Motorista Caminhão	60,00 h
12794	Doraci de Jesus Soares	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
2027	Edezio Recalcatti	Motorista Caminhão	60,00 h
10766	Edina Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
15173	Eduardo Alisson Sporr	Motorista	60,00 h
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
15295	Eliel Richard de Araujo e Silva	Médico	173,03 h
14705	Elires Dambros	Farmacêutica	31,00 h
14597	Elisa Regina Kruguer Possenti	Técnica em Enfermagem	5,20 h
830	Eloir do Carmo Correia Antunes	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista Gabinete Prefeito	58,23 h
14647	Elton Yoji Miyakava	Médico ESF	9,22 h
3745	Erenilda Americano	Recepcionista	35,00 h
15592	Erica Tasca	Auxiliar de Enfermagem ESF	40,00 h
14078	Fabiano Midginski	Motorista	60,00 h
14606	Franciely Martins Fruhauf	Enfermeira	18,32 h
7670	Isolete Renon Farias	Assistente Social	9,37 h
7707	Ivanir Weber	Auxiliar em Saúde Bucal	36,13 h
13196	Ivone Weingantner	Auxiliar de Enfermagem ESF	4,00 h
14666	Janaina Cristina Salles da Silva	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
15286	Joao Alexandre Moraes dos Santos	Motorista	60,00 h
14691	Josiane Lopes Pasquali	Auxiliar de Enfermagem	37,00 h
15249	Julio Cesar de Oliveira Turkot	Médico	51,42 h
14277	Liriane Marques de Lima	Auxiliar de Enfermagem ESF	40,00 h
15250	Luana Geib Santos Ribeiro	Enfermeiro	40,00 h
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	Auxiliar em Saúde Bucal	18,77 h
15306	Luciane Eva Such	Técnica em Enfermagem	15,02 h
11032	Luiz Antonio Wanciw	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
10796	Lurdes dos Santos	Técnica em Enfermagem	30,00 h
3852	Marcia de Araujo Mattia	Recepcionista	9,22 h
11812	Marcia de Oliveira Guedes	Auxiliar de Enfermagem ESF	16,40 h
15287	Marcos Roberto Ozogoski	Motorista	60,00 h
9385	Maria Eva Martins da Silva Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	40,00 h
11216	Maria Lourdes Khum Amancio	Auxiliar de Enfermagem	9,10 h
15248	Marilia Castagna Rodrigues	Médico	47,23 h
3352	Marlei Kehler	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
14649	Matheus Lobato Farinon	Médico ESF	96,13 h
13891	Meghi Cristine Nizer	Agente Comunitária de Saúde	1,13 h
10461	Mirian Ficagna	Auxiliar em Saúde Bucal	12,00 h
8331	Monica Michele Witiuk	Técnica em Saúde Bucal	40,00 h
14993	Nara Tescke de Castilho	Enfermeira	20,00 h
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
15262	Nelson Brandt	Enfermeiro	27,30 h
15531	Pamela Popik de Mattos	Auxiliar em Saúde Bucal	38,63 h
7674	Patricia Kirschner	Técnico em Saúde Bucal	24,13 h
11886	Paula Francielly Zitkievicz	Enfermeira ESF	14,92 h
14080	Petras dos Santos	Motorista	60,00 h
7828	Pollyana Sibeli Gioppo	Farmacêutica	5,07 h
14991	Raquel Pelissari Barbosa	Enfermeira	9,63 h
12059	Rodolfo Lorenço da Rosa	Odontólogo ESF	8,00 h
14017	Rosilda Cristina Regert	Enfermeira ESF	24,38 h
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar de Enfermagem ESF	31,62 h
1133	Rubens Reis da Silva	Odontólogo	4,02 h
15172	Rudinei Citadin	Motorista	60,00 h
110	Rutte Klava Silva	Auxiliar de Enfermagem	21,42 h
10764	Sandra Aparecida Correa	Enfermeira	35,00 h

14126	Sandra Maria Koch Bock	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	40,00 h
10541	Sara Nadiesa Velasques	Auxiliar em Saúde Bucal	16,80 h
15206	Saulo Soares Carlin	Motorista	60,00 h
3437	Sayonara Galina	Auxiliar de Enfermagem	39,22 h
15311	Sergio Luiz Cevey Barbieri	Médico	45,28 h
10234	Sheila Regina Mandelli	Farmacêutica	21,47 h
10224	Simone do Nascimento Cardoso	Técnica em Enfermagem	29,32 h
13869	Stella Maris Oliveira Kaulfuss	Odontóloga ESF	11,90 h
13585	Susileide Daniele Rodrigues Putti	Odontóloga ESF	7,37 h
15529	Talita Czekster	Enfermeiro	34,37 h
10785	Vagner Goncalves	Técnico em Enfermagem	40,00 h
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	Motorista	60,00 h
749	Valdecir Jose Pereira da Silva	Motorista de Caminhão	60,00 h
14612	Vanessa Petrykowski	Enfermeira	20,00 h
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	Auxiliar de Enfermagem	40,00 h
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	60,00 h
1065	Waltraud Warken Zardo	Auxiliar de Enfermagem	4,12 h
11814	Wania Aline Figura	Enfermeira ESF	6,98 h
10790	Willian Cardoso Ribeiro	Enfermeiro	23,88 h
14076	Wilian Gualberto Werle	Motorista	60,00 h
12588	Willian Schroder	Enfermeiro ESF	9,12 h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de junho de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Jocimar Antonio Soares de Abreu – DIRETOR GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL.

Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Karina Pompermayer – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR.

Ricardo de Moraes Barbosa – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Sandra Spautz Granemann – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.351

Publicação Nº 1717969

PORTARIA Nº 29.351, de 18 de julho de 2018.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011,

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira aos Servidores abaixo relacionados, conforme o local em que estão lotados e a ser pago a contar do mês de JULHO, especificando código, nome, cargo e nível ascendido:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
3969	Gilvana Rodrigues Ribeiro	Merendeira Escolar	Nível 7

II – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
10470	Liane Capelin	Telefonista	Nível 3
11090	Maristela Aparecida Cordeiro da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 3
4613	Oristalina Ferreira dos Santos	Merendeira Escolar	Nível 7
10510	Schayana Zmijevski Simas	Auxiliar de Administração	Nível 3

III – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
902	Pedro Cesar Locatelli	Motorista	Nível 10

IV – SECRETARIA DA FAZENDA

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
10513	Nelson Batista Figueredo	Auxiliar de Contabilidade	Nível 3

V – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
1240	Dirceu Ferreira da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 10
10483	Eliane Yuki Uehara de Souza	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	Nível 3

VI – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
8549	Carmem Silvia Battistella	Assistente Social	Nível 5
9355	Leandro Souza de Matos	Analista de Sistemas	Nível 4
10455	Willian Castilho Pinto	Auxiliar de Administração	Nível 3

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete dos Secretários Municipais de Caçador, em 18 de julho de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Sandra Spautz Granemann – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.365

Publicação Nº 1717970

PORTARIA Nº 29.365, de 24 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 31 da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o local de trabalho da Servidora IVANIR LURDES HECKLER ANDRADE, matrícula 11002, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, que passará a desempenhar suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 24 de julho de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 29.389

Publicação Nº 1717972

PORTARIA Nº 29.389, de 31 de julho de 2018.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato da Servidora RENATA MACHADO AIRES, matrícula 13887, ocupante do cargo de Odontóloga ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde e contratada pela Portaria nº 25.523, de 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de julho de 2018.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 29.397

Publicação Nº 1717973

PORTARIA Nº 29.397, de 31 de julho de 2018.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o previsto nas Leis Ordinárias nº 1.889, de 22/04/2003 e nº 1.932, de 02/07/2003, que dispõem sobre o pagamento de gratificação de produtividade,

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de produtividade, referente ao período de 16 de junho a 15 de julho de 2018, aos Servidores abaixo relacionados e lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, especificando código, nome, cargo, referência e pontuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Referência	Pontuação
11775	Ariel Bleichuvehl Dallazem	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
12763	Gecione Correa Garcia	Fiscal Tributarista	37	1.000
3277	Gizele Aparecida Bonassa Mandelli	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
12872	Gustavo Spuldaro Tanno	Fiscal Tributarista	37	1.000
13959	Juliana Sombrio	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
13315	Louise Pereira Ruppel	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
12577	Mara do Amaral e Silva	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000

Art. 2º. CONCEDER gratificação de produtividade, referente ao período de 16 de junho a 13 de julho de 2018, à Servidora abaixo relacionada

e lotada na Secretaria Municipal da Saúde, especificando código, nome, cargo, referência e pontuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Referência	Pontuação
13312	Ana Claudia Serra Carpes Biela	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete dos Secretários Municipais de Caçador, em 31 de julho de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

PORTARIA Nº 29.413

Publicação Nº 1717974

PORTARIA Nº 29.413, de 1º de agosto de 2018.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

CONSIDERANDO a falta de Servidores concursados,

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados para o cargo do Concurso Público e do Processo Seletivo vigentes já foram convocados,

CONSIDERANDO e o caráter essencial de atendimento à saúde da população que não pode ficar desassistida,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR ISABEL RUARO COLOMBO para ocupar o cargo de Médica – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de agosto de 2018.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 29.414

Publicação Nº 1717976

PORTARIA Nº 29.414, de 1º de agosto de 2018.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

CONSIDERANDO a falta de Servidores concursados,

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados para o cargo do Concurso Público e do Processo Seletivo vigentes já foram convocados,

CONSIDERANDO e o caráter essencial de atendimento à saúde da população que não pode ficar desassistida,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR SARAH MICHELON ALVES para ocupar o cargo de Médica – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de agosto de 2018.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 29.415

Publicação Nº 1717978

PORTARIA Nº 29.415, de 1º de agosto de 2018.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 203, 23 fevereiro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências,

CONSIDERANDO a falta de Servidores concursados,

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados para o cargo do Concurso Público e do Processo Seletivo vigentes já foram convocados,

CONSIDERANDO e o caráter essencial de atendimento à saúde da população que não pode ficar desassistida,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR RICARDO CHAGAS BASSAN para ocupar o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Superior, referência 40, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de agosto de 2018.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 29.416

Publicação Nº 1717987

PORTARIA Nº 29.416, de 1º de agosto de 2018.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 203, 23 fevereiro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências,

CONSIDERANDO a falta de Servidores concursados,

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados para o cargo do Concurso Público e do Processo Seletivo vigentes já foram convocados,

CONSIDERANDO e o caráter essencial de atendimento à saúde da população que não pode ficar desassistida,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR GABRIEL DA CASS MECABÔ para ocupar o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Superior, referência 40, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de agosto de 2018.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 29.417

Publicação Nº 1717989

PORTARIA Nº 29.417, de 1º de agosto de 2018.
Dispõe sobre início do exercício de Servidor nomeado por
Concurso Público.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com os arts. 23 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 29.347, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre a posse de Rodrigo Correa em virtude de aprovação em concurso público e sobre o prazo para entrar em exercício, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR EXERCÍCIO ao Servidor RODRIGO CORREA para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Especiais, pertencente ao Grupo Serviços Gerais, referência 8 e com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º. O Servidor desempenhará suas atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de agosto de 2018.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 29.423

Publicação Nº 1717985

PORTARIA Nº 29.423, de 08 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR o contrato em caráter temporário do Servidor RICARDO CHAGAS BASSAN, matrícula 15673, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e contratado pela Portaria nº 29.415, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 29.424

Publicação Nº 1717991

PORTARIA Nº 29.424, de 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

RE S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 29.268 de 26 de junho de 2018, somente no que se refere ao gozo de licença prêmio, compreendido no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, da servidora RENATA CRISTINA DA SILVA FAVARÃO, matrícula 10961, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 08 de agosto de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 29.425

Publicação Nº 1717993

PORTARIA Nº 29.425, de 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às Servidoras abaixo relacionadas o pagamento de gratificação de produtividade, no valor fixo de R$ 100,00 (cem reais), em virtude de terem atingido os parâmetros de acompanhamento em sua microárea de atuação no mês de JUNHO, especificando código, nome, cargo, local de atuação e mês do pagamento da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Atuação	Mês/Ano de pagamento
11936	Ionice Aparecida Alves da Cruz	Agente Comunitária de Saúde	USB Martello	Julho/2018
11953	Janete Aparecida Gabardo	Agente Comunitária de Saúde	USB Martello	Julho/2018
13974	Marisol de Santana Neves	Agente Comunitária de Saúde	USB Martello	Julho/2018
14007	Suzana Aparecida Córdova	Agente Comunitária de Saúde	USB Taquara Verde	Julho/2018

Art. 2º. CONCEDER à Servidora abaixo relacionada o pagamento de gratificação de produtividade, no valor fixo de R$ 100,00 (cem reais), em virtude de ter atingido os parâmetros de acompanhamento em sua microárea de atuação no mês de JULHO, especificando código, nome, cargo, local de atuação e mês do pagamento da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Atuação	Mês/Ano de pagamento
14007	Suzana Aparecida Córdova	Agente Comunitária de Saúde	USB Taquara Verde	Julho/2018

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 08 de agosto de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 29.426

Publicação Nº 1717995

PORTARIA Nº 29.426, de 09 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município e art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei nº 2.581, de 14/11/2008, que autoriza firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR à disposição do Fórum da Comarca de Caçador a Servidora Pública LISIANE SOUZA ALVES, matrícula 11373, ocupante do cargo de Assistente Administrativa e lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. A disposição será com ônus para o Município de Caçador e efeitos a contar de 09 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. O termo final de disposição previsto no artigo anterior poderá ser antecipado, a requerimento da interessada ou por determinação do cedente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 29.427

Publicação Nº 1717998

PORTARIA Nº 29.427, de 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,
CONSIDERANDO o Memorando 10.483/2018,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.249 de 23 de julho de 2018 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – IPASC, que aposenta a Servidora Soely Teresinha Bueno,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 29.265, de 25 de junho de 2018, no que se refere ao período de gozo da Servidora abaixo relacionada, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
135	Soely Teresinha Bueno	25/11/2012 a 24/11/2013	13/06/2018 a 12/07/2018
135	Soely Teresinha Bueno	25/11/2013 a 24/11/2014	13/07/2018 a 11/08/2018
135	Soely Teresinha Bueno	25/11/2014 a 24/11/2015	12/08/2018 a 10/09/2018

Leia-se:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
135	Soely Teresinha Bueno	25/11/2012 a 24/11/2013	13/06/2018 a 12/07/2018
135	Soely Teresinha Bueno	25/11/2013 a 24/11/2014	13/07/2018 a 21/07/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 09 de agosto de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 29.428

Publicação Nº 1718000

PORTARIA Nº 29.428, de 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 56/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor a seguir relacionado, lotado na Secretaria da Saúde, licença para ausentar-se do serviço em virtude de casamento, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias de afastamento	Período
10455	Willian Castilho Pinto	Auxiliar de administração	08 dias	19/07/2018 a 26/07/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 10 de agosto de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018 – TOMADA DE PREÇO 12/2017

Publicação Nº 1717967

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO N° 12/2018

O Município de Caçador/SC torna pública a Suspensão do Processo Licitatório n° 151/2018, na modalidade de Tomada de Preço nº 12/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) EM 10 ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA CIDADE DE CAÇADOR-SC, para adequações no edital.
Maiores Informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2433 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador/SC, 16 de agosto de 2018.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

ANULAÇÃO PR 22/18 - FMS

Publicação Nº 1717508

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018- FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº 075/2018 cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM FORMA DE COMODATO E DOIS PROFISSIONAIS INSTRUMENTADORES PARA A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADAS AOS PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL CIRÚRGICO - EDWIGES BERNARDES.".
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 16 de agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2018 - FMS

Publicação Nº 1717893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 006/2018 - FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 046 e 047/2018 – FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM VERBA ORIUNDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DA PROPOSTA DE NÚMERO 4203201712201457916, CADASTRADA NO SÍTIO DO E-GESTOR AB DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/08/2018
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 - FME

Publicação Nº 1717886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 010/2018 - FME - Ata do Sistema de Registro de Preços 022/2018 – FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/08/2018
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018 - PMC

Publicação Nº 1717327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 059/2018 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 082/2018 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARÃO EM REGIME DE MUTIRÃO NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR NOS PERÍODOS DE CHUVAS, E/OU EM ATIVIDADES COM NECESSIDADE DE TRABALHO NO PERÍODO INTEGRAL, COM FORNECIMENTO DE ALMOÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/08/2018
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018 - PMC

Publicação Nº 1717326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 057/2018 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 078 A 081/2018 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E DEMAIS PEÇAS DE CONCRETO PARA SER APLICADAS NA MANUTENÇÃO, DRENAGEM E PREPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS EM TODAS AS RUAS DO MUNICÍPIO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, BEM COMO, A CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE CONTENÇÃO, BUEIROS, BOCAS-DE-LOBO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/08/2018
1ª Publicação.

CC 001/18 - FME

Publicação Nº 1717182

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018 - FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EDIFICAÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO CEDRO E UMA ESCOLA NO BAIRRO SANTA REGINA, AMBAS COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 3228,08M2 , COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº FNDE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:30 horas do dia 20 (Vinte) de Setembro de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 16 de Agosto de 2018
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.382/2018

Publicação Nº 1717186

DECRETO N.º 3.382/2018
Reajusta a Tarifa do serviço de recepção, transporte e guarda de veículo apreendidos e/ou removidos, por motivo de infração ao Código de Trânsito Brasileiro e outras.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Contrato n.º 057/2013 de Concessão de Serviço Público de Recepção, Transporte e Guarda de Veículo Apreendidos e/ou Removidos, por motivo de Infração ao Código de Trânsito Brasileiro e outras, de 22 de abril de 2013 e demais aditivos;
CONSIDERANDO o requerimento, de 14 de junho de 2018, da empresa concessionária CONSULCON ESTACIONAMENTO LTDA;
CONSIDERANDO que o último reajuste de preços se deu no ano de 2017;
CONSIDERANDO a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos doze meses subsequentes ao último reajuste, atingiu o percentual de 2,6807%;
CONSIDERANDO que o item 18.1.1 do Edital de Concorrência Pública n.º 01/2013-PMC, que deu origem ao Contrato de Concessão n.º 54/2013, prevê o reajuste da citada tarifa;
CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no sentido de que é regular o reajuste quando previsto em edital, nos termos do Prejulgado n.º 1984;
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do serviço prestado com qualidade, continuidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o valor da tarifa do serviço de recepção, transporte e guarda de veículo apreendidos e/ou removidos, será fixado por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.045/2009;
DECRETA:
Art. 1º As tarifas do serviço público de recepção, transporte e guarda de veículo apreendidos e/ou removidos, por motivo de infração ao Código de Trânsito Brasileiro e outras normas, provenientes, a partir do dia 1º de setembro de 2018, passam a ser as seguintes:
I - R$ 132,58 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) por cada remoção de veículo automotor ao Pátio de Veículos Apreendidos;
II - R$ 21,81 (vinte e um reais e oitenta e um centavos) por cada diária de veículo automotor recolhido ao Pátio de Veículos Apreendidos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Paula Piccoli Merico
Secretário M. de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 11.439 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718013

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.439 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; Decreta:

Art.1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 131.667,48 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço da Educação Infantil	
12.365.0011.1.027 -	Construção, Ampliação e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil.	
400000.00.0519 -	Despesas de Capital	
440000.00.0519 -	Investimentos	
449000.00.0519 -	Aplicações Diretas	
449051.00.0519 -	Obras e Instalações	R$ 131.667,48

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
16 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.440 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.440 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.040 de 04 de dezembro de 2013; Decreta:

Art. 1º Prorrogar a nomeação de LENITA APARECIDA ROZARIO ROCHA, exercendo o Cargo Público e na Função de Conselheira Tutelar, registro no sistema sob o nº 955817, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos mensais no valor de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) salários mínimos nacional vigente, até a data de 03 de setembro de 2018.
Parágrafo único. A Prorrogação da Conselheira Tutelar de que trata o caput deste artigo, em substituição as Conselheira Tutelar Titular Pricila Greffin que se encontra em Licença de Tratamento de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
16 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCIALINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.861 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.861 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Servidora Pública Municipal, exercendo o Cargo Público de Secretária Municipal de Finanças, CAMILA BRAUN MACHADO, matrícula funcional nº 000698, registro no sistema sob nº 955139, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção da Secretária Municipal de Finanças, a qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 13 de agosto de 2018, sob nº 004985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
16 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.862 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.862 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, CAMILA BRAUN MACHADO, matrícula funcional nº 000698, registro no sistema sob nº 955139, ocupante do Cargo Público de Secretária Municipal de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Secretária Municipal de Finanças gozará as férias no período de 27 de agosto de 2018 á 05 de setembro de 2018, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 13 de agosto de 2018 sob nº 004984.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
16 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 86/2018

Publicação Nº 1717582

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04 de Setembro de 2018 às 09:00 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE QUILÔMETRO RODADO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPALEINTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.

Campos Novos, 16 de Agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE PP Nº 85/2018.

Publicação Nº 1717062

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 03 de Setembro de 2018 às 14:00 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS MONOBLOCO COM DUAS CAIXAS EN PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80L PARA SEREM INSTALADAS NA AREA URBANA DO MUNICIPIO, LIXEIRAS DIVERSAS CORES.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br/pregao.camposnovos,sc,gov,br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.

Campos Novos, 17 de Agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DISP 09/2018 - ALUGUEL DE CASA SANTO ANTONIO - SAÚDE

Publicação Nº 1717176

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 40/2018
Dispensa nº 09/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 17/08/2018 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, dispensa de licitação, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRICULA Nº 20.345 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DESTA, SITUADA NA RUA ALTAMIRO ANTUNES DE MATOS, CENTRO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA SANTO ANTONIO..O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 17 de Agosto de 2.018.

Sandra Maria Rosar Bresola
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

Publicação Nº 1717219

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 02/2018
Dispensa de Licitação Nº 01/2018

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS NOVAS REGRAS DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.CONFORME ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

VALOR TOTAL: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Fornecedor: ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.464/18 DE 16/08/18 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1717362

LEI Nº 4.464/18 de 16/08/18

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ÁGUIA DOURADA FUTEBOL SOCIETY, entidade com sede administrativa na Rua Walter Andonini, n. 319, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campos Novos, inscrita no CNPJ sob nº 17.703.468/0001-45 e Estatutos Sociais registrados no Cartório de

Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos.

Art. 2º Fica assegurados à entidade mencionada no artigo 1º os benefícios previstos na Lei Orgânica e na legislação ordinária do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 16 de agosto de 2018.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

REPUBLICADA LEI Nº 4.456/18 DE 16/07/2018 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1717364

REPUBLICADA

LEI Nº 4.456/18 de 16/07/2018
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do município de Campos Novos:

Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS

Órgão: 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
Proj. /Ativ. 1.001 Reformas e Manutenções no Paço Municipal
5 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 710.000,00

Unidade: 03 DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
Proj. /Ativ. 1.002 Reequipamento da Administração Pública
10 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 613.420,00

Órgão: 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
Proj. /Ativ. 2.001 Manutenção do Departamento de Planejamento, Organização e Coordenação Geral
7 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. /Ativ. 2.002 Manutenção da Secretaria de Administração
23 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 39.705,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
Proj. /Ativ. 1.014 Construções, Ampliações e Reforma nas Creches
41 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 485.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
Proj. /Ativ. 2.011 Manutenção do Dep. De Educação do Ensino Infantil – Pré Escolar
48 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
Unidade: 16 DEPARTAMENTO HABITACIONAL
Proj. /Ativ. 1.007 Implantação de Projetos Habitacionais
71 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj. /Ativ. 2.032 Realização de Eventos em Geral
92 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 24 SUBSECRETARIA SERV URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
Proj. /Ativ. 2.035 Manutenção da Subsecretaria de Serviços Urbanos e Produção de Materiais
102 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
Proj. /Ativ. 1.009 Realização de Obras e Reformas pela Secretaria de Transportes e Obras e Urbanismo
107 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
Proj. /Ativ. 1.010 Pavimentação e Asfaltamento de Ruas
109 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 103.567,72

Entidade: 4 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS
Órgão: 35 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. /Ativ. 2.048 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
6 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 600.000,00

Entidade: 6 – FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS
Órgão: 37 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 02 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS
Proj. /Ativ. 1.033 Financiamento e Empréstimos para construção e reforma de habitação
5 4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

TOTAL R$ 3.171.692,72.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
Órgão: 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Unidade: 03 DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
Proj. /Ativ. 2.003 Manutenção do Departamento de Modernização Administrativa e Informatização
11 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 07 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Proj. /Ativ. 2.007 Manutenção do Departamento de Compras
20 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 09 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
Proj. /Ativ. 1.019 Manutenção do Departamento de Compras
30 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 240.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 09 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
Proj. /Ativ. 2.016 Manutenção da Educação para Alunos Especiais
38 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 09 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
Proj. /Ativ. 2.017 Manutenção do COMAD
39 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 09 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
Proj. /Ativ. 2.011 Manutenção do Dep. De Educação do Ensino Infantil – Pré Escolar
44 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 440.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
Proj. /Ativ. 2.015 Manutenção de Creches
49 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 12 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. /Ativ. 1.015 Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Fundamental
54 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 12 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. /Ativ. 2.013 Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental
55 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 900.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 13 DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR – GERÊNCIA TRANSPORTE
Proj. /Ativ. 2.077 Manutenção do Ensino Superior
65 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 19 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
Proj. /Ativ. 2.079 Manutenção do Programa Horas Máquinas – Sec. De Agricultura
83 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 22 DEPARTAMENTO DO TURISMO
Proj. /Ativ. 2.081 Realização da Festa do Município
97 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.692,72

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 23 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Proj. /Ativ. 1.053 Implantação da Perimetral Oeste
100 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 24 SUBSECRETARIA SERV URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
Proj. /Ativ. 1.020 Aquisição de terrenos e edificações
101 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
Proj. /Ativ. 1.012 Construção de Redes de Energia Elétrica
110 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
Proj. /Ativ. 1.021 Construção de praças, jardins e parques infantis
111 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
Proj. /Ativ. 2.036 Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Operacional
114 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
Proj. /Ativ. 2.038 Manutenção da Iluminação Pública
117 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade: 27 DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Proj. /Ativ. 1.056 Construções, Ampliações e Reformas no Esporte Municipal
127 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Entidade: 2 – FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS
Órgão: 32 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade: 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Proj. /Ativ. 1.023 Reequipamento do Fundo Agropecuário
3 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Órgão: 32 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade: 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Proj. /Ativ. 1.049 Concessão de empréstimos e financiamentos através do Fundo Agropecuário
6 4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 32 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade: 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Proj. /Ativ. 1.024 Construções, Ampliações e Reformas através do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
4 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Entidade: 6 – FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS
Órgão: 37 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Proj. /Ativ. 1.032 Reequipamento do Fundo Rotativo Habitacional
1 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS
Órgão: 34 FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Unidade: 01 FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Proj. /Ativ. 1.034 Reequipamento do Fundo Mun. Da Infância e do Adolescente
1 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Órgão: 34 FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Unidade: 01 FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Proj. /Ativ. 2.046 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente
2 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 1.000,00
4 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Entidade: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS
Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. /Ativ. 1.052 Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde
5 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000 – Aplicações Diretas R$ 700.000,00

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. /Ativ. 2.064 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
38 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Entidade: 13 – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS
Órgão: 42 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Unidade: 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Proj. /Ativ. 1.057 Obras no Parque Ambiental
1 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Órgão: 42 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Unidade: 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Proj. /Ativ. 2.083 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
4 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Órgão: 42 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Unidade: 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Proj. /Ativ. 2.085 Manutenção do Programa de Recuperação Ambiental
8 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

TOTAL R$ 3.171.692,72

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura de Campos Novos, 16 de agosto de 2018.
SÍLVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

ATA RG 31_2018 - GÁS E ÁGUA

Publicação Nº 1717279

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2018

No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2018, Processo Licitatório nº. 101/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12024	CLAUDIO RAFHAEL BARBOSA	1, 3, 4, 5, 8
9365	MARMOGAS COMERCIO TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE GA	2, 6, 7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CLAUDIO RAFHAEL BARBOSA	28.743.767/0001-20	CLAUDIO RAFHAEL BARBOSA	095.587.559-58
MARMOGAS COMERCIO TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE	09.048.177/0001-32	PATRICK ERNANE MORAES	034.592.999-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9365 - MARMOGAS COMERCIO TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE GA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CARGA DE GAS P 45	UNI	ULTRAGAS	600,000	279,7500	167.850,00
6	CASCO GÁS P 45	UN	ULTRAGAS	20,000	390,0000	7.800,00
7	CARGA DE GAS P 45	UNI	ULTRAGAS	200,000	279,7500	55.950,00

Fornecedor: 12024 - CLAUDIO RAFHAEL BARBOSA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARGA DE GAS P 13	UNI	LIQUIGAS	655,000	68,0000	44.540,00
3	AGUA MINERAL SEM GAS BOMBONA DE 20 LITROS (recarga)	UNI	ACKUA 10	755,000	11,8500	8.946,75
4	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml transparente, descartável, resistente a impacto, com rótulo de identificação do produto indicando marca, procedência e validade, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas	FRD	ACKUA 10	512,000	12,3500	6.323,20
5	CASCO P13	UNI	LIQUIGAS	20,000	108,0000	2.160,00

Fornecedor: 12024 - CLAUDIO RAFHAEL BARBOSA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Água mineral potável, com gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml transparente, descartável, resistente a impacto, com rótulo de identificação do produto indicando marca, procedência e validade, acondicionada em fardos com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas.	FRD	ACKUA 10	508,000	14,7500	7.493,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,16 de Agosto de 2018.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CLAUDIO RAFHAEL BARBOSA CNPJ: 28.743.767/0001-20

MARMOGAS COMERCIO TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE (CNPJ: 09.048.177/0001-32

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 208/2018

Publicação Nº 1717242

DECRETO Nº. 208/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei 6.149 de 20/12/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2018, no valor de R$ 136.873,58 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas
Unidade 15.01: FUNREBOM de Canoinhas
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança Pública Eficiente
Proj./Ativ. 2.030: Ações do FUNREBOM
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 136.873,58
Recursos 10040 – Rec. Ord. - Txs - FUNREBOM CB

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica anulado no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 136.873,58 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas
Unidade 15.01: FUNREBOM de Canoinhas
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança Pública Eficiente
Proj./Ativ. 2.030: Ações do FUNREBOM
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 136.873,58
Recursos 10040 – Rec. Ord. - Txs - FUNREBOM CB

Art. 3º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2018, o valor de R$ 136.873,58 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas
Unidade 15.01: FUNREBOM de Canoinhas
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança Pública Eficiente
Proj./Ativ. 2.030 – Ações do FUNREBOM
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 136.873,58
Recursos 30040 – Rec. Ord. Txs FUNREBOM CB – Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 136.873,58 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2017, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10040	Rec. Ord. Txs FUNREBOM CB	122.454,48
30040	Rec. Ord. Txs FUNREBOM CB - Superávit	14.419,10
TOTAL		136.873,58

Fonte: SMAFO/2018

Art. 5º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 09 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 210/2018

Publicação Nº 1717045

DECRETO Nº. 210/2018

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município

NOMEAR

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Canoinhas, os seguintes membros:

I – Representante do Órgão que impôs a penalidade:
Titular: Mariana Ferraz de Deus;
Suplente: Luiz Alceu Witt Junior.

II – Representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:
Titular: João Vitor de Lima Rodrigues;

Suplente: Ezio João Rodrigues.

III – Representante com conhecimento na área de trânsito:
Titular: Diogo Carlos Seidel;
Suplente: Ricardo Souza de Oliveira.

IV – Presidente da Junta:
Presidente: Mariana Ferraz de Deus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 293/2017.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 010/2018 FMEL

Publicação Nº 1717174

PORTARIA Nº. 010/2018

Francisco de Assis Ferreira da Silva, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, nomeado através do Decreto n°143/2018, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

NOMEAR

Art.1º- Fica nomeado "GUSTAVO GRILO BARROS", para assumir o cargo comissionado de Assessor de Lazer, com 40 horas, junto à Fundação Municipal de Esportes a partir de 14/08/2018.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 13 de Agosto de 2018.
Francisco de Assis Ferreira da Silva
Presidente Honorífico
Fundação Municipal de Esportes e Lazer

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes e Lazer em 13/08/2018.

PORTARIA Nº 722/2018

Publicação Nº 1716991

PORTARIA Nº. 722/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o artigo 103 da Lei n.º 2.305/1990, resolve:

INTERROMPER LICENÇA

Art. 1º - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida à servidora ELIANE CARVALHO, efetiva no cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20/07/2018, conforme Protocolo nº 5032/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de julho de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/07/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 790/2018

Publicação Nº 1716994

PORTARIA Nº. 790/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, resolve:

ALTERAR COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da lei 2.305 de 03/07/1990, fica alterada a COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria nº 671/2018, composta pelos servidores públicos municipais, designados pela Portaria nº 670/2018 de acordo com a Lei nº 5.556/2015 e 5.574/2015, passando a vigorar da seguinte:

1. FABRICIO JOSNEI PEREIRA;
2. MOZARA CARVALHO SCHADEK;
3. SÉRGIO MURILO MIGUEL.

Art. 2º A Comissão nomeada pela presente Portaria deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/08/2018.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 809/2018

Publicação Nº 1717223

PORTARIA Nº. 809/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 038 de 24/10/2011, resolve:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 1º - Fica concedida Redução de Carga Horária para 20 horas semanais, à servidora RENATA CRISTIANE HATSCHBACH, que exerce o cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, no CEI Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/08/2018 a 14/12/2018, conforme Comunicação Interna nº 212/DP/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2018.
GILBERTO DO PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 810/2018

Publicação Nº 1717002

PORTARIA Nº. 810/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, GUSTAVO LEANDRO DE ARAUJO, efetivo no cargo de Educador Social Masculino, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/08/2018, conforme Comunicação Interna nº 298/DP/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/08/2018.

MORGANA Dirschnabel Lessak
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 811/2018

Publicação Nº 1717228

PORTARIA Nº. 811/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias ao servidor JOSE ALTAIR CARVALHO, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 13/08/2018 a 22/08/2018, conforme Comunicação Interna nº 298/DP/2018.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias à servidora MARIA SILDETE GLEVINSKI WALDMANN, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a desfrutar no período de 13/08/2018 a 27/08/2018, conforme Comunicação Interna nº 298/DP/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 812/2018

Publicação Nº 1717004

PORTARIA Nº. 812/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 6.252 de 20/07/2018, resolve:

NOMEAR COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação:

I - Presidente:
Adilson Fernando Ribeiro.

II - Secretário:
Mauricio Alfonso Sobczak.

III - Membro Titular:
Andreia Correa Fontana Kauva.

IV - Membro Titular:
José Carlos Herbst.

V - Membros Suplentes:
Janice de Fátima Stempinhak;
Karina de Cassia Kohler Wendt;
Marilene Wittlich.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 723/2018.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 813/2018

Publicação Nº 1717230

PORTARIA Nº. 813/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº. 787/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica contratado ALEXANDRE FELIPE BARRA, para exercer o cargo de Professor de Ensino Religioso, MAG I, 10 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Severo de Andrade, no período de 03/08/2018 a 14/12/2018, anteriormente estava na referida vaga Reginaldo Antonio Marques dos Santos, o qual pediu demissão, conforme Comunicação Interna nº 215/SME/2018."

Art. 2º - Fica retificado o art. 2º da Portaria nº. 122/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica contratada DEISE FERREIRA CHAVES RINALDI, para exercer o cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de Gratificação Especialista, para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 19/02/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 214/SME/2018."

Art. 3º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº. 122/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica contratada ROSANE DENK, para exercer o cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais, 15% de Gratificação Especialista, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 19/02/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 214/SME/2018."

Art. 4º - Fica retificado o art. 2º da Portaria nº. 137/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica contratada KELIN CRISTIANE ARTFON, para exercer o cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas e 15% de Gratificação Especialista, para atuar na EBM Achilles Pazda, no período de 21/02/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 214/SME/2018."
Art. 5º - Fica retificado o art. 7º da Portaria nº. 190/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica contratada VERIDIANA WAGNER DE BARROS, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de Gratificação Especialista, para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 214/SME/2018."

Art. 6º - Fica retificado o art. 6º da Portaria nº. 190/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º - Fica contratada RITA DE CÁSSIA POSSAMAI GOMES DO VALLE, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de Gratificação Especialista, para atuar na EBM Achilles Pazda, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 214/SME/2018."

Art. 7º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº. 175/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica contratada ANGELA MARIA IACHITZKI, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de Gratificação Especialista, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, na vaga vinculada da Pedagoga Sônia Terezinha Sacheti, conforme comunicação interna nº 214/SME/2018."

Art. 8º - Fica retificado o art. 2º da Portaria nº. 175/2018, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica contratada ISABELA WENDT FERREIRA, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de Gratificação Especialista, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, na vaga vinculada da Pedagoga Tânia Maria Woichikoski, a qual está em remoção temporária na EBM Severo de Andrade, conforme comunicação interna nº 214/SME/2018."

Art. 9º - Fica retificado o art. 3º da Portaria nº. 175/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica contratada MICHELE CAROLINE ALVES WOLF, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de Gratificação Especialista para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, para suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais, conforme comunicação interna nº 214/SME/2018."

Art. 10 - Fica retificado o art. 4º da Portaria nº. 175/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica contratada PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MÜLLER, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de Gratificação Especialista, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 214/SME/2018."

Art. 11 - Fica retificado o art. 5º da Portaria nº. 434/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica contratada ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de Gratificação Especialista, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 02/05/2018 a 14/12/2018, conforme Comunicação Interna nº 214/SME/2018."

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 814/2018

Publicação Nº 1717232

PORTARIA Nº. 814/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à JUSSARA RIBAS PINTO, efetiva no cargo de Professor - 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, a desfrutar no período 10/08/2018 a 07/11/2018, conforme Comunicação Interna nº 300/2018/DP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 815/2018

Publicação Nº 1717235

PORTARIA Nº. 815/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à IZETE APARECIDA WZOREK VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional - CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período 13/08/2018, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Comunicação Interna nº 299/DP/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 816/2018

Publicação Nº 1717019

PORTARIA Nº. 816/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o cargo do servidor VINICIUS ELIAS DE OLIVEIRA, para atuar como Diretor Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 13/08/2018, conforme Comunicação Interna nº 314/SMAFO/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 817/2018

Publicação Nº 1717020

PORTARIA Nº. 817/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado ANDERSON ALVES CAVALHEIRO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 14 de agosto de 2018, conforme comunicação interna nº 314/SMAFO/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 818/2018

Publicação Nº 1717021

PORTARIA Nº. 818/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Agente Administrativo, o profissional ALINE IACHTZKI OSSOWSKI, aprovada em hábil e competente concurso público Edital nº 001/2017, e convocada conforme Edital nº 23/2018, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, iniciando suas atividades a partir de 13/08/2018, conforme Comunicação Interna nº 312/SMAFO/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 819/2018

Publicação Nº 1717022

PORTARIA Nº. 819/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990;
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 5.556/2015, 5.574/2015 e 5.819/2016, que instituem a comissão permanente de sindicâncias e processos administrativos; resolve:

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 5.556/2015, e suas alterações, ficam nomeados os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, conforme abaixo relacionados:

1. JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ;
2. FRANCIELI JOANA BIALESKI;
3. MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ;
4. SÉRGIO MURILO MIGUEL;
5. FERNANDA COSER MACEDO;
6. JAQUELINE DOS SANTOS CHAGAS;
7. FABRICIO JOSNEI PEREIRA;
8. MARILIN ROSANA MUNHOZ DA SILVA WERKA;
9. SIMONE MARIA WENDT;
10. DANIELLE LUDKA;
11. MOZARA CARVALHO SCHADEK;
12. JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK.

Art. 2º - Nos termos do §4º do artigo 1º da Lei nº 5.556/2015, caberá aos participantes da comissão de sindicância e processos administrativos a escolha do presidente e secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 670/2018.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 820/2018

Publicação Nº 1717023

PORTARIA Nº 820/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, artigo 66 da Lei Municipal nº 2.305 de 03/07/1990 e Decreto Municipal nº 140/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função de 30%, a partir de Agosto de 2018, à servidora FRANCIELI JOANA BIALESKI, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 309/SMAFO/2018.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Função de 30%, a partir de Agosto de 2018, ao servidor ROBERTO IVAN LUDKA, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 307/SMAFO/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 821/2018

Publicação Nº 1717024

PORTARIA Nº. 821/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 6.095 de 25/09/2017, resolve

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DA "SEMANA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS"

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial da "Semana Municipal de Acessibilidade e Prevenção às Deficiências, com os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação:
a) Karina Vieira Carvalho.

II – Unidade de Atendimento de Canoinhas – GERED:
a) Marisa Adriane de Souza Costa.

III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Simone Mery Adur;
b) Daniele Ennes Brey.

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Viviana Wachtel Seleme Uba;

V – Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Liliane Tais Grosskopf;

VI – DETRACAN:
a) Luiz Alceu Witt Junior.

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE:
a) Angela Aparecida da Rocha.

VIII – Associação Canoinhense de Deficientes – ACD:
a) Roseli Dobroshinskei.

IX – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
a) Aldine Souza Szczerbowski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 822/2018

Publicação Nº 1717239

PORTARIA Nº. 822/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias ao servidor ROBERTO IVAN LUDKA, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, e exerce o cargo comissionado de Diretor de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a desfrutar no período de 13/08/2018 a 01/09/2018, conforme Comunicação Interna nº 301/DP/2018.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias ao servidor DECIO GIOVANI ALVES VIEIRA, efetivo no cargo de Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 21/09/2018 a 05/10/2018, conforme Comunicação Interna nº 301/DP/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 823/2018

Publicação Nº 1717241

PORTARIA Nº. 823/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora ANA ALICE DOS SANTOS, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2006/2011, a desfrutar no período de 20/08/2018 a 17/11/2018, conforme Comunicação Interna nº 301/DP/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 825/2018

Publicação Nº 1717041

PORTARIA Nº. 825/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que o Diretor de Tributos, Sr. ROBERTO IVAN LUDKA, estará em férias no período de 13/08/2018 a 01/09/2018, conforme Comunicação Interna nº 078/SETOR DE TRIBUTOS/2018, resolve:

NOMEAR INTERINAMENTE

Art. 1º - Fica nomeado interinamente GLAUCIO EMILIO DE PAULA E SILVA, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributos, no período de 13/08/2018 a 01/09/2018, conforme comunicação interna Nº 078/SETOR DE TRIBUTOS/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE NOVA DATA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 02/2018

Publicação Nº 1717671

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 02/2018
COMUNICADO DE NOVA DATA
O Presidente da Comissão de Licitação informa que, devido à decisão da Comissão e do Despacho da Autoridade Competente, será reunida a comissão para nova análise dos documentos, referente à fase de habilitação do processo acima mencionado. A sessão acontecerá na sala de licitações do Município de Canoinhas, no dia 27 de agosto de 2018, às 10h30min.
ADILSON FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 112/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1717438

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 152/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 112/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/08/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO DE HORAS DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALÇADAS, ESCADARIAS E AFINS) DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTINADOS A PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDENCIA - ICPREV E CAMARA DE VEREADORES, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 29/08/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO DESPACHO AO RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 02/2018

Publicação Nº 1717049

DESPACHO

Assunto: Recurso Administrativo – Concorrência Pública n.º PMC 10/2018.

Despacho referente resposta da Comissão de Licitação desta Prefeitura, relativamente ao recurso Administrativo interposto pela Empresa LUCIANO APARECIDO TAKAHASCHI ME, CNPJ 13.993.830/0001-09, através do protocolo n.º 5099, em 26 de junho de 2018.

Acolho na íntegra a decisão da Comissão, por seus próprios fundamentos e determino a abertura de nova sessão para o Processo licitatório n º PMC 10/2018, Concorrência Pública n.º PMC 02/2018.

Intime-se o impetrante,

Dê-se prosseguimento o Processo,

10 de agosto de 2018
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

CIALAR CONTRATO 0007/2018

Publicação Nº 1717527

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0007/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL
Contratada...: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
Valor ..... : 71.999,02 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para crianças e edolescentes acolhidas no abrigo CIALAR. Cm Recursos Próprios

Capinzal, 16 de Agosto de 2018

CIALAR CONTRATO 0008/2018

Publicação Nº 1717529

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0008/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL
Contratada...: DOLMORA & MASSON LTDA - ME
Valor ..... : 7.874,60 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para crianças e edolescentes acolhidas no abrigo CIALAR. Cm Recursos Próprios

Capinzal, 16 de Agosto de 2018

CIALAR CONTRATO 0009/2018

Publicação Nº 1717532

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0009/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL
Contratada...: MERCADO MUNARI LTDA - ME
Valor ..... : 40.018,53 (quarenta mil e dezoito reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para crianças e edolescentes acolhidas no abrigo CIALAR. Cm Recursos Próprios

Capinzal, 16 de Agosto de 2018

CIALAR CONTRATO 0010/2018

Publicação Nº 1717536

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0010/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL
Contratada...: SACOLAO TREVO LTDA
Valor ..... : 6.575,90 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para crianças e edolescentes acolhidas no abrigo CIALAR. Cm Recursos Próprios

Capinzal, 16 de Agosto de 2018

CIALAR CONTRATO 0011/2018

Publicação Nº 1717540

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0011/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL
Contratada...: STEMPCOSKI & STEMPCOSKI PADARIA LTDA - ME
Valor ..... : 2.289,50 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para crianças e edolescentes acolhidas no abrigo CIALAR. Cm Recursos Próprios

Capinzal, 16 de Agosto de 2018

RESOLUÇÃO 002.2018 - CMDCA

Publicação Nº 1717181

RESOLUÇÃO 002/2018/ CMDCA

Dispõe sobre a Comissão Temporária de Organização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Capinzal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capinzal/SC, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei 2427/2002;
Considerando a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 do CONANDA;
Considerando as Orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão Temporária de Organização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal, com os seguintes Conselheiros:
1. Claudiane Fátima Bruxel – representante governamental;
2. Vilmar Rech – representante não governamental;
3. Marcel Boz – representante não governamental;
4. Keli Thums – representante governamental;
5. Jorge Soldi – representante governamental.
Art. 2º Irão apoiar a comissão na organização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
1. Josimari Dondoni do Amaral – assistente social da Secretaria de Assistência Social;
2. Neize Melissa Weiss - Conselheira Tutelar.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 16 de agosto de 2018.
Jorge Luiz Soldi
Presidente CMDCA

Câmara Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 18/2018

Publicação Nº 1716944

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Voto/Parecer - Projeto de Lei nº 18/2018 - Ementa: Autoriza o Município de Capinzal a efetuar despesas com a programação da Semana da Pátria e a comemoração do 7 de Setembro.

1.Relatório: O citado Projeto foi protocolado nesta Casa em 6/8/2018, sob o nº 5095, publicado em 13/8/2018 no Diário Oficial do Município-DOM, e lido no expediente da Sessão Plenária do dia 7/8/2018, e entregue cópia aos demais Vereadores, na forma do artigo 75 e seguintes, e encaminhado a CCJ, na forma do artigo 123 do Regimento Interno.

2. Análise: O Projeto de Lei em tela busca autorização legislativa para custear despesas de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) com a programação da Semana da Pátria. Nada havendo que obste a sua tramitação, conforme o anexo parecer da Assessoria jurídica desta Casa.

3. Do Voto do Relator: Diante do exposto, este Relator é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 18/2018. Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2018.

Vereador Alcidir Afonso Coronetti
Relator.

4. Do Parecer da Comissão: Os membros desta Comissão acolhem o voto do Relator e exaram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 18/2018. Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e redação Final
Membros

Vereador Renato Marcelo Markus-PR
Presidente

Vereador Alcidir Afonso Coronetti-MDB/Relator Vereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 18/2018

Publicação Nº 1716949

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Voto/Parecer - Projeto de Lei nº 18/2018 - Ementa: Autoriza o Município de Capinzal a efetuar despesas com a programação da Semana da Pátria e a comemoração do 7 de Setembro.

1.Relatório: O citado Projeto foi protocolado nesta Casa em 6/8/2018, sob o nº 5095, publicado em 13/8/2018 no Diário Oficial do Município-DOM, e lido no expediente da Sessão Plenária do dia 7/8/2018, e entregue cópia aos demais Vereadores, na forma do artigo 75 e seguintes, e encaminhado a CCJ, na forma do artigo 123 do Regimento Interno.

2. Análise: O Projeto de Lei em tela busca autorização legislativa para custear despesas de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) com a programação da Semana da Pátria. A CCJ já se manifestou pela regular tramitação, e da mesma forma Assessoria jurídica desta Casa. O valor constante no presente PL será aplicado para custear despesas com cachê, hospedagem, alimentação, transporte e sonorização.

3. Do Voto do Relator: Isto posto, este Relator se manifesta pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 18/2018. Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2018.

Vereador Lucas Antônio Dorini
Relator.

4. Do Parecer da Comissão: Ante ao acima exposto, os membros desta Comissão acolhem integralmente o voto do Relator pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 18/2018. Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2018.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação
Membros

Vereador Lucas Antônio Dorini-MDB/Relator
Presidente

Vereador Bruno Michel Fávero-SD Vereador Rafael Edgar Tonial -PSB

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.427, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717299

DECRETO Nº 2.427/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

ATUALIZA OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 9.412/2018, de 14 de julho de 2018, que atualizou, no âmbito federal, os valores previstos no art. 23, I e II da Lei nº 8.666/1993;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam atualizados, no âmbito da Administração Municipal de Catanduvas, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas (SC), 16 de agosto de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

Decreto nº 072/2018

Publicação Nº 1717785

Número da Lei:	1416
Ano da Lei:	2017
Data da Lei:	01/12/2017

Autoriza abertura de credito adicional suplementar no orçamento programa de 2018, proveniente do Provável Excesso de arrecadação por fonte de recurso do município de Caxambu do Sul e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Saúde	05.001.0010.0301.0011.2027.333900000000000.03020605	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 03020605	100.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Caxambu do Sul - Santa Catarina, 13 de agosto de 2018.

GLAUBER BURTET
PREFEITO MUNICIPAL

PP 027/2018 PCS

Publicação Nº 1716927

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018 PCS

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de pneus novos para o Fundo Municipal de Saúde e o Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 25/09/2018.
Abertura: dia 25/09/2018, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 17 de agosto de 2018.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2019

Publicação Nº 1716918

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019
Lei Orçamentária Anual – LOA 2019

O Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, Senhor Orlando Paul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0121 de 15.05.2001, alterada pela Lei Municipal nº 0305 de 12.06.2006, torna público a realização de Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2019.
DATA: 27.08.2018 (segunda-feira)
LOCAL: Câmara de Vereadores
HORÁRIO: 09:00 horas

DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Poderão participar da audiência pública e apresentar propostas, todos os cidadãos residentes no território do município, maiores de 16 (dezesseis) anos.
As propostas serão votadas e definidas por ordem de prioridade por representantes da sociedade civil organizada, denominados delegados, assim representados:

I – 01 (um) representante do comércio;
II – 01 (um) representante da indústria;
III – 01 (um) representante do CPC, de cada comunidade;
IV – 01 (um) representante de cada APP;
V – 01(um) representante de cada Conselho Municipal;
VI – 01(um) representante de cada Associação de Moradores;
VII – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Cada entidade civil indicará um delegado representante para a Audiência Pública e informará ao Prefeito Municipal antes da data fixada para a realização.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 16 de agosto de 2018.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/PMCS/2018

Publicação Nº 1717624

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/PMCS/2018 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de forma parcelada de ferro de construção, armação de treliça e painel de tela, para manutenção de bens imóveis do município de Cocal do Sul/SC.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 29/08/2018.
Abertura: Dia 29/08/2018, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min,pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 17 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 421/18

Publicação Nº 1717119

DECRETO SAF/Nº. 421/18, de 16 de agosto de 2018.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve,

DESIGNAR

DOMINGOS GILNEI KOSSMANN SOARES(Presidente), GIANE CARVALHO CARNIATO(secretária) e ÉRICA FABRO OENING (membro), para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, do Município de Cocal do Sul.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 01/2018

Publicação Nº 1717195

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUI

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

Edital do Processo Seletivo nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME,** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes e Lei 1.275 de 30 de setembro de 2015, torna público o Edital nº 001/2018 que dispões sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o contrato temporário nas funções públicas especificados no **Item 1.1** deste Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, requisitos mínimos, carga horária mínima, salário base, e a taxa de inscrição são os seguintes:

FUNÇÃO	*REQUISITOS MÍNIMOS*	*CARGA HORÁRIA MÍNIMA*	*SALÁRIO BASE*	*TAXA DE INSCRIÇÃO*
Adjunto Administrativo	Nível Médio	40 Horas	R$ 1.530,36	35,00
Agente Epidemiológico	Nível Médio	40 Horas	R$ 1.530,36	35,00
Agente Sanitarista	Nível Médio	40 Horas	R$ 1.530,36	35,00
Auxiliar de Controle Interno	Nível Técnico em Contabilidade	40 Horas	R$ 1.591,57	35,00
Enfermeiro	Nível Superior na Área e registro no órgão fiscalizador	40 Horas	R$ 4.587,87	60,00
Fiscal de Obras	Nível Médio	40 Horas	R$ 1.912,95	35,00
Fiscal de Tributos	Nível Médio	40 Horas	R$ 1.912,95	35,00
Gari	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 1.071,25	20,00
Gari I	Nível Fundamental Incompleto	40Horas	R$ 1.224,27	20,00
Lubrificador/Lavador/Borracheiro	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 1.418,06	20,00
Médico Ginecologista	Nível Superior/especialização na Área e registro no órgão fiscalizador	10 Horas	R$ 2.806,82	60,00
Médico Neurologista	Nível Superior/especialização na Área e registro no órgão fiscalizador	10 Horas	R$ 2.806,82	60,00
Médico Dermatologista	Nível Superior/especialização na Área e registro no órgão fiscalizador	10 Horas	R$ 2.806,82	60,00
Médico Ortopedista	Nível Superior/especialização na Área e registro no órgão fiscalizador	10 Horas	R$ 2.806,82	60,00
Médico Cardiologista	Nível Superior/especialização na Área e registro no órgão fiscalizador	10 Horas	R$ 2.806,82	60,00
Médico Clínico Geral 20h	Nível Superior na Área e registro no órgão fiscalizador	20 Horas	R$ 6.627,07	60,00
Médico Pediatra	Nível Superior na Área e registro no órgão fiscalizador	10 Horas	R$ 2.806,82	60,00
Médico Psiquiatra	Nível Superior na Área e registro no órgão fiscalizador	10 Horas	R$ 2.806,82	60,00
Merendeira	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 1.071,25	20,00

Motorista de Automóvel	Nível Fundamental Incompleto e CNH categoria C	40 Horas	R$ 1.611,86	20,00
Motorista de Ambulância	Nível Fundamental Incompleto e CNH categoria C	40Horas	R$ 1.611,86	20,00
Motorista de Caminhão	Nível Fundamental Incompleto e CNH categoria C	40 Horas	R$ 1.759,92	20,00
Nutricionista	Nível Superior na Área e registro no órgão fiscalizador	40 Horas	R$ 3.749,39	60,00
Operador de Retro-Escavadeira	Nível Fundamental Incompleto e CNH categoria C	40 Horas	R$ 1.912,95	20,00
Operador de Motoniveladora	Nível Fundamental Incompleto e CNH categoria C	40 Horas	R$ 1.912,95	20,00
Operador de Trator Agrícola	Nível Fundamental Incompleto e CNH categoria C	40 Horas	R$ 1.759,92	20,00
Operador de Pá-carregadeira	Nível Fundamental Incompleto e CNH categoria C	40 Horas	R$ 1.912,95	20,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	Nível Fundamental Incompleto e CNH categoria C	40 Horas	R$ 2.434,35	20,00
Pedreiro I	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 1.683,41	20,00
Professor de Artes Terapêuticas	Nível Superior na Área e registro no órgão fiscalizador	10 Horas	R$ 980,53	60,00
Psicopedagogo	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura plena, na área de pedagogia, administração escolar, supervisão escolar ou orientação educacional, e curso de pós-graduação em especialização na área específica ou de atuação.	20 Horas	R$ 2.500,74	60,00
Recepcionista	Nível Médio	40 Horas	R$ 1.453,85	35,00
Roçador	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 1.224.27	20,00
Servente de Limpeza	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 1.071,25	20,00
Servente de Obras	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 1.224,27	20,00
Técnico em Enfermagem	Nível Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador	40 Horas	R$ 1.530,36	35,00
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior na Área e registro no órgão fiscalizador	20 Horas	R$ 2.494,92	60,00
Vigia	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 1.377,33	20,00

1.2 - A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias.

1.3 - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva e Prova Prática, ambas de**

caráter classificatório e eliminatório.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Cocal do Sul - SC, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul – SC e divulgado nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cocaldosul.sc.gov.br.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo são Mural da Prefeitura Municipal Cocal do Sul, localizada na Avenida Dr Polidoro Santiago, 519, Centro, Cocal do Sul/SC, em jornal com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cocaldosul.sc.gov.br.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
3.2 - São requisitos para contratação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 69 (sessenta e nove) anos;
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1,** deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **20/08/2018** até o dia **09/09/2018** desde que efetue o pagamento até o dia **10/09/2018** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - O Instituto Excelência, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.
4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.2.9 - Para os candidatos que não possuem acesso a internet, o município disponibilizará um ponto de atendimento gratuito na Sede da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Avenida Polidoro Santiago, nº 519, Centro, Cocal do Sul –SC, no horário de atendimento das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:00.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.
5.2 - Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
5.2.1 - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item **5.6** e preencher o formulário **(Anexo IV)** deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausência de qualquer um dos documentos solicitados neste Item **5.6**, no período de **20 de agosto de 2018 a 10 de setembro de 2018**, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.050-420, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PCD – PROCESSO SELETIVO – Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC - Edital nº 001/2018**.
5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV)** e com os documentos a seguir:
a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendido **(Anexo IV)**;
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**;

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito **(Anexo IV)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação **(Anexo IV)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
5.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
5.13 - Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.15 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC.
5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.
5.18 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.
6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada,

independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.
6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
6.10 - A partir do dia 12/09/2018, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

7 – DAS PROVAS

7.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2018 será constituída por:
7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
7.1.2 – A **Prova Objetiva** conterá 25 (Vinte e cinco) questões para Nível Superior e Nível Médio e Nível Fundamental com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta.
7.1.3 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
7.1.3.1 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.2 – A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
7.3 - As informações sobre Conteúdo das Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante no **Anexo III.**
7.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
7.5- As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também outras fontes de estudo.
7.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **23/09/2018** no Município de Cocal do Sul - SC, em locais e horários que serão divulgados até 02 (dois) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**,** no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.
8.1.2 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas.
8.1.2.1 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
8.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
8.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigida;
b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta

para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital **(Anexo IV)**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

9– DA PROVAS PRÁTICAS

9.1- A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e classificatório e caberá recurso.

9.2- A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga do cargo de **GARI, GARI I, LUBRIFICADOR/LAVADOR/BORRACHEIRO, MERENDEIRA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE AUTOMÓVEL, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA, PEDREIRO I, ROÇADOR, SERVENTE DE LIMPEZA, SERVENTE DE OBRAS, VIGIA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** e será aplicada em local e data a ser definidos.

9.3- As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos habilitados na prova escrita, com nota mínima de 50,0 (trinta) pontos, do cargo de **GARI, GARI I, LUBRIFICADOR/LAVADOR/BORRACHEIRO, MERENDEIRA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE AUTOMÓVEL, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA, PEDREIRO I, ROÇADOR, SERVENTE DE LIMPEZA, SERVENTE DE OBRAS, VIGIA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática
GARI	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
GARI I	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
LUBRIFICADOR/LAVADRO/BORRACHEIRO	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
MERENDEIRA	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
MOTORISTA DE CAMINHÃO	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
PEDREIRO I	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
ROÇADOR	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
SERVENTE DE LIMPEZA	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
SERVENTE DE OBRAS	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
VIGIA	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	CR	Para todos que obtiveram nota mínima 50,0 na prova objetiva.

9.4- No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
9.5- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.6- O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática
9.7– A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.
9.8- Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
9.9- Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

9.9.1– GARI

9.9.1.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.1.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.1.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em limpeza e serviços de varrição de Ruas e Jardins.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.2- GARI I

9.9.2.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.2.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.2.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em limpeza e serviços de execução de coleta de lixo urbano..	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.3- LUBRIFICADOR/LAVADOR/BORRACHEIRO

9.9.3.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.3.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.3.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em limpeza e serviços de lavação/Lubrificação de Veículos , Maquinários.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.4– MERENDEIRA

9.9.4.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.4.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.4.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento preparo de Merenda Escolar.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.5– MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

9.9.5.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.5.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.5.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em dirigir, pois será realizado o transporte de pacientes para os hospitais,clínicas.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.6– MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

9.9.6.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.6.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.6.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em dirigir veículos de pequeno porte.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.7– MOTORISTA DE CAMINHÃO

9.9.7.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.7.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.7.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em dirigir, pois será realizado o transporte de terras, saibros , aterros com caminhão caçamba.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.8– OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA

9.9.8.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.8.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.8.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em operar a máquina nas várias Tarefas que surgirem.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.9– OPERADOR DE MOTONIVELADORA

9.9.9.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.9.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.9.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO

1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em operar a máquina nas várias Tarefas que surgirem.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.10– OPERADOR DE TRATOR-AGRICOLA

9.9.10.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.10.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.10.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em operar a máquina nas várias Tarefas que surgirem.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.11– OPERADOR DE PÁ – CARREGADEIRA

9.9.11.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.11.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.11.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em operar a máquina nas várias Tarefas que surgirem.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.12– PEDREIRO I

9.9.12.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.12.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.12.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em serviços , como pedreiros, construções , paredes e reparos em geral.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.13– ROÇADOR

9.9.13.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.

9.9.13.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.13.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades serviços de roçadas , aparar gramas , podas e jardins.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.14– SERVENTE DE LIMPEZA

9.9.14.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.14.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.14.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em limpezas em geral, varrições , lavagens em escolas.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.15– SERVENTE DE OBRAS

9.9.15.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.15.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.15.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em realizar serviços braçais em geral, limpeza de de entulhos, drenagens, bocas de lobos, etc.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.16- VIGIA

9.9.16.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.16.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.16.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO

1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em atuar como vigia , o local de trabalho será na secretária de obras e guaritas.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.9.17– OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

9.9.17.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.17.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.17.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em habilidades em operar a máquina nas várias Tarefas que surgirem.	0 a 100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

9.10 – Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) Pontos na Prova Prática.

10– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
10.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
10.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
10.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais
10.2.4 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
10.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
e) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Prática.

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1.**
11.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.
11.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
11.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
11.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1 e 11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
11.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 – DO CHAMAMENTO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
12.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
12.2.1- As funções de Médico Dermatologia , Médico Ortopedista, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão e Operador de Retroescavadeira ainda possuem aprovados no Edital 002/2017 e estes terão preferência no chamamento.
12.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
12.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-social); atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais e Carteira de Trabalho – original.
12.5 – O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.
12.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.8 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime administrativo , LEI 1.275 de 30 de setembro de 2015 adotado pela Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho d função, nos termos deste documento.
12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
12.11 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhumas das vagas oferecidas,continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
12.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu telefone e email perante a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul -SC, após o resultado final.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.
13.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
13.4 - A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul -SC e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
13.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul -SC, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e email atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
13.6 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.
13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.
13.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:
Anexo I: Atribuições
Anexo II: Conteúdo Programático.
Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.
Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.
13.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.
13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Cocal do Sul, 17 de agosto de 2018

ADEMIR MAGAGNIN

PREFEITO MUNICIPAL

16

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Nome do Cargo	***Atividades Específicas***
Médico Pediatra	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, com especialidade no atendimento à crianças e adolescentes e outras atividades correlatas.
Médico Psiquiatra	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, com especialidade em atendimento na Área da Psiquiatria e outras atividades correlatas.
Nutricionista	Planeja, coordena e supervisiona programas de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos dela, e outras atividades correlatas.
Professor de Artes Terapêuticas	Atividade de natureza especializada, emprega técnicas para integrar e/ou reabilitar para o trabalho, portadoras de lesão temporária ou permanente, aplicando recursos da arte terapêutica e outras atividades correlatas.
Psicopedagogo	Articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação, com vistas as finalidades da educação; • Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar; • Buscar atualização permanentemente;• Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal; • Colaborar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola; • Coordenar o processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo o seu cumprimento; • Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando; • Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução; • Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos; • Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados; • Participar na construção do projeto político-pedagógico; • Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive; • Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania; • Colaborar na construção da auto-estima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; • Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos; • Avaliar o desempenho da Escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de

	decisões, embaçadas na realidade; • Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; • Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo; • Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar; Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas; Colaborar com as atividades de articulação da escola-família-comunidade; Executar outras atividades afins; Atendimento na deficiência da fala para os alunos da rede; Atendimento psicológico a todos os alunos da rede; Palestras com os pais e comunidade que envolvam assuntos técnicos e de saúde.
Terapeuta Ocupacional	Emprega técnicas para integrar e/ou reabilitar para o trabalho portadores de lesão temporária ou permanente, aplicando recursos da terapia ocupacional e outras atividades correlatas.
Enfermeiro	Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento gerenciamento, execução e avaliação das atividades na US; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monotorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter

	sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; executar outras atividades correlatas.
Médico Dermatologista	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Dermatologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Dermatologia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.
Médico Ginecologista	Executa exames médicos em pacientes, que se apresentam no ambulatório dos postos de saúde e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente. Obs. Esta descrição é genérica, devendo ser contempladas/observadas as especialidades do campo da medicina especializada conforme especificado nos cargos em concurso..
Médico Ortopedista	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.
Médico Neurologista	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Neurologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Neurologia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública,

	executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Atividade de coordenação, supervisão dentro do setor administrativo em que irá atuar, realizar trabalhos administrativos, contábeis, financeiros e outras atividades correlatas.
Médico Clínico Geral 20 H	Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública, além das seguintes atividades: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas; estudar os problemas e exercer as atividades relacionada com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder o acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; executar outras atividades correlatas, entre elas o preenchimento completo de formulários, protocolos, fichas de registro e justificativas estabelecidas nos regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde
Médico Cardiologista	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; Realizar exames de insuficiência cardíaca congestiva; Realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: primária e secundária; organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicoa.
Adjunto Administrativo	Atividade auxiliar, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos, contábeis, de secretaria, de rotina e outras atividades correlatas.
Agente Epidemiológico	Desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Epidemiológica e outras atividades correlatas.
Agente Sanitarista	Desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária e outras

20

	atividades correlatas.
Auxiliar de Controle Interno	Manter estudos para permanente atualização e adequação das normas de Controle Interno e da Agenda de Obrigação o Município, mediante proposição ao Chefe do Poder Executivo.Programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais.Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de novas falhas semelhantes. Programar e sugerir aos chefes dos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de novas falhas semelhantes.Programar e sugerir aos chefes dos Poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para a melhoria do controle interno.
Fiscal de Obras	Fiscalizar obras públicas em todas as suas etapas, bem como obras privadas de acordo com a legislação municipal do Código de Postura e outras, além de atividades correlatas.
Fiscal de Tributos	Atividade relacionada ao cumprimento do Código tributário Municipal e legislação e posturas municipais, inclusive fiscalização, e outras atividades correlatas.
Recepcionista	Recepção e atendimento ao público, nas repartições municipais, atender ao contribuinte, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes. Executar serviços de expedição e orientação ao público; pequenos serviços datilográficos e de digitação; receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público; Executar tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Recepcionar os pacientes. Proceder o registro e anotações nos prontuários por ordem médica, zelar pela assepsia dos instrumentos clínicos, participar de campanha, executar a distribuição de medicamentos a pacientes por orientação médica, executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida – gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas, administrar de medicamentos: via oral, via parenteral (ID, SC, IM, IV), outras vias; fazer curativos; realizar limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações; realizar atendimento à mulher: métodos anticoncepcionais, gravidez (alterações fisiológicas, assistência do auxiliar de enfermagem no pré-natal, complicações da gravidez); assistência do auxiliar de enfermagem no parto, no puerpério (normal e patológico) e na amamentação; dar atenção à criança: cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas IVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. dar atenção ao adulto: patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais); apresentar noções de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas; oferecer assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós-operatório, terminologia cirúrgica; realizar outras atividades correlatas.
Gari	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Gari I	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos

	superiores hierárquicos.
Lubrificador/Lavador/ Borracheiro	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de borracharia em geral, Lavação e Lubrificação nos veículos de quaisquer porte e marca de fabricação, pertencentes a Prefeitura Municipal, e outras atividades correlatas.
Merendeira	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha, limpeza e outras atividades correlatas.
Motorista de Ambulância	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Motorista de Automóvel	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Motorista de Caminhão	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Operador de Retro-Escavadeira e/ou Pá-Carregadeira	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Operador de Motoniveladora	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Operador de Trator Agrícola	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Pedreiro I	Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de construção em geral, e outras atividades correlatas.
Roçador	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de manutenção e conservação de vias públicas, praças, jardins, abertura de valas, trabalhos auxiliares a carpinteiros, pedreiros, pintores, lavação, manutenção e lubrificação de veículos em geral e outras atividades correlatas.
Servente de Limpeza	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas.
Servente de Obras	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas.
Vigia	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância e outras atividades correlatas.
Operador de Escavadeira Hidráulica	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Superior

LINGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de texto
2. Norma culta e variantes.
3. Coesão e coerência
4. Denotação e conotação.
5. Figuras de linguagem
6. Vícios de linguagem.
7. Polissemia, sinonímia e antonímia.
8. Homonímia e paronímia.
9. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase.
10. Morfologia: classes de palavras e suas flexões.
11. Sintaxe: pontuação; regência verbal e nominal; colocação pronominal.
12. Estilos de época na Literatura, do século XIX aos dias atuais;
13. Poesia e prosa modernas no Brasil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA
1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009
2. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013. 3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008.
4. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. 26. ed. Rio de Janeiro, 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS
1. Noções gerais sobre Cultura, e Turismo, bem como, a vida econômica, social, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional.
2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea.
3. Desenvolvimento urbano brasileiro.
4. Questões relacionadas à, Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...)Religião, História e Geografia (Cidade de Cocal do Sul - SC, Estado de SC, Brasil e Mundo).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/).
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Sites para estudo do conteúdo www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticia

ENFERMEIRO

1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições.
2. Noções de Anatomia e Fisiologia.
3. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia.
4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar.
5. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem

intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos.
6. Posições para exames.
7. Administração de medicamentos.
8. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.
9. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios.
10. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos.
11. Saúde do profissional de enfermagem.
12. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitá- rias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. 13. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávidopuerperal. Assistência deenfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recémnascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor.
14. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas.
15. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.
16. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva.
17. Notificação compulsória.
18. Lixo hospitalar.
19. Calendário de vacinação.
20. Noções de trabalho em equipe.
21. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. Poll MA, Lunardi VL, Lunardi Filho WD. Atendimento em unidade de emergência: organização e implicações éticas. Acta Paul Enferm 2008;21(3):509-14.
2. Vegian CFL, Monteiro MI. Condições de vida e trabalho de profissionais de um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Rev. Latino-Am. Enfermagem, 19(4):[07 telas], jul.-ago. 2011.
3.Smeltzer SC, Bare BG. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem MédicoCirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. vol. I e II. 4.Nettina SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
5. Azevedo Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermería Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012, Nº 26: 70-85.
6. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília, 2007.
7. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 p

MÉDICO GINECOLOGISTA

1. Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais.
2. Adaptação do organismo materno à gravidez.
3. Endocrinologia na gravidez.
4. Duração da gravidez e evolução cronológica.
5. Propedêutica obstétrica.
6. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência.
7. Gestação múltipla. Hiperemese gravídica.
8. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia – clínica e assistência, eclampsia, síndrome HELLP.
9. Abortamento espontâneo.
10. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus

da imunodeficiência humana – AIDS.
11 Patologia do parto e do puerpério: Distócias – conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores prévios, distócia funcional, distócia fetal, distóciaanexial.
12. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação.
13. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos – identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas.
14. Drogas na gestação: repercussões perinatais.
15. Fibromioma do útero.
16. Distopia genital.
17. Infecção do trato urinário inferior.
18. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério.
19. Contracepção na adolescência. Endometriose.
20. Doenças sexualmente transmissíveis.
21. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio. 22. Dor mamária. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos.
23. Anamnese em ginecologia.
24. Exame físico em ginecologia.
25. Colpocitologia.
26. Mamografia.
27. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais – planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência.
28. Ética Profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS
1. Obstetrícia Básica (BussâmaraNeme – Editora Sarvier, 3ª ed., 2000).
2. Ginecologia de Consultório (Geraldo Rodrigues de Lima e outros – Editora EPM – 1ª ed., 2003).
3. Tratado de Ginecologia (FEBRASGO - 1ª ed., 2000).
4. Cadernos da Atenção Básica (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php): Nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).
5. Projeto Diretrizes AMB - Associação Médica Brasileira – Área de Ginecologia e Obstetrícia (http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php).
6. Portal "Saúde baseada em evidência" (http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos). 7. Código de Processo Ético Profissional (http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp).

MÉDICO NEUROLOGISTA
1. Neurobiologia das doenças.
2. Abordagem ao paciente com doença neurológica, testes eletrofisiológicos do sistema nervoso central e periférico.
3. Neuroimageamento nos distúrbios neurológicos.
4. Diagnóstico molecular dos distúrbios neurológicos.
5. Convulsões e epilepsia.
6. Doenças cerebrovasculares.
7. Doença de Alzheimer e outras demências primárias.
8. Doença de Parkinson e outros distúrbios extrapiramidais. Distúrbios atáxicos. 9. Esclerose lateral amiotrófica e outras doenças do neurônio motor.
10. Distúrbios do sistema nervoso autônimo.
11. Distúrbios comuns dos nervos cranianos.
12. Doenças da medula espinhal.
13. Traumatismos cranianos e raquimedulares.
14. Tumores primários e metastáticos do sistema nervoso.
15. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes.
16. Meningite bacteriana e outras infecções supurativas. Meningite e encefalite viral. Meningite crônica e recorrente.
17. Doenças devidas a príons.
18. Neurologia em terapia intensiva.
19. Abordagem ao paciente com neuropatia periférica.

20. Síndrome de Guillain-Barré e outras neuropatias mediadas imunologicamente. Doença de Charcot-Marie-Tooth e outras neuropatias adquiridas.
21.Miastenia gravis e outras doenças da junção neuromuscular.
22. Avaliação do doente com doença muscular.
23. Polimiosite, dermatomiosite e miosite com corpúsculos de inclusão.
24. Distrofias musculares e outras doenças musculares.
25. Ética Profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. Harrison - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).
2. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Áreas de Neurologia, Neurofisiologia Clínica e Neurocirurgia (http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php).
3. Portal "Saúde baseada em evidências" (http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos).
4. Código de Processo Ético Profissional (http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp)

MÉDICO DERMATOLOGISTA

1.Estrutura, fisiologia e imunopatologia cutânea.
2. Erupções Eczematosas e Eritêmato Púrpuricas.
3.Dermatoses alérgicas.
4. Erupções Pápulo-Pruriginosas e Erupções Vésiculo-Bolhosas.
5.Distúrbio Atróficos e Escleróticos.
6.Afecções Ulcerosas.
7.Acne e Erupções Acneiformes; Hidroses; Tricoses; Onicomicoses; Discromias; Dermatoses auto-imunes;
8. Afecções Vasculares.
9.Dermatoviroses; Dermatoses de origem bacteriana; Dermatoses de origem fúngicas; Dermatoses causadas por protozoários.
10. Doenças sexualmente transmissíveis.
11.Afecções vasculares; Afecções metabólicas;
12. Erupção por Drogas e Toxinas;
13. Fotodermatoses e Radiodermites;
14.Afecções Psicogênicas e Psicossomáticas;
15. Oncologia dermatológica.
16.Doenças de Lábios e de Cavidade Oral;
17. Dermatoses por agentes químicos e físicos;
18. Granulomas não infecciosos;
19. Nevos, tumores benignos e cistos.
20.Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas) Afecções das mucosas e semimucosas;
21.Terapêutica medicamentosa, química e física.
22.Cirurgia dermatológica
23. Ética médica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. Código de Ética Médica – Disponível em: http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2009/1931_2009.htm. 2. 2.Medicina Interna de Harisson - 2 Volumes - 18ª Ed. 2013. São Paulo.
3. Mcgraw-hill Interamericana. Cecil - Tratado de Medicina Interna - 2 Vols -24.a edição. Elsevier 2014. São Paulo.
4. Antonio Carlos Lopes – Tratado de Clínica Médica – 2.a Ed. 2009. São Paulo. Roca. Diretrizes e protocolos das sociedades de especialidades brasileiras.
5. Dermatologia - Vol. 1 e 2 - Bolognia,Jean L., M.D. / Jorizzo,Joseph L., M.D. / Rapini,Ronald P. Elsevier - Tradução da segunda edição.
6. Dermatologia - Azulay, Rubem David Guanabara Koogan - 7ª Ed. 2017.
7. Anais Brasileiro de Dermatologia, edições de janeiro 2016 à janeiro de 2018.

MÉDICO ORTOPEDISTA

1. Afecções ortopédicas comuns na infância.
2. Epifisiólise proximal do fêmur.

3. Poliomielite: fase aguda e crônica.
4. Tuberculose osteoarticular.
5. Paralisia obstétrica.
6. Osteomielite aguda e crônica.
7. Pioartrite.
8. Ortopedia em geral.
9. Branquialgias e artrite degenerativa da coluna cervical;
10. Síndrome do escaleno anterior e costela cervical.
11. Ombro doloroso.
12. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo sacra; hérnia de disco; espondilose.
13.Tumores ósseos benignos e malignos.
14. Luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Luxação dos ossos dos pés. Luxação do joelho. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Luxação do carpo.
15. Lesões meniscais e ligamentares.
16. Diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero.
17.Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Fratura do escafoide carpal. Fraturas da coluna vertebral.
18. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana.
19. Ferimento da mão.
20. Tendinite.
21. Código de Ética do Profissional.
22.Cuidados preventivos de saúde.
23. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.
24. Doenças de notificação compulsória.
25. Anatomia funcional dos membros;
26. Ortopedia infantil;
27. Osteoartroses. artrite séptica.
28.Patologias da coluna vertebral. Patologias do ombro. Patologias do pé. Patologias do quadril.
29.Política Nacional de atenção as urgências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral de Urgência e Emergência. Política Nacional de Atenção às Urgências. 3ª edição, ampliada, Série E. Legislação de Saúde, Brasília/DF: Editora MS, 2006.
2.CANALE, S. T. Cirurgia Ortopédica de Campbell. 10ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2007.
3.HEBERT, S.; XAVIER, R.; PARDINI JR, A. G.; BARROS FILHO, T. E. P. Ortopedia e Traumatologia – Princípios e Práticas. 4ª edição, Editora Artmed, 2009
4.MCSWAIN, Norman E; FRAME, Scott; SALOMON, Jefrey P. Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado – PHTLS. Básico e Avançado. 6 a edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
5..SALTER, Robert B. Distúrbios e Lesões do Sistema Musculoesquelético. 3ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2001.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Risco Cardiovascular – Classificação. Estratificação de risco. Fluxograma de classificação de risco vascular.
2. Avaliação clínico-laboratorial.
3 Escore de risco global. Escore Framingham Revisado para Homens.Escore Framingham Revisado para Mulheres.
4. Prevenção clínica da doença cardiovascular e cerebrovascular. Intervenções preventivas.
5. Prevenção não-farmacológica: Alimentação saudável. Controle de peso. Álcool. Atividade Física. Tabagismo.
6. Prevenção farmacológica: Anti-hipertensivos. Aspirina. Hipolipemiantes. Fármacos hipoglicemiantes. Vacinação contra influenza.
7. Terapia de Reposição hormonal.
8. Abordagem integrada das intervenções.
9. Hipertensão arterial sistêmica.
10. Distúrbios do sistema cardiovascular: abordagem ao cliente cardiopata, exame físico do sistema cardiovascular, eletrocardiografia, imageamento cardíaco não-invasivo, ecocardiografia, cardiologia nuclear, angiografia e cateterismo cardíaco diagnósticos.
11. Distúrbios do ritmo: bradiarritmias, distúrbio do nó sinoartrial, distúrbios da condução AV, taquiarritmias.

12. Distúrbios do coração: função miocárdica normal e anormal, insuficiência cardíaca, transplante cardíaco, cardiopatias congênitas no adulto, febre reumática, cor pulmonale, miocardiopatias e miocardites, doença pericárdica, tumores cardíacos, manifestações cardíacas de doenças sistêmicas, lesão cardíaca traumática.
13. Doenças vasculares: a patogenia da aterosclerose, prevenção e tratamento da aterosclerose, infarto agudo do miocárdio, cardiopatia isquêmica, revascularização coronária percutânea, doença vascular hipertensiva, doenças da aorta, doenças vasculares dos membros. Arritmias cardíacas. Parada cardiorrespiratória. Síndromes coronarianas agudas. Insuficiência cardíaca congestiva. Miocardites. Doenças do pericárdio.
14. Avaliação pré-operatória.
15. Ética Profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1.Cadernos da Atenção Básica (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php): Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica. Harrison - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).
2.Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Área de Cardiologia (http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php).
3.Portal "Saúde baseada em evidências" (http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos). 4.Código de Processo Ético Profissional (http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp).

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H:

1. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária.
2.
Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.
3. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.
4.Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.
5. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.
6. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.
7. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos.
8. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Viroses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase;
9. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária.
10. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.
11. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses.
12. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.
13. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico
14. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. 15. O Conselho de Saúde.
16. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).
17. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado.
18. Anamnese do paciente.
19. Ética médica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1.Cadernos da Atenção Básica: (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php). Nº 12 - Obesidade; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 - Diabetes Mellitus; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de

Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison
2. Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).
3. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).
4. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira (http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php).
5. Portal "Saúde baseada em evidências" (http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos).
6. Código de Processo Ético Profissional (http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp).

MÉDICO PEDIATRA

1.Epidemiologia em saúde da criança.
2.Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. 3.Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. 4.Assistência farmacêutica.
5.Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno).
6.Relação médico-família-criança.
7.Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança.
8. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor.
9.Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo.
10.Saúde bucal.
11.Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém- nascido.
12.Patologias do aparelho digestivo.
13.Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria.
14.Doenças respiratórias agudas e crônicas.
15.Patologias do trato urinário.
16.Anemias.
17.Patologias cardíacas.
18.Afecções cirúrgicas comuns da infância.
19.Problemas dermatológicos na infância.
20.Problemas ortopédicos mais comuns na infância.
21.Medicina do adolescente.
22.Urgências em pediatria.
23.Ética profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS
1. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007. Sociedade Brasileira de Pediatria. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Rev. bras. alerg. Imunopatol – Vol. 31, Nº 2, 2008. Disponível em: http://www.funcionali.com/php/admin/uploaddeartigos/Consenso%20Brasileiro%20sobre%20Alergia%20Alimentar.pdf
2. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica 2009.
3. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. J. Bras. Pneumol. v. 38, Supl. 1, p. S1-S46 Abril 2012. Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple_200_70_38_completo_versao_corrigida_04-09-12.pdf
4. Ministério da Saúde. Dengue diagnóstico e manejo clínico na criança. Brasília. 2011. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/web_dengue_crian_25_01.pdf
5. Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento de Influenza – 2012. Brasília. 2012. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/protocolo_de_tratamento_influenza_ms_2012.pdf
6. Pediatria Diagnóstico + Tratamento. Murahovschi, J. 6ª edição. 2006. Editora Sarvier.
7. Programa nacional de suplementação de ferro. Disponível em: http://nutricao.saude.gov.br/ferro1.php
8. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Suplemento da Norma Técnica do Programa de Imunização. Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/pdf/imuni10_suple_norma_rev.pdf
9.Tratamento de Emergência das Queimaduras - Ministério Da Saúde Disponível em: http://www.portalsaude.gov.br/.../cartilha-queimaduras

MÉDICO PSIQUIATRA

1.Relação médico - paciente e técnicas de entrevista.

2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital.
3. Exame clínico do paciente psiquiátrico.
4. Sinais e sintomas em psiquiatria.
5. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição medica geral.
6.Transtornos relacionados a substancias psicoativas.
7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos.
8. Transtornos do humor.
9. Transtornos de ansiedade.
10. Sexualidade humana.
11. Transtornos de personalidade.
12. Medicina psiquiátrica de emergência.
13. Psicoterapias.
14. Terapias biológicas.
15. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental.
16. Transtornos de aprendizagem.
17. Transtorno de déficit de atenção.
18. Transtornos de tique.
19. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes.
20. Abuso de substancias psicoativas na adolescência..
21. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes.
22. Psiquiátrica geriátrica.
23.Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa.
24. Código de Ética Médica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento. 5. ed. Porto Alegre : Artmed, 2014;
2. CORDIOLI, A.V. Psicoterapias: abordagens atuais. 3 Ed. Porto Alegre : Artmed, 2008;
3. CHENIAUX JR, E. Manual de Psicopatologia. 5 ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2015;
4. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008;
5. FORLENZA, O.V; MIGUEL, E.C. (Org). Compêndio de Clínica Psiquiátrica. Barueri : Manole, 2012;
6. LOUZÃ NETO, M.R; ELKIS, H. Psiquiatria Básica. 2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2007;
7. MIGUEL, E.C.; GENTIL, V.; GATTAZ, W.F. (Org). Clínica Psiquiátrica. 1 ed. São Paulo : Manole, 2011;
8. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. CID-10. Classificação de Transtornos Mentais e do Comportamento da CID- 10: descrições clinicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993;

NUTRICIONISTA

1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios.
2. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química.
3. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
4. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário.
5. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais.
6. Leis da alimentação.
7. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação.
8. Nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária.
9. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso.
10. Desnutrição na infância;
11. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano.
12. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemologiadas doenças nutricionais de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais.
13. Vigilância nutricional.
14. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública.

15. Avaliação nutricional.
16. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica.
17. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias.
18. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN.
19. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar.
20. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição.
21. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis.
22. Ética profissional.
23. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS.
24. Distritos sanitários e enfoque estratégico.
25. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014..
2. BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009 (Série Caderno de Atenção Básica nº 27).
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Hipertensão. Brasília 2006. (Série caderno de Atenção Básica nº15)
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Obesidade. Brasília 2006. (Série caderno de Atenção Básica nº12)
5.. CUPPARI, L. Guia de Nutrição: clínica do adulto. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2014.
6. SOBOTKA, L. Bases da Nutrição Clínica. 3ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora: Rúbio, 2008.
7. WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª ed. São Paulo-SP: Editora: Atheneu, 2009

PROFESSOR DE ARTES TERAUPETICAS

1.História do ensino das artes visuais no Brasil.
2. Principais correntes das artes visuais no Brasil.
3. Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais.
4 .Ensino não formal nas artes visuais.
5. Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais.
6. Artista-professor e professor-artista.
7. Processos artísticos do professor e sua prática educativa.
8. Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tri dimensionais.
9 .Fundamentos de Arte Educação.
10. Arte e o desenvolvimento da criatividade.
11. A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural.
12. Elementos componentes do código da linguagem visual.
13. Construção de conhecimentos em arte: ações educativas, sujeitos do processo e perspectivas de formação sensível, cultural, histórica e estética.
14. Relações entre conhecer, apreciar, refletir, produzir e ensinar arte.
15. Arte no ocidente: da pré-história até a contemporaneidade.
16. Arte brasileira: da pré-história até a contemporaneidade.
17. Arte popular no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. ARCHER, MICHAEL. ARTE CONTEMPORÂNEA: UMA HISTÓRIA CONCISA. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2012.
2. BARBOSA, ANA MAE. INQUIETAÇÕES E MUDANÇAS NO ENSINO DA ARTE. SÃO PAULO: CORTEZ, 2002.
3. BARBOSA, ANA MAE. O ENSINO DA ARTE: MEMÓRIA E HISTÓRIA. SÃO PAULO: PERSPECTIVA, 2008.
4. BRASIL. REFERENCIAIS CURRICULARES DE EDUCAÇÃO, PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS.. PARÂMETROS CURRICULARES: ARTE. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997.
5.MARTINS, Miriam Celeste, Gisa Picosque, M. Terezinha Guerra, Didática do Ensino da Arte – A Língua do Mundo. POETIZAR, FRUIR E CONHECER ARTE. SÃO PAULO: FTD, 1998.
6.PEREIRA, Sonia G. E Luz, ANGELA A. História da Arte no Brasil.
7.Textos de Síntese. Rio de Janeiro, EDUFRJ, 2013

8..Arte Comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2014

9. ZANINI, Walter. História Geral da Arte no Brasil. São Paulo. Instituto Walter Moreira Salles, 1983.

PSICOPEDAGOGO

1.Ética: os princípios da Psicopedagogia ; as responsabilidades dos psicopedagogos; as relações com outras profissões; o sigilo; as publicações científicas; a publicidade profissional; as relações com a educação e saúde; a observância e cumprimento do código de ética.
2. Psicologia do Desenvolvimento: Análise do desenvolvimento humano, na inter-relação das suas dimensões biológicas sóciocultural, afetiva e cognitiva. 3.Compreensão da relação entre desenvolvimento humano e processo educativo.
4.Psicopedagogia e Contextos de Aprendizagem: Noções de Neurofisiologia e Neuroanatomia;
5. Bases Neurológicas e Fisiológicas da inteligência e memória, inteligência e cognição, a neurofisiologia da aprendizagem; o aspecto emocional e afetivo e suas interferências com a aprendizagem.
6. A formação de vínculos, os processos de transferência/contratransferência e suas implicações no processo ensino-aprendizagem.
7.Psicopedagogia - Inclusão e Exclusão Sociais: Fundamentos Básicos da Psicanálise; O pensamento de Freud sobre a educação; O sujeito, o objeto e a construção do conhecimento; A Aprendizagem segundo Sigmund Freud.
8. Distúrbios e Dificuldades de Aprendizagem: Aquisição da leitura e da escrita na escola e sua gênese, Etapas do desenvolvimento da leitura e da escrita. a leitura e a escrita no âmbito da Psicopedagogia.
9. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem. psicopedagogia: jogos, oficinas e dinâmicas de grupo: O lugar dos jogos no trabalho psicopedagógico, educação psicomotora, softwares no diagnóstico e o tratamento das dificuldades de aprendizagem, portifólio de jogos, análise e aplicação de dinâmica de grupo no trabalho psicopedagógico.
10. Fundamentos da Intervenção Psicopedagógica: Visão sistêmica da criança bio-psico-social; Linguagem comum para o diálogo interdisciplinar entre as diversas áreas envolvidas no processo da aprendizagem da criança e adolescente. Implicação das disfunções mínimas cerebrais e as dificuldades para aprender.
11. O vínculo afetivo na aprendizagem e na educação.
12. Os distúrbios de aprendizagem.
13. As dificuldades escolares como um sintoma complexo
14. Psicopedagogia e as Leis Educacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP.2008
2. AQUINO, Júlio Groppa. Do cotidiano Escolar – Ensaios sobre a ética e seus avessos. São Paulo: Summus, 2000, 211p.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz &Terra,1996. http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf%5Cpedagogia_da_autonomia_-_paulofreire.pdf
4. MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre. Artmed, 2005.
5. MARINHO, Simão Pedro. Tecnologia, educação contemporânea e desafios ao professor. In: JOLY, Maria Cristina Azevedo. A Tecnologia no Ensino: implicações para a aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002
6. CHAVES, Renato Santos. Auditoria e Controladoria no Setor Público: Fortalecimento dos Controles Internos. 2. Ed. Curitiba: Jurua, 2011.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário.
2. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares.
3. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação.
4. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo.
5. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional.
6. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais.
7. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva.

8. Intervenção da Terapia Ocupacional.
9. Psiquiátrica.
10. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental.
11. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas.
12. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade.
13. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade.
14. Código de Ética Profissional.
15. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional.
16. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional.
17. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS.
18.Tratamento da coordenação (causas de incoordenação);
19. Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular).
20. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos.
21. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos.
22.Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos.
23.Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases.
24.Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. BENETTON, Jô. Trilhas Associativas: Ampliando os recursos na clínica da Terapia Ocupacional. 2ª Edição. São Paulo: Centro de Estudos de Terapia Ocupacional / Diagrama & Texto; 1999.
2. CANÍGLIA, Marília. Modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Ed. Expressa. 1991
3. CANIGLIA, Marília. Terapia Ocupacional, saúde práxica e pós-modernidade. Ed. Cuatiara, 2000.
4. JORGE, Rui Chamone. O Objeto e a Especificidade da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte: GESTO; 1990.
5. JORGE, Rui Chamone. Psicoterapia Ocupacional: história de um desenvolvimento. Belo Horizonte: GESTO; 1995.
6. LANCMAN, S. Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional. São Paulo: Roca, 2004.
7. TEIXEIRA, SAURON, SANTOS E OLIVEIRA. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física – (AACD). Ed. Roca

Nível médio
LINGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
2. Figuras de linguagens.
3. Poesia, rimas, estrofes, versos.
4. Palavras e construções de sentido.
5. Denotativo e conotativo.
6. Gêneros textuais e suas características.
7. Ortografia.
8. Tempo e modo verbal e a suas construções de sentido.
9. Substantivo, adjetivo, pronome e suas diferentes funções dentro do contexto. 10. Sinonímia, Antonímia, homonímia, Paronímia

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA
1. Conjuntos: Determinação de conjuntos.
2. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença ecomplementar).
3. Sistemas de Numeração.
4. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão,

potenciação e raiz quadrada).
5. Problemas de contagem.
6. Expressões numéricas com números naturais.
7. Múltiplos e Divisores (Sequencias, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.).
8. Números primos: Decomposição em fatores primos.
9. Problemas envolvendo números naturais.
10. Números Inteiros: Conceito.
11. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada).
12. Expressões numéricas com números inteiros.
13. Problemas envolvendo números inteiros.
14. Números Racionais: Conceito
15. Frações e números decimais.
16. Dízimas periódicas simples e compostas, equivalência, ordenação, comparação.
17. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada).
18. Expressões numéricas com números racionais.
19. Problemas envolvendo números racionais.
20. Números Irracionais.
21. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada)

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. BONGIOVANNI, VISSOTO E LAUREANO, 5ª a 8ª série. Matemática Vida. Ed. Ática.
2. IEZZI, Gelson. Matemática 5ª a 8ª série.
3. Dolce Oswaldo, Machado Antônio - SP. Atual.
4. GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, Benedito, JÚNIOR, José Ruy Giovanni. A Conquista da Matemática – Teoria e Aplicação 5ª a 8ª série. Edição renovada. Editora FTD. SP.
5. IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Matemática 5ª a 8ª série. Editora Scipione.

CONHECIMENTOS GERAIS
1. Noções gerais sobre Cultura, e Turismo, bem como, a vida econômica, social, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional.
2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea.
3. Desenvolvimento urbano brasileiro.
4. Questões relacionadas à, Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...)Religião, História e Geografia (Cidade de Cocal do Sul - SC, Estado de SC, Brasil e Mundo).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/).
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Sites para estudo do conteúdo www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticia

Nível Médio/ Técnico

LINGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
2. Figuras de linguagens.
3. Poesia, rimas, estrofes, versos.
4. Palavras e construções de sentido.
5. Denotativo e conotativo.
6. Gêneros textuais e suas características.
7. Ortografia.
8. Tempo e modo verbal e a suas construções de sentido.
9. Substantivo, adjetivo, pronome e suas diferentes funções dentro do contexto. 10. Sinonímia, Antonímia, homonímia, Paronímia
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

CONHECIMENTOS GERAIS
1. Noções gerais sobre Cultura, e Turismo, bem como, a vida econômica, social, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional.
2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea.
3. Desenvolvimento urbano brasileiro.
4. Questões relacionadas à, Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...)Religião, História e Geografia (Cidade de Cocal do Sul - SC, Estado de SC, Brasil e Mundo).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/).
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Sites para estudo do conteúdo www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticia

AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO
1. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno.
2.. Controle da Administração. Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional.
3. Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários.
4. Ciclo Orçamentário: Elaboração da Proposta, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação da Execução Orçamentária.
5. Orçamento Programa: Fundamentos e Técnicas.
6. Orçamento Público no Brasil: Títulos I a VI da Lei Federal nº 4.320/1964.
7. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.
8. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza.
9. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos.
10.Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária.
11.Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores.
12.Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais.
13.Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária.
14.Restos a Pagar. Dívida Ativa.
15. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições Preliminares, Planejamento, Receita e Despesa Pública, Transferências voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Dívida e Endividamento, Gestão Patrimonial e Contábil, Execução orçamentária e financeira na visão da Nova Contabilidade Pública (Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis e Orçamentários).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS
1. ALTOUNIAN, Claudio Sarian; VIEIRA, Luis Afonso Gomes. Governança Pública: O desafio do Brasil. Belo Horizonte, 2014.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações.
3.BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações. 4.CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público: Integração das Áreas do Ciclo de Gestão: Planejamento, Orçamento, Finanças, Contabilidade e Auditoria e Organização dos Controles Internos como Suporte à Governança Corporativa. 5. Ed São Paulo: Atlas, 2013
5.CRUZ, Flavio da; GLOCK, José Osvaldo. Controle Interno nos Municípios, Orientação para Implantação e Relacionamento com os Tribunais de Contas. São Paulo: Atlas, 2003.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1.Ética e Bioética na enfermagem.
2. Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem.
3. Fundamentos básicos para o desenvolvimento técnicas em enfermagem.
4. Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental.
5. Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.
6.Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.
7.Central de material e esterilização. Uso de material estéril.
8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
9. Noções de controle de infecção hospitalar.
10. Procedimentos de enfermagem.
11. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos.
12. Administração de medicamentos.
13. Coleta de materiais para exames.
14. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro.
15. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
16. Enfermagem em saúde pública.
17.. Política Nacional de Imunização.
18. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.
19. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1.BRASIL, Decreto nº 94.406, de 08/6/87: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25/6/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
2.BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.
3.BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos HumanizaSUS).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS.Caderno de textos. Cartilhas da política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de normas e procedimentos para vacinação / Ministério da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Primária. N. 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012
7.CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet]. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017_59145.html
8. REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p
9.CAMPOS. M.G.C.A.; , SOUSA, A.T.O.; VASCONCELOS, J.M.B.; LUCENA, S.A.P.; GOMES, S.K.A. Feridas complexas e estomias: aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: Ideia, 2016. 9. TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem. [tradução de Regina Machado Garcez; Ana Thorell]. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LINGUA PORTUGUESA
1.Sinônimos e Antônimos.
2.Divisão silábica.
3.Tipos de Frases.
4.Aumentativo e Diminutivo.
5.Ortografia oficial.

6.Acentuação gráfica.
7. Verbo.
8. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
9. Tipologia textual.
10.Significação literal e contextual de palavras.
11. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. 12. Coesão e coerência.
13.Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G.
14.Acentuação gráfica.
15.Emprego das classes gramaticais.
16.Pontuação.
17. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação.
18. Emprego de tempos e modos verbais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMATICA:
1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.
7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples
12. Equação do 1º.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Giovanni Jr &Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro).
3. Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática.
4. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
5. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS
1. Noções gerais sobre Cultura, e Turismo, bem como, a vida econômica, social, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional.
2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea.
3. Desenvolvimento urbano brasileiro.
4. Questões relacionadas à, Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...)Religião, História e Geografia (Cidade de Cocal do Sul - SC, Estado de SC, Brasil e Mundo).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/).
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)

3. Sites para estudo do conteúdo www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticia

ANEXO III

Prova Objetiva para todos as Funções, Quantidade de Questões e Pontuação.

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Matemática	5	4,0	20
	Conhecimento Gerais	10	4,0	40
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Matemática	5	4,0	20
	Conhecimento Gerais	10	4,0	40
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais	5	4,0	20
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais	5	4,0	20
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		25		100

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUI

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	**RG:**
FUNÇÃO:	
TELEFONE:	**CELULAR:**

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

_____

_____

Nº do CID: _____

Nome do Médico que assina o Laudo:
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
MESA PARA CADEIRANTE
SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
LEDOR
TRANSCRITOR
PROVA EM BRAILE
PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
INTERPRETE DE LIBRAS
OUTRA.QUAL?_____

_____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, CEP-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Cocal do Sul - SC, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUI

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

_____

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto

40

EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 02/2018

Publicação Nº 1717197

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL /SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018

Edital do Processo Seletivo nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME,** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes e Lei nº 1.275, de 30 de setembro de 2015, torna público o Edital nº 002/2018 que dispões sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções temporárias do Fundo Municipal de Saúde, para atuar nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESFs) especificados no **Item 1.1** deste Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, requisitos mínimos, carga horária mínima, salário base, e a taxa de inscrição são os seguintes:

FUNÇÃO	*REQUISITOS MÍNIMOS*	*CARGA HORÁRIA MÍNIMA*	*SALÁRIO BASE*	*TAXA DE INSCRIÇÃO*
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	40 Horas	R$ 1.071,25	20,00
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico completo na área e registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 Horas	R$ 1.530,36	35,00
Técnico em Saúde Bucal	Curso Técnico Completo na área e registro no Conselho Regional de Odontologia	40 Horas	R$ 1.530,36	35,00

1.2 - A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias.

1.3 - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva e Prova Prática, ambas de caráter classificatório e eliminatório**.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Cocal do Sul - SC, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul – SC e divulgado nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cocaldosul.sc.gov.br.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo são Mural da Prefeitura Municipal Cocal do Sul, localizada na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519, Centro, Cocal do Sul/SC, em jornal com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cocaldosul.sc.gov.br.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
3.2 - São requisitos para contratação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 69 (sessenta e nove) anos
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1,** deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **20/08/2018** até o dia **09/09/2018** desde que efetue o pagamento até o dia **10/09/2018** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 - O Instituto Excelência, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.
4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.2.10 - Para os candidatos que não possuem acesso a internet, o município disponibilizará um ponto de atendimento gratuito na Sede da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Avenida Polidoro Santiago, nº 519, Centro, Cocal do Sul –SC, no horário de atendimento das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:00.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO

SELETIVO.
5.2 - Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
5.2.1 - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item **5.6** e preencher o formulário **(Anexo IV)** deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausência de qualquer um dos documentos solicitados neste Item **5.6**, no período de **20 de agosto de 2018 a 10 de setembro de 2018**, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.050-420, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PCD – PROCESSO SELETIVO – Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC - Edital nº 002/2018**.
5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV)** e com os documentos a seguir:
a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendido **(Anexo IV)**;
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**;
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito **(Anexo IV)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação **(Anexo IV)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
5.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
5.13 - Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.15 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC.
5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.
5.18 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.
6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.
6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
6.10 - A partir do dia 12/09/2018, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

7 – DAS PROVAS

7.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 002/2018 será constituída por:
7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
7.1.2 – A **Prova Objetiva** conterá 25 (Vinte e cinco) questões para Nível Médio e Nível Fundamental, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta.
7.1.3 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
7.1.3.1 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.2 – A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Conteúdo das Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante no **Anexo III.**
7.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
7.5- As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também outras fontes de estudo.
7.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **23/09/2018** no Município de Cocal do Sul - SC, em locais e horários que serão divulgados até 02 (dois) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**,** no site www.institutoexcelenciapr.com.br .
8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.
8.1.2 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas.
8.1.2.1 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
8.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
8.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigida;
b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação

policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital **(Anexo IV)**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

9– DA PROVA PRÁTICA

9.1- A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e classificatório e caberá recurso.
9.2- A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e será aplicada em local e data a ser definidos.
9.3- As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos habilitados na prova escrita, com nota mínima de 50,0 (trinta) pontos, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	Os classificados na prova escrita (nota mínima 50,0)

9.4- No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
9.5- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.6- O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática
9.7– A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.
9.8- Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
9.9- Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

9.9.1– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

9.9.1.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.
9.9.1.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.1.3- O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo.O Candidato deve realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios e serviços de diversas naturezas onde funcionam as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	TOTAL DE REALIZAÇÃO

9.10 – Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) Pontos na Prova Prática.

10– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
10.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
10.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
10.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais.
10.2.4 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
10.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
e) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Prática.

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1.**
11.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.
11.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
11.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
11.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1 e 11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
11.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 – DO CHAMAMENTO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
12.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
12.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
12.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-social); atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais e Carteira de Trabalho – original.
12.5 – O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.
12.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC poderá solicitar outros documentos complementares.
12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente,

acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.8 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime administrativo, Lei nº 1.275 de 30 de setembro de 2015 adotado pela Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho d função, nos termos deste documento.
12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
12.11 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhumas das vagas oferecidas,continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
12.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu telefone e email perante a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul -SC, após o resultado final.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.
13.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
13.4 - A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul -SC e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
13.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul -SC, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e email atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
13.6 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.
13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.
13.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:
Anexo I: Atribuições
Anexo II: Conteúdo Programático.
Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.
Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.
13.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.
13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Cocal do Sul, 17 de agosto de 2018

ADEMIR MAGAGNIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Nome do Cargo	***Atividades Específicas***
Auxiliar de Serviços Gerais	Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Técnico em Enfermagem	Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as visitas domiciliares e consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida – gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; direcionar ações de educação em saúde aos grupos prioritários e às famílias em situação de risco.
Técnico em Saúde Bucal	Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos); realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos de sua competência realizados.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

LINGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
2. Figuras de linguagens.
3. Poesia, rimas, estrofes, versos.
4. Palavras e construções de sentido.
5. Denotativo e conotativo.
6. Gêneros textuais e suas características.
7. Ortografia.
8. Tempo e modo verbal e a suas construções de sentido.
9. Substantivo, adjetivo, pronome e suas diferentes funções dentro do contexto. 10. Sinonímia, Antonímia, homonímia, Paronímia

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

CONHECIMENTOS GERAIS
1. Noções gerais sobre Cultura, e Turismo, bem como, a vida econômica, social, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional.
2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea.
3. Desenvolvimento urbano brasileiro.
4. Questões relacionadas à, Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...)Religião, História e Geografia (Cidade de Cocal do Sul - SC, Estado de SC, Brasil e Mundo).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/).
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Sites para estudo do conteúdo www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticia

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1.Ética e Bioética na enfermagem.
2. Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem.
3. Fundamentos básicos para o desenvolvimento técnicas em enfermagem.
4. Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental.
5. Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.
6.Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.
7.Central de material e esterilização. Uso de material estéril.
8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
9. Noções de controle de infecção hospitalar.
10. Procedimentos de enfermagem.
11. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos.
12. Administração de medicamentos.
13. Coleta de materiais para exames.

14. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro.
15. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
16. Enfermagem em saúde pública.
17.. Política Nacional de Imunização.
18. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.
19. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1.BRASIL, Decreto nº 94.406, de 08/6/87: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25/6/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
2.BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.
3.BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos HumanizaSUS).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS.Caderno de textos. Cartilhas da política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de normas e procedimentos para vacinação / Ministério da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Primária. N. 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012
7.CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet]. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017_59145.html
8. REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p
9.CAMPOS. M.G.C.A.; , SOUSA, A.T.O.; VASCONCELOS, J.M.B.; LUCENA, S.A.P.; GOMES, S.K.A. Feridas complexas e estomias: aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: Ideia, 2016. 9. TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem. [tradução de Regina Machado Garcez; Ana Thorell]. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1.Noções de anatomia humana básica.
2. Noções de anatomia da cabeça e pescoço.
3.Noções de microbiologia.
4.Controle de infecção cruzada na prática odontológica.
5.Ergonomia da clínica odontológica.
6.Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório.
7. Métodos de higienização e manutenção das próteses removíveis.
8.Materiais dentários: manipulação, acondicionamento e conservação; Instrumental e equipamento: utilização, emprego e conservação.
9. Noções de radiologia;
10.Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotinas, expurgo e preparo de material; Desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. ANVISA. BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Manual de condutas 2000.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Serviços odontológicos. Prevenção e controle de risco.
3.BATH-BALOGH, M.; FEHRENBACH, M. J. Anatomia, histologia e embriologia dos dentes e das estruturas orofaciais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
4. LOBAS, Cristiane F. Saes. THD e ACD – Odontologia de qualidade. São Paulo: Santos, 2004.
5.BUFFON, M. C. M. et al. Práticas coletivas em saúde bucal. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 2012

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de diversos tipos de textos.
2. Denotativo e conotativo.
3. Efeitos de sentido dos sinais de pontuação.
4. Gêneros textuais.
5. Separação silábica.
6. Sinonímia, Antonímia, homonímia, Paronímia.
7. Classe de palavras.
8. Grafia das palavras.
9. conjugação verbal.
10. Regras de acentuação

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMATICA:

1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.
7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples
12. Equação do 1º.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Giovanni Jr &Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro).
3. Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática.
4. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Noções gerais sobre Cultura, e Turismo, bem como, a vida econômica, social, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional.
2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea.
3. Desenvolvimento urbano brasileiro.
4. Questões relacionadas à, Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...)Religião, História e Geografia (Cidade de Cocal do Sul - SC, Estado de SC, Brasil e Mundo).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/).
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Sites para estudo do conteúdo www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL /SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018

ANEXO III

Prova Objetiva para todos as Funções, Quantidade de Questões e Pontuação.

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Matemática	5	4,0	20
	Conhecimento Gerais	10	4,0	40
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio Técnico	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais	5	4,0	20
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		25		100

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL /SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	**RG:**
FUNÇÃO:	
TELEFONE:	**CELULAR:**

CANDIDATA LACTANTE? ☐SIM ☐NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐SIM ☐NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

_____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐SIM ☐NÃO

☐SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
☐MESA PARA CADEIRANTE
☐SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
☐LEDOR
☐TRANSCRITOR
☐PROVA EM BRAILE
☐PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
☐INTERPRETE DE LIBRAS
☐OUTRA.QUAL?_____

_____

_____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, CEP-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Cocal do Sul - SC, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL /SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018

Uso exclusivo do Instituto

16

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/PMCS/2018

Publicação Nº 1716899

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços para contratação de diagramação, formatação e confecção de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município de Cocal do Sul – SC.
Assinatura: 13/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

LEI COMPLEMENTAR N. 86

Publicação Nº 1717165

LEI COMPLEMENTAR N. 86, de 16 de agosto de 2018.

INCLUI SEÇÃO E RESPECTIVO VALOR À TABELA DE VALORES DE TERRENOS, CONTIDA NO ANEXO IX DA LEI N. 303, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º À tabela de valores de terrenos, contida no Anexo IX, da Lei n. 303, de 23 de dezembro de 1997, fica incluída a seguinte seção e respectivo valor:

ANEXO IX

TABELA DE VALORES DE TERRENOS
(PLANTA DE VALORES)

COD. LOG.	LOGRADOURO	SEÇÃO	VALOR M² EM UFRM
897	ESTRADA GERAL	1740E	0,5097

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

LEI N. 1.425

Publicação Nº 1717132

LEI N. 1.425, de 16 de agosto de 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 972, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU, E O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE COCAL DO SUL e REVOGA A LEI N. 1.368, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei n. 972, de 03 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O Conselho Municipal da Cidade, será constituído por 18(dezoito) conselheiros titulares com seus respectivos suplentes, sendo:
I - 09(nove) conselheiros governamentais, indicados pelo Prefeito Municipal:
a) 01(um) representante do Sistema Municipal de Trânsito;

b) 01(um) representante da Secretaria de Obras Viárias e Edificações, Saneamento Básico, Reforma Urbana, Transportes e Serviços Públicos;
c) 01(um) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Cocal do Sul – FUNDAC;
d) 01(um) representante da Procuradoria Geral do Município;
e) 01(um) representante da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Finanças Públicas;
f) 01(um) representante do Poder Legislativo;
g) 01(um) representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
h) 01(um) representante do Conselho Municipal de Segurança Pública e
i) 01(um) representante do Departamento de Planejamento Urbano.
Art. 2º. Fica altera a redação do inciso II e acrescenta alíneas "h" e "i", ao art. 6º, da Lei n. 972, de 03 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
II - 09(nove) conselheiros não-governamentais, a serem escolhidos dentre as seguintes entidades:
a) 01(um) representante da classe de Arquitetos e Engenheiros de Cocal do Sul;
b) 01(um) representante das Indústrias de Construção Civil do município;
c) 01(um) representante das Imobiliárias do município;
d) 01(um) representante das indústrias instaladas no município;
e) 01(um) representante da Coopercocal – Cooperativa Energética Cocal;
f) 01(um) representante das Associações de Moradores do município;
g) 01(um) representante do Sistema de Desenvolvimento Econômico;
h) 01(um) representante de Instituição de Ensino Técnico do município e
i) 01(um) representante do Lions Clube Cocal do Sul".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se a Lei n. 1.368, de 14 de setembro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN CLEDIO FACHIN
Prefeito Municipal Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

LEI N. 1.426

Publicação Nº 1717133

LEI Nº. 1.426, de 16 de agosto de 2018.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM ELIZABETH, NESTE MUNICÍPIO.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se:

RUA JOSÉ NATALINO CROZETTA, a Rua Projetada "A", que inicia na Rua Guy Marcos Nunes de Souza até encontrar a Rua Projetada 81 (antiga Rua existente).
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 – FMS

Publicação Nº 1716816

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 – FMS
Aquisição de Bens

Objeto: Aquisição de mobiliário (móveis sob medida, prateleiras, arquivos) para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos federais oriundos da proposta nº 10455/8230001 14-007, recursos do IGD/SUAS e IFD/PBF, Básica Investimentos e recursos próprios, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital..
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 30/08/2018.
Abertura: dia 30/08/2018 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 15 de agosto de 2018.

GRACE SIMIONI MENEGAT
Gestora do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – FMS

Publicação Nº 1717537

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital..
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 31/08/2018.
Abertura: dia 31/08/2018 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 16 de agosto de 2018.

Grace Simioni Menegat
Gestora do FMS, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 – FMEC

Publicação Nº 1717458

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 – FMEC
Aquisição de Bens
EXCLUSIVO ME/EPP

Objeto: Aquisição de Camisas e Troféus aos atletas participantes no evento 4ª Meia Maratona, Maratona Mista e Caminhada, promovida e apoiada pela FMEC, no dia 18 de Novembro de 2018, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 30/08/2018.
Abertura: dia 31/08/2018 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 16 de agosto de 2018.
GIL ARTIFON
Diretor Superintendente da FMEC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018 – FMS

Publicação Nº 1716793

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 8/2018 – FMS

A Gestora do FMS, torna público que ratificou o ato do Senhor GEOVANI BEDIN, Diretor Administrativo, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Art. 24. XVII da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 15/08/2018, para a Contratação de serviço de mão de obra para conserto do veículo Chevrolet Cobalt, placas QIN 6679, de uso do setor de frotas do Fundo Municipal de Saúde.; a favor de NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 902,01 (novecentos e dois e um), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 32,39 (trinta e dois e trinta e nove), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 85,84 (oitenta e cinco e oitenta e quatro), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 185,42 (cento e oitenta e cinco e quarenta e dois), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 282,63 (duzentos e oitenta e dois e sessenta e três), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 214,23 (duzentos e quatorze e vinte e três), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 1.191,94 (um mil, cento e noventa e um e noventa e quatro), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 184,87 (cento e oitenta e quatro e oitenta e sete), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 108,78 (cento e oito e setenta e oito), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 32,64 (trinta e dois e sessenta e quatro), NAVAJO VEICULOS LTDA no valor total de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta).

GRACE SIMIONI MENEGAT
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2018 – FMAS

Publicação Nº 1716798

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2018 – FMAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2018 – FMAS

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, representado pelo seu Gestor em Exercício, o Sr. Jaime Estevão Bernardi, doravante denominado FUNDO MUNICIPAL, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.361.094/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Otávio Marques de Mello, inscrito no CPF sob nº 296.737.559-49.

OBJETO: A presente parceria tinha por objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar serviços de proteção social básica para pessoas com deficiência auditiva e suas famílias – outras deficiências; através de repasse financeiro.

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em até 10 (dez) parcelas, podendo chegar ao valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

DATA ASSINATURA: Dia 8 de fevereiro de 2018

PORTARIA Nº 15/2018, 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717028

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 15/2018, 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, no mês de agosto de 2018, a servidora CAMILA PILONI, ocupante do cargo Técnica Desportiva, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.

Gil Artifon
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 606/2018

Publicação Nº 1717330

DECRETO Nº 606/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. ELISETE FERNANDA GIACOMINI ocupante do cargo de Professor (a), Matricula n°1359601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 10/08/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 14 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 607/2018

Publicação Nº 1717331

DECRETO Nº 607/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. SANDRA NARA DOS SANTOS PRESTES ocupante do cargo de Professor (a), Matricula n°1359101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 10/08/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 14 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 608/2018

Publicação Nº 1717332

DECRETO Nº 608/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo n° 70 da Lei Municipal n°18/2001:

DECRETA

Art. 1º Conceder 02 (dois) dia de licença para acompanhar, tratamento de saúde de membro de família, da Servidora Municipal, Sra. SONIA FATIMA CENCI, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico Matricula n° 593601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 09/08/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 609/2018

Publicação Nº 1717334

DECRETO Nº 609/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. CLÉDIA SALETE BARBIERI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula n°1352102,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 13/08/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 14 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 610/2018

Publicação Nº 1717335

DECRETO Nº 610/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos a Sra. ALCINEI APARECIDA BREANCINI, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, matricula n° 1340503, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018 que serão gozadas a partir do dia 03/09/2018.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Agosto de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

ALCINEI APARECIDA BREANCINI
Ciente em:____/____/2018

DECRETO N° 611/2018

Publicação Nº 1717336

DECRETO Nº 611/2018

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo a Lei Orgânica Municipal de Cordilheira Alta e demais legislações aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º Concede 05 (cinco) dias consecutivos de licença por falecimento da irmã, ao Sr. MIGUEL DO ROSARIO ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matricula n° 176901, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o documento em anexo.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para dia 06/08/2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 612/2018

Publicação Nº 1717337

DECRETO Nº 612/2018

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo a Lei Orgânica Municipal de Cordilheira Alta e demais legislações aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º Concede 05 (cinco) dias consecutivos de licença por falecimento da mãe, a Sra. SONIA FATIMA CENCI ocupante do cargo de Assistente técnico Pedagógico, matricula n° 593601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o documento em anexo.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para dia 13/08/2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 613/2018

Publicação Nº 1717338

DECRETO Nº 613/2018

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo a Lei Orgânica Municipal de Cordilheira Alta e demais legislações

aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º Concede 05 (cinco) dias consecutivos de licença por falecimento da mãe, ao Sr. OSNI COLPANI ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, matricula n° 247403, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o documento em anexo.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para dia 14/08/2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 159/2018

Publicação Nº 1717828

Extrato DO CONTRATO de RATEIO Nº 159/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA.
OBJETO: ADESÃO AO CONTRATO DE RATEIO PROMERCADO, VISANDO ASSEGURAR A GESTÃO DO MERCADO PÚBLICO REGIONAL, ESPAÇO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS, COM O PROPÓSITO DE FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01/07/2018 até 31/12/2018.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do Orçamento 2018, Projeto Atividade 2.083 – Elemento 3.1.71
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Glauber Burtet
Cordilheira Alta/SC, 16/08/2018.

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 138/2018

Publicação Nº 1717091

DECRETO Nº 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para aperfeiçoar a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2018, no Centro de Múltiplo Uso no Município de Coronel Martins/SC, tendo como tema geral: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal sobre os direitos da criança e do adolescente, buscando a consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e do FIA – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins/SC,
em 16 de Agosto de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

GIUVANI SCHUSTER
Secretario Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

CHAIANE ZANATA
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 139/2018

Publicação Nº 1718058

DECRETO Nº. 139, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado pelo Servidor em 16 de Agosto de 2018, sob o protocolo nº 1872;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr. Idacir Francisco Zanco, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 31 de Agosto de 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 17 de Agosto de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 126/2018

Publicação Nº 1717500

PORTARIA Nº. 126 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias de férias ao servidos sendo 20 dias para gozo e 10 dias de abono pecuniário sendo os dias para gozo de 06 de Agosto de 2018 á 25 de Agosto de 2018

NOME	CARGO	REFERENCIA
Sandro Campana	Operador de Maquinas	02/06/2017 á 01/06/2018

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 a 30 de cada mês podendo ser alterado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos retroativos á 06 de Agosto d 2018

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 15 de Agosto de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Correia Pinto

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2018 – PROCESSO 38/2018 PMCP

Publicação Nº 1717127

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2018 – PMCP

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2018 – PMCP

No dia 14 do mês de agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.438.655/0001-45, com sede administrativa localizada na Rua Duque De Caxias, 3601 , Bairro Centro , CEP nº. 88535-000, nesta cidade de Correia Pinto/SC, representado pelo Prefeito, o Sr. CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 217.068.839-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018, Processo Licitatório nº. 38/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUALIFICADA NÃO ARMADA, COM A JORNADA DE TRABALHO 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA OBRAS E AGRICULTURA E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CORREIA PINTO/SC.
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitante vencedor do certame:
Nome da Empresa CNPJ
HOINATZ SEGURANÇA PRIVADA, 02.746.492/0001-94

LOTE 1		
Item	Descrição	Valor Mensal
1	Contratação de Vigilante qualificado não armado, 24 horas diárias, tdm (Todos os dias do Mês), para a Secretaria de Obras e Agricultura do Munícipio de Correia Pinto/SC.	R$ 18.333,33
2	Contratação de Vigilante qualificado não armado, 24 horas diárias, tdm (Todos os dias do Mês), para a Fundação Hospitalar do Munícipio de Correia Pinto/SC.	R$ 18.333,33

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pela Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUALIFICADA NÃO ARMADA, COM A JORNADA DE TRABALHO 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA OBRAS E AGRICULTURA E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CORREIA PINTO/SC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago

pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço por lote e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor preço por lote.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços ficará vinculada à validade dos créditos orçamentários do ano de 2018, limitado a 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, II e excepcionalmente nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Setor de Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, bem como fornecer e fiscalizar a correta utilização dos equipamentos de segurança e de proteção individual;
5.3.4. Substituir os produtos/refazer os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos/serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos/serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante,

ou em local em que esta indicar.
7.5.2. De Fornecimento do(s) produto(s) cotado(s), que será de acordo com as necessidades da contratante, conforme anexo II, termo referência, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), conforme solicitação, mediante autorização emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. Todas as despesas relativas ao serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
9.3. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
13.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.1002 3.3.90.39.05.00.00.00 (10)
08.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.1000 3.3.90.39.05.00.00.00 (48)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.2.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.2. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.2.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.2.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de

suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.2.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.2, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente.

Correia Pinto, 14 de agosto de 2018.

[Assinado digitalmente]
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Detentoras da Ata Assinaturas

HOINATZ SEGURANÇA PRIVADA, _____

DECRETO Nº 1347/2018

Publicação Nº 1717469

DECRETO Nº 1347/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2176/2018, DECRETA:

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

Art. 1º - Abre Crédito adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 128.493,56 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), a saber:

13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.063 – Manutenção dos Serviços Médicos Hospitalares
3 3.3.90.00.00.1002 – Aplicações Diretas R$ 88.514,40
4 3.3.90.00.00.1092 – Aplicações Diretas R$ 39.979,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 128.493,56

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;

13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.063 – Manutenção das Atividades da FHMCP
2 4.4.90.00.00.1092 – Aplicações Diretas R$ 39.979,16
5 4.4.90.00.00.1002 – Aplicações Diretas R$ 88.514,40
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 128.493,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 1348/2018

Publicação Nº 1717470

DECRETO Nº 1348/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2177/2018, DECRETA:

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

Art. 1º - Abre Crédito adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a saber:

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
24 4.4.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber:

14.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.
2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33 4.4.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 1349/2018

Publicação Nº 1717472

DECRETO Nº 1349/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2178/2018, DECRETA:

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Art. 1º - Abre Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), a saber:

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.033 – Programa Apoio á Pessoa com Deficiência
46 4.4.90.00.00.1024 – Aplicações Diretas R$ 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se-á por excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1024 – Transferências de Convênios – União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 1350/2018

Publicação Nº 1717476

DECRETO Nº 1350/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2179/2018, DECRETA:

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), a saber:

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
45 4.4.90.00.00.1024 – Aplicações Diretas R$ 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se-á por excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1024 – Transferências de Convênios – União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 1351/2018

Publicação Nº 1716932

DECRETO Nº 1351/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93; DECRETA:

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS."

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal e suas Fundações, para a realização de leilão na forma da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos seguintes membros:
I – ALEXANDRE VIEIRA RODRIGUES
II – ANA ABEGAIR ROSA PIRES
III – EDER GEAN PEREIRA
IV – MARISTELA FERNANDES RAMOS

Art. 2º - A comissão nomeada no art. 1º deverá apresentar relatório no prazo improrrogável de 30 dias, o qual deverá ser anexado ao respectivo Processo Licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 38/2018 PMCP

Publicação Nº 1717125

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2018 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUALIFICADA NÃO ARMADA, COM A JORNADA DE TRABALHO 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA OBRAS E AGRICULTURA E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CORREIA PINTO/SC.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:

HOINATZ SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ: 02.746.492/0001-94

Instrumentos:
Contrato nº 0908/2018 PMCP

Item	Descrição	Valor Mensal	Vigência	Total do contrato
1	Contratação de Vigilante qualificado não armado, 24 horas diárias, TDM (Todos os dias do Mês), para a Secretaria de Obras e Agricultura do Munícipio de Correia Pinto/SC.	R$ 8.333,33	15/08/2018 a 31/12/2018 (4,5 meses)	R$ 82.499,99

Contrato nº 0909/2018 FHMCP

Item	Descrição	Valor Mensal	Vigência	Total do contrato
2	Contratação de Vigilante qualificado não armado, 24 horas diárias, tdm (Todos os dias do Mês), para a Fundação Hospitalar do Munícipio de Correia Pinto/SC.	R$ 18.333,33	15/08/2018 a 31/12/2018 (4,5 meses)	R$ 82.499,99

Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 44/2017 PMCP

Publicação Nº 1717122

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2018
TOMADA DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0910/2018 PMCP
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa B & P CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ: 07.052.006/0001-51

Processo Licitatório nº 44/2018 – Tomada de Preços

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CASA DO JUIZ, COBERTURA DOS BRETES E CASA DO NARRADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LINDOLFO BURK, PROJETO AMPLIAÇÃO DE METAS, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 813770/2014 – OPERAÇÃO 1021639-63. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.

Valor total: O valor total desta empreitada importa em R$ 141.298,05 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Vigência: 3 (três) meses.
Correia Pinto/SC 14/08/2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

LEI Nº 2176/2018

Publicação Nº 1717459

LEI MUNICIPAL Nº 2176/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 128.493,56 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), a saber:

13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.063 – Manutenção dos Serviços Médicos Hospitalares
3 3.3.90.00.00.1002 – Aplicações Diretas R$ 88.514,40
4 3.3.90.00.00.1092 – Aplicações Diretas R$ 39.979,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 128.493,56

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;

13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.063 – Manutenção das Atividades da FHMCP
2 4.4.90.00.00.1092 – Aplicações Diretas R$ 39.979,16
5 4.4.90.00.00.1002 – Aplicações Diretas R$ 88.514,40
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 128.493,56

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI Nº 2177/2018

Publicação Nº 1717462

LEI MUNICIPAL Nº 2177/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a saber:

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
24 4.4.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber:

14.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.
2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33 4.4.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI Nº 2178/2018

Publicação Nº 1717465

LEI MUNICIPAL Nº 2178/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), a saber:

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.033 – Programa Apoio á Pessoa com Deficiência
46 4.4.90.00.00.1024 – Aplicações Diretas R$ 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se-á por excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1024 – Transferências de Convênios – União.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI Nº 2179/2018

Publicação Nº 1717466

LEI MUNICIPAL Nº 2179/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), a saber:

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
45 4.4.90.00.00.1024 – Aplicações Diretas R$ 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se-á por excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1024 – Transferências de Convênios – União.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

Corupá

Prefeitura

DECRETO N° 1516/18

Publicação Nº 1717319

DECRETO N° 1516/18

REAJUSTA A TABELA TARIFÁRIA REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá (SC), no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o Município de Corupá, mediante aprovação da Lei municipal nº 1.995/2010, estabeleceu a "Política Municipal de Saneamento Básico", nos termos da Lei federal nº. 11.445/ 2007, devendo a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água será assegurada mediante a cobrança de tarifas;

Considerando que a cobrança dos serviços de abastecimento de água é essencial para a manutenção, modernização e ampliação dos sistemas de abastecimento de água;

Considerando a Deliberação 004/18 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, datado de 01/02/2018 no qual concede reajuste de tarifário em até 6,62%;

Considerando que os meses tomado como base é o período de janeiro de 2016 até dezembro e 2017 e sem levar em consideração as variações de custo a partir desta data.

DECRETA:
Art. 1º - Reajusta em 6,62% os valores das tarifas de fornecimento de água potável prestados pela Prefeitura Municipal de Corupá / Autarquia Águas de Corupá.
Parágrafo único: A nova tabela de valores das tarifas de fornecimento de água potável passará a vigorar conforme o disposto no Anexo I, do presente decreto.

Art. 2º - Reajusta em 6,62% os valores da tabela de preços relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Corupá/SC.
Parágrafo único: A nova tabela de valores passará a vigorar conforme o disposto no Anexo II do presente decreto.

Art. 3º - Fica aprovada a tabela de prazos para execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Corupá/SC, na forma do Anexo III do presente decreto.

Art. 4º - Cabe a Autarquia Águas de Corupá, dar publicidade dos novos valores e efetuar o reajuste após 30 dias desta publicidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n° 1465/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
17 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicado e Registrado na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CATEGORIA	FAIXA	CONSUMO m³	Água R$
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL	1	00 a 10 m³	7,087/mês
	2	11 á 25	1,9883/ m³
	3	26 á 50	9,5585/ m³
	4	maior que 50	11,6663/ m³

TARIFA RESIDENCIAL NORMAL	1	Até 10	37,865/mês
	2	11 á 25	6,9392/ m³
	3	26 á 50	9,7356/ m³
	4	maior que 50	11,6663/ m³
	5	Tarifa Sazonal	14,5828/ m³
TARIFA COMERCIAL	1	Até 10	55,893/mês
	2	11 á 50	9,2744/ m³
	3	maior que 50	11,6663/ m³
TARIFA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	1	Até 10	39,490/mês
	2	Maior que 10	9,2744/ m³
TARIFA INDUSTRIAL	1	Até 10	55,893/mês
	2	Maior que 10	9,2744/ m³
TARIFA ESPECIAL	1	>5.000 = Contrato Especial	
TARIFA PÚBLICA	1	Até 10	55,893/mês
	2	maior que 10	9,2744/ m³

ONDE,
I - Tarifa Residencial Social: Valor cobrado pelo fornecimento de água potável às famílias de baixa renda que, comprovadamente, possuírem Cadastro Único atualizado para os programas sociais, com renda per capita de até meio salário-mínimo, não possuir débitos com a Autarquia Águas de Corupá e que o Responsável Familiar no Cadastro Único seja o titular da fatura de água, expedido pela Autarquia Águas de Corupá. É de responsabilidade do requerente solicitar a Tarifa Residencial Social junto à Autarquia Águas de Corupá após a emissão do comprovante do Cadastro Único. Caso ocorra 02 (dois) desligamentos de fornecimento de água potável durante o período de 12 meses por falta de pagamento da tarifa social, a família não poderá requerer o benefício pelos próximos 06 (seis) meses.

II – Tarifa Residencial Normal: valor cobrado pelo fornecimento de água potável aos usuários de imóveis com ocupação exclusiva para fins de moradia, que não se enquadrarem na Tarifa Residencial Social;

III - Tarifa Comercial: valor cobrado pelo fornecimento de água potável aos usuários de imóveis destinados ao exercício de atividades comerciais;

IV – Tarifa Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: valor cobrado pelo fornecimento de água potável aos usuários que comprovem a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei complementar n. 123/2006, mediante apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como pela prévia existência de Alvará de funcionamento junto à Prefeitura Municipal. Ainda, deve o interessado apresentar média de fornecimento de água dos últimos 6 (seis) meses de até 10m³ de água, não apresentar débitos vencidos com o Município e comprovar, cada doze meses, atendimento dos critérios aqui definidos;

V – Tarifa Industrial: valor cobrado pelo fornecimento de água potável aos usuários de imóveis destinados ao exercício de atividades industriais;

VI – Tarifa Especial: valor cobrado pelo fornecimento de água potável aos grandes usuários, que deverão firmar contrato de demanda mínima a partir de 5.000m³ de fornecimento de água, a preços e condições especiais, desde que seja tecnicamente e economicamente viável, sempre à critério e mediante justificativa do Poder Público Municipal;

VII – Tarifa Pública: valor cobrado pelo fornecimento de água potável aos usuários de imóveis destinados à atividade do setor público.
ANEXO II

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Preços (R$)
RELIGAÇAO CORTE CAVALETE - FALTA PAGAMENTO	33,42
RELIGAÇAO CORTE CAVALETE - SANÇAO REGULAMENTAR	172,13

RELIGAÇAO CORTE RAMAL PREDIAL - FALTA PAGAMENTO	95,90
RELIGAÇAO CORTE RAMAL PREDIAL - SANÇAO REGULAMENTAR	272,27
TAXA ENTREGA FATURA - VIA CORREIO	1,22
DESLOCAMENTO DE RAMAL PREDIAL. DIÂMETRO 1/2" E 3/4" EM LOGRADOURO COM ASFALTO	156,54
DESLOCAMENTO DE RAMAL PREDIAL. DIÂMETRO 1/2" E 3/4" LOGRADOURO SEM ASFALTO	118,90
DESLOCAMENTO DE RAMAL PREDIAL. DIÂMETRO 1" EM LOGRADOURO COM ASFALTO COM MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	49,38
DESLOCAMENTO DE RAMAL PREDIAL. DIÂMETRO 1" EM LOGRADOURO SEM ASFALTO COM MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	49,38
DESLOCAMENTO DE RAMAL PREDIAL. DIÂMETRO 2" EM LOGRADOURO COM ASFALTO E MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	61,72
DESLOCAMENTO DE RAMAL PREDIAL. DIÂMETRO 2" EM LOGRADOURO SEM ASFALTO COM MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	61,72
FORNECIMENTO ESPECIAL DE ÀGUA POR CARRO PIPA A PEDIDO DO CLIENTE PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS - PREÇO POR CARGA TRANSP.	251,94
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NÃO RESIDENCIAL DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4" EM LOGRADOURO COM ASFALTO	129,67
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NÃO RESIDENCIAL DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4" EM LOGRADOURO SEM ASFALTO	129,67
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NÃO RESIDENCIAL DIÂMETRO DE 1" EM LOGRADOURO COM ASFALTO E COM MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	384,81
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NÃO RESIDENCIAL DIÂMETRO DE 1" EM LOGRADOURO SEM ASFALTO E COM MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	384,81
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA RESIDENCIAL - BAIXA RENDA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"EM LOGRADOURO COM ASFALTO.	44,50
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA RESIDENCIAL - BAIXA RENDA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"EM LOGRADOURO SEM ASFALTO.	44,50
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA RESIDENCIAL DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4" EM LOGRADOURO COM ASFALTO	117,92
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA RESIDENCIAL DIAMETRO DE 1/2" E 3/4" EM LOGRADOURO SEM ASFALTO	117,92
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA RESIDENCIAL DIÂMETRO DE 1" EM LOGRADOURO COM ASFALTO E COM MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	384,81
INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA RESIDENCIAL DIÂMETRO DE 1" EM LOGRADOURO SEM ASFALTO E COM MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	384,81
SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE A PEDIDO DO CLIENTE	47,03

SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4" PARA AFERIÇÃO A PEDIDO DO CLIENTE.	38,62
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DIÂMETRO DE 1" PARA AFERIÇÃO A PEDIDO DO CLIENTE.	82,25
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DIÂMETRO DE 1.1/2" PARA AFERIÇÃO A PEDIDO DO CLIENTE.	131,85
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DIÂMETRO DE 2" PARA AFERIÇÃO A PEDIDO DO CLIENTE.	191,48
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DANIFICADO DIÂMETRO 1/2" E 3/4" CAPACIDADE 3m3 / HORA.	250,93
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DANIFICADO DIÂMETRO 3/4" CAPACIDADE 5m3 / HORA.	261,76
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DANIFICADO DIÂMETRO 1" CAPACIDADE 7m3 / HORA.	517,99
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DANIFICADO DIÂMETRO 1" CAPACIDADE 10m3 / HORA	497,01
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DANIFICADO DIÂMETRO 2" CAPACIDADE 30m3/ HORA	1187,66
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DANIFICADO DIÂMETRO 2" CAPACIDADE 300m3 / DIA	2514,42
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DANIFICADO DIÂMETRO 3" CAPACIDADE 1100m3 / DIA	3436,54
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DANIFICADO DIÂMETRO 4" CAPACIDADE 1800m3 / DIA	4936,45
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO DANIFICADO DIÂMETRO 6" CAPACIDADE 4000m3 / DIA	16905,79
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO INVERTIDO CONSUMIDOR NORMAL*	223,89
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO INVERTIDO GRANDE CONSUMIDOR*	223,89
SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO LACRE VIOLADO	27,37
TUBO PEAD PREÇO POR METRO	7,40
VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO EM IMOVEL DE ATÉ 2 ECONOMIAS	25,70
VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO EM IMOVEL COM MAIS DE 2 ECONOMIAS	25,70
RELIGAÇÃO CORTE CAVALETE - FALTA PAGAMENTO (*)	33,42
RELIGAÇÃO CORTE RAMAL PREDIAL - FALTA PAGAMENTO (*)	95,90
RELIGAÇÃO CAVALETE - CORTE VIOLADO	68,79
RELIGAÇÃO CORTE CAVALETE - SANÇÃO REGULAMENTAR	171,99

RELIGAÇÃO RAMAL PREDIAL - CORTE LACRE VIOLADO	212,47
RELIGAÇÃO CORTE RAMAL PREDIAL - SANÇÃO REGULAMENTAR	272,26
CONSERTO CAVALETE - DANIFICADO	23,36
DESLOCAMENTO DE CAVALETE - DIÂMETRO NOMINAL SUPERIOR A 2" MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	0,00
DESLOCAMENTO DE CAVALETE - DIÂMETRO NOMINAL 1 1/ 2" MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	0,00
DESLOCAMENTO DE CAVALETE - DIÂMETRO NOMINAL 1/ 2" E 3/4".	46,87
DESLOCAMENTO DE CAVALETE - DIÂMETRO NOMINAL 1". MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	46,87
REDE DE ESGOTO - DESLOCAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM - DIÂMETRO NOMINAL 6" MATERIAL FORNECI- DO PELO CLIENTE	98,44
REDE DE ESGOTO - DESLOCAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM - DIÂMETRO NOMINAL 4" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	318,55
REDE DE ESGOTO - DESLOCAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM - DIAMETRO NOMINAL 4" MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	98,44
REDE DE ESGOTO - DESLOCAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM - DIÂMETRO NOMINAL 6" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	882,81
REDE DE ESGOTO - DESLOCAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM - DIÂMETRO NOMINAL 6" MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	98,44
REDE DE ESGOTO - DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM - IMOVEL COM 1 ECONOMIA	67,78
REDE DE ESGOTO - DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM - IMOVEL COM 2 OU MAIS ECONOMIAS	105,39
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - DIÂMETRO NOMINAL SUPERIOR A 6" LOCALIDADE COM ASFALTO/ MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - DIÂMETRO NOMINAL SUPERIOR A 6" LOCALIDADE SEM ASFALTO/ MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - DIÂMETRO NOMINAL 6" LOCALIDADE COM ASFALTO/ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	489,94
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - DIÂMETRO NOMINAL 6" LOCALIDADE COM ASFALTO/MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	98,25
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - DIÂMETRO NOMINAL 6" LOCALIDADE SEM ASFALTO/ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	489,94
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - DIÂMETRO NOMINAL 6" LOCALIDADE SEM ASFALTO/ MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	98,25
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - NÃO RESIDENCIAL DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE COM ASFALTO/ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	194,44

LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - NÃO RESIDENCIAL DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE COM ASFALTO/ MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	98,25
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - NÃO RESIDENCIAL DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE SEM ASFALTO/ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	194,44
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - NÃO RESIDENCIAL DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE SEM ASFALTO/ MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE	98,25
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - RESIDENCIAL BAIXA RENDA DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE COM ASFALTO.	88,36
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - RESIDENCIAL BAIXA RENDA DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE SEM ASFALTO.	88,36
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - RESIDENCIAL DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE COM ASFALTO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	176,37
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - RESIDENCIAL DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE COM ASFALTO MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - RESIDENCIAL DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE SEM ASFALTO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	176,37
LIGAÇÃO DE ESGOTO INSTALAÇÃO - RESIDENCIAL DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE SEM ASFALTO MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
REDE DE ESGOTO SUBSTITUIÇÃO - CAIXA DE PASSAGEM DIÂMETRO NOMINAL SUPERIOR A 6" LOCALIDADE COM ASFALTO MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
REDE DE ESGOTO SUBSTITUIÇÃO - CAIXA DE PASSAGEM DIÂMETRO NOMINAL SUPERIOR A 6" LOCALIDADE SEM ASFALTO MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
REDE DE ESGOTO SUBSTITUIÇÃO - CAIXA DE PASSAGEM DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE COM ASFALTO MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
REDE DE ESGOTO SUBSTITUIÇÃO - CAIXA DE PASSAGEM DIÂMETRO NOMINAL 4" LOCALIDADE SEM ASFALTO MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
REDE DE ESGOTO SUBSTITUIÇÃO - CAIXA DE PASSAGEM DIÂMETRO NOMINAL SUPERIOR A 4" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	318,45
REDE DE ESGOTO SUBSTITUIÇÃO - CAIXA DE PASSAGEM DIÂMETRO NOMINAL 6" LOCALIDADE COM ASFALTO MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
REDE DE ESGOTO SUBSTITUIÇÃO - CAIXA DE PASSAGEM DIÂMETRO NOMINAL 6" LOCALIDADE SEM ASFALTO MATERIAL FORNECIDO PELO CLIENTE.	98,25
REDE DE ESGOTO SUBSTITUIÇÃO - CAIXA DE PASSAGEM DIÂMETRO NOMINAL 6" LOCALIDADE SEM ASFALTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	882,80
REDE DE ESGOTO SUBSTITUIÇÃO - REPOSIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE INSPEÇÃO DANIFICADA	156,04
REDE DE ESGOTO DECLARAÇÃO - PARA PROCESSO DE HABITE-SE	28,05
COBRANÇA INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO MOTO BOMBA NO RAMAL PREDIAL - CLIENTE NORMAL	247,25

COBRANÇA INFRAÇÃO INSTALAÇÃO MOTO BOMBA NO RAMAL PREDIAL- GRANDE CLIENTE	335,09
COBRANÇA INFRAÇÃO. INTERCONEXÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA REDE DE ESGOTO.	144,45
COBRANÇA INFRAÇÃO - SANÇÃO REGULAMENTAR	118,58
COBRANÇA INFRAÇÃO - TORNEIRA ANTES HIDRÔMETRO	111,86
COBRANÇA INFRAÇÃO - VIOLAÇÃO LACRE HIDRÔMETRO/CAVALETE	66,84
COBRANÇA INFRAÇÃO - VIOLAÇÃO NO RAMAL PREDIAL.	126,63
COBRANÇA INFRAÇÃO - HIDRÔMETRO INVERTIDO GRANDE CLIENTE	139,91
COBRANÇA INFRAÇÃO - VIOLAÇÃO LACRE LIGAÇÃO CORTADA (cavalete)	66,84
COBRANÇA INFRAÇÃO - HIDRÔMETRO INVERTIDO CLIENTE NORMAL	139,91

	ANEXO III			
		a		

Ocorrência	Prazo (horas)
1. Serviços de manutenção - água e esgoto	
1.1 Verificação da qualidade da água na distribuição	1,00
1.2 Verificação de falta de água	2,00
1.3 Verificação de pouca pressão	4,00
1.3 Vazamento de água	6,00
1.4 Vazamento no cavalete	6,00
1.5 Vazamento no hidrômetro	6,00
1.6 Desobstrução no ramal de esgoto	6,00
1.7 Desobstrução no coletor de esgoto	6,00
1.8 Reposição de tampa de registro, tampão de PV ou de caixas	6,00

Ocorrência	Prazo (dias úteis)
2. Serviços a pedido do usuário ou Águas de Corupá - água e esgoto	
2.1 Corte / religação no cavalete a pedido	1,00
2.2 Corte / religação no passeio a pedido	1,00
2.3 Corte / restabelecimento do abastecimento a pedido	2,00
2.4 Substituição de hidrômetro	2,00
2.5 Instalação de hidrômetro furtado	1,00
2.6 Instalação de hidrômetro a pedido da Águas de Corupá	2,00
2.7 Deslocamento de ramal	3,00
2.8 Deslocamento de cavalete	2,00
2.9 Estudo de viabilidade de extensão de rede de água	7,00
2.10 Estudo de viabilidade de extensão de rede de esgoto	7,00
2.11 Estudo de viabilidade de ligação de água	2,00
2.12 Estudo de viabilidade de ligação de esgoto	2,00
2.13 Execução de ligação de esgoto	5,00
2.14 Corte por débito	1,00
2.15 Corte da ligação de esgoto	1,00
2.16 Execução de ligação de água	3,00
2.17 Execução de extensão de rede de água	10,00
2.18 Execução de extensão de rede de esgoto	10,00

DECRETO Nº 1517/18

Publicação Nº 1717745

DECRETO Nº 1517/18
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal n° 2132/13 de 06 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriane Millnitz Luy
Suplente: Darci Rutsatz

Representantes dos Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação
Titular: Mônica Seidel
Suplente: Jaqueline Pscheidt

Representantes dos Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental da Rede Estadual de Educação
Titular: Diana Seidel
Suplente: Lirio Lamunaster

Representantes dos Pais e Amigos das Escolas Públicas Municipais de Corupá
Titular: Ana Lucia da Silva Siqueira
Suplente: Katia Lange Sell

Representantes dos Pais e Amigos das Escolas Públicas Estaduais de Corupá
Titular: Janaina Paterno Gonçalves
Suplente: Maria Vilma Ferreira

Representantes de Pais e Amigos dos Centros de Educação Infantil de Corupá
Titular: Rosangela Q. Furtuoso
Suplente: Lilian P. Kruger
Suplente: Marcela Maria Koch

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
17 de agosto de 2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 4920/18 DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/18.

Publicação Nº 1717747

PORTARIA Nº 4920/18

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução da Ata de Registro de Preço nº 057/18, a senhora BÁRBARA PROCHASKA LEMOS, matricula funcional nº 1553102, ocupante do cargo de Gerente Divisão de Frota, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto da Ata de Registro de Preço visa o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica e eletro hidráulica das máquinas da frota Municipal, com fornecimento não exclusivo de peças genuínas, originais ou outras peças, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro (guincho).

Art. 2° - Atribuir ao Senhor FRIDOLIN SOHN, matricula funcional nº 1541201, ocupante do cargo de Mecânico Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, assistir à execução do contrato citado no art. 1º e subsidiar de informações pertinentes a essa atribuição conforme determinado no Art. 67 da Lei 8666/93.

Art. 3° - Atribui a servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 4° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - É facultado a responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4921/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058 E 059/18.

Publicação Nº 1717749

PORTARIA Nº 4921/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058 E 059/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei

Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução das atas de registro de preço nº 058 e 059/18, o senhor ELISIO WEDDERHOFF, matricula funcional nº 248405, ocupante do cargo de Assessor de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto da ata de registro de preço visa o Registro de Preços para aquisições parceladas de COMPUTADORES E PROJETORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 17 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4922/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060, 061 E 062/18.

Publicação Nº 1717751

PORTARIA Nº 4922/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060, 061 E 062/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução das atas de registro de preço nº 060, 061 e 062/18, o senhor DORILDO LEITHOLDT, matricula funcional nº 1552201, ocupante do cargo de Chefe Divisão de Serviços Públicos, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto da ata de registro de preço visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA PMSC E SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2° - Atribuir ao Senhor ELISIO WEDDERHOFF, matricula funcional nº 248405, ocupante do cargo de Assessor de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, assistir à execução do contrato citado no art. 1º e subsidiar de informações pertinentes a essa atribuição conforme determinado no Art. 67 da Lei 8666/93.

Art. 3° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 4° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4923/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/18.

Publicação Nº 1717753

PORTARIA Nº 4923/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução da ata de registro de preço nº 063/18, o senhor ELISIO WEDDERHOFF, matricula funcional nº 248405, ocupante do cargo de ASSESSOR DE EDUCAÇÃO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto da ata de registro de preço visa o Registro de Preços para futuras aquisições de Containers para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas escolas EMEF Aluísio Carvalho de Oliveira e EMEF José Pasqualini para instalação de bibliotecas.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4924/18 DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064, 065, 066, 067 E 068/18.

Publicação Nº 1717755

PORTARIA Nº 4924/18

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064, 065, 066, 067 e 068/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução das Atas de Registro de Preços nº 064, 065, 066, 067 e 068/18, a senhora BÁRBARA PROCHASKA LEMOS, matricula funcional nº 1553102, ocupante do cargo de Gerente Divisão de Frota, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto da Ata de Registro de Preço visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS, DETERGENTE, DESENGRAXANTE INDUSTRIAL E DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.

Art. 2° - Atribuir ao Senhor DORILDO LEITHOLDT, matricula funcional nº 1552201, ocupante do cargo de Chefe Divisão de Serviços Públicos, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, assistir à execução do contrato citado no art. 1º e subsidiar de informações pertinentes a essa atribuição conforme determinado no Art. 67 da Lei 8666/93.

Art. 3° - Atribui a servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 4° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - É facultado a responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4925/18 DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069, 070, 071E 072/18.

Publicação Nº 1717757

PORTARIA Nº 4925/18

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069, 070, 071e 072/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução das Atas de Registro de Preços nº 069, 070, 071 e 072/18, a senhora BÁRBARA PROCHASKA LEMOS, matricula funcional nº 1553102, ocupante do cargo de Gerente Divisão de Frota, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto da Ata de Registro de Preço visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE MATERIAIS DE DESGASTE (LÂMINAS/ DENTES/UNHAS) PARA UTILIZAÇÃO NO MAQUINÁRIO CONSTANTE DA FROTA MUNICIPAL.

Art. 2° - Atribuir ao Senhor DORILDO LEITHOLDT, matricula funcional nº 1552201, ocupante do cargo de Chefe Divisão de Serviços Públicos, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, assistir à execução do contrato citado no art. 1º e subsidiar de informações pertinentes a essa atribuição conforme determinado no Art. 67 da Lei 8666/93.

Art. 3° - Atribui a servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 4° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - É facultado a responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a

essa atribuição.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 31 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4926/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/18.

Publicação Nº 1717758

PORTARIA Nº 4926/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 025/18, o senhor IRINEU PASOLD, matricula funcional nº 1546502, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, com a pactuação de metas de produção e indicadores de qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2° - Atribuir a JÉSSICA JOANA PEREIRA, matricula funcional nº 1101403, ocupante do cargo de Gerente Promoção e Assistência em Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, assistir à execução do contrato citado no art. 1º e subsidiar de informações pertinentes a essa atribuição conforme determinado no Art. 67 da Lei 8666/93.

Art. 3° Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 4° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 4927/18 DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/18.

Publicação Nº 1717760

PORTARIA Nº 4927/18

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato nº 027/18, a senhora BÁRBARA PROCHASKA LEMOS, matricula funcional nº 1553102, ocupante do cargo de Gerente Divisão de Frota, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto do Contrato visa a contratação de seguradora visando o fornecimento de seguro aos veículos da frota do Município de Corupá.

Art. 2° - Atribui a servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado a responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4928/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/18.

Publicação Nº 1717761

PORTARIA Nº 4928/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 028/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a Locação das dependências do Seminário Sagrado Coração de Jesus para o VII Workshop Catarinense de Indicação Geográfica e a VI Amostra de Produtos Tradicionais e Eventos da 7ª Semana as Banana.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4929/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/18.

Publicação Nº 1717765

PORTARIA Nº 4929/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 029/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a LOCAÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CADEIRAS PARA O EVENTO VII WORKSHOP CATARINENSE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E A VI AMOSTRA DE PODUTOS TRADICIONAIS PARA A ACOMODAÇAO DOS CONGRESSISTAS.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4930/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 030/18.

Publicação Nº 1717769

PORTARIA Nº 4930/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 030/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 030/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O EVENTO DE "WORKSHOP CATARINENSE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E A VI AMOSTRA DE PRODUTOS TRADICIONAIS" PARA DESLOCAMENTO DOS CONGRESSISTAS DOS HOTÉIS ATÉ O LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E RETORNO

AOS HOTÉIS.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4931/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 031/18.

Publicação Nº 1717773

PORTARIA Nº 4931/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 031/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 031/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POR MEIO DE MÍDIA EXTERNA - OUTDOORS - PELO PERÍODO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DAS FESTIDADES RELATIVAS AO DIA DA BANANA, A QUAL OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 E 19 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4932/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/18.

Publicação Nº 1717776

PORTARIA Nº 4932/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 032/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO NOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO AS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA BANANA, A QUAL OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 A 19 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4933/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 033/18.

Publicação Nº 1717779

PORTARIA Nº 4933/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 033/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 033/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS PARA O EVENTO WORKSHOP CATARINENSE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4934/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 034/18.

Publicação Nº 1717782

PORTARIA Nº 4934/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 034/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 034/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA BANANA, A QUAL OCORRERÁ ENTRE OS DIA 07 E 19 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4935/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/18.

Publicação Nº 1717784

PORTARIA Nº 4935/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 035/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A LOCAÇÃO DE UM PALCO (08X07M), BEM COMO DE UM GERADOR DE ENERGIA (180KVA) POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A DOIS DIAS (18/08 A 19/08) PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA BANANA, A QUAL OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 E 19 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4936/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/18.

Publicação Nº 1717787

PORTARIA Nº 4936/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 036/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA A REALIZAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS AS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA BANANA, A QUAL OCORRERÁ ENTRE 07 A 19 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4937/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 037/18.

Publicação Nº 1717788

PORTARIA Nº 4937/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 037/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 037/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO FORNECEDOR VISANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PORTE I), POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A DOIS DIAS (18/08 A 19/08) PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA BANANA, A QUAL OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 A 19 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores

em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4938/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 038/18.

Publicação Nº 1717792

PORTARIA Nº 4938/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 038/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 038/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - SEM EQUIPAMENTO DE PALCO - POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A CINCO DIAS (08 A 10 E 18 A 19 DE AGOSTO DE 2018) PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA BANANA, A QUAL OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 A 19 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4939/18 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 039/18.

Publicação Nº 1717795

PORTARIA Nº 4939/18

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 039/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 039/18, o senhor LUCAS TREVISAN, matricula funcional nº 15459-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A LOCAÇÃO DE TENDAS POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A DEZ DIAS (10/08 A 20/08) PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA BANANA, A QUAL OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 A 19 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

PORTARIA Nº 4940/18 DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/18.

Publicação Nº 1717796

PORTARIA Nº 4940/18

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução da Ata de Registro de Preços nº 073/18, a senhora JUSSARA DE CARVALHO, matricula funcional nº 1553001, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato visa o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO GRUPO DE IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 4941/18 DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 040/18.

Publicação Nº 1717799

PORTARIA Nº 4941/18

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 040/18.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 040/18, a senhora JUSSARA DE CARVALHO, matricula funcional nº 1553001, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato visa o Locação de (01) uma área comercial, com edificação em alvenaria, com a área total de 768,20m², sendo área térrea com 686,49 m² e 2º piso com 81,80 m², localizada na Rua Pe. Vicente, que será utilizada para a realização de eventos e palestras pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Trabalho e Habitação, como também para a realização dos encontros semanais do Clube de Idosos do Município de Corupá juntamente com o setor de Assistência Social.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 4942/18

Publicação Nº 1717313

PORTARIA Nº 4942/18
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, COMO PSICÓLOGA, A SRA. PAMELA FARIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinado com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação da SRA. PAMELA FARIAS, a partir de 13 de agosto de 2018, vigorando tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 18 de dezembro de 2018, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Psicóloga, com carga horária de 35 horas semanais, sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
17 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 4943/18

Publicação Nº 1717318

PORTARIA Nº 4943/18
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, O SR. TADEU ARBIGAUS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinado com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação do SR. TADEU ARBIGAUS, a partir de 13 de agosto de 2018, vigorando tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 18 de dezembro de 2018, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Assistente Pedagógico, com carga horária de 40 horas semanais, sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
17 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/18

Publicação Nº 1716912

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 110/18
Dispensa de Licitação nº 033/18

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II e XVII, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n. 110/2018, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n. 033/2018, da pessoa jurídica denominada AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.895.893/0003-45, para o cumprimento do objeto, qual seja, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO LOGAN EXPRESSION DE PLACA (QIR4978), CONFORME SOLICITAÇÃO EMANADA PELO SETOR REQUISITANTE, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Corupá, SC, 15 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°034/18

Publicação Nº 1716916

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 111/18
Dispensa de Licitação nº 034/18

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II e XVII, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n. 111/2018, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n. 034/2018, da pessoa jurídica denominada AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.895.893/0003-45, para o cumprimento do objeto, qual seja, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO SANDEIRO VIBE DE PLACA (QIR5476), CONFORME SOLICITAÇÃO EMANADA PELO SETOR REQUISITANTE, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Corupá, SC, 15 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE N°012/18

Publicação Nº 1716908

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 112/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Licitatório n.º 112/2018, e, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n.º 012/2018, da pessoa jurídica denominada ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90, para o cumprimento do objeto, qual seja, a INSCRIÇÃO PARA CURSO/CAPACITAÇÃO, TEMA: TRABALHO COM GRUPOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018, sendo que o valor global pago para aquisição do objeto se dará na monta de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".

Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, bem como nos casos previstos no art. 25, da Lei 8666/93, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Corupá, SC, 15 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018

Publicação Nº 1718014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM COMPLETAS INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA PARA OS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA E DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o credenciamento, o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 30/08/2018, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. Após o aprazado para protocolo, será realizada a classificação das propostas apresentadas.
A partir das 14:00 horas do dia 30/08/2018, será realizada sessão pública para a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 16 de Agosto de 2018.
Amaury Silva
Presidente do Fundo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2018

Publicação Nº 1717675

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2018

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa AUTO MECANICA LTDA com o valor de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).
RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160LC-9S, DE USO DAS ESTRADAS VICINAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTOS EM ANEXO.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- IV – "Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 15 de agosto de 2018.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Daniele Cristina Pozzo da Silva Cristiano França Pereira
Membro Membro

Roberto Carlos da Silva
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso IV dou como aprovada.
Curitibanos, 15 de agosto de 2018.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 15 de agosto de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 15/2018

Publicação Nº 1717890

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS	TOMADA DE PREÇO Nr.: 32/2018 - TP
CNPJ: 83.754.044/0001-34 RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	Processo Administrativo: 32/2018 Processo de Licitação: 32/2018 Data do Processo: 20/07/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 15/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Agosto de 2018, às 15:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 622/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 32/2018, Licitação nº. 32/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI; JOHN LEMOS DE OLIVEIRA; .

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A EMPRESA J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP NÃO APRESENTOU A GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO EXIGIDO NO ITEM 6.3 ALÍNEA "D" DO EDITAL, SENDO ASSIM, CONSIDERADA INABILITADA; A EMPRESA BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA; A EMPRESA SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, SENDO ASSIM, CONSIDERADA HABILITADA; A EMPRESA BRAVO CONSTRUTORA INCORPORADORA AGROPECUARIA E SERVIÇOS LTDA ME APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, SENDO ASSIM, CONSIDERADA HABILITADA; A EMPRESA JOHN LEMOS DE OLIVEIRA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, SENDO ASSIM, CONSIDERADA HABILITADA. SOMENTE AS EMPRESAS J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP, SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI, JOHN LEMOS DE OLIVEIRA, APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 6.3 ALÍNEA "G", DESTA FORMA, PODENDO GOZAR OS BENEFÍCIOS DA LC 123/06 E 147/14.. AS EMPRESAS "BRAVO CONSTRUTORA INCORPORADORA AGROPECUARIA E SERVIÇOS LTDA ME", "JOHN LEMOS DE OLIVEIRA" E "BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI" RENUNCIARAM A INTENÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Curitibanos, 16 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTINA MELO MENEGOTTO - ..... - SECRETARIA

DANIELE CRISTINA POZZO DA SILVA - ..... - 1º MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA - ..... - 2º MEMBRO

CRISTIANO FRANÇA PEREIRA - ..... - 3º MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO BALBINOT - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS	TOMADA DE PREÇO Nr.: 32/2018 - TP
CNPJ: 83.754.044/0001-34 RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	Processo Administrativo: 32/2018 Processo de Licitação: 32/2018 Data do Processo: 20/07/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOELMA DE CACIA BRANCO VIEIRA - ..... - Representante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NR. 14/2018

Publicação Nº 1717888

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 32/2018 - TP Processo Administrativo: 32/2018 Processo de Licitação: 32/2018 Data do Processo: 20/07/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 14/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

A EMPRESA B&P CONSTRUTORA LTDA EPP NÃO FOI CONSIDERADA PARTICIPANTE DO CERTAME, SENDO ASSIM, NÃO SENDO ABERTO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO "A" E PROPOSTA DE PREÇO "B", CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 3.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL, TENDO EM VISTA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 936/2018 RECEBIDA NO DIA 15/08/2018, O QUAL SUSPENDEU A REFERIDA EMPRESA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS. AS DEMAIS LICITANTES, FORAM CONSIDERADAS PARTICIPANTES DO CERTAME.

Curitibanos, 16 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTINA MELO MENEGOTTO - ..... - SECRETARIA

DANIELE CRISTINA POZZO DA SILVA - ..... - 1º MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA - ..... - 2º MEMBRO

CRISTIANO FRANÇA PEREIRA - ..... - 3º MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO BALBINOT - ..... - Representante

JOELMA DE CACIA BRANCO VIEIRA - ..... - Representante

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR. 15/2018

Publicação Nº 1717891

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 32/2018 - TP Processo Administrativo: 32/2018 Processo de Licitação: 32/2018 Data do Processo: 20/07/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Agosto de 2018, às 15:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 622/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2018, Licitação nº 32/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: TODAS AS DEMAIS EMPRESAS HABILITADAS APRESENTARAM PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, SENDO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, CONFORME SEGUE: BRAVO CONSTRUTORA INCORPORADORA AGROPECUARIA E SERVIÇOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.609.464,25, SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.798.982,50, JOHN LEMOS DE OLIVEIRA COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.823.277,25, BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.894.985,40. DESTE MODO, FICA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA BRAVO CONSTRUTORA INCORPORADORA AGROPECUARIA E SERVIÇOS LTDA.

Participante: 11909 - BRAVO CONSTRUTORA, INCORPORADORA, AGROPECUARIA E S

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	%	100,00		0,0000	16.094,6425	1.609.464,25

Total do Participante ——> 1.609.464,25

Total Geral ——> 1.609.464,25

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Curitibanos, 16 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTINA MELO MENEGOTTO - ..... - SECRETARIA

DANIELE CRISTINA POZZO DA SILVA - ..... - 1º MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA - ..... - 2º MEMBRO

CRISTIANO FRANÇA PEREIRA - ..... - 3º MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO BALBINOT - ..... - Representante

JOELMA DE CACIA BRANCO VIEIRA - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 32/2018 - TP Processo Administrativo: 32/2018 Processo de Licitação: 32/2018 Data do Processo: 20/07/2018

Folha: 2/2

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38-2018 - CONTRATO - PMDC

Publicação Nº 1716917

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 137-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: FARMACIA FARMACITY - EIRELI
Valor ..... : 6.762,50 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 14/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DE RECEITAS MEDICAS ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Dionísio Cerqueira, 16 de Agosto de 2018

Contrato Nº..: 138-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: FARMACIA LOVIS LTDA - ME
Valor ..... : 20.646,20 (vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 14/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DE RECEITAS MEDICAS ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Dionísio Cerqueira, 16 de Agosto de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38-2018 - HOMOLOGAÇÃO - PMDC

Publicação Nº 1716911

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/18
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/18
CONTRATADO: FARMACIA FARMACITY - EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DE RECEITAS MEDICAS ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.762,50 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA: 16/08/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
---PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/18
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/18
CONTRATADO: FARMACIA LOVIS LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE

FORMULAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DE RECEITAS MEDICAS ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.646,20 (vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
DATA: 16/08/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2018 - HOMOLOGAÇÃO - FMS

Publicação Nº 1717089

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/18
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/18
CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2000 KITS DE HIGIENE BUCAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO I, PARA FINS DE REALIZAR CAMPANHAS DE ESCOVAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO DE SAUDE BUCAL NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)
DATA: 16/08/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PRESENCIAL Nº 92-2018- CONTRATO - PMDC

Publicação Nº 1717834

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 108-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: RODOMAC TRATORES PEÇAS E IMPLEMENTOS SA
Valor ..... : 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 15/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM NO ANEXO I, PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 9.001.761-00/2017/CAIXA/MAPA, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
Dionísio Cerqueira, 16 de Agosto de 2018

PRESENCIAL Nº 92-2018- HOMOLOGAÇÃO - PMDC

Publicação Nº 1717081

PRESENCIAL Nº 92/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/18
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/18
CONTRATADO: RODOMAC TRATORES PEÇAS E IMPLEMENTOS SA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM NO ANEXO I, PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 9.001.761-00/2017/CAIXA/MAPA, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
VALOR DA DESPESA: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)
DATA: 16/08/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL N° 37/2018

Publicação Nº 1717110

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 37/2018
O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE 02 CARROS DE 7 LUGARES, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2018, ZERO KM PARA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ANEXO I, e demais condições do Edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº 56/2015, Decreto Municipal n° 10/2018, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 30/08/2018, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 30/08/2018, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade, durante o expediente normal, ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.
Doutor Pedrinho/SC, 16 de agosto 2018.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho

Flor do Sertão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1611/2018

Publicação Nº 1717065

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial – Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 1611/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 30/2018
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Unitário por Item

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de agosto de 2018, no site www.flordosertao.sc.gov.br, e em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PREGOEIRO

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/PMF/2018

Publicação Nº 1718045

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/PMF/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 107/PMF/2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n°1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. ORLEANS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 02.315.593/0001-00, estabelecida na Rodovia SC 446, em Orleans/SC, neste ato representada pelo Sr. Charles Madeira Melo, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.807.588 e inscrito no CPF sob o nº 844.078.839-87;

2. INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.586.694/0001-41 estabelecida na Rua Pedro Mansur Elias, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Juliano Meinschein, CI 3.844.126-0, CPF 004.859.359-10;

3. PRINTSUL COM. ATAC. LTDA, CNPJ/MF n.º 19.032.430/0001-13 estabelecida na Rua João Francisco Lyra, Amizade, Guaramirim/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Zimmer, CI 3.844.126-0, CPF 004.859.359-10;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 107/PMF/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de materiais didáticos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 107/PMF/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. A Sra. Morgana Tomazi da Silva, Gerente de Educação, será a gestora/fiscal desta Ata, sendo dela a competência de fiscalizar a entrega dos materiais, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 16 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

ORLEANS INFORMÁTICA LTDA-ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Charles Madeira Melo
CPF: 844.078.839-87

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Juliano Meinschein
CPF: 004.859.359-10

PRINTSUL COM. ATAC. LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Paulo Roberto Zimmer
CPF: 438.627.139-20

MORGANA TOMAZI DA SILVA
Gestora/Fiscal da Ata
Gerente de Educação

DECRETO 166

Publicação Nº 1717142

DECRETO Nº 166, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE AO SERVIDOR FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA A GRATIFICAÇÃO DE MÉDICO REGULADOR/ AUTORIZADOR NO SISREG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, c/c a Lei nº 750, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.266, de 01 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO que o servidor FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2484, passa a substituir de forma definitiva o servidor MILTON GIL GERI JUNIOR, matrícula 1359, na função de Médico Regulador/Autorizador no SISREG;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do 16 de agosto de 2018, a Gratificação de Médico Regulador/Autorizador no SISREG ao servidor FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2484.

Art. 2º Fica cancelada, a partir do 16 de agosto de 2018, a Gratificação de Médico Autorizador de Autorização de Internação concedida ao servidor MILTON GIL GERI JUNIOR, matrícula 1359, através do Decreto nº 156, de 1º de setembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de

pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de agosto de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de agosto de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 167

Publicação Nº 1717164

DECRETO Nº 167, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS, PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com os artigos 42 a 45 e artigos 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
III - incentivar à inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, e as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas os produtores rurais pessoa física, os agricultores familiares e as sociedades cooperativas de consumo que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§ 3º O Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica.

Art. 2º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º Para os efeitos deste artigo:
I - Poderá ser utilizada a licitação por item, por lote ou pelo montante global;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou serviços pela Administração, quando estes puderem ser adjudicados a licitantes distintos;
III - Considera-se licitação por lote ou global aquela destinada à aquisição de diversos bens ou serviços pela Administração, quando a adjudicados a licitantes distintos destes puderem prejudicar o conjunto complexo do objeto licitado.
§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput" pela inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte em decorrência da natureza do produto, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo pelo solicitante do objeto.
§ 3º O solicitante do objeto deverá identificar a existência de prejuízos ao conjunto complexo do objeto e justificar a necessidade de julgamento do objeto por lote ou pelo montante global, conforme § 1º deste artigo.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
Parágrafo único. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado por este Decreto, documento específico para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006:
I - Microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC) emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;
II - Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" que pode ser obtido no Portal do Empreendedor - MEI no site: www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;
III - Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
IV - Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º, do Decreto nº 7.775, de 2012;
V - Produtor Rural Pessoa Física: Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165).

DA EXCLUSIVIDADE

Art. 5º Nas contratações públicas da administração municipal direta e indireta, autárquica e fundacional, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 6º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 7º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada para as modalidades de licitação previstas no artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 8º A preferência de que trata o caput do artigo anterior será concedida da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
§ 2º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da cessão que identificou o empate previsto no § 1º do art. 7, sob pena de preclusão, conforme estabelecido pelo Município, e estará previsto no instrumento convocatório.

DO SISTEMA DE COTAS

Art. 9º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por

cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, sendo reproduzido o menor valor unitário para a cota de maior valor unitário, desde que as parcelas sejam da mesma/modelo.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

DA REGULARIDADE FISCAL

Art. 10. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito.
§ 2º A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.
§ 3º Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente dor declarado vencedor do certame.
§ 5º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá paralelamente aos prazos de regularização fiscal de que tratam o § 1º.
§ 6º A não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
§ 7º A não apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista pelas microempresas e as empresas de pequeno porte poderá ser considerado erro formal, não sendo afastado desta o direito de regularização fiscal de que tratam o § 1º.
§ 8º Para os efeitos deste artigo, serão considerados como documentos de regularidade fiscal e trabalhista aqueles previstos no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DA REGIONALIDADE

Art. 11. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município de Forquilhinha;
II - regional: o limite geográfico dos municípios que compõem as Regiões da AMREC, AMESC e AMUREL (Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilhinha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão).

Art. 12. Para a aplicação dos benefícios previstos poderá, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
I - aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;
II - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Forquilhinha.
III - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Forquilhinha, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMREC, AMESC e AMUREL;
IV - para a modalidade de pregão o limite previsto no caput, será verificado após a fase de lances verbais;
V - nas licitações a que se refere o art. 9, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
VI - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com este decreto.

DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MPEs

Art. 13. Nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total;

II - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 10;
IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
§ 1º Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.
§ 2º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 3º nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente.

Art. 14. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

Art. 15. Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto à inaplicabilidade deste instituto para licitantes que forem microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 16. São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 17. Não se aplica ao dispositivo da exclusividade e subcontratação, quando:
I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo Único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Forquilhinha/SC, 15 de agosto de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de agosto de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

ADVERTÊNCIA FISCAL 003-2018

Publicação Nº 1717087

ADVERTÊNCIA FISCAL 003/2018

Processo : 1825/2013
Contribuinte: IVETE APARECIDA RIEDI VOCKES – 629.450.099-00
Endereço: Av. Irmãos de Carli, s/nº - Lote 0021 – Quadra 233 – Bairro das Nações - Fraiburgo – SC.

Fica o contribuinte acima qualificado, ciente do início do procedimento de cobrança do ISSQN da mão de obra aplicada referente ao Alvará de Licença de nº 0060/2013, expedido em 26/02/2013, autorizando nos termos do Código Municipal de Obras, a executar os seguintes serviços: CONSTRUIR UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM MATERIAIS MISTOS, COM UM PAVIMENTO, MEDINDO 102,01M², SOBRE O LOTE 0021 DA QUADRA 233 – BAIRRO DAS NAÇÕES.

Para tanto, poderá o contribuinte no prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento desta advertência, apresentar comprovantes de pagamento para abatimento do tributo, quando do cálculo do ISSQN sobre a mão de obra aplicada na construção. Ex. Notas fiscais de mão de obra, pintura, instalação elétrica, utilização de concreto usinado, etc.

A não apresentação dos documentos que possam ser reconhecidos como abatimento ao cálculo do imposto devido, acarretará ao lançamento de ofício pelo Município e demais procedimentos necessários à cobrança do imposto.

Fraiburgo-SC., 23 de Abril de 2018.

Rafael Augusto Castilhos
Auditor Fiscal – Matr. 13583

ADVERTÊNCIA FISCAL 016-2018

Publicação Nº 1717266

ADVERTÊNCIA FISCAL 016/2018

Processo : 2455/2013
Contribuinte: ENORI CRUZ – 845.373.709-63
Endereço: Av. Michele Simonetti – Lote 0002 Quadra 415 - Bairro São Miguel - Fraiburgo – SC.

Fica o contribuinte acima qualificado, intimado do início do procedimento de cobrança do ISSQN da mão de obra aplicada referente ao Alvará de Licença de nº 0160/2013, expedido em 30/04/2013, autorizando nos termos do Código Municipal de Obras, a executar os seguintes serviços: CONSTRUIR UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM ALVENARIA, COM UM PAVIMENTO, MEDINDO 67,30M², SOBRE O LOTE 0002 DA QUADRA 415 – BAIRRO SÃO MIGUEL..

Para tanto, poderá o contribuinte no prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento desta advertência, apresentar comprovantes de pagamento para abatimento do tributo, quando do cálculo do ISSQN sobre a mão de obra aplicada na construção. Ex. Notas fiscais de mão de obra, pintura, instalação elétrica, utilização de concreto usinado, etc.

A não apresentação dos documentos que possam ser reconhecidos como abatimento ao cálculo do imposto devido, acarretará ao lançamento de ofício pelo Município e demais procedimentos necessários à cobrança do imposto.

Fraiburgo-SC., 16 de agosto de 2018.

Rafael Augusto Castilhos
Auditor Fiscal – Matr. 13583

ADVERTÊNCIA FISCAL 026-2018

Publicação Nº 1717189

ADVERTÊNCIA FISCAL 026/2018

Processo : 2648/2013
Contribuinte: INCORPORADORA DE IMÓVEIS BOM FUTURO LTDA.
Endereço: Rua "D" - Lote 0002 – Quadra 608 - Bairro Portal - Fraiburgo – SC.

Fica o contribuinte acima qualificado, intimado do início do procedimento de cobrança do ISSQN da mão de obra aplicada referente ao Alvará de Licença de nº 0175/2013, expedido em 14/05/2013, autorizando nos termos do Código Municipal de Obras, a executar os seguintes serviços: CONSTRUIR UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM UM PAVIMENTO, MEDINDO 125,27M², SOBRE O LOTE 0002 DA QUADRA 608 – BAIRRO PORTAL.

Para tanto, poderá o contribuinte no prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento desta advertência, apresentar comprovantes de pagamento para abatimento do tributo, quando do cálculo do ISSQN sobre a mão de obra aplicada na construção. Ex. Notas fiscais de mão de obra, pintura, instalação elétrica, utilização de concreto usinado, etc.

A não apresentação dos documentos que possam ser reconhecidos como abatimento ao cálculo do imposto devido, acarretará ao lançamento de ofício pelo Município e demais procedimentos necessários à cobrança do imposto.

Fraiburgo-SC., 16 de Agosto de 2018.

Rafael Augusto Castilhos
Auditor Fiscal – Matr. 13583

ADVERTÊNCIA FISCAL 027-2018

Publicação Nº 1717191

ADVERTÊNCIA FISCAL 027/2018

Processo : 2932/2013
Contribuinte: INCORPORADORA DE IMÓVEIS BOM FUTURO LTDA.
Endereço: Rua "C" - Lote 0001 – Quadra 602 - Bairro Portal - Fraiburgo – SC.

Fica o contribuinte acima qualificado, intimado do início do procedimento de cobrança do ISSQN da mão de obra aplicada referente ao Alvará de Licença de nº 0263/2013, expedido em 15/07/2013, autorizando nos termos do Código Municipal de Obras, a executar os seguintes serviços: CONSTRUIR UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM DOIS PAVIMENTOS, MEDINDO 242,05M², SOBRE O LOTE 0001 DA QUADRA 602 – BAIRRO PORTAL.

Para tanto, poderá o contribuinte no prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento desta advertência, apresentar comprovantes de pagamento para abatimento do tributo, quando do cálculo do ISSQN sobre a mão de obra aplicada na construção. Ex. Notas fiscais de mão de obra, pintura, instalação elétrica, utilização de concreto usinado, etc.

A não apresentação dos documentos que possam ser reconhecidos como abatimento ao cálculo do imposto devido, acarretará ao lançamento de ofício pelo Município e demais procedimentos necessários à cobrança do imposto.

Fraiburgo-SC., 16 de Agosto de 2018.

Rafael Augusto Castilhos
Auditor Fiscal – Matr. 13583

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105_2018 RP 0082 - PMF

Publicação Nº 1717838

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 0105/2018 – PMF
Registro de Preço 0082/2018
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de forma parcelada, de um conjunto de máquinas para prestação de serviços de horas/máquina para corte, carregamento, transporte espalhamento e compactação de terras, para uso do órgão gerenciador (município de Fraiburgo) e órgão participante SANEFRAI, para o período de setembro de 2018 a julho de 2019. Retificação: FICA RETIFICADA A DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E O HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME passando a ser: Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 29.08.2018, deverão ser feitos no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento e Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Novo edital: Pregão Presencial nº 0105A/2018 – SF
Fraiburgo (SC), 16 de agosto de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Portaria nº 19312018

Publicação Nº 1717657

PORTARIA Nº 1931, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2626, de 23 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 16 de agosto de 2018, a servidora MARLI BALESTRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 538.239.319-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, por aposentadoria por tempo de contribuição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19322018

Publicação Nº 1717660

PORTARIA Nº 1932, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a comunicação interna nº 01525/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que no segundo semestre de 2018 ocorrem alterações nos horários da Educação de Jovens e Adultos, devido o fluxo de alunos e organização das turmas;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 25 (vinte e cinco) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da servidora ALINE MORGANTI PINTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 056.211.329-04, nomeada para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ARTES, no período de 20 de agosto de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19332018

Publicação Nº 1717665

PORTARIA Nº 1933, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01526/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que a contratação temporária de professor de Língua Portuguesa visa atender a demanda temporária nas instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando que no segundo semestre de 2018 ocorreram alterações nos horários da Educação de Jovens e Adultos, devido o fluxo de alunos e organização das turmas;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 28 (vinte e oito) para 29 (vinte e nove) horas semanais, da servidora JÉSSICA CAMPOLIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.225.259-22, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, de 20 de agosto de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 16.08.2018

Publicação Nº 1717882

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
06/08/2018	Fundo Nacional de Desen. da Educação - FNDE	PNAE – Pré Escola	12.784,80
06/08/2018	Fundo Nacional de Desen. da Educação - FNDE	PNAE - AEE	1.749,00
06/08/2018	Fundo Nacional de Desen. da Educação - FNDE	PNAE - EJA	1.344,00
06/08/2018	Fundo Nacional de Desen. da Educação - FNDE	PNAE - Creche	19.645,20
15/08/2018	Fundo Nacional de Desen. da Educação - FNDE	PNAE - Fundamental	31.243,00
06/08/2018	Fundo Nacional de Desen. da Educação - FNDE	PNATE - Infantil	740,94
06/08/2018	Fundo Nacional de Desen. da Educação - FNDE	PNATE - Fundamental	4.959,76
06/08/2018	Fundo Nacional de Desen. da Educação - FNDE	PNATE – Ensino Médio	4.188,58
13/08/2018	Fundo Nacional de Desen. da Educação - FNDE	Salário-Educação	214.250,29
10/08/2018	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	5.272,04
14/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vig. Em Saúde	2.500,00
14/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vigilância Sanitária	1.813,05
14/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vig. Em Saúde	963,30
14/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vig. Em Saúde	8.283,25
15/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vigilância Sanitária	1.813,05

15/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vigilância Sanitária	1.813,05
15/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vigilância Sanitária	1.813,05
15/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vigilância Sanitária	1.813,05
15/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vigilância Sanitária	1.813,05
15/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vig. Em Saúde	50,70
16/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	PAB Variável	136.251,00
16/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	PACS	51.714,00
16/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Saúde Bucal	7.500,00
16/08/2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Acadêmia De Saúde	3.000,00

Secretaria de Finanças

REGIMENTO CONFER FRAIBURGO 1 NOVO (2)

Publicação Nº 1717836

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FRAIBURGO - SC

CAPÍTULO I
Do Temário

Artigo 1º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de FRAIBURGO, SC, será realizada dia 22 de agosto de 2018 na dependência do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "FLOR DE MAÇÃ", com abertura as 13 horas, terá como tema PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Artigo 2º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral a crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento das violências e considerando a diversidade.

CAPÍTULO III
Da Organização

Artigo 3º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Fraiburgo convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 22 agosto de 2018, contando com o apoio da Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 4°. A XI Conferência Municipal contará com uma comissão organizadora responsável por toda a organização sendo:
*Lia Frey, representante do Centro Cultural Egon Fray
*Dulcinei Rudeck Bilibio, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
*Simara Cristina Ferreira de Deus, representante da Procuradoria Municipal
*Sheila Regina Lemos, representante do CDV
*Rosane Jung Alves, representante do PEAL

CAPÍTULO IV
Dos Participantes, Inscrições e Eleição dos Delegados

Artigo 5º. A escolha dos delegados e seus respectivos suplentes para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente seguirá o número de vagas estabelecidas pelo CEDCA- SC e Orientação do CONANDA.
§ 1º. A XI Conferência Municipal de Fraiburgo deverá eleger 04 delegados e seus suplentes, correspondentes, sendo que os candidatos devem estar participando de todo o processo da conferência :

CATEGORIA	NÚMERO
01conselheiro (a) de direitos governamental	01
01conselheiro (a) de direito não governamental	01
Conselheiros Tutelares, Movimentos Sociais, Sistema de Justiça ou Rede de Atendimento	01
Adolescente (0bservar 0 Anexo II do documento orientador do CONANDA)	01
Total	4

§ 2º. Não havendo representação de alguma categoria, estas vagas não poderão ser remanejadas para as outras representações, evitando-se desta forma o desequilíbrio de representação ou perda de paridade de delegados municipais, na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

Do Credenciamento

Artigo 6º. O Credenciamento dos participantes, observadores e convidados será feito na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as 13 até às 13:30 horas do dia 22 de agosto de 2018.

CAPÍTULO VI
Da Realização

Artigo 7º. O tema da Conferência Municipal será abordado sob forma de palestra e trabalhos em grupo.

§ 1º. A palestra contará com um expositor responsável pela condução dos trabalhos. Jacinta Imig, Assistente Social, Mestre em políticas públicas atuando na Empresa JJS Desenvolvimento Humano.

§ 2º. Serão realizados grupos de trabalho em número de cinco de acordo com cada eixo temático tendo por eixo um coordenador e um relator por grupo, com perguntas dirigidas e terão que elaborar até três propostas a nível dos entres federados, constituídos pela plenária, a saber:

1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes
5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CAPÍTULO VII
Da Plenária

Artigo 8º. A plenária da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Fraiburgo será constituída por todos os participantes, todos os presentes terão voz e voto.

Artigo 9º. A plenária discutirá as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; e realizar a eleição dos delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 3º. As votações na plenária serão feitas por aclamação.

Artigo 10º. Na apreciação dos relatórios pela plenária, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível nesta apresentação solicitação de destaques.

§ 1º. Os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final.

Artigo 11º. Durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser apresentadas moções, as quais deverão ser anexadas aos relatórios dos grupos.

Parágrafo Único: Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos

Artigo 12º. As despesas com a organização geral e a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fraiburgo, serão efetuadas conforme prevê a Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Artigo 13º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão organizadora.

Artigo 14º. O presente regimento interno foi lido e aprovado por unanimidade por todos os membros presentes em reunião ordinária realizada na data de hoje.
Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
LIA FREY
Presidente CMDCA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0005_2018-PMF DOM

Publicação Nº 1717085

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2018
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a concorrência pública visando a concessão pelo período de 60 (sessenta) meses, da exploração do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos em decorrência de infração de trânsito neste Município de Fraiburgo-SC, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, e legislação correlata, quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, GÁLIA GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – 41,00% (quarenta e um por cento), SERGIO WALTRICK MOREIRA – 41,00% (quarenta e um por cento) e C V E MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI ME – 51,00% (cinquenta e um por cento). Restou classificada pela Comissão sagrando-se vencedora, a proponente C V E MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI ME – 51,00% (cinquenta e um por cento). Ficando este percentual acima do valor do mínimo estipulado pelo Município no item 5.2 "b" do Edital, cumprindo, portanto com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 16 de agosto de 2018.
Claudete Gheler Mathias – Prefeita Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0010_2018-PMF DOM

Publicação Nº 1716976

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é Contratação de empresa do ramo para a execução de muros, portão e passarela coberta ligando o Centro Educacional Municipal São Miguel ao seu Ginásio, localizados sobre o lote nº. 0001, quadra nº. 402, sito à Av. Michele Simonetti, Bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao PAL). Quando do julgamento das HABILITAÇÕES, transcorrido "in albis" o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão passou à abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇO das proponentes habilitadas. As proponentes apresentaram suas propostas nos seguintes valores totais – CIDIMAR DA ROSA – R$ 68.594,68 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), e FOCUS SERVIÇOS EIRELI-ME – R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), POGGERE CONSTRUÇÕES E IMPLEMENTOS LTDA – EPP – R$ 68.899,18 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), CONSTRUTORA JHR EIRELI – R$ 74.777,77 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Sendo assim restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a licitante CIDIMAR DA ROSA – R$ 68.594,68 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Ficando este valor abaixo do Valor Máximo, estipulado pelo Município no item 1.2 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 16 de agosto de 2018.
Claudete Gheler Mathias – Prefeita Municipal

Garopaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 030/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1716820

CONVOCAÇÃO 030/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MARCOS ROBERTO FOSSA FILHO
Candidato(a): 248768
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 36º LUGAR

Garopaba, 01 de agosto de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 36º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 031/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1716821

CONVOCAÇÃO 031/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
TIAGO DOS SANTOS STEIDL
Candidato(a): 262067
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Classificação: 12º LUGAR

Garopaba, 01 de agosto de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 12º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 032/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1716822

CONVOCAÇÃO 032/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
GUILHERME FARIAS DA SILVA
Candidato(a): 246992
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 37 LUGAR

Garopaba, 16 de agosto de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 37º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 033/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1717071

CONVOCAÇÃO 033/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MAURICE MOLINA GIULIANI
Candidato(a): 255412
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação: 15º LUGAR

Garopaba, 16 de agosto de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 15º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 034/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1717072

CONVOCAÇÃO 034/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
JOÃO ANTONIO RIBEIRO DA LUZ
Candidato(a): 260322
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Classificação: 06º LUGAR

Garopaba, 16 de agosto de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de ENGENHEIRO CIVIL para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 06º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 035/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1717073

CONVOCAÇÃO 035/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
JULIANA APARECIDA LUIZ
Candidato(a): 238011
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Classificação: 13º LUGAR

Garopaba, 16 de agosto de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 13º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 036/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1717354

CONVOCAÇÃO 036/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
CAROLINA APARECIDA SANTOS COSTA
Candidato(a): 264797
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 20º LUGAR

Garopaba, 16 de agosto de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 20º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 037/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1717355

CONVOCAÇÃO 037/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
DJON MACHADO LOPES
Candidato(a): 256031
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 21º LUGAR

Garopaba, 16 de agosto de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 21º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 155/2018

Publicação Nº 1717955

DECRETO N.º 155, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 1.944,91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.085 de 04/12/2017 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 1.944,91 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) no Orçamento vigente:

08 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.944,91
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.944,91
08.244.00562.003 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	1.944,91
3.3.90.0.3.29.001001 Aplicações Diretas	1.944,91

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 1.944,91 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.944,91
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.944,91
08.244.00562.003 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	1.944,91
4.4.90.0.3.29.001001 Aplicações Diretas	1.944,91

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 156/2018

Publicação Nº 1717957

DECRETO N.º 156, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 13.582,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.085 de 04/12/2017 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 13.582,60 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	13.582,60
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	13.582,60
26.782.00311.043 - Pavimentação, Drenagem ,Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	13.582,60
4.4.90.0.1.00.000000 Aplicações Diretas	13.582,60

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 13.582,60 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 975/2018.

Publicação Nº 1717944

PORTARIA N.º 979, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

REVOGA A PORTARIA N.º 771, DE 05 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 05/07/2018, a Portaria n°. 771 de 05 de Julho de 2018, que EXTINGUE o contrato n° 221/2017da servidora MARINA DE NADAL DOS SANTOS, Matrícula n.° 7128, cargo de Psicólogo CAPS, da Prefeitura Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 05/07/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

PREFEITURA

LISTA FINAL DOS BENEFICIÁRIOS - EDITAL 002/2018 REPASSE

Publicação Nº 1717084

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

LISTA FINAL DE BENEFICÁRIOS (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)
Auxílio Transporte - Lei Municipal n. 2.030/2018

Reuniu-se no dia 16 de agosto de 2018 a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 55/2018, tendo sido registrada a presença dos membros Pamela Casagrande, Mateus Bonadeu e Ana Cláudia Pionhevicz, os membros presentes realizaram a leitura dos recursos interpostos pelos candidatos 06, 08, 35 e 40 e decidiram conforme a fundamentação a seguir exposta:

Fundamentação:

O inscrito nº 06 que interpôs recurso devido a falta de documento que comprove matrícula em curso superior, realizou entrega de declaração de matrícula, após análise desta comissão, foram aceitos os argumentos apresentados.

O inscrito nº 08 que interpôs recurso devido a falta de documento que comprove a renda de todos os entes do grupo familiar, realizou a entrega de declaração de imposto de renda faltante. Após análise da comissão, a mesma avaliou a documentação entregue pelo inscrito, indeferindo o benefício por não se enquadrar nos requisitos expressos no edital, por ultrapassar a renda familiar máxima de 06 salários, conforme item 5.1 do presente edital.

O inscrito nº 35 que interpôs recurso devido à falta de documentação que comprove não possuir débitos com a municipalidade, realizou entrega de certidão negativa de débitos municipais, após nova análise constatou-se que os documentos estão corretos.

O Inscrito nº 40, que interpôs recurso devido a falta de documento que comprove freqüência, bem como notas, faltas e disciplinas cursadas, em razão de já ter recebido o benefício anteriormente, realizou a entrega dos documentos que comprovem freqüência, notas, faltas e disciplinas cursadas, após nova análise constatou-se que os documentos entregues estão corretos.

Diante do exposto, segue a lista final de beneficiários do auxílio transporte instituído pela Lei Municipal 2030/2018:

Inscrito		Percentual (%)				
Nº inscrição	Nome	100%	75%	50%	25%	Indeferido
9	Almir Sales Leandro			X		
41	Amanda Boeing Thomsen				X	
16	Anabelli Velozo		X			
19	Anderson Nagel			X		
26	Bruna Alessandra da Silva		X			
13	Bruna Heloise Alves				X	
12	Camila Campigotto			X		
29	Daniel Franco Chimanowski			X		
3	Diego FellipeTondorf		X			
1	Elaine Dyane Holz		X			
32	Elaine Moreira Leithold			X		
35	Eloysa Boeing Reinert			X		

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

25	Evelyn Cristine Tobler			X		
28	Everton Cristian Bonadeu		X			
38	Felipe Buttke			X		
31	Gabriela Marian			X		
22	Gabryel Fellipe Olenka Carneiro			X		
5	Giliane Lisboa dos Santos				X	
15	Gustavo Pabst Bruns			X		
20	Iuri Venson			X		
7	Ivanalize Sara Rocha Siqueira		X			
21	Joana Zimerman				X	
42	Kaliane Destra de Oliveira				X	
4	Karine Hernaski			X		
27	Katia da Silva Guilherme Fiuza			X		
30	Keila Maria Cardoso					Indeferido
8	Klaus Eduardo Lennertz					Indeferido
33	Lais Eduarda Domingos		X			
36	Larissa Louise Baldissarelli				X	
24	Leticia Raimondi				X	
37	Marcos Henrique da Cruz Machado			X		
2	Maria Eduarda Cordeiro		X			
23	Matheus Francisco Umlauf			X		
40	Matheus Hattenhauer Nunes			X		
34	Patricia David		X			
17	Silviana da Silva			X		
11	Stephanie Evelyn Caniatto da Silva			X		
10	Tairine Aparecida Fiuza			X		
14	Vanessa França Hillesheim			X		
18	Vilmar Tobler Junior				X	
39	Yohan Felipe dos Santos			X		
6	Zilma Cardoso Souza			X		

Garuva, 16 de agosto de 2018.

Assinaturas

Presidente UGE Secretaria de Educação Secretaria de Desenvolvimento Social

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 8.183, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1717770

DECRETO Nº 8.183, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

SUPLEMENTA SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.820, de 29 de novembro de 2017, artigo 6º, inciso VI,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo de Saúde:

Órgão: 06 Fundo de Saúde	
Unidade: 11 Fundo de Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
Atividade: 1163 Construção e Reforma das Unidades de Saúde	
Dotação: 126 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 29.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 13 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0011 Const.Manut.Melh.Infr. estr. Munic. por Meio Avança Gaspar	
Atividade: 1207 Const.Manut.Melh.Infr. Estrut. Munic. por Meio Avança Gaspar	
Dotação: 265 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 18.053,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de junho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.260, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717813

DECRETO Nº 8.260, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017 – CMDCA DE GASPAR/SC.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 35, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado ERNESTO HOSTIN, inscrito no CPF sob o nº 467.383.809-25, para atuar como Gestor da Parceria do Chamamento Público 03/2017 – CMDCA de Gaspar/SC, cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de julho de 2018.

Gaspar, 24 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.292, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717817

DECRETO Nº 8.292, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017 – CMDCA DE GASPAR/SC.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 35, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada RUBIANA AZAMBUJA PROENÇA BECKER, inscrita no CPF sob o nº 940.349.319-49, para atuar como Gestora da Parceria do Chamamento Público 03/2017 – CMDCA de Gaspar/SC, cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de agosto de 2018 e revogando o Decreto nº 8.260, de 24 de julho de 2018.

Gaspar, 09 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.294, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717820

DECRETO Nº 8.294, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia em substituição, o membro abaixo indicado, para integrar o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ENTIDADE/SECRETARIA	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria de Saúde	Jane Juçara Proença Lima Titular	Jussara da Costa Miranda Titular

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto nº 7.353, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.295, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717821

DECRETO Nº 8.295, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
DISPENSA O SERVIDOR RAMIRES DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica dispensado, a partir de 1º de agosto de 2018, o servidor efetivo RAMIRES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 041.095.839-50, do exercício de função gratificada de Encarregado, nível III, da Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº 7.795, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2018.

Gaspar, 14 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.296, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717823

DECRETO Nº 8.296, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de agosto de 2018, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017, o servidor efetivo, RAMIRES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 041.095.839-50, para o exercício de função gratificada de Coordenador de Controle Interno, nível II, do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2018.

Gaspar, 14 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.297, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717826

DECRETO Nº 8.297, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de agosto de 2018, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017, o servidor efetivo, MICHEL MARCELO LONGO, inscrito no CPF sob o nº 026.351.109-05, para o exercício de função gratificada de Encarregado, nível III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2018.

Gaspar, 14 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018

Publicação Nº 1717177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadorasde serviços médicos especializados. Interessados deverão apresentar a documentação exigida a qualquer tempo, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento de Compras, no Edifício Edson Elias Wieser, 2º andar, Rua São Pedro, nº 128, Centro, Gaspar/SC.
Íntegra do EDITAL disponível no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar, 13 de agosto de 2018.
CARLOS ROBERTO PEREIRA – Secretário Municipal de Saúde

ERRATA À PORTARIA RH 103/2018

Publicação Nº 1717812

ERRATA À PORTARIA RH 103/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria RH 103/2018, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição 2586, de 26 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"[...] período aquisitivo de 01/02/2011 a 10/04/2016".

Leia-se:
"[...] período aquisitivo de 01/02/2011 a 10/02/2016".

Gaspar, 14 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

LEI Nº 3.889, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717794

LEI Nº 3.889, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A CONCEDER REPASSE AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a conceder repasse ao Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 84.045.830/0001-25, com sede nesta cidade, no montante de até R$ 335.786,72 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º O valor discriminado na presente Lei será repassado à respectiva entidade depois de verificado o cumprimento dos requisitos legais previstos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade beneficiada com o recurso financeiro previsto nesta Lei sujeitar-se-á à prestação de contas de sua correta aplicação, diretamente ao Município de Gaspar, de acordo com os regulamentos e legislações vigentes que disciplinam o repasse de recursos a entidades.

Art. 4º Os recursos financeiros recebidos pela entidade deverão ser aplicados na manutenção do hospital, inclusive para aquisição de materiais e equipamentos necessários a garantia do pleno funcionamento do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nos moldes definidos no projeto apresentado ao Município nos termos previstos na legislação vigente e que segue como Anexo a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria, consignada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 09 de agosto de 2018.
Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito
ANEXO ÚNICO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Projeto social
"CUIDADO HUMANIZADO E PROTETIVO NO ESPAÇO HOSPITALAR"

Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Élson Antônio Aparecido Marson Junior
Kelly Pereira da Cunha
Tauane Cosma Isensee

Gaspar
2018

ÍNDICE

1. INDENTIFICAÇÃO
0.1 Abrangência do projeto;
0.2 Dados cadastrais do proponente;
0.3 Nome do projeto.
2. HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
3. PÚBLICO
4. DESENVOLVIMENTO
5. TABELA FINANCEIRA
6. OBJETIVOS
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. INDENTIFICAÇÃO

0.1 Dados cadastrais do Proponente:
Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro situado na Rua José Krauss, 97, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar/SC, sob o número de CNPJ: 84.046.830/0001-25, neste ato representado pelo seu diretor e representante legal Sr. Élson Antônio Aparecido Marson Junior, inscrito sob o n° CPF: 654.277.009-77. Dados bancários: Banco Bradesco Agência: 0349, Conta corrente: 363.191-5.

0.3 Nome do projeto

Reestruturação de Materiais e Equipamentos permanentes do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

1. HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
No ano de 1962 em sistema de mutirão, foram iniciados os trabalhos de construção em um terreno de 4.600 m² doado pelo empresário Sr. José Krauss. No mesmo ano, foi adquirido mais um terreno, de 109.000m², do S.r. José Schwartz. No lugar do Sr. Edmundo dos Santos, o então vigário da Paróquia São Pedro Apostolo, Frei Godofredo assumiu a presidência.
As portas do hospital foram abertas no dia 18 de maio de 1970, com apenas trinta leitos e cinco funcionários, onde seu corpo clínico era formado pelos médicos, Dr. Mauricio Monnerat (in memória) e Dr. João Leopoldino Spengler. Entretanto, a maternidade passou a funcionar somente no mês agosto.
Hospital de Gaspar possui elevada responsabilidade social por ser o único no município 24 horas oferecendo serviços médicos de urgência e emergência a pacientes gasparenses e dos munícipes vizinhos.
A entidade filantrópica vem ofertando em média 5.200 atendimentos mensais no pronto atendimento, e cerca de 62.400 por ano, em um ano 80% da população gasparense passa no hospital.
A instituição possui hoje, 100 leitos cadastrados no CNES, incluindo diversas especialidades como: ortopedia, pediatria, angiologia, clínica geral, infectologia, cirurgia geral dentre outras. Além de há pouco tempo ter se incluído o leito de retaguarda, estipulado pela Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 - Ministério da Saúde, onde o objetivo e dar-se-á por meio da ampliação e qualificação das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, das enfermarias clínicas de retaguarda, para que não haja a necessidade pacientes ficarem aguardando a vaga por longo período.
A referida unidade conta hoje com aproximadamente 200 colaboradores, uma equipe de médico excelente para garantir serviços médicos e hospitalares de qualidade, haja visto que por ser uma cidade de passagem, ocorrem acidente graves com frequência, e é necessário a assistência médica e de enfermagem ininterruptas.
No decorrer dos anos teve um aumento significativo de atendimento ao SUS (Sistema Único de Saúde), decorrente das transformações do mundo do trabalho, demais questões sociais presentes e ao adoecimento frequente da população.
Observa-se neste sentido o aumento de atendimentos nos Prontos Atendimentos dos hospitais, tornando-se escassa de recursos para as atividades internas de manutenção e aquisições, onde em decorrência da priorização dos insumos, medicamentos e mais serviços prioritários, vão ficando em segundo plano a realização destas benfeitorias, priorizando o essencial para o andamento das atividades.
Todavia, este aumento frequente de atendimentos nos hospitais, também nos alerta para a busca de qualidade, haja visto que o direito a saúde e em ações de afetiva melhoria integrada da condição de Saúde enfatizada mundialmente sobre a integralidade dos sujeitos. Assim pensar em espaços que trazem a individualidade e o conforto nos conduzem a buscar parceiros para efetivação deste ideal pois o dia a dia institucional está escasso no atendimento emergencial ao usuário.
Atualmente nosso hospital também passa por estas questões sociais presentes no cotidiano dos espaços onde atende em sua maioria usuários SUS, tendo como média 95% dos atendimentos SUS.
Portanto com a Implantação de serviços voltados a melhoria no atendimento, a Política de Humanização, parto humanizado, qualidade da excelência em serviços de saúde entre outros buscamos de forma gradativa buscar parceiros para a viabilidade de aquisições de produtos essenciais para esta implantação.

2. PÚBLICO
Toda Faixa etária, priorizando a criança, adolescente, gestante, idoso e pessoa com deficiência e demais em necessidades especiais independente da faixa etária e residência que necessitam de atendimento de urgência e emergência.

3. LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

3.1 COLCHÃO PNEUMÁTICO AIR PLUS
Descrição: Colchão de ar com alivio de sistema de pressão alternada.
O sistema Air Plus massageia e estimula os tecidos inativos promovendo circulação vital. É simples de usar e econômico. Suporta o corpo todo do paciente, numa superfície horizontal confortável. Em um ciclo de 5 minutos para inflar e desinflar, alterna a pressão de ar de cada célula, proporcionando alívio de pressão às partes do corpo que repousam sobre as células deflacionadas. O resultado, estimula os movimentos normais do corpo e a circulação do sangue, reduzindo os riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante. O método de alívio de pressão alternada é uma das providências comprovadas para prevenção das ulcerações. A teoria básica envolve movimento. Uma ação suave de massagem ajuda a promover a circulação, eliminando os problemas de pressão contínua em um paciente imóvel.A lesão por pressão ocorre devido à falta de suprimento de oxigênio e nutrientes nos tecidos. Ela se dá devido pressão que os tecidos moles sofrem junto à uma proeminência óssea por longos períodos. Isso leva a isquemia local, edema, ativação dos mediadores de inflamação e por fim, morte celular. Geralmente os pacientes acometidos são dependentes, acamados, com fator nutricional debilitado. Acometido com mais de uma enfermidade, onde a mobilização esta comprometido e o estado nutricional também.
Esse tipo de lesão está classificado em estágios ou categorias, que nada mais são que os níveis de acometimento ou comprometimento dos tecidos.

– Estágio/ categoria 1: a pele está íntegra, porém com eritema que não embranquece;
– Estágio/ categoria 2: ocorre o rompimento da primeira camada da pele (epiderme) e, portanto, exposição da derme. A ferida apresenta-se com coloração rosa ou vermelha, de aspecto úmido. Mas também pode estar em forma de bolha intacta ou não, com presença de exsudato seroso.
– Estágio/ categoria 3: ocorre perda da pele em sua espessura total. Normalmente são visíveis tecido adiposo, tecido de granulação, escaras e esfacelos. Porém não atingem músculos, ligamentos, tendões e cartilagem.
– Estágio/ categoria 4: ocorre perda da pele em sua espessura total mais perda tissular. Normalmente está encoberta por esfacelo e escara; ao ser removido pode-se perceber perda Sissular.

Temos uma média de 100 leitos, dentre estes em torno de 10% são pacientes acamados, que necessitam desses cuidados, o valor médio de cada colchão é em torno de R$ 350,00, totalizando assim R$ 3.500,00.

3.2 COLCHÃO PIRAMIDAL
Os colchões piramidais a durabilidade e eficiência não são tão resolutivas. Devido risco de contaminação e também para reutilização dele temos que encapá-lo. Portanto perde sua efetividade. Também tem que levar em contrapartida peso paciente, tempo utilização, pois com passar do tempo a função casca de ovo acaba se perdendo.

Sendo assim, em torno de 10% de nossos pacientes sofrem lesões, necessitando deste colchão. O valor médio dele é de R$ 150,00, totalizando assim R$ 1.500,00.

Em anexo fotos de lesões por pressão:

3.3 CORTINAS
As cortinas para divisão de leitos, proporcional maior privacidade ao paciente, uma vez, que é essencial principalmente aos nossos idosos acamados, pela necessidade do uso de fraldas.

O custo para adquirir cortinas para o pronto atendimento, é uma media de R$ 4.503,00.

3.4 POLTRONAS
Nosso pronto atendimento faz em média 5.200 atendimentos mensalmente, o por diversas vezes acaba superlotando, sendo assim há necessidade de aumentar o numero de poltronas, uma vez que nossa demanda esta crescendo cada vez mais.

Ainda assim, se o paciente internado for menor de 18 anos de idade, tem assegurado um acompanhante, um dos pais ou responsável, (art. 12 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente). O mesmo direito é assegurado aos idosos (60 anos ou mais) submetidos à internação hospitalar, (art. 16 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso). Quando os pacientes ficam com acompanhantes, é de essencial importância fornecemos uma poltrona para descanso.
Solicitamos então a aquisição de 20 novas poltronas, o custo médio de cada uma é de R$ 780,00, totalizando R$ 15.600,00.

3.5 CAMA PPP (PRÉ-PARTO/PARTO/PÓS-PARTO)
Embora a modalidade de parto predominante no Brasil seja a cesariana, o parto normal ainda é uma opção para muitas mulheres, porque a sua recuperação é muito mais rápida; há menor chance de hematomas, infecções e dores pélvicas crônicas; e menores riscos de complicações para a mãe. Há ainda mulheres que preferem o chamado parto natural, ou seja, um parto normal, no qual o médico acompanha sem realizar intervenções como anestesias, episiotomia e indução. Estas opções podem incluir ainda o conceito de parto humanizado, no qual o ritmo e o tempo da mulher, do bebê e do médico estão alinhados e a parturiente tem liberdade para se movimentar e encontrar a posição mais confortável para dar à luz. Buscando dar total apoio e infraestrutura a estes tipos de parto. A Cama para Parto Humanizado, conhecida no mercado como Cama PPP (pré-parto, parto e pós-parto), foi desenvolvida para garantir as melhores condições durante o parto normal ou natural e facilitar todos os procedimentos de pré e pós-parto. Com o equipamento não é necessário, por exemplo, transferir a parturiente do quarto para o centro cirúrgico, o que proporciona uma situação de maior aconchego e individualidade.

Solicitamos a aquisição de uma cama, valor aproximado de R$ 11.000,00.

3.6 BALANÇO PÉLVICO
Balanço pélvico: É um equipamento do pré-parto, o "cavalinho" é semelhante a uma cadeira com assento invertido, onde a gestante apoia o tórax e os braços jogando o peso para frente e aliviando as costas. Durante as contrações, a parturiente também pode ficar nessa posição para receber massagem na lombar, com a finalidade de relaxar e aliviar a dor do trabalho de parto.

Solicitamos a aquisição de um balanço, valor aproximado de R$ 840,00.

3.7 BERÇO AQUECIDO
O berço aquecido é um tipo de equipamento muito utilizado em hospitais para aumentar a taxa de sobrevivência dos recém-nascidos prematuros e também oferecer um suporte térmico para bebês nas salas de parto durante alguns procedimentos comuns de cuidados como higiene.

Precisamos da aquisição de um berço aquecido, haja vista a quantidade de partos/mês e a necessidade de aquecimento após trabalho de parto, valor aproximado de R$ 11.000,00.

3.8 APARELHO OXÍMETRO NEONATAL
Aparelho portátil oxímetro neonatal. Para Anamnese seja realizada na beira leito, próximo a puérpera e imediatamente já fornecido informações. Exame se junta aos testes do pezinho e da orelhinha feitos nos recém-nascidos para identificar doenças e tratá-las rapidamente. Exame mede a oxigenação do sangue e os batimentos cardíacos do bebê com uma pulseira. Esse exame deve ser realizado no leito ao lado da mãe do recém-nascido, sendo assim esclarecendo e passando orientações necessárias no momento.

Precisamos da aquisição de um aparelho, valor aproximado R$ 2.000,00.

Os itens descritos acima são de Prioridade 1 para nossa necessidade emergencial que envolve diretamente com o paciente nos cuidados
A Política Nacional de Humanização (PNH) existe desde 2003 para efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública no Brasil e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários. A PNH deve se fazer presente e estar inserida em todas as políticas e programas do SUS. Promover a comunicação entre estes três grupos pode provocar uma série de debates em direção a mudanças que proporcionem melhor forma de cuidar e novas formas de organizar o trabalho. A humanização é a valorização dos usuários, trabalhadores e usuários no processo de produção de saúde. Valorizar os sujeitos é oportunizar uma maior autonomia, a ampliação da sua capacidade de transformar a realidade em que vivem, através da responsabilidade compartilhada, da criação

de vínculos solidários, da participação coletiva nos processos de gestão e de produção de saúde.
Produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar, a PNH estimula a comunicação entre os serviços através de métodos que se aproximam do paciente, trabalhadores , família com enfrentamento de relações de cuidados, trabalho e afeto que muitas vezes produzem atitudes e práticas acolhedoras para a recuperação,, autonomia e a corresponsabilidade dos profissionais de saúde em seu trabalho e dos usuários no cuidado de si e interação com o cotidiano hospitalar , assim elencamos estes item como prioridade 2 e 3 onde não interfere diretamente ao paciente porem possui influencia na sua recuperação.

3.9 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atualização do sistema de tecnologia e informação do pronto atendimento, que precisa ser realizado de imediato, resultando assim agilidade no atendimento.

Licenças de conexão Microsoft Windows 2016	25	R$ 359,85	R$ 8.996,25
Estação de trabalho Thinclient sem porta serial	15	R$ 1.273,046	R$ 19.095,69
Estação de trabalho Thinclient com porta serial	5	R$ 1.709,94	R$ 8.549,70
Cabeamento de rede estruturada + Switch 48 portas GB	25	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
Monitores	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
Mouse	20	R$ 30,00	R$ 600,00
Teclado	20	R$ 50,00	R$ 1000,00
Computador completo	15	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
TOTAL IMEDIATO	R$ 109.241,64		

3.10 EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO
O período neonatal, que compreende os primeiros 27 dias pós-parto, é uma fase considerada de vulnerabilidade à saúde infantil por riscos biológicos, ambientais, sociais e culturais. Isso requer cuidados adequados, uma maior vigilância e acompanhamento por parte do profissional de saúde, a fim de garantir um melhor crescimento e desenvolvimento da criança. A pediatria é a especialidade médica dedicada à assistência à criança e ao adolescente, nos seus diversos aspectos, sejam eles preventivos ou curativos. Sendo assim, há necessidade de adquirir-se aos poucos equipamento complementar, para que assim, seja possível dar atendimento de forma adequada e segura aos nossos pacientes.

Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
Reanimador Manual Neonatal	04	R$ 166,00	R$ 664,00
Detector Fetal	01	R$ 400,00	R$ 400,00
Otoscópio Infantil	06	R$ 230,00	R$ 1.380,00
Bomba de Infusão	05	R$ 4.497,97	R$ 22.489,85
Bomba seringa	02	R$ 4.797.97	R$ 9.595,94
Termômetro	04	R$ 60,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL	R$ 34.769,79		

3.11 EQUIPAMENTO CENTRO CIRURGICO
Os Bisturis Eletrônicos contam com tecnologias exclusivas que garantem melhor performance e total segurança a pacientes e usuários, como o Sistema Power Sure, que oferece corte preciso mesmo em potências baixas, com menor sangramento e rápida cicatrização; e o Sistema CCQ que monitora a qualidade de contato da placa-paciente, impedindo o uso em caso de falha.

Bisturi eletrônico	01	R$ 6.765,50	R$ 6.765,50
Adaptador AD-18	01	R$ 355,36	R$ 355,36

Cabo para placa inox reutilizável	01	R$ 449,61	R$ 449,61
Pedal simples para SS100 MC	01	R$ 310,88	R$ 310,88
Placa inox reutilizável 85x180mm	01	R$ 171,70	R$ 171,70
VALOR TOTAL	R$ 8.053,05		

3.12 EQUIPAMENTO PRONTO ATENDIMENTO

Cadeira de rodas	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
Cadeira de rodas obeso	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
Cadeira de rodas para banho	3	R$ 175,00	R$ 325,00
Biombo	4	R$ 252,00	R$ 1.008,00
Suporte de soro com roda	10	R$ 119,90	R$ 1.199,00
Suporte de soro suspenso	10 R$ 59,00 R$ 590,00		
Carro maca	05	R$ 1282,00	R$ 6.410,00
Mesa de refeição	05	R$ 160,00	R$ 800,00
Eletrocardiograma	02	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00
Encosto paciente	05	R$ 175,00	R$ 875,00
Esfigmomanômetro	08	R$ 60,00	R$ 480,00
Estetoscópio	08	R$ 25,00	R$ 200,00
Escada Clínica	10	R$ 83,50	R$ 835,00
Laringoscópio	01	R$ 340,00	R$ 340,00
Oxímetro	10	R$ 90,00	R$ 900,00
Balança Infantil	01	R$ 650,00	R$ 650,00
Reanimador Manuel infantil	04	R$ 170,00	R$ 680,00
Ventilador mecânico infantil	01	R$ 32.000,00	R$ 32.0000,00
Monitor pressão arterial c/ oxi	02	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL	R$ 71.772,00		

3.13 EQUIPAMENTO NUTRIÇÃO

Descrição do produto	Quant.	Valor unitário	Valor total
Panela pequena	10	R$ 16,00	R$ 160,00
Frigideira pequena	02	R$ 19,00	R$ 38,00

Frigideira grande	02	R$ 110,00	R$ 220,00
Cambucá de sopa	50	R$ 12,00	R$ 600,00
Garrafa térmica	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
Térmica pequena	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
Batedeira industrial	01	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Liquidificar Industrial	01	R$ 700,00	R$ 700,00
Pratos	100	R$ 4,50	R$ 450,00
Colher Grande	10	R$ 10,00	R$ 100,00
Micro-ondas	02	R$ 400,00	R$ 800,00
Fogão Industrial 8 bocas	01	R$ 1.600,00	R$ 1600,00
VALOR TOTAL	R$ 9.468,00		

3.13 EQUIPAMENTO ORTOPEDIA

Perfurador ortopédico	01	R$ 27.246,24	R$ 27.246,24
Mangueira dupla	01	R$ 2.884,90	R$ 2.884,90
Chave reser	01	R$ 416,71	R$ 416,71
Mandril c/ chave	01	R$ 1.602,72	R$ 1.602,72
Adpt Serra oscil	01	R$ 10.898,50	R$ 10.898,50
VALOR TOTAL	R$ 43.049,07		

4.10 PLACAS E MURAIS DE ORIENTAÇÕES

Identificação e sala e orientações a horários de visitas etc...

Murais de informação e controle social bem como de comunicados aos colaboradores e comunidade métodos preventivos entre outros assuntos pertinentes aos cuidados na saúde.

4. TABELA FINANCEIRA

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Colchão Pneumático Air Plus	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
Colchão Piramidal	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
Trilhos alumínio	08	R$ 352,75	R$ 2.822,00
Cortinas Hospitalar de PVC	08	R$ 210,50	R$ 1.684,00
Poltronas de medicação	20 R$ 780,00 R$ 15.600,00		
Cama PPP	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

BALANÇO PÉLVICO	1	R$ 840,00	R$ 840,00
BERÇO AQUECIDO	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
Oxímetro neonatal	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Reanimador Manual Neonatal	4	R$ 166,00	R$ 664,00
Detector Fetal	1	R$ 400,00	R$ 400,00
otoscópio infantil	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00
Bomba de Infusão	6	R$ 4.497,97	R$ 26.987,82
Bomba seringa	2	R$ 4.797.97	R$ 9.595,94
Termômetro	4	R$ 60,00	R$ 240,00
Placas de orientações e identificação	20	R$ 36,96	R$ 739,20
Mural de acrílico	10	R$ 425,00	R$ 4.250,00
Bisturi eletrônico	01	R$ 6.765,50	R$ 6.765,50
Adaptador AD-18	01	R$ 355,36	R$ 355,36
Cabo para placa inox reutilizável	01	R$ 449,61	R$ 449,61
Pedal simples para SS100MC	01	R$ 310,88	R$ 310,88
Placa inox reutilizável 85x180mm	01	R$ 171,70	R$ 171,70
Licenças de conexão Microsoft Windows 2016	25	R$ 359,85	R$ 8.996,25
Estação de trabalho Thinclient sem porta serial	15	R$ 1.273,046	R$ 19.095,69
Estação de trabalho Thinclient com porta serial	5	R$ 1.709,94	R$ 8.549,70
Cabeamento de rede estruturada + Switch 48 portas GB	25	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
Monitores	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
Mouse	20	R$ 30,00	R$ 600,00
Teclado	20	R$ 50,00	R$ 1000,00
Computador completo	15	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
Cadeira de rodas	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
Cadeira de rodas obeso	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
Cadeira de rodas para banho	3	R$ 175,00	R$ 525,00
Biombo	4	R$ 252,00	R$ 1.008,00
Suporte de soro com roda	10	R$ 119,90	R$ 1.199,00

Suporte de soro suspenso	10	R$ 59,00	R$ 590,00
Carro maca	05	R$ 1282,00	R$ 6.410,00
Mesa de refeição	05	R$ 160,00	R$ 800,00
Eletrocardiograma	02	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00
Encosto paciente	05	R$ 175,00	R$ 875,00
Esfigmomanômetro	08	R$ 60,00	R$ 480,00
Estetoscópio	08	R$ 25,00	R$ 200,00
Escada Clínica	10	R$ 83,50	R$ 835,00
Laringoscópio	01	R$ 340,00	R$ 340,00
Oxímetro	10	R$ 90,00	R$ 900,00
Balança Infantil	01	R$ 650,00	R$ 650,00
Reanimador Manuel infantil	04	R$ 170,00	R$ 680,00
Ventilador mecânico infantil	01	R$ 32.000,00	R$ 32.0000,00
Monitor pressão arterial c/ oxi	02	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
Panela pequena	10	R$ 16,00	R$ 160,00
Frigideira pequena	02	R$ 19,00	R$ 38,00
Frigideira grande	02	R$ 110,00	R$ 220,00
Cambucá de sopa	50	R$ 12,00	R$ 600,00
Garrafa térmica	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
Térmica	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
Batedeira industrial	01	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Liquidificar Industrial	01	R$ 700,00	R$ 700,00
Pratos	100	R$ 4,50	R$ 450,00
Colher Grande	10	R$ 10,00	R$ 100,00
Micro-ondas	02	R$ 400,00	R$ 800,00
Fogão Industrial 8 bocas	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Perfurador ortopédico	01	R$ 27.246,24	R$ 27.246,24
Mangueira dupla	01	R$ 2.884,90	R$ 2.884,90
Chave reser	01	R$ 416,71	R$ 416,71

Mandril c/ chave	01	R$ 1.602,72	R$ 1.602,72
Adpt Serra oscil	01	R$ 10.898,50	R$ 10.898,50
TOTAL GERAL	R$ 335.786,72		

5. OBJETIVOS
Garantir maior comodidade e segurança no tratamento de pacientes internados na aquisição de materiais para os setores de Pronto Atendimento e internação;
• Garantia da privacidade previsto nos art. 5° X da Constituição Federal de 1988, nos atendimentos com a aquisição de cortinas de separação de leitos;
• Prevenção e qualidade no manuseio e outras comorbidades a pacientes acamados, com a aquisição de itens para melhorias de decúbito a paciente com feridas e em situação de sobrepeso prevenindo ulceras de pressão;
• Inserção da Rede cegonha com foco no Parto Humanizado;
• Fomentar a segurança ao paciente;
• Garantir acesso a informação de fácil acessibilidade;
• Melhorar qualidade atendimento no pronto atendimento;
• Aumento da quantidade de cirurgias, dando ênfase as cirurgias eletivas;
• Qualidade na execução dos serviços pelos nossos colaboradores;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Itens	Julho	Agosto	Sete	Out	Nov
Aprovação do projeto	x				
Aquisição dos equipamentos		x	x		
Instalação dos equipamentos			x	x	x
Prestação de contas					x

Gaspar, 22 de junho de 2018.

Elson Antônio Aparecido Marson Junior
CPF 654.277.009-78
Responsável pela entidade

Tauane Cosma Isensee
CPF 056.871.659-08
Secretária Executiva

Kelly Pereira da Cunha
CRESS 2857
Assistente Social

PORTARIA Nº 5.563, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717807

PORTARIA Nº 5.563, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR EDSON KONDO OTAQUE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 92, inciso IV, e artigo 106 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EDSON KONDO OTAQUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 11/07/2018 a 09/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de julho de 2018.

Gaspar, 09 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.567, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717809

PORTARIA Nº 5.567, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

COLOCA À DISPOSIÇÃO O SERVIDOR FELIPE FRIOLIN DA SILVA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor FELIPE FRIOLIN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 074.231.929-61, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados III, lotado com 40 horas semanais na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa, à disposição na Secretaria de Educação, na E.E.B. Ferandino Dagnoni, a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2018.

Gaspar, 14 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA RH 112/2018

Publicação Nº 1718030

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 112/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ROSILENE SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 27/07/2018, devendo folgar a partir de 01/08/2018 a 29/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 117/2018

Publicação Nº 1718031

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 117/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) DENISE DE FATIMA CAMARGO SOARES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos(à disposição na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa), referente ao período aquisitivo de 18/07/2013 a 18/07/2018, devendo folgar a partir de 15/08/2018 a 12/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 119/2018

Publicação Nº 1718032

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 119/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral, o(a) servidor(a) MAX ELOI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/05/1992 a 06/05/1997, devendo folgar a partir de 16/08/2018 a 14/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 120/2018

Publicação Nº 1718033

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 120/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral, o(a) servidor(a) MAX ELOI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/05/1997 a 06/05/2002, devendo folgar a partir de 15/10/2018 a 13/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 121/2018

Publicação Nº 1718034

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 121/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MAX ELOI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/05/2002 a 13/05/2008, devendo folgar a partir de 14/12/2018 a 13/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 122/2018

Publicação Nº 1718035

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 122/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MAX ELOI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/05/2008 a 13/05/2013, devendo folgar a partir de 14/03/2019 a 11/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 123/2018

Publicação Nº 1718036

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 123/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MAX ELOI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/05/2013 a 03/06/2018, devendo folgar a partir de 12/06/2019 a 09/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

SAMAE - Gaspar

PORTARIA Nº 80 DE 16 AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716961

PORTARIA Nº. 80, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR M.X.C.A,, OCUPANTE DO CARGO DE LEITURISTA DO SAMAE.

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009 e de acordo com o artigo 179 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, considerando os termos esculpidos no corpo do Memorando datado de 06 de agosto de 2018, subscrito pela Diretora de Gestão de Pessoas, Sra. Ana Paula Becker Luchtenberg,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado procedimento administrativo disciplinar para apurar as informações descritas no corpo do Memorando Interno datado de 06 de agosto de 2018, subscrito pela Diretora de Gestão de Pessoas, Sra. Ana Paula Becker Luchtenberg,
Pela leitura daquele Memorando Interno extrai-se que o servidor M.X.C.A, contabilizou período superior a dez dias de faltas injustificadas em dado período, conforme art.169 da lei 1357/92.

Art. 2º. O procedimento administrativo disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente nomeada através da Portaria n°. 35/2017, datada de 06 de fevereiro de 2017,
Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para composição do relatório final.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de agosto de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 81 DE 16 AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716966

PORTARIA Nº.81 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2018 INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR T.S.
JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo através do Ofício nº 14/2018.
Considerando o teor do Ofício nº 14/2018, através do qual explica-se e requer-se a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, o qual foi deflagrado para apurar responsabilidade do servidor E.H.F.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de agosto de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 63/2018

Publicação Nº 1717129

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 63/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA, FOSSAS E SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDROJATO CONFORME A NECESSIDADE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FOI SUSPENSO APÓS O RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.

Demais informações na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao-governadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 16 de Agosto de 2018.
ALCIDES PEREIRA
Secretário de Administração

DECRETO 080/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018

Publicação Nº 1718001

DECRETO Nº 080 / 2018
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autorização que lhe a Lei Municipal nº 1.274/2018.

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar de até R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) na Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, utilizando como fonte de recursos ordinários 0.1.00.000 e 0.1.02.0000, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB. E MEIO AMBIENTE	98.000,00
04.121.0008.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	98.000,00
(113)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	98.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	98.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10.303.0004.2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00
(45)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.02.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL		148.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	98.000,00
28.845.0000.0.005	Contribuições a Entidades Municipalistas	98.000,00
(208)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	98.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	98.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	98.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10.302.0004.2022	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	50.000,00
(9)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.02.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL		148.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 15 de agosto de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 58/2018

Publicação Nº 1717108

ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS LANCHES PARA USO NOS EVENTOS/ REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

NO EDITAL, ANEXO I, ITENS 02, 04, 46, 47 E 48, ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R$
02	Salgadinhos variados - (com recheios de carne, frango, queijo ou camarão) tamanho festa. De boa aparência e fresco. Pacote com 2kg.	7.500 UND	R$ 9,25
04	Salgadinhos variados - (com recheios de carne, frango, queijo ou camarão) tamanho festa. De boa aparência e fresco. Pacote com 2kg.	2.500 UND	R$ 9,25
46	Pão de sanduíche – Embalagem de 500 g, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, farinha de soja, soro de leite, conservador: propionato de cálcio, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio, ácido ascórbico e azodicarbonamida, emulsificante: estearoil-2-lactil lactato de sódio. CONTÉM GLÚTEN.	5.000 PCT	R$ 10,92
47	Pão para cachorro quente - peso de 50g por unidade. Embalagem plástica com etiqueta, constando data de fabricação e validade, de no máximo dois dias.	5.000 PCT	R$ 9,42
48	Mini pão de hambúrguer - Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade.	5.000 PCT	R$ 9,68

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R$
02	Salgadinhos variados - (com recheios de carne, frango, queijo ou camarão) tamanho festa. De boa aparência e fresco. Pacote com 2kg, a serem, entregues congelados.	7.500 UND	R$ 9,25
04	Salgadinhos variados - (com recheios de carne, frango, queijo ou camarão) tamanho festa. De boa aparência e fresco. Pacote com 2kg, a serem, entregues congelados.	2.500 UND	R$ 9,25
46	Pão de sanduíche – Embalagem de 500 g, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, farinha de soja, soro de leite, conservador: propionato de cálcio, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio, ácido ascórbico e azodicarbonamida, emulsificante: estearoil-2-lactil lactato de sódio. CONTÉM GLÚTEN. O pacote de 500 gramas deve vir com aproximadamente 20 fatias de pão.	5.000 PCT	R$ 10,92
47	Pão para cachorro quente - peso de 50g por unidade. O pão deverá ser ser entregue em pacotes com aproximadamente 5 unidades com 50 g cada unidade. Embalagem plástica com etiqueta, constando data de fabricação e validade, de no máximo dois dias.	5.000 PCT	R$ 9,42
48	Mini pão de hambúrguer - Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade.	5.000 UNID	R$ 0,96

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/08/2018 até ás
10h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 30/08/2018 ás10h30min.
Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br, no Link LICITAÇÕES.

Governador Celso Ramos, 16 de Agosto de 2018.

ALCIDES PEREIRA
Secretário de Administração

LEI 1.274 / 2018 - AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018

Publicação Nº 1718012

LEI Nº 1.274 / 2018
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) na Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, utilizando como fonte de recursos ordinários 0.1.00.000 e 0.1.02.0000, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB. E MEIO AMBIENTE	98.000,00
04.121.0008.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	98.000,00
(113)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	98.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	98.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10.303.0004.2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00
(45)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.02.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL		148.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	98.000,00
28.845.0000.0.005	Contribuições a Entidades Municipalistas	98.000,00
(208)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	98.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	98.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	98.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10.302.0004.2022	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	50.000,00
(9)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.02.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL		148.000,00

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 15 de agosto de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1.275 / 2018 - DENOMINA VIA PÚBLICA A SERVIDÃO ADIRCE DA SILVA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1718015

LEI Nº 1.275 / 2018

Denomina via pública Servidão Adirce da Silva do Nascimento, e dá outras providências.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada SERVIDÃO ADIRCE DA SILVA DO NASCIMENTO, a servidão cadastrada sob nº 290, com início na rua dos Anogueiros, localizada no setor 05, quadra 01, no bairro Fazenda da Armação neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 15 de agosto de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 053/2018

Publicação Nº 1717340

RESOLUÇÃO N° 053/2018

REGULAMENTA A AUDIENCIA PUBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 018/2018, QUEAUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DENOMINADAFINANCIAMENTO PARA A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO-FINISA, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS PARA OS PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara resolve disciplinar a realização da presente Audiência Pública, conforme segue:
1. OBJETIVO.
Considerando o princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como o princípio da participação popular, que norteia a Administração Municipal, a Audiência Pública será aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e será destinada a apresentação e esclarecimentos aos participantes sobre o Projeto de Lei do Executivo n° 018/2018.
LOCAL E DATA.
A Audiência Pública ocorrerá:
• No auditório do resort Águas de Palmas, localizado na rua dos Recantos n° 80, na praia de Palmas, Governador Celso Ramos – SC. No dia 27 de Setembro de 2018, com início às 19 horas e duração máxima 3 horas.

2. LISTA DE PRESENÇA.
Ao ingressar no local, a pessoa deverá registrar sua presença, preenchendo o formulário que estará disponível.

3. RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO:
Após a formação da mesa composta por:

Presidente da Câmara de Vereadores
Prefeito Municipal
Vereadores
Demais Autoridades Públicas

4. ESCLARECIMENTOS:

a) As perguntas e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizadas por escrito na Audiência Pública, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizados no início do evento

b) As perguntas e pedidos de esclarecimentos serão lidos e respondidos ao público, pelo representante do Executivo Municipal.

5. ENCERRAMENTO.
O encerramento da Audiência Pública será efetuado pela Mesa Diretora às 22 horas, podendo no entanto, ser antecipado se respondidas todas as questões apresentadas.
Governador Celso Ramos, dia 16 de Agosto de 2018.

VEREADORES:

JOSUÉ OCKER DA SILVA
PRESIDENTE

ALDIR DOURIVAL ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

SAMAE - Gov. Celso Ramos

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 – SAMAE

Publicação Nº 1716804

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 – SAMAE

EXTRATO DE EDITAL
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS torna público o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 – SAMAE que abre inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos público de provimento efetivo para o quadro de pessoal da Autarquia Municipal, o qual será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 14 de agosto de 2018 nos seguintes endereços eletrônicos:
• No sítio de internet do Município de Governados Celso Ramos - SC: (http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br/);
• No sítio de internet da FAEPESUL: (http://concursos.faepesul.org.br/).

Governador Celso Ramos – SC, 14 de agosto de 2018.
NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 038/2018 - ORÇAMENTO

Publicação Nº 1717638

DECRETO DF N. 038, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
"ALTERA O DECRETO Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2018, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.094, de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto 26, de 28 de maio de 2018, conforme adiante descrito:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	7.037,91
3.3.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	1.600,00
2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	9.685,22
3.3.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	1.520,00
2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	5.009,82
3.3.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	500,00
2.016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	1.580,00
2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	15.435,49
3.3.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	900,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 16 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito de Grão-Pará

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO N 18-2018-CONFERÊNCIA CMDCA

Publicação Nº 1717196

DECRETO Nº 18/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
"CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 01/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA
Art. 1º Fica Convocada a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2018, a partir das 8h15min, na Câmara de Vereadores de Grão-Pará, situada na Rua Nereu Ramos, Edifício "Anésio Faust", nº 93, Sala 101, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, tendo como tema central: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS", conforme Resolução Municipal nº 01/2018, publicada no dia 16 de agosto de 2018.

Art. 2º São objetivos desta Conferência:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;
V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 16 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração e Fazenda em 16 de agosto de 2018.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIAS 241 A 246

Publicação Nº 1717885

PORTARIA Nº. 0241 / 2018 DE 12 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 63, da Lei Municipal nº 990/2000, de 04/04/2000
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a funcionária MARILEIA GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, a partir desta data, conforme requerimento e atestado médico apresentado.
PORTARIA Nº. 0242 / 2018 DE 13 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições
RESOLVE: Alterar a carga horária semanal da funcionária DENISIA ABERTON DEMAY, ocupante do cargo de enfermeira na equipe de Estratégia da Saúde da Família, ESF02, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, passando para 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Sanitária Central, vinculada a Secretaria da Saúde e Saneamento, a partir desta data, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0243 / 2018 DE 15 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 31º, da Lei Municipal nº 990, de 04/04/2000,
RESOLVE: Contratar ANDRESA DE OLIVEIRA LEMBECK SALVALLAGGIO, para ocupar o cargo de Professor, Nível II, carga horária de 10 (dez) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche II, por ter sido classificada em 5º (quinto) lugar no processo seletivo nr. 003/2017, em substituição a titular Maria de Lourdes Correa Delfino, em gozo de licença para tratamento de saúde de 9 (nove) dias, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0244 / 2018 DE 15 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 31º, da Lei Municipal nº 990, de 04/04/2000,
RESOLVE: Contratar CLEIA TERESINHA COAN DA COREGIO, para ocupar o cargo de Professor, Nível II, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche II, por ter sido classificada em 7º (setimo) lugar no processo seletivo nr. 003/2017, em substituição a titular Maria de Lourdes Correa Delfino, em gozo de licença para tratamento de saúde de 9 (nove) dias, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0245 / 2018 DE 16 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
RESOLVE: Alterar a carga horária da estagiária EDRIANA ROSA ASTE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passando para 30 (trinta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0246 / 2018 DE 16 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar VANIA ALBERTON ROHLING, para, a partir de 15/08/2018, exercer as funções de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAM GP.

RESOLUÇÃO 01-2018 CMDCA

Publicação Nº 1717804

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GRÃO-PARÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2018

"CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grão-Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal n° 1.954/2014, e considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 19 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE GRÃO -PARÁ, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2018, a partir das 8h15min, na Câmara de Vereadores de Grão-Pará, situada na Rua Nereu Ramos, Edifício "Anésio Faust", nº 93, Sala 101, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, tendo como tema central: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 2º - Instituir comissão organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, conforme tabela:

Nome do Conselheiro	Representatividade
Adeíse Bussolo Rohling	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Elizete Orben Macieski Blasius	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Jane Bussolo Blasius	Associação Grão-Paraense de Desenvolvimento Social – AGRADES
Aleçandra Michels Junkes Schmidt	Associações de Pais e Professores – APPs

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Grão-Pará/SC, 15 de agosto de 2018.
ADEÍSE BUSSOLO ROHLING
Presidente do CMDCA

Gravatal

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 02 DO CMAS (APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO)

Publicação Nº 1716936

Secretaria de Assistência Social e Habitação – SMAS
Gravatal – SC

RESOLUÇÃO Nº 02 de 16 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de 2018 – 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Gravatal - SC, no uso de suas atribuições legais, na data de 22 de maio de 2018, em reunião plenária.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.899 de 08 de dezembro de 2017 e Lei Ordinária Municipal Nº 1.905 de 09 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovação por unanimidade do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de 2018 – 2019, em reunião ordinária no dia 22 de maio de 2018 registrado em ATA nº 03/2018 do mesmo conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gravatal (SC), 22 de maio de 2018.
Daiana Corrêa Duarte Medeiros
Presidente do CMAS

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 100.18 AQUISIÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO PASSEIO PÚBLICO.DOC

Publicação Nº 1717661

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2018.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 123/18, Edital de Pregão Presencial Nº 100/18, Objeto: AQUISIÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO PARA REFORMAS DE CALÇADAS; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 29/08/18; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 29/08/18, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 16 de agosto de 2018.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

LICITAÇÃO 144/2017 - PMG

Publicação Nº 1717756

Tomada de Preços nº 144/2017 – PMG
DECISÃO DE REVOGAÇÃO
Trata-se de tomada de preços visando à contratação de assessoria e consultoria tributária.

Considerando que o principal objetivo da licitação consiste na revisão geral do Código Tributário, conforme fls. 88;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da anterioridade anual e nonagesimal, previstos no art. 150, III da CF a serem necessariamente observados na alteração da legislação tributária;

Considerando as diversas impugnações e recursos relacionados com o presente certame, que postergam a conclusão do processo licitatório, trazendo como consequência que dificilmente haverá tempo hábil para uma responsável alteração da legislação tributária neste ano, implicando na vigência das alterações apenas para 2020, haja vista a necessidade de conclusão deste processo licitatório, a elaboração das minutas, a discussão interna da administração pública e o regular processo legislativo;

Considerando que em 2020, devido ao transcurso do tempo, novas alterações podem-se fazer necessárias;

Considerando que, dada essa situação, o município despenderá verbas públicas sem utilidade;

Considerando, também, nesse contexto, que se abre a possibilidade de o corpo interno da prefeitura executar o serviço, a bem da economicidade;

Considerando que o art. 49 da Lei nº 8666/93 assegura a possibilidade de a autoridade competente para a aprovação do procedimento revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que os fatos acima constituem razões de interesse público supervenientes à instauração do processo suficientes a justificar a revogação do certame;

Considerando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no tocante à revogação da licitação:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. CONTRADITÓRIO.
1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de
duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo
estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia
do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (RMS 23402 / PR, Rel. Min. Eliana Calmon, 18/03/2008)

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. REVOGAÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO. PREÇO ACIMA DO MERCADO. DILAÇÃO PROBATÓRIA. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO CONFIGURADA.
[...]
3. O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público.
4. O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Precedentes.
5. Recurso ordinário desprovido. (RMS 30481 / RJ, rel. min. Eliana Calmon, 19-11-2009)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE. POSSIBILIDADE. DEVIDO PROCESSO LEGAL. OBSERVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO.
[...]
2. Não se configurou a alegada violação do devido processo legal, do
contraditório e da ampla defesa. Isso, porque a revogação do pregão
eletrônico ocorreu apenas após a manifestação da empresa que não
obteve aprovação no certame.
3. Ainda que não tivesse sido respeitado o contraditório, o ato revogatório não estaria eivado de ilegalidade, porquanto a jurisprudência desta Corte de Justiça, nas hipóteses de revogação de licitação antes de sua homologação, faz ressalvas à aplicação do disposto no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93 ("no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa"). Entende, nesse aspecto, que o contraditório e a ampla defesa somente são exigíveis quando o procedimento licitatório houver sido concluído. Assim, "a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).
4. À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público. [...]. (RMS 23360 / PR, Rel. Min. Denise Arruda, 18/11/2008)

Ante o exposto, REVOGO o processo licitatório nº 144/2017 PMG.

Publique-se e comunique-se os interessados para os fins do art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93.

Guaramirim, 08 de agosto de 2018.
Luiz Antônio Chiodini
Prefeito de Guaramirim

LICITAÇÃO 67/2018 - PMG

Publicação Nº 1717754

Concorrência 67/2018 PMG
Trata-se de processo licitatório na modalidade concorrência visando à contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção no sistema de iluminação pública.

Considerando que apenas uma empresa foi qualificada para abertura do envelope de propostas, acarretando ausência de competitividade;

Considerando que havia no processo orçamento com preço inferior ao preço de referência, levando o Município a contratar por preço superior àquele que contrataria sem licitação, pelo menor de três orçamentos;

Considerando que, se homologada dessa forma, a licitação levará o município a despender recursos muito mais elevados do que aqueles atualmente pagos por serviço semelhante, o que repercutiria de forma negativa perante a população, visto que o procedimento se afastaria de seu maior objetivo, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Lei nº 8666/93, art. 3º);

Considerando ainda que, diversamente desses fatos supervenientes, para viabilizar futuras análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato faz-se necessário aprimorar o edital para que dele passe a constar planilha aberta de custos, o que, inclusive, prejudica a análise dos preços da proposta desta licitação, impelindo a administração a corrigir este vício em edital futuro;

Considerando a possibilidade do desfazimento do processo licitatório, asseguro aos interessados o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias, nos termos do art. 49, §3º da Lei nº 8666/93: "No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa."

Guaramirim, 16 de agosto de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito de Guaramirim

Guarujá do Sul

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR N. 44_2018

Publicação Nº 1717824

LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2018
INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA FAZER FACE AO CUSTO DE OBRAS PÚBLICAS QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída contribuição de melhoria para fazer face ao custo da obra pública de pavimentação com C.A.U.Q. (Camada Asfáltica Usinada a quente) da Rua Bruno Taube, trecho entre o final da Rua Bruno Taube e a Rua João Panegaz mais 29 (vinte e nove) metros, nesta cidade de Guarujá do Sul/SC, da qual decorrerá valorização imobiliária aos imóveis localizados nas zonas diretamente beneficiadas.

Art. 2º. É sujeito passivo da contribuição de melhoria prevista no art. 1º desta Lei Complementar, a pessoa física ou jurídica titular da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel localizado nas áreas beneficiadas diretamente pelas obras públicas referenciadas acima e alcançado pela valorização imobiliária.

Art. 3º. A Contribuição de Melhoria a ser exigida pelo Município, para fazer face ao custo das obras públicas referenciadas terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, observando-se o rateio da parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

Art. 4º. O benefício individual resultante da obra será calculado através de fatores individuais de valorização dos imóveis dentro das respectivas Zonas de Influência.

Parágrafo único. A apuração dos índices individuais de valorização far-se-á pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a qual levará em conta a situação do imóvel na Zona de Influência, sua testada, área, finalidade, exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente.

Art. 5º. A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será equivalente a 30% (trinta por cento) do custo total da obra, respeitando os limites previstos em lei.

Art. 6º. O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é de 100% (cem por cento).

Art. 7º. Para o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, o Poder Executivo Municipal publicará, previamente, no órgão de imprensa oficial do Município, Edital, que conterá os seguintes elementos:
I – memorial descritivo do projeto;
II - custo total ou parcial da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria;
III - delimitação, em planta, da Zona de Influência da obra, demonstrando as áreas diretamente beneficiadas e a relação dos imóveis que a integram e respectivas medidas lineares das testadas;
IV - número total de imóveis beneficiados, situados na Zona de Influência da Obra;
V – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis situados na área de sua influência.

Art. 8º. O contribuinte poderá, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital, impugnar qualquer dos elementos deste, cabendo-lhe o ônus da prova.

Art. 9º. A impugnação será feita mediante petição fundamentada apresentada à repartição fazendária municipal.

Art. 10. A autoridade competente para julgar a impugnação é aquela definida na Lei Complementar que dispõe sobre as normas gerais de administração tributária, que proferirá decisão no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento do pedido.

Art. 11. A decisão da autoridade julgadora poderá ser comunicada ao impugnante, através de ofício, ou ser publicada no órgão oficial do Município, considerando-se cientificado o impugnante no primeiro dia útil seguinte ao da publicação.

Art. 12. Da decisão proferida em primeira instância, caberá recurso à segunda instância, a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da ciência, sob pena de preclusão, cujo qual será julgado no prazo e pela autoridade competente definidos na Lei Complementar que dispõe sobre as normas gerais de administração tributária.

Art. 13. A decisão da autoridade julgadora poderá ser comunicada ao impugnante, através de ofício, ou ser publicada no órgão oficial do Município, considerando-se cientificado o impugnante no primeiro dia útil seguinte ao da publicação.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal, considerando o custo das obras realizadas, a situação financeira do Município e as peculiaridades da área de influência das obras, poderá conceder descontos para o pagamento em cota única ou em prazo menor do que o fixado no edital e o parcelamento do pagamento.
Art. 15. Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado, por edital ou pessoalmente:

I – do montante da Contribuição de Melhoria lançada;
II – dos elementos que integram o respectivo cálculo;
III – da forma e do prazo para o seu pagamento e, se for o caso, do número de parcelas mensais e respectivos vencimentos;
IV – dos descontos, se os houver concedido, para o pagamento nas formas referidas no artigo anterior;
V – do prazo para a impugnação do lançamento.
VI - o local do pagamento da contribuição de melhoria.

Parágrafo único: Considerar-se-á regularmente notificado o sujeito passivo na data em que, através de publicação no órgão oficial de publicação do Município ou jornal de circulação local, se dê ciência ao público do lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC
16 de Agosto de 2018
67º ano da Fundação e 56º ano da Instalação.

Claudio Júnior Weschenfelder
Prefeito Municipal.

Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Julio Cesar Della Flora
Secretario da Administração e Fazenda

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PL 53/2018

Publicação Nº 1717193

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL – PREF
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 53/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 37/2018

ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº. 01

1 - DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Guarujá do Sul – PREF, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, tornam público, para conhecimento dos interessados que o Edital acima mencionado sofreu alteração no Anexo II – Relação do Item da Licitação – Lote 03 - Item 08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

RELAÇÃO DO ITEM DA LICITAÇÃO

Lote:03

Item	Qtida	Unid	Especificação	Marca	Preço Maximo	Preço Unitário	Preço Total
08	19	UNID	Balcão em MDF na cor branca, 2 mts comprimento, ***0,75 cm de altura*** x 0,50 cm de largura, com rodinhas plásticas para locomover, 02 portas para abrir com 02 divisórias horizontais, 04 gavetas (01 com chave) 0,10 sm de profundidade x 0,40 cm de largura e 0,50 de comprimento, puxadores perfil, portas com dobradiças corrediças telescópicas, os tampos deverão sem em MDF com borda frontal arredondados nos cantos (180 º), as prateleiras deverão sem em MDF com capacidade para suportar no minimo 25 kg.		1.470,00		

1.2. Os demais itens do Edital permanecem em vigor.

Guarujá do Sul, 16 de agosto de 2018.

Claudio Júnior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Volnei Luis Gossler,
Secretaria Municipal de Saúde.

Júlio Cesar Della Flora,
Responsável FMAS.

Guatambú

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 08/2018

Publicação Nº 1717012

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n°. 126/2018.
Tomada de Preço n°. 08/2018.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a CERCAMENTO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS DE APP E ÁREAS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU SC, SENDO: LOTEAMENTO DI FIORI, LOTEAMENTO ABILIO DAL PIVA 1, LOTEAMENTO ABILIO DAL PIVA 2, LOTEAMENTO ABILIO DAL PIVA 3, LOTEAMENTO GREENVILLE, LOTEAMENTO HABITAR SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 03/09/2018.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 03/09/2018. O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102. Guatambu, SC, 16 de Agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 112/2018

Publicação Nº 1717161

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 112/2018
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO DA PORTA E CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO PLACA MCE 0901.
Contratada: LIMA MANUTENÇOES LTDA ME
Valor: R$ 4440,15(quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 07 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 116/2018

Publicação Nº 1717163

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 116/2018
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS
Contratada: PAN DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 565,08(quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 09 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 117/2018

Publicação Nº 1717166

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 117/2018
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BALANCEAMENTO DO VEICULO DOBLO MKX-2157
Contratada: SERVICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 210,00(duzentos e dez reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 10 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 118/2018

Publicação Nº 1717168

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 118/2018
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2018.
Contratada:VIVER-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Valor: R$ 1700,00(um mil e setecentos reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 10 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 119/2018

Publicação Nº 1717169

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 119/2018
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO 14.9/28 PARA USO NO TRATOR NH7630 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Contratada: SERVICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R3.300,00(três mil e trezentos reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da

Lei 8.883/94.
Guatambu, 13 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 121/2018

Publicação Nº 1717170

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 121/2018
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO PLACA AXU 7461 RENAULT MASTER EUR STD L2 ANO 2013/2014
Contratada: EVANDRO SCHNEIDER –ME
Valor: R$ 2380,00(dois mil trezentos e oitenta reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 13 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 122/2018

Publicação Nº 1717171

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 122/2018
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE HORA DO VEÍCULO MEGANE ANO 2006/2007 PLACA APL-1355 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratada: EVANDRO SCHNEIDER -ME
Valor: R$ 2380,00(dois mil trezentos e oitenta reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 13 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 147/2018

Publicação Nº 1716878

DECRETO N. 147 DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo
temporário e da outras providências".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA
Loreci Mattes Wasiak	Merendeira	40h	10/08/2018
Mirian da Silva	Merendeira	40h	10/08/2018
Tania Marta Burtet	Merendeira	40h	10/08/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 10 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1026/2018

Publicação Nº 1717621

PORTARIA Nº 1026/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 307/2018, a servidora SILVANA REGINA BUSSACRO (MATRÍCULA 4152), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de junho de 2016 e 28 de junho de 2017, para serem gozadas a partir de 16 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 16 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1027/2018

Publicação Nº 1717622

PORTARIA Nº 1027/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 16 de agosto de 2018, a servidora VALERIA APARECIDA DA SILVA SANTOS XAVIER (MATRÍCULA 4000), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 16 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1028/2018

Publicação Nº 1717625

PORTARIA Nº 1028/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 16 de agosto de 2018, o servidor CARLOS ROGÉRIO LOPES DE LIMA (MATRÍCULA 2743), ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, Nível - 14, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 16 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1029/2018

Publicação Nº 1717627

PORTARIA Nº 1029/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 16 de agosto de 2018, a servidora JULIANA VANCIN (MATRÍCULA 4560), a qual exerce a função de PSICÓLOGO, Nível - 12/1, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 16 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018 QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VALORES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL EM FAMÍLIA.

Publicação Nº 1717748

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018 QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VALORES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL EM FAMÍLIA
Convênio que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), através do senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, doravante simplesmente denominada Convenente, e de outro lado a Câmara de Dirigentes Lojistas de Herval d´Oeste- CDL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.662.336/0001-36, com sede na Rua Nilo Peçanha nº 35, centro, na cidade de Herval d´Oeste-SC, representada por seu presidente senhor Joceli Silva de Andrade, brasileiro, empresário, podendo ser encontrado no mesmo endereço, doravante

denominado simplesmente de CONVENIADA, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO
O presente Convênio tem por objetivo a doação pela Convenente à Conveniada, do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização do evento denominado "NATAL EM FAMÍLIA" que será desenvolvido pela Conveniada no mês de dezembro de 2018, junto a Praça Daniel Olímpio da Rocha, na cidade de Herval d´Oeste-SC.
CLÁUSULA SEGUNDA –DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO
O presente instrumento está fundamentado na Lei nº 3.280 de 06 de agosto de 2018 e os valores serão disponibilizados pela Convenente até o dia 30 de setembro de 2018, provenientes da dotação orçamentária vigente no órgão 070- da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico- Departamento de Habitação: 0701.23.695.0020-2048-Transferências de Recursos à Entidades Representativas 33500000-157-100- Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONVENIADA:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado para a realização do evento "Natal em Família;
2.Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos;
3.Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços para o evento;
4.Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao evento;
5.Participar de reuniões quando solicitadas pelo Convenente;
6.Responsabilizar-se pela execução de todos os trabalhos necessários para a realização do evento
II - São obrigações do CONVENENTE:
1.Repassar para Conveniada o valor ajustado na conformidade da Cláusula Primeira, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2.Permitir o acesso dos técnicos da Conveniada às áreas e locais onde serão efetuados o evento;
3.Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
4.Disponibilizar espaço físico para a instalação da contratada.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS
O prazo do presente convênio será do dia 01/12 ao dia 31/12/2018.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS
As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas e tributárias relativas à realização o evento, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da Conveniada.
CLÁUSULA SEXTA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A Câmara de Dirigentes Lojistas de Herval d´Oeste-SC- CDL, isenta do Município de Herval d´Oeste-SC, de quaisquer responsabilidades, civis, penais, trabalhistas e/ou tributárias e quaisquer outras que decorram da realização do evento.
CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Câmara de Dirigentes Lojistas de Herval d´Oeste-SC- CDL, prestará contas à Convenente, no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar do dia 31/12/2018.
CLAUSULA OITAVA- DO FORO E PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Herval d´Oeste-SC, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes do presente convênio.
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Herval d'Oeste-SC, 09 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE-SC CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS-CDL

TESTEMUNHAS:
---------- ----------

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Publicação Nº 1717726

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor AMÉRICO LORINI, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 162.730.799-00 e da RG nº 167.901-SSP/SC, podendo ser encontrado na sede do Paço Municipal, a seguir nomeada tão somente PREFEITURA, e de outro lado a Câmara de Dirigentes Lojistas de Herval d´Oeste-CDL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.662.336/0001-36, com sede na Rua Nilo Peçanha nº 35, centro, na cidade de Herval d´Oeste-SC, representada por seu presidente senhor Joceli Silva de Andrade, brasileiro, empresário, podendo ser encontrado no mesmo endereço, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do DECRETO Nº 3.889, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, a PREFEITURA conferiu à PERMISSIONÁRIA, a título precário, a permissão de uso um espaço público existente no local denominado "PRAÇA DANIEL OLÍMPIO DA ROCHA", para fins de instalação do evento denominado NATAL EM FAMÍLIA, que visa incrementar o comércio e a cultura de Herval D´Oeste-SC.
CLÁUSULA SEGUNDA
A permissão ora ajustada vigorará de 08 a 24 de dezembro de 2018, quando a PERMISSIONÁRIA deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.
Parágrafo único. A permissão poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e deferimento pela Prefeitura.
CLÁUSULA TERCEIRA
A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à PREFEITURA, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA
A PERMISSIONÁRIA somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.
Parágrafo único. A PERMISSIONÁRIA não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.
CLÁUSULA QUINTA
Ficará a cargo da PERMISSIONÁRIA o pagamento das despesas de água e luz, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.
CLÁUSULA SEXTA
A PERMISSIONÁRIA poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA
Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se a PERMISSIONÁRIA a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Parágrafo único. Findo o prazo da permissão e não tendo a PERMISSIONÁRIA efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a PREFEITURA fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba à PERMISSIONÁRIA qualquer indenização.
CLÁUSULA OITAVA
A PERMISSIONÁRIA deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes no Código de Postura do Município de Herval D`Oeste, com apresentação dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA NONA
A PERMISSIONÁRIA acará com o pagamento de tributos inerente à sua atividade, bem como despesas decorrentes do uso de água e energia elétrica, para instalação, e funcionamento do referido parque, perante órgãos públicos competentes.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Herval D`Oeste-SC, 13 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito do Município

Câmara de Dirigentes Lojistas de Herval d´Oeste-CDL
Permissionária

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Ibiam

Prefeitura

TERMO ADITIVO - 031 - C.S NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 1717259

TERMO ADITIVO N. 031/2018
CONTRATO ADITADO N. 088/2016

Terceiro Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM - SC, e C.S NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, Contrato Administrativo 088/2016, Pregão Presencial 036/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ - 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Centro, Ibiam - SC.
CEP: 89652-000
Representado por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: C.S NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.482.451/0001-66
Endereço: Rua XV de novembro,105 - Centro, Arroio Trinta-SC, CEP 89.590-000
Representada por: Jandir Antonio Crepaldi

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

Fica prorrogado a vigência do contrato 088/2016 para o exercício financeiro de 2018, compreendido o período de 31/07/2018 a 30/09/2018. Podendo, à critério da Administração, ser rescindido antes do término da vigência acima estipulada, sem direito a indenização por parte do contratado. O valor mensal a ser pago pelo Município de Ibiam, à empresa, C.S NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA permanece o mesmo do exercício de 2017, R$ 1.815,00 mensal.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Serão utilizadas as rubricas orçamentárias do orçamento de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do Contrato 088/2016 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º, Art. 65).

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

IBIAM – SC, 27 de julho de 2018.

IVANIR ZANIN
MUNICÍPIO DE IBIAM
PREFEITO MUNICIPAL

C.S NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luciane Baseggio
CPF: 049.256.219-98

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
Advogado – OAB/SC 32.184

Ibirama

Prefeitura

DECRETO Nº 4.244, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO MUSEU MUNICIPAL EDUARDO DE LIMA E SILVA HOERHANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1716929

DECRETO n° 4.244, de 10 de agosto de 2018.
"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO MUSEU MUNICIPAL EDUARDO DE LIMA E SILVA HOERHANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann, cujo inteiro teor constitui o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 10 de agosto de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ibirama
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Departamento Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Cultura

MUSEU MUNICIPAL EDUARDO DE LIMA E SILVA HOERHANN
- REGIMENTO INTERNO -

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O funcionamento do Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann, criado pela Lei Municipal nº 551, de 16 de julho de 1968, fica regulamentado por este Regimento Interno.
Art. 2º O Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento Municipal de Cultura.
Art. 3º O Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann destina-se a coletar e manter em permanente amostra os objetos vinculados a formação histórica e cultural de Ibirama e congêneres, com o objetivo básico de divulgar aspectos da sedimentação social em nossa região.
Art. 4º São princípios fundamentais da instituição:
I – a valorização da dignidade humana;
II – a promoção da cidadania;
III – o cumprimento da função social;
IV – a valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;
V – a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural;
VI – o intercâmbio institucional.
Art. 5° O Museu Histórico Municipal de Ibirama Eduardo de Lima e Silva Hoerhann tem como objetivos:
I. Adquirir bens representativos dos diferentes grupos formadores da sociedade ibiramense e congêneres ao longo de sua história;
II. Garantir a conservação e a segurança dos acervos e instalações sob a guarda da instituição;
III. Promover atividades de pesquisa científica e documentação sobre seus acervos e sua relação com o patrimônio cultural da cidade, estimulando a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento;
IV. Incentivar a difusão dos acervos e a divulgação institucional por meio de exposições, ações educativas e atividades culturais correlatas utilizando diferentes veículos de comunicação social;
V. Garantir a acessibilidade universal a visitantes e funcionários.
VI. Promover atividades de integração, intercâmbio e parcerias institucionais, profissionais e pesquisadores de áreas afins;
VII. Proporcionar a população o conhecimento da história de Ibirama e congêneres, com o objetivo básico de divulgar aspectos da sedimentação social em nossa região;
VIII. Pesquisar, recolher, classificar, conservar, preservar e expor objetos, documentos, obras de artes que representem o patrimônio cultural do município;
IX. Estabelecer um padrão museológico e museográfico baseado em normas técnicas adequadas dentro da realidade que se apresenta;
X. Promover supervisionar e/ou participar de elaboração e desenvolvimento de planos, programas, projetos e atividades relacionadas ao município;
XI. Prestar apoio, cooperação e serviços as iniciativas de pessoas físicas ou jurídicas dedicadas a preservação;

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 6° O Poder Público Municipal garantirá funcionário habilitado ao Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann que realizará neste atividades:
I- Administrativas;
II- Museológicas:
a) Comunicação museológica;
b) Comunicação museográfica;
c) Monitoria;
d) Conservação e restauro de acervo;
III- Educativas:
a) Educação patrimonial;
b) Apoio à formação pessoal;
c) Elaboração de textos técnicos.
IV- De Pesquisa e Documentação:
a) Pesquisa histórica;
b) Indexação de documentação;
c) Elaboração de textos técnicos.
Art. 7° O Museu Histórico Municipal de Ibirama Eduardo de Lima e Silva Hoerhann terá como órgão colegiado orientador o Comitê Curador, constituída da seguinte forma:
I- O funcionário referenciado no Artigo 6º;
II- Um representante do Arquivo Público Municipal de Ibirama;
III- Um representante do Departamento Municipal de Cultura;
IV- Um representante do Conselho Municipal de Cultura;
V- Um historiador ou historiógrafo da comunidade.
Parágrafo Único – O representante indicado no Item V será eleito ou nomeado em reunião de pares convocada pelo Departamento Municipal de Cultura para este fim.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor:
I- Regulamentar a política de acervo do Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann;
II- Analisar a aquisição de objetos isolados e acervos, deliberando sobre coleta, doações, legado, depósito permanente;
III- Analisar e deliberar sobre empréstimos e peças, parte de acervo e/ou exposições completas;
IV- Analisar e deliberar sobre descarte, baixa, transferência e empréstimo de acervo;
V- Analisar e deliberar sobre restaurações de acervo.
Art. 9º O Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann disporá em lugar visível livro de sugestões acessível a todos os visitantes.
Art. 10º O Departamento Municipal de Cultura garantirá controle de estatística acerca dos visitantes do Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann.
Art. 11º Ficará disponível ao visitante armário de guarda-volumes, evitando o acesso de visitantes com bolsas aos acervos.

TÍTULO III
DA READEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Art. 12º O Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann e o Departamento Municipal de Cultura, com participação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Ibirama, encaminharão estudo e proposta de readequação da legislação que "Institui o Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann" frente à lei Federal 11.904/2009 que "Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências" e o Decreto Federal 8.124/2013 que a regulamenta.
Art. 13º O Comitê Curador do Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann, com participação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Ibirama, procederá a redação do Plano Museológico da instituição frente à lei Federal 11.904/2009 que "Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências" e o Decreto Federal 8.124/2013 que a regulamenta.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º O Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann permanecerá aberto à visitação pública nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, permanecendo fechado aos finais de semana, salvo quando houver agendamentos.
Parágrafo Único – No que tange ao período noturno, permanecerá acessível ao público na segunda semana de cada mês, das 18h às 22h, ou quando houver agendamento.
Art. 15º O Museu Municipal Eduardo de Lima e Silva Hoerhann funcionará em estreita colaboração com outras Unidades Culturais públicas e privadas e manterá relações de cooperação com instituições afins, do país, do exterior, visando ao desenvolvimento das atividades administrativas e técnico culturais.
Art. 16º Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidas pelo Comitê Curador.

Ibirama, abril de 2018.

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 286/2018

Publicação Nº 1717067

DECRETO Nº 286 /2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2017, DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA, POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e conforme autorização prevista no parágrafo único do artigo 18º da lei nº 1.901, de 18 de Dezembro de 2017 (LOA), e de conformidade com o art. 43 parágrafo 1°, item I, II e III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, decreta:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar por Superávit Financeiro de 2017, por fonte de Recurso a importância de R$ 409.419,31 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos),destinado aos seguintes programas e dotações abaixo descriminadas:

ÓRGAO: 12 – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota
UNIDADE:12.01 – Departamento Municipal de Saúde de Ilhota
Atividade – 1030100472.050 – Manutenção de Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00 1074 - Aplicações Diretas (253) ..... R$ 209.419,31
4.4.90.00.00.00.00 1074 - Aplicações Diretas (254) ..... R$ 200.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 409.419,31

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA,
em 14 de Agosto de 2018.
ERICO DE OLIVERIA
Prefeito Municipal

DECRETO 287/2018

Publicação Nº 1717070

DECRETO Nº 287/2018, 14 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1.899/2017 do Plano Plurianual 2018 - 2021, da Lei Ordinária nº 1.900/2017 de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e da Lei Ordinária nº 1.901/17 Orçamentária Anual de 2018, através remanejamento de dotação orçamentária, por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação, de conformidade com o art. 17º, II, art.18º, art. 19 e art.20, da LOA/2018, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais),e da outras providências.

TITULO – I

CAPÍTULO – I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterado a Lei Ordinária nº.1.899, de 18 de Dezembro de 2017 – 2018/2021 -PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na 11 – Fundo Municipal da Educação, 11.01 – Departamento de Ensino Fundamental, Atividade:1236100402.046 – Manutenção do Ensino Fundamental, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36), código reduzido (12577) valor 10.000,00 (dez mil reais), instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO – II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.900, de 18 de Dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o art. 28º, IV, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na 11 – Fundo Municipal da Educação, 11.01 – Departamento de Ensino Fundamental, Atividade:1236100402.046 – Manutenção do Ensino Fundamental, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36), código reduzido (12577) valor 10.000,00 (dez mil reais), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 1.901, de 18 de Dezembro de 2017 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o art. 17º, e art.19º, mais precisamente no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ilhota, através do remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na 11 – Fundo Municipal da Educação, 11.01 – Departamento de Ensino Fundamental, Atividade:1236100402.046 – Manutenção do Ensino Fundamental, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36), código reduzido (12577) valor 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.
CAPÍTULO – IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária do seguinte item do orçamento vigente na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o art. 17º, II e art.19º da Lei Ordinária nº 1.901/2017 – LOA, a seguir:
11 – Fundo Municipal da Educação
11.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Atividade:1236100402.046 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36), código reduzido (12577) ..... valor 10.000,00 Total .... valor 10.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às seguintes reduções orçamentária no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado abaixo:
11 – Fundo Municipal da Educação
11.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Atividade:1236100402.046 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36), código reduzido (339) ..... valor 10.000,00 Total .... valor 10.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução na Prefeitura Municipal, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na 11 – Fundo Municipal da Educação, 11.01 – Departamento de Ensino Fundamental, Atividade:1236100402.046 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36), código reduzido (339) valor 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota,
Em 14 de Agosto de 2018.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2018

Publicação Nº 1716950

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2018

O Município de Imaruí/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial - Registro de Preço para eventual aquisição de Tablets para sistematização das atividades realizadas pelas Agentes Comunitárias do Município. Entrega dos envelopes: até às 08h do dia 30/08/2018 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 07h45min do dia 30/08/2018 no Setor de Licitações. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação por mídia digital ou no site www.imarui.sc.gov.br. Dúvidas no e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br ou pelo fone 48 3643-0213.
Imaruí, 16 de agosto de 2018.
Mayara Faust
Secretária de Saúde

DECRETO Nº. 046, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717148

DECRETO Nº. 046, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 61 da lei Orgânica do município de Imaruí, no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 042/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parceria que tem por objeto qualificar Organizações Sociais no Município de Imaruí:

a) Mayara Faust (Secretária de Saúde), que a presidirá a Comissão;

b) Daniela Pedro Cardoso (Membro do Conselho Municipal de Saúde);

c) Wylson Matos de Oliveira (Assessor especial).

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 042/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 16 de agosto de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

EXTRATO - 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2017 – PMI

Publicação Nº 1717154

EXTRATO - 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2017 – PMI
Dispensa de Licitação PMI Nº 007/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IMARUÍ. CNPJ do Contratado: 03.354.241/000127. Contratado: Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul. Considerando que o contrato foi celebrado em 28/09/2017, com valor inicial de R$ 50.368,98 e duração até 26/01/2018. Pretende-se agora a prorrogação do seu prazo de vigência, até 31/12/2018. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 17/01/2018. Signatário pelo Município: Rui José Candemil Júnior, pela contratada: Tarcísio dos Santos Júnior.

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI N° 091, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717764

DECRETO PMI N° 091, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre a responsabilidade dos Secretários, Superintendentes, Diretores e demais Servidores Públicos, sobre a inércia ante a resposta dos ofícios recebidos do Ministério Público, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a responsabilidade dos servidores em responder os ofícios advindos do Ministério Público com rapidez e eficiência;
CONSIDERANDO que muitas secretarias têm demorado para responder os ofícios à Procuradoria-Geral do Município, acerca dos ofícios acima descritos;
CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei n. 7.347/85 prevê que "Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público;

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º O Secretário, Superintendente, Diretor, e demais servidores públicos do Município de Imbituba, de qualquer natureza, serão responsabilizados pela recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos solicitados pelo Ministério Público, quando der causa ao ato negligente.
Art. 2º A responsabilidade acima descrita consistirá na abertura de Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso, e na responsabilidade por eventual Processo Criminal que venha a dar causa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de agosto de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 092, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717947

DECRETO PMI N° 092, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.937, de 15 de agosto de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
M0anutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0008-2.006		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0030 (0031)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares - Fundamental		
12.361.0008-1.003		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0030 (0020)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 093, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717949

DECRETO PMI N° 093, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.938, de 15 de agosto de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Const., Reforma, Ampliação CMEI - Creches		
12.365.0008-1.007		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0026)	Aplicações Diretas	230.000,00
Total		230.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE
Apoio a Educação Profissionalizante
12.363.0008-2.015

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0060)	Aplicações Diretas	100.000,00
Patrimônio Cultural		
13.392.0010-1.010		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0081)	Aplicações Diretas	100.000,00
Apoio ao Sistema Mun. Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura		
13.392.0010-2.027		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0089)	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 094, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717950

DECRETO PMI N° 094, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.936, de 15 de agosto de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Veículos		
10.301.0007-1.031		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.10195 (0001)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Reforma, Ampliação, Construção		
10.301.0007-1.033		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.10195 (0005)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 095, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717952

DECRETO PMI N° 095, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.939, de 15 de agosto de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Festivais e Campeonatos Esportivos		
27.812.0009-2.023		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0076)	Aplicações Diretas	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias		
27.812.0009-1.009		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0074)	Aplicações Diretas	20.000,00
Festivais e Campeonatos Esportivos		
27.812.0009-2.023		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0077)	Aplicações Diretas	20.000,00
Total		40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 096, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717954

DECRETO PMI N° 096, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.940, de 15 de agosto de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Manutenção da SEAD
04.122.0003-2.003

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0006)	Aplicações Diretas	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB		
Convênio Gestão Compartilhada		
04.123.0003-2.077		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0121)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
Construção do Arquivo Municipal		
04.122.0003-1.002		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0004)	Aplicações Diretas	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 097, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717971

DECRETO PMI N° 097, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.941, de 15 de agosto de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Humanização de Praças e Vias Públicas		
15.451.0011-1.012		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0097)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias		
27.812.0009-1.009		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0075)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

PORTARIA PMI/SEAD Nº 509/2018

Publicação Nº 1717305

PORTARIA PMI/SEAD Nº 509, de 17 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Agente Administrativa - ACESSUAS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.269, de 23 de outubro de 2013, ainda, Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 05/2016, admitida em 18 de agosto de 2016 através da PORTARIA PMI/GGP Nº 460/2016, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Vanessa Aires da Silva	Agente Administrativa ACESSUAS – 40h	007.846.890-67	17/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 17 de agosto de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 510/2018

Publicação Nº 1717317

PORTARIA PMI/SEAD Nº 510, de 17 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a Demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2016, admitida em 13 de fevereiro de 2017 através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 292/2017, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Márcia Monteiro Vieira de Souza	Professora I - 40h	038.572.379-29	20/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 17 de agosto de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 511/2018

Publicação Nº 1717407

PORTARIA PMI/SEAD Nº 511, de 17 de agosto de 2018.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando o Processo Administrativo nº 16.919, de 16 de julho de 2018, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor, Sr. RUBENS DAVID, Técnico em Edificações, inscrito no CPF sob o n.º 520.801.889-68, admitido em 04 de novembro de 1996, matrícula nº 501, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição	Conversão
2009 a 2014	02.01.2019 a 02.03.2019	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de agosto de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 512/2018

Publicação Nº 1717849

PORTARIA PMI/SEAD Nº 512, de 17 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Demissão a Pedido de Geólogo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2014, admitido em 25 de setembro de 2017 através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 688, de 22/2017, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Eduardo Sobral de Souza	Geólogo - 40h	013.284.371-40	03/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 17 de agosto de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 513/2018

Publicação Nº 1717879

PORTARIA PMI/SEAD Nº 513, de 17 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a Admissão de Cuidadora/Educadora Residente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e Lei Complementar n° 4.489 de 09 de dezembro de 2014 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 14/2015, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edita nº 14/2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Tatiane de Fátima da Silva Soares	Cuidadora/Educadora Residente 40h	070.638.099-11	17/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 17 de agosto de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/2018

Publicação Nº 1718016

Ato da Presidência nº 033/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 27ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2018 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
032	PLC 429/2018 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável	21/05/2018	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Institui o Alvará de Funcionamento vinculado para o exercício de atividade econômica no município de Imbituba, e dá outras providências.	Ordinário	Única	1ª/2ª
-	REQ nº 023/2018	13/08/2018	Poder Executivo	Luís Antônio Dutra	Requer ao Executivo Municipal que preste informações sobre o número de requerimentos de isenção e de remição de IPTU que deram entrada na Secretária Municipal da Fazenda nos anos de 2017 e 2018.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2018.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza	Gilberto Pereira
Presidente	Vice-Presidente
Humberto Carlos dos Santos	Roberto Luiz Rodrigues
Primeiro-Secretário	Segundo-Secretário

Indaial

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Publicação Nº 1716849

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.36/2018
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
- ART CARD LTDA EPP.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de bobina para relógio ponto.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.871,50
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

Publicação Nº 1716850

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2018
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
- A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME.
- PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP.
- K.M.J. TRANSPORTES LTDA ME.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de Gêneros alimentícios para escolas e unidades da rede municipal de Indaial.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 363.259,50
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

Publicação Nº 1716851

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.38/2018
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
- ADL COMERCIAL EIRELI - EPP.
- PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de expediente em geral.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.500,00
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Publicação Nº 1716971

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.39/2018
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
- PANIFICADORA MARYMARIA LTDA.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de gêneros alimentícios tipo panificação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$173.613,18
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Publicação Nº 1717860

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.40/2018
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
- HASIC DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de Equipamentos de EPI, roupas de proteção de combate a incêndio, resgate e demais operações pontuais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 168.300,00
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

CONTRATO Nº 079/2018

Publicação Nº 1717034

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 079/2018
CONTRATADA: CEK INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de equipamentos e programas de informática.
VALOR: R$2.500,00
PRAZO: 06 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

CONTRATO Nº 080/2018

Publicação Nº 1717037

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 080/2018
CONTRATADA: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de equipamentos e programas de informática.
VALOR: R$185.297,00
PRAZO: 06 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

CONTRATO Nº 081/2018

Publicação Nº 1717039

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 081/2018
CONTRATADA: MICROLAGES INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de equipamentos e programas de informática.
VALOR: R$39.726,60
PRAZO: 06 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

CONTRATO Nº 082/2018

Publicação Nº 1717043

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2018
CONTRATADA: CONCÓRDIA SISTEMA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de equipamentos e programas de

informática.
VALOR: R$102.340,00
PRAZO: 06 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

CONTRATO Nº 083/2018

Publicação Nº 1717047

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL INDAIALENSE DE VIOLA CAIPIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação da Associação Indaialense de Viola Caipira.
VALOR: R$ 7.500,00
PRAZO: 06 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

CONTRATO Nº 084/2018

Publicação Nº 1717050

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE TERNO DE REIS ESTRELA DO ORIENTE.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de apresentação cultural da associação folclórica de Terno de Reis Estrela do Oriente para FIC.
VALOR: R$ 7.500,00
PRAZO: 06 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018-ALTERAÇÃO

Publicação Nº 1717135

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 082/2018
Edital de Concorrência n° 008/2018-10430
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATAS.

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento informatizado, modernização, ampliação e manutenção do Parque de Iluminação Pública.
Entrega dos envelopes: 04/10/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 04/10/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018

Publicação Nº 1717864

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 130/2018
Edital de Dispensa n° 014/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de operacionalização de vagas/bolsas de estágio.
Entrega dos envelopes: 17/08/2018
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

Publicação Nº 1717033

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-10430

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIAL E A ASSOCIAÇÃO PARTICIPATIVA RECICLE INDAIAL – APRI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO PARTICIPATIVA RECICLE INDAIAL – APRI, associação civil sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública pela Lei Municipal nº 3767/08, inscrita no CNPJ sob n° 05.797.083/0001-05, com sede na Rua Anna Bauer, n° 280, bairro Warnow, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu presidente Sr. Osmair Ramos, brasileiro, solteiro, reciclador, inscrito no CPF sob n° 032.131.239-27 e Cédula de Identidade n° 3.899.247/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Assunção, s/n, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Fomento, com base na Lei nº 13.019/2014, com as alterações advindas da Lei 13.204/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação entre os partícipes com objetivo de realizar coleta, triagem, beneficiamento e destinação final dos resíduos recicláveis do Município de Indaial.

1.2. Faz parte integrante do presente instrumento o Plano de Trabalho apresentado pela OSC;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. As obrigações da OSC serão prestadas junto ao Centro de Triagem de Indaial, sito na Rua Anna Bauer, n° 280, bairro Warnow, no Município de Indaial.

2.2. O prazo de execução da presente parceria é de 12 meses, a contar da data de assinatura do presente.

Parágrafo único: Considera-se plenamente justificado o atraso da execução das obrigações assumidas pela OSC, ocorrendo:

a) epidemias;
b) cortes frequentes de energia elétrica e água;

c) enchentes e desmoronamentos;
d) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso as mesmas;
e) indeferimento ou embargo dos serviços por parte dos poderes constituídos de terceiros, por motivos não imputáveis a OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

3.1. Manter um mínimo de 14 (quatorze) associados para os serviços de triagem e prensa;

3.2. Realizar a triagem e a prensagem dos resíduos sólidos;

3.3. Comercializar por conta própria esses resíduos recicláveis, utilizando os recursos gerados para cobrir as despesas próprias, as rendas dos associados e os objetivos estatutários;

3.4. Manter as instalações da Central de Triagem limpas e organizadas;

3.5. Manter nas instalações da Central de Triagem somente associados e quites com suas obrigações perante a associação;

3.6. Compete a OSC a adesão de novos associados necessários ao desempenho dos serviços, objeto deste termo, correndo também por sua conta os respectivos encargos sociais, seguros, uniformes, equipamentos de segurança (equipamentos de proteção individual) e demais exigências decorrentes da legislação trabalhista;

3.7. A conduta dos associados em desacordo com o Estatuto e o Regimento Interno da Associação, que seja prejudicial ao bom andamento dos serviços da OSC, deverá ser de sua responsabilidade;

3.8. Todas as instalações e equipamentos deverão ser conservados em condições de limpeza e de bom funcionamento;

3.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus associados, em decorrência da execução desta parceria;

3.10. Manter até o termo final desta parceria as obrigações com os órgãos públicos (previdenciários, securitários, tributários, trabalhistas e comerciais), resultantes da execução do Termo de Fomento, devidamente regularizados;

3.11. Apresentar mensalmente o número de associados e os recolhimentos previdenciários referentes aos mesmos;

3.12. A OSC mensalmente deverá apresentar para o MUNICÍPIO o balanço dos créditos e débitos, provenientes do resultado do trabalho desenvolvido por meio da presente parceria;

3.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de despesas mensais de água;

3.14. É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou quaisquer outras substâncias ilícitas na Central de Triagem.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Disponibilizar espaço físico (galpão) localizado a Rua Anna Bauer, n° 280, bairro Warnow, na cidade de Indaial/SC;

4.2. Disponibilizar equipamentos para triagem, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do convênio 27/MDS/2006 (Ministério de Desenvolvimento Social) relacionados abaixo:

1. 01 (um) refrigerador 370L, cônsul, modelo CRB 39;
2. 01 (um) fogão 4 bocas, marca Braslar;
3. 01(um) arquivo em aço 4 gavetas;
4. 01 (um) micro computador completo com monitor LCD e Windows XP;
5. 01 (uma) impressora modelo I HP Laserjet P 2035N;
6. 05 (cinco) cadeiras;
7. 01(uma) mesa redonda;
8. 01(uma) mesa reta;
9. 01(uma) balança digital de plataforma;
10. 01 (uma) esteira seletora 1200mm X 9000mm;
11. 01(uma) plataforma elevatória – cap. 500kg;
12. 01(um) funil para esteira;
13. 02 (duas) prensas;

4.3. Planejar o roteiro a ser cumprido pelo serviço de coleta;

4.4. Efetuar e arcar com as despesas de seguro dos equipamentos e do prédio;

4.5. Disponibilizar um (01) caminhão de coleta seletiva, com manutenção e combustível, para execução da coleta seletiva;

4.6. Disponibilizar um (01) motorista para coleta seletiva e três coletores, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas e sociais do mesmo;

4.7. Dar destino final aos rejeitos não comercializáveis da reciclagem (apenas rejeitos com características domésticas), destinando -os ao aterro sanitário;

4.8. Efetuar o pagamento de energia elétrica;

4.9. Arcar com todas as despesas de licenciamentos ambientais, tendo em vista que o Centro de Triagem é de propriedade do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

5.1. A OSC fica responsável pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais, devidamente comprovados, que eventualmente derem causa ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Fomento.

§ 1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da OSC, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus associados;
b) falta de segurança durante a execução do objeto deste Termo de Fomento;
c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais não decorrentes de desgastes por uso normal de equipamentos do MUNICÍPIO, durante a execução do objeto deste Termo de Fomento, pela OSC;
d) atos dos associados, contrários a este termo e que tenham reflexos danosos aos serviços;
e) acidentes de qualquer natureza, de associados ou de terceiros, na execução dos serviços de sua responsabilidade ou em decorrência dele.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através dos órgãos requisitantes, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução das obrigações da OSC;

6.2. A OSC declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO, os quais deverão ser previamente comunicados;

6.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da OSC, no que lhe compete;

6.4. A fiscalização da OSC exercerá rigoroso controle com relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar sua correção e/ou aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a ela relativas;

6.5. A OSC deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização do MUNICÍPIO acerca das infrações de usuários, dos casos de descargas irregulares de resíduos, e falta de recipientes adequados;

6.6. A OSC se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando a inspeção e o exame das instalações, equipamentos, documentos, pessoal, material coletado, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

7.1. Os recursos destinados a consecução do objeto do presente convênio serão alocados por meio da exploração dos resíduos reciclados pela OSC.

7.2. Os demais recurso provenientes desta parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.002.2411.0017.0452.0010.3339000000000000.01000000 – Manutenção das Atividades do Gerenciamento do Lixo, Reciclagem e Limpeza Urbana.

CLÁUSULA OITAVA: INFORMAÇÕES SOBRE TRIAGEM

8.1. Pela cooperação prestada, deve a OSC informar mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente, a quantidade e qualidade de resíduos triados, por categoria, em kg, através de documentos hábeis.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

9.2. O Termo de Fomento visa viabilizar a ampliação da coleta seletiva em 20% e a diminuição de resíduos encaminhados ao aterro sanitário, serviço esse, essencial, necessário à sociedade e aos munícipes indaialenses e visitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão do presente Termo Fomento poderá ser:

a) determinada por ato unilateral de uma das partes, em face do não cumprimento das cláusulas pela outra, devendo ser feito por escrito;
b) amigável, por acordo entre as partes, a qualquer tempo;
c) ocorrendo a superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO CONTRATUAL

10.1. As partes elegem o Foro desta Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes convenentes assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Indaial, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Município	ASSOCIAÇÃO PARTICIPATIVA RECICLE INDAIAL Osmair Ramos OSC

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC nº 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO ACT18/39

Publicação Nº 1717226

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/39

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MARILDE TOLDO BRIDI, brasileira, inscrita no CPF sob n°649.351.759-15 e RG 2.110.427, residente em Iomere, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços Merendeira, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$ R$1.655,33(Um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 12 de Julho de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 12 de julho de 2018.

LUCIANO PAGANINI CONTRATANTE	MARILDE TOLDO BRIDI CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Publicação Nº 1717220

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 31/2018

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 31/2018 para aquisição de máquina pesada - escavadeira. A abertura das propostas se dará no dia 30/08/2018 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 16 de agosto de 2018.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Iporã do Oeste

Prefeitura

Decreto nº 149/2018

Publicação Nº 1717763

DECRETO MUNICIPAL Nº 149 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
"ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2018 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS PARA EMPRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o definido no Art. 109, inciso XXXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica alterada a redação dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 099 de 28 de maio de 2018, passando a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 3º. As indústrias e empresas comerciais interessadas na obtenção de incentivos econômicos e fiscais previstos na Lei 0017/1989 e suas alterações, e regulamentados por este decreto, deverão apresentar à Secretaria de Administração e Finanças, projeto de viabilidade econômica observados os seguintes requisitos:

I – Requerimento/Solicitação de análise de viabilidade econômica do projeto;
II - Plano de Negócios do empreendimento, contendo:
a) Propósito;
b) Investimento total efetuado e/ou a ser efetuado;
c) Estimativa dos investimentos fixos;
d) Estimativa do faturamento mensal para os próximos 3 anos;
e) Estimativa dos custos com mão de obra;
f) Estimativa do número de empregos a serem gerados durante o período de 3 anos;
g) Viabilidade técnica e econômica;
h) Capital Social;
i) Fontes de Recursos, e
j) Dados dos Empreendedores, experiência profissional e atribuições.
III – Total de impostos gerados para o Município nos últimos 12 meses, em casos de ampliação das instalações;
IV – Número de empregos gerados (GFIP), em casos de ampliação das instalações;
V – Certidões negativas: municipais, estaduais, federais, trabalhista e Falência e Concordata;
VI- Forma Jurídica;
VII – Enquadramento tributário;
VIII – Contrato Social ou Estatuto Social com as devidas alterações. "

" Art. 4º. A Secretaria de Administração e Finanças, encaminhará o projeto apresentado de acordo com o art. 3º, ao Conselho de Desenvolvimento de Iporã do Oeste – CDI, que emitirá parecer conclusivo acerca da viabilidade do empreendimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: O CDI encaminhará com ofício, o parecer conclusivo definido no caput deste artigo, ao Poder Executivo Municipal. "

"Art. 5º. O Poder Executivo de posse dos documentos definidos no artigo anterior e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, se manifestará quanto a efetivação da concessão e, sendo favorável, formalizará a concessão por Decreto, indicando as condições dos incentivos concedidos. "

Art. 2° Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 099/2018.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 13 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2018

Publicação Nº 1717304

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de peças novas para caminhão CARGO 2422.
II – Contratado: RD COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.811.143/0001-85, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander 2660, cidade de CHAPECÓ - SC.
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação decorre da deserção do processo licitatório deflagrado, diante da necessidade urgente na aquisição das peças, para que se providencie o conserto da caminhão de propriedade do município, tendo em vista, que este equipamento, tem demanda constante, sendo empregado em inúmeras atividades (cascalhamento, terraplanagens, manutenção e melhoramento de estradas e acessos a propriedades). Com a dispensa, será possível adquirir as peças em tempo mais célere, visto que a deflagração de novo procedimento seria muito oneroso e demandaria tempo hábil, de modo que a compra direta, nos termos dos orçamentos, permitirá que a municipalidade possa utilizar o equipamento para atender as demandas da municipalidade e da população em geral de maneira mais célere, preservando o interesse público.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: o contratado cumpre todos os requisitos para a contratação e possuiu plenas condições de atender a municipalidade no objeto a ser adquirido, visto ser especializado na comercialização de peças da linha amarela, aliado ao fato de que o preço ofertado é o mais conveniente/vantajoso.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado são os praticados no mercado, para o referido tipo de objeto/peças. Salienta-se que inúmeros foram os esforços para a obtenção de orçamentos, efetuando-se a compra, do mais vantajoso..
Iporã do Oeste – SC, 15 de agosto de 2018.

HENRIQUE KICKOW
Secretário da agricultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 126/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 045/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a vista dos elementos contidos no presente termo de processo devidamente justificadas.

Considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso V da Lei Federal 8.666193, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 045/2018, Processo Administrativo nº 126/2018 e Autorizo em consequência, a proceder-se ao fornecimento ora nos termos justificados, com Fundamento Legal Artigo 24 Inciso V da Lei n°8.666/93.

Do Fornecedor: RD COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.811.143/0001-85, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander 2660, cidade de CHAPECÓ – SC

Do valor: O valor total é de R$ 1.942,36 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Registre e Publique-se na forma da lei.

Iporã do Oeste – SC, 15 de agosto de 2018.
Alexandre Engel Ruscheinsky
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2018

Publicação Nº 1717342

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

O Município de Iporã do Oeste - SC torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade Tomada de Preços, para obras e serviços de engenharia, com abertura para dia 11.09.2018, a partir das 08:00hr, do tipo menor preço/empreitada global, visando a seleção e a contratação de empresa para execução de reforma da Estrutura Física do prédio da Casa Familiar Rural Esperança, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento, descritos no Termo de Referência no ANEXO I do presente Edital.
A íntegra do edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (49) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.
Alexandre E. Ruscheinsky
Prefeito Municipal em exercício

Ipuaçú

Prefeitura

ARP FMS 09.2018 - D

Publicação Nº 1716928

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n. 09/2018 - D
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 09/2018
VALIDADE: 02/08/2018 -02/08/2019
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
PROPONENTE:
• DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ n. 11.776.334/0001-78
O pagamento será efetuado em nome da Empresa no montante de até R$ 7.408,70 (sete mil quatrocentos e oito reais com setenta centavos).

ARP FMS 09.2018 - E

Publicação Nº 1716937

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n. 09/2018 - E
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 09/2018
VALIDADE: 02/08/2018 -02/08/2019
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
PROPONENTE:
• FUFA – SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ n. 07.164.711/0001-40
O pagamento será efetuado em nome da Empresa no montante de até R$ 63.027,50(sessenta e três mil vinte e sete reais com cinquenta centavos).

ARP FMS 09.2018 - F

Publicação Nº 1716939

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n. 09/2018 - F
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 09/2018
VALIDADE: 02/08/2018 -02/08/2019
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
PROPONENTE:
• LA DALLA PORTA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56
O pagamento será efetuado em nome da Empresa no montante de até R$ 30.280,60 (trinta mil duzentos e oitenta reais com sessenta centavos)

CT FMS 44.2018

Publicação Nº 1716925

CONTRATO FMS N.º 44 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATADA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ n. 11.776.334/0001-78,
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 10/2018, Pregão Presencial FMS 09/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 09/2018 – D datada de 02/08/2018.
OBJETO : O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: até R$ 7.408,70 (sete mil quatrocentos e oito reais com setenta centavos)
VIGÊNCIA: é de 02 de agosto de 2018 e perdurará até a data de 02 de agosto de 2019

CT FMS 45.2018

Publicação Nº 1716935

CONTRATO FMS N.º 45 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATADA: FUFA – SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ n. 07.164.711/0001-40
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 10/2018, Pregão Presencial FMS 09/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 09/2018 – E datada de 02/08/2018.
OBJETO : O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
Valor: de até R$ 63.027,50 (sessenta e três mil vinte e sete reais com cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2018 e perdurará até a data de 02 de agosto de 2019

CT FMS 46.2018

Publicação Nº 1716947

CONTRATO FMS N.º 46 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 10/2018, Pregão Presencial FMS 09/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 09/2018 – F datada de 02/08/2018.
OBJETO:O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: até R$ 30.280,60 (trinta mil duzentos e oitenta reais com sessenta centavos)
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2018 e perdurará até a data de 02 de agosto de 2019

PL PREF 42.2018 PP PREF 31.2018

Publicação Nº 1716872

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n 42/2018, Modalidade Pregão Presencial PREF n.31/2018, - Registro de preços.
Entrega de envelopes: Até ás 08h30min do dia 30/08/2018.
Abertura de envelopes: Dia 30/08/2018 a partir das 08h45min
Objeto: Seleção de propostas para a Contratação de Empresa para a Manutenção e Instalação da Iluminação Pública no Perímetro Urbano e Rural do Município de Ipuaçu-SC, através de Mão de Obra especializada e Fornecimento de Materiais Elétricos de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
Ipuaçu - SC, em 16 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA- Prefeita Municipal

PL PREF 43.2018 PP PREF 32.2018

Publicação Nº 1716884

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo de licitação PREF 43/2018 Pregão Presencial Pref 32/2018, (menor por item).
Entrega de envelopes: Até às 08h30min de 31 de agosto de 2018.
Data de abertura: A partir das 08h45min de 31 de agosto de 2018.
Objeto: Aquisição de produtos e materiais e impressos gráficos, para uso em atividades da prefeitura municipal, fundos e departamentos municipais de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referencias deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuaçu - SC, em 16 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº.415/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716859

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A IVETE HELLER DREHMER, matrícula 1701, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 2016 a 2017 e gozo de 20/08/2018 a 03/09/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 16 de Agosto de 2018.

Ipumirim - SC, 16 de Agosto de 2018.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.416/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716865

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A NEUDI TELES DA SILVA, matrícula 2002, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2017 a 2018 e gozo de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 20 de Agosto de 2018.

Ipumirim - SC, 16 de Agosto de 2018.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.417/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717380

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A IVETE FACHINELLO TECHIO, matrícula 2051, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 2016 a 2017 e gozo de 21/08/2018 a 04/09/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 21 de Agosto de 2018.

Ipumirim - SC, 16 de Agosto de 2018.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DA MINUTA REFERENTE O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018/PM

Publicação Nº 1717214

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DA MINUTA REFERENTE O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018.

Diante do equivoco verificado na Minuta de Edital do processo acima mencionado, diante de um erro de digitação, referente ao nome de assinatura do responsável do processo acima transcrito, onde lê-se, VALDIR ZANELLA-GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO F. M. DE SAÚDE, lê-se VOLNEI ANTONIO SCHMIDT- PREFEITO MUNICIPAL. Desta forma se faz necessário a republicação da Minuta do processo acima transcrito. Segue abaixo a Minuta com as alterações:

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:30:00 horas do dia 28/08/2018, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 28/08/2018. Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos odontológicos adquiridos através re recurso do Ministério da Saúde, conforme termo repasse nº 4207701712191009912, destinado a Unidade Básica de Saúde.. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 14/08/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 43/2018

Publicação Nº 1718041

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviços de mecânica especializada destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais, em conformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.
Modalidade: Pregão Presencial. (REGISTRO DE PREÇOS)
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 29/08/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200

Iraceminha, SC, 17 de Agosto de 2018.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 164/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717212

PORTARIA N° 164/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990, o que determina a Lei Complementar n° 085/2018 de 19 de Junho de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - EXONERAR PROFESSORES abaixo relacionados, contratados em Caráter Temporário (ACT) até a homologação do resultado do Teste Seletivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, carga horária de 10 horas semanais e vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 085/2018 de 19 de Junho de 2018. A PARTIR DE 17/08/2018.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
· ELISANDRA GIACOMELLI
· JAIR FERREIRA DA SILVA
· MAIRA ROBERTA KADES
· PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA

Iraceminha, 15 de Agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 165/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717215

PORTARIA N° 165/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990, o que determina a Lei Complementar n° 085/2018 de 19 de Junho de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - MANTER CONTRATAÇÃO, em Caráter Temporário (ACT), do Sr. MAGNOS NESTOR HELFENSTELER DREWLO, para atuar como PROFESSOR DE MUSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 10 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais. A PARTIR DESTA DATA. Em decorrência da falta de candidatos inscritos no Teste Seletivo 002/2018 para ocupar a vaga.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 15 de Agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 166/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717217

PORTARIA N° 166/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990, o que determina a Lei Complementar n° 085/2018 de 19 de Junho de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - ALTERA carga horária para 30 horas semanais, Sr. FABIANO DE MARCO, Brasileiro, casado, advogado, OAB nº25961/SC inscrito no CPF nº 000.091.909-88, RG nº 2.850.918 ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários, com data retroativa a partir de 01/06/2018.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 15 de Agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 167/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717818

PORTARIA N° 167/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990, o que determina a Lei Complementar n° 085/2018 de 19 de Junho de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família – MARIDO, conforme Art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 042/2009, por 30 (TRITNA) dias a Sra. CLAIR BOLFE TUMELEIRO funcionária efetiva no cargo de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários anexo a Lei Complementar Municipal 085/2018 de 19 de Junho de 2018, A PARTIR DESTA DATA, conforme atestado médico.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 16 de Agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Iratí

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMI - EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROJETO

Publicação Nº 1718043

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Adm. Nº 059/2018
Processo Licitatório Nº 059/2018
Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROJETO.
Entrega dos Envelopes: às 07:45 horas do dia 06/09/2018
Abertura dos Envelopes: às 08:00 horas do dia 06/09/2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 17 de agosto de 2018.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2018

Publicação Nº 1716880

LEI COMPLEMENTAR N.º 137/2018 de 15 de Agosto de 2018.
SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº039/76, QUE APROVA O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR
Art. 1º - O artigo 39 e parágrafo da Seção II – Capítulo II, da Lei nº 039/76 e alterações – CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL - passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo IV
DAS LICENÇAS PARA CONSTRUIR E EDIFICAR

Seção II
Projetos para Edificações

Art. 39 – Nenhuma licença para construção ou reconstrução de obra a que se refere o art. 36 será concedida, sem apresentação e aprovação prévia das respectivas plantas e perfis, devidamente aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

§ 1º Antes de expedido qualquer alvará de construção o Departamento de Obras fará uma vistoria, para verificar as condições do local em que serão realizadas as obras, e exigirá nos casos indicados as ações que se fizerem necessárias para tornar o terreno edificável como aterro, drenagem, etc.

"§ 2º - Excetuam-se da exigência prevista no caput, a construção ou reconstrução de obra residencial, com até 20m2 (vinte metros quadrados)".

"§ 3º - Para se beneficiar do disposto no parágrafo 2º, o interessado deverá apresentar ao Departamento de Obras do Município esboço da área existente, se for o caso, e da área a ser construída ou reconstruída, sob pena de notificação e aplicação de multa".

§ 4º - Excepcionalmente, para a(o) cidadã(o) do Município de Irineópolis, que pretende construir a sua casa própria de até 70 m2, a Administração Municipal disponibilizará, de forma não onerosa, projetos de moradia padrão , em três perfis diferentes à escolha do contribuinte, visando oferecer subsídio para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 5º - Somente poderão ser beneficiados com as disposições do § 4º, a(o) cidadã(o) ou grupo familiar inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2018

Publicação Nº 1716883

LEI COMPLEMENTAR Nº. 138/2018.
"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar vagas em cargos no quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, instituído através da Lei Complementar n.º 035/2007 de 19/12/2007, e posteriores alterações.

Art. 2º Fica autorizada a ampliação em 1 (uma) vaga o emprego público de Médico ESF, e 1 (uma) vaga o emprego público de Enfermeiro ESF, incorporadas ao Quadro de Pessoal regido pela CLT , passando assim de 4(quatro|) para 5(cinco) as vagas respectivas, conforme

especificado no Anexo abaixo:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Grupo	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Categoria Funcional	Salário Mensal (R$)	Habilitação
I	40 horas	05	Médico do ESF	16.561,92	Diploma de Curso Superior na área de atuação, com registro nos respectivos Conselhos de Classe do Estado de Santa Catarina.
	40 horas	05	Enfermeiro do ESF	3.419,99	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis – SC, em 15 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 265/2018

Publicação Nº 1716886

PORTARIA N º 265/2018.

"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 31/08/2018 a 29/09/2018, ao servidor efetivo IRINEU SAMPAIO.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018, CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Publicação Nº 1717416

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
O Prefeito Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 04 de outubro de 2018, para concessão não remunerada de incentivos econômicos, através da Cessão do Direito Real de Uso de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, pelo prazo de 10 (dez) anos. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 04 de outubro de 2018 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9510.

Itá - SC, 15 de Agosto de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

LEI 2552

Publicação Nº 1716992

LEI Nº 2552 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza o Município a firmar Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, para subsidiar no âmbito do Município de Itá-SC, o Recolhimento e Processamento de Animais Mortos em Propriedades Rurais e dá outras providências.

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que o poder Legislativo Municipal discutiu, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itá-SC, firmar Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, para subsidiar no âmbito do Município, o recolhimento e processamento de animais mortos em propriedades rurais.

Parágrafo único. O subsídio previsto no caput deste artigo tem por finalidade contribuir para consolidação de uma nova alternativa para o destino de animais mortos nas propriedades produtoras e minimizar o impacto ambiental provocado pelo manejo inadequado na propriedade, especialmente os animais de maior porte, como suínos e bovinos.

Art. 2º Para atender aos objetivos do disposto no art. 1º, o Consórcio Lambari deverá tomar as providências legais para contratação de empresa que detenha autorização fornecida pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, para execução do transporte e processamento de animais mortos.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Itá a participar financeiramente no Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, com a importância de R$ 30.672,00 (trinta mil seiscentos e setenta e dois reais) para o corrente ano, conforme rateio entre os municípios consorciados, disposto no Anexo Único.

Art. 4º O Consórcio Lambari deverá exigir como contrapartida da Empresa contratada:

I – estabelecer roteiro de recolhimento de animais mortos de forma que atenda o maior número de propriedades produtoras no município;

II – isentar as propriedades rurais produtores da cobrança pelo recolhimento dos animais mortos;

III – apresentar até o dia 10 do mês subsequente relatório contendo, número, tipo e identificação dos animais mortos recolhidos, por propriedade, município e com estimativa de custo do recolhimento;

IV – fornecer documento hábil para o pagamento da prestação do serviço, bem como as certidões de regularidade fiscal e tributária;

V – manter a regularidade da licença para operação do recolhimento e processamento, sob pena de rescisão de contrato.

Art. 5º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá-SC, 16 de Agosto de 2018
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 2552 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

RATEIO FINANCEIRO PRA RECOLHIMENTO E PROCESSAMENTO DE ANIMAIS MORTOS NA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO LAMBARI – EXERCÍCIO DE 2018

MUNICÍPIO	VALOR R$
ALTO BELA VISTA	6.660,00
ARABUTÃ	37.750,00
CONCÓRDIA	81.225,00
IPIRA	6.660,00
IPUMIRIM	30.645,00
IRANI	18.666,00
ITÁ	30.672,00
JABORÁ	20.007,00
LINDÓIA DO SUL	37.260,00
PERITIBA	6.660,00
PIRATUBA	6.660,00
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	10.620,00
SEARA	59.940,00
XAVANTINA	51.975,00
TOTAL	405.000,00

OBSERVAÇÃO: Para definição dos valores previstos no quadro

acima foi levado em conta o histórico de recolhimento de animais durante o ano de 2017 até o mês de março de 2018, constando do seguinte:

I – número de propriedades rurais produtores de suínos e bovinos nos municípios;
II – plantel de suínos e bovinos nos municípios;
III – tamanho do território de cada município;
IV – distância da sede da empresa executora do Projeto Piloto autorizado pela CIDASC, conforme IS nº 003/2017/DEDSA - CIDASC

LEI 2553

Publicação Nº 1716993

LEI Nº 2553 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Altera a Redação da Lei nº 1826 de 27 de Setembro de 2006 que Reorganiza o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, Faz Saber, a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° O Art. 3º da Lei nº 1826 de 27 de Setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – três representantes do Poder Executivo Municipal;
II – um representante do Poder Legislativo Municipal;
III – um representante da Associação Cultural de Itá;
IV – um representante do Consórcio Itá;
V – um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itá – ACITA;
VI – um representante da Câmara de Diretores Logistas de Itá-CDL;
VII – dois representantes da Associação dos Agentes de Turismo de Itá -Agetur;
VIII – dois representantes da rede hoteleira, bares e similares;

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá - SC, em 16 de Agosto de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 2554

Publicação Nº 1716995

LEI Nº 2554 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.317 DE 01 DE JULHO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que o poder Legislativo Municipal discutiu, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei 1.317 de 01 de Julho de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O conselho será constituído de 10 (dez) pares (titular/suplente), sendo:

I - 01 representante (titular/suplente) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 representante (titular/suplente) dos pais dos alunos da rede municipal de ensino;
III - 01 representante (titular/suplente) dos pais dos alunos da rede estadual de ensino;
IV - 01 representante (titular/suplente) dos professores de Educação Infantil;
V – 01 representante (titular/suplente) dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VI - 01 representante (titular/suplente) dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

VII - 01 representante (titular/suplente) dos professores do Ensino Médio;
VIII - 01 representante (titular/suplente) dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos;
IX - 01 representante (titular/suplente) dos profissionais da Educação Especial;
X - 01 representante (titular/suplente) do sindicado dos profissionais da Educação;

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Educação é declarado membro nato do presente Conselho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itá - SC, 16 de Agosto de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 2555

Publicação Nº 1716996

Lei nº 2555 de 16 de Agosto de 2018

"Dispõe Sobre Autorização para a Abertura de Credito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências".

Jairo Luiz Sartoretto, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Itá, no exercício de 2018, no valor de R$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos setenta e dois reais), conforme descrito a seguir:

05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01.01 – Departamento Municipal de Agricultura
1.005- Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário

3.3.93.00.00.00.00.1000 – Transferência a Consórcios	30.672,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no exercício de 2018, no valor de R$ 344.328,00 (trezentos quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme descrito a seguir:

04.00 – Secretaria Municipal de Transportes
04.01 – Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
2.007- Manutenção das Atividades do DMER

3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	30.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 – Departamento Municipal de Agricultura
1.005- Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	39.328,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
06.01 – Departamento de Educação

2.018- Apoio ao ensino Superior e Especialização	
3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	75.000,00

07.00 – Secretaria de Assistência Social
07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.056- Proteção Social Especial de Média e Alta Complex.	
3.3.50.00.00.00.00.1000 – Transferências Instituições	150.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.01 – Departamento de Turismo

2.025- Manutenção Atividades Departamento de Turismo	
3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 3º Os recursos para a Abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o art. 1º e 2º no valor de R$ 375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais), serão provenientes da anulação de Dotação do Orçamento do Município de Itá, conforme a seguir descrito:

02.00 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal

2.002- Manutenção Atividades Gabinete Prefeito e Vice	
3.1.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	30.000,00

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0.001- Encargos Gerais do Município

4.6.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	40.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
05.02 – Departamento de Meio Ambiente
2.011- Manutenção Departamento Meio Ambiente

3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	20.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
06.02 – Departamento de Esporte e Lazer

1.012- Construção de Espaços Esportivos e Recreativos	
4.4.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	30.000,00

07.00 – Secretaria de Assistência Social
07.01 – Departamento de Assistência Social

1.013- Subvenções a entidades sem Fins Lucrativos	
3.3.50.00.00.00.00.1000 – Transf. A instituições	30.000,00

07.04 – Fundo Mun de Habitação Interesse Social - FMHIS

1.014- Melhoria Habitacional	
3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	9.000,00
2.047- Manut. Ativ Fundo Mun habitação Interesse Social	
3.1.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	9.000,00

07.05 – Fundo Municipal de Direito do Idoso

1.040- Adequação Espaços de convivência, Rec. e Lazer	
4.4.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	9.000,00

2.057- Manutenção Fundo Mun Direito do Idoso	
3.1.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	9.000,00
3.3.50.00.00.00.00.1000 – Transf. A instituições	9.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.01 – Departamento de Turismo

2.055- Festival de Inverno de Itá	
3.3.50.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	85.000,00

08.02 – Departamento de Industria, Comércio e Serviços

1.017- Estimulo Instalação e Desenv. Unidades Produtivas	
3.3.50.00.00.00.00.1000 – Transf. A instituições	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.50.00.00.00.00.1000 – Transf. A instituições	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	30.000,00
2.028- Manutenção Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.1.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá – SC,
16 de agosto de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI COMPLEMENTAR 138

Publicação Nº 1716998

LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
"ALTERA NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que o poder Legislativo Municipal discutiu, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e acrescentado ao Anexo I, Grupo "B" – Serviços Técnicos Científicos, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de Servidores do Município, instituído pela Lei Complementar n° 067/2010, de 08 de junho de 2010, o cargo de Farmacêutico com carga horária de 20 horas semanais, com uma vaga, e alterado de 5 (cinco) para 7 (sete) o número de vagas do cargo de Técnico de

Enfermagem.

Parágrafo Único. A habilitação profissional, o regime jurídico, as condições para ingresso e o conjunto de atribuições do cargo de Farmacêutico com carga horária de 20 horas semanais, são as mesmas do cargo de Farmacêutico já existente.

Art. 2º. O Anexo I, da Lei Complementar n° 067, de 08 de junho de 2010, deverá ser atualizado em razão da alteração e do cargo e vagas criadas pela presente Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itá/SC, 16 de Agosto de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Câmara Municipal

PORTARIA N. 019/2018 DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISCONTA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1717400

PORTARIA N. 019/2018
DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISCONTA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO GABRIEL, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Ofício-Circular GABPRE n. 17/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Servidora EDIANE SERRAGLIO, ocupante do cargo de Controladora Interna, Matrícula nº 64, como responsável pela alimentação do SISTEMA SISCONTA ELEITORAL - MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, de forma mensal, de acordo com as instruções repassadas por este órgão.
Art. 2º A presente designação se dará sem ônus para o Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º É de responsabilidade do Presidente informar a responsável pelo envio das informações quando ocorrer inelegibilidade conforme legislação;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itá, Santa Catarina, 16 de agosto de 2018.
MARIO GABRIEL
Presidente Câmara Vereadores

Registrado e Publicado no Dom

SILVANA COLOSSI
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 020/2018 DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1717708

PORTARIA N. 020/2018
determina horário de expediente de servidora do poder legislativo municipal e dá outras providências

MÁRIO GABRIEL, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá, Estado de Santa Catarina, com fulcro na legislação em vigor, e;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado o horário de expediente da Servidora SORAIA ELLIS BUDKE, matrícula nº 62, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, a saber:

I. Nas segundas-feiras, o expediente inicia as 13h00m às 19h00m (turno único);
II. Nas terças-feiras, o expediente inicia ás 08h00m ás 12h00m no período matutino, e das 13h00m até às 17h00m no período vespertino.
III. Nas quintas-feiras, o expediente ás 08h00m ás 12h00m.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itá, Santa Catarina, 16 de agosto de 2018.
MÁRIO GABRIEL
Presidente Câmara Vereadores

Registrado e Publicado no DOM e Mural Público

SILVANA COLOSSI
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 021/2018 DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1717713

PORTARIA N. 021/2018
determina horário de expediente de servidor do poder legislativo municipal e dá outras providências

MÁRIO GABRIEL, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá, Estado de Santa Catarina, com fulcro na legislação em vigor, e;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado o horário de expediente da Servidor IDACIR ANGELO FINGER, matrícula nº 60, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, a saber:

I. Nas segundas-feiras, o expediente inicia as 13h30m às 19h00m;
II. Nas terças, quartas e quintas-feiras, o expediente se dará das 08h00m ao 11h30m;
III. Nas sextas-feiras, o expediente inicia ás 08h00m até 12h00m.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itá, Santa Catarina, 16 de agosto de 2018.
MÁRIO GABRIEL
Presidente Câmara Vereadores

Registrado e Publicado no DOM e Mural Público

SILVANA COLOSSI
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 022/2018 DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1717783

PORTARIA N. 022/2018
determina horário de expediente de servidorA do poder legislativo municipal e dá outras providências

MÁRIO GABRIEL, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá, Estado de Santa Catarina, com fulcro na legislação em vigor, e;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado o horário de expediente da Servidora DILÉIA MARTA SCHEFFLER CERUTTI, matrícula nº 20, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais, a saber:

I. Nas segundas-feiras, o expediente inicia as 13h30m às 19h30m, no período vespertino;
II. Nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, o expediente inicia as 08h00m às 12h00m, no período matutino, e das 13h30m até às 17h30m no período vespertino;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itá, Santa Catarina, 16 de agosto de 2018.
MÁRIO GABRIEL
Presidente Câmara Vereadores

Registrado e Publicado no DOM e Mural Público

SILVANA COLOSSI
Assistente Administrativo

Itapema

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO - 04.079.2018

Publicação Nº 1717835

Processo nº 137 / 2018
Pregão Presencial nº. 04.079.2018

Objeto: Registro de Preços – Aquisição de óleo lubrificante para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital n°. 04.079.2018.

AVISO DE SUSPENSÃO
Informo que, em virtude da necessidade de reformulação do Anexo I - Termo de Referência, o Processo Licitatório supra será SUSPENSO para revisão.

Quando da reabertura, esta será publicada em respeito à legislação vigente.

Itapema, 14 de agosto de 2018.

Ronaldo Paulino
Secretário Municipal de Administração de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 102/2018 – PREGÃO – 04.060.2018 ATA REGISTRO DE PREÇOS 060/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAPEMA

Publicação Nº 1717877

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 102/2018 – PREGÃO – 04.060.2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS 060/2018

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.060.2018.

VALOR TOTAL: R$ 274.028,52 (duzentos e setenta e quatro mil, vinte oito reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME;
SOSSUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA;

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 02 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017

Publicação Nº 1716900

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 2º T.A 146/2017 - Contrato Nº: 146/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.
Vigência ..... : Início: 17/08/2018 Término: 17/11/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 222/2017
Objeto ..... : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO VIÁRIO URBANO PARA PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS AVENIDA URUGUAI E AVENIDA JOHN KENNEDY, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC, CONTENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 1,90 KM E ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 76.000,00 M², CONFORME CONVÊNIO N° 2017TR001570 / ESTADO DE SANTA CATARINA / AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAPIRANGA.
Itapiranga, 16 de Agosto de 2018

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2018 - FMS

Publicação Nº 1716892

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 015/2018 - FMS
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018 - FMS
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e calibração do equipamento Eletro Wincardio, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.
Contratado: Medicalblu Equipamentos Médicos E Hospitalares Eireli.
Valor Total: R$ 2.945,00
Itapiranga - SC, 15 de agosto de 2018.
Davino Rauber – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

Publicação Nº 1717346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA OS AMBULATÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: até as 08h30 do dia 29/08/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga - SC,16 de Agosto de 2018.

DAVINO RAUBER
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 149 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1716931

DECRETO Nº 149 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. Jorge Welter, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 39/2011, e Lei nº 2.153/2003,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica homologado o resultado (antes dos recursos) da Prova de Títulos dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 03/2018, abaixo relacionados da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC.

PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	28	Carlise Pohren	3,50
2	23	Celsi Kessler	3,50
3	234	Claudia Paulina Schneider Azevedo	3,50
4	72	Cleni Fernandes	2,30
5	115	Denise De Castro	1,20
6	86	Diangela Strack Eidt	3,22
7	275	Ester Schoenwald Da Silva	1,20
8	294	Luana De Oliveira Andrade	3,30
9	358	Maike Stülp	3,50
PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	356	Ilson Villani Junior	0,35
2	351	Rosilei Kessler	0,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	378	Ana Carolina Reis Da Silva	0,00
2	314	Jaqueline Ferraz	3,50
3	285	Maisa Dill	3,50
4	35	Maria Elena Pereira	3,50
5	129	Roberta Mara Royer Düngersleber	4,50
6	381	Rorigo Cerato Bortoluzzi	0,00
7	50	Silvana Weschenfelder	3,50
8	317	Sonali Verônica Lorenzen	2,30
9	44	Tatiana Feyh Wagner	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	70	Brandolin Ionan Oliveira Dos Santos	3,30
2	33	Carolaine Almeida Meurer	3,30
3	20	Cristiano Dos Santos De Lima	0,00
4	248	Cristiano Gruetzmann Witfel	0,00
5	84	Diogo Ariel Scheid	0,00
6	336	Eduardo Jonas Da Silva	0,00
7	66	Lisane Weiss De Carvalho Eduardi	2,05
8	364	Maicon Schneider	1,90

9	353	Maikel Eyng	1,95
10	298	Roger Anschau	1,45
11	386	Ruan Carlos Piffer Constâncio	0,00
12	360	Sandro Heck	0,00
13	311	Valacir Kraemer	2,36
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	111	Cezar Augusto Spies	1,20
2	261	Cleison Areil Back	3,50
3	106	Fernando Antonio Vargas	3,00
4	346	Jaqueline Lerner Reis	0,00
5	257	Patrícia Reimann	3,50
6	81	Rodrigo Batista Dos Santos	0,00
7	187	Taylaine Bencke	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	113	Adevilson Guimarães Prates	0,20
2	97	Aline Schoeninger Wiest	3,50
3	341	Anderson Luis Deters	0,00
4	139	Andre Vogt	3,50
5	56	Andrey Söhn	3,50
6	277	Bruna Sehnem Fernandes	0,85
7	130	Cristian Reckziegel Kaufmann	3,50
8	159	Daiane Altenhofen	3,50
9	53	Danieli Hensel	3,20
10	148	Darlei Luis Rohr	0,00
11	330	Diandra Volpatto Ledur	0,68
12	118	Engle Kunst Welter	2,30
13	255	Everton José Lauschner	0,00
14	184	Fernanda Hentges Brinhol	0,20
15	51	Gessica Balestrin	2,80
16	99	Hugo Vinícius Werlang	3,42
17	222	Ivana Raquel Krug	3,50
18	301	Jader Beumer	1,20
19	144	Jaíne Finger	1,20
20	79	Jaíne Karal	0,00
21	304	Jair Inácio Fank	1,20
22	377	José Adilson Aguiar De Queiróz	1,00
23	372	Juliano De Avila	0,00
24	145	Karine Schneiders	3,22
25	125	Karoline Ertel	3,50
26	156	Katiana Giehl	3,50
27	164	Kelvin Emilio Sierota	0,00
28	264	Leandro César De Amorin Becher	3,50
29	116	Lovani Inês Klunck	1,12
30	271	Marcos Andrade Viesser	0,00

31	104	Mariluze Borges Da Silva	1,20
32	226	Maristela Zembruzki	1,20
33	349	Mathias Back Kühlkamp	2,30
34	27	Naíssa Carmine Schaurich	3,50
35	236	Pamela Josiane Dos Santos	0,00
36	245	Rafael Schneider Welter	3,50
37	9	Ricardo Rother	3,50
38	268	Taina Menuncin	0,00
39	167	Tatiane Spaniol Walker	3,50
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	96	Ana Paula Da Silva	0,00
2	215	Jaqueline Hentges Theisen	3,50
3	251	Maria Angélica Petrini	0,00
4	185	Pricilla Lima De Carvalho Bassaco De Almeida	0,00
5	250	Rafael Carlos Bispo	0,00
6	152	Simone Iria Welter Moesch	0,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	390	Lucas Rasch Vogt	0,00
2	227	Luciane Rohden	0,00
3	382	Vanessa Corrêa Teixeira	3,30
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	157	Camila Rigo	0,00
2	367	Darci Kuhn	3,50
3	110	Josefa De Fatima Guimaraes	0,00
4	359	Patricia Miguel Cavagnoli	0,00
5	361	Romi Welter Heinen	0,00
6	201	Simone Andréia Luft Hahs	0,00
7	126	Solange Bitencourt Rodrigues	3,50
PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	122	Lorni Weiss De Carvalho	0,35
2	49	Luana Da Costa Ribeiro	1,05
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	276	Ivanice Teresa Rambo	3,50
2	259	Jone Maria Rech Rambo	0,00
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	11	Beatriz Orth Klein	2,25

2	368	Cassiano Assunção	1,45
3	43	Marcia Jussara Griebler	1,20
4	291	Vinicius Rother Heck	1,05
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	306	Adriane De Medeiros	3,50
2	142	Francisco Rother	1,14
3	366	Gabriela Staub	0,00
4	36	Jussara Karal	2,94
5	19	Lilian Wecker Rother	0,74
6	13	Marcia Jorgina Casagrande	0,40
7	376	Naiara Colliselli	0,92
8	57	Neide Dungersleber	0,90
9	10	Raquel Klein	3,16
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	388	Sabrina Raquel Klunk Hengen	0,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	119	Claudia De Lima	0,00
2	107	Danieli Keil Ferla	3,50
3	29	Jaime André Klein	4,50
4	221	Jocieli Aparecida Marcondes	3,50
5	52	Priscila Carvalho Da Costa	3,50
6	379	Sandra Beatriz Reckziegel	3,50
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS) - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	299	Alessandra Júlia Fuchs Kessler	1,00
2	176	Ani Beatriz Ostgen Kipper	3,50
3	214	Arlinde Wendling	1,20
4	5	Camila Anschau	0,60
5	93	Catia Naue	1,20
6	80	Cátia Schmitz	1,20
7	192	Cíntia Taiza Klein	3,50
8	100	Cláudia Alexandra Fibres	1,20
9	175	Cristiana Schröder	3,50
10	265	Daiane Cristine Anschau	3,50
11	178	Daiane Inês Butzge	2,90
12	300	Daniele Heck	0,00
13	363	Djonathã Lucas Heberle Korbes	0,40
14	357	Ediane Carla Luft	0,00
15	155	Ediane Ripplinger Melz	3,50
16	109	Ediane Weis	3,50
17	3	Eduarda Stein Melz	0,76

18	284	Elaine Rosa Kessler Toillier	3,50
19	102	Elenice Teresinha Reimann Henn	3,50
20	26	Fernanda Maria Finger	3,50
21	243	Franciele Denise Kühlkamp	1,10
22	188	Francieli Eyng	3,50
23	117	Gisele Virtuoso Da Silva Lourenço	1,20
24	22	Janaina Dewes	3,50
25	182	Janice Buche Kaiser	3,50
26	280	Jaqueline Bettio	3,50
27	181	Jaqueline Pacheco Pinto	3,50
28	233	Joice Roden Schlickmann	3,50
29	211	Júlia Schmitz	3,50
30	199	Kelin De Cezaro Vogt	3,50
31	165	Livia Maria Negrini	3,50
32	76	Luciana Freitag	3,50
33	114	Luciane Dewes	3,50
34	127	Luciane Finger	3,50
35	207	Márcia Cristina Páscoa Preis	3,50
36	342	Marciane Rohden Toillier	3,50
37	267	Marileide Liliane Kunrath Ripplinger	1,20
38	213	Marilene Oswald	3,00
39	58	Marilete Staub	3,50
40	206	Neide Sehn Epping	3,50
41	325	Nelson De Lima	3,50
42	288	Neusa Maria Wiggers Müller	3,50
43	310	Patrícia Luisa Klein Santos	1,20
44	303	Patrícia Mallmann	3,50
45	87	Raquel Aparecida Caliari Spies	3,50
46	198	Rosane Marli Werlang	3,50
47	324	Rosemeri Matte	3,50
48	350	Rosilei Fatim De Lima Martins	0,00
49	42	Rosilei Kroetz Walker	3,50
50	168	Rosinei Fernandes Schaefer	3,50
51	258	Salete Sausen	3,50
52	302	Siamara Meier	3,50
53	344	Simone Beatriz Soffiatti	1,00
54	124	Sirlene Stuelp Giehl	3,50
55	332	Solange Marion Da Rocha Heck	3,50
56	232	Susana Michels	3,50
57	365	Suzane Buss	1,20
58	327	Tatiana Mees	3,50
59	194	Tatiane Müller	3,50
60	329	Tatiane Rods Leite Habitzreiter	3,50
61	89	Thais Regina Marasca	3,50
62	30	Vaneza Maria Werlang Gabriel	3,50
63	169	Vânia Schmitz	3,50
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL) - HABILITADO			

N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	292	Adriana Maria Dos Santos	3,50
2	286	Adriane Neiss	1,20
3	88	Aline Elisa Schneider Weber	3,50
4	312	Aline Izabeli Kuffel	0,00
5	374	Andréia Neiss	1,20
6	128	Anelise Stulp Finger	2,30
7	161	Aurea Kaufmann Werlang	3,50
8	225	Bernadete Ines Weschenfelder Soares	3,50
9	260	Camila Majolo	1,20
10	17	Cândida Fabiana De Moura	3,50
11	283	Carina Pâmela Rachor	1,20
12	40	Carla Cristina Finger	0,00
13	123	Carolina Hofer	3,48
14	54	Claudete Hofstatter	3,50
15	154	Claudia Padilha	3,30
16	90	Claunice Inês Reichert	3,50
17	31	Cleunice Bourscheid	3,50
18	61	Cleusa Kaufmann	3,18
19	4	Cristiane Pradella	0,80
20	132	Cristiane Welchen	3,50
21	309	Daiana Melz Link	1,20
22	12	Daiane Dill	3,50
23	135	Daniela Geremia	2,92
24	95	Debora Adriana De Brum Meurer	3,50
25	266	Deise Roden Vogel	0,80
26	228	Edileide Cavalli Padilha	3,50
27	98	Edina Angela Antunes De Lima	0,00
28	384	Eliane Dos Santos Teixeira	3,46
29	143	Eliane Marta Degenhart	3,50
30	319	Elisabete Werlang	0,00
31	147	Elisane Albarello	1,12
32	296	Elisangela Da Rosa	3,50
33	83	Elizangela Melo Araujo	3,50
34	375	Elizolete Lucia Bussiol	0,00
35	347	Emanuelli Mesa Casa	3,50
36	137	Evelyn Bergmann	1,20
37	230	Fabiane Brixius	1,20
38	170	Fabiane Dewes	3,50
39	216	Fatima Nelia Fassbinder	3,50
40	308	Fernanda Bottega	3,50
41	68	Franciele Cristina Bracht Reichert	3,50
42	63	Francieli Bottega Schneider	0,82
43	92	Francine Carlete Groth Eichler	3,50
44	293	Gabriela Caspers	3,50
45	256	Gicela Lourdes Nunes	3,50
46	65	Graciely Kuhn	1,20
47	204	Ivana Margarete Melz Da Silva	3,50

48	177	Janaína Giehl Deters	3,50
49	38	Janete Cavalheiro	1,20
50	229	Janeti Tavares Spies	3,50
51	2	Jorgina Renata Zinn Philippsen	3,50
52	108	Josane Rita Antunes Do Nascimento	1,20
53	32	Josenara Tais Heck	3,50
54	60	Josiane Carine Denes	1,20
55	173	Josiani Pauli	3,50
56	1	Juliane Inês Hofer Ghilardi	3,50
57	203	Juline Kuhn Meier	3,14
58	37	Karine Klement Feyh	3,50
59	218	Karla Cristine Grasel	0,00
60	153	Krysllen Tainara Gass Soares	3,50
61	136	Leane Flach Kuhn	3,50
62	149	Liane Schwengber Körbes	3,50
63	369	Lidiane Sperluk	0,72
64	249	Lori Muller	3,50
65	141	Luana Kessler	0,40
66	46	Luana Mueller	3,50
67	223	Lucia Hemsing Reichert	3,50
68	231	Luciana Mainardi	3,50
69	171	Luciane Dresch Hendges	3,50
70	73	Lunara Isabele Boufleur	1,20
71	8	Maiara Beatriz Pauli	3,50
72	101	Maísa Seibert	1,00
73	24	Marines Klein Reichert	3,50
74	82	Marinês Schneider	3,50
75	238	Marlene Gruetzmann	3,50
76	94	Marlene Valk	3,50
77	273	Marli Ames Hickmann	3,50
78	85	Metilde Bido Locatelli	3,50
79	200	Michele Kaufmann Gonzalez	3,50
80	354	Michele Reimann	3,50
81	387	Mineia Gassen	0,00
82	131	Monica Niehues Fanez	0,40
83	252	Mônica Tais Korbes Schneider	0,80
84	189	Noeli Nadir Raimann	3,50
85	134	Núbia Naue	3,50
86	348	Patricia Fernanda Falcade Da Rosa	1,20
87	239	Raquel Klein	1,20
88	210	Rosane Becker Valk	3,50
89	112	Rosane Bernadete Schwertz	3,50
90	244	Roseli Sehnem Wirth	3,50
91	48	Rosilene Gabriel Schneider	3,50
92	45	Rúbia Mara Weber Eidt	3,50
93	133	Simara Vargas	0,00
94	241	Simone Ledur	3,50
95	195	Sirlei Maria Antunes Schneiders	3,50

96	21	Solange Pauli	1,20
97	320	Taiane Machado	1,20
98	287	Tainessa Keil	3,50
99	335	Talita Vaz	1,20
100	322	Tatiana Melz Link Bisolo	2,30
101	179	Tatiane Aparecida Goergen	3,50
102	313	Tatiane Teresinha Orth Becker	1,10
103	318	Terezinha Maria Petry Neiss	3,10
104	190	Thaise Marcia Gotz	3,50
105	193	Vanessa Boufleur	0,98
106	289	Verenice Rafaela Feyh	1,20
107	326	Viviane Strohschein	2,90
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Pontuação dos Títulos
1	6	Adriana Regina Dammann	0,00
2	343	Ana Flávia De Azevedo	2,95
3	34	Ana Lucia Martins Parolin	0,00
4	371	Angélica Zanatta Paz	0,00
5	158	Débora Zuchi Sehn	3,05
6	160	Deise Dill	2,95
7	272	Diana Silveira	0,00
8	352	Diovana Andrea De Brum	1,41
9	162	Edinéia Born	0,00
10	121	Elaine Paula Luft	2,75
11	208	Franciele Thomé	2,60
12	305	Jaqueline Braun	0,00
13	205	Jaqueline Kessler	2,75
14	242	Jenifer Speth	1,45
15	262	Juliana Vidoto	1,00
16	166	Karine Stein	0,00
17	254	Karoline Stein	0,00
18	64	Leonardo Christian Sturm	0,00
19	389	Luciane Schulz Mainardi	0,00
20	55	Luisa Korbes Heberle	1,95
21	41	Mara Andréia Kern	0,00
22	219	Michele Hofmann Pradella	2,35
23	7	Natiele Carolina Schwab Mayer	1,41
24	362	Pietra Junges	1,05
25	333	Rosane Da Rosa Adam	0,00
26	355	Simone Puchalski	0,00
27	331	Solange Wink Kern	0,00
28	16	Suelen Bourscheid	0,00
29	212	Sueli Junges	0,00
30	297	Taila Pollyana Muller	0,00
31	74	Vanessa Dos Santos Weschenfelder	3,25
32	220	Vanessa Mueller	2,55

Art. 2° - Os candidatos terão os dias 16 e 17/08/2018 para interpor recurso pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga– SC, 15 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 150, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717059

DECRETO N° 150, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA E DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR EFETIVO PARA EFETUAR A ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a:
Art. 1° Fica designado o servidor Ivo Bogorny, matrícula nº 12711/05, no cargo efetivo de Mecânico para cumulativamente, com delegação de atribuições, efetuar a assinatura de documentação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, no período de 15 a 30 de agosto de 2018, tendo em vista as férias do titular, Paulo José Theobald, matrícula nº 10281/02.

Parágrafo único. Esta delegação conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 146 de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2018.

Itapiranga, SC, 15 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 164/2018

Publicação Nº 1716952

Portaria nº 164 de 15 de agosto de 2018

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder complementação de auxílio doença ao servidor municipal Rodrigo Bruxel Werlang matricula nº 15269/01, referente os meses de outubro e novembro de 2017, em conformidade com o Art. 179 da Lei Complementar nº 39/2011.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 15 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, 18 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717778

RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de 19 de julho de 2018, Edição nº 2.580, página 498.

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 12 DE JULHO DE 2018

Leia-se
LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 18 DE JULHO DE 2018

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 117, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1717781

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 117, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO DO CONCURSO PUBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO REFERENTE EDITAL Nº. 03/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de 02 de julho de 2018, Edição nº 2.565, página 495.

No art. 1º,
Onde se lê:

"Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Concurso Público para Emprego Público decorrente do Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 003/2018, de 15 de março de 2016 e do Decreto nº 91 de 29 de junho de 2016, por período de dois anos, até 29 de junho de 2020."

Leia-se
"Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Concurso Público para Emprego Público decorrente do Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 003/2016, de 15 de março de 2016 e do Decreto nº 91 de 29 de junho de 2016, por período de dois anos, até 29 de junho de 2020."

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 160/2018

Publicação Nº 1717702

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 160/2018 **Licitação:** 160/2018 - PR **Data da Homologação:** 10/08/2018

Fornecedor: 33987 - RELOJOARIA CONFIANCA LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
4	01-14-01869	TROFÉU COM 36CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO). ESTATUETA DE LUVA PARA GOLEIRO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	VITORIA	UND	5,000	0,0000	54,0000	270,00	Venceu
5	01-14-01856	TROFÉU COM 42 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATA (A DEFINIR). TAÇA ABERTA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO).	VITORIA	UND	3,000	0,0000	219,0000	657,00	Venceu
6	01-01-79476	TROFÉU COM 48 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATA (A DEFINIR). TAÇA ABERTA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO)	VITORIA	UND	3,000	0,0000	349,0000	1.047,00	Venceu
7	01-01-79475	TROFÉU COM 57 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 17,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA ABERTA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA COM 34 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO)	VITORIA	UND	3,000	0,0000	479,0000	1.437,00	Venceu
8	01-14-01867	TROFÉU COM 67 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO. (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO).	VITORIA	UND	4,000	0,0000	144,0000	576,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 160/2018 **Licitação: 160/2018 - PR** **Data da Homologação: 10/08/2018**
Fornecedor: 33987 - RELOJOARIA CONFIANCA LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
9	01-14-01865	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO. (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO).	VITORIA	UND	4,000	0,0000	159,0000	636,00	Venceu
10	01-14-01864	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO. (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO).	VITORIA	UND	4,000	0,0000	197,0000	788,00	Venceu
11	01-14-01862	TROFÉU COM ALTURA DE 40CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA COM PINTURA INTERNA DOURADA METÁLICA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO COM GRAVAÇÃO. (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO).	VITORIA	UND	5,000	0,0000	67,0000	335,00	Venceu
12	01-14-01870	TROFÉU COM ALTURA DE 28 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA COM PINTURA INTERNA DOURADA METÁLICA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO COM GRAVAÇÃO. (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO).	VITORIA	UND	5,000	0,0000	37,0000	185,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 160/2018		**Licitação: 160/2018 - PR**	**Data da Homologação: 10/08/2018**						
Fornecedor: 33987 - RELOJOARIA CONFIANCA LTDA - ME									
13	01-14-01860	TROFÉU COM ALTURA DE 35 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA COM PINTURA INTERNA DOURADA METÁLICA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO COM GRAVAÇÃO. (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO).	VITORIA	UND	5,000	0,0000	57,0000	285,00	Venceu
14	01-14-01868	TROFÉU COM ALTURA DE 47 CM, COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO (TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO). ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	VITORIA	UND	5,000	0,0000	54,0000	270,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——-->			46,000			6.486,00	
Nr. do Processo: 160/2018		**Licitação: 160/2018 - PR**	**Data da Homologação: 10/08/2018**						
Fornecedor: 137405 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLIC. LTDA									
1	01-01-79466	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR BRONZE COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, COM COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM E PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PERSONALIZADA (COM TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO)	VITORIA	UND	90,000	0,0000	5,1000	459,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**160/2018**	**Licitação:**	**160/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**10/08/2018**				
Fornecedor:	**137405**	**- GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLIC. LTDA**							
2	01-01-79464	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, COM COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM E PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PERSONALIZADA (COM TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO)	VITORIA	UND	90,000	0,0000	5,1000	459,00	Venceu
3	01-01-79465	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, COM COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM E PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PERSONALIZADA (COM TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO)	VITORIA	UND	90,000	0,0000	5,1000	459,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——-->		270,000			1.377,00	

Itapiranga, 16 de Agosto de 2018.

Itapoá

Prefeitura

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO N° 55/2018 PROCESSO 83/2018

Publicação Nº 1717357

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Ao décimo sexto dia do mês de agosto de 2018, a partir das 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). ISABELA RAICIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, GERSON DOS SANTOS CHAVES e RODRIGO FERNANDES DE SOUZA nomeados pelo (a) Decreto nº 3307/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 55/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DEUM VEÍCULO TIPO MINIBUS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão. Após rubricado o envelope de Proposta de Preço e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento do representante:

Participante	
Empresa	Representante
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	CARLOS HENRIQUE CORRÊA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Na sequência a Pregoeira negociou os valores ofertados pela empresa classificada em busca de um preço melhor, após negociação o representante reduziu seu preço para o montante de R$ 175.900,00. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/ Lotes	Valor Total
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	1	R$ 175.900,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.
Itapoá, 16 de agosto de 2018.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL Pregoeira	
RODRIGO FERNANDES DE SOUZA Membro	GERSON DOS SANTOS CHAVES Membro

Licitantes:

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI CARLOS HENRIQUE CORRÊA	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MÉDICO ESF Nº 031/2018

Publicação Nº 1716910

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MÉDICO ESF Nº 031/2018

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais Médicos, para atuarem na Estratégia Saúde da Família.

ROCHELE ANTONI PAESE, Secretária Municipal de Saúde/Substituta, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais Médicos, para atuarem na Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, em Caráter Temporário, para complementação do quadro de médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 candidato, mais cadastro reserva, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de Médico ESF, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela

Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Retribuição Mensal para habilitado: R$ 9.640,31 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), para 40 horas semanais;

1.5. O contratado fará jus:
a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R$ 426,76 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);

c) À férias e 13º salários proporcionais;

d) À Gratificação da Estratégia Saúde da Família, no percentual de 60% do salário base, baseada na Lei Municipal nº 116/2002.

1.6. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.7. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:
Data: 24 de agosto de 2018;
Local: Setor de Protocolo da Prefeitura de Itapoá, Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, município de Itapoá, das 13h00 às 18h00.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para realização da inscrição serão necessários cópia dos documentos abaixo especificados, entregues em ENVELOPE IDENTIFICADO, LACRADO, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo:

3.2. Documentos Obrigatórios:

a. Cédula de identidade e CPF;
b. Diploma do Curso de Graduação;
c. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE www.tre-sc.jus.br
d. Comprovante de residência

3.3 - Documentos Opcionais:

a. Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área médica;
b. Atestado de Tempo de Serviço na área médica, através de Carteira de Trabalho, ou declarações de prefeituras

3.4. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.2, implicará na nulidade da inscrição;

3.5. Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;

3.6. Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.7. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.7.1 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.7 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados;
.
4.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:
a) Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
b) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02(dois) pontos;
c) Para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para os classificados:
a) Maior tempo de experiência;
b) Maior número de horas de curso;
c) Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem classificatória será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br e será afixada no mural da Prefeitura no dia 28 de agosto de 2018, a partir das 13h00.

7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1. A contar da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil, para solicitar reconsideração, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Itapoá, Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, município de Itapoá, das 13h00 às 18h00.

7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3. No dia 30 de agosto de 2018, às 14h00, será publicada a classificação final com as reconsiderações, se houverem.

8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
8.1.1- Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;
8.1.2- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Saúde;
8.1.3- Não aceitarem a vaga oferecida;
8.1.4- Desistirem da vaga;
8.1.5- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

8.2. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano e não havendo candidato classificado no processo seletivo a admissão ocorrerá por novo edital publicado pela Secretaria de Saúde;

09 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita

aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

9.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 15 de agosto de 2018.

Rochele Antoni Paese
Secretária de Saúde/Substituta

Marciane Rech
Enfermeira III

Joseane Maria Soares de Lima
Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 81/2018

Publicação Nº 1717175

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: ELIANA DO ROCIO GUSSO 39350762900, Microempreendedor Individual, com sede à Rua Abrahão Bittencourt Neto, nº 231/2, Bairro Balneário Paese, na cidade de Itapoá/SC, inscrita nº CNPJ/MF sob nº 14.035.698/0001-95.
Objeto: credenciamento de veículos de mídias impressas locais (jornais e revistas), de cunho jornalístico, para prestação de serviços de publicidade governamental destinada á divulgação institucional, de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Valor total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Data da assinatura: 15/08/2018;
Data vigência contratual:
CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO (ART. 55, INCISO IV)
O contrato terá início imediato à assinatura e a sua vigência está condicionada á vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Itapoá, 15 de agosto de 2018.

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

Publicação Nº 1717405

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: EUCALIPTO BOM PASTOR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, com sede á Avenida Paraná, nº 2.096, Distrito Industrial, na cidade de Garuva/SC, CEP: 89.248-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.458.5766/0002-27 e Inscrição Estadual: 256.884.269, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. BRUNO BARROS FERNANDES, portador do CNPF/MF nº 074.725.699-33 e do CI.RG nº 9.050.838-5-SSP/PR.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - PROCESSO Nº 88/2018.
Objeto: Aquisição de madeiras tratadas (autoclavadas) para manutenção e construção de passarelas na orla do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 16 de agosto de 2018.

CLÁUDIO ROBERSON LEMONIE
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2018

Publicação Nº 1717180

NOTIFICAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP
ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP
BRIOJARAGUÁ COM. DE PROD. DE LIMPEZA E HIG. LTDA

O Município de Itapoá, através do Setor de Licitações e Contratos, vem se manifestar quanto ao cumprimento das normas e condições constantes no edital de licitação na modalidade de PREGÃO N° 51/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 - PROCESSO Nº 76/2018 - OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis (geriátrica e infantil), conforme critérios da Portaria nº 2.047/2002 do Ministério da Saúde e especificações constantes no Edital e seus Anexos, para apresentação de CONTRARRAZÕES ao julgamento das amostras apresentadas, emitido pela Secretaria de Saúde em Comunicação Interna nº 180/2018.
Para conhecimento e posterior pronunciamento e apresentação de contrarrazões, observa-se o prazo recursal previsto no edital, o qual iniciará na data de publicação deste, dia 17/08/2018 com término em 22/08/2018. Solicita-se que a parte interessada, se resolver desistir de apresentar contrarrazões favor emitir TERMO DE RENÚNCIA de interposição de recurso.

Atenciosamente,
Itapoá, 16 de agosto de 2018.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PREGOEIRA OFICIAL

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 67/2018 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANA PAULA KOGG STEPHANI

Publicação Nº 1716894

PORTARIA N° 67/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
Concede Licença Prêmio À Servidora Ana Paula Kogg Stephani

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Fica concedida licença prêmio à servidora ANA PAULA KOGG STEPHANI, matrícula nº50857-01, de 30 dias, com início em 15 de agosto de 2018 e término em 13 de setembro de 2018, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº44/2014, certidão expedida pelo setor de Recursos Humanos e requerimento formulado em 28 de junho de 2018 e deferido pelo presidente cujo pagamento será efetuado no mês de agosto de 2018.
Art. 2º Tal licença refere-se ao período aquisitivo de 08/08/2013 a 07/08/2018.
Art. 3º Fica concedida conforme requerimento formulado em 28 de junho de 2018 a conversão da licença prêmio em pecúnia, a título de indenização com base no artigo 110, da LC nº44/2014.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, em 13 de agosto de 2018.
José Antonio Stoklosa
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Ituporanga

Prefeitura

LEI Nº 2.729 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717080

LEI Nº 2.729 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores do Poder Legislativo do Município de Ituporanga/SC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º de julho de 2018 a remuneração de servidores e vereadores da Câmara Municipal, nos seguintes percentuais:
I - em 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), a remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Ituporanga;
II – em 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), o subsídio dos vereadores.
Art. 2º. Os índices de reajuste de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) e 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), previstos no artigo 1º desta lei correspondem à revisão geral para reposição das perdas ocorridas nos períodos de 1º de abril de 2017 a 30 de junho de 2018 e 1º de janeiro a 30 de junho de 2018, respectivamente, para servidores e vereadores, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período, nos termos do que prevê o art. 91, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 20, de 17 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga/SC.
Art. 3º. Aplica-se o disposto nesta lei aos proventos de aposentadoria, pensões e bolsa estágio pagas pelo Poder Legislativo.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga/SC, 14 de agosto de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717040

PORTARIA Nº 794, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município, bem como indicação da secretaria competente,

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR a servidora ALESSANDRA HOFFMANN MORATELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com desempenho da função na Secretaria de Assistência Social, como representante legal pela Prefeitura de Ituporanga junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, SC, 15 de agosto de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração
JANETE MEES JUTTEL
Secretária da Assistência Social

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 34/2018

Publicação Nº 1717710

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CNPJ: 83.102.640/0001-30 Telefone: (047) 35331211
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING - 40 Prédio
CEP: 88400000 - Ituporanga - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2018

Processo Administrativo: 52/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 27/07/2018

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSO MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.

Ao(s) 16 de agosto de 2018, às 09:00 no(a) Sala de Reuniões da Prefeitura sito à Rua Joaquim Boeing, 40 Centro - Ituporanga-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 28/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilidades para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no processo licitatório Nº 52 / 2018, Licitação Nº 34 / 2018 , na modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise do preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO:

Iniciamos a sessão com o credenciamento dos representantes legais das empresas participantes, e a Comissão de Pregão ao analisar a documentação de credenciamento constatou que as empresas estão devidamente credenciadas conforme Edital de Pregão nº 34/2018 e Ata de credenciamento. Após foram abertos os envelopes de propostas, em seguida foram lançadas no sistema. Na sequencia foi iniciada a etapa de lances, conforme relatório de lances do pregão. A Comissão de Pregão analisou a documentação de habilitação das empresas vencedoras, e constatou que a empresa Fachini Transporte e Conserto de Veículos - LTDA apresentou a certidão negativa Federal vencida, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, vai usufruir do benefício da lei. As demais estão devidamente habilitadas conforme edital de pregão 34/2018. Ao final o Pregoeiro indagou os representantes das empresas participante se manifestas a intenção de interpor recurso. Onde não manifestaram a intenção de recurso. O presente processo encaminhado para o prefeito municipal para homologação. As empresas vencedoras solicitaram uma reunião a partir do momento em que a prefeitura tenha disponível o sistema de tabelas indicada na licitação, para alinhar os métodos de trabalho e fornecimento de orçamentos.

80934 - MECANICA ITU LTDA					
Lote	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor**
4	VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA	1	Lote	950.799,3600	950.799,3600
				Total Fornecedor:	950.799,3600
936650 - R.T TRATORES COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP					
Lote	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor**
8	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - PARTE MECÂNICA	1	Lote	609.530,6000	609.530,6000
				Total Fornecedor:	609.530,6000
81752 - SERVICO DE TORNO MEURER LTDA - ME					
Lote	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor**
7	VEÍCULOS PESADOS - TORNO, SOLDA E FREZADORA	1	Lote	556.987,8100	556.987,8100
9	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - TORNO, SOLDA E FREZADORA	1	Lote	414.587,8100	414.587,8100
				Total Fornecedor:	971.575,6200
78409 - FACHINI TRANSPORTES E CONSERTOS DE VEICULOS LTDA ME					
Lote	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor**

	ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICÍPIO DE ITUPORANGA** **CNPJ: 83.102.640/0001-30 Telefone: (047) 35331211** **RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING - 40 Prédio** **CEP: 88400000 - Ituporanga - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 34/2018** **Processo Administrativo: 52/2018** **Processo de Licitação: 34/2018** **Data do Processo: 27/07/2018**

1	VEÍCULOS LEVES- PARTE MECÂNICA	1	Lote	206.435,2500	206.435,2500
2	VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA	1	Lote	89.435,2500	89.435,2500
3	VEÍCULOS LEVES - SUSPENSÃO/MOLEJO	1	Lote	46.664,4600	46.664,4600
5	VEÍCULOS PESADOS - PARTE ELÉTRICA	1	Lote	145.098,0000	145.098,0000
6	VEÍCULOS PESADOS - SUSPENSÃO/ MOLEJO	1	Lote	142.704,3800	142.704,3800
10	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - PARTE ELETRICA	1	Lote	488.997,0000	488.997,0000
				Total Fornecedor:	1.119.334,3400
				Total Geral:	3.651.239,9200

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação pelos representantes das proponentes.

Ituporanga,16 de agosto de 2018

COMISSÃO

TIAGO JESSER MARQUES VIEIRA - _____ - Pregoeiro
ELIANE APARECIDA RODRIGUES EING - _____ - Secretário
ANTONIO CESAR GRAHL - _____ - Membro
TANIA MARIA BELING DE CARVALHO - _____ - Membro
CRISTIANE KALBUSCH HINCKEL - _____ - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AGRAN SICOAN LEON FACHINI - _____ - Representante

GABRIEL LUIS STEDELI - _____ - Representante

MATHEUS WIGGERS MEURER - _____ - Representante

GEOVANI FERREIRA DA CRUZ - _____ - Representante

MANOEL FARIA GOMES NETO - _____ - Representante

_____
ZULEIDE DUMES HESSMANN
MEMBRO
CPF: 651.817.609-10

Jacinto Machado

Prefeitura

1º TA AO CONTRATO 04/2018

Publicação Nº 1717694

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Polpas e Sucos Ros Ind Com Frutas Naturais Ltda ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2018.
Valor do Termo Aditivo: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 9.357,00 (Nove mil trezentos e cinqüenta e sete reais).
Vigência: de 15/08/2018 até 31/12/2018.
Jacinto Machado/SC, 15/08/2018

1º TA AO CONTRATO 06/2018

Publicação Nº 1717700

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: CV Cararo Mercado ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2018.
Valor do Termo Aditivo: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 32.052,30 (Trinta e dois mil cinqüenta e dois reais e trinta centavos).
Vigência: de 15/08/2018 até 31/12/2018.
Jacinto Machado/SC, 15/08/2018

1º TA AO CONTRATO 07/2018

Publicação Nº 1717716

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Mercado Castilhos Ltda ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2018.
Valor do Termo Aditivo: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 3.954,50 (Três mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Vigência: de 15/08/2018 até 31/12/2018.
Jacinto Machado/SC, 15/08/2018

1º TA AO CONTRATO 08/2018

Publicação Nº 1717740

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: MVM Distribuidora e Transportes Eireli – EPP.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2018.
Valor do Termo Aditivo: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 24.051,20 (Vinte e quatro mil cinqüenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: de 15/08/2018 até 31/12/2018.
Jacinto Machado/SC, 15/08/2018

1º TA AO CONTRATO 100/2018

Publicação Nº 1718056

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Setep Construções S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 100/2018.
Vigência: A vigência deste instrumento inicia em 14/09/2018 e se estende até 14/11/2018.
Jacinto Machado/SC, 16/08/2018

1º TA AO CONTRATO 109/2018

Publicação Nº 1718061

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Lajecril Artefatos de Cimento Ltda EPP.
Objeto: A supressão de valor no Contrato nº 109/2018 referente aos serviços não executados e definitivamente glosados, conforme parecer do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado.
Valor: O valor total estimado previsto na Cláusula Quinta do Contrato original, de R$ 54.871,07 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos), fica suprimido o valor de R$ 2.281,98 (Dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), com valor global reprogramado de R$ 52.589,09 (Cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original de prestação de serviços, não alteradas pelo presente instrumento.
Jacinto Machado/SC, 15 de agosto de 2018.

1º TA AO CONTRATO 30/2018

Publicação Nº 1717750

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Ezequiel Martins dos Santos.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018.
Valor do Termo Aditivo: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 2.077,50 (Dois mil setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Vigência: de 09/08/2018 até 31/12/2018.
Jacinto Machado/SC, 09/08/2018

1º TA AO CONTRATO 37/2018

Publicação Nº 1717767

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Elton Homem Cordova.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018.
Valor do Termo Aditivo: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 1.385,00 (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: de 09/08/2018 até 31/12/2018.
Jacinto Machado/SC, 09/08/2018

1º TA AO CONTRATO 43/2018

Publicação Nº 1717811

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Israel Martins dos Santos.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018.
Valor do Termo Aditivo: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 1.493,03 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e três centavos).
Vigência: de 09/08/2018 até 31/12/2018.
Jacinto Machado/SC, 09/08/2018

1º TA AO CONTRATO 47/2018

Publicação Nº 1717829

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Transportes Antonin Eireli ME.
Objeto: contratação de empresa especializada para fretamento de ônibus para o transporte escolar dos alunos da rede pública de Jacinto Machado, durante o exercício de 2018.
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.449,90 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Vigência: de 15/08/2018 até 31/12/2018.
Jacinto Machado/SC, 15/08/2018

1º TA AO CONTRATO 97/2018

Publicação Nº 1718040

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Setep Construções S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 97/2018.
Vigência: A vigência deste instrumento inicia em 07/09/2018 e se estende até 07/11/2018.
Jacinto Machado/SC, 16/08/2018

1º TA AO CONTRATO 98/2018

Publicação Nº 1718048

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo - Retificação
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Crema Construções Ltda EPP.
Objeto: Execução das obras de construção de quadra poliesportiva na EMEB Albino Zanatta, localizada na Rua Albino Zanatta, s/n - Bairro Gávea, no município de Jacinto Machado/SC, tudo de conformidade com os projetos básicos executivos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.
Valor do Termo Aditivo: R$ 8.156,33 (Oito mil cento e cinqüenta e seis reais e trinta e três centavos).
Vigência: de 10/05/2018 até 10/10/2018.
Jacinto Machado/SC, 09/08/2018

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO OU RENOVAÇÃO DO REGISTO CADASTRAL 01/2018

Publicação Nº 1717615

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC, através da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o que dispõe o Art. 34, § 1º, da Lei 8666/93, e alterações posteriores, convoca os interessados no fornecimento de bens e/ou serviços a se cadastrarem ou renovarem os registros cadastrais.
Os interessados deverão procurar o Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura, à Rua Pool Jorze Zacca, 75, no centro do Município de Jacinto Machado/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, pelo fone (48) 3535-1133, ou pelo e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br, para mais informações.
Jacinto Machado/SC, 16 de Agosto de 2018.
Jaison Pinheiro da Silva
Presidente da CPL

DECRETO N°. 078 DE 13 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717560

DECRETO N°. 078 DE 13 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 51, § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Autarquia Municipal de Jacinto Machado SAMAE, que ficará assim constituída:
I – ALÉXSANDER DOS SANTOS;
II – ALICE APARECIDA DE JESUS;
III – DIEGO DE SOUZA SIMÃO.

Parágrafo Único: A comissão terá como suplente ADRIANO PINTO, ADILTON ROCHA pertencente ao quadro de funcionários da autarquia.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Servidor ALÉXSANDER DOS SANTOS e Secretariado por ALICE APARECIDA DE JESUS, tendo seu prazo de duração fixado em 01 (um) ano.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá a seu critério, sempre mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenha como objetivo a agilização dos serviços.

Art. 4º - O Serviço da Comissão será considerada de caráter relevante, não se lhe atribuído qualquer direito ou obrigação social ou trabalhista.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 13 de Julho de 2018.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 079 DE 13 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717567

DECRETO N°. 079 DE 13 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado – SAMAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 51, § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como pregoeiro oficial do SAMAE do Município de Jacinto Machado o Sr. ALÉXSANDER DOS SANTOS.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe de apoio composta dos seguintes servidores: JAISON PINHEIRO DA SILVA, ADILTON ROCHA e ALICE APARECIDA DE JESUS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 13 de julho de 2018.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 080 DE 13 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717577

DECRETO N°. 080 DE 13 DE JULHO DE 2018.
Reajuste dos valores das diárias, bem como, indenizações constantes do Anexo XIV, que faz parte integrante da lei nº 837 DE 09 DE MAIO DE 2017 com referencia ao reajuste acumulado de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 837/17, Art. 14.
DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustada a tabela de diárias com acumulado do em conformidade com percentual destacado no Decreto nº. 010 de 02 de janeiro de 2018. Correspondendo ao percentual de 2,95%.

ANEXO XIII
DOS VALORES REFERENTE A DIARIAS

GRUPOS	LOCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE DESTINO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
1º	NO ESTADO	R$ 175,02	R$ 231,64
2º	FORA DO ESTADO	R$ 350,03	R$ 463,28

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 13 de julho de 2018.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 081 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717608

DECRETO N°. 081 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CEDE EM COMODATO BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei municipal nº 350 de 01 de outubro de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em comodato a Policia Militar do Município de Jacinto Machado o bem móvel assim descrito: 01 (um) Veiculo FIAT/WEEKEND ADVENTURE da Marca FIAT, Chassi 9BD37417DJ5103035, Renavan 1161165514, Placa QJM2085, Ano-fabricação 2018, Ano-Modelo 2018, Combustível Álcool/Gasolina, numero do motor 370A00113214816, cor Branca.

Art. 2º. O prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes é de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3°. É de inteira responsabilidade da Comodatária a operação do veículo cedido, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem, tanto na esfera administrativa, cível e criminal.

Art. 4º. Faz parte integrante do presente Decreto o Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 14 de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018

Publicação Nº 1717531

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 110/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratada: Vanio Pizzolotto e Cia Ltda ME.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de soldagem profissional e fornecimento de materiais, para mecânica dos veículos e máquinas da frota da Administração Municipal de Jacinto Machado/SC, durante o ano de 2018.
Valor: R$ 35.905,50 (Trinta e cinco mil novecentos e cinco reais e cinqüenta centavos).
Vigência: de 03/08/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

Publicação Nº 1717542

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 111/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratada: Lajecril Artefatos de Cimento Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com lajotas e drenagem da Rua Dona Helena Cechinel, trecho entre as Avenidas Egídio Tomasi e Afonso Possamai Della, no município de Jacinto Machado/SC, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.
Valor: R$ 112.478,64 (Cento e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: de 03/08/2018 a 03/12/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018

Publicação Nº 1717551

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 112/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratada: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Objeto: é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Valor: R$ 457.824,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: de 07/08/2018 a 07/12/2019.

LEI Nº. 878 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717697

LEI Nº. 878 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Jacinto Machado/SC, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC, objetivando a instituição e o desenvolvimento do Vale do Araranguá-SC, que tem por finalidade a implantação/implementação de políticas públicas comprometidas com o processo de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Municípios consorciados, o qual será composto pelos municípios de Turvo/SC, Jacinto Machado/SC, Timbé do Sul/SC ficando desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente Estatuto.

Art. 3º Fica o Município de Jacinto Machado SC, autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre Município de Jacinto Machado/SC, Turvo SC e Timbé do Sul/SC o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária, a Lei federal nº

11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 15 de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaraguá do Sul

Prefeitura

COGEM - PORTARIA Nº 161/2018

Publicação Nº 1716946

PORTARIANº 161/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do ofício nº 125/2018/1ªCPAD, de 14/08/2018, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo;

RESOLVE:
Art.1º REABRIR o prazo até 28/09/2018 para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo, concernentes ao PAD Nº 009/2017, instaurado pela Portaria Nº 533/2017, a fim de cumprir decisão administrativa para que seja reinstruído o processo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora-Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2018

Publicação Nº 1711519

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2018

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Antídio Aleixo Lunelli e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda Márcio Erdmann, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal, c/c art. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, da Lei Complementar 179, de 02 de dezembro de 2016, que alterou os artigos 244 a 256, da Lei Complementar nº 001/93, de 18 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, e da Lei Municipal 7.711 de 24 de julho de 2018; TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (ou testada) para os trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custos, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras de pavimentação na via pública da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DA OBRA:

TRECHO 1: Extensão de 156,66 (cento e cinquenta e seis vírgula sessenta e seis) metros lineares da Rua 80 – Ambrósio Pinter, no Centro;
TRECHO 2: Extensão de 181,00 (cento e oitenta e um vírgula zero) metros lineares da Rua 425 – Frederico Balsanelli, no Bairro Ilha da Figueira;
TRECHO 3: Extensão de 170,10 (cento e setenta virgula dez) metros lineares da Rua 426 – Olimpio Junkes, no Bairro Ilha da Figueira;
TRECHO 4: Extensão de 172,00 (cento e setenta e dois vírgula zero) metros lineares da Rua 427 – José de Paula Bueno, no Bairro Ilha da Figueira.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho das ruas mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do projeto do anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, exemplificando, podem ser: serviço de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplenagem como cortes e aterros, meios fio, sinalização, pintura e inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra descrita no presente Edital (Anexo III), está orçado em R$ 689.917,01 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e um centavo), tendo como fonte de recursos o programa BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de 60% (sessenta por cento), com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, limitando-se o pagamento máximo a R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear para cada unidade, cabendo ao Município arcar com o custo restante de 40% (quarenta por cento), bem como aquele que extrapolar o limite aqui referido.
A base de cálculo será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos seus laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV), e se encontra a disposição dos interessados junto à municipalidade e o segundo ao seu término.
A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº

11.989/2018, fixará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência da obra pública.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, Estado e União ou isentos de contribuição de melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. FORMA DE PAGAMENTO:
O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, conforme previsto no art. 255, da LC 001/93, alterado pela LC 179/2016 - Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, anterior à avaliação da obra.
Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no local o interessado deverá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.
A impugnação não obstruirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

9. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:
Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:
Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo, os seguintes anexos:
ANEXO I – PROJETO GEOMÉTRICO, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO;
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III - ORÇAMENTO DE CUSTOS DAS OBRAS;
ANEXO IV- RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.
Os anexos podem ser obtidos na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Jaraguá do Sul, 03 de agosto de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Márcio Erdmann
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2018

Publicação Nº 1711521

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2018

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Antídio Aleixo Lunelli e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda Márcio Erdmann, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal, c/c art. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, da Lei Complementar 179, de 02 de dezembro de 2016, que alterou os artigos 244 a 256, da Lei Complementar nº 001/93, de 18 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, e da Lei Municipal 7.712 de 24 de julho de 2018; TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (ou testada) para os trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custos, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras de pavimentação na via pública da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DA OBRA:

TRECHO 1: Extensão de 471,00 (quatrocentos e setenta e um vírgula zero) metros lineares da Rua 665 – Oscar Ferreira Mendes, no Bairro João Pessoa;
TRECHO 2: Extensão de 431,52 (quatrocentos e trinta e um vírgula cinquenta e dois) metros lineares da Rua 1033 – Gemerson Rodrigo Silva, no Bairro João Pessoa;
TRECHO 3: Extensão de 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro vírgula cinquenta) metros lineares da Rua 1034 – Thais Batista, no Bairro João Pessoa;
TRECHO 4: Extensão de 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro vírgula cinquenta) metros lineares da Rua 1035 – Gilberto de Paula Pimentel, no Bairro João Pessoa.
TRECHO 5: Extensão de 455,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e seis) metros lineares da Rua 1037 – Walter Bartel, no Bairro João Pessoa.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho das ruas mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do projeto do anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, exemplificando, podem ser: serviço de topografia, alinhamento, nivelamento com

caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplenagem como cortes e aterros, meios fio, sinalização, pintura e inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra descrita no presente Edital (Anexo III), está orçado em R$ 2.387.303,57 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos), tendo como fonte de recursos o programa BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de 60% (sessenta por cento), com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, limitando-se o pagamento máximo a R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear para cada unidade, cabendo ao Município arcar com o custo restante de 40% (quarenta por cento), bem como aquele que extrapolar o limite aqui referido.
A base de cálculo será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos seus laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV), e se encontra a disposição dos interessados junto à municipalidade e o segundo ao seu término.
A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 11.989/2018, fixará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência da obra pública.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, Estado e União ou isentos de contribuição de melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, conforme previsto no art. 255, da LC 001/93, alterado pela LC 179/2016 - Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, anterior à avaliação da obra.
Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no local o interessado deverá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.
A impugnação não obstruirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

9. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo, os seguintes anexos:
ANEXO I – PROJETO GEOMÉTRICO, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO;
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III - ORÇAMENTO DE CUSTOS DAS OBRAS;
ANEXO IV- RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.
Os anexos podem ser obtidos na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Jaraguá do Sul, 03 de agosto de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Márcio Erdmann
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2018

Publicação Nº 1711523

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2018

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Antídio Aleixo Lunelli e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda Márcio Erdmann, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal, c/c art. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, da Lei Complementar 179, de 02 de dezembro de 2016, que alterou os artigos 244 a 256, da Lei Complementar nº 001/93, de 18 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, e da Lei Municipal 7.713 de 24 de julho de 2018; TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (ou testada) para os trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custos, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras de pavimentação na via pública da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite total a despesa

realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DA OBRA:

TRECHO 1: Extensão de 597,11 (quinhentos e noventa e sete vírgula onze) metros lineares da Rua 705 – Albino Zanghelini, no Bairro Nereu Ramos;
TRECHO 2: Extensão de 198,96 (cento e noventa e oito vírgula noventa e seis) metros lineares da Rua 728 – Luiz Schiochet, no Bairro Nereu Ramos;
TRECHO 3: Extensão de 195,00 (cento e noventa e cinco vírgula zero) metros lineares da Rua 730 – Otaviano Tissi, no Bairro Nereu Ramos;
TRECHO 4: Extensão de 190,00 (cento e noventa vírgula zero) metros lineares da Rua 920 – Gennaro Sarti, no Bairro Nereu Ramos.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho das ruas mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do projeto do anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, exemplificando, podem ser: serviço de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplenagem como cortes e aterros, meios fio, sinalização, pintura e inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra descrita no presente Edital (Anexo III), está orçado em R$ 1.294.173,94 (Um milhão, duzentos e novena e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), tendo como fonte de recursos o programa BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de 60% (sessenta por cento), com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, limitando-se o pagamento máximo a R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear para cada unidade, cabendo ao Município arcar com o custo restante de 40% (quarenta por cento), bem como aquele que extrapolar o limite aqui referido.
A base de cálculo será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos seus laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV), e se encontra a disposição dos interessados junto à municipalidade e o segundo ao seu término.
A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 11.989/2018, fixará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência da obra pública.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, Estado e União ou isentos de contribuição de melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, conforme previsto no art. 255, da LC 001/93, alterado pela LC 179/2016 - Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, anterior à avaliação da obra.
Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no local o interessado deverá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.
A impugnação não obstruirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

9. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo, os seguintes anexos:
ANEXO I – PROJETO GEOMÉTRICO, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO;
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III - ORÇAMENTO DE CUSTOS DAS OBRAS;
ANEXO IV- RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.
Os anexos podem ser obtidos na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Jaraguá do Sul, 03 de agosto de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Márcio Erdmann
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 009/2018

Publicação Nº 1711530

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 009/2018

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Antídio Aleixo Lunelli e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda Márcio Erdmann, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal, c/c art. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, da Lei Complementar 179, de 02 de dezembro de 2016, que alterou os artigos 244 a 256, da Lei Complementar nº 001/93, de 18 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, e da Lei Municipal 7.714 de 24 de julho de 2018; TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (ou testada) para os trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custos, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras de pavimentação na via pública da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DA OBRA:

TRECHO 1: Extensão de 785,95 (setecentos e oitenta e cinco vírgula noventa e cinco) metros lineares da Rua 707 – Maria Madalena Lopes Sant'Ana, no Bairro Nereu Ramos;
TRECHO 2: Extensão de 295,00 (duzentos e noventa e cinco vírgula zero) metros lineares da Rua 710 – Arthur Carsten, no Bairro Nereu Ramos;
TRECHO 3: Extensão de 349,59 (trezentos e quarenta e nove vírgula cinquenta e nove) metros lineares da Rua 715– Adolfo Menel, no Bairro Nereu ramos;
TRECHO 4: Extensão de 265,68 (duzentos e sessenta e cinco vírgula sessenta e oito) metros lineares da Rua 716 – Domingos Murara, no Bairro Nereu Ramos.
TRECHO 5: Extensão de 73,90 (setenta e três vírgula noventa) metros lineares da Rua 718 – Guilherme Schiochet, no Bairro Nereu Ramos.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho das ruas mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do projeto do anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, exemplificando, podem ser: serviço de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplenagem como cortes e aterros, meios fio, sinalização, pintura e inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra descrita no presente Edital (Anexo III), está orçado em R$ 2.596.965,73 (Dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), tendo como fonte de recursos o programa BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de 60% (sessenta por cento), com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, limitando-se o pagamento máximo a R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear para cada unidade, cabendo ao Município arcar com o custo restante de 40% (quarenta por cento), bem como aquele que extrapolar o limite aqui referido.
A base de cálculo será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos seus laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV), e se encontra a disposição dos interessados junto à municipalidade e o segundo ao seu término.
A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 11.989/2018, fixará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência da obra pública.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, Estado e União ou isentos de contribuição de melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, conforme previsto no art. 255, da LC 001/93, alterado pela LC 179/2016 - Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, anterior à avaliação da obra.
Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no local o interessado deverá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.
A impugnação não obstruirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

9. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:
Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo, os seguintes anexos:
ANEXO I – PROJETO GEOMÉTRICO, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO;
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III - ORÇAMENTO DE CUSTOS DAS OBRAS;
ANEXO IV- RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.
Os anexos podem ser obtidos na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Jaraguá do Sul, 03 de agosto de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Márcio Erdmann
Secretário Municipal da Fazenda

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 32/2018

Publicação Nº 1717859

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 32

De ordem da Senhora CARLA SALETE PEREIRA FISCHER, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que:

a) no dia 29 de agosto de 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Extraordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01) PROCESSO Nº 30924/2017
RECURSO DE OFÍCIO
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Recorrido: ALAN SASSE E ELTRIDA E. SASSE
Relator: Cons. MARCOS VINÍCIUS DE ÁVILA BISPO

b) no dia 05 de setembro de 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Ordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

02) PROCESSO Nº 31201/2017
RECURSO DE OFÍCIO
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Recorrida: NILSON MANOEL VICENTE
Relator: Cons. JOSÉ BENEDITO DE CAMPOS

c) no dia 12 de setembro de 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Extraordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

03) PROCESSO Nº 3294/2018
Recurso de I Instância nº: 30934/2017
Recorrente: IMPRESSUL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relatora: Cons. EDNA CASTRO DE OLIVEIRA

d) no dia 19 de setembro de 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Extraordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

04) PROCESSO Nº 22536/2017
RECURSO DE OFÍCIO
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Recorrida: GLOBAL ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.
Relator: Cons. MILTON PEREIRA JÚNIOR

e) no dia 26 de setembro de 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Extraordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

05)PROCESSO Nº 5822/2018
Recurso de I Instância nº: 4322/2016
Recorrente: M & M SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: Cons. MARCOS ADRIANO DA SILVA

f) no dia 03 de outubro 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Ordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

06) PROCESSO Nº 21733/2018
Recurso de I Instância nº: 32157/2017
Recorrente: URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA.
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: Cons. MARCOS VINÍCIUS DE ÁVILA BISPO

g) no dia 10 de outubro de 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Extraordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

07) PROCESSO Nº 5862/2018
Processo de Origem nº: 29345/2016
Recorrente: RENAN WILHELM LESCOWICZ
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relatora: Cons. EDNA CASTRO DE OLIVEIRA

h) no dia 17 de outubro de 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Extraordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

08) PROCESSO Nº 2923/2018
PEDIDO DE REVISÃO
Recorrente: A COMERCIAL ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Relator: Cons. JOSÉ BENEDITO DE CAMPOS

i) no dia 24 de outubro de 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Extraordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

09) PROCESSO Nº 34638/2017
Recurso I Instância nº 24417/2017
Recorrente: JURITI ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: Cons. ROSEMERI LUCILENE JÄGER CHIODINI

j) no dia 31 de outubro de 2018, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, realizar-se-á Sessão Extraordinária para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

10) PROCESSO Nº 191052018
Recurso I Instância nº 29029/2016
Recorrente: MARIA RUTH CAMARA CORREA
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: Cons. MARCOS ADRIANO DA SILVA

Ficam as partes cientificadas de que poderão fazer uso da palavra por 15 (quinze) minutos, conforme o previsto no art. 26 do Regimento Interno (Decreto nº 6.260/2007).

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.

Daysi Cristina Ruediger Minatti
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO MÊS 08/2018

Publicação Nº 1717491

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2018
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2016

Processo: Pregão 127/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Mecânica Klann; Objeto: Prorrogar o prazo de prestação do serviço pelo período de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, a contar do dia 10/08/2018 até 31/12/2018; o aditivo é firmado com base na justificativa constante no Memorando nº 728/2018, emitida pelo gestor do contrato e encontra amparo legal no art. art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Item orçamentário: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.4.402.3.3.90 – 18 - Manutenção Patrimonial – Divisão Água; - 25.03.4.402.3.3.90 – 43 - Manutenção Patrimonial – Divisão Esgoto; Data da assinatura: 06/08/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Lauro Klann.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 239/2018

Processo: Pregão 110/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Proeza Audiovisuais Ltda. ME; Objeto: Serviço de criação, produção e pós-produção de vídeos com conteúdos audiovisuais; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); o pagamento da Nota Fiscal dar-se-á até 20 (vinte) dias após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal – CEF; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.3.400.4.4.90 – 27 - Implantação da ETA - Água Verde – Divisão Água - Financiamento CEF n º 433.281-52; Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço; Data da assinatura: 07/08/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e João Orides Padilha Junior.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 240/2018
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2017

Processo: Pregão 185/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Quimisa S/A; Objeto: Acrescer em 15% (quinze por cento) a quantidade do item 05 do contrato (Antiespumante), correspondente a R$ 2.887,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais); prorrogar o prazo de fornecimento do objeto até 20/08/2018; o presente aditivo é firmado com base na justificativa constante no Memorando nº 761/2018 emitido pelo Gestor do Contrato e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso IV, e art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei 8.666/93, bem como no item 6.4 da Cláusula Sexta e item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Item orçamentário: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.03.4.406.3.3.90 – 59 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Esgoto; Data da assinatura: 07/08/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro, Marcio Tamanini e Rogério Gilberto Wehmuth.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 241/2018

Processo: Pregão 84/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Comercial Vitória Ltda.; Objeto: Ferramentas; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 6.375,47 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.02.17.122.0300.4.403.4.4.90 – 19 – Aquisição de equipamentos e material permanente - 19 – Divisão Água; - 25.03.17.122.0300.4.402.3.3.90 – 43 - Manutenção Patrimonial – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: - Itens 01, 08, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, até 13/09/2018; Data da assinatura: 13/08/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Verônica Solange Rigo Scheer.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 242/2018

Processo: Pregão 84/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Lili Casa e Construção Eireli EPP; Objeto: Ferramentas; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 1.272,50 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O

prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.02.17.512.1400.3.426.4.4.90 – 35 – Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Água; - 25.03.17.122.0300.4.402.3.3.90 – 43 - Manutenção Patrimonial – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: - Itens 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 22 e 23, até 13/09/2018; - Item 02, até 03/09/2018; Data da assinatura: 13/08/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Magaly Natalia Caregnato.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 243/2018

Processo: Pregão 112/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Danna Comercial Eireli - ME; Objeto: Dutos Corrugados; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.03.4.402.3.3.90 – 43 - Manutenção patrimonial – Samae – Divisão Esgoto; Prazo de entrega: Até 04/09/2018; Data da assinatura: 14/08/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Albino Celso Danna.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

SAMAE - PORTARIA Nº 370/2018

Publicação Nº 1717213

PORTARIA SAMAEJSU Nº 370/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0776/2018 de 13 de agosto de 2018, da Comissão Especial de Acordos Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Processo de Acordo Extrajudicial nº 012/2018:

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 327/2018 de 10 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de agosto de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 327/2018 de 10 de julho de 2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 371/2018

Publicação Nº 1717218

PORTARIA SAMAEJSU Nº 371/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0777/2018 de 13 de agosto de 2018, da Comissão Especial de Acordos Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Processo de Acordo Extrajudicial nº 011/2018:

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 227/2018 de 09 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de agosto de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 227/2018 de 09 de maio de 2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 13 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 372/2018

Publicação Nº 1717256

PORTARIA SAMAE JSU Nº 372/2018
Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa 034/2017.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações,

Considerando o teor da Decisão exarada na Sindicância Administrativa nº 034/2017, instaurada através da Portaria 514/2017 de 10 de novembro de 2017, para fins de apurar e opinar sobre a responsabilidade de servidores envolvidos quanto à avaria encontrada no veículo do Samae, patrimônio nº 3731, em 15 de outubro de 2017, conforme Portaria 514/2017 de 10 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que não foi possível apontar o autor ou causador do dano no veículo do SAMAE e que dessa forma não há o que se falar em responsabilização nas esferas criminal, civil, administrativa e por improbidade administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 034/2017, nos termos do artigo 205, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 373/2018

Publicação Nº 1717275

PORTARIA SAMAE JSU Nº 373/2018
Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa 035/2017.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações,

Considerando o teor da Decisão exarada na Sindicância Administrativa nº 035/2017, instaurada através da Portaria 515/2017 de 10 de novembro de 2017, para fins de apurar e opinar sobre a responsabilidade de servidores envolvidos no incidente envolvendo o veiculo do SAMAE no dia 03 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que não restou configurada nenhuma conduta passível de penalidade de origem criminal ou por improbidade administrativa, visto que não restou configurada afronta aos dispositivos do Código Penal ou da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO que o condutor do veículo da autarquia não infringiu dispositivos do Código de Transito Brasileiro, bem como sua conduta não é passível de penalidade de ordem disciplinar, tendo em vista que não configura afronta ao disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar Municipal nº 154/2017;

CONSIDERANDO que ante a ausência dos elementos mínimos necessários à configuração de responsabilidade civil, não restou configurada responsabilidade civil de qualquer servidor envolvido;

CONSIDERANDO que não houve gastos financeiros para reparação do patrimônio público.

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 035/2017, nos termos do artigo 205, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 374/2018

Publicação Nº 1717280

PORTARIA SAMAEJS Nº 374/2018
Determina arquivamento da Sindicância Administrativa 001/2018 e cobrança em face da Empresa Rodosil Transporte Ltda. e do Senhor Airton Wisnieski. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL- SAMAE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 123/2012 e suas alterações e,

Considerando o teor da Decisão exarada na Sindicância Administrativa nº 001/2018, instaurada através da Portaria 015/2018 de 17 de janeiro de 2018, com a finalidade de apurar e opinar quanto à responsabilidade de servidores envolvidos no incidente envolvendo o veiculo do SAMAE, patrimônio nº 1749, no dia 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que não restou configurada nenhuma conduta passível de penalidade de ordem criminal ou por improbidade administrativa, visto que não restou configurada afronta aos dispositivos do Código Penal ou da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO que o condutor do veículo da autarquia não apresentou conduta passível de penalidade de ordem disciplinar, tendo em vista que não configura afronta ao disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar Municipal nº 154/2017;

CONSIDERANDO que ao servidor, condutor do veículo, não foi atribuída responsabilidade no evento;

CONSIDERANDO que o acidente de trânsito com o patrimônio do Samae foi causado por terceiros;

CONSIDERANDO que, embora as despesas para o conserto do veículo danificado no acidente foram pagas pelo seguro do veículo conduzido pelo terceiro causador do fato, o Samae se obrigou a utilizar o serviço de caminhão guincho contratado enquanto o caminhão patrimônio do Samae permaneceu parado para reparo, gerando despesas à autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 001/2018, nos termos do artigo 205, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.

Art. 2º DETERMINAR que se promova a cobrança, de forma administrativa ou judicial em face da Empresa Rodosil Transportes Ltda. e do Senhor Airton Wisnieski, respectivamente proprietária e condutor do veiculo envolvido, para ressarcimento à Autarquia referente às despesas suportadas em razão da contratação de caminhão guincho em substituição ao veículo do Samae danificado no acidente de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 375/2018

Publicação Nº 1717282

PORTARIA SAMAE JSU Nº 375/2018
Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa 002/2018.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações,

Considerando o teor da Decisão exarada na Sindicância Administrativa nº 002/2018, instaurada através da Portaria 073/2018 de 23 de fevereiro de 2018, para fins de apurar e opinar sobre a responsabilidade civil de servidores envolvidos no incidente envolvendo o veículo do Samae, patrimônio 2399, ocorrido em dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que não restou configurada nenhuma conduta passível de penalidade de origem criminal ou por improbidade administrativa, visto que não restou configurada afronta aos dispositivos do Código Penal ou da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO que o condutor do veículo da autarquia não

apresentou conduta passível de penalidade de ordem disciplinar, tendo em vista que não configura afronta ao disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar Municipal nº 154/2017.

CONSIDERANDO que ante a ausência dos elementos mínimos necessários à configuração de responsabilidade civil, não restou configurada responsabilidade civil de qualquer servidor envolvido;

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 002/2018, nos termos do artigo 205, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 376/2018

Publicação Nº 1717284

PORTARIA SAMAEJSU Nº 376/2018
Instaura Processo Administrativo para fins de restituição ao erário em face do Servidor Seije Hacke.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações.

Considerando o teor da decisão Administrativa proferida na Sindicância nº 006/2018, instaurada através da Portaria SAMAE JSU nº 090/2018, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidores envolvidos no incidente de trânsito envolvendo o veículo do Samae, patrimônio nº 0785 no dia 23 de fevereiro de 2018;

Considerando que no que tange à responsabilidade civil, em havendo o fato acarretado dano ao patrimônio público, conforme comprovado nos autos da Sindicância Administrativa nº 006/2018, consubstanciada com a conduta culposa do servidor, necessária se faz a indenização ao erário, nos termos do artigo 57, § 1º e 4º, inciso II da Lei Complementar nº 154/2014;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser responsabilizado por atos praticados irregularmente no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais, sobretudo os insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de observância dos preceitos constitucionais, especialmente, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente para a tutela dos princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo em face do servidor público municipal SEIJE HACKE matricula nº 610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Eletromecânico, referente às ocorrências noticiadas na sindicância instaurada em 28 de fevereiro de 2018, através da Portaria SAMAEJSU nº. 090/2018, para fins de restituição ao erário, nos termos do artigo 57 §1º e §4º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, observando, contudo, o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa.

Art.2º A Comissão responsável para apuração dos fatos é aquela designada pela Portaria n° 272/2017 de 29/06/2017, Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data do termo de instauração, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da Comissão, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.4º Emitido o Relatório Final, a Comissão Permanente de Processo Administrativo deverá encaminhar o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão de Decisão Administrativa.

Art.5º Publique-se na forma do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 377/2018

Publicação Nº 1717289

PORTARIA SAMAE JSU Nº 377/2018
Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa 008/2018.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações,

Considerando o teor da Decisão exarada na Sindicância Administrativa nº 008/2018, instaurada através da Portaria 160/2018 de 03 de abril de 2018, para fins de restituição ao erário pelos servidores envolvidos quanto ao incidente envolvendo o veiculo do SAMAE, patrimônio 1595, no dia 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO que não restou configurada nenhuma conduta passível de penalidade de origem criminal ou por improbidade administrativa, visto que não restou configurada afronta aos dispositivos do Código Penal ou da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO que o condutor do veículo da autarquia não apresentou conduta passível de penalidade de ordem disciplinar, tendo em vista que sua conduta não configura afronta ao disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar Municipal nº 154/2017;

CONSIDERANDO que não houve dano ao patrimônio publico.

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 008/2018, nos termos do artigo 205, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 378/2018

Publicação Nº 1717294

PORTARIA SAMAEJSU Nº 378/2018
Instaura Processo Administrativo para fins de restituição ao erário em face do Servidor Valberto Hillesheim.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações.

Considerando o teor da decisão Administrativa proferida na Sindicância nº 010/2018, instaurada através da Portaria Samae JSU nº 287/2018, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidores no incidente de trânsito envolvendo o veículo do Samae, patrimônio nº 4098 no dia 14 de maio de 2018;

Considerando que no que tange à responsabilidade civil, em havendo o fato acarretado dano ao patrimônio público, conforme comprovado nos autos da Sindicância Administrativa nº 010/2018, consubstanciada com a conduta culposa do servidor, necessária se faz a indenização ao erário, nos termos do artigo 57, § 1º e 4º, inciso II da Lei Complementar nº 154/2014;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser responsabilizado por atos praticados irregularmente no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais, sobretudo os insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de observância dos preceitos constitucionais, especialmente, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente para a tutela dos princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo em face do servidor público municipal VALBERTO HILLESHEIM matricula nº 405, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, referente às ocorrências noticiadas na sindicância instaurada em 21 de junho de 2018, através da Portaria SAMAEJSU nº. 287/2018, para fins de restituição ao erário, nos termos do artigo 57 §1º e §4º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, observando, contudo, o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa.

Art.2º A Comissão responsável para apuração dos fatos é aquela designada pela Portaria n° 272/2017 de 29/06/2017, Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data do termo de instauração, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da Comissão, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.4º Emitido o Relatório Final, a Comissão Permanente de Processo Administrativo deverá encaminhar o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão de Decisão Administrativa.

Art.5º Publique-se na forma do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 379/2018

Publicação Nº 1717297

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 379/2018
Indeniza e Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 114, 115, 116, 117, 118 e 119 da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90, inciso II do Capitulo II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos relacionados.

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

SERVIDOR e MATRÍCULA	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo
Gilmar Possamai – 439	02/05/2016 a 01/05/2017	23/08/2018 a 11/09/2018	20	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SECEL - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

Publicação Nº 1717839

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
30ª SCHÜTZENFEST
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza durante a realização da 30ª Schützenfest ☐ edição 2018, incluindo todos os materiais de limpeza e os equipamentos necessários, no Parque Municipal de Eventos, em conformidade com o Anexo X ☐ Termo de Referência e demais anexos do edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 4698/2002.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos INVÓLUCROS: Até as 13:30 horas do dia 29/08/2018 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na ARENA JARAGUÁ, na Rua Gustavo Hagedorn, 636, bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul.

VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 101.675,84 (cento e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul (SC), 03 de agosto de 2018.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

SEMED - PORTARIA Nº 1230/2018

Publicação Nº 1716953

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1230/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 701/2018, de 02.05.2018, que admitiu, BRUNO LONGO DE MOURA, para em Caráter Temporário atuar como SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1231/2018

Publicação Nº 1716954

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1231/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 727/2018, de 10.05.2018, que admitiu, ELISA TEREZINHA KASCZESZEN, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 03.07.2018 a 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1232/2018

Publicação Nº 1716956

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1232/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 431/2018, de 27.03.2018, que admitiu, JULIANA BODANESE, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 03.07.2018 a 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1233/2018

Publicação Nº 1716960

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1233/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MONICA APARECIDA SANTIAGO NUNES para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 25/06/2018 até 03/09/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Professor Francisco Solamon	40

Jaraguá do Sul, 27 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1234/2018

Publicação Nº 1716963

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1234/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, FLAVIA MARIANE VIESNIEWSKY HAUFFE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 02/07/2018 até 03/09/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Ribeirão Cavalo	40

Jaraguá do Sul, 27 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1235/2018

Publicação Nº 1716967

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1235/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 004/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, PAULO SÉRGIO PRAXEDES DO MONTE ARAÚJO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Libras, a partir de 02/07/2018 até 03/09/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEF Alberto Bauer	40

Jaraguá do Sul, 27 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1236/2018

Publicação Nº 1716968

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1236/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o nome constante na Portaria Nº 913/2018 de 30/05/2018 de JULIANA MARIA SOARES para JULIANA MARIA BORGES.

Jaraguá do Sul, 27 de junho de 2018.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1237/2018

Publicação Nº 1716970

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1237/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar

Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 457/2018, de 03.04.2018, que admitiu, LUCIANA MOREIRA DIAS, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 03.07.2018 a 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1238/2018

Publicação Nº 1716974

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1238/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 746/2018, de 28.05.2018, que admitiu, MARIA HELENA HOMEM, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 03.07.2018 a 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1239/2018

Publicação Nº 1716975

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1239/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 418/2018, de 27.03.2018, que prorrogou a portaria de, ACIOLI HENRIQUE SOARES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de ARTE-MÚSICA, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1240/2018

Publicação Nº 1716979

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1240/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 738/2018, de 02.05.2018, que prorrogou a portaria de, ALESSANDRA JANSSEN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de PORTUGUÊS, no período de 04.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1241/2018

Publicação Nº 1716981

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1241/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 1151/2018, de 11.06.2018, que admitiu, ALINE CRISTINA SOUZA DA SILVA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1242/2018

Publicação Nº 1716984

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1242/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 756/2018, de 06.06.2018, que admitiu, ANA PAULA NERCOLINI BEDIN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de CIÊNCIAS, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1243/2018

Publicação Nº 1716986

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1243/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 413/2018, de 27.03.2018, que admitiu, AUREA MIRANDA FEDER, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1244/2018

Publicação Nº 1716987

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1244/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 749/2018, de 30.05.2018, que admitiu, CAMILA KLITZKE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de INGLÊS, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1245/2018

Publicação Nº 1716988

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1245/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 483/2018, de 10.04.2018, que admitiu, CINTHIA KRUEGER, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de CIÊNCIAS, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1246/2018

Publicação Nº 1716990

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1246/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 751/2018, de 30.05.2018, que

admitiu, DARIETE CRUZ GOMES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de PORTUGUÊS, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1247/2018

Publicação Nº 1717007

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12472018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 004/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 449/2018, de 04.04.2018, que admitiu, DEISE MERE DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de MATEMÁTICA, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1248/2018

Publicação Nº 1717010

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1248/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 755/2018, de 06.06.2018, que admitiu, DIONARA FILIPPI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1249/2018

Publicação Nº 1717013

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1249/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 753/2018, de 30.05.2018, que admitiu, EDEMILTON DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de ENSINO RELIGIOSO, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2018 - ANEXO IV

Publicação Nº 1711520

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA										
Cadastro PMJS	Proprietario	Complemento	Testada para a Rua 80	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
1114	DIETER JOSEF PFAHLER KUSZ	Tambem nr.865 p/R.52 Esq. c/Rua 80	49,90	948,10	1	CENTRO	29	864	1.000,00	948.100,00
518	ERNA SCHONAU E OUTROS		150,00	7.990,00	1	CENTRO	29	750	1.000,00	7.990.000,00
519	WABE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.		21,00	332,85	1	CENTRO	29	332	1.000,00	332.850,00
1553	VILMAR EICHINGER E OUTROS		21,00	462,55	1	CENTRO	29	755	1.000,00	462.550,00
1554	DIETER JOSEF PFAHLER KUSZ		15,00	670,68	1	CENTRO	29	814	1.000,00	670.680,00
1550	LEONIR BALSANELLI		12,00	384,00	1	CENTRO	29	799	1.000,00	384.000,00
1552	RN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	Remanescente	25,00	970,30	1	CENTRO	29	784	1.000,00	970.300,00
32214	MARCELLO ADEMAR MAFFEZZOLLI	Apto 01 Ed. Balsanelli	3,00	306,00	1	CENTRO	29	787	1.000,00	306.000,00
32215	VALMIR GARCIA	Apto 02 Ed. Balsanelli	3,00	306,00	1	CENTRO	29	787	1.000,00	306.000,00
44002	ADALGIDES VOGEL		3,00	307,90	1	CENTRO	29	786	1.000,00	307.900,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietario	Complemento	Testada para a Rua 425	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
2443	EVANDRO JOSE C BREGIEIRA	Lote 22 - Jardim Junkes Esq. c/Rua 424	29	836,47	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	302	330,00	276.035,10
2444	ANDRE LUIS BRAATZ E CRISTIANE TANCON BR/	Lote 21 - Jardim Junkes	15	435	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	317	330,00	143.550,00
2435	JOAO TANCON	Lote 20 - Jardim Junkes	15	465	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	332	330,00	153.450,00
2436	MOACIR MARCELINO	Lote 19 - Jardim Junkes	14,9	510,32	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	347	330,00	168.405,60
2437	MIGUEL ANGELO SILVEIRA CAMILLO	Lote 18 - Jardim Junkes	14,8	488,4	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	362	330,00	161.172,00
2438	ODILES NIZER DAMAS	Lote 17 - Jardim Junkes	15	570	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	377	330,00	188.100,00
2439	CLAUDETE ALVES	Lote 16 - Jardim Junkes	15	615	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	392	330,00	202.950,00
2440	CECILIA BALKER	Lote 15 - Jardim Junkes	15	678,75	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	407	330,00	223.987,50
2441	NELSON BALKER E ANA MARIA JAHN BALKER	Lote 14 - Jardim Junkes	12	609	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	429	330,00	200.970,00
3380	EDVINO EING	Lote 12 - Jardim Junkes Esq. c/Rua 425	26,4	586,08	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	477	330,00	193.406,40
2442	LEONEL ZABEL	Lote 01 - Jardim Junkes Esq. c/Rua 424	24,32	690,15	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	717	330,00	227.749,50
2454	MARCIO ROBERTO WERNER	Lote 03 - Jardim Junkes	15	427,5	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	747	330,00	141.075,00
2459	AIRTO BALSANELLI	Lote 02 - Jardim Junkes	15	427,5	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	732	330,00	141.075,00
2458	MOACIR JOEL SOBERANSKI	Lote 05 - Jardim Junkes	15	427,5	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	777	330,00	141.075,00
2460	EDSON RICHARDT	Lote 04 - Jardim Junkes	15	427,5	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	762	330,00	141.075,00
14652	AMADEU PINTO RIBEIRO	Lote 07 - Jardim Junkes	15	427,5	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	807	330,00	141.075,00
2457	FRANCISCO JUNGBLUT	Lote 06 - Jardim Junkes	15	427,5	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	792	330,00	141.075,00
2456	ELIZANGELA S PIEKARZEWICZ	Lote 09 - Jardim Junkes	15	427,5	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	837	330,00	141.075,00
2455	ELIZANGELA S PIEKARZEWICZ	Lote 08 - Jardim Junkes	15	427,5	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	822	330,00	141.075,00
2682	IRENE H L BUENO/LUCIANE H J	Lote 11 - Jardim Junkes Esq. c/Rua 425	28,5	522	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	899	330,00	172.260,00
14289	LAURO ZAPELINI	Lote 10 - Jardim Junkes	15	427,5	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	852	330,00	141.075,00
2445	RITA BALKER DA SILVA	Lote Desm. - Jardim Junkes	10	490	2	ILHA DA FIGUEIRA	75	417	330,00	161.700,00
2465	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	Lote 65 - Jardim Junkes A.U.P.E.	42	84	2	ILHA DA FIGUEIRA	76	193	330,00	27.720,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietario	Complemento	Testada para a Rua 426	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
19079	EVALDO MANOEL MARIANO	Lote 03	32,20	475,50	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	353	300,00	142.650,00
2323	TALIRES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Esq c/R:392 e R:389	35,00	14.427,75	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	633	300,00	4.328.325,00
21370	JOAO PUTKA	Lote 01	3,00	1.324,50	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	121	300,00	397.350,00
2505	LENI FAURO ORTIZ	Lote 34 - Jardim Junkes Esq, c/Rua: 42	28,50	812,25	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	1768	300,00	243.675,00
32972	LUIZ CARLOS BERRI	Esq c/R:426 nr 233	158,69	126.767,75	2	ILHA DA FIGUEIRA	83	1579	300,00	38.030.325,00
35211	MARCELO VALLER/ELIZANGELA S P		15,00	374,50	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	43	300,00	112.350,00
17078	JOVANIA MENSOR			700,00	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	276	300,00	210.000,00
Imóveis de Servidão, compartilham 5 metros de testada. 0,83m cada.										
21369	LIO TIRONI	Lote D-05 Servidao S-107	0,83	375,00	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	256	300,00	112.500,00
21368	LIO TIRONI	Lote D-06 Servidao S-107	0,83	375,00	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	216	300,00	112.500,00
21367	LIO TIRONI	Lote D-07 Servidao S-107	0,83	375,00	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	201	300,00	112.500,00
21366	LIO TIRONI	Lote D-08 Servidao S-107	0,83	1.007,78	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	186	300,00	302.334,00
21365	LIO TIRONI	Remanescente Servidao S-107	0,83	2.495,22	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	181	300,00	748.566,00
19078	JOAO BORBA	Lote 04 Servidao S-107 (N.25)	0,83	700,00	2	ILHA DA FIGUEIRA	70	276	300,00	210.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietario	Complemento	Testada para a Rua 427	Área	Bairro		Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
2687	ANDERSON JEAN KAMCHEN E OUTRA	Lote 47 - Jardim Junkes Esq. c/Rua 426	26,50	636,00	02	Ilha da Figueira	083	1222	330,00	209.880,00
3383	ARIUTO MATEUS	Lote 52 - Jardim Junkes	15,00	622,50	02	Ilha da Figueira	083	1053	330,00	205.425,00
20994	CELSO AMADEU POSTAL E OU	Lote D-01 - Jardim Junkes	13,00	549,25	02	Ilha da Figueira	083	1038	330,00	181.252,50
3384	DANIEL GLATZ NETO	Lote 51 - Jardim Junkes	30,00	1.087,50	02	Ilha da Figueira	083	1098	330,00	358.875,00
3385	DARCI HEMPKEMAIER	Lote 50 - JArdim Junkes	15,00	506,25	02	Ilha da Figueira	083	1113	330,00	167.062,50
3380	EDVINO EING	Lote 12 - Jardim Junkes Esq. c/Rua 425	22,20	586,08	02	Ilha da Figueira	075	477	330,00	193.406,40
2682	IRENE H L BUENO/LUCIANE H J	Lote 11 - Jardim Junkes Esq. c/Rua 425	28,50	522,00	02	Ilha da Figueira	083	899	330,00	172.260,00
2686	IRIA TANCON	Lote 54 - Jardim Junkes	27,00	521,50	02	Ilha da Figueira	083	971	330,00	172.095,00
2683	IVO BORGMANN	Lote 57 - Jardim Junkes	15,00	412,50	02	Ilha da Figueira	083	914	330,00	136.125,00
3387	JAIR SABINO	Lote 48 - Jardim Junkes	45,00	1.171,25	02	Ilha da Figueira	083	1173	330,00	386.512,50
22918	JOERCIO JOAO DE OLIVEIRA	Lote 53 - Jardim Junkes	15,60	1.037,03	02	Ilha da Figueira	083	1025	330,00	342.219,90
2685	JULIANO BENASSI	Lote 55 - Jardim Junkes	15,00	393,75	02	Ilha da Figueira	083	944	330,00	129.937,50
3381	MAXIMINO LUIZ DASSI	Lote 49 - Jardim Junkes	15,00	480,00	02	Ilha da Figueira	083	1128	330,00	158.400,00
20402	MILTON CESAR MATEUS	Jardim Junkes	15,00	585,00	02	Ilha da Figueira	083	1068	330,00	193.050,00
37157	NADIR LEITE		19,00	1.215,55	02	Ilha da Figueira	083	1010	330,00	401.131,50
2681	PARAILIO DE PAULA	Lote 13 - Jardim Junkes	30,00	797,03	02	Ilha da Figueira	075	507	330,00	263.019,90
2684	VERA LUCIA DE LIMA	Lote 56 - Jardim Junkes	15,00	393,75	02	Ilha da Figueira	083	929	330,00	129.937,50
16305	ISAIAS PIANEZZER	LOTE 33 – Jardim Junkes	38,00	770,00	02	Ilha da Figueira	075	546	330,00	254.100,00
42063	ODAIR CAXOEIRA	Reman 02 Também Rua 427	16,25	7.928,10	02	Ilha da Figueira	083	150	330,00	2.616.273,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2018 - ANEXO IV

Publicação Nº 1711522

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 665	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
4924	AVENILDA KOROLL VIEIRA	Reman 01 tbem R.: 601 e Esq c/ R.: 1329	19,27	2.968,70	25	JOAO PESSOA	50	5804	280,00	831.236,00
32733	CLAUDETE RADOL	L-01 / Q-04 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 665	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	52	139	280,00	97.860,00
32752	ALCINEIDE DE ARAUJO LARGURA	L-20 / Q-04 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 665	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	52	178	280,00	97.860,00
32713	DARCIO EGGER	L-01 / Q-03 - Joao L da Costa	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	53	139	280,00	97.860,00
32732	MARIA ROSELI SPEZIA TIBES	L-20 / Q-03 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 665	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	53	178	280,00	97.860,00
32693	JOAQUIM VICENTE DA SILVA	L-01 / Q-02 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 665	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	54	139	280,00	97.860,00
32712	GRASIELA AP SALVADOR KUESTER	L-20 / Q-02 - Joao L Da Costa Esq. c/Rua 665	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	54	178	280,00	97.860,00
37249	JUIR BATISTA	Condominio Residencial Jaragua Lote 07 Esq c/	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	61	65	280,00	88.872,00
37250	ALINE HECK	Condominio Residencial Jaragua Lote 08 Esq c/	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	56	135	280,00	88.872,00
37251	CENIR DE FATIMA DE BASTIANI	Condominio Residencial Jaragua Lote 09	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	56	171	280,00	88.872,00
37248	ANTONIO GENEZIO NECKEL	Condominio Residencial Jaragua Lote 06 Esq c/	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	50	2975	280,00	88.872,00
58004	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	D-01 Esq. c/Rua 665	20,99	325,64	25	JOAO PESSOA	50	1560	280,00	91.179,20
46083	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 61 - RES. DONA BENTA esq c/R.: 665	20,67	310,05	25	JOAO PESSOA	63	90	280,00	86.814,00
46065	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 43 - RES. DONA BENTA Esq c/R.: 665	20,67	310,05	25	JOAO PESSOA	63	100	280,00	86.814,00
46025	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 03 - RES. DONA BENTA	13,00	658,84	25	JOAO PESSOA	50	3320	280,00	184.475,20
46030	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 08 - RES. DONA BENTA Esq c/ R.: 665	20,67	310,05	25	JOAO PESSOA	61	55	280,00	86.814,00
46023	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 01 - RES. DONA BENTA	12,50	897,38	25	JOAO PESSOA	50	3300	280,00	251.266,40
46024	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 02 - RES. DONA BENTA	12,51	762,98	25	JOAO PESSOA	50	3310	280,00	213.634,40
55982	IVONE KOROLL DE ANDRADE E ERWIN WACHHOLZ D	D-01 Esq c/ Rua:665	54,32	777,00	25	JOAO PESSOA	50	5840	280,00	217.560,00
46026	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	L-04 - AUPE - RES. DONA BENTA	13,00	592,80	25	JOAO PESSOA	50	3330	280,00	165.984,00
46028	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 06 - RES. DONA BENTA	12,00	693,75	25	JOAO PESSOA	50	4295	280,00	194.250,00
27641	MANOEL F. DA COSTA S.A. COM. E IND.	Remanescente I	18,75	3.213,46	25	JOAO PESSOA	50	3018	280,00	899.768,80
4835	MANOEL F. DA COSTA S.A. COM. E IND.	Remanescente II	46,25	9.200,94	25	JOAO PESSOA	50	1200	280,00	2.576.263,20
4836	MANOEL F. DA COSTA S.A. COM. E IND.	Remanescente I	128,00	14.607,07	25	JOAO PESSOA	50	1600	280,00	4.089.979,60
29471	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	Parquinho	47,32	513,87	25	JOAO PESSOA	50	4081	280,00	143.883,60
46027	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 05 - RES. DONA BENTA	12,00	561,36	25	JOAO PESSOA	50	4298	280,00	157.180,80
46029	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 07 - RES. DONA BENTA	12,00	645,90	25	JOAO PESSOA	50	4292	280,00	180.852,00
66248	AVENILDA KOROLL VIEIRA	D-01	24,90	1.002,80	25	JOAO PESSOA	50	5780	280,00	280.784,00
66249	AVENILDA KOROLL VIEIRA	D-02	5,00	1.295,00	25	JOAO PESSOA	50	5740	280,00	362.600,00
51222	D J D IMOVEIS LTDA	L- 58-Lot Recanto dos Passaros Esq c/R:665	20,59	377,91	25	JOAO PESSOA	43	48	280,00	105.814,80
51224	D J D IMOVEIS LTDA	L- 60-Lot Recanto dos Passaros Esq c/R:665	23,93	509,35	25	JOAO PESSOA	50	6030	280,00	142.618,00
51165	D J D IMOVEIS LTDA	L- 01-Lot Recanto dos Passaros Esq c/R:665 Nr	23,37	412,29	25	JOAO PESSOA	50	6010	280,00	115.441,20
51166	D J D IMOVEIS LTDA	L- 02-Lot Recanto dos Passaros Esq c/R:604	15,78	372,32	25	JOAO PESSOA	43	40	280,00	104.249,60
51223	IZABEL LUCIANE DE LIMA	L- 59-Lot Recanto dos Passaros	15,00	331,20	25	JOAO PESSOA	43	44	280,00	92.736,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 1033	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
32686	JOSE C M RODRIGUES/CONCEICAO	L-01 / Q-01 - Joao L da Costa	11,50	255,41	25	JOAO PESSOA	50	1696	300,00	76.623,00
32687	NAIR ROCHA QUARESMA	L-02 / Q-01 - Joao L da Costa	11,50	254,09	25	JOAO PESSOA	50	1708	300,00	76.227,00
32688	VILMAR MACHADO	L-03 / Q-01 - Joao L da Costa	11,50	252,77	25	JOAO PESSOA	50	1719	300,00	75.831,00
32689	DERLY SILVA DOS SANTOS	L-04 / Q-01 - Joao L da Costa	11,50	251,45	25	JOAO PESSOA	50	1731	300,00	75.435,00
32690	VALDECIR MIGLIORINI	L-05 / Q-01 - Joao L da Costa	12,00	261,00	25	JOAO PESSOA	50	1742	300,00	78.300,00
32691	FRANCISCO E S BEZERRA/VANDERLY	L-06 / Q-01 - Joao L da Costa	15,00	324,22	25	JOAO PESSOA	50	1779	300,00	97.266,00
32753	SILMARA VIEIRA LEMOS MARTINS	L-01 / Q-05 - Joao L da Costa Esq, c/Rua 666	16,00	340,96	25	JOAO PESSOA	50	1831	300,00	102.288,00
32754	PEDRO HENRIQUE CHAVES	L-02 / Q-05 - Joao L da Costa	12,00	254,04	25	JOAO PESSOA	50	1843	300,00	76.212,00
32755	CELIA CRISTINA PASOLD TURCATTO	L-03 / Q-05 - Joao L da Costa	12,00	252,60	25	JOAO PESSOA	50	1855	300,00	75.780,00
32756	MAGUIDA ELIANE KRUEGER KLOCK	L-04 / Q-05 - Joao L da Costa	12,00	251,16	25	JOAO PESSOA	50	1867	300,00	75.348,00
32757	EDILANEO MOREIRA DA SILVA	L-05 / Q-05 - Joao L da Costa	12,20	253,88	25	JOAO PESSOA	50	1879	300,00	76.164,00
32758	VALDEMIRO DA SILVA	L-06 / Q-05 - Joao L da Costa	12,20	252,42	25	JOAO PESSOA	50	1891	300,00	75.726,00
32759	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	L-07 / Q-05 - Joao L da Costa	12,20	250,95	25	JOAO PESSOA	50	1904	300,00	75.285,00
32760	ADILSON APARECIDO BATISTA	L-08 / Q-05 - Joao L da Costa	12,50	255,62	25	JOAO PESSOA	50	1916	300,00	76.686,00
32761	ALEXANDRE ANTUNES JARDUZINO	09 / Q-05 - Joao L da Costa Esq, c/Rua 1037	15,30	310,82	25	JOAO PESSOA	50	1952	300,00	93.246,00
32823	EVANEIDE GUIS PEREIRA DA COSTA	L-01 / Q-09 - Joao L da Costa Esq, c/Rua 1037	15,00	300,22	25	JOAO PESSOA	50	2002	300,00	90.066,00
32824	ELIANE DA SILVA	L-02 / Q-09 - Joao L da Costa	13,00	258,50	25	JOAO PESSOA	50	2015	300,00	77.550,00
32825	LUCIANA RINCOS VIERGUTZ	L-03 / Q-09 - Joao L da Costa	13,00	256,81	25	JOAO PESSOA	50	2028	300,00	77.043,00
32826	ALCEU TODT	L-04 / Q-09 - Joao L da Costa	13,00	254,99	25	JOAO PESSOA	50	2041	300,00	76.497,00
32827	MARCIA MARIA SPEZIA	L-05 / Q-09 - Joao L da Costa	13,00	253,30	25	JOAO PESSOA	50	2054	300,00	75.990,00
32828	LUZIA MACHADO	L-06 / Q-09 - Joao L da Costa	13,00	251,61	25	JOAO PESSOA	50	2067	300,00	75.483,00
32829	VALDECI DOMINGOS DE OLIVEIRA	L-07 / Q-09 - Joao L da Costa	13,50	259,47	25	JOAO PESSOA	50	2080	300,00	77.841,00
32830	EDSON PEREIRA	L-08 / Q-09 - Joao L da Costa	13,50	257,65	25	JOAO PESSOA	50	2094	300,00	77.295,00
32831	LUIZ ANTONIO PODSKARBI	L-09 / Q-09 - Joao L da Costa	13,50	255,82	25	JOAO PESSOA	50	2107	300,00	76.746,00
32832	CRISTHIANO GONZAGA E CARLA	L-10 / Q-09 - Joao L da Costa	13,50	254,00	25	JOAO PESSOA	50	2121	300,00	76.200,00
32833	LEANDRO BARDIN E OUTRA	L-11 / Q-09 - Joao L da Costa	14,00	261,52	25	JOAO PESSOA	50	2135	300,00	78.456,00
32834	CELIO APARECIDO LADISLAU	L-12 / Q-09 - Joao L da Costa Esq, c/Rua 1033	22,40	414,51	25	JOAO PESSOA	50	2176	300,00	124.353,00
32860	MARCIO DIECKMANN	L-23 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	290	300,00	74.520,00
32859	ALISETE PETRY	L-22 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	301	300,00	74.520,00
32858	SERGIO OSMAR LOESCH	L-21 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	312	300,00	74.520,00
32857	JOSE ASSIR BARBOSA, IVONETE BARBOSA BOLDUA	L-20 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	323	300,00	74.520,00
32856	TATIANE DENISE DOS SANTOS	L-19 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	333	300,00	74.520,00
32855	SILVIO ROWEDER	L-18 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	344	300,00	74.520,00
32854	VALMIR AP DA COSTA OLIVEIRA	L-17 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	355	300,00	74.520,00
32853	MARIA DO SOCORRO DE O SILVA	L-16 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	366	300,00	74.520,00
32852	EDSON VARGAS DE SOUZA	L-15 / Q-10 - Joao L da Costa Esq, c/Rua 1038	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	47	404	300,00	104.850,00
32712	GRASIELA AP SALVADOR KUESTER	L-20 / Q-02 - Joao L Da Costa Esq, c/Rua 665	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	54	178	300,00	104.850,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

32711	DINALVA DE SOUZA GONCALVES	L-19 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	188	300,00	74.520,00
32710	JOAO CARLOS MOLDROCK	L-18 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	199	300,00	74.520,00
32709	JOSE HELIO HERMOGENES DA SILVA	L-17 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	54	210	300,00	75.492,00
32708	ROSILENE FLORINDO	L-16 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	221	300,00	74.520,00
32707	JURINEI CARRARO/PATRICIA ROSA	L-15 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	232	300,00	74.520,00
32706	GLAVAN JOSE CAVA	L-14 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	242	300,00	74.520,00
32705	ISMAEL SOARES SERENINI	L-13 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	253	300,00	74.520,00
32704	ZILDA LIMA BELISIARIO	L-12 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	264	300,00	74.520,00
32703	MARCIANO A FORMAIO/CRISTIANE	L-11 / Q-02 - Joao L da Costa Esq, c/Rua 666	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	54	302	300,00	104.850,00
32782	CARLOS EDUARDO RIEGEL DA SILVA	L-20 / Q-06 - Joao L da Costa Esq, c/Rua 666	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	51	178	300,00	104.850,00
32781	ELENITA DE OLIVEIRA SANTOS	L-19 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	188	300,00	74.520,00
32780	IRACEMA TOREZANI	L-18 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	199	300,00	74.520,00
32779	BEATRIZ DA SILVA E OUTRO	L-17 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	210	300,00	74.520,00
32778	VALERIO SCHRAMOWSKI	L-16 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	221	300,00	74.520,00
32777	JULIETA F DE ANDRADE E OUTRA	L-15 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	232	300,00	74.520,00
32776	EDELBERTO FRITZKE	L-14 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	51	242	300,00	75.492,00
32775	ANTONIA DA SILVA TOMAZ	L-13 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	253	300,00	74.520,00
32774	MARCIO KOERNER	L-12 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	264	300,00	74.520,00
32773	GILMAR DALSOCHIO E OUTRA	L-11 / Q-06 - Joao L da Costa Esq, c/Rua 1037	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	51	302	300,00	104.850,00
46782	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	L,01 a 06 e 24 a 29-Q:10 SEMED Joao L da Cos	69,00	3.215,40	25	JOAO PESSOA	47	250	300,00	964.620,00
58004	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	D-01 Esq, c/Rua 665	13,28	325,64	25	JOAO PESSOA	50	1560	300,00	97.692,00
58005	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	D-02	14,20	319,23	25	JOAO PESSOA	50	1590	300,00	95.769,00
58006	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	D-03	14,20	317,24	25	JOAO PESSOA	50	1610	300,00	95.172,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 1034	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
32802	ROSA DA SILVA PEREIRA	L-20 / Q-07 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 666	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	49	178	300,00	104.850,00
32801	REGINALDO S DIAS/RONALDO S D	L-19 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	188	300,00	75.492,00
32800	ANELISE LEBER	L-18 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	199	300,00	75.492,00
32799	RAFAEL W DE J PEREIRA E OUTRA	L-17 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	210	300,00	75.492,00
32798	MARCOS AURELIO TEIXEIRA E OUT	L-16 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	221	300,00	75.492,00
32797	GILMAR DA SILVA	L-15 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	232	300,00	75.492,00
32796	JARBAS NAZARIO (ESPOLIO)	L-14 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	242	300,00	75.492,00
32795	ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES	L-13 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	253	300,00	75.492,00
32794	PAULO CEZAR DOS SANTOS	L-12 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	264	300,00	75.492,00
32793	CLARICE FAGUNDES	L-11 / Q-07 - Joao L da Costa	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	49	302	300,00	104.850,00
32723	AGUINALDO ALVES	L-11 / Q-03 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 666	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	53	302	300,00	104.850,00
32724	CLEBER MODESTO E CRISTIANE E.	L-12 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	264	300,00	75.492,00
32725	CLEDI NASCIMENTO A DOS SANTOS	L-13 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	253	300,00	75.492,00
32726	JOAO VALDEVINO F DE FREITAS	L-14 / Q-04 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	242	300,00	75.492,00
32727	IVAN GONCALVES DE OLIVEIRA	L-15 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	232	300,00	75.492,00
32728	LINDACIR PACIFICO PIRES	L-16 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	221	300,00	75.492,00
32729	AMARILDO CEZARIO	L-17 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	210	300,00	75.492,00
32730	ADRIA LUCIANA JOCHEM	L-18 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	199	300,00	75.492,00
32731	RENATO TAUFENBACH	L-19 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	188	300,00	75.492,00
32732	MARIA ROSELI SPEZIA TIBES	L-20 / Q-03 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 665	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	53	178	300,00	104.850,00
32844	JOSE ARILTON ROTTER JUNIOR	L-07 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	95	300,00	74.520,00
32845	MAGNUS JOEL MARCZEWSKI	L-08 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	284,40	25	JOAO PESSOA	47	84	300,00	85.320,00
32846	PEDRO MESSIAS DOS SANTOS	L-09 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	284,40	25	JOAO PESSOA	47	73	300,00	85.320,00
32847	NOEL MACHADO DA SILVA E OU	L-10 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	62	300,00	74.520,00
32848	RENILDO BUTTENDORF SCHUMANN	L-11 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	52	300,00	74.520,00
32849	WILSON TOMELIN JUNIOR	L-12 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	41	300,00	74.520,00
32850	EVERSON MIRANDA PIRES	L-13 / Q-10 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	47	30	300,00	74.520,00
32851	GELSO ERTHAL	Remanescente - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	47	428	300,00	75.492,00
32893	ROSANGELA PEDROSO	L-26 / Q-11 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	46	210	300,00	104.850,00
32892	MARINES APARECIDA BALTAZAR DA LUZ	L-25 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	221	300,00	74.520,00
32891	ADAO RODRIGUES FERNANDES	L-24 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	232	300,00	74.520,00
32890	EDSON TERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	L-23 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	242	300,00	74.520,00
32889	RAFAEL LUIS DOS SANTOS	L-22 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	253	300,00	74.520,00
32888	NILDA COSMO	L-21 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	264	300,00	74.520,00
32887	MARCELO DE LUNA	L-20 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	275	300,00	74.520,00
32886	EDILSON GOCALVES DOS SANTOS	L-19 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	286	300,00	74.520,00
32885	RAFAEL RAMOS, JANAINA DARC DE ALMEIDA RAMOS	L-18 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	296	300,00	74.520,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

32884	MARLI LINDEMANN	L-17 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	307	300,00	74.520,00
32883	EDIRLEI VITORINO	L-16 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	318	300,00	74.520,00
32882	JOSE JESUS DE BAIROS	L-15 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	329	300,00	74.520,00
32881	JUVENINO GIACOMOZZI	L-14 / Q-11 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1034	27,14	565,65	25	JOAO PESSOA	46	380	300,00	169.695,00
32693	JOAQUIM VICENTE DA SILVA	L-01 / Q-02 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 665	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	54	139	300,00	104.850,00
32694	DIRCE DRAPALSKI E OUTRO	L-02 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	101	300,00	74.520,00
32695	BARBARA BELARMINO	L-03 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	90	300,00	74.520,00
32696	AMELIO CAMILO QUARESMA	L-04 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	54	79	300,00	75.492,00
32697	GIRLEI LAMBERTO TRAVAGLIA	L-05 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	69	300,00	74.520,00
32698	EUNICE CARMEN INNOCENTI ORTIZ	L-06 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	58	300,00	74.520,00
32699	CIDENEI DE OLIVEIRA	L-07 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	47	300,00	74.520,00
32700	EDVALDO SILVA BEZERRA	L-08 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	36	300,00	74.520,00
32701	ODAIR APARECIDO BATISTA E OUT	L-09 / Q-02 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	54	25	300,00	74.520,00
32702	MARIO LEITE DE SOUZA	L-10 / Q-02 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 666	15,00	345,00	25	JOAO PESSOA	54	326	300,00	103.500,00
32763	OSVALDO GONCALVES DE FILHO	L-01 / Q-06 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 666	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	51	139	300,00	104.850,00
32764	ANA DA COSTA E OUTRO	L-02 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	101	300,00	74.520,00
32765	JOSE PEDRO ERTHAL E OUTRO	L-03 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	90	300,00	74.520,00
32766	VALMOR ANDRE GIRARDI E OUTRA	L-04 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	79	300,00	74.520,00
32767	ANGELA APARECIDA ROSA	L-05 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	69	300,00	74.520,00
32768	ADAIR DIECKMANN	L-06 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	58	300,00	74.520,00
32769	JOSE ALCINDO MENDES D SANTOS	L-07 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	47	300,00	74.520,00
32770	TALITA DANIELE BERNAL	L-08 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	36	300,00	74.520,00
32771	SILVIO OLSEN/MAFALDA SIQUEIRA	L-09 / Q-06 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	51	25	300,00	74.520,00
32772	LEONICE SIQUEIRA	L-10 / Q-06 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	51	326	300,00	104.850,00
46782	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	L.01 a 06 e 24 a 29-Q:10 SEMED Joao L da Cos	46,60	3.215,40	25	JOAO PESSOA	47	250	300,00	964.620,00
39006	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	Lote D-01 Esq. c/Rua 1038	8,92	278,67	25	JOAO PESSOA	47	415	300,00	83.601,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 1035	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
32783	MARLON DANIEL PEDRI E OUTRO	L-01 / Q-07 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 666	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	49	139	300,00	104.850,00
32784	OLAVIO FURLAN	L-02 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	101	300,00	75.492,00
32785	SAMARA K B S PEREIRA	L-03 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	90	300,00	75.492,00
32786	ESPOLIO DE MARIA OLOS	L-04 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	79	300,00	75.492,00
32787	ROSEMERI MARTINS	L-05 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	69	300,00	75.492,00
32788	ROQUE HEITOR GONCALVES	L-06 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	58	300,00	75.492,00
32790	DULCE ODELLI	L-08 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	36	300,00	75.492,00
32791	DARLYTON IVAN WEBER ECKERT	L-09 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	25	300,00	75.492,00
32792	LUIS DA SILVA	L-10 / Q-07 - Joao L da Costa	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	49	326	300,00	104.850,00
32752	ALCINEIDE DE ARAUJO LARGURA	L-20 / Q-04 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 665	10,80	349,50	25	JOAO PESSOA	52	178	300,00	104.850,00
32751	NORMA METZGER	L-19 / Q-04 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	52	188	300,00	74.520,00
32750	SONIA MARIA DE ASSIS	L-18 / Q-04 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	52	199	300,00	74.520,00
32749	RENATA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	L-17 / Q-04 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	52	210	300,00	74.520,00
32748	MARINA MESSIAS DA SILVA	L-16 / Q-04 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	52	221	300,00	74.520,00
32747	INES ROSA BARC	L-15 / Q-04 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	52	232	300,00	74.520,00
32746	NELI FERREIRA BORGES	L-14 / Q-04 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	52	242	300,00	74.520,00
32745	SUELI DE LUCA	L-13 / Q-04 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	52	253	300,00	74.520,00
32744	CECILIA SEHNEN	L-12 / Q-04 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	52	264	300,00	74.520,00
32743	ELISABETH PETRY	L-11 / Q-04 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 666	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	52	302	300,00	104.850,00
32822	SILVIO INACIO	L-20 / Q-08 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 666	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	48	178	300,00	104.850,00
32821	MARISA APARECIDA BATISTA	L-19 / Q-08 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	48	188	300,00	74.520,00
32820	LUCIANE APARECIDA FLEITUX	L-18 / Q-08 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	48	199	300,00	74.520,00
32819	CLEMENTINA DE SOUZA ORTIZ	L-17 / Q-08 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	48	210	300,00	74.520,00
32818	MANOEL GUILHERME	L-16 / Q-08 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	48	221	300,00	74.520,00
32817	EVA PAULINA RIBEIRO	L-15 / Q-08 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	48	232	300,00	74.520,00
32816	OTACILIO OLIVEIRA DOS SANTOS	L-14 / Q-08 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	48	242	300,00	74.520,00
32815	MAXIMINO ANTUNES	L-13 / Q-08 - Joao L da Costa	10,80	248,80	25	JOAO PESSOA	48	253	300,00	74.640,00
32814	NILZA PEDRO DOS SANTOS	L-12 / Q-08 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	48	264	300,00	74.520,00
32813	CARMEN BRUCH DA SILVA	L-11 / Q-08 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	48	302	300,00	104.850,00
32713	DARCIO EGGER	L-01 / Q-03 - Joao L da Costa	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	53	139	300,00	104.850,00
32714	DOMINGOS ROCHA QUARESMA	L-02 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	101	300,00	75.492,00
32715	CELSO PETERS	L-03 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	90	300,00	75.492,00
32716	EVANILDE CRISPIM	L-04 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	79	300,00	75.492,00
32717	LEOMAR OLIVIO AGNOLIN	L-05 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	69	300,00	75.492,00
32718	ERALDO JOSE DOS SANTOS	L-06 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	58	300,00	75.492,00
32719	ALCIDES CARDOSO	L-07 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	47	300,00	75.492,00
32720	JOSE FRANCISCO RICHARDT	L-08 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	36	300,00	75.492,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

32721	EGON LUIZ SCHNEIDER	L-09 / Q-03 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	53	25	300,00	75.492,00
32722	GENESIO BUZZI	L-10 / Q-03 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 666	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	53	326	300,00	104.850,00
32789	GILBERTO BAEHR	L-07 / Q-07 - Joao L da Costa	10,80	251,64	25	JOAO PESSOA	49	47	300,00	75.492,00
32868	MARCELO PADILHA	L-01 / Q-11 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	46	172	300,00	104.850,00
32869	PAULO JOSE DO AMARAL	L-02 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	133	300,00	74.520,00
32870	CRISTIANO LUIS PEREIRA	L-03 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	123	300,00	74.520,00
32871	MARILENE DA SILVA	L-04 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	112	300,00	74.520,00
32872	DOROTHI OLIVEIRA MAIA	L-05 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	101	300,00	74.520,00
32873	RUI MARTUCHI	L-06 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	90	300,00	74.520,00
32874	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	L-07 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	79	300,00	74.520,00
32875	LUCIANE BERNARDINO DE RAMOS	L-08 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	69	300,00	74.520,00
32876	CARLA SIMONE AMORIM	L-09 / Q-11 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	46	58	300,00	74.520,00
32923	MARIA DE L. SOARES RICARDO	L-26 / Q-12 - Joao L da Costa Esq. c/ Rua 1037	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	45	210	300,00	104.850,00
32922	ANTONIO FLORENTINO VIEIRA	L-25 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	221	300,00	74.520,00
32921	ITAMAR DOS SANTOS	L-24 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	232	300,00	74.520,00
32920	ODAIR COLACO DA SILVEIRA	L-23 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	242	300,00	74.520,00
32919	ROSIRIS VIEIRA	L-22 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	253	300,00	74.520,00
32918	VALDECIR SCHULZ	L-21 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	264	300,00	74.520,00
32917	VALMIR JOSE SIQUERA E OUTRA	L-20 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	275	300,00	74.520,00
32916	CESAR JOHANN	L-19 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	286	300,00	74.520,00
32915	LUIS CARLOS KRAWULSKI	L-18 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	296	300,00	74.520,00
32914	OSNI PISKE	L-17 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	307	300,00	74.520,00
32913	HILDA TEONISIA BAMBERG.	L-16 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	318	300,00	74.520,00
32912	JOSE DE FRANCA LACERDA E OUTRA	L-15 / Q-12 - Joao L da Costa	10,80	248,40	25	JOAO PESSOA	45	329	300,00	74.520,00
32880	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	L.10 a 13 Q-11-Lot Itapocuzinh Esq.c/R:1038 - C	47,40	1.175,14	25	JOAO PESSOA	46	404	300,00	352.542,00
32911	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	L-14 / Q-12 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1038	15,00	349,50	25	JOAO PESSOA	45	367	300,00	104.850,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA										
Cadastro PMJS	Proprietario	Complemento	Testada para a Rua 1037	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
32792	LUIS DA SILVA	L-10 / Q-07 - Joao L da Costa	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	49	326	300,00	104.850,00
32793	CLARICE FAGUNDES	L-11 / Q-07 - Joao L da Costa	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	49	302	300,00	104.850,00
32812	Claudineia de Assis	L-10 / Q-08 - Joao L da Costa	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	48	326	300,00	104.850,00
32813	CARMEN BRUCH DA SILVA	L-11 / Q-08 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	48	302	300,00	104.850,00
32761	ALEXANDRE ANTUNES JARDUZINO	09 / Q-05 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	20,24	310,82	25	JOAO PESSOA	50	1952	300,00	93.246,00
32823	EVANEIDE GUIS PEREIRA DA COSTA	L-01 / Q-09 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	20,00	300,22	25	JOAO PESSOA	50	2002	300,00	90.066,00
32868	MARCELO PADILHA	L-01 / Q-11 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	46	172	300,00	104.850,00
32893	ROSANGELA PEDROSO	L-26 / Q-11 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	46	210	300,00	104.850,00
32898	Maria Teresinha Braier	L-01 / Q-12 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	45	172	300,00	104.850,00
32923	MARIA DE L. SOARES RICARDO	L-26 / Q-12 - Joao L da Costa Esq. c/ Rua 1037	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	45	210	300,00	104.850,00
32772	LEONICE SIQUEIRA	L-10 / Q-06 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	51	326	300,00	104.850,00
32773	GILMAR DALSOCHIO E OUTRA	L-11 / Q-06 - Joao L da Costa Esq. c/Rua 1037	23,30	349,50	25	JOAO PESSOA	51	302	300,00	104.850,00
37304	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Condominio Residencial Jaragua Lote 62 Esq c/	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	58	124	300,00	95.220,00
37305	Everson Elvino Kopp	Condominio Residencial Jaragua Lote 63 Esq c/	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	58	160	300,00	95.220,00
37303	VALDAIR LOPES DA SILVA	Condominio Residencial Jaragua Lote 61 Esq c/	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	59	75	300,00	95.220,00
37300	PAULO CESAR MARCILIO	Condominio Residencial Jaragua Lote 60 Esq c/	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	62	126	300,00	95.220,00
37301	JOCENIA A MORETTO PANDINI	Condominio Residencial Jaragua Lote 59 Esq c/	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	57	327	300,00	95.220,00
37302	LEANDRO DOS SANTOS	Condominio Residencial Jaragua Lote 58 Esq c/	21,16	317,40	25	JOAO PESSOA	57	291	300,00	95.220,00
30517	ROLAND KLEBER	REM Tb. Ruas 665,666,1037,1038 Servidao S-3	10,00	56.463,74	25	JOAO PESSOA	50	920	300,00	16.939.122,00
52040	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Reman	10,00	11.616,77	25	JOAO PESSOA	50	6900	300,00	3.485.031,00
46782	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	L.01 a 06 e 24 a 29-Q:10 SEMED Joao L da Cos	46,60	3.215,40	25	JOAO PESSOA	47	250	300,00	964.620,00
46118	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 96 - RES. DONA BENTA Esq.c/R.:1037	20,67	310,05	25	JOAO PESSOA	68	160	300,00	93.015,00
46101	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 79 - RES. DONA BENTA Esq c/R.:1037	20,67	310,05	25	JOAO PESSOA	68	170	300,00	93.015,00
46100	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 78 - RES. DONA BENTA Esq.c/R.:1037	20,67	310,05	25	JOAO PESSOA	64	5	300,00	93.015,00
46082	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 60 - RES. DONA BENTA Esq. c/R.:1037	20,67	310,05	25	JOAO PESSOA	64	175	300,00	93.015,00
46047	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 25 - RES. DONA BENTA Esq c/R.:1037	20,67	310,05	25	JOAO PESSOA	62	4	300,00	93.015,00
46048	ROSES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.ME	Lote 26 - RES. DONA BENTA Esq c/R.: 1037	20,67	310,05	25	JOAO PESSOA	59	65	300,00	93.015,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2018 - ANEXO IV

Publicação Nº 1711525

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 705	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
12339	LUIZ ZANGHELINI		36,5	1245,5	20	NEREU RAMOS	95	14628	400,00	498.200,00
16941	JULIANO ZANGHELINI JUNIOR		29	953,71	20	NEREU RAMOS	95	14529	400,00	381.484,00
14868	JULIANO ZANGUELINI	Remanescente	26	897,75	20	NEREU RAMOS	95	14558	400,00	359.100,00
12977	CANDIDO ZANGHELINI		28,05	1465,8	20	NEREU RAMOS	95	14500	400,00	586.320,00
6993	WILSON ZANGHELINI	Esq. c/Rua 12	41	2495,86	20	NEREU RAMOS	95	12500	400,00	998.344,00
12981	NORBERTO LAFIN	Remanescente Esq. c/Rua 920	35,7	2237,42	20	NEREU RAMOS	95	11099	400,00	894.968,00
12985	JUVENAL SCHIOCHET		22,5	1168,12	20	NEREU RAMOS	95	9022	400,00	467.248,00
12617	ALLI DALCANALI		10	109056,73	20	NEREU RAMOS	95	7200	400,00	43.622.692,00
12990	CLARICE INES DALCANALI		18	749,68	20	NEREU RAMOS	95	7250	400,00	299.872,00
44008	VILMAR SCHUTZE, OLDEMAR SCHUTZE 974.006.450-1	D-02 Esq c/R:920	14,25	434,37	20	NEREU RAMOS	95	12450	400,00	173.748,00
44007	LAERCIO PANOSSO	D-01	12,3	303,81	20	NEREU RAMOS	95	12480	400,00	121.524,00
45820	JUAREZ ZANGHELINI	D-01	66,7	3618,1	20	NEREU RAMOS	95	13000	400,00	1.447.240,00
43351	JUAREZ ZANGHELINI	D-02	18,3	971,12	20	NEREU RAMOS	95	12600	400,00	388.448,00
46931	RENATO DEMATTE	Reman 02 - Esq c/R:1270 Res Demathe	15,33	762,16	20	NEREU RAMOS	95	11050	400,00	304.864,00
12984	ANITA LUCIA MARQUARDT BERTI	Remanescente Rbem R:1271	24,88	2153,46	20	NEREU RAMOS	95	9900	400,00	861.384,00
46594	LEOMAR DEMATHE	Reman 01 Tbem R:1271	33,14	1608,41	20	NEREU RAMOS	95	9700	400,00	643.364,00
12987	ANTIDIO ALEIXO LUNELLI		90	78804,6	20	NEREU RAMOS	95	9000	400,00	31.521.840,00
56654	REINALDO LUIZ BERTI	D-01 Esq c/R:705 (N.364)	21,93	308,95	20	NEREU RAMOS	95	10170	400,00	123.580,00
19061	CEREALISTA ZANGHELINI LTDA		2,5	82,75	20	NEREU RAMOS	95	14555	400,00	33.100,00
12989	ALLI DALCANALI	Reman	15	669,1	20	NEREU RAMOS	95	7233	400,00	267.640,00
12988	ALLI DALCANALI		17,2	863,55	20	NEREU RAMOS	95	7217	400,00	345.420,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA										
Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 728	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
12334	VERGILIO SCHUSTER E OUTRO		49	980	20	NEREU RAMOS	95	15800	300,00	294.000,00
20545	SANDRO LUIZ DEMATHE	Esq. c/Rua 728	31,2	460,2	20	NEREU RAMOS	95	18177	300,00	138.060,00
12278	MAURI ZANGHELINI		8	1228,52	20	NEREU RAMOS	95	11900	300,00	368.556,00
12980	ANGELO SARTI	Tbem entre a R:728	10	10375,65	20	NEREU RAMOS	95	11500	300,00	3.112.695,00
43333	JUAREZ ZANGHELINI	D-01	3	1171,5	20	NEREU RAMOS	95	13100	300,00	351.450,00
43337	MARCOS ANTONIO GRUTZMACHER	Lote D-05	16	675,2	20	NEREU RAMOS	95	13180	300,00	202.560,00
12978	LUNELLI TEXTIL LTDA	Remanescente	45,5	7690,48	20	NEREU RAMOS	95	18000	300,00	2.307.144,00
45285	SIRLEI JOSE DEMATTE	D-01	26	416	20	NEREU RAMOS	95	18150	300,00	124.800,00
19459	SILVIO DEMATHE	Remanescente Frente c/Rua 728	4,6	1278,52	20	NEREU RAMOS	95	18500	300,00	383.556,00
43334	JUAREZ ZANGHELINI	D-02	19	533,6	20	NEREU RAMOS	95	13120	300,00	160.080,00
43335	JUAREZ ZANGHELINI	D-03	16	576,8	20	NEREU RAMOS	95	13140	300,00	173.040,00
16479	LUNELLI TEXTIL LTDA		5	4674,35	20	NEREU RAMOS	95	14000	300,00	1.402.305,00
22675	LUNELLI TEXTIL LTDA		48,3	1183,35	20	NEREU RAMOS	95	15900	300,00	355.005,00
43336	LUNELLI TEXTIL LTDA	D-04	16	606	20	NEREU RAMOS	95	13160	300,00	181.800,00
18694	TRANSPORTADORA ZANGHELINI LTDA		34,5	1837,22	20	NEREU RAMOS	95	18100	300,00	551.166,00
35951	THEODORO ZANGHELINI		5	492,66	20	NEREU RAMOS	95	12000	300,00	147.798,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA										
Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 730	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
13002	DILMAR LUIZ TISSI	Lote 03	15	539,02	20	NEREU RAMOS	89	95	340,00	183.266,80
19200	BRASIL TELECOM S/A - OI	Lote 04	15	448,57	20	NEREU RAMOS	89	110	340,00	152.513,80
20255	ERCILDO ROGERIO GRETER	Lote 05	15	460,65	20	NEREU RAMOS	89	125	340,00	156.621,00
20256	CLOVIS ANTONIO XAVIER E CRISLAINE CARDOSO	Lote 06	15,02	474,24	20	NEREU RAMOS	89	140	340,00	161.241,60
20257	GERALDO ALVARENGA DA SILVA	Lote 07	15,02	487,59	20	NEREU RAMOS	89	155	340,00	165.780,60
27943	LUIZ CARLOS DA LUZ	Lote D-8B Esq. c/Rua 704	27	444,15	20	NEREU RAMOS	89	2323	340,00	151.011,00
20258	LUNELLI TEXTIL LTDA	Lote D-08	49,81	549,67	20	NEREU RAMOS	89	206	340,00	186.887,80
12654	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	C.M.E.I. Almida Dalcanalli Ber toli - SEMED	6	1838,94	20	NEREU RAMOS	89	697	340,00	625.239,60
17704	MOACIR CARLOS ZIMMERMANN	D-02 Esq. c/Rua 730	26,7	502,87	20	NEREU RAMOS	89	80	340,00	170.975,80
30692	GOV SC/ESC JOSE D MAGALHAES	Esc Est Euclides da Cunha Esq. c/Rua 706 n.2	170,7	7141,27	20	NEREU RAMOS	89	626	340,00	2.428.031,80
43868	BAR E MERCEARIA ROPELATO LTDA ME	D-02	21,5	406,42	20	NEREU RAMOS	89	400	340,00	138.182,80
43870	MARCOS A DA SILVA/FERNANDA V	D-04	22,64	409,68	20	NEREU RAMOS	89	330	340,00	139.291,20
12975	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	Lote 11 Esq. c/Rua 703	12,6	876,96	20	NEREU RAMOS	89	2292	340,00	298.166,40

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA										
Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 920	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
12277	DIRCEU RODRIGUES DIAS		8	1065	20	NEREU RAMOS	95	11700	300,00	319.500,00
12356	MARILENE MARTINS E OUTROS		8	507,5	20	NEREU RAMOS	95	12015	300,00	152.250,00
12980	ANGELO SARTI	Tbem entre a R:728	58,6	10375,65	20	NEREU RAMOS	95	11500	300,00	3.112.695,00
26034	NORBERTO LAFIN	Lote D-02	15,2	495,28	20	NEREU RAMOS	95	11129	300,00	148.584,00
12981	NORBERTO LAFIN	Remanescente Esq. c/Rua 920	63,6	2237,42	20	NEREU RAMOS	95	11099	300,00	671.226,00
12979	WALDIR JORGE SCHNEIDER	Remanescente	13,7	407,36	20	NEREU RAMOS	95	12300	300,00	122.208,00
44014	SIMONE AP MARTINS FACHINI	D-08	13,75	380,18	20	NEREU RAMOS	95	12320	300,00	114.054,00
44013	JOSOE RIBEIRO	D-07	13,75	379,64	20	NEREU RAMOS	95	12340	300,00	113.892,00
44010	JULIANA MENEGHELLI	D-04	13,85	377,85	20	NEREU RAMOS	95	12400	300,00	113.355,00
44009	JOSUE POSSENTI LEAL JUNIOR	D-03	13,85	378,67	20	NEREU RAMOS	95	12420	300,00	113.601,00
44008	VILMAR SCHUTZE, OLDEMAR SCHUTZE 974.006.450-	D-02 Esq c/R:920	29,2	434,37	20	NEREU RAMOS	95	12450	300,00	130.311,00
12978	LUNELLI TEXTIL LTDA	Remanescente	8	7690,48	20	NEREU RAMOS	95	18000	300,00	2.307.144,00
12357	IDECIO FRANCISCO PETRY		8	525	20	NEREU RAMOS	95	12030	300,00	157.500,00
26033	NORBERTO LAFIN	Lote D-01	15	502,5	20	NEREU RAMOS	95	11114	300,00	150.750,00
26035	NORBERTO LAFIN	Lote D-03	15,7	476,61	20	NEREU RAMOS	95	11145	300,00	142.983,00
44012	MARIO KRUEGER	D-06	13,75	379,08	20	NEREU RAMOS	95	12360	300,00	113.724,00
44011	ANDREY JOSE DALCANALLI	D-05	13,75	378,4	20	NEREU RAMOS	95	12380	300,00	113.520,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 009/2018 - ANEXO IV

Publicação Nº 1711531

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 009/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 707	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
43842	ANDRESSA BOGER	D-01	13,70	353,43	20	NEREU RAMOS	16	40	340,00	120.166,20
43844	ALEXANDRE GARTNER	D-03	14,00	361,20	20	NEREU RAMOS	16	70	340,00	122.808,00
43846	MARIA DE FATIMA DOS S DA SILVA	D-05	14,00	361,20	20	NEREU RAMOS	16	100	340,00	122.808,00
13004	IRINEU PEC	Remanescente Esq. c/Rua 704	13,71	379,26	20	NEREU RAMOS	16	135	340,00	128.948,40
37334	DIVA DEMATHE WISZNIEWSKI	REMANESCENTE Esq c/R.707	46,21	133,87	20	NEREU RAMOS	79	500	340,00	45.515,80
17278	PAULO HENRIQUE SEVIGNANI	Lote D-03 Esq. c/Rua 718	11,80	613,74	20	NEREU RAMOS	71	485	340,00	208.671,60
12668	SILVINO MALINSKI E OUTROS		6,12	3.450,08	20	NEREU RAMOS	73	397	340,00	1.173.027,20
16542	LORICI LUCIA BAICHFELD REISNER	Lote 07 Esq. c/Rua 707	19,00	532,00	20	NEREU RAMOS	73	438	340,00	180.880,00
16213	THAIS PATRICIO ELERT		14,00	353,50	20	NEREU RAMOS	76	258	340,00	120.190,00
16136	VILSON JOSE GRETTER	Lote 04	17,00	429,25	20	NEREU RAMOS	76	244	340,00	145.945,00
32680	OSVALDO KUESTER		31,60	791,81	20	NEREU RAMOS	16	25	340,00	269.215,40
13005	PAULO HENRIQUE TISSI	Lote 06 Esq. c/Rua 707	65,40	1.950,37	20	NEREU RAMOS	17	485	340,00	663.125,80
12973	ALCEBIADES BASTOS NETO/OUTROS	Esq. c/Rua 716	26,00	779,70	20	NEREU RAMOS	71	398	340,00	265.098,00
15976	IDA PEDROTTI	Frente c/Rua 716 Nr 232	37,00	3.396,71	20	NEREU RAMOS	71	435	340,00	1.154.881,40
15727	JOSE ALMIR KONOPKA E OUTRO	Lote 15	14,00	357,00	20	NEREU RAMOS	76	336	340,00	121.380,00
16224	MARTINES DO CARMO MORETTI	Lote 06	14,00	353,50	20	NEREU RAMOS	76	272	340,00	120.190,00
16087	FERNANDA J DA SILVA E OUTRO	Lotes D-07/D-10	30,30	1.006,85	20	NEREU RAMOS	71	668	340,00	342.329,00
16709	PEDRO JAMOSKI FILH	Lote D-09	15,00	375,00	20	NEREU RAMOS	71	638	340,00	127.500,00
20072	EDUARDO VALENTINI	Lote D-08	15,00	380,00	20	NEREU RAMOS	71	623	340,00	129.200,00
49014	ADERSON VEIRICH		11,30	316,40	20	NEREU RAMOS	73	429	340,00	107.576,00
16240	MARILU FATIMA MARKO	Esq. c/Rua 707	17,00	433,50	20	NEREU RAMOS	76	353	340,00	147.390,00
12970	ITAMAR BONIATTI	Lote 13	15,00	428,40	20	NEREU RAMOS	76	308	340,00	145.656,00
15280	TEREZA TISSI PEDROTT	Lote D-04	14,40	507,96	20	NEREU RAMOS	15	3016	340,00	172.706,40
16082	VALERIA PEREIRA	Lote D-07	12,00	498,75	20	NEREU RAMOS	15	3001	340,00	169.575,00
15281	OVIDIO PEDROTTI	Lote D-05	15,00	1.361,78	20	NEREU RAMOS	15	2989	340,00	463.005,20
14201	ADALBERT HAROLD ERDMANN	Lote D-06	7,49	341,93	20	NEREU RAMOS	15	2939	340,00	116.256,20
14202	ADALBERT HAROLD ERDMANN	Remanescente	28,05	424,50	20	NEREU RAMOS	15	2932	340,00	144.330,00
32588	ROSANGELA KIATKOWSKI	Lote 26 - Lot.N.Sra.do Rosario Esq. c/Rua 714	22,00	616,00	20	NEREU RAMOS	15	6837	340,00	209.440,00
12332	ALTAMIR MATHEDI	Lote 27	15,00	420,00	20	NEREU RAMOS	15	6852	340,00	142.800,00
32236	FRANCISCO ROSSI	Lote D-01	14,00	1.039,30	20	NEREU RAMOS	15	6911	340,00	353.362,00
12210	JAIME JOSE KIATKOWSKI	Lote 20 - V N Sra do Rosario Esq. c/Rua 707	22,00	561,00	20	NEREU RAMOS	74	514	340,00	190.740,00
12329	N.I.J.W. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Lote 21 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20	NEREU RAMOS	74	492	340,00	130.050,00
12330	JOSE MURARA	Lote 22 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20	NEREU RAMOS	74	477	340,00	130.050,00
13860	GERMANO WISNIEWSKI	Lote 24	28,00	786,22	20	NEREU RAMOS	74	447	340,00	267.314,80
32237	VALDECIR FRANCISCO HILLESHEIM	Lote D-02	14,00	392,00	20	NEREU RAMOS	15	6935	340,00	133.280,00
32238	JONAS EXTERCKOTER VITORIO	Lote D-03	14,00	392,00	20	NEREU RAMOS	15	6949	340,00	133.280,00
20028	ENY APARECIDA DOS SANTOS	Lote 10	14,00	357,00	20	NEREU RAMOS	74	380	340,00	121.380,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

25640	ADILSON MOREIRA DA SILVA	Lote 08	14,00	357,00	20	NEREU RAMOS	74	366	340,00	121.380,00
25639	RAIMUNDO BOGER	Lote 06	14,00	357,00	20	NEREU RAMOS	74	352	340,00	121.380,00
25638	JOAO SEVIGNANI	Lote 04	14,00	357,00	20	NEREU RAMOS	74	338	340,00	121.380,00
25637	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	Lote 02 Esq. c/Rua 712	16,00	408,00	20	NEREU RAMOS	74	324	340,00	138.720,00
32241	VALCIR FLORIANO	Lote D-06	14,00	392,00	20	NEREU RAMOS	15	6991	340,00	133.280,00
32242	DAIANE PEREIRA	Lote D-07	14,00	392,00	20	NEREU RAMOS	15	7005	340,00	133.280,00
32240	SERGIO MICHELUZZI	Lote D-05	14,00	392,00	20	NEREU RAMOS	15	6977	340,00	133.280,00
40063	HELIO JOSE BOING	Lote 30 - V N Sra do Rosario	25,94	684,60	20	NEREU RAMOS	15	6900	340,00	232.764,00
25641	COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI	Lote 12	14,00	357,00	20	NEREU RAMOS	74	394	340,00	121.380,00
43845	ANTONINHO VANIR ERTHAL	D-04	14,00	361,20	20	NEREU RAMOS	16	85	340,00	122.808,00
43843	MARCOS MATHEDI/TATIANE MARTINS	D-02	14,00	361,20	20	NEREU RAMOS	16	55	340,00	122.808,00
52216	LUIS DAVID SCHOLZ DA SILVA	D-01	6,30	176,40	20	NEREU RAMOS	73	415	340,00	59.976,00
52217	KRISTIAN ERDMANN	D-02	5,00	242,60	20	NEREU RAMOS	73	400	340,00	82.484,00
62318	SILVINO MALINSKI E OUTROS		37,36	1.821,00	20	NEREU RAMOS	15	5676	340,00	619.140,00
63056	SILVINO MALINSKI E OUTROS		45,00	1.319,40	20	NEREU RAMOS	73	378	340,00	448.596,00
12976	PROGRESSO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-EPP	Esq. c/Ruas 707/715	52,30	2.615,00	20	NEREU RAMOS	17	390	340,00	889.100,00
15973	ANA PAULA PEDROTI	Lote 03	37,00	10.984,00	20	NEREU RAMOS	15	4339	340,00	3.734.560,00
35861	SILVINO MALINSKI E OUTROS		13,80	14.108,24	20	NEREU RAMOS	15	5639	340,00	4.796.801,60
12208	JAIME DE AVILA	Lote 25	14,00	480,51	20	NEREU RAMOS	15	5681	340,00	163.373,40
25636	MARLI STEIERLEIN VOLTOLINI	Lote 14	25,00	567,37	20	NEREU RAMOS	74	419	340,00	192.905,80
17686	MARCOS AURELIO DE SOUSA EIRELI ME	Este cad. sera unificado ao imovel do Cad.123	35,71	5.341,52	20	NEREU RAMOS	15	9805	340,00	1.816.116,80
13027	ODILA BERTOLI MORETTI	Frente c/Ruas 956/958/957/708	176,67	28.045,00	20	NEREU RAMOS	15	10305	340,00	9.535.300,00
52908	ADALBERT HAROLD ERDMANN	Remanescente	19,35	300,00	20	NEREU RAMOS	15	2895	340,00	102.000,00
57820	GUILHERME WISZNIEWSKI E PRISCILA ZAT	D-02	14,00	401,38	20	NEREU RAMOS	79	505	340,00	136.469,20
57819	DIVA DEMATHE WISZNIEWSKI	D-01	14,00	407,26	20	NEREU RAMOS	79	515	340,00	138.468,40
19210	ALMIR FLORIANI	Lote D-02 Esq. c/Rua 707	30,50	503,70	20	NEREU RAMOS	71	719	340,00	171.258,00
16215	MARTINES DO CARMO MORETTI	Lote 07	21,30	490,98	20	NEREU RAMOS	76	293	340,00	166.933,20
32589	MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	Remanescente Esq. c/Rua 714	11,36	301,50	20	NEREU RAMOS	73	346	340,00	102.510,00
16225	MARLISE DE FATIMA MORETTI	Lote 02 Esq. c/Rua 707	19,00	534,72	20	NEREU RAMOS	79	527	340,00	181.804,80
15210	HELENA PEDROTTI		14,00	357,00	20	NEREU RAMOS	76	322	340,00	121.380,00
12333	TERCILIO GRETTER	Remanescente	22,90	589,90	20	NEREU RAMOS	15	3039	340,00	200.566,00
32587	MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	Lotes 28/29 V N Sra do Rosario	29,06	900,00	20	NEREU RAMOS	15	6907	340,00	306.000,00
16367	RENATO DEMATTE	Tbem R:714	18,00	45.807,40	20	NEREU RAMOS	15	8005	340,00	15.574.516,00
12331	ANALI THAIS WINTRICH		15,00	382,50	20	NEREU RAMOS	74	462	340,00	130.050,00
16547	ONILZA FRANCESCHI FLORIANI		52,00	12.352,00	20	NEREU RAMOS	15	5139	340,00	4.199.680,00
17491	MARIO FERRAZZA		28,00	8.855,00	20	NEREU RAMOS	15	4639	340,00	3.010.700,00
32239	LUZIA MOREIRA DA SILVA	Lote D-04	14,00	392,00	20	NEREU RAMOS	15	6963	340,00	133.280,00
12328	MARCOS AURELIO DE SOUSA EIRELI ME	Sera unificado a este cadastro o imovel do Ca	33,79	14.980,28	20	NEREU RAMOS	15	11300	340,00	5.093.295,20

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 009/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA										
Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 710	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
12274	HERMANN HOCH E OU		14,00	406,00	20	NEREU RAMOS	84	1196	340,00	138.040,00
12353	ELOI BALSANELLI		15,20	396,40	20	NEREU RAMOS	79	205	340,00	134.776,00
30636	EMIR ALBERTON BOGER	Lote D-01 Esq. c/Rua 710	26,00	362,70	20	NEREU RAMOS	79	235	340,00	123.318,00
16136	VILSON JOSE GRETTER	Lote 04	25,25	429,25	20	NEREU RAMOS	76	244	340,00	145.945,00
12660	LUMA ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	Remanescente Tbem R:710	20,00	1.271,98	20	NEREU RAMOS	84	1088	340,00	432.473,20
12276	ANA PEDROTTI SARTI		37,00	1.073,00	20	NEREU RAMOS	84	1125	340,00	364.820,00
12273	FRANCISCO RICARDO SCHIOCHET		20,00	580,00	20	NEREU RAMOS	84	1165	340,00	197.200,00
16222	EDEGELSON ELIAS S BORNAT/OUTRA	Lote 03	22,20	380,73	20	NEREU RAMOS	79	68	340,00	129.448,20
15729	ANNA SARTI		20,00	600,00	20	NEREU RAMOS	84	1145	340,00	204.000,00
12272	JUVENCIO FELTRIN	Esq. c/Rua 715	14,50	324,00	20	NEREU RAMOS	79	189	340,00	110.160,00
15305	EVERALDO NUNES WESSLING		25,95	519,00	20	NEREU RAMOS	77	203	340,00	176.460,00
12355	ANA LUISA GASPARI MACIEL		21,50	560,00	20	NEREU RAMOS	87	57	340,00	190.400,00
12354	OSMAR SILVEIRA		18,10	560,96	20	NEREU RAMOS	87	81	340,00	190.726,40
12275	EDGAR CARLOS ECKELBERG	Esq. c/Rua 703	36,00	2.332,25	20	NEREU RAMOS	87	528	340,00	792.965,00
16216	LEANDRO ROSA DE SOUZA	Lote 11 Esq. c/Rua 710 nr.262	25,25	429,25	20	NEREU RAMOS	76	202	340,00	145.945,00
16211	MAURILIA DA SIIVA KREIS	Lote 12 Esq. c/Rua 710	25,25	429,25	20	NEREU RAMOS	77	246	340,00	145.945,00
16225	MARLISE DE FATIMA MORETTI	Lote 02 Esq. c/Rua 707	29,30	534,72	20	NEREU RAMOS	79	527	340,00	181.804,80
12659	ALINE BERTOLI DA CUNHA		84,20	4.340,40	20	NEREU RAMOS	87	216	340,00	1.475.736,00
43078	NILTO DE ARAUJO	Esq c/R.:703	17,00	485,27	20	NEREU RAMOS	84	1210	340,00	164.991,80
12661	TIAGO INACIO	Remanescente Esq c/R:710	38,00	410,02	20	NEREU RAMOS	84	1068	340,00	139.406,80

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 009/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 715	Área	Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
12346	J. MENEL INDUSTRIA DE ALMOFADAS LTDA -ME	Lote 01	25,00	567,37	20 NEREU RAMOS	75	405	340,00	192.905,80
12244	OSCAR JOSE DELLAGNOLO	Lote 07 - V N Sra do Rosario	14,50	369,75	20 NEREU RAMOS	75	351	340,00	125.715,00
14092	ROMILSON DOS SANTOS	Lote 10	16,00	408,00	20 NEREU RAMOS	76	83	340,00	138.720,00
12343	ALCIDES LUIZ WOLF	Lote 11	16,00	408,00	20 NEREU RAMOS	76	99	340,00	138.720,00
16214	LUIZ ZAMBON	Lote 08	13,88	397,30	20 NEREU RAMOS	76	131	340,00	135.082,00
12344	BRAZ SEBASTIAO MANOEL PATRICIO	Esq. c/Rua 712	20,00	514,48	20 NEREU RAMOS	77	355	340,00	174.923,20
12342	RIVELINO WENDORFF	Lote 07	16,00	408,00	20 NEREU RAMOS	77	335	340,00	138.720,00
17796	PAULO ALOISIO SILVEIRA		16,00	408,00	20 NEREU RAMOS	77	319	340,00	138.720,00
12243	ANDRE FERREIRA	Lote D-05	18,00	503,63	20 NEREU RAMOS	77	303	340,00	171.234,20
12239	MARIA DA SILVA	Lote 15	14,83	328,73	20 NEREU RAMOS	77	285	340,00	111.768,20
16209	SALESIO FERREIRA	Lote 14	12,50	315,62	20 NEREU RAMOS	77	271	340,00	107.310,80
12350	EGIDIO GALLIANI	Lote 10 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20 NEREU RAMOS	75	476	340,00	130.050,00
12351	EVANDRO CARLOS RODRIGUES E OU	Lote 12 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20 NEREU RAMOS	75	446	340,00	130.050,00
12236	ARIBERTO MARCELINO LIERMANN	Lote 03	14,50	369,75	20 NEREU RAMOS	75	380	340,00	125.715,00
12211	CARLA MERY XAVIER TROCATTI	Remanescente Esq c/R: 712	24,21	349,30	20 NEREU RAMOS	75	322	340,00	118.762,00
12349	FERNANDO ZIELINSKI	Lote 09 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20 NEREU RAMOS	75	491	340,00	130.050,00
12348	DEJAIR FRANCISCO CAVALLI	Lote 11 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20 NEREU RAMOS	75	461	340,00	130.050,00
12345	EVANDRO AUGUSTO MENEL		26,60	750,50	20 NEREU RAMOS	75	431	340,00	255.170,00
12242	MATEUS CARLINI E OUTRA	Lote 05 - V N Sra do Rosario	14,50	369,75	20 NEREU RAMOS	75	365	340,00	125.715,00
12240	THAISE JUNCKES	Lote 09	14,50	369,75	20 NEREU RAMOS	75	336	340,00	125.715,00
12245	GILBERTO GADOTTI	Lote 15 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20 NEREU RAMOS	74	88	340,00	130.050,00
12347	TEREZINHA MARIA PEDROTTI	Lote 16 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20 NEREU RAMOS	74	103	340,00	130.050,00
12247	ANALI THAIS WINTRICH	Lote 17 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20 NEREU RAMOS	74	118	340,00	130.050,00
12246	ANALI THAIS WINTRICH	Lote 18 - V N Sra do Rosario	15,00	382,50	20 NEREU RAMOS	74	133	340,00	130.050,00
12207	ANTONIO ATAIR GONCALVES	Lote 14 Esq. c/Rua 15	22,00	561,00	20 NEREU RAMOS	74	75	340,00	190.740,00
13916	ALFREDO HELLMANN	Lote 11	14,00	357,00	20 NEREU RAMOS	74	185	340,00	121.380,00
16377	ARNOLDO SCHROEDER	Lote 09	14,00	357,00	20 NEREU RAMOS	74	199	340,00	121.380,00
12238	JOAO MATHEDI E FILHOS	Lote 07	14,00	357,00	20 NEREU RAMOS	74	213	340,00	121.380,00
13917	MARIO M VICZNEVSKI	Lote 05	14,00	357,00	20 NEREU RAMOS	74	227	340,00	121.380,00
25635	WILSON SOUSA	Lote 03	14,00	357,00	20 NEREU RAMOS	74	241	340,00	121.380,00
12241	ANA PAULA PEDROTI	Lote 19 - V N Sra do Rosario	24,40	558,77	20 NEREU RAMOS	74	157	340,00	189.981,80
16230	ARISTIDES ANACLETO GARCIA	Lote 09	14,00	353,50	20 NEREU RAMOS	76	145	340,00	120.190,00
12209	GILMAR M.SCHWARTZ	Lote 08 Esq. c/Rua 715	22,00	561,00	20 NEREU RAMOS	75	513	340,00	190.740,00
30557	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	Lote 12 - Agua Verde Circolo Trentino di Nere	18,60	428,40	20 NEREU RAMOS	76	118	340,00	145.656,00
16208	MAURILIA DA SIIVA KREIS	Lote 10	14,00	353,50	20 NEREU RAMOS	76	159	340,00	120.190,00
16212	MAURILIA DA SIIVA KREIS	Lote 13	12,50	315,62	20 NEREU RAMOS	77	258	340,00	107.310,80
18903	ORTENCIA LUNELLI	Lote 13	14,00	427,12	20 NEREU RAMOS	74	171	340,00	145.220,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

20232	TEREZA SANTAELA DOS REIS	Lote 01 Esq c/ Rua:712	16,00	408,00	20	NEREU RAMOS	74	282	340,00	138.720,00
12237	MARCIO DEMATTE	Lote 09	16,60	423,30	20	NEREU RAMOS	76	67	340,00	143.922,00
16216	LEANDRO ROSA DE SOUZA	Lote 11 Esq. c/Rua 710 nr.262	17,00	429,25	20	NEREU RAMOS	76	202	340,00	145.945,00
16211	MAURILIA DA SIIVA KREIS	Lote 12 Esq. c/Rua 710	17,00	429,25	20	NEREU RAMOS	77	246	340,00	145.945,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 009/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA										
Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 716	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
16542	LORICI LUCIA BAICHFELD REISNER	Lote 07 Esq. c/Rua 707	28,00	532,00	20	NEREU RAMOS	73	438	340,00	180.880,00
16781	MAGDA REGINA BAREA BERTOLI	Lote D-03 Esq. c/Rua 716	23,00	672,56	20	NEREU RAMOS	71	279	340,00	228.670,40
16549	ZONIR MARTINELLI	Lote 01	15,00	294,45	20	NEREU RAMOS	71	299	340,00	100.113,00
12973	ALCEBIADES BASTOS NETO/OUTROS	Esq. c/Rua 716	34,00	779,70	20	NEREU RAMOS	71	398	340,00	265.098,00
15976	IDA PEDROTTI	Frente c/Rua 716 Nº 232	14,00	3.396,71	20	NEREU RAMOS	71	435	340,00	1.154.881,40
12340	LORIVAL DIONISIO DEMATHE		15,00	774,75	20	NEREU RAMOS	73	58	340,00	263.415,00
12341	ALCEU GOMES FERREIRA		15,00	883,31	20	NEREU RAMOS	73	88	340,00	300.325,40
18659	ANSELMO CUSTODIO JEREMIAS		28,00	504,00	20	NEREU RAMOS	73	134	340,00	171.360,00
13964	LUCIA Z ROSA/DIEGO Z/SUELEN F		25,00	393,75	20	NEREU RAMOS	71	338	340,00	133.875,00
41475	DANYEL HENRIQUE DOS SANTOS	Lote D-02	12,00	300,60	20	NEREU RAMOS	82	900	340,00	102.204,00
41482	DIRCEU DEMATHE	Remaescente I Esq. c/Rua 716	20,22	392,17	20	NEREU RAMOS	82	800	340,00	133.337,80
41474	ELIZANDRO GUGEL	Lote D-01	13,50	300,71	20	NEREU RAMOS	82	895	340,00	102.241,40
15974	ANA PAULA PEDROTI	Remanescente 01	37,17	798,63	20	NEREU RAMOS	82	1011	340,00	271.534,20
12673	ELISABETH SCHAFFER E ELIANE	Remanescente	7,87	1.585,30	20	NEREU RAMOS	82	254	340,00	539.002,00
44841	BERNADETE DA SILVA		3,00	847,94	20	NEREU RAMOS	82	320	340,00	288.299,60
44099	CLEBER EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	D-03	12,00	396,60	20	NEREU RAMOS	82	909	340,00	134.844,00
44098	SANDRA REGINA DOEGE GUILHERME	D-02	12,00	364,38	20	NEREU RAMOS	82	907	340,00	123.889,20
6275	ANA PAULA PEDROTI		15,00	727,50	20	NEREU RAMOS	73	43	340,00	247.350,00
39429	ANA PAULA PEDROTI	D-03	16,00	517,28	20	NEREU RAMOS	82	1000	340,00	175.875,20
14208	OSWALDO DEMATHE	Remanescente	5,10	541,43	20	NEREU RAMOS	82	911	340,00	184.086,20
51464	JOSE ELI BRAZ DE OLIVEIRA		12,00	424,30	20	NEREU RAMOS	82	910	340,00	144.262,00
63465	OSWALDO DEMATHE	D-01	12,00	300,00	20	NEREU RAMOS	82	915	340,00	102.000,00
63466	OSWALDO DEMATHE	D-02	14,45	317,50	20	NEREU RAMOS	82	920	340,00	107.950,00
39434	ANA PAULA PEDROTI	Remanescente 02	51,47	428,74	20	NEREU RAMOS	82	1030	340,00	145.771,60
39428	ANA PAULA PEDROTI	D-02	29,45	634,72	20	NEREU RAMOS	82	1020	340,00	215.804,80
39430	ANA PAULA PEDROTI	D-04	16,00	606,96	20	NEREU RAMOS	82	990	340,00	206.366,40
12286	ALFREDO SARTI		15,00	823,50	20	NEREU RAMOS	73	73	340,00	279.990,00
39431	ANA PAULA PEDROTI	D-05 Esq c/ 716	23,70	367,58	20	NEREU RAMOS	82	980	340,00	124.977,20
44097	WALDIR JORGE SCHNEIDER	D-01	12,00	332,28	20	NEREU RAMOS	82	903	340,00	112.975,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 009/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA										
Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 718	Área		Bairro	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
17278	PAULO HENRIQUE SEVIGNANI	Lote D-03 Esq. c/Rua 718	37,60	613,74	20	NEREU RAMOS	71	485	340,00	208.671,60
26586	VIDAL WODZICKI	Lote D-13	18,25	387,75	20	NEREU RAMOS	71	553	340,00	131.835,00
12411	ILDOMAR JOSE FLORIANI	Lote D-02	19,00	429,00	20	NEREU RAMOS	71	504	340,00	145.860,00
16855	ROSALINA DA SILVA MORAES.	Lote D-12	15,00	430,12	20	NEREU RAMOS	71	568	340,00	146.240,80
16086	ADENISIO PEDRO BORGES DE LIMA	Lote D-11	15,00	457,50	20	NEREU RAMOS	71	583	340,00	155.550,00
20072	EDUARDO VALENTINI	Lote D-08	25,00	380,00	20	NEREU RAMOS	71	623	340,00	129.200,00
16099	DIMAS JOAO TAMBOSI		14,00	1.575,00	20	NEREU RAMOS	71	535	340,00	535.500,00
12412	HILDETE MARIA APARECIDA FLORIANI ERBS	Lote D-01	17,00	433,50	20	NEREU RAMOS	71	521	340,00	147.390,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Joaçaba

Prefeitura

12/2009 TA 14

Publicação Nº 1717247

CONTRATO Nº 12/2009 – TA 14

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 02.247.113/0001-11, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JUCELINO JORGE FERRAZ, e o espólio da Senhora THEA BERTA ELISABETH KLEINE, conforme matrícula nº 114.950 do Registro de Imóveis 1º Ofício, o qual outorga a administração para PELIZZARO IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.651/0001-83, estabelecida na Rua Salgado Filho, 259, centro Joaçaba, SC, denominada a seguir simplesmente LOCADORA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Legislação Aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12/2009, celebrado em 07 de janeiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 162/2008, instaurado através da Dispensa nº 25/2008, que tem como objeto a locação de um imóvel, casa mista, localizado na Rua Quintilhan Morgade, 86, nesta cidade de Joaçaba, destinado a instalação do PROGRAMA SENTINELA, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço da locação fica reajustado em 2,0669%, relativo à variação do INPC no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, passando o valor mensal a ser pago a LOCADORA para R$ 2.542,04 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), a contar de 01 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 15 de agosto de 2018.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO
JUCELINO JORGE FERRAZ - Secretário

PELLIZZARO IMÓVEIS
p/p. espólio de THEA BERTA ELISABETH KLEINE
LOCADORA

(Testemunha 01) (Testemunha 02)

40/2018 PMJ TA 01

Publicação Nº 1717246

CONTRATO Nº 40/2018/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. JUCELINO JORGE FERRAZ, e a empresa CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 215, sala 04, centro, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.517.944/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ANTÔNIO LUÍS FOSCARINI, portador do CPF nº 497.975.739-15, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao contrato nº 40/2018/PMJ, firmado em 19/02/2018, proveniente do Processo Licitatório nº 88/2017/PMJ, correlato à Concorrência nº 06/2017/PMJ, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA das obras de conclusão do Edifício do Centro de Inovação, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Quantitativos/Orçamentária, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S) e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA / VALIDADE CONTRATUAL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
Em atendimento à solicitação da CONTRATADA quanto a dilação de prazos contratuais, o subitem 2.2 do contrato passa a ter a seguinte redação:
...
2.2. Prazo de Execução: em até 287 (duzentos e oitenta e sete) dias a contar o recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA / VALIDADE CONTRATUAL

A vigência do contrato fica prorrogada em 107 (cento e sete) dias, a contar de 22/08/2018, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, SC, 14 de agosto de 2018.

CONTRATADA CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI ANTÔNIO LUÍS FOSCARINI	CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JOAÇABA JUCELINO JORGE FERRAZ Prefeito em exercício

Testemunhas: 1. _____
2. _____

DECRETO N 5467 (REPUBLICADO)

Publicação Nº 1717409

DECRETO N° 5.467 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.134 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, PELO ARTIGO 16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 0.000 Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna - Prefeitura
Modalidade Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-30 Aplic. Diretas
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Educação
Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-66 Aplic. Diretas
Valor: R$ 40.000,00

Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-73 Aplic. Diretas
Valor: R$ 13.000,00

Proj./Atividade: 2.162 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola
Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-108 Aplic. Diretas
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04 – Gerência de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana
Proj./Atividade: 2.085 Manutenção do Trânsito – Polícia Civil
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0011.000000-151 Aplic. Diretas
Valor: R$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 0.000 Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna - Prefeitura
Modalidade Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-32 Aplic. Diretas
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Educação
Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-64 Aplic. Diretas
Valor: R$ 40.000,00

Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-71 Aplic. Diretas
Valor: R$ 13.000,00

Proj./Atividade: 2.162 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-104 Aplic. Diretas
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04 – Gerência de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana
Proj./Atividade: 2.085 Manutenção do Trânsito – Polícia Civil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0011.000000-150 Aplic. Diretas
Valor: R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 15 de agosto de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

EXTRATO TP 17/2018/PMJ

Publicação Nº 1717942

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2018/PMJ

Objeto: a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q, de 03 (três) ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC. Tipo: Empreitada por preço unitário. Regime de Execução: Menor preço por lote. Data da abertura: Dia 18/09/2018, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 18/09/2018 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 15 de agosto 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VILSON SARTORI - SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 3.132

Publicação Nº 1717371

PORTARIA Nº 3.132 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 14 de janeiro de 2019, do(a) Servidor(a) ALESSANDRA BIAZZOLO, Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 13º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de julho de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 13 de agosto de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.133

Publicação Nº 1717374

PORTARIA Nº 3.133 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 28 de janeiro de 2019, do(a) Servidor(a) KARLA VANESSA SIMAS, Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 12º lugar no edital de Teste Seletivo nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 29 de julho de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 13 de agosto de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.134

Publicação Nº 1717376

PORTARIA Nº 3.134 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
"RETIFICAR PORTARIA Nº 2.485/2018"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA Nº 2.485/2018 que PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de agosto de 2018, do(a) Servidor(a) RAMON VELASQUES DA SILVA, Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 11º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme memorando 206/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde lê-se: "até 31 de agosto de 2018"
Leia-se: "até 03 de setembro de 2018".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 13 de agosto de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.135

Publicação Nº 1717377

PORTARIA Nº 3.135 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
"RETIFICAR PORTARIA Nº 2.655/2018"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA Nº 2.655/2018 que PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO até 13 de setembro de 2018, do(a) Servidor(a) PAMELA MIRELA DA SILVA, Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 12º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Onde lê-se: "até 13 de setembro de 2018"
Leia-se: "até 18 de setembro de 2018".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 18 de março de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 13 de agosto de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.136

Publicação Nº 1717378

PORTARIA Nº 3.136 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 12 de agosto de 2018, do(a) Sr.(a) MARILUZ ALMEIDA CHAGAS, Técnico de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família - PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 12 de agosto de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 13 de agosto de 2018.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.137

Publicação Nº 1717379

PORTARIA Nº 3.137 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. – REDUZIR A CARGA HORÁRIA do(a) Sr.(a) ELAINE RODRIGUES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 09º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 13 de agosto de 2018, conforme memorando 247/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 13 agosto de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.138

Publicação Nº 1717381

PORTARIA Nº 3.138 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JOCIMAR KADZERSKI durante o período de 13 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2019, para exercer as funções de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, Lei n.º 343/2017 e em virtude de sua aprovação em 09º lugar no edital de Teste Seletivo nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, para atuar no transporte escolar, em virtude do pedido de desligamento do servidor Marcio Paiva, conforme memorando 263/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 13 de agosto de 2018.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.139

Publicação Nº 1717383

PORTARIA Nº 3.139 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
"NOMEIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º. NOMEAR o(a) Servidor(a) IVETE APARECIDA FACIN, Professor Nível I (Licenciatura), para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017 e Lei Complementar nº 350 de 23 de novembro de 2017, conforme memorando 266/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 13 de agosto de 2018.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.140

Publicação Nº 1717385

PORTARIA Nº 3.140 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ELAINE RODRIGUES durante o período de 13 de agosto de 2018 a 20 de dezembro de 2018, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 51º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro Educacional Roberto Trompowsky, conforme memorando 247/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 13 de agosto de 2018.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de pessoal

PORTARIA N.º 3.141

Publicação Nº 1717387

PORTARIA Nº 3.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ROBSON MATEUS BALDI durante o período de 14 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2019, para exercer as funções de Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e alterações, em função da classificação em 24º lugar no edital de processo seletivo n.º 004/2017 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, até a realização de concurso público, conforme memorando 202/2018 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 14 de agosto de 2018.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de pessoal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 278/2018

Publicação Nº 1716889

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 278/2018 DE 16.08.2018

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a Portaria JHL 317/2015 de 23.11.2015, que constitui a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Caryane Ferreira Ribeiro, para substituir o servidor Marcos Antônio Bordin da Rosa, a ser presidida pelo primeiro:

Andréa Reisdorfer Camaroto
Locemar Ferrari
Adriano Feltrim

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0052/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1713829

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2018
PROTOCOLO JHL 1950/2018
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0052/2018 – Licitação 0061/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata

de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL PARA O SERVIDOR DE ARQUIVOS DO SIMAE E CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 30/08/2018 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 30/08/2018 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 17/08/2018 a 30/08/2018.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 13 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0012/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1717842

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2018
PROTOCOLO Nº 1065/2018
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de datalogger, caixas tipo baú e equipamentos para serem utilizados nos serviços de manutenção nas unidades do Simae.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

JOSÉ THIAGO DE SOUZA 04935291958 – ME:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2,00	UN	ROÇADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇAO ANEXA	TOYAMA	1.640,00	3.280,00
5	1,00	UN	FRESADORA PARA PISO ALSFÁLTICO	HONDA FORTMAQ	10.550,00	10.550,00

ROTHENBERGER DO BRASIL LTDA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	1,00	UN	EQUIPAMENTO DE FILMAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROTH.ROCAM PLUS	78.769,35	78.769,35

SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VAZÃO E PRESSÃO (DATALOGGER), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SANESOLUTI	3.890,00	3.890,00

VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 16/05/2019.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba/SC, 17 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 0003/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1717225

SUSPENSÃO
Concorrência JHL nº 0003/2018 - Licitação nº 0045/2018

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna torna público para conhecimento dos interessados, que a Concorrência JHL 0003/2018, Licitação 0045/2018, tipo Menor Preço Global (Empreitada por Preço Unitário), que trata do objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para ampliação da estação de tratamento de água (ETA) do Simae, com a manutenção da unidade de tratamento de água atual em funcionamento, e implantação do sistema de deságue do lodo gerado na estação de tratamento de água (ETA), compreendendo a execução da obra civil, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalações e pré-operação foi SUSPENSA em virtude da necessidade de readequar as planilhas orçamentárias, devido à falta de previsão do BDI para o fornecimento dos materiais. Dessa forma, fica cancelado a entrega dos envelopes e abertura da licitação para o dia 21/08/2018, sendo posteriormente o Edital republicado, abrindo-se novo prazo.
Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do Simae, no e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br ou pelo telefone: (49) 3551-8200.
Joaçaba/SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2018 REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

Publicação Nº 1716840

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 29/08/2018, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 16 de Agosto de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lacerdópolis

Prefeitura

DECRETO 34 18

Publicação Nº 1717909

DECRETO Nº 34 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Regulamenta a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, dos dispositivos presentes na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013, que "dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências".

SERGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica deste Município e na Lei Federal nº 12.846/2.013, assim como,

Considerando que a Administração Pública, deve ser conduzida pautando todos os seus atos, norteados pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que é dever de todo e qualquer gestor público a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público; e

Considerando a necessidade de se combater, atos lesivos contra o relevante interesse público.

DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal, nos moldes da Lei Federal nº 12.846/2013, obedecerá ao disposto neste decreto.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste decreto às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no âmbito deste município, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, e que mantenham vinculo com a Administração Pública Municipal.

Capítulo II
ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As pessoas jurídicas serão responsabilizadas, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos ilícitos ou lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentados por este decreto, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Art. 3º - A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito ou lesivo.
§1º - A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput do presente artigo.
§2º - Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos ou lesivos na medida da sua culpabilidade.

Art. 4º - Compete, no âmbito da Administração Pública Municipal, à Chefia do Poder Executivo estabelecer os critérios para a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica pela prática de atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Os atos lesivos praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, e que atentem contra o patrimônio da Administração Pública Municipal, ou contra os princípios que regem a conduta da Administração Pública, serão objeto de investigação administrativa, sob pena de responsabilidade por omissão.
Parágrafo único. São considerados atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, as seguintes condutas:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública Municipal;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Capítulo III
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 6º - Compete a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, instaurar sindicância e processo administrativo, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 12.846/2013.

§1º - Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância administrativa, com caráter de

investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§2º - Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

§3º - A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos no §2º deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

§4º - Os agentes públicos municipais têm o dever de comunicar à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, sem prejuízo da incidência de outras normas.

§5º - Compete a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, a instauração e o julgamento dos procedimentos previstos no "caput" deste artigo.

§6º - A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário impresso de grande circulação, hospedando os atos oficiais do Município de Lacerdópolis, sob os efeitos legais do processo licitatório, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846.

§7º - Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 8.666/93, ou na Lei Federal nº 10.520/02, que possa se inserir também no campo de abrangência da Lei Federal nº 12.846/13, os órgãos e entidades municipais deverão dar ciência do fato a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, preliminarmente à instauração do pertinente procedimento para sua apuração.

Art. 7º - O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante criada especificamente para cada caso e composta por, no mínimo 3 (três) servidores estáveis, pertencentes a quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designados pela autoridade instauradora, sendo formada obrigatoriamente por número ímpar de integrantes.

Art. 8º - A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

§ 1º Da decisão cautelar de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º A pedido da comissão processante, o ente público, por meio da Procuradoria Geral do Município, poderá requer judicialmente medidas necessárias para investigação e processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.

Art. 9º - A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, remeter o processo administrativo perante a autoridade instauradora, apresentando relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
§1º - Recebido o processo administrativo pela autoridade instauradora, compete a ela analisar as provas e o relatório da comissão processante, proferindo julgamento.

§2º - O prazo de 180 (cento e oitenta) dias para julgamento poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 10 - No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido, à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir, contados a partir da data da juntada da intimação ao processo administrativo.

§ 1º - No mandado de citação constará:
I - a indicação do ato de instauração de processo administrativo;
II - o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;
III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo administrativo;
IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação e protocolo da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como a necessidade de se especificar as provas que se pretenda produzir;
V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento, com possibilidade de aplicação da pena de revelia e posterior efeitos para todos os sócios da pessoa jurídica;
VI - a descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º A citação via mandado será encaminhada por via postal, com aviso de recebimento.

§ 3º Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário impresso de grande circulação, hospedando os atos oficiais do Município de Lacerdópolis, sob os efeitos legais do processo licitatório, e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da última publicação efetivada.

§4º - A pessoa jurídica poderá ser citada no endereço residencial de seu representante legal.

§5º - As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no endereço residencial da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §3º deste artigo.

§6º - Compete à pessoa jurídica manter seu endereço atualizado durante a tramitação do processo administrativo, sob pena de serem consideradas válidas as intimações encaminhadas para endereço anteriormente informado.

Art. 11 - A pessoa jurídica deve indicar na apresentação da defesa escrita as provas que pretende produzir, sendo permitido requerer novas provas apenas a respeito de fatos novos apurados no curso do processo, competindo à comissão processante apreciar a sua pertinência em despacho motivado, fixando prazo razoável para sua produção, conforme a complexidade da causa e demais

características do caso concreto.
Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 12 - A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

§1º - Se a pessoa jurídica não apresentar defesa no prazo concedido, ser-lhe-á decretada a revelia.

§2º - Tendo a pessoa jurídica constituído advogado para representá-la no processo administrativo, as intimações passarão a ser realizadas em nome do advogado, no endereço por ele indicado.

Art. 13 - Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, desde que a pessoa jurídica tenha juntado o rol das testemunhas no prazo de defesa ou no curso do processo em caso de fatos novos, competirá à comissão processante designar audiência administrativa, intimando via ofício a pessoa jurídica para comparecer e apresentar suas testemunhas ao ato, independentemente de intimação destas e sob pena de preclusão.
§1º - Após a abertura do ato, serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.

§2º - Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§3º - O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requererem que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§4º - O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§5º - Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 14 - Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 15 - Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 16 - O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§1º - No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.

§2º - Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

§3º - Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

§4º - Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 17 Após a manifestação jurídica referida no artigo 16 deste decreto, será concedido prazo de 5 (cinco) dias para a pessoa jurídica apresentar suas alegações finais.

Art. 18 - Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da comissão processante será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 19 - A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 24 deste decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Lacerdópolis, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

Capítulo IV
RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 20 - A decisão administrativa de que trata o art. 19 deste decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

§1º - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias ao Prefeito, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pela a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente;

§2º - O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme

a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§3º - O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.

§ 4º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário impresso de grande circulação, hospedando os atos oficiais do Município de Lacerdópolis, sob os efeitos legais do processo licitatório, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

Capítulo V
DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA
Art. 21 - Na hipótese de a comissão processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de perante eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§1º - Poderá a autoridade instauradora requerer à comissão processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.

§2º - A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no art. 7º deste decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§3º - Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§4º - A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o art. 18 deste decreto.

§5º - Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no art. 19 deste decreto.

Capítulo VI
SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 22 Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.
Art. 23 - Para os fins do disposto no § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 12.846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o art. 18 deste decreto.

Capítulo VII
APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 24 As sanções cabíveis na esfera administrativa às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos à administração pública são:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

§1º - As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

§2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo será precedida da manifestação jurídica elaborada pela Procuradoria Geral do Município.

§3º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

§4º - Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
§5º - A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Art. 25 - Na aplicação das sanções, serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I - a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;

III - a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V - o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;

VI - a situação econômica do infrator;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não

haja sido firmado acordo de leniência;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 24 deste decreto;
IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 26 - O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§1º - O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§2º - No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§3º - A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa quando não for possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, quando a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 27 - O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do art. 18 deste decreto será publicado, por conta da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação ("link") na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II - em jornal de grande circulação no Município de Lacerdópolis;

III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Portal de Transparência da Prefeitura de Lacerdópolis e informado perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Capítulo VIII
PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 28 - Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/13, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.
Parágrafo único. Até a publicação, pelo Poder Executivo Federal, do regulamento a que se refere o "caput" deste artigo, considerar-se-á, única e exclusivamente, no âmbito da pessoa jurídica, a existência de mecanismos e procedimentos consistentes de integridade e monitoramento, a efetividade dos sistemas de controle interno, a utilização de códigos ética e conduta para funcionários e colaboradores, a existência de sistemas de recebimento e apuração de denúncias que assegurem o anonimato, a adoção de medidas de transparência na relação com o setor público e a realização periódica de treinamentos com o intuito de promover a política interna de integridade.

Capítulo IX
ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 29 - A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

Art. 30 - Cabe a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846/13, sendo vedada a sua delegação.

Art. 31 - A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no §6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/13, e autuada em autos apartados.

Art. 32 - Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do §6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 33 - A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§1º - No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, e com um ou mais membros de sua assessoria, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§2º - Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada na Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13" e "Confidencial".

§3º - Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 34 - A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 35 - A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.
Art. 36 - Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;

II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;

IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII - a declaração da Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;

VIII - a declaração da Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19, ambos da Lei Federal nº 12.846/13, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

IX - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

X - as demais condições que a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§1º - A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§2º - O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§3º - Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no "caput" do artigo 3º deste decreto, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

§4º - A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 37 - Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 38 - Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – A Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, poderão solicitar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 40 - Prescrevem em 5 (cinco) anos as infrações previstas neste decreto, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.
Parágrafo único. Na esfera administrativa ou judicial, a prescrição será interrompida com a instauração de processo que tenha por objeto a apuração da infração.

Art. 41 - Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido a administração pública de outro município, estadual ou federal, a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública do Município de Lacerdópolis dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;

Art. 42 - Constatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no art. 36 da Lei Federal nº 12.529/2011, a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, darão ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 43 - Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.
Art. 44 - É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 45 - As informações publicadas em Diário impresso de grande circulação, hospedando os atos oficiais do Município de Lacerdópolis, sob os efeitos legais do processo licitatório, serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Município de Lacerdópolis.

Art. 46 - Será exibido na Internet, no site do Portal da Transparência do Município o rol de empresas punidas, reunindo e

dando publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 47 - Competirá a Secretaria de Administração e a Controladoria Interna do Município de Lacerdópolis, conjuntamente, expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas neste decreto.

Art. 48 - O Executivo encaminhará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste decreto, projeto de lei à Câmara Municipal com vistas à criação de Fundo ao qual ficarão vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 2013, que deverão custear exclusivamente ações municipais nas áreas de saúde e educação.

Art. 49 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Lacerdópolis/SC, 16 de agosto de 2018.
SERGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito de Lacerdópolis

Lages

Prefeitura

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 265/2017 - MGM - PML

Publicação Nº 1716902

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 265/2017 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.372/0001-04, estabelecida na Rua DT Industrial, s/nº, lote 1, Quadra B, Interior, CEP 89820-000, Xanxerê/SC.
resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato 265/2017. Processo Licitatório nº 230/2017, correlato à Tomada de Preços nº 16/2017, conforme parecer jurídico nº 759/2018 do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 10/10/2017 e homologada em 16/11/2017, consoante as seguintes Aterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia, com fornecimento de material, para Prestação de Serviços de Execução de Iluminação Pública do Entorno do Ginásio Jones Minosso, localizado na Rua José Mariano da Silva, Bairro Universitário, no município de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
(...);
2.2 Da Execução: fica prorrogado até 01/09/2018;
2.3 Da Entrega/Recebimento:
(...)
2.4 Do Contrato: fica prorrogado até 30/11/2018, podendo ser prorrogado se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017.

Lages, 29 de junho de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 265/2017 - MGM - PML

Publicação Nº 1716904

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 265/2017 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.372/0001-04, estabelecida na Rua DT Industrial, s/nº, lote 1, Quadra B, Interior, CEP 89820-000, Xanxerê/SC.
resolvem celebrar este 3° termo aditivo ao Contrato 265/2017. Processo Licitatório nº 230/2017, correlato à Tomada de Preços nº 16/2017, conforme parecer jurídico nº 776/2018 do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 10/10/2017 e homologada em 16/11/2017, consoante as seguintes Alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia, com fornecimento de material, para Prestação de Serviços de Execução de Iluminação Pública do Entorno do Ginásio Jones Minosso, localizado na Rua José Mariano da Silva, Bairro Universitário, no município de Lages.
Conforme solicitação revisão ao contrato à epígrafe, pela Secretaria de Planejamento e obras, ofício n°560/2018/SPO; com parecer técnico, de lavra da Coordenação de Contabilidade SAF/COORD.CONT/OF. 107/2018; e com parecer jurídico n°776/2018, favorável, adita-se o contrato da seguinte forma;
• Acréscimo de R$ 13.087,48 (treze mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), representa um percentual de 7,94%;
• Supressão de R$ 17.829,90 (dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), representa um percentual de 10,82%.

Lages, 29 de junho de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 821/2018

Publicação Nº 1718008

PORTARIA RH Nº 821/2018

O SECRETÁRIO DE TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao Servidor ANTÔNIO AUGUSTO PASQUILIN DOS PASSOS Assistente de Administração, do dia 25.07.2018 a 23.08.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Julho de 2018.
EVANDRO CARNEIRO FLORA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 826/2018

Publicação Nº 1718009

PORTARIA RH Nº 826/2018

O SECRETÁRIO DE TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS a Servidora IVANETE PINHEIRO SANTANA Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 27.07.2018 a 25.08.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Julho de 2018.
EVANDRO CARNEIRO FLORA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 858/2018

Publicação Nº 1718010

PORTARIA RH Nº 858/2018

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 06.08.18 a 04.09.2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Cátia Simone Menezes Mendes	2017/2018
Gilsa Duarte de Andrade	2017/2018

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Agosto de 2018.
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 871/2018

Publicação Nº 1717975

PORTARIA RH Nº 871/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR MARIA REGINA DE OLIVEIRA BERTOLINO, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 872/2018

Publicação Nº 1717979

PORTARIA RH Nº 872/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR IGOR GALVANE para exercer o Cargo de Médico, na Estratégia Saúde da Família na localidade Farol, nível ANSS 1, nos termos do Edital Nº 001/2018 e em conformidade com a Lei nº 217/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 873/2018

Publicação Nº 1717981

PORTARIA RH Nº 873/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR ELAINE CRISTINA DA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no CEO, nível ANTS, nos termos do Edital Nº 001/2018 e em conformidade com a Lei nº 217/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 874/2018

Publicação Nº 1717982

PORTARIA RH Nº 874/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR RITA DE CÁSSIA JUSTINO ALVES para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem na Estratégia Saúde da Família na Vila Vitória, nível ANTS, nos termos do Edital Nº 001/2018 e em conformidade com a Lei nº 217/2010, a partir de 01/08/2018, com lotação na Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875/2018

Publicação Nº 1717983

PORTARIA RH Nº 875/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao Servidor ELIZANDRA LIMAS RODRIGUES EPIFÂNIO Agente Comunitário, do dia 14.05.2018 a 13.06.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 877/2018

Publicação Nº 1717984

PORTARIA RH Nº 877/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
READAPTAR, JANETE MARTINELLI FURLAN matrícula nº 1310/07, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível PENS 2, 40 horas, até 31/12/2018, de acordo com o artigo 13 e parágrafo único da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006, a partir desta data

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 878/2018

Publicação Nº 1717986

PORTARIA RH Nº 878/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR FERNANDO CÂNDIDO MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Correspondência, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 879/2018

Publicação Nº 1717988

PORTARIA RH Nº 879/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidora ALEXANDRA FERNANDES Agente Comunitário, do dia 02.07.2018 a 31.07.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 880/2018

Publicação Nº 1717990

PORTARIA RH Nº 880/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
Fazer cessar a Portaria RH Nº517/2017, que designou os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercerem a Função Gratificada de Inspetor, a partir desta data.

- Luciano Ferreira Valério;
- Maik Custódio Agostinho;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 881/2018

Publicação Nº 1717992

PORTARIA RH Nº 881/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Operações, DAS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito – Guarda Municipal, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 882/2018

Publicação Nº 1717994

PORTARIA RH Nº 882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, MATHEUS PEIXOTO PHILIPPI para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Operações, DAS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito – Guarda Municipal, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 883/2018

Publicação Nº 1717996

PORTARIA RH Nº 883/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e considerando o disposto no art.9º da Lei Complementar nº 135/2006;

RESOLVE:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercerem a Função Gratificada de Inspetor, nos termos do anexo III do dispositivo legal citado, a partir desta data.

- Francisco Egídio Cidade Júnior;
- Leandro de Araújo;
- Sayonara Vanderléia Jacques Vieira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 884/2018

Publicação Nº 1717999

PORTARIA RH Nº 884/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR RAQUEL OLIVEIRA DE ANDRADE, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/08/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 885/2018

Publicação Nº 1718002

PORTARIA RH Nº 885/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/08/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

- Claúdia Fernandes Martins Soares – HAB 300;
- Elaine Pinto David – HAB 300;
- Simone Cipriano – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 886/2018

Publicação Nº 1718003

PORTARIA RH Nº 886/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao Servidor CRISTIANO NASCIMENTO SILVANO Agente Comunitário, do dia 13.08.2018 a 11.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.
VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 887/2018

Publicação Nº 1718004

PORTARIA RH Nº 887/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao Servidor ANDRÉ VARGAS LAUREANO, Fiscal de Tributos, do dia 13.08.2018 a 11.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 891/2018

Publicação Nº 1718006

PORTARIA RH Nº 891/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao Servidor DAIANE POLICARPO, Diretor do Depto de Licitação, Compras, Contratos e Convênios, do dia 13.07.2018 a 11.08.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/FMS/2018

Publicação Nº 1716914

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/FMS/2018
Aberta a sessão com o escopo de receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços contínuo com fornecimento de aproximadamente 2.000 m³ de oxigênio medicinal com acessórios (cilindro, regulador de pressão, suporte p/ cilindro, máscara, fluxômetro, cateter, umidificador e prolongador) para tratamento médico do Município de Lauro Muller, que serão atendidos pela Secretaria de Saúde, bem como para unidades de saúde e ambulâncias pertencentes ao município de Lauro Muller/SC. Todavia, nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada, tornando-a deserta. Determina-se lançamento de novo certame.
Lauro Muller, 16 de Agosto de 2018.

GENIVALDO DA SILVA
PREGOEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 11/2018

Publicação Nº 1717696

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2018
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

O MUNICIPIO DE LAURO MULLER, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Lauro Muller/SC e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 002/2018 para preenchimento de vaga em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo em contratação temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados para ocuparem as vagas disponíveis constantes no anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

1. O Município de Lauro Muller se compromete a publicar, de acordo com a necessidade e disponibilidade, conforme anexo I, as vagas que surgirem para preenchimento dos aprovados, seguindo ordem classificatória de homologação do Processo Seletivo nº 02/2018.
2. O local e o horário de trabalho de candidato convocado é critério da administração pública municipal, de acordo com a necessidade do município bem como com a jornada de trabalho disposta no edital do processo seletivo.
3. A convocação se dará por contato telefônico e pelo endereço de correio eletrônico (se tiver). É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto aos cadastros da prefeitura as informações atualizadas. Será encaminhado e-mail convocatório ao candidato, bem como a realização de 03 (três) contatos telefônicos, em horários distintos dentro de 48 (quarenta e oito) horas.
4. Caso o candidato não seja localizado após as tentativas indicadas acima, o mesmo será considerado ausente, devendo lavrar o Temo de Ausência, o qual indicará os dias, horários e números as quais foram realizados as ligações sem sucesso bem como cópia do email de convocação, devidamente assinado por duas testemunhas (servidores efetivos).
5. Obtendo êxito no contato com o candidato, o mesmo ou procurador legalmente constituído por meio de procuração com poderes para o ato devidamente registrada em cartório, terá 02 (dias) úteis para se apresentar no órgão ao qual foi chamado (Prefeitura Municipal – Setor de Recursos Humanos), onde assinará o Termo de Aceitação de Vaga e receberá o rol de documentos que deverão ser apresentados para formalizar admissão.
6. Caso o candidato não queira ser admitido, será considerado desistente, assinando o Termo de Desistência de Vaga. Será dado prazo de até 2 (dois) dias úteis para o candidato assinar o termo de desistência, caso o mesmo não compareça será lavrado termo informando o dia e horário do contato telefônico bem como a data limite para assinatura da desistência, e o mesmo será assinado por três testemunhas, bem como pelo responsável que entrou em contato com o candidato.
7. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 15 (Quinze) dias úteis para a entrega da documentação solicitada de acordo com o edital do processo seletivo, no momento da convocação, no órgão que convocou.
8. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento exigido para admissão ou a não apresentação dos mesmos no prazo estipulado no item acima, acarretará na desclassificação do candidato, com a perda do direito a vaga a qual o candidato foi aprovado.
9. A lista de classificados, após o término da primeira chamada e tendo em vista vagas a serem preenchidas, iniciará somente uma única vez, convocando os desistentes para ocupação de possível vaga remanescente.
10. Após encaminhar todos os documentos e assinar a admissão o candidato confirma seu interesse e expressa sua total concordância com todas as clausulas estabelecidas no edital do processo seletivo, no edital de chamamento bem como no contrato de trabalho.
11. Nas vagas que necessitem exame médico admissional o mesmo deverá ser entregue dentro do prazo legal e informar que o candidato encontra-se apto para preenchimento da vaga, sendo que no caso de ser considerado inapto o mesmo será desclassificado de acordo com os termos do edital do processo seletivo.

Lauro Müller, 16 de Agosto de 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Convocação dos candidatos aprovados para o preenchimento das seguintes vagas:

MÉDICO DE ESF Vagas: 01		
Nº	Candidato	Município
01	Igor Galvane	Tubarão

Lauro Müller, 16 de Agosto de 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/PMLM/2018

Publicação Nº 1717074

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/PMLM/2018
Data e horário da sessão de abertura: 31/08/2018 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para serviços de cristalização, polimento, retoques e plotagens de veículos pertencentes a frota da policia

civil de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 16 de agosto de 2018.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 61/2018. LICITAÇÃO: PE01/2018.

Publicação Nº 1717617

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 61/2018. Licitação: PE01/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28520006.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: MARILICE KEIL - 27.075.106/0001-00.
Valor: R$ 977,99 (novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 11/07/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 14/08/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN09/2018 PROCESSO Nº 41/2018.

Publicação Nº 1717610

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº IN09/2018
PROCESSO Nº 41/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em nucleação de nuvens para modificação artificial de evento climático com monitoramento e combate ao granizo. Data de Homologação: 14/08/2018 - LICITANTE HOMOLOGADO: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA - ME - CNPJ: 03.910.392/0001-14, no valor total de R$ 148.148,14 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), de acordo com o Convênio – Programa de Transferência nº 2018007772, firmado entre o Município e a Agência de Desenvolvimento Regional de Videira. Lebon Regis, 14 de agosto de 2018.
Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

ERRATA DECRETO N.º 042/2018

Publicação Nº 1717822

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO N.º 042/2018

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto Municipal n.º 042/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 2569, Publicação Nº 1676383, de 06 de julho de 2018, p. 821, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

DECRETO N.º 042, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso II da Lei nº 1.354, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 8.401,77, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.401,77
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.401,77
Função	08	Assistência Social	8.401,77
Sub-função	244	Assistência Comunitária	8.401,77
Programa	09	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.401,77
Atividade	2.028	Bloco de Financiamento – Gestão Índice de Gestão Descentralizada – PBF (IGD PBF)	8.401,77
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.401,77
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	8.401,77
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	8.401,77
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.1.0035.308	Índice de Gestão Descentralizada - PBF (IGD PBF)	3.400,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0035.308	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	5.001,77
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			8.401,77

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.401,77
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.401,77
Função	08	Assistência Social	8.401,77
Sub-função	244	Assistência Comunitária	8.401,77
Programa	09	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.401,77
Atividade	2.028	Bloco de Financiamento – Gestão Índice de Gestão Descentralizada – PBF (IGD PBF/)	8.401,77
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.401,77
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.401,77
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	8.401,77
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.1.0035.308	Índice de Gestão Descentralizada - PBF (IGD PBF)	3.400,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0035.308	Índice de Gestão Descentralizada - PBF (IGD PBF)	5.001,77
TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO			8.401,77

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO N.º 043/2018

Publicação Nº 1717825

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO N.º 043/2018

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto Municipal n.º 043/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 2569, Publicação Nº 1676384, de 06 de julho de 2018, p. 822, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

DECRETO N.º 043, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXECÍCIO ANTERIOR."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Incisos III da Lei nº 1.354 de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento da Seguridade Social vigente no valor de R$ 4.764,97, conforme especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.764,97
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.764,97
Função	08	Assistência Social	4.764,97
Sub-função	244	Assistência Comunitária	4.764,97
Programa	09	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.764,97
Atividade	2.028	Bloco de Financiamento – Gestão Índice de Gestão Descentralizada – PBF (IGD PBF)	4.764,97
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.764,97
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	4.764,97
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	4.764,97
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0089.0	Receita de Alienação de Bens - superávit	4.764,97
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			4.764,97

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Receita Alienação de Bens - destinados a outros programas	0.1.0089.00	2.511,49
Receita Alienação de Bens - destinados a outros programas - SUPERÁVIT	0.3.0089.00	2.253,48
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		4.764,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 04 de julho de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO N.º 046/2018

Publicação Nº 1717827

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO N.º 046/2018

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto Municipal n.º 046/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 2573, Publicação Nº 1680130, de 11 de julho de 2018, p. 371, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

DECRETO N.º 046, DE 10 DE JULHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL."
O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.372 de 09 de julho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 16.590,95 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.590,95
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.590,95

Função	08	Assistência Social	16.590,95
Sub-função	244	Assistência Comunitária	16.590,95
Programa	09	ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.590,95
Atividade	2.028	Bloco de Financiamento – Gestão Índice de Gestão Descentralizada – PBF (IGD PBF/)	16.590,95
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	16.590,95
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	16.590,95
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	16.590,95
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0035.309	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	16.590,95
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			16.590,95

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação da dotação com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.590,95
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.590,95
Função	08	Assistência Social	16.590,95
Sub-função	244	Assistência Comunitária	16.590,95
Programa	09	ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.590,95
Atividade	2.027	Bloco de Financiamento – Gestão Índice de Gestão Descentralizada – SUAS (IGD SUAS)	16.590,95
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas correntes	16.590,95
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras despesas Correntes	16.590,95
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	16.590,95
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0035.309	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	16.590,95
TOTAL DA ANULAÇÃO			16.590,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 10 de julho de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lontras

Prefeitura

RETIFICAÇÃO EDITAL 89/2018

Publicação Nº 1717737

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.° 89/2018
EDITAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.. Alteração dos itens 13, 14 e 20 do Anexo I. Entrega dos Envelopes: até dia 29/08/2018 às 08:30 horas. Abertura dos Envelopes: dia 29/08/2018 às 09:00 horas. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 16 de Agosto de 2018. RUBENS ROBERTO DOS SANTOS. Prefeito em Exercício.

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0047/2018

Publicação Nº 1717803

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2018

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0047/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0025/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 30 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3780, de 03 de janeiro de 2018, estará recebendo propostas para a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, sedan, conforme especificações do Anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 30/08/2018, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0025/2018, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min. as 17h00min.Ou ainda no endereço eletrônico www.macieira.sc.gov.br.

Macieira – SC, 16 de agosto de 2018.

IANA SALETE SPANHOLO
PREGOEIRA

Mafra

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Publicação Nº 1717222

RESOLUÇÃO Nº 05/2018, de 15 de agosto de 2018.
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO USO DA TRIBUNA DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.

O Vereador Adilson Sabatke, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mafra combinado com os parágrafos 3º e 4º, do artigo 96 do Regimento Interno, e demais atribuições regimentais,
CONSIDERANDO decisão da Mesa Diretora de atender os princípios que regem a administração pública na condução das ações institucionais do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO as eleições gerais que acontecerão em 2018;
CONSIDERANDO o dever republicano de o Poder Legislativo Municipal manter-se imparcial diante dos pleitos, evitando favorecimentos que possam comprometer a igualdade de disputa dentre as candidaturas;
CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a jurisprudência eleitoral,

RESOLVE:
Art. 1º Em razão do período eleitoral para as eleições gerais de 2018, o uso da tribuna estará vedado a qualquer cidadão ou entidade até o dia 28 de outubro de 2018 (segundo turno).
Art. 2º Esta medida visa evitar que manifestações políticas de caráter eleitoral quando do uso da Tribuna, de forma a comprometer a finalidade deste espaço destinado à exposição de assuntos ou debates de interesse público municipal com os Vereadores.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

Major Vieira

Prefeitura

LEI Nº 2418/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717789

LEI Nº 2418/2018 de 07 de agosto de 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

ART. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	
09.01.20.606.1.015		Aquisição de Terreno para Instal. Do Parque Industrial, Exposição Agropec.	
Dotação	4.5.90.00.0522	Aplicações Diretas	370.000,00
TOTAL GERAL			370.000,00

ART. 2o Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) por conta do Convênio nº 2018TR000276, por meio da ADR MAFRA/SC, conforme cópia em anexo.

ART. 3O. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Agosto de 2018
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2018 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 17/08/2018

LEI Nº 2419/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717793

LEI Nº 2419/2018 de 07 de Agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

ART. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$900.000,00 (Novecentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.018		Manutenção de Ruas, estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	900.000,00
TOTAL			900.000,00

ART. 2o Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) por conta do Convênio efetuado com a SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MI conforme cópia (parcial) da Portaria nº 624 de novembro de 2017em anexo.

ART. 3O. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Agosto de 2018
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2018 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 17/08/2018

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão

DECRETO Nº 1787/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717777

DECRETO Nº 1787/2018 de 07 de agosto de 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Major Vieira e autorização contida na Lei Municipal nº 2418/18 de 02 de Maio de 2018;

ART. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	
09.01.20.606.1.015		Aquisição de Terreno para Instal. Do Parque Industrial, Exposição Agropec.	
Dotação	4.5.90.00.0522	Aplicações Diretas	370.000,00
TOTAL GERAL			370.000,00

ART. 2o Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) por conta do Convênio nº 2018TR000276, por meio da ADR MAFRA/SC, conforme cópia em anexo.

ART. 3O. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Agosto de 2018
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2018 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 17/08/2018

DECRETO Nº 1786/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717502

DECRETO Nº 1786/2018 de 07 de Agosto de 2018.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Major Vieira e autorização contida na Lei Municipal nº 2417/18 de 07 de Agosto de 2018;
DECRETA:
ART. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.471.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	150.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	400.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	180.000,00
12.361.0100.2.009		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	170.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.017		Manut. da Secretaria Munic. De Viação e Obras Públicas.	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
25.752.0101.2.018		Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	200.000,00
25.752.0101.2.019		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Dotação	3.3.90.00.0503	Aplicações Diretas	60.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01.08.244.2.021		Manut. Da Sec. Munic. Do Bem Estar Social	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	175.000,00
10.01.08.2442.022		Manutenção do Conselho Tutelar	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	36.000,00
TOTAL GERAL			1.471.000,00

ART. 2o Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 1.471.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.1.001		CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS	
Dotação	3.3.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.1.002		CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE CEIs	
Dotação	3.3.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	30.000,00
12.361.0100.1.004		AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	4.4.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.2.005		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		MANUT E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	4.4.90.00.0509	Aplicações Diretas	41.000,00
Dotação	3.1.90.00.0501	Aplicações Diretas	100.000,00
12.361.0100.2.008		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	3.3.90.00.0511	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.2.009		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Dotação	3.1.90.00.0501	Aplicações Diretas	50.000,00
23.695.0004.2050		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO TURISMO	
Dotação	3.3.90.00.0274	Aplicações Diretas	50.000,00
07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	300.000,00
12.361.0100.1.008		AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	50.000,00
15.452.0006.2.020		AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	50.000,00
23.695.0006.2048		SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	
Dotação	3.3.90.00.0274	Aplicações Diretas	50.000,00

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGRO-PEC E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária	09.01	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGRO-PEC E MEIO AMBIENTE	
20.606.0004.1.015		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ISNTAL. DO PARQUE IND E EXPOS AGROPEC.	
4.5.90.00.0522		Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL			1.471.000,00

ART. 3O. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Agosto de 2018
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2018 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 17/08/2018

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão

DECRETOº 1788/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717780

DECRETOº 1788/2018 de 07 de Agosto de 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Major Vieira e autorização contida na Lei Municipal nº 2419/18 de 02 de Agosto de 2018;
DECRETA:
ART. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$900.000,00 (Novecentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.018		Manutenção de Ruas, estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	900.000,00
TOTAL			900.000,00

ART. 2o Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) por conta do Convênio efetuado com a SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MI conforme cópia (parcial) da Portaria nº 624 de novembro de 2017em anexo.

ART. 3O. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Agosto de 2018
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2018 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 17/08/2018

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão

LEI Nº 2417/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717786

DECRETO Nº 1786/2018 de 07 de Agosto de 2018.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Major Vieira e autorização contida na Lei Municipal nº 2417/18 de 07 de Agosto de 2018;
DECRETA:
ART. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.471.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	150.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	400.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	180.000,00
12.361.0100.2.009		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	170.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.017		Manut. da Secretaria Munic. De Viação e Obras Públicas.	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
25.752.0101.2.018		Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	200.000,00
25.752.0101.2.019		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Dotação	3.3.90.00.0503	Aplicações Diretas	60.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01.08.244.2.021		Manut. Da Sec. Munic. Do Bem Estar Social	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	175.000,00
10.01.08.2442.022		Manutenção do Conselho Tutelar	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	36.000,00
TOTAL GERAL			1.471.000,00

ART. 2o Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 1.471.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.1.001		CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS	
Dotação	3.3.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.1.002		CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE CEIs	
Dotação	3.3.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	30.000,00
12.361.0100.1.004		AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	4.4.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.2.005		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		MANUT E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	4.4.90.00.0509	Aplicações Diretas	41.000,00
Dotação	3.1.90.00.0501	Aplicações Diretas	100.000,00
12.361.0100.2.008		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	3.3.90.00.0511	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.2.009		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Dotação	3.1.90.00.0501	Aplicações Diretas	50.000,00
23.695.0004.2050		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO TURISMO	
Dotação	3.3.90.00.0274	Aplicações Diretas	50.000,00
07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	300.000,00
12.361.0100.1.008		AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	50.000,00

Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	50.000,00
15.452.0006.2.020		AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	50.000,00
23.695.0006.2048		SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	
Dotação	3.3.90.00.0274	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGRO-PEC E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária	09.01	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGRO-PEC E MEIO AMBIENTE	
20.606.0004.1.015		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ISNTAL. DO PARQUE IND E EXPOS AGROPEC.	
4.5.90.00.0522		Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL			1.471.000,00

ART. 3O. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Agosto de 2018
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2018 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 17/08/2018

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão

Maracajá

Prefeitura

ATA Nº 02 - CHAMADA TOMADA DE PREÇO 032/2018

Publicação Nº 1717656

ATA 02

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/FMS/2018

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO RECURSO IMPETRADO PELO INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: selecionar Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do Município de Maracajá, para celebração de Contrato de Gestão, para gestão e execução das ações e serviços da saúde, nos sete dias da semana, assegurando assistência universal e gratuita à população, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO localizada na Rodovia José Jovelino Costa, s/nº, Bairro Vila Beatriz, Maracajá, nos termos da Lei Municipal 1126 de 14 de maio de 2018.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, do dia dezesseis, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto n° 19/2018, para registro do recebimento, dentro do prazo legal, do recurso administrativo do INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, em face a habilitação do INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAPUDE DO CIDADÃO – IMAS. Portando, passada a fase de interposição de recursos com relação as "razões" a Comissão, dando continuidade ao presente processo, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das CONTRARRAZÕES, devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial do Município - DOM. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados no Departamento de Compras e Licitação. O Processo Administrativo nº. 00536/2018, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h00. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 16 de agosto de 2018.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT	VANESSA APARECIDA-JERÔNIMO	REMUALDO M. MARTINS
Presidente	Secretária	Membro TATIANE

CONTRATO 063/2018

Publicação Nº 1716879

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 063/2018.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e Dayane Freitas da Rosa Leonardeli, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 001/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e Dayane Freitas da Rosa Leonardeli, brasileiro(a), Casado(a), portador(a) do CPF nº 007.398.889-86, Carteira de Identidade nº 4.278.757, residente e domiciliado(a) no Município de Balneário Arroio do Silva, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor Educação Infantil, na E.E.B.M. Nivaldo José Rosa, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 15 de agosto de 2018 à 14 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo com o retorno da Professora efetiva Carla Viviani Darós Scarduelli que se encontra afastada para tratamento de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, comprometendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;

g) Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k) Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado do Contratante, como retribuição pelos serviços prestados, receberá a quantia de R$ 2.280,26 (dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula anterior, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 15 de agosto de 2018.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	DAYANE FREITAS DA ROSA LEONARDELI

Testemunhas:

Michelini Costa Francisco CPF 887.495.099-34	Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00

DECRETO 86/2018

Publicação Nº 1716874

DECRETO Nº 86 DE 8 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1105 de 29 de novembro de 2017 - LOA 2018 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 50.130,00 (cinquenta mil cento e trinta reais) para suplementar no Orçamento do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	11	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.035	Manutenção e Assistência Médica e Odontológica
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	24	
VALOR: R$ 50.130,00 (cinquenta mil cento e trinta reais)		

TOTAL	R$ 50.130,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação parcial da dotação do Orçamento do Município, no valor de R$ 50.130,00 (cinquenta mil cento e trinta reais), de acordo com o previsto no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	11	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.035	Manutenção e Assistência Médica e Odontológica
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	12	
VALOR: R$ 50.130,00 (cinquenta mil cento e trinta reais)		

TOTAL	R$ 50.130,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 8 de Agosto de 2018.

Arlindo Rocha Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 8 de Agosto de 2018.

Marluci Freitas Bitencourt Vitali
Secretária de Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 592/2018

Publicação Nº 1717712

DECRETO Nº 592, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Concurso Público Edital nº 002/2014, homologado pelo Decreto nº 171, de 23 de dezembro de 2014,

A decisão nos Autos nº 0300421-15.2018.8.24.0042 proferida pela 2ª Vara da Comarca de Maravilha/SC,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeada CLAUDETE SIMONE HOHNSE, brasileira, inscrita no CPF sob nº 034.711.259-57, para assumir o cargo de Professor Educação Especial – Segundo Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 132/2018

Publicação Nº 1717816

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 132/2018 – Modalidade de Tomada de Preço n. 015/2018.
Valor orçado da obra: 519.043,44
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações do Município de Maravilha, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, a contratação de empresa especializada para execução de 7.806,11m², de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., tipo menor preço global, em regime de empreitada global na Linha Primavera Alta trecho II, cujo processo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 03/09/2018. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 04 de setembro de 2018, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 16 de agosto de 2018. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

CONTRATO ADITIVO 10.2018 AD 01 - ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICIÊNCIA CRISTÃ

Publicação Nº 1717185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PÓS CHAMADA PÚBLICA n. ° 10/2018, COM FULCRO NA LEI 8.080/1990.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual de que firmam o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, devidamente qualificado no contrato principal, neste ato representado pela gestora Srª SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ, entidade de assistência social, inscrita no CNPJ 86.324.860/0001-04, com sede na cidade de Taió, na Rua 04 de Outubro, n.º 115, CEP 89.190-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ROGÉRIO DE ABREU, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 800.160.149-87, residente e domiciliado na Rua Mirador, nº 806, Bairro Ponto Chic, Município de Ibirama, Santa Catarina, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada ENTIDADE, tendo em vista a necessidade de adequar cláusulas do contrato n.° 10/2018 com as disposições do edital de chamamento, na forma e condições deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 Fica criada uma filial da Entidade, sob CNPJ n.° 86.324.860/0004-49, nome empresarial ASSOCIACAO DA REDEH DE BENEFICENCIA CRISTA DE TAIO/SC, nome fantasia
HOSPITAL JOAO SCHREIBER - MASSARANDUBA – SC, para complementar a execução dos trabalhos e a prestação das contas.

1.2 Onde, no termo de colaboração, lê-se instituto, leia-se entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS / SUBVENÇÃO SOCIAL
2.1. Além do valor máximo fixo estabelecido no item 16.1.1 do edital e no item 5.1 do termo de colaboração, deverá o Município realizar a transferência do valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do recurso federal/estadual recebido para custeio de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade – MAC, conforme regulamentação pelo Ministério da Saúde através da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 do Ministério da Saúde, artigo 3º, inciso II, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste.

2.1.1 O valor da transferência correspondente ao MAC poderá ser revisto, conforme aumento do repasse.

2.2 No ato da prestação de contas, deverão ser entregues, além das exigências do item 5.5 do termo de colaboração, as certidões negativas de INSS e FGTS.

2.3 A entidade deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
3.1. Conforme a cláusula 6.1.22, obriga-se a coordenar a equipe de trabalho e de escala operacional, acreditação, controle, fiscalização e premiação de resultados e metas atingidas, serviços estes que serão realizados diretamente pela ENTIDADE ou por terceiros, desde que o valor do serviço não ultrapasse o valor máximo previsto no edital de chamamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1. As cláusulas 7.1.6 e 7.1.8 ficam excluídas das obrigações do Município.

4.2 Conforme a cláusula 7.1.3, fornecer, através de cessão não onerosa a Entidade, um médico com carga horária de 30 horas semanais.

4.3 Quando, ao Município, não for viável a cessão de profissionais, por qualquer motivo (interesse público, falta, férias, licença, etc), a compensação desse profissional poderá ser realizada através de repasse financeiro correspondente ao valor percebido pelo profissional cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
5.1 Vincula-se o presente aditivo às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ao Termo de Colaboração n° 10/2018 e o Processo licitatório nº 08/2018 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA SEXTA– DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da comarca de Guaramirim (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

6.2 E por estarem as partes justas os parceiros, firmam o presente Termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Massaranduba – SC,	06	de	agosto	de	2018

ARMINDO SESAR TASSI		FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
PREFEITO MUNICIPAL		SUZANE F. REINKE
CONTRATANTE		Gestora do Fundo Municipal Saúde

ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ
ROGÉRIO DE ABREU
CONTRATADA

Testemunhas:

CAMILA ROSSI		GREICE GRIBOSKI
CPF: 071.426.149-19		CPF nº 099.180.659-07

PROCESSO LICITATÓRIO 141.2018 PP 141.2018 (PMM) - DECORAÇÃO PARA XXXIV FEIRA CATARINENSE DE MATEMÁTICA

Publicação Nº 1717179

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA A XXXIV FEIRA CATARINENSE DE MATEMÁTICA QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 29/08/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 29/08/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 142.2018 PP 142.2018 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: SERVIÇOS DE FILMAGEM PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717240

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 29/08/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 13h45min do dia 29/08/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 143.2018 PP 143.2018 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS E PROFESSORES PARTICIPANTES DA XXXIV FEIRA CATARINENSE DE MATEMÁTICA

Publicação Nº 1717268

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES PARTICIPANTES DA XXXIV FEIRA CATARINENSE DE MATEMÁTICA.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 30/08/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 30/08/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 144.2018 PP 144.2018 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE INFORMÁTICO

Publicação Nº 1717325

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE INFORMÁTICO DA PREFEITURA BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 30/08/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 13h45min do dia 30/08/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 059-2018

Publicação Nº 1717729

DECRETO Nº 059/2018
NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA A VENDA DE BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, SC.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal n° 21.981/1932, Instrução Normativa IN DREI Nº 17/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio,

RESOLVE
Art. 1º Nomear o Senhor ULISSES DONIZETE RAMOS, matricula JUCESC AARC-309 e FAESC-041, Leiloeiro Público Oficial e Rural, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para desempenhar a função de Leiloeiro Oficial para venda de bens imóveis e bens móveis inservíveis de propriedade deste Município, durante o exercício de 2018, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93, § 1º, combinado com a IN DREI Nº 17/2013, da Presidência da República, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração, órgão que regula as Juntas Comerciais do Brasil, artigo 33, § 2º e do Decreto Federal nº. 21.981/1932.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Meleiro, 16 de Agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 5119/2018

Publicação Nº 1716794

DECRETO Nº 5.119 DE 15 DE AGOSTO 2018
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 (APÓS OS RECURSOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as inscrições, referentes ao Concurso Público Edital nº 001/2018, conforme segue:

PROFESSOR DE ARTES			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	159	Ana Paula Fröhlich Dummel	Homologada
2	205	Ana Paula Garcia	Homologada
3	25	Bruna Regina Reckziegel	Homologada
4	188	Carla Daniele Marquardt	Homologada
5	246	Carolina Thomas	Homologada
6	110	Caroline Ines Baumgratz	Homologada
7	273	Claudia Roma	Homologada
8	56	Douglas Moro	Homologada
9	6	Elaine Stiegemeier Emmel	Homologada
10	200	Felipe José Bozzetto	Homologada
11	227	Janaíne Iappe	Homologada
12	220	Jéssica Dondoerfer	Homologada
13	293	Juliana Dos Santos Buss	Homologada
14	212	Katia Studt	Homologada
15	85	Madalena Pitrovsky	Homologada
16	274	Nicolle Callai Schuh	Homologada
17	51	Pryscilla Da Silva Mendes	Homologada
18	300	Salete Konzen	Homologada
19	262	Zizele Mergen Cappellari	Homologada
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	180	Adilso Sabino Da Silva	Homologada
2	244	Adriana Prestes Da Silva	Homologada
3	137	Adriani Müller	Homologada
4	89	Adriani Teresinha Do Nascimento	Homologada
5	264	Aleandres Ana Ferrari	Homologada
6	210	Alessandra Kerber	Homologada
7	71	Alessandra Maria Mariani	Homologada
8	158	Aliana Siganski	Homologada
9	132	Aline Cequim Marzola	Homologada
10	104	Aline Martins Pereira	Homologada
11	152	Alini Muller	Homologada
12	131	Andreia Born Dorigon	Homologada

13	136	Andressa Ferronatto	Homologada
14	142	Andressa Regina Selva	Homologada
15	218	Angelica Camargo Da Rosa Do Nascimento	Homologada
16	251	Araci Trindade Dos Santos	Homologada
17	229	Beatriz Rasch	Homologada
18	235	Beloni De Fatima Dos Santos	Homologada
19	168	Camila Sueli Manfe	Homologada
20	150	Carline Hirsch	Homologada
21	28	Cassiane Martins	Homologada
22	166	Catiana Siganski	Homologada
23	133	Clair Krein	Homologada
24	15	Claudete Hofstatter	Homologada
25	184	Cláudia Serafini	Homologada
26	14	Cleusa Kaufmann	Homologada
27	297	Cristiana Rigo	Homologada
28	256	Cristiana Schröder	Homologada
29	209	Cristiane Horst Bazzo	Homologada
30	26	Cristiane Salete Fraporti	Homologada
31	125	Daiane Rodrigues Sgarbi	Homologada
32	86	Danieli Pavinato	Homologada
33	250	Davi Pereira Da Silva	Homologada
34	301	Dayane Raquelli Drescher	Homologada
35	153	Débora Alana Flach	Homologada
36	202	Denize Ferrari	Homologada
37	192	Dioneide Riedel Walter	Homologada
38	186	Edivania Alves De Amorim	Homologada
39	3	Eduarda Stein Melz	Homologada
40	253	Eliane Do Prado Richetti	Homologada
41	57	Eliane Marta Degenhart	Homologada
42	222	Elisangela Macedo Gonzzalez Gass	Homologada
43	149	Elizandra Parecida Nascimento Machado	Homologada
44	216	Fabiana Fischer	Homologada
45	101	Fatima Luana Caneppele Guder	Homologada
46	156	Fernanda Bottega	Homologada
47	33	Fernanda Maria Finger	Homologada
48	148	Fernanda Paparella Viapiana	Homologada
49	35	Franciele Patricia Herbert Scherer	Homologada
50	265	Franciele Thomé	Homologada
51	248	Francieli Liziane Sari	Homologada
52	245	Francieli Pohl Arbugeri	Homologada
53	77	Gabriela Caspers	Homologada
54	93	Gabrielle Haag	Homologada
55	5	Geovana Cristina Schafer	Homologada
56	247	Geovana Gomes	Homologada
57	255	Gisele Luzia De Oliveria Munch	Homologada
58	224	Grasiela Cristina Mattana	Homologada
59	94	Idiane Fatima Iaroszeski	Homologada
60	275	Idione Luedke	Homologada

61	276	Ilvani Redel	Homologada
62	214	Ionara Assmann	Homologada
63	87	Ivana Margarete Melz Da Silva	Homologada
64	238	Ivanice Cecconet	Homologada
65	163	Jacira Teixeira Da Rosa	Homologada
66	78	Janaina Dewes	Homologada
67	296	Jane Carla Konzen	Homologada
68	146	Janete Beilke	Homologada
69	31	Jessica Fernanda Ludtke	Homologada
70	13	Joceli Maria Baseggio	Homologada
71	254	Josemeri Pohl Becker	Homologada
72	1	Josenara Tais Heck	Homologada
73	260	Jucelaine Da Silva Moreira	Homologada
74	171	Jucelaine Fatima Minosso	Homologada
75	170	Jucilei Zottis	Homologada
76	73	Juliana Alves Kuhn	Homologada
77	181	Juliana Aparecida Chiele Demarchi	Homologada
78	143	Juliane Lutz De Lima	Homologada
79	267	Karina Zuleica Giehl	Homologada
80	242	Katrini Ferraboli De Lima	Homologada
81	292	Ketlin Paula Mileski	Homologada
82	96	Leandra Bedaty	Homologada
83	161	Leane Flach Kuhn	Homologada
84	83	Leidiana Kátia Konflanz	Homologada
85	285	Leila Daiane Kempfer	Homologada
86	102	Leila Juliane Dopke Miola	Homologada
87	97	Leonardo Christian Sturm	Homologada
88	16	Lilia Nardi	Homologada
89	69	Lisiane Berté	Homologada
90	59	Loidir Vicentini	Homologada
91	195	Luciane Fleck Dos Santos	Homologada
92	12	Luciane Thome	Homologada
93	32	Lucinaura De Assis	Homologada
94	169	Maiara Carraro	Homologada
95	179	Maiara Ferraz	Homologada
96	302	Marceli Aparecida Johner Schmidt	Homologada
97	203	Márcia Ruscheinsky	Homologada
98	20	Marciana Horst	Homologada
99	189	Marciane Rohden Toillier	Homologada
100	113	Marciano Alberto De Aguiar	Homologada
101	145	Marciele Schaefer	Homologada
102	108	Marcieli Salete Schu	Homologada
103	141	Marcos Luiz Schmeier	Homologada
104	62	Marieli Metz	Homologada
105	27	Marilei Heiser	Homologada
106	39	Marinês Schneider	Homologada
107	259	Marizane Marines Weber	Homologada
108	103	Marlene Gruetzmann	Homologada

109	42	Monaly Zanella	Homologada
110	193	Monica Paula Bilibio	Homologada
111	43	Nádia Mara Wolf Dos Reis	Homologada
112	232	Naiana Constante De Oliveira	Homologada
113	164	Neivana Aparecida Aguilera	Homologada
114	81	Neusa Anna Meurer Schirrmann	Homologada
115	66	Patricia Dos Santos Dalla Lana	Homologada
116	50	Patrícia Maldaner	Homologada
117	252	Patricia Strege	Homologada
118	187	Roque Francisco Ribeiro	Homologada
119	127	Rosana Alves De Souza	Homologada
120	144	Rosane Roewer Becker	Homologada
121	204	Rosane Teresinha Braun Dorr	Homologada
122	249	Rosangela De Fatima Larentis	Homologada
123	167	Roseli Blank Sturzbecher	Homologada
124	236	Rosemeri Matte	Homologada
125	44	Roserlice De Oliveira	Homologada
126	100	Rosines Orth Carminatti	Homologada
127	213	Salete De Souza	Homologada
128	119	Sandra Eliane Da Silva Spielmann	Homologada
129	206	Sandra Soares Dalla Lana	Homologada
130	258	Sheila Da Silva Tavares	Homologada
131	147	Siamara Meier	Homologada
132	76	Silvana Alves De Souza	Homologada
133	72	Silvane De Gois Snigura	Homologada
134	284	Simara Vargas	Homologada
135	23	Simone Menegazzo	Homologada
136	88	Sirlei Marafon	Homologada
137	241	Sirlei Maria Antunes Schneiders	Homologada
138	120	Sirlei Maria Bremm Tonezer	Homologada
139	177	Sirlei Pitrovski Schirrmann	Homologada
140	172	Sirlei Schafer Seger	Homologada
141	140	Solange Teresinha Link De Souza	Homologada
142	70	Suelyn Caroline Reis	Homologada
143	282	Taísa Heydt	Homologada
144	63	Tânia Berenice Schwengber Biolcki	Homologada
145	183	Thainan De Oliveira	Homologada
146	263	Tisiane Scheila Dumke Bortolanza	Homologada
147	280	Tisineia Kemberli Dumke	Homologada
148	271	Vanderlize Schmeier	Homologada
149	24	Vanessa Crystina Fraportti Albugieri	Homologada
150	291	Vanessa Inelve Previdi	Homologada
151	185	Vanessa Royer	Homologada
152	173	Vânia Inês Wegner	Homologada
153	105	Viviane Klein Kreuzberger	Homologada
PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	288	Gilberto Spier	Homologada
2	90	Gilda Maria Klein Baseggio	Homologada
3	82	Gustavo Lucas Manica	Homologada
4	64	Iliete Maria Ferrandin	Homologada
5	46	Jaqueline Hentges Theisen	Homologada
6	68	Lucas Pomniechinski	Homologada
7	36	Marco Aurelio Hirsch	Homologada
8	243	Marinês Schafer	Homologada
9	11	Rosane Pitrowski Wolff	Homologada
10	268	Roseli Simone Ribeiro	Homologada
11	34	Simone Iria Welter Moesch	Homologada
12	160	Sirlene Dalla Lana	Homologada
13	223	Viviane Esther Scherer	Homologada
PROFESSOR DE HISTÓRIA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	286	Adriela Do Carmo Spengler	Homologada
2	107	Bruna Santos Araujo	Homologada
3	45	Camila Rigo	Homologada
4	298	Cintia Brogni Oliveira	Homologada
5	261	Claudia Regina Eichelberger	Homologada
6	165	Diacomo Antônio Cavalheiro	Homologada
7	272	Diogo De Mello	Homologada
8	52	Gildomar Puntel	Homologada
9	176	Jhonathan Boldori Leonardi	Homologada
10	99	Leandro Da Silva Zimmermann	Homologada
11	106	Leticia Solivo	Homologada
12	211	Lilian Simone Souza Pires	Homologada
13	225	Lucas Blank Fano	Homologada
14	2	Neiva Specht Jacoby	Homologada
15	231	Soeli Dalla Lana Dovigi	Homologada
16	126	Taiane Guarda Cecon	Homologada
17	175	Thais Angela Stella	Homologada
18	155	Vilmar Klagenberg	Homologada
PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	277	Armando Arlan Joergensen	Homologada
2	58	Daiane Mariéli Renz	Homologada
3	54	Deisi Marostica	Homologada
4	217	Denise Raquel Zwirtes	Homologada
5	198	Edinei Kessler Reckziegel	Homologada
6	197	Elisandra Manfroi	Homologada
7	111	Elói Beilke	Homologada
8	278	Emerson Andre Wolf	Homologada
9	10	Felipe De Andrade Alves	Homologada
10	237	Fernando Ricardo Allebrandt	Homologada
11	279	Heino Schnorrenberger	Homologada

12	21	Jaqueline Machado	Homologada
13	257	Jean Carlo Dal Berto	Homologada
14	92	Joel Buchner Moreira	Homologada
15	118	Michele Miqueloto Hermes	Homologada
16	190	Renan Roger Röwer	Homologada
17	49	Robson William Pereira Da Silva	Homologada
18	182	Roger Dos Santos Bieger	Homologada
19	287	Simone Mengel	Homologada
20	7	Thiago André Winter	Homologada
21	199	Thiago Terhorst Rauber	Homologada
22	269	Volnei Arndt	Homologada
23	74	William Meier	Homologada
PROFESSOR DE INGLÊS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	221	Aline Sangalli	Homologada
2	80	Andrea Baierle	Homologada
3	281	Diego Bonatti	Homologada
4	135	Karine Palombit	Homologada
5	207	Luciane Salete Dalmolin	Homologada
6	233	Mirtes Luana Gabriel	Homologada
7	270	Patricia Amanda Queiroz Schneider	Homologada

Art. 2° Por este instrumento permanecem indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2018 do Município de Mondaí/SC, as seguintes inscrições:

PROFESSOR DE ARTES			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	299	Antonio Caldas	Cancelada pelo candidato (a)
2	162	Gilneia Dalla Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	194	Sara Susana Winckelmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	55	Silvane Furlanetto	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	114	Aline Nunes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	17	Andréia Neiss	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	61	Ani Beatriz Ostgen Kipper	Cancelada pelo candidato (a)
4	303	Antonio Caldas	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	226	Camila Tibola	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	67	Daniela Zundel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	201	Débora Furlanetto	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	8	Dirlei Ripplinger	Cancelada pelo candidato (a)
9	9	Dirlei Ripplinger	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	289	Edina Barc	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	174	Elinara De Lurdes Bueno Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	294	Elizandra Aparecida De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	19	Flaviani Claudia Carboni	Cancelada pelo candidato (a)
14	304	Franciele Traverssini Hoppe	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

15	128	Francieli Bottega Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	117	Gizelia Fatima Boeno	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	130	Greissi Marcia Flach	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
18	283	Ilcemere Araujo Morais Caldas	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
19	95	Josane Rita Antunes Do Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
20	91	Josiane Gláucia Santarém De Vasconcelos Maia	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
21	29	Karina Gomes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
22	79	Katiana Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
23	124	Máira Kamille Berté Sulsbach	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
24	116	Marcia Regina Roieski Tonial	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
25	112	Marciano Alberto De Aguiar	Cancelada pelo candidato (a)
26	53	Marinalda Bampi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
27	37	Marivone Barichello Jacomelli	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
28	191	Marta Cenci	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
29	290	Melania Rosin Parmeggiani	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
30	208	Priscila Rosin	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
31	40	Rosangela Maria Cardoso De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
32	215	Roselene Böhne Henz	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
33	138	Solange Teresinha Link De Souza	Cancelada pelo candidato (a)
34	134	Sorlene Gabardo Lemos Felipe	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
35	4	Tatiane Staub	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
36	30	Thaise Marcia Gotz	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
37	115	Vanessa Angélica Reckziegel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
38	41	Vaneza Maria Werlang Gabriel	Cancelada pelo candidato (a)
39	122	Vanusa Da Silva Gonçalves	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
40	109	Vera Julia Wolff	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	178	Caroline Mortari	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	65	Claudio Garcia Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	154	Daniel Rodrigo Wagner	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	129	Deisi Jaquelini Pellet	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	98	Fabiana Fuchina Prestes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	22	Joares Wahlbrink Pires	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	123	Silvio Avila Domingues	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE HISTÓRIA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	196	Alan Rodrigo Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	157	Andréia Michels	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	228	Bruna Cristina Pompermayer Gugel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	75	Claudir Viana Da Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	60	Dilson Savio Heinzen	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	47	Evelisy De Lourdes Peixoto	Cancelada pelo candidato (a)
7	48	Evelisy De Lourdes Peixoto	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	295	Romilda Westembwrg	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	240	Abimael Eliade De Bairros	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	230	Adriano Grileitov	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	121	Marcelo Paganini	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	18	Rafael Moretto Mezalira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	239	Raquel Marmett	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	266	Simone Mengel	Cancelada pelo candidato (a)
7	234	Thiago Uller Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE INGLÊS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	38	Elisangela Macedo Gonzzalez Gass	Cancelada pelo candidato (a)
2	151	Fabiane Crys Barbiero	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	219	Felipe De Freitas Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	139	Gabrielle Braga Wanderosch	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	84	Karine Palombit	Cancelada pelo candidato (a)

Art. 3º - Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2018 do Município de Mondaí/SC.
Art. 4º - Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, 15 de Agosto de 2018.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

DECRETO 5120/2018

Publicação Nº 1716795

DECRETO Nº 5.120 DE 15 DE AGOSTO 2018
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018 (APÓS OS RECURSOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as inscrições, referentes ao Processo Seletivo Edital nº 001/2018, conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	113	Adilson Mees	Homologada
2	186	Adriani Maria Ribas De Almeida	Homologada
3	388	Analete Tomazi Muller	Homologada
4	341	Andreia Dettenborn	Homologada
5	312	Andréia Moreira	Homologada
6	350	Andreia Teixeira Da Rosa	Homologada
7	225	Angelica Regina Scherer	Homologada
8	366	Betunia Aparecida Rauber	Homologada
9	359	Carlise Flach Schons	Homologada
10	161	Cibeli Lima Da Rosa	Homologada
11	217	Cleiton Elisandro Zang	Homologada
12	245	Cristiane Sabrina Wilhelms Vieira	Homologada
13	24	Cristiano Edu Marquardt	Homologada
14	315	Cristina Araújo	Homologada

15	303	Deoclides Bassorichi	Homologada
16	98	Edi Sievers	Homologada
17	356	Ediane Kretschmer	Homologada
18	27	Edina Barc	Homologada
19	298	Edineis Kretschmer	Homologada
20	102	Eliel Revelant	Homologada
21	216	Elisabete Zang Deckert	Homologada
22	115	Everton Fernando Puntel	Homologada
23	367	Frida Martha Simm	Homologada
24	384	Genuir Amaral	Homologada
25	177	Ireno Francisco Nunes	Homologada
26	106	Jair Dos Santos	Homologada
27	387	Jair Rower	Homologada
28	9	Janice Passarin Conrad	Homologada
29	310	Juraci Saldanha	Homologada
30	395	Jussara Weber	Homologada
31	101	Karina Peres	Homologada
32	411	Leila Ivete Giehl	Homologada
33	149	Leonardo Christian Sturm	Homologada
34	224	Lisete Ames	Homologada
35	365	Loraci Flesch	Homologada
36	390	Luiz Carlos Janowitz Junior	Homologada
37	144	Maicon Luis Maldaner	Homologada
38	50	Marciana Santos Leal	Homologada
39	7	Marcos André Felicetti	Homologada
40	170	Mareli Feistler	Homologada
41	10	Marilene Mitrus Dorr	Homologada
42	273	Mariza Pereira	Homologada
43	37	Marlei Terezinha Gusi	Homologada
44	410	Miriam E. Giehl	Homologada
45	123	Neusa Sackmann	Homologada
46	30	Nilve Hedi Loesch	Homologada
47	198	Ordilei Walacheski	Homologada
48	153	Paulo Correia Salú	Homologada
49	150	Priscila Salú	Homologada
50	26	Rosilei Terezinha Giovanella	Homologada
51	188	Salete Terezinha Gazola	Homologada
52	402	Simone Schafer	Homologada
53	375	Tania Maria Steffen	Homologada
54	296	Teresinha Maria Orth Nedel	Homologada
55	238	Tiago Andreus Britzke	Homologada
56	288	Tiago Waldino Dettenborn	Homologada
57	154	Valdecir Dos Santos	Homologada
58	345	Valdir Bassorichi	Homologada
59	171	Velci Do Nascimento	Homologada
60	103	Vilma Postero Da Costa Thomas	Homologada
61	122	Vilson Adelar Viebrantz	Homologada

INSTRUTOR DE DANÇA GERMÂNICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	364	Ilaine Reichert	Homologada
INSTRUTOR DE ESPORTES			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	329	Kailyne Beltrame	Homologada
2	63	Kéli Bender	Homologada
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	399	Adriano Grileitov	Homologada
2	129	William Meier	Homologada
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	215	Ândrei Pierre Kehl Boita	Homologada
INSTRUTOR DE TECLADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	289	Claudinei Roberto Mayolo	Homologada
2	252	Mariano Gasparin	Homologada
3	302	Rodinei Blank	Homologada
4	72	Thiago Elesbão	Homologada
INSTRUTOR DE VIOLÃO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	28	Jaqueline Grützmann	Homologada
MONITOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	5	Adriana Regina Dammann	Homologada
2	43	Adrielly Andresa Boff	Homologada
3	362	Alexandre Carminatti	Homologada
4	77	Ana Paula Monteiro	Homologada
5	368	Andressa Wulff Fritz	Homologada
6	162	Angélica Tonello	Homologada
7	57	Aurea Padilha Dos Santos	Homologada
8	14	Bianca Lyz Lucas Padilha	Homologada
9	237	Carla Denise Luft	Homologada
10	253	Carla Marieli Rower	Homologada
11	251	Catia Adriane Hirsch	Homologada
12	185	Clarice Klement	Homologada
13	370	Danieli Trindade Da Rosa	Homologada
14	419	Diana Blum	Homologada
15	231	Diana De Oliveira Pinto	Homologada
16	33	Diênefer Beatriz De Moura Nunes	Homologada
17	2	Edineia Salete Zanatta Hofstatter	Homologada

18	76	Eduarda Raquel Stroher	Homologada
19	413	Eliane Estela Novakowski	Homologada
20	339	Eliane Moreira	Homologada
21	290	Eliane Sackmann Staats	Homologada
22	90	Eliza Ferreira Marquardt	Homologada
23	280	Enair Karina Winck	Homologada
24	409	Evanice Moreira	Homologada
25	272	Franciele Pavan	Homologada
26	197	Gadieli Abigail Mossini Gregorio	Homologada
27	179	Gladis Glufke	Homologada
28	114	Jaíne Reichert	Homologada
29	239	Jenifer Caroline Hermes	Homologada
30	193	Jessica Dos Santos Cantarelli	Homologada
31	318	Juliana J. Dos Santos	Homologada
32	83	Juliana Weber	Homologada
33	264	Juliane Ludke Cavalheiro Dos Santos	Homologada
34	360	Jussara De Almeida	Homologada
35	229	Kaieni Isabeli Da Silva	Homologada
36	189	Karine Fatima De Moura Thomas	Homologada
37	373	Kauana Hager	Homologada
38	328	Leila De Souza	Homologada
39	219	Leila Klement Kelling	Homologada
40	194	Luana Patricia Orso	Homologada
41	53	Maiara Luiza Zancanaro	Homologada
42	369	Marcelei Muller	Homologada
43	416	Marinês Kumm	Homologada
44	268	Marisa Rower	Homologada
45	404	Nayara Caroline Dhein	Homologada
46	221	Nicole Janina Marchiori Araujo	Homologada
47	349	Roseli Carvalho Dos Santos	Homologada
48	286	Salete De Souza	Homologada
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	47	Elaine Stiegemeier Emmel	Homologada
2	327	Janaíne Iappe	Homologada
3	309	Katia Studt	Homologada
4	389	Nicolle Callai Schuh	Homologada
5	81	Pryscilla Da Silva Mendes	Homologada
PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	261	Enaê Turcato	Homologada
2	243	Gilneia Dalla Costa	Homologada
3	405	Juliana Dos Santos Buss	Homologada
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	398	Charlene Paes Copini	Homologada
2	39	Clairton Bernardo	Homologada
3	401	Gisele Dalla Costa	Homologada
4	376	Luís Eduardo Fritsch	Homologada
5	174	Manueli Blatt Spzia	Homologada
6	117	Priscila Pedó	Homologada
7	145	Samanta Torres Pinheiro	Homologada
8	140	Tainara Strege	Homologada
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	146	Samanta Torres Pinheiro	Homologada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	99	Alex Júnior Sepp	Homologada
2	348	Anderson Radons Da Rosa	Homologada
3	116	Andriéli Dalvit	Homologada
4	347	Cristian Gean Follmann	Homologada
5	285	Daniel Gomes De Oliveira	Homologada
6	322	Daniela Alessandra Bruch	Homologada
7	148	Diego Ernandes Renz	Homologada
8	406	Dominique Beltrame	Homologada
9	175	Everton José Lauschner	Homologada
10	361	Fernando Aschidamini	Homologada
11	192	Geovane Staudt	Homologada
12	374	Jefferson Claudino Silva Da Cruz	Homologada
13	257	Keila Juliana Neitzel	Homologada
14	337	Maicon Manoel Raznievski	Homologada
15	143	Maritânia Peretti	Homologada
16	100	Silvane Spesier	Homologada
17	147	Vanessa Gabrieli Ribeiro De Oliveira	Homologada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	343	Camila Frassão Tomazi	Homologada
2	420	Claudimar Luiz Viera	Homologada
3	168	Cristiano Gruetzmann Witfel	Homologada
4	363	Diego Samuel Backendorf	Homologada
5	87	Diogo Ariel Scheid	Homologada
6	214	Viviane Veit	Homologada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	324	Felipe Oscar Wilhelms	Homologada
2	396	Vanderlize Helena Blank Willms	Homologada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO			

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	263	Adilso Sabino Da Silva	Homologada
2	351	Adriana Prestes Da Silva	Homologada
3	203	Adriani Müller	Homologada
4	109	Alessandra Maria Mariani	Homologada
5	195	Andreia Born Dorigon	Homologada
6	340	Beloni De Fatima Dos Santos	Homologada
7	169	Camila Veitz	Homologada
8	234	Carline Hirsch	Homologada
9	71	Clair Do Nascimento	Homologada
10	199	Clair Krein	Homologada
11	301	Clanir Terezinha Wiechoreck Barbosa	Homologada
12	25	Claudete Hofstatter	Homologada
13	110	Claudia Schmitz	Homologada
14	269	Cláudia Serafini	Homologada
15	222	Clecí Baréa	Homologada
16	275	Cleonice Sommer	Homologada
17	56	Cleusa Kaufmann	Homologada
18	415	Cristiana Rigo	Homologada
19	306	Cristiane Horst Bazzo	Homologada
20	40	Cristiane Salete Fraporti	Homologada
21	125	Danieli Pavinato	Homologada
22	336	Danubia Rosset	Homologada
23	308	Diene Guimarrães Da Silva Puntel	Homologada
24	283	Eliane Marta Degenhart	Homologada
25	191	Francieli Bottega Schneider	Homologada
26	358	Francieli Liziane Sari	Homologada
27	352	Francieli Pohl Arbugeri	Homologada
28	3	Geovana Cristina Schafer	Homologada
29	354	Geovana Gomes	Homologada
30	391	Ilvani Redel	Homologada
31	311	Ionara Assmann	Homologada
32	226	Janete Beilke	Homologada
33	74	Janice Bassorici Philippsen	Homologada
34	48	Jessica Fernanda Ludtke	Homologada
35	22	Joceli Maria Baseggio	Homologada
36	255	Jucilei Zottis	Homologada
37	111	Juliana Alves Kuhn	Homologada
38	381	Karina Zuleica Giehl	Homologada
39	240	Leane Flach Kuhn	Homologada
40	155	Leila Juliane Dopke Miola	Homologada
41	31	Lilia Nardi	Homologada
42	108	Lisiane Berté	Homologada
43	23	Luciane Thome	Homologada
44	342	Lucinaura De Assis	Homologada
45	291	Márcia Ruscheinsky	Homologada
46	135	Marciana Horst	Homologada
47	92	Marieli Metz	Homologada

48	41	Marilei Heiser	Homologada
49	59	Marinês Schneider	Homologada
50	64	Monaly Zanella	Homologada
51	67	Nádia Mara Wolf Dos Reis	Homologada
52	202	Nelsi Frumi Nichterwitz	Homologada
53	120	Neusa Anna Meurer Schirrmann	Homologada
54	278	Patricia Dos Santos Dalla Lana	Homologada
55	80	Patrícia Maldaner	Homologada
56	190	Rosana Alves De Souza	Homologada
57	400	Rosangela De Fatima Larentis	Homologada
58	250	Roseli Blank Sturzbecher	Homologada
59	75	Roserlice De Oliveira	Homologada
60	151	Rosines Orth Carminatti	Homologada
61	386	Salete Pech Joner	Homologada
62	112	Silvana Alves De Souza	Homologada
63	183	Sirlei Maria Bremm Tonezer	Homologada
64	258	Sirlei Pitrovski Schirrmann	Homologada
65	205	Solange Teresinha Link De Souza	Homologada
66	176	Suelyn Caroline Reis	Homologada
67	93	Tânia Berenice Schwengber Biolcki	Homologada
68	265	Thainan De Oliveira	Homologada
69	158	Viviane Klein Kreuzberger	Homologada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	236	Alini Muller	Homologada
2	314	Eliana Soares Da Silva	Homologada
3	66	Jaqueline Henkel	Homologada
4	165	Maiara Carraro	Homologada
5	20	Michele Gebert	Homologada
6	333	Neli Marcon	Homologada
7	293	Rosane Teresinha Braun Dorr	Homologada
8	372	Roselene Böhne Henz	Homologada
9	299	Zenaide Kunz	Homologada
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	262	Adilso Sabino Da Silva	Homologada
2	204	Adriani Müller	Homologada
3	196	Andreia Born Dorigon	Homologada
4	211	Andressa Regina Selva	Homologada
5	332	Beatriz Rasch	Homologada
6	235	Carline Hirsch	Homologada
7	44	Cassiane Martins	Homologada
8	69	Clair Do Nascimento	Homologada
9	200	Clair Krein	Homologada
10	344	Clanir Terezinha Wiechoreck Barbosa	Homologada
11	295	Cleonice Vieira Corrêa	Homologada

12	321	Danubia Rosset	Homologada
13	284	Eliane Marta Degenhart	Homologada
14	353	Francieli Pohl Arbugeri	Homologada
15	4	Geovana Cristina Schafer	Homologada
16	355	Geovana Gomes	Homologada
17	244	Jacira Teixeira Da Rosa	Homologada
18	414	Jane Carla Konzen	Homologada
19	227	Janete Beilke	Homologada
20	371	Jemanir Fatima Benin Rower	Homologada
21	49	Jessica Fernanda Ludtke	Homologada
22	256	Jucelaine Fatima Minosso	Homologada
23	254	Jucilei Zottis	Homologada
24	267	Juliana Aparecida Chiele Demarchi	Homologada
25	212	Juliane Lutz De Lima	Homologada
26	241	Leane Flach Kuhn	Homologada
27	156	Leila Juliane Dopke Miola	Homologada
28	233	Lisiane Berté	Homologada
29	357	Lorena Piran Pedretti	Homologada
30	55	Luciane Thome	Homologada
31	107	Lucinaura De Assis	Homologada
32	292	Márcia Ruscheinsky	Homologada
33	136	Marciana Horst	Homologada
34	172	Marciano Alberto De Aguiar	Homologada
35	164	Marcieli Salete Schu	Homologada
36	209	Marcos Luiz Schmeier	Homologada
37	91	Marieli Metz	Homologada
38	42	Marilei Heiser	Homologada
39	60	Marinês Schneider	Homologada
40	206	Mauri Cézar Meurer	Homologada
41	65	Monaly Zanella	Homologada
42	70	Nádia Mara Wolf Dos Reis	Homologada
43	246	Neivana Aparecida Aguilera	Homologada
44	201	Nelsi Frumi Nichterwitz	Homologada
45	121	Neusa Anna Meurer Schirrmann	Homologada
46	79	Patrícia Maldaner	Homologada
47	213	Rosane Roewer Becker	Homologada
48	249	Roseli Blank Sturzbecher	Homologada
49	397	Rosemeri Matte	Homologada
50	379	Roserlice De Oliveira	Homologada
51	152	Rosines Orth Carminatti	Homologada
52	182	Sandra Eliane Da Silva Spielmann	Homologada
53	163	Simone Menegazzo	Homologada
54	259	Sirlei Pitrovski Schirrmann	Homologada
55	207	Solange Teresinha Link De Souza	Homologada
56	94	Tânia Berenice Schwengber Biolcki	Homologada
57	266	Thainan De Oliveira	Homologada
58	159	Viviane Klein Kreuzberger	Homologada

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	385	Cleonice Maria Zerwes	Homologada
2	187	Dionara Cavalheiro	Homologada
3	313	Eliana Soares Da Silva	Homologada
4	21	Michele Gebert	Homologada
5	335	Neli Marcon	Homologada
6	294	Rosane Teresinha Braun Dorr	Homologada
7	300	Zenaide Kunz	Homologada
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	138	Gilda Maria Klein Baseggio	Homologada
2	124	Gustavo Lucas Manica	Homologada
3	95	Iliete Maria Ferrandin	Homologada
4	58	Marco Aurelio Hirsch	Homologada
5	19	Rosane Pitrowski Wolff	Homologada
6	323	Viviane Esther Scherer	Homologada
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	338	Mirtes Luana Gabriel	Homologada
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	248	Bruna Santos Araujo	Homologada
2	247	Diacomo Antônio Cavalheiro	Homologada
3	228	Gildomar Puntel	Homologada
4	181	Leandro Da Silva Zimmermann	Homologada
5	326	Lucas Blank Fano	Homologada
PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	346	Deolinda Wais	Homologada
2	139	Gilda Maria Klein Baseggio	Homologada
3	1	Neiva Specht Jacoby	Homologada
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	392	Armando Arlan Joergensen	Homologada
2	86	Daiane Mariéli Renz	Homologada
3	84	Deisi Marostica	Homologada
4	180	Michele Miqueloto Hermes	Homologada
5	377	Simone Mengel	Homologada
PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	119	Andrea Baierle	Homologada

2	61	Elisangela Macedo Gonzzalez Gass	Homologada
3	304	Luciane Salete Dalmolin	Homologada
PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	334	Mirtes Luana Gabriel	Homologada
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	142	Aristoteles Willyan Dias	Homologada
2	297	Camila Daltoé	Homologada
3	167	Elói Beilke	Homologada
4	38	Francisco Rother	Homologada
5	412	Leonardo Klement	Homologada
6	281	Márcia Bruggemann Rohden	Homologada
7	378	Simone Mengel	Homologada
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	394	Adinei Luiz Rech	Homologada
2	319	Diego Leiria Da Silva	Homologada
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	316	Andressa Maria Fraportti	Homologada
2	62	Elisangela Macedo Gonzzalez Gass	Homologada
3	133	Luciane Dal Ri Borck	Homologada
4	276	Monica Paula Bilibio	Homologada
5	260	Sabrina Wilhelms	Homologada
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	403	Carine Raquel Dalpiaz	Homologada

Art. 2° Por este instrumento permanecem indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 do Município de Mondaí/SC, as seguintes inscrições:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	97	Adriano Grileitov	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	15	Ana Carla De Oliveira Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	382	Andressa Braatz	Cancelada pelo candidato (a)
4	166	Anilda Panzenhagen Moeller	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	13	Bianca Lyz Lucas Padilha	Cancelada pelo candidato (a)
6	132	Cristiane Steinhaus	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	18	Diandra Mayara Lüedke	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	45	Fernanda Gabriela Conrad	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	16	Gean Carlos Zucchi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	223	Jennifer Caroline Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

11	51	Juliana De Souza Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	96	Jussara Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	218	Leila Klement Kelling	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2.6 do edital.
14	17	Lorejane Bester Das Chagas	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	29	Luis Carlos Serafini	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	130	Luisa Devitte	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	184	Marceli De Fátima Ribas De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
18	52	Neli Fatima De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
19	88	Patrícia Janssen Porsch	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
20	54	Ronaldo Mateus Alvez De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
21	137	Rosangela Karal	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
22	317	Rosicleia Brisola	Cancelada pelo candidato (a)
23	32	Vanessa Diana Furlanetto	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
24	35	Zeni De Moura Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	307	Felipe De Andrade Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
MONITOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	12	Alana Walacheski Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	380	Andressa Braatz	Cancelada pelo candidato (a)
3	383	Andressa Braatz	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	274	Cleonice Sommer	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	131	Cristiane Steinhaus	Cancelada pelo candidato (a)
6	34	Denise Pavinato	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	118	Emily Dos Santos Sandri	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	46	Fernanda Gabriela Conrad	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	271	Franciele Pavan	Cancelada pelo candidato (a)
10	85	Francieli De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	232	Jaqueline Tamires Monteiro Farias	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	287	Kethlin Karoline Frantz	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	127	Madalena Pitrovsky	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.6 do edital.
14	178	Mileide Ines Agnes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	6	Pâmela Thayana Tamiosso	Cancelada pelo candidato (a)
16	68	Robson Bernardi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	73	Welinton Gustavo Borges Pinheiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	160	Celso Tavares	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	128	Madalena Pitrovsky	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	242	Gilneia Dalla Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	173	Kerli Cristina Welchen	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

3	134	Lovani Inês Klunck	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	331	Nayara Aline Araújo Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	407	Eduarda Bernardi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	330	Nayara Aline Araújo Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	210	Andressa Regina Selva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	408	Carola Schuller	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	105	Daniela Zundel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	11	Karina Zuleica Giehl	Cancelada pelo candidato (a)
5	417	Leandra Bedaty	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	82	Marinalda Bampi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	157	Marlene Gruetzmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	305	Cristiane Horst Bazzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	282	Dayane Cristina Ruschel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	320	Carlise Spies Reichert	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	104	Daniela Zundel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	230	Daniele Heck	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	325	Grasiela Cristina Mattana	Cancelada pelo candidato (a)
5	141	Josiane Gláucia Santarém De Vasconcelos Maia	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	126	Karina Zuleica Giehl	Cancelada pelo candidato (a)
7	418	Leandra Bedaty	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	220	Vera Julia Wolff	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	393	Idiane Fatima Iaroszeski	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	279	Jaira Neitzel Henkel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	270	Ivan De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	208	Márcia Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO			

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	78	Felipe De Andrade Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2.6 do edital.
2	8	Thiago André Winter	Cancelada pelo candidato (a)
3	36	Thiago André Winter	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	277	Camila Daltoé	Cancelada pelo candidato (a)
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	89	Karin Cristina Diel Casagrande Schneiders	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Art. 3º - Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 do Município de Mondaí/SC.
Art. 4º - Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, 15 de Agosto de 2018.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PREGÃO N° 022.2018 FMS

Publicação Nº 1717711

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 034/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2018
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2018. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que realize o fornecimento, de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, com linhas e horários diversificados, destinados aos usuários do SUS que necessitam de tratamento fora do domicílio, e para acompanhante, quando necessário, para o exercício de 2018 e/ou subsequentes. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 29 de agosto de 2018. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: As 08h15min do dia 29 de agosto de 2018. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
MONDAI (SC), 14 de agosto de 2018.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 E CONTRATO Nº 073/2018 - PMM

Publicação Nº 1717832

MUNICIPIO DE MONDAÍ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2018 - Inexigibilidade de licitação nº. 013/2018. O Município de Mondaí – SC torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 0100/2018 e, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação de apresentações artísticas, composta por, Palestra educativa – com o artista Digo Cardoso, onde abordará temas sobre sua experiência no exterior e carreira profissional, ainda, Pintura de Painel – live painting com técnicas da cultura do grafite ao ar livre, que será realizado no dia 17 de agosto de 2018, fazendo parte da programação alusiva "a semana do estudante", aos educandos da rede municipal de educação do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina. CONTRATADO: CONCEITUAL EVENTOS LTDA – ME I, CNPJ sob nº 15.455.432/0001-64. VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) a ser pago em parcela única. VIGÊNCIA: 31/08/2018. Mondaí – SC, 16 de agosto de 2018. VALDIR RUBERT – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO - Contrato: 073/2018 de 16 de agosto de 2018 - Origem: Processo Licitatório nº 100/2018 – Modalidade: inexigibilidade de Licitação nº 013/2018. Objeto: Contratação de apresentações artísticas, composta por, Palestra educativa – com o artista Digo Cardoso, onde abordará temas sobre sua experiência no exterior e carreira profissional, ainda, Pintura de Painel – live painting com técnicas da cultura do grafite ao ar livre, que será realizado no dia 17 de agosto de 2018, fazendo parte da programação alusiva "a semana do estudante", aos educandos da rede municipal de educação do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina. Fornecedor: CONCEITUAL EVENTOS LTDA – ME – CNPJ sob nº. 15.455.432/0001-64. Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) a ser pago em parcela única. Vigência: até 31/08/2018. Mondaí/SC, 16 de agosto de 2018. VALDIR RUBERT. Prefeito Municipal.

EXTRATO EDITAL TP Nº 011/2018 - PMM

Publicação Nº 1716985

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 097/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2018
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 011/2018.
TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução em regime de empreitada com preço global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários a realização de melhorias/pintura da escola de educação básica Gessy Spier Averbeck, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I).Entrega dos envelopes de documentos e proposta: até as 08h00min do dia 06/09/2018. Abertura da Sessão Pública: às 08h15min do dia 06/09/2018. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. Mondaí (SC), 03 de agosto de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Monte Carlo

Prefeitura

PORTARIA Nº 454/2018

Publicação Nº 1716958

PORTARIA Nº 454/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO da PORTARIA 332/2018 do servidor FLAVIO LEAL FERNANDES para exercer o cargo de MÉDICO do quadro de Pessoal com Provimento TEMPORÁRIO EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL pelo período de 60(sessenta dias); nos termos da Lei Municipal nº 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e do Parecer Jurídico 42/2018 de 07 de Junho de 2018; lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com remuneração correspondente ao nível salarial "375-MÉDICO" e jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 14 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 14 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA Nº 455/2018

Publicação Nº 1716965

PORTARIA Nº 455/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO da PORTARIA 328/2018 da servidora ROSEMERI APARECIDA CARLIM para exercer o cargo de MÉDICA do quadro de Pessoal com Provimento TEMPORÁRIO EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL por mais 60(sessenta dias); nos termos da Lei Municipal nº 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e nos termos do Parecer Jurídico 42/2018 de 07 de Junho de 2018; lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com remuneração correspondente ao nível salarial "375-MÉDICO" e jornada de trabalho de 40(quarenta horas).

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 14 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 14 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA Nº 328/2018

Publicação Nº 1716955

PORTARIA Nº 328/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO da PORTARIA 242/2018 da servidora ROSEMERI APARECIDA CARLIM para exercer o cargo de MÉDICA do quadro de Pessoal com Provimento TEMPORÁRIO EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL por mais 60(sessenta dias); nos termos da Lei Municipal nº 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e nos termos do Parecer Jurídico 42/2018 de 07 de Junho de 2018; lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com remuneração correspondente ao nível salarial "375-MÉDICO" e jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, Leia-se 40(quarenta horas).

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 07 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 07 de Junho de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA Nº 457/2018

Publicação Nº 1717613

PORTARIA Nº 457/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a servidora MARILAINE CARVALHO DE SOUZA RG. 5026464/SESP SC, ASSISTENTE DE SECRETARIA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com provimento COMISSÃO E CONFIANÇA nos termos da Lei Complementar 049/2011 de 07 de Outubro de 2011, com nível salarial "DAS I" e jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2º a presente nomeação encontra respaldo legal no art. 95, da Lei já supracitada, haja vista ser de livre nomeação e exoneração pela Prefeita os cargos de provimento em comissão e confiança, como é o caso em tela, onde a referida servidora nomeada executará atividade de Assistente de Secretaria junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 16 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 16 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

Monte Castelo

Prefeitura

LEILAO PUBLICO 001/2018

Publicação Nº 1714902

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2018
Modalidade LEILÃO PÚBLICO nº 001/18
OBJETO: LEILÃO PÚBLICO de bens móveis (veículos automotores, sucatas, utensílios domésticos, utensílios de escritório e comunicação, equipamentos de saúde, mobiliário geral e informática), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h30min do dia 01/10/2018.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http://www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo-SC, 17 de Agosto de 2018.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1716977

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 029/18
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição fracionada ao longo de 12 meses de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS com base na listagem da Tabela de Insumos SINAPI Tipo: Maior percentual de desconto, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 17/08/2018 até as 09h00min horas do dia 29/08/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 29/08/2018.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo-SC, 16 de Agosto de 2018.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - CONVITE Nº 2/2018 - PMMG

Publicação Nº 1717199

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 2/2018

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000 Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Convite nº 2/2018, cujo objetivo é a aquisição parcelada de materiais de construção visando atender as necessidades do município de Morro Grande. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço serão recebidos até às 09h00min do dia 28/08/2018, com abertura no mesmo dia às 09h30min, junto ao Setor de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h30min às 11h3000min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 - FMS

Publicação Nº 1717546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado à Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 6/2018, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos até às 09h00min do dia 31/08/2018, com abertura no mesmo dia às 09h30min, junto ao Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33-2018 - PMMG

Publicação Nº 1716948

Contrato nº:	33/2018
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	CASSIO FERRARI
Valor:	R$ 7.900,00
Data da Assinatura:	16/08/2018
Vigência Inicial:	16/08/2018
Vigência Final:	31/12/2018
Dotações:	(68) 0602.2018.33903606
Modalidade:	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia objetivando a elaboração de registro de extração junto ao Departamento Nacional De Produção Mineral – DNPM e documentação necessária para obtenção de licença ambiental junto a Fundação Do Meio Ambiente De Santa Catarina – FATMA, de uma área de 05 (cinco) hectares localizada no leito do rio do meio, situado na localidade de Rio Do Meio, Morro Grande/SC.
Espécie:	Prestação de Serviço

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 06/2018 FMV

Publicação Nº 1717403

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 06/2018 FMV
AS QUATORZE HORAS DO DIA QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL DE DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO SEIS DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BALCÕES E CADEIRAS GIRATÓRIAS), DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CITRAN DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP, REPRESENTADA POR DECIO APARECIDO GOMES; OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME, REPRESENTADA POR OSMAR ORLANDI JUNIOR; RICHESSE MOVEIS LTDA - EPP, REPRESENTADA POR JONAS TODT; EKOMOB COMERCIO LTDA - EPP, REPRESENTADA POR JONATHAS LIMA DOS SANTOS; BARKI INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP E LINEAR INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, QUE ESTAVAM SEM REPRESENTANTE. NA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FORAM VISTOS QUE ESTAVAM TODOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ONDE AS PROPOSTAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DA PROPOSTA PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A EMPRESA LINEAR INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, SAGROU-SE VENCEDORA DO LOTE 1 PELO VALOR DE R$ 2.935,00. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS HABILITAÇÕES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVERAM MAIS MANIFESTAÇÕES. NÃO FOI MENCIONADO INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO. AS EMPRESAS EKOMOB COMERCIO LTDA - EPP E SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP, PEDIRAM QUE NA ENTREGA DOS MOVEIS SEJAM COMUNICADOS PARA VERIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO EDITAL. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 15H E 05MIM. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 108/2018 PMN

Publicação Nº 1717437

ATA CONCORRÊNCIA 108/2018 - HABILITAÇÃO
ABERTO O CERTAME AS NOVE HORAS DO DIA DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO, COM A PRESENÇA DA COMISSÃO PERMANENTE NOMEADA PELA PORTARIA 566/2018 PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA 108/2018 PMN. PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS SCHEILA APARECIDA WEISS ME REPRESENTADA POR JOSEMAR LUCKMANN, RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA REPRESENTADO POR ARMANDO DISPOSITO JUNIOR, INSTITUTO BARRIGA VERDE REPRESENTADO POR JOHN LENNOM MARCOLINO, LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA SEM REPRESENTANTE, CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA SEM REPRESENTANTE, OBJETIVA CONCURSOS SEM REPRESENTANTE E INSTITUTO EXCELÊNCIA SEM REPRESENTANTE. APÓS O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO FORAM ABERTOS E DISPONIBILIZADOS PARA SEREM VISTADOS PELOS PRESENTES. AS EMPRESAS SCHEILA APARECIDA WEISS ME, RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, OBJETIVA CONCURSOS E INSTITUTO EXCELÊNCIA SE ENQUADRAM COMO EPP/ME. SOMENTE A EMPRESA INSTITUTO BARRIGA VERDE NÃO SE ENQUADRAM COMO EPP/ME. A EMPRESA RBO INFORMOU QUE A EMPRESA LEGALLE POSSUI UM FATO IMPEDITIVO E QUE A MESMA NÃO INFORMOU E APRESENTOU A DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.7 DO EDITAL (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (ANEXO VII)). ESTE FATO SERÁ ANALISADO PELA COMISSÃO PARA CONFERENCIA DESTE FATO TRATAR-SE DE PENALIDADE LOCAL OU DE TODOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. TAMBÉM FOI QUESTIONADO PELA EMPRESA INSTITUTO BARRIGA VERDE A DECLARAÇÃO DO ITEM 4.6.2 (RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DA DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, BEM COMO A QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS (EM MODELO PRÓPRIO DA LICITANTE)), POIS A EMPRESA CONSESP APRESENTOU A DECLARAÇÃO COM O NOME DOS RESPONSÁVEIS E NÃO MENCIONOU A QUALIFICAÇÃO DE CADA MEMBRO, LIMITANDO-SE APENAS A INFORMAÇÃO DE GRADUADO. SEM MAIS MENÇÕES, ABRE-SE PRAZO PARA RECURSO. MOMENTO EM QUE ENCERRA A SESSÃO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ATA DA SESSÃO 117/2018 PMN

Publicação Nº 1716857

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 117/2018 PMN
AS NOVE HORAS DO DIA QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL DE DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO CENTO E DEZESSETE DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: L. MOHR LTDA, SEM REPRESENTANTE. MAS OS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO FORAM ENTREGUES E PROTOCOLADOS NO DIA 13/08/2018. NA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI VISTO QUE ESTAVAM TODOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES,

ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FOI ABERTO O ENVELOPE DA PROPOSTA DA EMPRESA, ONDE A PROPOSTA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DA PROPOSTA PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A EMPRESA L. MOHR LTDA, SAGROU-SE VENCEDORA DO ITEM 1 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 68,60 E VALOR TOTAL 5.448,00, ITEM 2 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 52,20E VALOR TOTAL DE R$ 2.610,00 E O ITEM, 3 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 52,20 E VALOR TOTAL E R$ 2.610,00. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS HABILITAÇÕES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVERAM MAIS MANIFESTAÇÕES. NÃO FOI MENCIONADO INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 09H E 25MIM. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 120/2018 PMN

Publicação Nº 1717473

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 120/2018 PMN
AS QUATORZE HORAS DO DIA DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL DE DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, JOSEZITE DOS SANTOS E VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO CENTO E VINTE DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES, AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SESAN - SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCELO RÉGIS DOS SANTOS; GUIMARAES COMERCIAL - EIRELI, REPRESENTADA POR SÉRGIO CLAUDIO LOPES DE CASTRO; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, REPRESENTADA POR RODRIGO DE OLIVEIRA; RAEM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, SEM REPRESENTANTE E DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO O SR. HUMBERTO GALVEZ JUNIOR. NA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FORAM VISTOS QUE ESTAVAM TODOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ONDE APÓS A ANÁLISE DAS PROPOSTAS EFETUADA PELO SENHOR HUMBERTO GALVEZ JÚNIOR, A EMPRESA GUIMARÃES COMERCIAL - EIRELI TEVE SEU ITEM 36 DESCLASSIFICADO POR MOTIVO DA ALETA DO KIT CAVALETE SER MENOR DO QUE O ESPECIFICADO, O RESTANTE DAS PROPOSTAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DA PROPOSTA PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A EMPRESA HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS 8, 15, 25, 26 E 61; HIFERSANE COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16,17, 18, 19, 20, 21, 23, 24,27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77 E 78; GUIMARÃES COMERCIAL - EIRELI, SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS 1, 7, 22, 33, 37, 38,41, 46, 49, 50, 54, 55 E 76. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS HABILITAÇÕES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVERAM MAIS MANIFESTAÇÕES. NÃO FOI MENCIONADO INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO. AS EMPRESAS NÃO MENCIONARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 11H E 21MIM. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 137/2017 PMN

Publicação Nº 1717837

ATA CONCORRÊNCIA N° 137/2017 - ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS
No dia 14 de agosto de 2018, às 09h, com a presença da Comissão de Licitação e os representantes das empresas Tempo Brasil (Alexandre Araújo) e Tatticas Publicidade (Barbara Felício). Após as considerações iniciais, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas: Tatticas Publicidade, Tempo Brasil e Escala Metra. Todas apresentaram a declaração e Planilha de Preço (Anexo IX) conforme item 8 do Edital, assim como o desconto dos preços dos custos internos de 30%, não havendo a necessidade de negociação entre as classificadas na proposta técnica. Todas obtiveram a nota 15 (N = 0,5 x desconto). Assim, na valorização da proposta de preço e proposta técnica a empresa Tátticas obteve nota 672, Escala Metra obteve nota 635 e Tempo Brasil a nota 622. Abre-se prazo para recurso. Momento em que se encerra a sessão.
Comissão de Licitação

ATA DA SESSÃO 86/2018 PMN

Publicação Nº 1716853

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 86/2018 PMN
AS QUATORZE HORAS DO DIA QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL DE DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO OITENTA E SEIS DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, ATRAVÉS DE CPT (CONE PENETRATION TEST), PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: SOLO SONDAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADA POR THIAGO PHILIPPS MACHADO. NA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI VISTO QUE ESTAVAM TODOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FOI ABERTO O ENVELOPE DA PROPOSTA DA EMPRESA, ONDE A PROPOSTA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DA PROPOSTA PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A EMPRESA SOLO SONDAGEM

E CONSTRUÇÕES LTDA, SAGROU-SE VENCEDORA DO LOTE 1 PELO VALOR DE R$ 79.500,00. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS HABILITAÇÕES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVERAM MAIS MANIFESTAÇÕES. NÃO FOI MENCIONADO INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 14H E 15MIM. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 94/2018 PMN

Publicação Nº 1716829

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 94/2018 PMN
AS NOVE HORAS DO DIA QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL DE DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO NOVENTA E QUATRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOS PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP (P13KG E P45KG) E VASILHAMES (P13KG E P45KG) ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE ÁGUA (BOMBONA 20L) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS EXISTENTES NO PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: MARCELO ZERMIANI - ME, REPRESENTADA POR ROSANGELA GARCIA DA ROSA DE JESUS; COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, REPRESENTADA POR CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO; MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, REPRESENTADA POR ALLAN ROBERTO MOMM; PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME, REPRESENTADA POR IZABEL CRSTINA MEURER DE SOUZA. NA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA MARCELO ZERMIANI - ME, FOI VERIFICADO QUE NÃO FOI APRESENTADO A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONFORME CERTIDÃO SIMPLIFICADA, FICANDO ESTE DESCREDENCIADA O RESTANTE DOS LICITANTES APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ONDE AS PROPOSTAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS: ITEM 1 POR 65,00, ITEM 2 POR R$ 242,00 ITEM 3 POR R$ 700,00 E ITEM 8 POR R$ 190,00; E A EMPRESA MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS: ITEM 4 POR 9,20, ITEM 5 POR 0,59, ITEM 6 POR 0,99 E ITEM 7 POR R$ 16,90. ABERTO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS HABILITAÇÕES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVERAM MAIS MANIFESTAÇÕES. NÃO FOI MENCIONADO INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 10H. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

DECRETO 136/2018 DESIGNA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, MEMBRO PARA SUBSTITUIR MÉDICO NA JUNTA OFICIAL DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME ESPECIFICA

Publicação Nº 1717579

DECRETO N º 136, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, MEMBRO PARA SUBSTITUIR MÉDICO NA JUNTA OFICIAL DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME ESPECIFICA;

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar n º 277 de 04/12/2015,

CONSIDERANDO o oficio nº 59/2018 de 26/06/2018, emitido pelos nobres médicos da junta oficial de perícia no qual os mesmos se julgam suspeitos de realizar a perícia da senhora Carin Daiana Salomão;

CONSIDERANDO a perda de imparcialidade necessária para a perícia devido a Sindicância instaurada junto ao CRM-SC;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da nomeação de médico imparcial com a finalidade de realizar a Perícia da funcionária Carin Daiana Salomão;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada, por este ato, para exercer a função de Médica da Junta Oficial de Perícia Médica do Município de Navegantes, a Doutora MANUELLA BRIGHENTI BERGAMASCHI, CRM/SC 14976.

Art. 2º A presente designação dá-se em caráter excepcional, para o caso específico da perícia da senhora CARIN DAIANA SALOMÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos até o encerramento do processo de perícia mencionado no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2018
Emílio Vieira
PREFEITO

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EDITAL Nº 01/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE NAVEGANTES FESTIVAL GASTRONÔMICO DE NAVEGANTES

Publicação Nº 1716951

EDITAL Nº 01/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE NAVEGANTES

FESTIVAL GASTRONÔMICO DE NAVEGANTES
01 a 30 de novembro de 2018

A Secretaria Municipal de Turismo de Navegantes em parceria com o Sebrae Santa Catarina e ABRHON - Associação de Bares,

Restaurantes e Hotéis de Navegantes realizará a terceira edição do Festival Gastronômico de Navegantes.

Os estabelecimentos interessados devem realizar inscrição em consonância com os termos deste edital:

1- OBJETIVOS
1.1 Valorizar os estabelecimentos gastronômico do município de Navegantes, contribuindo para a formação de um destino turístico de referência;
1.2 Incentivar o uso de ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, potencializando uma identidade gastronômica para a cidade;
1.3 Fortalecer o atrativo turístico "Gastronomia" além de incrementar o fluxo de visitantes para a cidade.

2- INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições para participar do festival ocorrerão no período compreendido entre os dias 20 a 31 de agosto de 2018 na ABRHON - Associação de Bares, Restaurantes e Hotéis de Navegantes - Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 923 - Centro, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h;
2.2 Poderão participar do Festival estabelecimentos do tipo restaurantes, bares, bistrôs, cafeterias, food trucks e similares, legalmente estabelecidos no município de Navegantes;
2.3 Estarão disponíveis 20 vagas para estabelecimentos gastronômicos do município, considerando as inscrições por ordem de chegada na sede da Secretaria;
2.4 Deverá ser apresentado no ato de inscrição a documentação relativa ao estabelecimento, conforme segue:
- Cartão CNPJ
- Alvará de funcionamento exercício 2018
- Alvará Sanitário exercício 2018
- Termo de Adesão assinado (em anexo)

3- ETAPAS DO EVENTO
3.1 Visitas e divulgações do SEBRAE nos restaurantes e estabelecimentos similares para participar do evento e capacitações;
3.2 Reunião de Sensibilização;
3.3 Período de Inscrições e entrega de documentos: 20 a 31 de agosto de 2018, na ABRHON (Associação de Bares, Restaurantes e Hotéis de Navegantes), sito à Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 923 - Centro, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h;
3.4 Oficina orientada a Elaboração de pratos, Design de Menu, Oficina de boas práticas na Manipulação de alimentos, Palestra Marketing Digital, Capacitação para Garçons e Atendentes;
3.5 Definição do cardápio exclusivo para o Festival;
3.6 Elaboração do(s) prato(s) para foto(s) e informações para materiais de divulgação;
3.8 Divulgação do Festival;
3.9 Evento de Lançamento do Festival;
3.10 Realização do Festival de 01 a 30 de novembro de 2018.

4- OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES
4.1 O estabelecimento inscrito deverá desenvolver um cardápio exclusivo para o Festival, que não faça parte do cardápio atual, compondo um Combo, ou seja, uma combinação de pratos, que podem incluir bebidas.
O Combo proposto pelo estabelecimento participante deverá ser aprovado pela organização do evento. Não poderá haver repetição de Combo entre os estabelecimentos. Se houver semelhança, será priorizado o estabelecimento que enviou primeiramente a sugestão de Combo;
§ O valor de venda para o referido Combo foi definido pelo Comitê Gestor do Festival, devendo o participante optar pelo valor único de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) ou R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por Combo.
4.2 Participar das Capacitações e Reuniões alusivas ao evento com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência. (Serão oferecidas capacitações sem custo adicional)
4.3 Participar do evento de Lançamento do Festival Gastronômico fornecendo:
§ Oferecimento de amostra gratuita para degustação, relativo ao Combo a ser ofertado no festival;
§ Oferecimento gratuito de bebidas (refrigerante, água, drink, vinho, chope ou cerveja);
§ Considerar quantidade para um serviço de 100 pessoas;
§ Garçons para servir (a ser articulado com os demais participantes);
§ Disponibilizar utensílios para servir, de acordo com o que for determinado pela organização do evento.
4.4 Durante o período do evento, o estabelecimento participante deverá informar a quantidade diária de pratos vendidos do cardápio do Festival. A Organização cederá ferramenta para registro das vendas.

5- SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES
5.1 Serão oferecidas 20 vagas para estabelecimentos gastronômicos legalmente estabelecidos no município de Navegantes;
5.2 A seleção será conforme ordem de inscrição, respeitando o cumprimento dos critérios tratados neste edital.

6- DO FESTIVAL GASTRONÔMICO
6.1 Todos os Combos ofertados no Festival custarão o preço fixo de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) ou R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), não incluso a taxa de serviço, opcional a cada restaurante.
6.2 Informar horários e dias da semana de funcionamento de cada participante;
6.3 Oferecer sistema de reserva, principalmente nos fins de semana para evitar transtornos de atendimento.

7- OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES
7.1 Fornecer as oficinas orientadoras de Elaboração de pratos, Design de Menu, Oficina de boas práticas na Manipulação de alimentos, Palestra Marketing Digital, Capacitação para Garçons e Atendentes;
7.2 Produzir fotos profissionais dos pratos que compõem o cardápio do festival;
7.3 Suporte em toda a comunicação do evento, com serviços de designer gráfico e assessoria de imprensa, como segue:
§ Elaboração da comunicação visual a ser utilizada nas redes sociais;
§ Elaboração de vídeo institucional do Festival;
§ Elaboração de layout e impressão do Guia de Restaurantes do Festival, reunindo fotos dos pratos e informações dos participantes do festival;
§ Elaboração de layout e confecção dos displays individuais para mesas de cada estabelecimento;
§ Elaboração do layout e confecção dos banner para fachada dos participantes;
§ Elaboração do layout e impressão dos convites para evento de Lançamento;
§ Elaboração do layout de outdoors;
§ Divulgação em diversas mídias como: rádio, jornal e redes sociais;
§ Serviço de assessoria de imprensa;
7.4 Organizar o evento de lançamento do Festival Gastronômico: decoração, recepção, cerimonial e materiais para exibição audiovisual;
7.5 Ceder ferramentas e gerenciar o controle da venda diária dos pratos vendidos.

Navegantes (SC), 15 de agosto de 2018.

Secretaria de Turismo de Navegantes

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO | TERMO DE ADESÃO

ESTABELECIMENTO
Nome do estabelecimento: _____
_____
CNPJ: _____
_____
Endereço: _____
_____
Telefones: _____
_____
E-mail: _____
_____
Site Oficial: _____
_____
Redes Sociais _____
_____
Dias e Horários de Funcionamento: _____
_____

Quantidade de Mesas: _____

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL (QUEM ASSINA PELO ESTABELECIMENTO)
Nome: _____
_____
RG: _____ CPF: _____
_____
Data de Nascimento: ____/___/ _____
Celular do responsável: _____
_____
E-mail: _____
_____

Eu _____ responsável legal pela empresa _____, declaro que concordo com os termos apresentados no EDITAL que trata da terceira edição do Festival Gastronômico de Navegantes e comprometo-me a cumprir todas as obrigações imputadas aos estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do festival.

Navegantes, ___/___/ _____ .
Nome:
CPF:

EXTRATO CONTRATUAL 174/2018 FMS

Publicação Nº 1717401

Prefeitura Municipal de Navegantes
Contrato Nº..: 174/2018 FMS
Contratante..: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada...: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.800.317/0001-09
Proprietária.: Egídio Dagios Junior
Dione Vieira Novaes Dagios
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12//2018.
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 36/2018 FMS
Valor Total...: R$ 5.600,00
Recursos....: Dotação: 2.083.4490.00.00.00.00.00.00
Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO (ELETROCARDIÓGRAFO) DEVIDAMENTE INSTALADO, DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE - CES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Navegantes, 13 de agosto de 2018.

LAUDO DAS AMOSTRAS 31/2018 FMS

Publicação Nº 1717311

Navegantes, 13 de agosto de 2018.

C.I. Nº 952-2018
DE: Administração da Saúde
PARA: Administração prefeitura
Assunto: Análise de Amostras PP 31/2018

Viemos por meio desta, emitir o parecer sobre a análise das amostras do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS ITENS FRACASSADOS 08/2018 FMS CUMULADOS COM ITENS ADICIONAIS E CURATIVOS ESPECIAIS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS DE ESPECIALIDADES E SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

PARTICIPANTE – 94 ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
Itens 01, 04 e 12
NÃO APRESENTOU AMOSTRAS

PARTICIPANTE – 583 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Itens 31, 34 e 35
AMOSTRAS APROVADAS

PARTICIPANTE – 651 METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.
Itens 15, 17, 18, 19 e 41
AMOSTRAS APROVADAS

Item 26
REPROVADO – POIS O COMPRIMENTO É DE 1 METRO.

Item 32
REPROVADO – A AMOSTRA NÃO TEM TAMPA, CONFORME SOLICITADO NO DESCRITIVO.

PARTICIPANTE – 1518 TRADE MEDICAL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA.
Itens 13, 24, 25 e 37
AMOSTRAS APROVADAS

Item 14
REPROVADO – A AMOSTRA POSSUI 3 VIAS

Item 16
REPROVADO – A AMOSTRA POSSUI 2 ORIFÍCIOS

Item 36
REPROVADO – A AMOSTRA NÃO POSSUI A GRAMATURA ESPECIFICADA

Item 40
REPROVADO – A AMOSTRA POSSUI 2 ORIFÍCIOS

PARTICIPANTE – 7397 COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Itens 3, 7 e 27.
AMOSTRAS APROVADAS

Item 33
REPROVADO – A AMOSTRA TEM VALIDADE DE 1.000 CICLOS

Item 38
REPROVADO – A AMOSTRA NÃO É DE PROCEDÊNCIA NACIONAL

PARTICIPANTE – 10840 LA DALLA PORTA JUNIOR EPP
Itens 02, 09, 10, 11, 21, 22, 39 e 42.

NÃO APRESENTOU AMOSTRAS

PARTICIPANTE – 11837 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Itens 05, 06, 29 e 30
NÃO APRESENTOU AMOSTRAS

Sem mais, agradecemos cordialmente,

ALCÍDIO REIS PERA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 2852 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1717307

PORTARIA Nº 2852 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar Ata de Registro de Preço Nº 28/2018 FMS do processo licitatório 28/2018 FMS cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) - ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DO SAMU E AOS PACIENTES DO CAPS, ESTES ÚLTIMOS SÃO DE ACORDO COM O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 005/2015/01PJ/NAV - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E NAVEGANTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 28/2018 FMS

Fiscal: LUCIANO CLEBER FURLAN - (titular)
LINTON MURARA - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2854/2018 DESIGNA SERVIDORES AUTORIZADOS A DIRIGIR

Publicação Nº 1717815

PORTARIA N º 2854, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES AUTORIZADOS A DIRIGIR O VEÍCULO NOVO FORD KA PLACA QJE 0806 CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes,

RESOLVE:
I DESIGNAR, por este ato os servidores abaixo autorizados a dirigir o veículo NOVO FORD KA PLACA QJE 0806, que será utilizado nos serviços da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte:

a) Jackson Luiz Ruaro – CNH 03162824241
b) Carlos Sergio de Souza – CNH 01545591860

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2907 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717889

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500

PORTARIA N º 2907 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

REVOGA, NA ÍNTEGRA, A PORTARIA 2681 DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I - Fica REVOGADA, na íntegra, a Portaria nº 2681 de 30 de julho de 2018, a qual afasta preventivamente das suas funções o servidor RANIERI CRESCENCIO DE SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de guarda municipal de trânsito, a partir do dia 02/08/2018, como medida cautelar e com a finalidade de que o servidor não influa na apuração da irregularidade apontada no Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2018, conforme dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 007/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -.

II - A referida revogação se faz necessária em cumprimento de decisão judicial relativa ao mandado de segurança autos n. 0302476-48.2018.8.24.0135 impetrado pelo servidor acima mencionado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração
Navegantes, 16 de agosto de 2018.

Márcio Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PROCEDIMENTO 138-2017 MIRO E MAIKON TRANSPORTES LTDA ME

Publicação Nº 1716973

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E FISCALIZAÇÃO
Processo Administrativo nº 138/2017
Contribuinte: MIRO E MAICON TRNASPORTES LTDA ME

O Contribuinte apresentou pedido de baixa das atividades, requerendo o cancelamento da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes em 18.05.2017.
Para tanto, apresenta-se, juntamente com o Pedido de Baixa de Atividade, Certidão de Vistoria, Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, Certidão de Falência, Certidão Negativa de Débitos junto à União, Distrato Social, Certidão Positiva de Débitos e, Relatório de Extrato do Contribuinte.
É o essencial relatório.
O princípio básico para a constituição do crédito tributário é a ocorrência do fato gerador, ou seja, no caso de prestação de serviços, será devido o ISSQN.
Ensina Celso Ribeiro de Bastos que "os efeitos da obrigação jurídico-tributária não surgirão com a só existência abstrata da descrição legal. É preciso que ocorra materialmente o ato ou fato descrito, ou se preferirmos, que sejam praticados por alguém. "
Ou seja, caso materialmente não ocorra o fato descrito legalmente na hipótese de incidência, não ocorre o fato gerador, e, por conseguinte, afasta-se a criação legítima da obrigação tributária.
É o caso dos autos, isto é, o contribuinte, através da documentação acostada aos autos, comprova que não possui nenhum débito para com a Fazenda Pública Municipal.
É o parecer, s.m.j.

Navegantes, 3 de agosto de 2018.
MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA
AUDITOR FISCAL

RESPOSTA 91/2018 PMN -- LC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI E CONTRARRAZÃO CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Publicação Nº 1717589

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 91/2018 PMN

Aos 14 dias de agosto de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 566 de 01 de fevereiro de 2018, com intuito de analisar e julgar os recursos administrativos da CONCORRÊNCIA nº 91/2018, cujo OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALDO REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA 130/2017, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 32619. Protocolados pelas empresas LC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI e contrarrazões da empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

PRELIMINARMENTE
A Comissão Permanente, ao receber os recursos, verificou que os mesmos foram protocolados tempestivamente em 30/07/2018 e 02/08/2018.

DO RECURSO
Em síntese, manifesta-se a impugnante através de recurso arguindo que a desclassificação da empresa pelos motivos apresentados pela comissão, não deve prosperar, visto ter sido fundamentada num formalismo exagerado. Alega ainda que há contradição no edital referente aos itens 4.7 e 4.9, diante da exigência de duas formas de apresentação das propostas, fazendo menção ainda que o sistema Betha não faz indicação da porcentagem ou valor em separado de material e mão de obra.

DAS CONTRARRAZÕES

A empresa CUBICA contra argumenta as questões apresentadas pela empresa LC, alegando que os argumentos apresentados pela empresa recorrente carecem de fundamentos e devem ser integralmente rejeitados. Reitera ainda que a decisão da comissão obedece ao que estabelece o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

DECISÃO
Após verificação das peças, esta comissão decide:
Em suma, o recurso apresentado NÃO merece provimento, pois a Licitante não atendeu as exigências do edital.
Ao participar do processo licitatório, sem ter feito anterior impugnação para alterar cláusula que supostamente o prejudicaria ou no seu entendimento estivesse irregular, o licitante concorda com seus termos devendo por sua vez apresentar os documentos conforme solicitado no edital.

É um dos princípios básicos da licitação, a vinculação ao instrumento convocatório, art 3º da lei 8666/93, o que não foi respeitado pelo licitante, conforme segue:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Importante citar que este é um dos princípios que norteiam o processo licitatório, do qual, todos estão estritamente vinculados às exigências do edital, devendo ser cumpridos todos os seus itens.

Vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de principio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O principio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Conforme se pode observar, ao descumprir as exigências editalícias, o licitante deverá ser inabilitado/desclassificado, pois desrespeitou o instrumento convocatório, que é aquele que rege todo o processo licitatório. Ou seja, ao participar da licitação, sem anterior impugnação, a empresa concordou com as exigências devendo apresentar os documentos de acordo com o edital.

Diante disto, a empresa foi de encontro as exigências previstas no edital, conforme item 4.2.2.2
4.2.2.2 A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR) "SEPARADAMENTE" PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO;

A Lei de Licitações, ao tratar das obras e serviços, preceitua no Art. 7º, § 2º, inciso II, que uma obra só poderá ser licitada quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos (material, mão de obra e equipamentos) unitários.
Dessa forma, mesmo no caso da empreitada por preço global, devemos ter o orçamento detalhado em planilhas para que o Administrador possa analisar os preços unitários e também o montante do valor da mão de obra e materiais em separado.
A administração deve fazer várias análises para a contratação, pois deve buscar a melhor proposta, vez que no momento da formatação da planilha, o licitante deve levar em consideração todas as possibilidades, não podendo ter valores inexequíveis, quer na apresentação de materiais e/ou mão de obra. Em caso contrário, no decorrer da execução da obra irá deparar com prováveis aditamentos e muitas vezes o abandono da obra, culminando com o que diz o famoso adágio popular: "o barato sai caro".
Os próprios órgãos de controle têm se posicionado nesse sentido. O TCU recomenda "que oriente os integrantes de suas Comissões de Licitação para que examinem detalhadamente as propostas dos licitantes habilitados, classificando tão somente as propostas que apresentem a correta incidência das alíquotas de tributos e encargos sociais" (TCU. Acórdão nº 262/06)
A Administração tem o poder-dever de analisar as formas de apresentação dos valores nas planilhas, devendo ser perquirido o valor do material em separado da mão de obra, pois com preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos no valor da mão de obra, teremos a formação de um valor global que não caracteriza a realidade. Tudo isso provoca sérios problemas no decorrer da obra, com prejuízos aos trabalhadores e também ao Estado em relação aos tributos.
Quer dizer, com tudo isso, que na apreciação das propostas em licitação para obras e serviços de engenharia, as formalidades e a correta adequação do preço não se confundem com algo de menor relevância, que possa ser abrandado. Nesses casos talvez mais do que em todos os outros, as formalidades e a correta adequação do preço assumem posição ímpar, porque delas depende a satisfação concreta do interesse público. (ALTOUNIAN, 2012, p.214)

É importante frisar, se verificado pelo licitante e entendido como excesso de formalidade ou desnecessárias tais exigências, é possibilitado tempo hábil para impugnação ao edital, conforme previsto no item: 8.1 e 8.1.1:

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.
8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Cita-se também, que foram respeitados todos os princípios basilares dos processos licitatórios, dentre eles, neste caso, destacam-se o Princípio da Publicidade e o Princípio da Isonomia, o primeiro garantiu ao licitante o direito de impugnação supracitado, e no segundo, que significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação, foi respeitado, visto que, todas as outras empresas participantes cumpriram com a exigência prevista no edital.

Também é importante mencionar que, se houvesse dúvidas em relação às informações do edital, é garantido ao licitante o pedido de esclarecimentos conforme segue:

Das Informações, do local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: Das Informações, do local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;
No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações
ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br ou carla.claudino@navegantes.sc.gov.br

Diante disso, também não prospera o apontamento da empresa que havia contradição no edital, visto que, além de tempo hábil para impugnar ou pedir esclarecimento, não encontra fundamento nenhum, visto que se trata da mesma proposta impressa e digital, o edital é claro neste ponto.
Importante frisar que há ainda um campo observação no documento emitido pelo sistema, onde poderia ser incluído as informações solicitadas no item 4.2.2.2. O que causa estranheza na dúvida apresentada pela recorrente é que esta apresentou, além da proposta no formato apresentado pelo sistema, proposta em folha formatada pela própria empresa com todas as informações, que poderia muito bem ser utilizada para apresentação dos valores ou porcentagens da mão de obra e do material.
Destaca-se que a empresa recorrente participou de outras licitações nesta Prefeitura, apresentando suas propostas de acordo com a exigência do edital, inclusive com exigido no item 4.2.2.2, o que coloca em cheque a dúvida em relação a apresentação deste item, visto se tratar de exigência prevista nestes outros editais.
Por todo o exposto, conhece-se do recurso e das contrarrazões, e no mérito, NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, e DÁ PROCEDÊNCIA AS CONTRARRAZÕES, mantendo-se INABILITADA A EMPRESA LC EMPREITERA DE MÃO DE OBRA.
Após publicação abre-se o prazo de 2 dias úteis para que a empresa CUBICA apresente nova proposta, conforme mencionado na ATA da Sessão Pública publicada no dia 24/07/2018.

Publique-se;
É a decisão. Navegantes, 14 de agosto de 2018.

Presidente: Ellinton Pedro de Souza

Membros: Leila Mengarda

Tatiana de Alencar Carlini

Roberto Miguel Celezinski

Fernanda Hassmann Constâncio

Ratificando:

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Erechim

Prefeitura

PORTARIA 64/2018 FÉRIAS ELI CARMEN BERNARDI

Publicação Nº 1717184

PORTARIA nº 064, de 15 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:
Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias para a Servidora Municipal ELI CARMEN BERNARDI, Matrícula 5419/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente ao período 13.10.2017 a 12.10.2018.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 15 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

PORTARIA 65/2018 FÉRIAS MARCIANA MODZELESKI BOTEZINI

Publicação Nº 1717187

PORTARIA nº 065, de 15 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:
Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias para a Servidora Municipal MARCIANA MODZELESKI BOTEZINI, Matrícula 3344/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 17.01.2019 a 31.01.2019, referente ao período 17.01.2018 a 16.01.2019.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 15 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

PORTARIA 66/2018 FÉRIAS JULIANA NUNES DE GOIS

Publicação Nº 1717188

PORTARIA nº 066, de 15 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:
Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias para a Servidora Municipal JULIANA NUNES DE GOIS, Matrícula 4090/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 02.01.2019 a 06.01.2019, referente ao período 02.01.2017 a 01.01.2018 e do período de 07.01.2019 a 16.01.2019, referente ao período 02.01.2018 a 01.01.2019.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 15 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

PORTARIA 67/2018 LICENÇA PRÊMIO JULIANA NUNES DE GOIS

Publicação Nº 1717190

PORTARIA nº 067, de 15 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 74 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, a Servidora Municipal após cada qüinqüênio

de serviço municipal, o servidor estável fará jus a uma licença com remuneração, como prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedida 15 (quinze) dias de Licença Prêmio para a Servidora Municipal JULIANA NUNES DE GOIS, Matrícula 4090/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 17.01.2019 a 31.01.2019, referente ao período 01.02.2012 a 01.05.2017.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 15 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETOS E NÚMERO DE NOTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Publicação Nº 1717423

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

Nédio Antônio Cassol, Prefeito Municipal de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETOS E NÚMERO DE NOTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 04 de setembro de 2018, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 16 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/____ a __/__/____

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 008-CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ALFREDO

Publicação Nº 1718047

PORTARIA Nº 008/2018
"CONCEDE A FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR"
RAFAEL KNAKIEWICZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO: Que conforme prevê o artigo 74 da Lei Complementar nº.025/2001, de 02 de julho de 2001, a Servidora Municipal após cada quinquênio de serviço municipal, o servidor estável fará jus a uma licença com remuneração, como prêmio, pelo período de 30(trinta) dias.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 30(trinta) dias de Licença Prêmio para o Servidor Municipal ALFREDO CARLOS MERIGO, Matrícula nº.701/01, ocupante do cargo de Secretário Geral, lotado na Câmara de Vereadores, a ser usufruída no período de 30 de Agosto a 28 de Setembro de 2018, referente ao período 02/01/2012 a 01/01/2017.
Art. 2º. Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Nova Erechim-SC, 16 de Agosto de 2018.
RAFAEL KNAKIEWICZ
Presidente Câmara Vereadores de Nova Erechim

Nova Itaberaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 131-2018 - PREGÃO 52-2018

Publicação Nº 1718049

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 131/2018
Edital: Pregão Nº.: 52/2018
Tipo: Menor preço / Unitário
Objeto: Aquisição de passagens para transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros, através de linhas regulares e autorizadas pelo poder concedente competente, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Nova Itaberaba.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 28 de agosto de 2018. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 28 de agosto de 2018. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 14 de agosto de 2018
ELIZETE ESPOSITO VORTMANN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 133-2018 - PREGÃO 53-2018

Publicação Nº 1718051

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 133/2018
Edital: Pregão Nº.: 53/2018
Tipo: Menor preço / Unitário
Objeto: Aquisição de material escolar e material de expediente para suprir demanda das escolas municipais e secretarias.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 30 de agosto de 2018. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 30 de agosto de 2018. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 15 de agosto de 2018
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

DC 253-2018 CREDITO SUP.SUPERAVT SOCIAL

Publicação Nº 1718055

DECRETO Nº.253/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.171/2017, de 15 de dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba de Nova Itaberaba no exercício 2018, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Projeto Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, na modalidade de aplicação 3.1.90 - Aplicação Direta – criando a fonte 03.00 – Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 008 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0007 ASSISTÊNCIA INTEGRADA
Projeto/Atividade: 2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.00 - Superávit – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.171/2017 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração.

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143-2018

Publicação Nº 1718053

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2018, de 14/08/18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: SEST SENAT (serviço nacional de aprendizagem do transporte
OBJETO: Contratação de serviço de treinamento de Atualização de Condução Segura e Econômica", com duração de 08 horas/aula, para funcionários da Secretaria de transpontes e Obras de Nova Itaberaba, a ser realizado no dia 31/08/2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 130/2018, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

Publicação Nº 1716913

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA ÁREA DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público nº 006/2018, não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE HOMOLOGAR o Resultado Final do Chamamento Público nº 006/2018, na conformidade do Edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço www.novatrento.sc.gov.br e publicado no órgão Oficial de Publicações do Município, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – HABILITADO (ESCOLA M. Ed. BÁSICA J. B. SOBRINHO)

Nº.	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA TÍTULO	NOTA CAPAC/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	001	Jussara Manuela Santos de Santana	27/01/1971	6,0	0,0	2,0	8,0

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO (ESCOLA M. Ed. BÁSICA AGUTÍ)

Nº.	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA TÍTULO	NOTA CAPAC/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	002	Willian Felipe Gandin	04/04/1998	5,0	2,0	0,5	7,5

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Nº.	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA TÍTULO	NOTA CAPAC/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
-	-	Não houve Inscritos	-	-	-	-	-

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Nº.	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA TÍTULO	NOTA CAPAC/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
-	-	Não houve Inscritos	-	-	-	-	-

Nova Trento, 16 de agosto de 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

Publicação Nº 1716915

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO, no uso das atribuições legais, Faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público nº 007/2018, não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE HOMOLOGAR o Resultado Final do Chamamento Público nº 007/2018, na conformidade do Edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço www.novatrento.sc.gov.br e publicado no órgão Oficial de Publicações do Município, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC	NOTA TÍTULO	NOTA CAPAC APERF.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	001	Patricia Rodrigues de Souza	10/01/1985	0,0	6,0	1,0	7,0

Nova Trento, 16 de agosto de 2018.

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. Saúde e Desenv. Comunitário

PORTARIA Nº 525/2018

Publicação Nº 1716989

PORTARIA Nº 525/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, MARCELA WOLF, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6722, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 16 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 526/2018

Publicação Nº 1716868

PORTARIA Nº 526, de 16 de agosto de 2018
Substitui Membros da Comissão Permanente de Licitações.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º Altera o artigo 2º da Portaria nº 012/2018, que Dispõe Sobre a Nomeação e Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:
Art. 2º Ficam nomeados os servidores Fabio de Freitas, Luiz Fernando Tomasoni e Maria Cipriani, como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 16 de agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal
Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 527/2018

Publicação Nº 1717001

PORTARIA Nº 527/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, EDITE MARIA MORESCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6721, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 16 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 528/2018

Publicação Nº 1717017

PORTARIA Nº 528/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, ELIANE APARECIDA SGROTT DAROSSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6818, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 16 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 529/2018

Publicação Nº 1717061

PORTARIA Nº 529/2018

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal ROSANGELA BRUNS, matrícula n° 7772, ocupante do cargo de Enfermeiro – ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 17 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2018

Publicação Nº 1717147

TERMO ADITIVO DE VALOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018
Objeto: Contratação de serviços continuados, de empresa para a manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, incluindo o fornecimento de materiais
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, JMM ELÉTRICA LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o N° 13.226.152/0001-59, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 056/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 056/2018, para aditar a importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) correspondente a 16,67 % do contrato original (referente a item Mão de Obra), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.
.
JUSTIFICATIVA:
Visando melhor controle das ações, decidiu a municipalidade, em acordo com a empresa, fazer identificação de pontos de iluminação pública possibilitando fazer o georreferenciamento para posteriormente atualizar dados junto a CELESC (FUTURA REDUÇÃO DE CUSTOS).

CLÁUSULA SEGUNDATERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 056/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 02 de julho de 2018.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito	JMM ELÉTRICA LTDA. ME. CONTRATADA
Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Fabio de Freitas

RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO N° 007/2018

Publicação Nº 1716796

Resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta – Processo Licitatório n° 078/2018 – Tomada de Preço n° 007/2018 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de Drenagem e Pavimentação de Galeria Pluvial na Rua Madre Paulina, localidade de Vigolo, município de Nova Trento/SC, houve a participação das seguintes empresas: PGO ENGENHARIA LTDA. ME (CNPJ 26.262.878/0001-99); EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 25.526.024/0001-00); JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ 16.978.577/0001-02); ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ 22.853.624/0001-94); IMPACTO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 04.989.180/0001-37); TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA. (CNPJ 01.185.136/0001-86); FIGUEIREDO SILVA EMPREENDIMENTOS

LTDA-EPP (CNPJ 05.844.151/0001-40); EDP CONSTRUTORA EIRELI-ME (CNPJ 05.608.175/0001-08); C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (CNPJ 01.650.178/0001-40). Da análise da documentação, constatou-se que: A) A EMPRESA EDP CONSTRUTORA EIRELI-ME (CNPJ 05.608.175/0001-08) APRESENTOU NEGATIVA FEDERAL E MUNICIPAL VENCIDA, PORÉM, NÃO FOI INABILITADA POR TRATAR-SE DE MICRO EMPRESA; B) INABILTAR A EMPRESA PGO ENGENHARIA LTDA. ME (CNPJ 26.262.878/0001-99) POR NÃO COMPROVAR CAPITAL SOCIAL SUFICIENTE PARA PARTICIPAR DO CERTAME: C) HABILITAR AS DEMAIS PARTICIPANTES - EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 25.526.024/0001-00); JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ 16.978.577/0001-02); ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ 22.853.624/0001-94); IMPACTO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 04.989.180/0001-37); TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA. (CNPJ 01.185.136/0001-86); FIGUEIREDO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 05.844.151/0001-40); EDP CONSTRUTORA EIRELI-ME (CNPJ 05.608.175/0001-08); C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (CNPJ 01.650.178/0001-40) - para a fase de abertura de propostas. Concedida a palavra aos presentes, não houve interposição de recurso. Consultado, via fone o representante da empresa PGO ENGENHARIA LTDA. ME (CNPJ 26.262.878/0001-99), este informou que esta de acordo com a decisão pela inabilitação e autoriza a abertura das propostas. Não havendo interposição de recursos contra o julgamento da habilitação, fundamentado nos termos do art. 43, inc. III da lei n° 8.666/93 e nos termos do item cinco, IV, do edital, passou-se a fase de abertura das propostas, na mesma data do julgamento da habilitação, ou seja, 15/08/2018 as 10:30 horas. Da analise das propostas, restou vencedora a empresa ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), cujo proposta foi de r$ 84.940,87 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)
Nova Trento (SC), 15 de agosto de 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO N° 008/2018

Publicação Nº 1717771

Resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta – Processo Licitatório n° 080/2018 – Tomada de Preço n° 008/2018 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de fundação e encontro em concreto armado da reconstrução da Ponte na rua inominada, bairro Vasca, município de Nova Trento/SC, houve a participação das seguintes empresas: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ 16.978.577/0001-02); E IMPACTO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 04.989.180/0001-37). Da análise da documentação, constatou-se que: As empresas atendiam ao solicitado no edital. Resolveu então a comissão habilitar as empresas - JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ 16.978.577/0001-02); E IMPACTO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 04.989.180/0001-37) - não havendo interposição de recursos contra o julgamento da habilitação, fundamentado nos termos do ART. 43, INC. III DA LEI N° 8.666/93 e nos termos do item cinco, IV, do edital, passou-se a fase de abertura das propostas, na mesma data do julgamento da habilitação, ou seja, 16/08/2018 as 09:30 horas. Da analise das propostas, restou vencedora a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ 16.978.577/0001-02) cujo proposta foi de R$ 42.914,62 (quarenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).
Nova Trento (SC), 16 de agosto de 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2016

Publicação Nº 1716983

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da prefeitura municipal de Nova Trento.
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA TRENTO – SICOOB TRENTOCREDI SC, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 307 Centro, Nova Trento, e foro jurídico na cidade de São João Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.641.969/0001-77, neste ato representado pelo seu representante legal, Hernani Smaniotto, Diretor Administrativo, inscrito no CPF nº 660.544.519-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 102/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 102/2016, prorrogando-se a vigência do contrato para mais 12 meses (Vigência: 16/09/2018 até 15/09/2019), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Valor do Contrato permanecerá o mesmo do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e

forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 16 de agosto de 2018.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA TRENTO SICOOB TRENTOCREDI SC Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas

SAMAE - Nova Trento

CONTRATO Nº 00031/2018 J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

Publicação Nº 1717053

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO AGOSTO/2018

Contrato: J-Tech Soluções em Informática Ltda
CNPJ: 05.766.304/0001-88
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Processo nº: 11/2018
Número do Contrato: Nº 00031/2018
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação, conversão, locação e serviço de customização para sistema comercial e operacional abrangendo setor comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Nova Trento/SC, conforme anexo I e termo de referência. Exercício 2018

Data da Assinatura: 16/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2018
Vigência: 16/08/2018 a 31/12/2018
Despesa:13.01 17.512.0004 2.034.3.3.90.41.01.00.00.00
Empenho:383
Valor: 49.520,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)
Forma de Pagamento: 5º dias Útil após Emissão NF.

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 302 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717261

DECRETO N.º 302, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"REGULAMENTA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 67 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal, em obediência ao art. 67 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos identificados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - O fiscal do contrato, selecionado dentre os servidores dotados de conhecimento técnico mínimo ou terceiro contratado para exercer tal encargo, será designado no próprio instrumento de contrato, no qual oporá sua assinatura.

Parágrafo único – O fiscal de contrato nomeado deve possuir conhecimento básico acerca das cláusulas da avença e de seu objeto material, das leis e normas referentes ao contrato, do projeto básico ou termo de referência e do projeto executivo, se for o caso, além de dispor de conhecimento técnico mínimo acerca dos serviços que serão executados.

Art. 4º - Os contratos serão publicados em seu inteiro teor no Portal da Transparência do Município, de modo a identificar, para cada contrato, o seu respectivo fiscal.

Parágrafo único - A Administração divulgará no Portal da Transparência e no mural do Município quadro geral, periodicamente atualizado, dos servidores que desempenham a função de fiscal, disponibilizando contato telefônico e e-mail dos fiscais responsáveis pelos contratos em andamento.

Art. 5º - O fiscal do contrato poderá participar desde o início do processo de licitação, a fim de compartilhar com os integrantes da Comissão de Licitação e Pregoeiro sua experiência pretérita na fiscalização de contratos semelhantes ao objeto da licitação.

Art. 6º - Compete ao fiscal do contrato:

I - manter contato com o preposto ou representante da contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas;

II - esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da contratada, direcionando-as, quando for o caso, à Secretaria responsável;

III - exigir que a contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Município;

IV - solicitar que a contratada mantenha seus funcionários devidamente identificados, por intermédio de uniformes e crachás padronizados (contendo nome completo, fotografia recente e número de RG), quando em trânsito nas dependências da Prefeitura Municipal.

V - exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's), e que a contratada tome as medidas necessárias para o pronto atendimento de seus funcionários acidentados ou com mal súbito em atividade e que os instrua quanto à prevenção de incêndios;

VI - controlar todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado no tocante à qualidade e quantidade;

VII - exigir que a contratada mantenha, permanentemente, o bom estado de limpeza, organização e conservação nos locais onde serão executados os serviços;

VIII - proibir a execução, por parte dos funcionários da contratada, de serviços diferentes do objeto do contrato, tais como: comercialização

de produtos, prestação de serviços, dentre outros;

IX - proibir, nos locais onde serão executados os serviços, a permanência de materiais, equipamentos e pessoas estranhas ao objeto do contrato;

X - acompanhar os prazos de execução e de entrega de material (observar forma e local determinados no contrato);

XI - solicitar aos responsáveis em cada localidade relatório de acompanhamento dos serviços contratados, quando o contrato contemplar a execução de serviços em diversas localidades;

XII - anotar em formulário de acompanhamento da execução dos serviços contratados, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento;

XIII - nos contratos de prestação de serviços, solicitar à contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, por meio de formulário de substituição de funcionário, a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público;

XIV - buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros;

XV - não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços;

XVI - verificar se os serviços foram subcontratados;

XVII - caso a execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, avaliar a necessidade de readequação deste, mediante termo aditivo;

XVIII - nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas, de acordo com os percentuais determinados;

XIX - comunicar por escrito à respectiva Secretaria a ocorrência de danos causados pelos contratados ou a terceiros durante toda a execução do contrato;

XX - atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias;

XXI – o fiscal de contrato deverá manter fluxos e rotinas de comunicação com o responsável pelo órgão do controle interno, Secretário da área relacionada ao contrato e Prefeito Municipal, observando, ainda, que as notícias de problemas ou irregularidades na execução do contrato dirigidas pelo fiscal às autoridades superiores devem ser formalizadas em documentos formal, escrito, datado e assinado.

Art. 7º
- A Administração poderá contratar, mediante prévia licitação, empresa destinada a auxiliar, com seu conhecimento técnico, o agente público fiscal do contrato em sua tarefa de acompanhamento, cumprindo ainda à Administração velar para que a empresa contratada desempenhe a contento suas tarefas como auxiliar da fiscalização do contrato, acionando, inclusive, os mecanismos legais de responsabilização jurídica da contratada, em caso de desempenho insatisfatório.

Art. 8º - As nomeações não acarretarão ônus aos cofres públicos, ressalvadas as exceções legais.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 09 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 09 de agosto de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 303 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717272

DECRETO N.º 303, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.030, de 10 de setembro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções n.º 015/CMS/2018, 016/CMS/2018, 017/CMS/2018, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, anexas a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 09 de agosto de 2018.
ROGERIO JOSE FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 09 de agosto de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração Finanças

DECRETO N.º 304 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717273

DECRETO N.º 304, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00, POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza, em favor da Gestão do Centro Administrativo, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por conta de superávit financeiro do exercício anterior, para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 02: GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Unidade 01: Gestão do Centro Administrativo
Proj./Ativ.: 1.005 Aquisição de Veículos e Equipamentos de Escritório
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0750 (160) Aplicações Diretas ..... R$20.000,00
TOTAL: ..... R$20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 09 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 09 de agosto de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Publicação Nº 1717202

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

OBJETO Aquisição de areia de aterro limpa para colocação de lajotas bem como contratação de horas de serviço de trator de esteira 18 toneladas com escalificador e lamina angulável, destinados a utilização nas manutenções realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras junto ao Município de Nova Veneza/SC

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

ABERTURA: 29/08/2018 às 08:30h

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 16 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

Publicação Nº 1717203

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

OBJETO Aquisição de computadores e desumidificador de papel para folhas A4 e folhas
A3 destinados ao uso pelas repartições públicas do Município de Nova Veneza/SC.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

ABERTURA: 29/08/2018 às 13:30h

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 16 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Orleans

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018 FMS

Publicação Nº 1716945

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Processo Nº.: 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018

No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.443/0001-67, com sede administrativa localizada na RUA MIGUEL COUTO - 800, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o Sr(a). LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 035.783.269-84, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2018, Processo Licitatório nº. 37/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO CONTAMINADO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12222	COLIX SOLUCOES PARA RESIDUOS LTDA	
5503	ITA GUINCHO E ENTULHO	
12149	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COLIX SOLUCOES PARA RESIDUOS LTDA	05.869.279/0001-68	LUIZ CORNELIO PACHECO FRANCIS	416.310.219-15
ITA GUINCHO E ENTULHO	04.046.350/0001-40	CARINA ZOMER LIBRELATO DA ROS	051.247.159-28
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	JEFERSON D. BALBINOT	034.244.159-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO CONTAMINADO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12149 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ORLEANS COM TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, POR GRUPO, DA RDC 306 DE 2004 ANVISA E A RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 358/2005.	kg	SERVIOESTE	5.000,000	1,8800	9.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Processo Nº.: 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,16 de Agosto de 2018.

LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Empresas Participantes:

COLIX SOLUCOES PARA RESIDUOS LTDA	CNPJ: 05.869.279/0001-68	
ITA GUINCHO E ENTULHO	CNPJ: 04.046.350/0001-40	
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	CNPJ: 03.392.348/0001-60	

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 102/2018

Publicação Nº 1717066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 04 de setembro de 2018, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL - SRP, que consiste na Aquisição de persianas para atender as necessidades do centro administrativo, fundos e autarquias do município de Palhoça/SC, através de Registro de Preços, conforme discriminado nos anexos deste edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 16 de agosto de 2018. PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 103/2018

Publicação Nº 1717069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 05 de setembro de 2018, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL - SRP, que consiste na Aquisição de madeiras diversas para utilização em reformas de bens públicos, reformas ou execução de pontes, reformas de parques e praças do Município de Palhoça/SC, através de Registro de Preços, conforme discriminado nos anexos deste edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 16 de agosto de 2018. PREGOEIRO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 101/2018

Publicação Nº 1716882

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 101/2018

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 101/2018, no dia 21de setembro de 2018, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução do sistema de drenagem, pavimentação com blocos de concreto intertravados e sinalização viária vertical da Rua João Custódio de Souza - Pontal- Palhoça; Sistema de drenagem, pavimentação com blocos de concreto intertravados e sinalização viária vertical da Rua Alan Bruno - Alto Aririú; Pavimentação a paver e sinalização viária da Rua José Linhares - Brejaru; Pavimentação em blocos de concreto intertravados e sinalização viária da Rua Marcelo Espindola da Silva - Bela Vista e sistema de drenagem, pavimentação com blocos de concreto intertravados e sinalização viária vertical da Rua Cambirela - Praia de Fora, de acordo com as especificações contidas no edital e nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 16 de agosto de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS - Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAIS: 001/2015 , 003/2013, 004/2015,

Publicação Nº 1717951

Solicito comparecimento no dia 20 de julho de 2018, às 14:00 horas, no Auditório no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça, Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani I, Palhoça/SC, - CEP 88132-256. Informo ainda que será feito a escolha de vagas de acordo com a classificação de cada candidato.

PALHOÇA 02/07/2018	COMPAREC.20/07/2018	EDITAL	CLASS

DEBORA PEREIRA ROCHA SCHVEITZER	PEDAGOGO	001/2015	2
GRAZIELLA MARJORIE MOREIRA HECK	ENFERMEIRO	003/2013	6
PAULO DE LYRA ELIAN	GEOGRAFO	003/2013	1
CAROLINE DE OLIVEIRA FRANCA	MEDICO ESF	003/2013	23
GABRIELA ROUSSENQ STOPAZZOLLI	MEDICO ESF	003/2013	24
CESAR MURILO SOUTO DOS SANTOS	MEDICO ESF	003/2013	3
ANDRE LUIZ HOEPERS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	001/2015	52
KAWE GRAEFF CAMPOLI	ASSISTENTE SOCIAL	001/2015	22
JOÃO ALMIR WENDT	PROFESSOR DE MUSICA-METAIS	004/2015	1
AUGUSTO DE AZEVEDO SCHERER	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	003/2013	3
EUGENIO PETRELLI FARIA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	003/2013	4
PAULO RICARDO SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	003/2013	5
CLAUDIA MARCILIO PIERRI	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	003/2013	6
ELON GUSTAVO CORREA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	003/2013	14
MARIA ALBERTINA VENTURA VARGAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	003/2013	15
LISIANE ALVES ESPINDOLA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	003/2013	16
CLAUDIO CESAR CABRAL	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	003/2013	17
MARIANA PAULA RAMOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	003/2013	18

CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAIS: 001/2015, 002/2015, 004/2015

Publicação Nº 1717953

Solicito comparecimento no dia 28 de agosto de 2018, às 14:00 horas, no Auditório no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça, Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani I, Palhoça/SC, - CEP 88132-256. Informo ainda que será feito a escolha de vagas de acordo com a classificação de cada candidato.

PALHOÇA 01/08/2018	COMPAREC.28/08/2018	EDITAL	CLASS
ROBSON DA SILVA	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	001/2015	3
MIRTIS FELDHAUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	67
NAITA SILVA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	002/2015	32
JAMILE GHISI DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	002/2015	33
TALISSA PALMA MULLER	PSICOLOGO	001/2015	33
LORIDANE GASPERI ORSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	68
IVONEIDE GOMES DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	69
DEBORA MOTA COLLAÇO ELEUTERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	70
LUANA MEURER SAMUEL DE TOLEDO	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	004/2015	1
ROSILDE RIBEIRO BRANCO DE LIMA	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	004/2015	2
CECILIA DA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS/SERIES INICIAIS	004/2015	1
GABRIEL CLAUDINO BUDAL ARINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	004/2015	1
CAMILA GISELE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2015	23
HELLEN MARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	71
HELOISA AURORA PAMPLONA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	72
NATHANA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	73
CAROLINA DE MATTOS VAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	74
IVETE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	75
ANA PAULA BARRETO SILVA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	76
BRUNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	77
MAYARA TRUPPEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	78
SANDRA LUCIANI DE BORBA LISBOA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	79
ADRIANA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	80
ROBERTA REGINA ANTUNES DOS SANTOS	SUPERVISOR ESCOLAR	004/2015	1
ANDRESSA MANFIOLETI VITALI	PROFESSOR DE ANOS FINAIS-ARTES	004/2015	1
SIMONE RITTER	PROFESSOR DE ANOS FINAIS-CIENCIAS	004/2015	1
ANTONIO CLAUDIO BORGES DIAS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS-ENS.RELIG.	004/2015	1
GLAUCO MARTORANO VIEIRA FILHO	PROFESSOR DE ANOS FINAIS GEOGRAFIA	004/2015	1
ODAIR DE SOUZA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS-HISTORIA	004/2015	1
HARLLEY BORLIN	PROFESSOR DE ANOS FINAIS-MATEMATICA	004/2015	1
DEIVIS LUIS ANDRE	PROFESSOR DE ANOS FINAIS-PORTUGUES	004/2015	1
JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	001/2015	53

Michelle Silveira Volpato Ribeiro
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 3091/2018.

Publicação Nº 1717388

PORTARIA Nº. 3091/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Vilmar Ari Martins	1160664149

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3092/2018.

Publicação Nº 1717389

PORTARIA Nº. 3092/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3762455-1	Luis Ramon Sousa do Nascimento	30%

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3093/2018.

Publicação Nº 1717390

PORTARIA Nº. 3093/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALESSANDRO VIEIRA, matrícula nº. 401855-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 22/10/2012 a 22/10/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 08/08/2018 à 08/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3094/2018.

Publicação Nº 1717392

PORTARIA Nº. 3094/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA PAULA DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº. 402107-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/04/2013 a 19/07/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/08/2018 à 06/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3095/2018.

Publicação Nº 1717393

PORTARIA Nº. 3095/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGENITA DE FATIMA MELO KRAUTZ, matrícula nº. 401519-2, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/11/2011 a 07/11/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 12/07/2018 à 12/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3096/2018.

Publicação Nº 1717394

PORTARIA Nº. 3096/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CRISTINA MOREIRA CHAVES DE SOUZA, matrícula nº. 401906-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 05/12/2012 a 05/12/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 07/08/2018 à 07/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3097/2018.

Publicação Nº 1717395

PORTARIA Nº. 3097/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDI MARIA DA SILVA, matrícula nº. 800500-1, titular do cargo de ASG do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 30/06/2000 a 30/06/2005, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 16/07/2018 à 16/10/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3098/2018.

Publicação Nº 1717396

PORTARIA Nº. 3098/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELAINE CRISTINA DE LIZ MARIANO, matrícula nº. 401765-1, titular do cargo de ASO do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/09/2012 a 10/09/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/07/2018 à 16/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3099/2018.

Publicação Nº 1717397

PORTARIA Nº. 3099/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FERNANDA CRISTINA MACHADO SCHEFFMACHER, matrícula nº. 401606-5, titular do cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/02/2012 a 05/10/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/07/2018 à 16/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3100/2018.

Publicação Nº 1717426

PORTARIA Nº. 3100/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GISELE OLIVEIRA CICERO, matrícula nº. 401316-2, titular do cargo de ACS do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/07/2011 a 04/07/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/08/2018 à 06/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3101/2018.

Publicação Nº 1717428

PORTARIA Nº. 3101/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para HINDIANARA MARLENE DA SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 401142-2 titular do cargo de ACS do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 11/01/2011 a 18/04/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 09/07/2018 à 09/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3102/2018.

Publicação Nº 1717488

PORTARIA Nº. 3102/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IRENE OLINDINA DA SILVEIRA, matrícula nº. 300029-1 titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/01/2009 a 21/01/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/07/2018 à 16/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3103/2018.

Publicação Nº 1717490

PORTARIA Nº. 3103/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOÃO PAULO MORGAM, matrícula nº. 401542-2 titular do cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/11/2011 a 07/11/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/08/2018 à 06/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3104/2018.

Publicação Nº 1717492

PORTARIA Nº. 3104/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KAROLINA LINHARES ARAUJO, matrícula nº. 401684-1 titular do cargo de ACS do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2012 a 02/07/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/07/2018 à 16/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3105/2018.

Publicação Nº 1717494

PORTARIA Nº. 3105/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 1164 de 07 de março de 2016, Contratou por Tempo Determinado a servidora CLEUDENI MORAIS DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Edital de Contratação que devera ser 001/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3106/2018.

Publicação Nº 1717496

PORTARIA Nº. 3106/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANE STEINBACH, matrícula nº. 400338-1 titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/04/2006 a 16/04/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/08/2018 à 01/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3107/2018.

Publicação Nº 1717497

PORTARIA Nº. 3107/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARILDA COSTA DUARTE ZANELLATO, matrícula nº. 400125-1 titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/01/2011 a 16/01/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/07/2018 à 16/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3108/2018.

Publicação Nº 1717498

PORTARIA Nº. 3108/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DENER LOHN KIRCHNER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 208/2015, Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2018, para ocupar o cargo de Calceteiro, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/07/2018 a 09/07/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3109/2018.

Publicação Nº 1717499

PORTARIA Nº. 3109/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
402265-2	Simone Arcelina da Silva Martins	20%

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3110/2018.

Publicação Nº 1717507

PORTARIA Nº. 3110/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) PATRICIA ADRIANE DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Profª. Inês Marta da Silva da Secretaria de Educação, pelo período de 01/08/2018 a 01/11/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3111/2018.

Publicação Nº 1717518

PORTARIA Nº. 3111/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1818 de 02 abril de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora GILVANA DE FÁTIMA PEREIRA DA ROSA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2018 a 01/11/2018, face ao impedimento da titular Monica Regina Sell, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3112/2018.

Publicação Nº 1717514

PORTARIA Nº. 3112/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2651 de 04 junho de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ANA CLAUDIA DA CRUZ, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 13/07/2018 a 30/10/2018, face ao impedimento da titular Gisele Matos Matos de Lima, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3113/2018.

Publicação Nº 1717516

PORTARIA Nº. 3113/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1627 de 19 março de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora SIMONE VIANA DE MEDEIROS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 10/07/2018 a 30/08/2018, face ao impedimento da titular Jaqueline Ramos Depieri Martins, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3114/2018.

Publicação Nº 1717519

PORTARIA Nº. 3114/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2011 de 13 abril de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MARCELI CONRADO SOUZA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 24/07/2018 a 01/11/2018, face ao impedimento da titular Simone Maria Martins, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3115/2018.

Publicação Nº 1717521

PORTARIA Nº. 3115/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2714 de 11 junho de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora BEATRIZ GESSER TRINDADE, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 13/06/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Paloma Wagner dos Santos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3116/2018.

Publicação Nº 1717525

PORTARIA Nº. 3116/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3032 de 16 julho de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JESSICA FELIPPE SOARES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/07/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Paloma Wagner dos Santos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3117/2018.

Publicação Nº 1717528

PORTARIA Nº. 3117/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GUILHERME RIOS CHAVES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 208/2015, Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2018, para ocupar o cargo de Calceteiro, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/07/2018 a 09/07/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3118/2018.

Publicação Nº 1717530

PORTARIA Nº. 3118/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUCELIA EVA DA SILVA, matrícula nº. 800045-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/05/2008 a 02/05/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/08/2018 à 01/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3119/2018.

Publicação Nº 1717504

PORTARIA Nº. 3119/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora EDILENE IZIDORO SCHUTZ, matricula nº. 802216-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/01/2018, de acordo com às folhas 01.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3120/2018.

Publicação Nº 1717533

PORTARIA Nº. 3120/2018.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FABIANE OTILIA PINHO GOULART, matrícula nº. 3760707-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/03/1999 a 07/03/2004, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 30/07/2018 à 30/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3121/2018.

Publicação Nº 1717538

PORTARIA Nº. 3121/2018.

RODRIGO ALVES QUINTINO, Secretário de Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 235, 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SERGIO ROBERTO BROERING, matrícula nº. 500374-2, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Defesa do Cidadão, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 24/01/1998 a 24/01/2003, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 31/07/2018 à 31/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

RODRIGO ALVES QUINTINO
Secretário de Defesa do Cidadão

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3122/2018.

Publicação Nº 1717541

PORTARIA Nº. 3122/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3476 de 01 de agosto de 2017, que Contratou por Tempo Determinado o servidor DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2018 a 02/08/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3123/2018.

Publicação Nº 1717545

PORTARIA Nº. 3123/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3440 de 01 de agosto de 2017, que Contratou por Tempo Determinado o servidor ALEXANDRE ESPINDOLA, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 09/08/2018 a 09/08/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3124/2018.

Publicação Nº 1717548

PORTARIA Nº. 3124/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3441 de 01 de agosto de 2017, que Contratou por Tempo Determinado o servidor LUIS FELIPE RAMOS BERBEL ANGULSKI, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 09/08/2018 a 09/08/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3125/2018.

Publicação Nº 1717549

PORTARIA Nº. 3125/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3437 de 01 de agosto de 2017, que Contratou por Tempo Determinado o servidor DANIELY MONTEIRO CRUZ, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 11/08/2018 a 11/08/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3126/2018.

Publicação Nº 1717583

PORTARIA Nº. 3126/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3528 de 01 de agosto de 2017, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MANOELA CARREIRÃO DE MENEZES, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/08/2018 a 22/08/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3127/2018.

Publicação Nº 1717586

PORTARIA Nº. 3127/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3663 de 16 de agosto de 2017, que Contratou por Tempo Determinado o servidor RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVEIRA FERREIRA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 23/08/2018 a 23/08/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3128/2018.

Publicação Nº 1717588

PORTARIA Nº. 3128/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3668 de 16 de agosto de 2017, que Contratou por Tempo Determinado o servidor RENALDO ALBINO DO BEM, titular do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 23/08/2018 a 23/08/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3129/2018.

Publicação Nº 1717590

PORTARIA Nº. 3129/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3535 de 01 de agosto de 2017, que Contratou por Tempo Determinado a servidora CAROLINA CANO DA COSTA STELLE, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 23/08/2018 a 23/08/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3130/2018.

Publicação Nº 1717591

PORTARIA Nº. 3130/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3761 de 22 de agosto de 2017, que Contratou por Tempo Determinado o servidor ALESSANDRO TOMAZ DE OLIVEIRA, titular do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 25/08/2018 a 25/08/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3131/2018.

Publicação Nº 1717592

PORTARIA Nº. 3131/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA MUNICIPAL:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a Junta Médica Municipal de acordo com as Leis nº 157, de 27 de fevereiro de 2014:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 25/07/2018.

MATRICULA	SERVIDOR
3761870-1	Karoliny Schmitz Nunes
3761323-1	Manoela Carreirão de Menezes
3761315-1	Oscar Felipe Gorayeb Arriaza
370161-8	Raquel Ferreira Jose
401719-4	Sebastian Gabriel Perazolo Pera

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3132/2018.

Publicação Nº 1717594

PORTARIA Nº. 3132/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JULIANA DE MACEDO, titular do cargo de Médico, Matrícula nº. 3762333-1 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/07/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3133/2018.

Publicação Nº 1717595

PORTARIA Nº. 3133/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 1880 de 24 de março de 2017, Prorrogou o Contrato por Tempo Determinado da servidora MICHELLE AMARAL DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Cargo que devera ser Enfermeiro, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3134/2018.

Publicação Nº 1717596

PORTARIA Nº. 3134/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2136 de 10 de abril de 2017, que Prorrogou por Tempo Determinado a servidora ROZELI APARECIDA DE MELO, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 30/03/2018 a 01/07/2018, face a mesma estar LTS.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3135/2018.

Publicação Nº 1717598

PORTARIA Nº. 3135/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
300067-1	Rosana Maria Pereira	R$ 200,00	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3136/2018.

Publicação Nº 1717600

PORTARIA Nº. 3136/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
300107-2	Ivone Zelia de Souza Pereira	R$ 100,00	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3137/2018.

Publicação Nº 1717602

PORTARIA Nº. 3137/2018.

RODRIGO ALVES QUINTINO, Secretário de Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
300407-2	Vera Regina Siegel	R$ 200,00	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

RODRIGO ALVES QUINTINO
Secretário de Defesa do Cidadão

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3138/2018.

Publicação Nº 1717604

PORTARIA Nº. 3138/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE
100080-2	Cirlei Freitas Pereira	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3139/2018.

Publicação Nº 1717606

PORTARIA Nº. 3139/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2396 de 14 maio de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ANA CARLA DE JESUS BRITO, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/07/2018 a 19/08/2018, face ao impedimento da titular Suzana dos Passos Pereira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3140/2018.

Publicação Nº 1717607

PORTARIA Nº. 3140/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
401919-1	Bianca Sanches de Barros Alves	Assistente Administrativo	1-17-2-B ANM	1-17-3-B ANM	28/02/2018
401746-1	Dayane da Silva	ACD	1-140-2A-B ESF-ACD	1-140-3A-B ESF-ACD	15/02/2018
401784-1	Elaine de Oliveira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	1-138-2-B ANMS	1-138-3-B ANMS	26/02/2018
401846-1	Eliane T. Garcia Correa	Técnico em Enfermagem	1-138-2-B ANMS	1-138-3-B ANMS	26/02/2018
300030-1	Ivana Scheidt	Assistente Administrativo	1-17-3-F ANM	1-17-4-F ANM	05/03/2018
500983-1	Leonardo Rampinelli Zanella	Geógrafo	1-146-2A-B ANSEAG	1-146-3A-B ANSEAG	19/02/2018
300413-1	Leoni Terezinha da Silveira	ASO	1-9-2-B ANF - B	1-9-3-B ANF - B	22/02/2018
401364-5	Maria Terezinha Rosar	ACD	1-140-2A-B - ES-F-ACD	1-140-3A-B - ESF-ACD	22/02/2018
300523-1	Marilene da Silva e Silva	ASO	1-9-2-B ANF - B	1-9-3-B ANF - B	03/03/2018
100273-4	Maycon Luiz da Silva	Monitor	1-17-2-B ANM	1-17-3-B ANM	02/03/2018
401573-4	Rosangela Sancha Pereira	Socorrista	1-5-2-B ANT	1-5-3-B ANT	22/02/2018
126459-2	Rute Eliana da Silva	ACS	1-143-1-A ACS	1-143-2-A ACS	23/02/2018
400267-1	Sandra Mara D. da Luz	Auxiliar de Enfermagem	1-8-2-D ANF- A	1-8-3-D ANF- A	01/03/2018

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3141/2018.

Publicação Nº 1717609

PORTARIA Nº. 3141/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidor SAMIR MANOEL MEDEIROS, matricula nº. 129486-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/07/2018, de acordo com às folhas 06.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3142/2018.

Publicação Nº 1717611

PORTARIA Nº. 3142/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE
100695-6	Cleudeni Morais dos Santos	R$ 600,00

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3143/2018.

Publicação Nº 1717612

PORTARIA Nº. 3143/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE
401537-2	Fernando Schneider	R$ 600,00

ANEXO II

Matricula	Servidor	DE
402063-2	Eduardo Souza Kremer dos Santos	R$ 1.000,00

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3144/2018.

Publicação Nº 1717614

PORTARIA Nº. 3144/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, o servidor EDUARDO SOUZA KREMER DOS SANTOS, Nível FEC I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Decreto nº. 2.374, de 16 de julho de 2018, a contar de 01/07/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3145/2018.

Publicação Nº 1717616

PORTARIA Nº. 3145/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE
401237-1	Cícero João de Araujo	R$ 182,00
402232-4	Jaqueline Severino Amaral Dias	R$ 400,00

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3146/2018.

Publicação Nº 1717618

PORTARIA Nº. 3146/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de julho de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
100695-5	Cleudeni Morais dos Santos	20%

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3147/2018.

Publicação Nº 1717620

PORTARIA Nº. 3147/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
401237-1	Cícero João de Araujo	R$ 700,00	Coordenador USB Barra do Aririu
402232-4	Jaqueline Severino Amaral Dias	R$ 1.100,00	Coordenador de Distrito Sul
3761002-2	Josilene Roseli Bernardo	R$ 1.100,00	Coordenador do Distrito Norte

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3148/2018.

Publicação Nº 1717623

PORTARIA Nº. 3148/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2695 de 04 junho de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JOSIANE DE OLIVEIRA SODRE, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/07/2018 a 01/08/2018, face ao impedimento da titular Lucelia Ap. Postai Barcelos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3149/2018.

Publicação Nº 1717626

PORTARIA Nº. 3149/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE	PARA
3761766-1	Alexssandro Toledo Fritz	R$ 200,00	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3150/2018.

Publicação Nº 1717628

PORTARIA Nº. 3150/2018.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
3760891-1	Diunisio Mafra	R$ 500,00

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.
ISNARDO LUIS BRANT
Secretário da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3151/2018.

Publicação Nº 1717629

PORTARIA Nº. 3151/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
370161-8	Raquel Ferreira Jose	90%

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.
ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3152/2018.

Publicação Nº 1717631

PORTARIA Nº. 3152/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para IRENE BARRETO DA SILVA, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de julho de 2016.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3153/2018.

Publicação Nº 1717632

PORTARIA Nº. 3153/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANDRIELI DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade Pronto Atendimento da Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/04/2018

a 25/04/2019.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3154/2018.

Publicação Nº 1717633

PORTARIA Nº. 3154/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Ana Claudia Campos de Oliveira	30	20	30/07/2018 a 14/12/2018
Cindy Zoccoli Gonçalves	20	40	30/07/2018 a 14/12/2018
Karine derosi	15	25	25/06/2018 a 14/12/2018
Rangely Magda Coelho	20	30	30/07/2018 a 14/12/2018

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3155/2018.

Publicação Nº 1717634

PORTARIA Nº. 3155/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos compor a Comissão de Registro e Acompanhamento do Patrimônio Público Municipal.

NOME	SECRETARIA
Albertina Boeing	Secretaria de Administração
Denis Liberato Delfino	Faculdade Municipal de Palhoça
Fabiane Irma Martins	Secretaria de Assistência Social
Jackson Lee Simas	Fundação Cambirela do Meio Ambiente
Karine Regina Homem	Secretaria de Saúde
Manoel Donizete Velho	Secretaria de Educação
Nilton João Espindola	Secretaria de Administração
Tamara de Souza Delfino da Rosa	Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

Artigo 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos compor a Comissão de baixa de bens do Patrimônio Público Municipal.

NOME	SECRETARIA
Albertina Boeing	Secretaria de Administração
Carlos Felipe Dall Oliva de Souza	Secretaria de Administração
Deyvid Albino da Silva	Secretaria de Administração
Jorge Luiz Bruchado	Secretaria de Administração
Maria Gorete Machado	Secretaria de Administração
Nilton João Espindola	Secretaria de Administração

Artigo 3º - A Comissão será coordenada pela Diretoria Executiva de Controle Interno.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de julho de 2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições anteriores.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3156/2018.

Publicação Nº 1717635

PORTARIA Nº. 3156/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Organização e Acompanhamento de Leilão de Bens Móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Palhoça:
· Deyvid Albino da Silva – Secretaria de Administração
· Albertina Boeing – Secretaria de Administração
· João Antônio Bernardes – Secretaria de Administração
· Maria Gorete Machado – Secretaria de Administração
· Jorge Luiz Bruchado – Secretaria de Administração
Parágrafo único. A comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida por Deyvid Albino da Silva e terá como secretária Albertina Boeing.
Art. 2º - Fica esta comissão denominada "Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Palhoça" e autorizada a promover a realização de leilões.
Art. 3º - Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 02/07/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3157/2018.

Publicação Nº 1717637

PORTARIA Nº. 3157/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, WALLACE CARDOSO MULLER, Matricula

nº. 3762168-01 e 3762168-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/07/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3158/2018.

Publicação Nº 1717640

PORTARIA Nº. 3158/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANE LOURDES APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº. 500941-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 18/11/2011 a 18/11/2016, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/08/2018 à 01/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3159/2018.

Publicação Nº 1717641

PORTARIA Nº. 3159/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, CLAUDIANE DE JESUS LISCHKA, Matricula nº. 127228-9, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2018, tendo em vista a concessão de aposentadoria por invalidez.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3160/2018.

Publicação Nº 1717642

PORTARIA Nº. 3160/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para WILSON FRANCISCO ANGELO, matrícula nº. 200065-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 30/06/2005 a 30/06/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/08/2018 à 06/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3162/2018.

Publicação Nº 1717643

PORTARIA Nº. 3162/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, o servidor GERONIMO JUTTEL, matricula nº. 121606-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/07/2018, de acordo com às folhas 18.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3163/2018.

Publicação Nº 1717644

PORTARIA Nº. 3163/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora LAURA CRISTINA ANTONIO PEDRO Educação, da Administração Direta desta Prefeitura matricula nº. 801467-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19/06/2018, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3164/2018.

Publicação Nº 1717646

PORTARIA Nº. 3164/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDRE VILMAR GARCIA, matrícula nº. 402013-1 titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/01/2013 a 14/01/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/08/2018 à 01/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3165/2018.

Publicação Nº 1717645

PORTARIA Nº. 3165/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELA HILDA DA SILVA, matrícula nº. 400346-1 titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 26/06/2001 a 26/06/2006, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 22/08/2018 à 22/10/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3166/2018.

Publicação Nº 1717658

PORTARIA Nº. 3166/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CRISTIANE DE SOUZA ASSUNÇÃO, matrícula nº. 400260-1 titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/11/1999

a 03/11/2004, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 16/07/2018 à 16/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3167/2018.

Publicação Nº 1717659

PORTARIA Nº. 3167/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CYNTHIA CRISTIANE COELHO, matrícula nº. 400286-3 titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/10/2005 a 01/10/2009, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 12/07/2018 à 12/10/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3168/2018.

Publicação Nº 1717662

PORTARIA Nº. 3168/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANAINA ROSILDA KAMMERS, matrícula nº. 401672-1 titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2012 a 22/05/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/07/2018 à 18/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3169/2018.

Publicação Nº 1717663

PORTARIA Nº. 3169/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUDITE SERESOLI, matrícula nº. 402089-5 titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 19/03/2013 a 19/03/2018, por 01

(um) mês, com efeitos a contar de 01/08/2018 à 01/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3170/2018.

Publicação Nº 1717664

PORTARIA Nº. 3170/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LIVIA BRINGHENTI, matrícula nº. 401589-1 titular do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/12/2011 a 01/12/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/08/2018 à 01/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3171/2018.

Publicação Nº 1717670

PORTARIA Nº. 3171/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ORIVAL GRAF, matrícula nº. 400008-1 titular do cargo de ASP, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/07/2009 a 06/07/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/08/2018 à 02/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3172/2018.

Publicação Nº 1717672

PORTARIA Nº. 3172/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RAFAEL AGOSTINHO MARQUES, matrícula nº. 401641-1 titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2012 a 01/03/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 19/07/2018 à 19/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3173/2018.

Publicação Nº 1717674

PORTARIA Nº. 3173/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSILAINE DA ROSA HUGEN, matrícula nº. 401242-2 titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/05/2011 a 09/05/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 23/07/2018 à 23/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3174/2018.

Publicação Nº 1717678

PORTARIA Nº. 3174/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CAROLINA SILVA SCHAEFER, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/07/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3175/2018.

Publicação Nº 1717682

PORTARIA Nº. 3175/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERONI COSTA, matrícula nº. 401134-1 titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/12/2010 a 01/12/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/07/2018 à 18/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3176/2018.

Publicação Nº 1717685

PORTARIA Nº. 3176/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ZAURI ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 401509-2 titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/10/2011 a 10/10/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/08/2018 à 02/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3177/2018.

Publicação Nº 1717686

PORTARIA Nº. 3177/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JAQUELINE DAMIANI RICARDO JOSE, matrícula nº. 100594-2, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2013 a 01/07/2018, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/08/2018 à 01/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3178/2018.

Publicação Nº 1717688

PORTARIA Nº. 3178/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DO CARMO PRIM, matrícula nº. 801785-4, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 01/02/2011 a 01/02/2016, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 30/07/2018 à 30/10/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3179/2018.

Publicação Nº 1717690

PORTARIA Nº. 3179/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GEORGIA CRISTINA MEDEIROS DE ANDRADE, matrícula nº. 120071-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 24/12/2007 a 24/12/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 30/07/2018 à 30/08/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3180/2018.

Publicação Nº 1717691

PORTARIA Nº. 3180/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DEISE BEIRÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 120863-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 27/04/2013 a 27/04/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/08/2018 à 01/09/2018.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

Câmara Municipal

ATA 02 FASE DE HABILITAÇÃO TP 01.2018

Publicação Nº 1717980

ATA Nº 02

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Às 09h00min (Nove horas) do dia 16 de agosto de 2018, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Palhoça, situada à Rua Joci José Martins, nº 101, bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, reuniu-se a Comissão de Licitação REABRINDO-SE os trabalhos para AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de reforma no prédio sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC, situado na Rua Joci José Martins, n.º 101, em Palhoça/SC, visando adequação da edificação junto à Avenida das Torres em virtude da notificação extrajudicial exarada pela Prefeitura Municipal de Palhoça e adequações de acessibilidade no interior e exterior da edificação da sede em atendimento ao Ofício nº 0304/2018/06PJ/PAL de acordo com as instruções contidas na norma NBR – 9050/2004 e suas atualizações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A fim de dirimir questões especiais relacionadas à avaliação contábil e Jurídica, foi enviado o processo aos Setores Técnicos correspondentes da Câmara Municipal de Palhoça.

Após as devidas avaliações dos documentos apresentados na fase de habilitação e dos questionamentos registrados em Ata pelos representantes das empresas, com amparo nos pareceres técnicos apensos ao processo e em atendimento ao parecer jurídico de fls. 659 DECIDE:

Baixar em diligência o presente procedimento em decorrência da necessidade de averiguar informações concernentes aos documentos acostados na fase de habilitação, em especial a Certidão de Negativa de Débitos juntada às fls. 382.

Sendo assim, mediante a necessidade de diligência fica suspenso o presente processo licitatório até conclusão da mesma.

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a Sessão às dezesseis horas da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos membros da CPL.

Cristiane A. da Silva Maria José da Schutz Ana Núncia Collaço
Presidente Membro Membro

PORTARIA N° 173/2018

Publicação Nº 1716860

PORTARIA Nº 173 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

RESOLVE:
Regulamentar escala para gozo de licença prêmio, considerando o direito adquirido dos servidores públicos, respaldado pelo inciso XXXVI do art. 5º da CF/88, o disposto no art. 177, parágrafo único, da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores a que segue:

MÊS DE JULHO

SERVIDOR	DATA BASE	DATA DO GOZO	DIAS
Delamar Borges	2005/2010	20/08/2018 – 18/09/2018	30 dias

Obs: Segundo mês referente a Data Base

FÁBIO COELHO
Presidente

PORTARIA N° 174/2018

Publicação Nº 1716861

PORTARIA Nº 174, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

sUSPENDER:

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida às servidoras abaixo relacionadas, por necessidade do serviço, haja vista a implantação do novo Sistema Contábil e Recursos Humano.

MÊS DE JULHO 2018

SERVIDOR	DATA BASE	DATA DO GOZO	DIAS
Sonia W. S. Salvador	2008/2013	09/07/2018 – 07/08/2018	30 dias
Ana Nuncia Nunes Collaço	2000/2005	09/07/2018 – 07/08/2018	30 dias

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente

PORTARIA N° 175/2018

Publicação Nº 1716863

PORTARIA Nº 175 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO GARÇON, a pessoa de MARCIANO NICOLAU DE MATOS, considerando a homologação de resultado do concurso de nº 01/2015.

Art. 2º – A despesa a que se refere o artigo anterior ocorrerão por conta do orçamentos vigentes da Câmara.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente

TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO 01/2015

Publicação Nº 1716864

Câmara Municipal de Palhoça
Estado de Santa Catarina

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

A Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 96/2010), em seu artigo 29, EMPOSSAR nesta data o servidor MARCIANO NICOLAU DE MATOS, nomeado pela Portaria nº 175 de 15 de Agosto de 2018, para exercer o cargo efetivo de Técnico Legislativo, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, na sede deste Poder, habilitado em Concurso Público.

O Servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Lei Complementar Municipal nº 96/2010, anexando a este TERMO, a declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Ana Núncia Nunes Collaço, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pela Presidência desta Casa Legislativa, e pelo empossado.

Palhoça/SC, 15 de Agosto de 2018.

FÁBIO COELHO	MARCIANO NICOLAU DE MATOS
Presidente	Empossado

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

Publicação Nº 1717937

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2018, objeto: aquisição de 02 veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, zero km, ano/modelo 2018/2019, fabricação nacional, cor branco, para renovação da frota da secretaria de Saúde, no dia 30 de agosto de 2018, às 13:30h, recebimento, abertura das propostas, lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Licitações da Sec. de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani-Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fone: (48) 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas.
Palhoça, 16 de agosto de 2018.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Palma Sola

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº. 02 - AO CONTRATO Nº. 04/2018 - PANIFICADORA GUARDINI

Publicação Nº 1717075

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA- SC E A EMPRESA PANIFICADORA GUARDINI LTDA – ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Palma Sola, inscrito no CNPJ sob o nº 83.028.639/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Cleomar José Mantelli, portador do CPF Nº. 760.741.889-04 e de outro lado a empresa Panificadora Guardini Ltda – ME, estabelecida na Av. Catharina Seger, 1200, na cidade de Palma Sola – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.931.826/0001-48, neste ato representado por sua sócia Sra. Ilda Piccoli Guardini, brasileira, portadora do CPF nº. 833.467.249-72, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 004/2018, para fazer constar as seguintes alterações:

As partes supracitadas, com fundamento na além da alínea "d" do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas, com base ainda, nas notas fiscais do Contratado, cujas cópias passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos, resolvem aditar o Contrato identificado acima conforme neste consta.
Cláusula Primeira: Os preços constantes na Cláusula Sexta do Contrato nº. 004/2018, item de nº. 76 do Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 003/2018, na modalidade Pregão Presencial de nº. 001/2018 passa ser o seguinte e a partir de 16/08/2018:

• Item nº. 76 – Presunto Fatiado – Sadia - R$: 19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos), por kg.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam este, em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, para que produza os legais e desejados efeitos.

Palma Sola, em 16 de agosto de 2018.

Cleomar Mantelli
Prefeito Municipal
Contratante

Panificadora Guardini Ltda – ME
CNPJ: 73.931.826/0001-48.
Ilda Piccoli Guardini
CPF: 833.467.249-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Suelem P. S. Bianqueto
CPF: 050.278.279-03

NOME: Elaine Staudt
CPF: 053.954.509-04

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE PREGÃO 059/2018 SERVIÇOS DE ROÇADA

Publicação Nº 1717077

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
Objeto: Serviços de Mão de Obra de roçadas de vegetação em beira de estradas e serviços de limpeza de valetas que consiste na remoção de pedras, entulhos e sedimentos que dificultem o escoamento das águas pluviais, visando manter sua forma de declividade original, no Perímetro Urbano e rural do Município de Papanduva. Entrega dos envelopes: 03 de Setembro de 2018 às 09:00 hs; Início da Sessão Pública: 09:15hs – Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 16 de Agosto de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Publicação Nº 1717000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018
Objeto: Aquisição de Implementos ''equipamentos'' agrícolas - Retificação do Descritivo dos itens presentes no anexo I do presente edital.
ONDE SE-LÊ:

Item	Descrição
01	CARRETA TANQUE (PIPA) 6.500 LT, NOVA – COM BOMBA E PNEUS.
02	ENSILADEIRA COM TRANSMISSÃO POR CORREIAS, SEMI-HIDRÁULICA, SEM RODA DE APOIO, COM NO MÍNIMO 6 FACAS DE CORTE E PRODUÇÃO MÍNIMA DE 5 HECTARES/HORA.
03	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E COMPOSTOS ORGÂNICOS, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 2,3 m³ - COM PNEUS.
04	PLANTADEIRA 05 LINHAS – HIDRÁULICA

LEIA-SE:

Item	Descrição
01	CARRETA TANQUE (PIPA) 6.500 litros, nova, com bomba lobular, rodado tandem, pneus novos 750x16.
02	ENSILADEIRA com transmissão por correias semi-hidráulica, sem roda de apoio, com no minimo 12 facas com bica em polietileno, com 24 tamanhos de corte de 2 a 36mm, com produção de 28 hectares/hora, com carenagem de proteção, engrenagens em adi de alta resistência, sem conexão nas engrenagens por corrente, 04 rolos de corte, com peso mínimo de 600kg.
03	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO e compostos orgânicos, capacidade minima de 05 toneladas e 2,3m³, com esteira de no mínimo 80cm, regulagem de altura de saida de dejetos, 02 discos de distribuição com no mínimo 50cm de diâmetro, engrenagens tocadas por caixas banhadas a óleo e cardan, sem uso de correntes, rodado tandem e pneus novos 750x16.
04	PLANTADEIRA de no mínimo 05 linhas hidráulicas, espaçamento entre linhas de no minimo 45cm, com capacidade mínima de 30 litros de semente e 40 litros de adubo por linha, chassi de no mínimo 2,70 metros, com peso mínimo da máquina vazia de 800kg, rodas articuladas, pneus novos 5.60x15, troca rápida de engrenagens, com pula obstáculos, passarela e corrimão para segurança do operador, com rodas limitadoras de profundidade, distribuição do adubo por rosca sem fim, potência minima do trator de 70cv.

Devido a esta retificação, mudou-se a data do Processo Licitatório nº 083/2018 - Entrega dos envelopes: 29 de Agosto de 2018 às 09:00 hs; Início da Sessão Pública: 09:15hs – O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 16 de Agosto de 2018. - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.

Paraíso

Prefeitura

CT 55-2018

Publicação Nº 1717238

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAÍSO-SC
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO".
DO VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso.
DO CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA.
DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso/SC, 16 de Agosto de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO 47/2018

Publicação Nº 1717156

DECRETO N° 47/2018.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.742/2017 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0056.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais):

0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0056.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de agosto de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária de Administração

Penha

Prefeitura

TERMO DE JULGAMENTO - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 23/2017 - ROSA MARIA DE ALMEIDA E PALOMA SILVA DO NASCIMENTO

Publicação Nº 1717323

TERMO DE JULGAMENTO

Sindicância Administrativa nº 23/2017
Vistos, relatados etc..., os presentes autos, verifiquei que:
Foi instaurada Sindicância Investigativa nº 23/2017 por meio da portaria nº 1215/2017, para apuração dos fatos ocorridos entre as funcionárias ROSA MARIA DE ALMEIDA e PALOMA SILVA DO NASCIMENTO, a primeira agrediu a segunda estando essa em estado gravídico, na unidade de saúde da Cohab, conforme anexo a sindicância o relatório feito pela Enfermeira Responsável pela Unidade de Saúde Magali Somensi e também o atestado de 10 dias apresentado pela agredida.
Na instrução processual foram as partes ouvidas, prestando seus esclarecimentos e apresentando suas defesa, e ouvida como testemunha do ocorrido a Servidora Magali Somensi. Foram juntados todos os documentos referentes ao acontecido.
Após a análise das oitivas e dos documentos, a comissão julgadora emitiu sua decisão e encaminhou para a consideração deste Chefe do Executivo.
É o relatório.
Na instrução dos autos administrativos verificou-se que em virtude de comunicação interna, requerido através do memorando 635/2017 através do 1doc, urgência para a apuração dos fatos. Conforme consta nas fls. 04 na comunicação interna "a funcionária Rosa agrediu sem motivo aparente a funcionaria Paloma Nascimento Costa, a empurrando da cadeira e derrubando no chão, havendo o agravante de a funcionária agredida ser gestante. (...) Tratando-se de suposto surto da funcionária".
A funcionária Rosa foi afastada por 10 dias com CID F200 – Esquizofrenia Paranoide, que é definida como uma doença mental crônica em que uma pessoa perde o contato com a realidade (psicose).
Paloma Silva do Nascimento, em fls 22, alegou que Magali solicitou que as ACS arrumassem as gavetas, (...) Que quando Rosa chegou, disse a esta: Vamos ajudar você organizar seu arquivo, e então sentaram em uma mesa comprida. Que a declarante se sentou ao lado de Rosa, que durante a manhã é comum muitas pessoas juntas, que no início interagiram e depois Rosa ficou quieta. Que dado momento Erica disse: Você quer deixar o restante para tarde? Então que Rosa ficou exaltada, bateu na mesa com força e gritou "suas merdas tenho coisa pra fazer a tarde" e quando percebeu já estava no chão."
Rosa em seu depoimento de fls 24, esclarece: "Que estava trabalhando e tinha muito serviço, que Paloma foi ajudar. Que seu planejamento estava desorganizado (...), só que não podia fazer aquilo que estava fazendo coisas para caminhada. Que faz tratamento e por orientação do psiquiatra estava tentando tirar a medicação. (..) que falou para Paloma que não podia colocar seu trabalho em ordem e acabou atacando a mesma. (...) que toma a medicação Respiridona, Citaloplan, Aprazolan, que toma somente quando está em "pico de raiva". Que está em tratamento há uns sete anos, mas esta com esta da raiva já uns dois anos."
Feito as análises, verificou-se que a funcionária Rosa se descontrolou e acabou empurrando a funcionária Paloma que veio a cair, e que por ter a Rosa batido na mesa esta sacudiu e a cadeira tombou o que acabou fazendo grande barulho e assustando a todos. Que não houve danos a funcionaria Paloma que estava grávida de quase 8 meses na época do fato, que foi imediatamente atendida pela médica da UBS.
Visto o ocorrido é necessário que Rosa seja encaminhada para o psiquiatra da Rede Municipal da Saúde para perícia, a fim de verificar se tem plena capacidade mental, uma vez que trabalha como Agente Comunitária da Saúde, fazendo visitas domiciliares, relatórios, para verificação das condições necessárias para atuação no Programa Saúde da Família.
Desta forma, em razão do aludido acima, ACOLHO OS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL, e decido que Rosa Maria Almeida deverá ser encaminhada ao Psiquiatra na Rede Municipal de Saúde para que faça um laudo a fim de que se ateste sua capacidade mental para a função de Agente Comunitária de Saúde, sendo que este é um dos requisitos exigidos para o cargo.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial.

Cumpra-se.
Publica-se.
Penha, 16 de Agosto de 2018.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração
Portaria n° 1230/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO ADITIVO Nº20/2018 - FMS

Publicação Nº 1717556

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO TERMO ADITIVO N° 020/2018-FMS

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 016/2017- FMS - Dispensa de Licitação nº 004/2017- FMS
OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, Bairro Centro, neste Município de Penha, Inscrição Imobiliária nº 01.02.064.0688.000, Matrícula do imóvel nº 4262, terreno com área de 1.279,58m², edificado com um galpão em alvenaria com aproximadamente 600m² que se destinará para o funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância

Epidemiológica e Almoxarifado Central.
CONTRATADO: Paulo Augusto Bento.

O MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, resolve modificar unilateralmente o Termo Aditivo nº 020/2018-FMS decorrente do Processo nº 016/2018 -FMS, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo alterar a dotação orçamentaria, para empenho das despesas relativas ao Termo Aditivo nº 020/2018-FMS, informada na clausula quarta do contrato, atendendo solicitação da Contabilidade para correção, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentaria:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Penha
Órgão: 20: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.109 – PAB FIXO – Ações Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 - Aplicações Diretas (61)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

O presente termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 101º CELIA DA SILVA

Publicação Nº 1717251

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 22/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
101º. 79 CELIA DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 102º JOICE MARIA ALVES DA SILVA

Publicação Nº 1717253

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 22/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
102º. 72 JOICE MARIA ALVES DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 103º PATRICIA REGINA ZICK

Publicação Nº 1717255

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 22/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
103º. 160 PATRICIA REGINA ZICK
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 85º ANA PAULA BORGES

Publicação Nº 1717243

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 22/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
85º. 111 ANA PAULA BORGES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 86º BIANCA ELIZABETE DE GOES

Publicação Nº 1717244

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 22/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
86º. 112 BIANCA ELIZABETE DE GOES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 87º ESTHEFANNY K. C. DE SOUZA

Publicação Nº 1717245

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 22/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
87º. 28 ESTHEFANNY KAROLINI CORREA DE SOUZA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____

( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 88º JHESSICA HAINOCZ FLORIDO

Publicação Nº 1717248

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 22/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
88º. 158 JHESSICA HAINOCZ FLORIDO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 94º SANTINA APARECIDA ARAUJO

Publicação Nº 1717249

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 22/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

94º. 155 SANTINA APARECIDA ARAUJO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 95º CLEUNICE CASTRO DA SILVA

Publicação Nº 1717250

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 22/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
95º. 130 CLEUNICE CASTRO DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)107º

Publicação Nº 1717257

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 17/08/2018 as 08:30 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 20/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
107º. 111317 ANA DEISE LOPES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)108º

Publicação Nº 1717258

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 17/08/2018 as 08:30 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 20/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
108º. 110836 ELIETE BORGES ALVES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 160º

Publicação Nº 1717260

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 17/08/2018 as 08:30 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 20/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
160º. 110585 ROSICLEIA DOS SANTOS FELICIO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

DECRETO N° 3323/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, 41,42 E 43, DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E ARTIGOS11, 13 E 15DA LEI MUNICIPAL 2914 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1717167

DECRETO N° 3323/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, 41,42 E 43, DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E ARTIGOS11, 13 E 15DA LEI MUNICIPAL 2914 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 89, inciso V da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais), conforme artigos 11, 13 e 15 da Lei Municipal n° 2914/17 de 30 de novembro de 2017, como segue:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 – Funcionamento e manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 0633 – Transferências de Convênios Educação

4.4.90.00.00.00.00.00/082 – Aplicações Diretas ..... R$- 228.912,00

Art. 2° Os recursos necessários para atendimento ao crédito suplementar aberto na forma do Art. 1º, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, proveniente do convênio Caminho da Escola/FNDE, fonte de recursos, 633 – Transferências de Convênios Educação, no valor de R$ 228.912,00.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 09 de agosto de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

DECRETO N°3322/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE PENHA/SC POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1717162

DECRETO N°3322/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE PENHA/SC POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 89, inciso V da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.428,57 (Seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme art.15 da Lei Municipal n° 2914 de 30 de novembro de 2017, e art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

Órgão: 50 – Fundo Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Turismo
Programa de Trabalho: 23.695.0306
Projeto: 1.006 – Construção e Reforma de Portal Turístico
Fonte de Recursos: 0.1.0024.0000 – Transferências de Convênios – União/Outros
Elemento:4.4.90.00.00.00.00.00/4 – Aplicações Diretas ..... R$- 650.428,57

Art. 2º Os recursos destinados ao crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos do Convênio nº 872014/2018 firmado com a União Federal - Ministério do Turismo – Proposta nº 48252/2018, cujo plano de trabalho trata do "APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE PENHA/SC", sendo esta operação regida pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016:
Valor do repasse pelo MTur: R$ 651.428,57
Valor do excesso de arrecadação a ser verificado: R$ 650.428,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 08 de agosto de 2018.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de agostodo ano de dois mil e dezoito.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário da Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - PMP

Publicação Nº 1717063

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 - PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviço, por hora trabalhada, de maquinário de grande porte, para atender necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do Município na manutenção de vias públicas, conforme solicitação nº 1755/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Abertura do Processo e Entrega de Envelopes: 30/08/2018 às 9:30h, na Sala do Empreendedor do Município de Penha, situada na Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 180, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 as 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 16 de agosto de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

EMENDA A LOM Nº 15/2018 ALTERA A REDAÇÃO DO §1º E §4º E REVOGA OS §§2º E 3º DO ART. 160-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1717138

EMENDA A LOM Nº 15/2018

Altera a redação do §1º e §4º e revoga os §§2º e 3º do art. 160-a da Lei Orgânica do Município de Penha e dá outras providências.

ISAC HAMILTON DA COSTA, faço saber que a Câmara de Vereadores de Penha aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do caput do art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulga a presente:

Art. 1º Os §§1º e 4º do Art. 160-A da Lei Orgânica do Município de Penha passam a vigorar com a seguinte redação:

...
§1º Os recursos relativos à assistência financeira, citada no caput deste artigo, serão também destinados para o transporte aos alunos matriculados nas instituições de educação superior, legalmente habilitadas a funcionar no Estado de Santa Catarina e que se encontram fora dos limites do Município.

§4º A concessão de assistência financeira, citada no caput deste artigo, será decidida pelo Conselho Municipal de Ensino – COMED, composta por servidores públicos municipais.

Art. 2º Ficam revogados os §§2º e 3º do Artigo 160-A da Lei Orgânica do Município, de 05 de 1990.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Penha, em 07 de maio de 2018.

ISAC HAMILTON DA COSTA	MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
Presidente	Vice-Presidente

MAURÍCIO DA COSTA	EVERALDO DAL POSO
1º Secretário	2º Secretário

PORTARIA Nº 1297/2018

Publicação Nº 1717539

PORTARIA N.º 1297/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. NADIA SIEGEL do cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1058/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1298/2018

Publicação Nº 1717544

PORTARIA N.º 1298/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. SANDRO JOSE DA MAIA, para exercer a função de Enfermeiro, no período de 14/08/2018 a 13/08/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 124/2018 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1299/2018

Publicação Nº 1717547

PORTARIA N.º 1299/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o Contrato nº 580/2018 PMP, onde era contratada a Sra. BARBARA BRENDA PEREIRA, na função de Monitor de Educação Infantil, a contar de 15/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1280/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 15 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1300/2018

Publicação Nº 1717550

PORTARIA N.º 1300/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ROSIANE CIPRIANO BRUNNER LEITE, para exercer a função de Professor Habilitado de Anos Iniciais, no período de 16/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 586/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 15 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1301/2018

Publicação Nº 1717552

PORTARIA N.º 1301/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 65 Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CELIMAR GEREMIAS para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do "Centro de Educação Infantil Terezinha Marlene Corrêa", recebendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento e 10% (dez por cento) de gratificação por funcionar em horário estendido, a com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 15 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1302/2018

Publicação Nº 1717554

PORTARIA N.º 1302/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 65 Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LEONELA DE SOUSA NASCIMENTO ROMÃO para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos", recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 16 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1303/2018

Publicação Nº 1717555

PORTARIA N.º 1303/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 65 Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CHEILA CATIANE GONÇALVES SEVERINO para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos", recebendo uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 16 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1304/2018

Publicação Nº 1717599

PORTARIA N.º 1304/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, inciso II, "C" da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JULIANA BUENO PERCIANI e JOSE ROBERTO DARUGNA JUNIOR para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos apresentados no B.O. nº 00578 - 2018 - 0026423, ocorridos na Rua Nereu de Assis – Bairro Armação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 16 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 29/2017 - CÉLIO BENEDITO PSCHEIDT / JOSIANE ANDRESSA DA SILVA

Publicação Nº 1717566

TERMO DE JULGAMENTO

Sindicância Investigativa nº 29/2017

Vistos, relatados etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Foi instaurada Sindicância Investigativa nº 29/2017 por meio da C.I nº 873/2017, para apuração dos fatos referentes a apuração de dano ocasionado pelo condutor Célio Benedito Pscheidt de propriedade do município que ao dar marcha ré veio a colidir no veículo GM CELTA de cor branca de placa MDP 3289 conduzido por JOSIANE ANDRESSA DA SILVA, sendo que esta requereu administrativamente o conserto de seu automóvel, apresentando três orçamentos, sendo o menor no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Na instrução processual foi à parte ouvida, prestando seus esclarecimentos e apresentando sua defesa, ouvido o Servidor Célio Benedito Pscheidt e como testemunha Maykon Alcântara de Souza. Foram juntados todos os documentos referentes ao acidente, bem como boletim de ocorrência, e orçamentos realizados para reparação do dano.
Após a análise das oitivas e dos documentos, a comissão julgadora emitiu sua decisão e encaminhou para a consideração deste Chefe do Executivo.
É o relatório.
Na instrução dos autos administrativos verificou-se que o funcionário colidiu com o veículo da requerente. Em depoimento do servidor Célio Pscheidt, Fls. 33, confirmou que "estava trabalhando naquele dia e como o veículo celta ficou fora do seu campo de visão ao dar marcha ré, colidiu com o veículo. Que a mulher não se machucou. Que os danos foram no capô, que não quebrou o vidro nem nada. Que parou a máquina porque a mulher buzinou. Que olhou pra trás e não viu ninguém".
Feito as análises, é imperioso destacar que a obrigação de ressarcimento de prejuízos causados decorre da responsabilidade civil de reparação do dano e pode-se imputar ao servidor que lhe der causa, ainda que não se tenha provado a improbidade ou a ação dolosa.
Neste ínterim, visto que o direito brasileiro adota a teoria do risco administrativo em sede de responsabilidade do Estado, com a possibilidade de o Estado indenizar os lesados e acionar regressivamente o agente causador do dano, em caso de dolo ou culpa deste.

Desta forma, em razão do aludido acima, ACOLHO OS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL, para decidir que lhe cabe a indenização aos prejuízos ocorridos no veículo no valor menor orçado e que seja descontado em 36 vezes, mensalmente em folha de pagamento o valor, nos termos da Lei 2.463/11.
Não será aplicada nenhuma outra penalidade ao servidor tendo em vista que o acidente ocorreu num ponto cego, todavia, por ser uma máquina de grande porte, deverá tomar todas as cautelas necessárias e pedir apoio na execução do serviço.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial.

Cumpra-se.
Publica-se.
Penha, 09 de Agosto de 2018.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração
Portaria n° 1230/2018

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 011/2018

Publicação Nº 1717264

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05/09/2018, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/2018, que visa a contratação de Plano de Assistência à Saúde, exceto serviço, odontológicos, na prestação de Plano Privado de Assistência à Saúde na modalidade PRÉ-PAGAMENTO registrado na Agência Nacional de Saúde - ANS, de abrangência em todo território nacional, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermaria, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores efetivos– ativos e inativos – e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e seus dependentes do Município de Pinheiro Preto/SC.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 05/09/2018, até às 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 16 DE AGOSTO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 237/2018

Publicação Nº 1717575

CONTRATO ADMINISTRATIVO 237/2018

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa COMERCIO DE DIVISORIAS FERCAL LTDA, autorizado através do Processo n. 214/2018, Licitação n. 096DL2018, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 15.635.811/0001-36
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: COMERCIO DE DIVISORIAS FERCAL LTDA
CNPJ-MF nº 15.459.686/0001-50
Endereço: AV CAETANO NATAL BRANCO, 3156, FREI BRUNO,
Joaçaba - Santa Catarina – CEP 89.600-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 096DL2018, datado de 31/07/2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS para o Centro de Referencia da Assistência Social.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS	1	R$ 905,00	R$ 905,00

TOTAL CONTRATADO: R$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

Fundo Municipal da Assistencia Social Pinheiro Preto
4000 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4001 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 – Assistencia social
244 – Assistencia Comunitaria
5 – Assistencia Social Geral
2.26 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
6 – Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 096DL2018 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em

manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 31 de julho de 2018.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
COMERCIO DE DIVISORIAS FERCAL LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

LEI 2021

Publicação Nº 1717887

LEI Nº 2.021, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE TRUDO PLESSERS", associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Oclides Benedito Scortegagna, nº 66, Município de Pinheiro Preto, inscrita no CNPJ/MF nº 02.015.522/0001-92, que tem por finalidade básica, dentre outras, as atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário, em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público e outras entidades; promover a cooperação e aproximação entre pais e professores de modo a interessar nos membros da comunidade pelas atividades escolares e a escola pelas atividades culturais; motivar a direção do estabelecimento na promoção e funcionamento de cursos comunitários, inclusive quanto a orientação pré-escolar; promover atividades culturais como palestras, reuniões, seminários, grupos de estudos, exposições, quermesses, projeções de filmes e slides, campanhas e demais que não sejam privativas da escola ou de outras entidades; participar na solução de problemas inerentes à vida escolar, dentro da harmonia que deve orientar a convivência entre pais, responsáveis legais, professores e alunos.

Art. 2º Para que a presente lei tenha eficácia, a sociedade beneficiada com o ato declaratório deverá exibir os seguintes documentos, a fim de que seja o ato homologado:

I - estatuto social registrado em cartório competente;

II - declaração da diretoria de que não remunera, a qualquer título, os dirigentes, os mantenedores e os associados;

III - declaração da diretoria de que a entidade está em funcionamento com exata observância dos estatutos;

IV - cópia da ata da eleição da diretoria em exercício.

Art. 3º Em caso de mudança de denominação da entidade haverá necessidade de nova declaração, cuja lei revogará, expressamente, a declaração anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto/SC, 16 de agosto de 2018.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2022

Publicação Nº 1717884

LEI N. 2.022, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei n. 1.965, de 11 de outubro de 2017, que institui regime de sobreaviso para servidores especifica, cria adicional de sobreaviso e dá outras medidas.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n. 1.965, de 11 de outubro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Considera-se como horário de sobreaviso o período compreendido entre as 07:30 de um dia até a 07:30 do dia seguinte.(NR)
§ 1º Os servidores serão convocados para o período de sobreaviso mediante escala mensal feita pela secretária de saúde, quando, nesse período, poderão ser chamados para o serviço. Tendo direito ao recebimento das horas extras efetivamente executadas em razão do chamado, quando estas extrapolarem sua carga horária semanal de 40 horas.(NR)
§ 2º Quando a escala de sobreaviso coincidir com dias uteis ficará o servidor obrigado a cumprir sua jornada de trabalho de expediente normalmente.(NR)
§ 3º É assegurado ao servidor o regular intervalo interjornada de pelo menos 11 horas após o cumprimento da escala de sobreaviso, sendo-lhe concedida folga nos casos em que tal intervalo impeça de cumprir sua jornada de trabalho de expediente normalmente.(NR)
§ 4º Não serão efetuados descontos dos servidores pelo não cumprimento das 40 horas semanais quando decorrerem da legítima folga oriunda do intervalo interjornada.

Art. 2° O artigo 3º da Lei n. 1.965, de 11 de outubro de 2017 passa a ter a seguinte redação:
Art. 3° Fica criado o adicional de sobreaviso no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 16 de agosto de 2018.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2023

Publicação Nº 1717881

LEI Nº 2.023, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE ESTÍMULOS FISCAIS E INCENTIVOS ECONÔMICOS A EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 136, de 02 de fevereiro de 2007, e Processo Administrativo de Expediente nº 016/2018: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado, na forma da Lei Complementar Municipal nº 136, de 02 de fevereiro de 2007, a doar, com encargos, à empresa "CONSTRUTORA CIVILE EIRELI -ME.", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.492.368/0001-10, com endereço às margens da Rodovia SC 355, KM 55, nº 625, Município de Videira-SC, uma área de terra medindo 5.000m² (cinco mil metros quadrados), avaliada em R$ 47.500,00, área esta que faz parte de área maior medindo 49.377,88 m², de domínio do Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará, matricula nº 4.984.

Art. 2º O imóvel doado deverá ser utilizado pela empresa donatária para abrigar a instalação de uma construtora na área da construtora civil e metalurgia.

Art. 3º Além da doação do terreno de que trata o artigo 1º, fica o Município autorizado a conceder à empresa donatária os seguintes incentivos econômicos e estímulos fiscais:

I – Estímulos fiscais, consistentes na isenção de taxas e emolumentos sobre a construção;

II – Incentivos econômicos, consistente na execução, sem custo para a beneficiária, dos serviços de terraplenagem do local onde será instalada a indústria, abertura de acesso com colocação de cascalho e transporte de pedra brita, limitado a um raio de até 40 km (quarenta quilômetros) do local da obra.

§ 1º Os incentivos econômicos não poderão ultrapassar 80% do valor total das mobilizações previstas no projeto, na forma do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Municipal n. 136/2007, observado, ainda, aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 2º Antes de os serviços de terraplenagem serem iniciados, deverá a empresa beneficiária apresentar projeto elaborado por profissional técnico, com orçamento detalhado do custo com máquinas, veículos e equipamentos, bem como, se for o caso, autorização do DEINFRA.

§ 3º Apresentado o projeto, a Autoridade Administrativa deverá fixar o limite de serviços a serem executados, podendo, no interesse público, ser em quantidade inferior à solicitada.

Art. 4º A empresa donatária, em razão dos incentivos concedidos, fica obrigada a cumprir os seguintes encargos:

I – implantação da estrutura até dezembro 2018;

II – iniciar as atividades até março de 2019;

II – gerar no mínimo 12 (doze) empregos diretos no primeiro ano de operação;

V – manter faturamento médio mensal mínimo de R$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco centavos) no primeiro ano, e R$ 117.562,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e dois reais) a partir do segundo ano da entrada em operação.

VI – se responsabilizar pelo acesso ao terreno, sem custos ao Município.

Art. 4º Os incentivos deverão ser restituídos ao Município nos seguintes casos:

I – deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação dos benefícios, Processo Administrativo Municipal nº 016/2018, e os contidos nesta lei;
II – prática de sonegação fiscal, fraude ou agressão ambiental;
III – cessação das atividades ou desvio de finalidade;
IV – entrar em processo de falência;
V – extinção ou dissolução da sociedade;
VI – paralisação ou alteração da atividade;

VII – transferir, sem autorização, abandonar ou desativar a unidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 16 de agosto de 2018
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI 2024

Publicação Nº 1717883

LEI Nº 2.024, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL PADRE TRUDO PLESSERS UNIDADE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É criada, no âmbito da Administração Municipal, a escola Centro Educacional Padre Trudo Plessers Unidade II para atender alunos da educação Básica.

Art. 2º O sistema de ensino aplicado deve levar em conta as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e pelas demais leis que alteraram a Lei 9.394/96.

Art. 3º Os docentes que desempenharem funções na escola deverão ter formação profissional compatível com tais atribuições, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de acordo com as leis municipais.

Art. 4º A referida escola está situada à rua Antônio Denardi nº 102 no Bairro Tranquilo Guzzi, Loteamento Tranquilo Benjamim Guzzi em Pinheiro Preto- SC.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei nº 1.984, de 12 de dezembro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 16 de agosto de 2018
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Publicação Nº 1718029

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, em cumprimento a ratificação/homologação procedida pelo Presidente, faz publicar o presente extrato.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO.
EMPRESA CONTRATADA: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Provimento de Data Center para viabilizar a disponibilização de consulta das informações (banco de dados) ref. ao período de 2014/2015/2016/2017 e 2018 (janeiro a junho) no Sistema de Gestão Pública, sendo os módulos:
• Gestão Contábil (Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade e Lei Fiscal)
• Gestão de Compras (Compras, Licitações E Contratos)
• Portal da Transparência
• Folha De Pagamento, Recursos Humanos.

VALOR MENSAL: R$160,00 (cento e sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PERIODO: 01/08/2018 A 31/12/2018
DOTAÇÃO: 2.19 – 33.90.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Pinheiro Preto – SC, 17 de agosto de 2018.
Kelvin Brocardo
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto.

Piratuba

Prefeitura

DECRETO N. 1007/2018

Publicação Nº 1717301

DECRETO Nº 1.007/2018, de 16 de agosto de 2018
Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial de dotações no valor de R$ 10.000,00 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 1.431/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 16.00 Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 16.02 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Projeto/Atividade: 2.025 – Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
Modalidade: 120 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Outras despesas Correntes R$ 10.000,00

TOTAL: ..... R$ 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações abaixo transcritas no valor de:

Órgão: 16.00 Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 16.02 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Projeto/Atividade: 2.025 – Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
Modalidade: 121 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Investimentos ..... R$ 10.000,00

TOTAL: ..... R$ 10.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 16 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 16 de agosto de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N. 1008/2018

Publicação Nº 1717296

DECRETO Nº 1.008/2018, de 16 de agosto de 2018
Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro no valor de R$ 175.000,00 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 1.431/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:
Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Turismo
Unidade: 14.01 – Fundo Municipal de Turismo
Projeto/Atividade: 2.027 – Ações da Secretaria de Turismo
Modalidade: 170 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Outras Desp. Correntes 175.000,00

TOTAL: ..... R$ 175.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recursos – 0.3.0000 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários ..... R$ 175.000,00

TOTAL: ..... R$ 175.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 16 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 16 de agosto de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 270/2018

Publicação Nº 1717744

PORTARIA N° 270/2018
CONTRATA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 66/2015, que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 02/2017, resultado através do Decreto nº 926/2018, de 07 de fevereiro de 2018 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes através do ofício n. 200/2018/SMEE.

CONTRATA

MARIANNE BETTINA RICHTER DIAS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº964, na cidade e município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°5.509.820-4 e CPF sob o n° 750.299.109-30, para exercer em caráter temporário o cargo de PROFESSORA DE ARTES, constante no Anexo I da Lei Complementar n° 66/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível PS-10 INI do Anexo IV da mesma lei, com carga horária de 10 horas semanais, no Centro de Referência em Desenvolvimento Sustentável.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 14 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 13 de agosto de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017.
Em 13 de agosto de 2018
Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

Pomerode

Prefeitura

DIVULGA RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 013/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 1717772

DIVULGA RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 013/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, Estado de Santa Catarina, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo, e no uso de suas atribuições legais, torna público as definições de recursos impetrados contra a classificação preliminar:

Processo: N° 5564/2018
Requerente: TATIANE PONCHIELLI
RECURSO: Solicita validação de curso de graduação para pontuação de prova de Títulos.
Decisão: RECURSO INDEFERIDO. No ato da inscrição da Prova de Títulos a candidata não apresentou requerimento, conforme Edital "12.4 Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão entregar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Requerimento para participação na Prova de Títulos (anexo VI)".
Curso de graduação incompatível com a área do cargo de inscrição (Farmácia/Saúde), conforme previa o edital "12.1 A prova de Títulos é constituída pela pontuação de certificados e ou diplomas do Ensino Superior, Graduação e de pós-graduação na área para a qual se inscreveu".

Processo: N° 5585/2018
Requerente: MARIANA MORENA ARGUS CASAS
RECURSO: Solicita validação de curso de pós-graduação na prova de Títulos.
Decisão: RECURSO DEFERIDO.

Processo: N° 5597/2018
Requerente: ELLEN CHRISTINE HOFFMANN RIECK
RECURSO: Solicita validação de curso de graduação na prova de Títulos.
Decisão: RECURSO INDEFERIDO. No ato da inscrição da Prova de Títulos apresentou uma declaração de conclusão de curso, o que diverge do Edital, que solicitava Certificado ou diploma, conforme segue: "12.5 a) Documento Exigido: Certificado ou diploma de Graduação ou curso de pós-graduação, devidamente registrado no órgão competente.não apresentou certificado ou diploma do curso de pós-graduação".

Pomerode, 16 de agosto de 2018.
Ércio Kriek
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018

Publicação Nº 1717762

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018

Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado n° 013/2018:

Assistente de Farmácia – Nível I

Classificação	Protocolo	Nome	Prova Títulos	Prova Escrita	Nota final	Critério de desempate
1	4842/2018	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	0	6,0	6,0	-
2	5113/2018	LEANDRO CORREIA	0	6,0	6,0	DN
3	4922/2018	VANESSA FISCHER	0	5,5	5,5	DN
4	5029/2018	FRANCIELE CECCHIN	0	5,0	5,0	DN
5	4902/2018	DANIELLA CARLA BONA	0	5,0	5,0	DN
6	4855/2018	TATIANE PONCHIELLI	0	4,5	4,5	-
7	5089/2018	JOSE ELCY JOAQUIM FILHO	0	4,0	4,0	-
8	4894/2018	ADRIANA MAUSS PROCHNOW	0	3,5	3,5	DN
9	4901/2018	THOMAS FISCHER FONTES	0	3,5	3,5	DN
10	5014/2018	SANDRA REGINA ALEXANDRE	0	1,0	1,0	-
-	4904/2018	JOELLEN HENCHEL	0	-	-	AUSENTE

-	5107/2018	SMAIDY SOLANGE HEIDORN	0	-	-	AUSENTE

Tecnólogo Educacional – Nível I

Classificação	Protocolo	Nome	Prova Títulos	Prova Escrita	Nota final	Critério de Desempate
1	5064/2018	JOSIAS LOUREIROTEIXEIRA	2,5	5,5	8,0	-
2	5030/2018	THIAGO FELIPE ZANELLA ROHDA	2,5	5,5	8,0	DN
3	4853/2018	ESTIVY A.SEMPKOWSKI DE ABREU	2,5	3,5	6,0	-
4	4860/2018	RAITAN BIZ RIGON	0	5,5	5,5	-
5	4942/2018	CRISTIANO L.SCHROEDER	0	4,5	4,5	-
6	4857/2018	JOHANNES MILCHERT	0	4,0	4,0	-

Médico do Trabalho – Nível I

Classificação	Protocolo	Nome	Prova Títulos	Prova Escrita	Nota Final	Critério de Desempate
1	4893/2018	MARCELO MURILO DA ROSA	2,5	5,5	8,0	-
2	5109/2018	ELLEN C. HOFFMANN RIECK	0	6,0	6,0	-

Cirurgião Dentista Comunitário - Nível I

Classificação	Protocolo	Nome	Prova Títulos	Prova Escrita	Nota Final	Critério de Desempate
1	5069/2018	CINTHIA SCHEIDT MEINICKE	2,5	7,0	9,5	-
2	4884/2018	SÉRGIO MAURICIO REDKVA	2,5	6,0	8,5	DN
3	4964/2018	CAMILA CRISTINA LUCIANI PIE	2,5	6,0	8,5	DN
4	5091/2018	MARIANA MORENA ARGUS CASAS	2,5	6,0	8,5	DN
5	4845/2018	CAROLINA PERUZZO PEREIRA BARRERA	2,5	5,5	8,0	DN
6	5037/2018	RAFAEL STIZ	2,5	5,5	8,0	DN
7	5068/2018	THIAGO VINICIUS RODRIGUES REIS	2,5	5,5	8,0	DN
8	5086/2018	ANDRE EZIDIO SANTOS	2,5	4,5	7,0	DN
9	5056/2018	CARLOS ALBERTO MARCONDES	2,5	4,5	7,0	DN
10	5075/2018	THICIANE PEREIRA DE SOUZA FALCÃO	0	6,5	6,5	DN
11	5021/2018	ISABELLI CAROLINI FARIAS WARMLING	0	6,5	6,5	DN
12	4963/2018	STEFANY MIRANDA DOS SANTOS	0	6,0	6,0	DN
13	5103/2018	ALINE VANESSA GEMAQUE SANTOS DAL BOSCO	2,5	3,5	6,0	DN
13	4954/2018	EDUARDO AUGUSTO RIGON	0	5,5	5,5	DN
14	4936/2018	ANDREZA HULTMANN GONÇALVES PEREIRA	0	5,5	5,5	DN
15	5100/2018	FELIPE DAL BOSCO ROSA	0	5,5	5,5	DN
16	4986/2018	FELIPE KENDY BELINI	0	5,5	5,5	DN
17	5106/2018	RAFAELA ZANELLA	0	5,5	5,5	DN
18	5028/2018	EDUARDO WEHMUTH FILHO	0	5,5	5,5	DN
19	4859/2018	KARINE PANTOJA DE ARAUJO	0	5,5	5,5	DN
20	4912/2018	DESIREE DA SILVA BAPTISTA	0	5,0	5,0	DN
21	4929/2018	DIEGO TIMBONI	0	5,0	5,0	DN
22	5038/2018	AMANDA CRISTINA SCHOEFFEL	0	5,0	5,0	DN
23	4933/2018	FABIANA REGINA BATISTEL	0	5,0	5,0	DN
24	5082/2018	ANDRÉIA SLOBODZIAN	0	5,0	5,0	DN
25	5076/2018	THAIS MARTIN MARTIN	0	4,5	4,5	DN
26	5111/2018	ANA CAROLINE CORREA BORTOLUZZI	0	4,5	4,5	DN
27	5031/2018	DAIANE CRISTINA BRUNNER	0	4,5	4,5	DN
28	5061/2018	LEONEL NESTOR KRIEGER	0	4,0	4,0	DN
29	4945/2018	SAMUEL GANZER	0	4,0	4,0	DN
30	4885/2018	NAIEKE IVONE ZERMIANI	0	3,0	3,0	DN
31	4856/2018	TATIANA PINHO DE SOUZA ANTUNES	0	3,0	3,0	DN
32	4987/2018	FERNANDA CRISTINE LEBER SCHRÖR	0	3,0	3,0	DN
33	5088/2018	ANA CAROLINA PERINOTTI POLONI	0	2,5	2,5	DN
34	5018/2018	LAURA LOSS AGLIARDI	0	2,5	2,5	DN
35	5049/2018	FERNANDA DA SILVA	0	2,5	2,5	DN
	4869/2018	BRUNAH DE OLIVEIRA BUCHE	-	-	-	AUSENTE
	5078/2018	LUDMILLA CORDOVA DE JESUS	-	-	-	AUSENTE

Cirurgião Dentista – Nível I

Classificação	Protocolo	Nome	Prova Títulos	Prova Escrita	Nota Final	Critério de Desempate
1	5108/2018	ANDREZA MARY PACHECO BERTOLI	2,5	6,5	9,0	DN
2	4900/2018	CRISTINE NEVES BEZ	2,5	6,5	9,0	DN
3	4882/2018	SIMONE SPANIOL	2,5	6,0	8,5	DN
4	5090/2018	VINICIUS LUIZ CONTE SANTOS	2,5	6,0	8,5	DN
5	4844/2018	MÁRCIA REGINA MAYUMI OKAJI	2,5	5,5	8,0	DN
6	4953/2018	CLARISSA PEREIRA DA COSTA	2,5	5,5	8,0	DN
7	4960/2018	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2,5	5,0	7,5	DN
8	4867/2018	THAIONARA NIEHUES	2,5	5,0	7,5	DN
9	5040/2018	BRUNA KUNDE ARTEAGA	2,5	5,0	7,5	DN
10	4944/2018	INDIARA WELTER HENN	2,5	5,0	7,5	DN
11	4957/2018	ROGÉRIO HASSE JUNIOR	0	6,5	6,5	DN
12	5042/2018	FRANCIELLE ROCHA	0	6,5	6,5	DN
13	5027/2018	ANA LETICIA DE BARROS	0	6,5	6,5	DN
14	5114/2018	JOSIAS GRIGGIO	0	6,5	6,5	DN
15	4887/2018	ANA PAULA DEBIASI PAGANELLI	0	6,5	6,5	DN
16	5081/2018	ROGERIO RAMOS DE LIMA	0	6,0	6,0	DN
17	5060/2018	CLARISSA LAIS SCHREIBER	0	6,0	6,0	DN
18	4895/2018	CAMILA WATANABE BAVARESCO	0	6,0	6,0	DN
19	4959/2018	ISABELA DE ASSUMPÇÃO PONTES	2,5	3,5	6,0	DN
20	5032/2018	BRUNA ACKERMANN SCHARDONG	0	6,0	6,0	DN
21	4891/2018	CAROLINE NAU	0	6,0	6,0	DN
22	5074/2018	KARINA JOHANNA VOIGT	0	6,0	6,0	DN
23	5054/2018	LARISSA BRANDALISE	0	5,5	5,5	DN
24	4937/2018	DÉBORA MILBRATZ THIESEN	0	5,5	5,5	DN
25	4962/2018	CAROLINE BORSONI DE SOUZA	0	5,0	5,0	-
26	4879/2018	TAIMARA RUBIA MARIANI	0	4,5	4,5	DN
27	4886/2018	EWERTON JOSÉ KÜRTEN DA SILVA	0	4,5	4,5	DN
28	4898/2018	SHANON STEFANNIE STUBBE	0	4,5	4,5	DN
29	5117/2018	LETICIA DOS SANTOS KLEE	0	4,5	4,5	DN
30	4983/2018	IARA DUTRA RIBEIRO	0	4,5	4,5	DN
31	4863/2018	KAREN PANTOJA DE ARAUJO	0	4,5	4,5	DN
32	5077/2018	SERGIO EDUARDO CARVALHO	0	3,5	3,5	DN
33	4955/2018	PAULA ANDRÉA SLOMP CAPESTRANO	0	3,5	3,5	DN
34	4997/2018	IRAN CÉSAR PRAWUTZKI	0	3,5	3,5	DN
	5094/2018	CARLA PASSALINI FERREIRA	-	-	-	AUSENTE
	5015/2018	EWANDRO CARLOS BERRETTA FILHO	-	-	-	AUSENTE
	5053/2018	PRICYLLA HAGEMANN	-	-	-	AUSENTE
	5024/2018	RENATO PETILLE	-	-	-	AUSENTE

Pomerode/SC, 16 de agosto de 2018.
Ércio Kriek
Prefeito Municipal

LEI 3003

Publicação Nº 1717746

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL
Nº 3.003/2018

PROÍBE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO REMUNERADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a decretação de ponto facultativo remunerado no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A proibição do caput não se aplica em casos de situação de calamidade pública, casos fortuitos e de força maior.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Pomerode (SC), 17 de agosto 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

LEI 327

Publicação Nº 1717791

LEI COMPLEMENTAR Nº 327/2018

ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS E CRIA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, REFERENTE AO CÓDIGO URBANISTICO DO MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Altera a redação do inciso "I" do Art. 44 da Lei Complementar nº 162 (Código Urbanístico), de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - O Conjunto Rural de Testo Alto, tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, através do Processo de Tombamento nº 1.548-T-07 e inscrito nos Livros do Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, conforme Decreto Lei n° 25, de 30/11/1937, em conformidade com a Portaria Federal nº 70/2013, de 22/02/2013;
Art. 2º - Altera o Anexo I – MAPA DE MACROZONEAMENTO – da Lei Complementar nº 162 (Código Urbanístico), de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a configuração anexa.
Art. 3º - Altera o Anexo III – PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO DO SOLO NAS MACROZONAS, ZONAS, SETORES E EIXOS – da Lei Complementar nº 162 (Código Urbanístico), de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a redação anexa.
Art. 4º - O caput do Art. 93 da Lei Complementar nº 162 (Código Urbanístico), de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 93 - Os imóveis listados no inventário constante do Anexo V deste código, bem como os imóveis próximos a estes, circunscritos em um raio de 20,00 (vinte) metros, com exceção dos imóveis localizados no Setor de Preservação do Conjunto Paisagístico e Cultural, nos termos do Artigo 44 desta Lei, bem como os imóveis próximos a estes, circunscritos em um raio de 100 (cem) metros, deverão ser conservados total ou parcialmente, conforme a categoria de preservação, a saber:
(...)
Art. 5º - O Art. 303 da Lei Complementar nº 162 (Código Urbanístico), de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 303 - ...
(…)
VI - os lotes com a testada de 5,00m (cinco metros) resultantes deste desmembramento não poderão ser subdivididos, devendo cumprir os gabaritos mínimos estabelecidos no anexo III desta lei.
§ 2º - Poderão ser aprovados desmembramentos com áreas e/ou testadas menores que o dimensionamento mínimo de lotes definidos no anexo III, para os casos consolidados, que atendam aos parâmetros urbanísticos da legislação sobre parcelamento de solo vigente à época da comercialização, que apresentem no mínimo um dos seguintes documentos comprobatórios:
(...)
IV – apresentar cópia do carnê do IPTU ou documento equivalente, emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pomerode, relativo ao imóvel que pretende regularizar, devendo o cadastro ser anterior a dezembro de 2008.
(...)
§ 4º - [revogado]
§ 5º - [revogado]

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pomerode, 17 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

LEI 328

Publicação Nº 1717797

LEI COMPLEMENTAR Nº 328/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 93 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, REFERENTE AO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Altera a redação do § 3º do Art. 93 da Lei Complementar nº 163 (Código de Obras), de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar

com a seguinte redação:

Art. 93 (...)

§ 3º - Toda edificação com uso de chapas e platibanda será objeto de análise individual por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Pomerode quando inserida no Setor de Preservação do Conjunto Paisagístico e Cultural, nos termos do Artigo 44 da Lei Complementar nº 162/2008, no Setor do Centro Histórico e em imóveis classificados como P3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pomerode, 17 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.059

Publicação Nº 1716790

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.059
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) FLÁVIA FALOTICO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, FLÁVIA FALOTICO, para exercer a função de Professor Disciplina Específica, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, na EEBM Profº Curt Brandes e EBM Hermann Guenther, vaga vinculada a servidora Luciane Bortolotto (em licença maternidade), da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 15 de junho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 15 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 24.165

Publicação Nº 1716791

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.165
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) MICHELLE GERTRUDES VOLKMANN PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o

Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, MICHELLE GERTRUDES VOLKMANN, para exercer a função de Auxiliar Educação Infantil, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, vaga vinculada a matrícula, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 11 de julho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 11 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

GRAZIELLE KÜSTER LESSMANN
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA 24.191

Publicação Nº 1716792

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.191
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) RAQUEL DE MEDEIROS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, RAQUEL DE MEDEIROS, para exercer a função de Auxiliar Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no CEIM Rosa Borck, vaga vinculada a realização de concurso público, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 12 de julho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 24.270

Publicação Nº 1717699

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.270
EXONERA A SERVIDORA SALETE DEFREIN TORQUATO, EM VIRTUDE DO SEU FALECIMENTO.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
EXONERAR, em virtude de falecimento a servidora SALETE DEFREIN TORQUATO, do cargo de Professor Educação Infantil,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Rosa Borck, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, em 09 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 09 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.275

Publicação Nº 1717704

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.275
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO RUTH KLUG KRUEGER DA FUNÇÃO DE AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso VI;

RESOLVE:
De acordo com a Lei nº 2819 de 17 de março de 2016, EXONERAR por término de contrato RUTH KLUG KRUEGER, da função de AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no CEIM Waltrut Siewerdt, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 10 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 10 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 004 / 2018 - TIPO TÉCNICA E PREÇO - ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Publicação Nº 1716909

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS – SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041 / 2018
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 004 / 2018
TIPO TÉCNICA E PREÇO

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Às oito horas (08h00min.) do décimo sexto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito (16/08/2018) na sala de licitações do MUNICÍPIO DE POMERODE / SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 23.267/2018 e suas alterações, para a terceira sessão pública, destinada para a abertura dos Invólucros n.º 03 – Proposta de Preços e declarar o vencedor do certame, mediante a aplicação da fórmula prevista no edital. Compareceram para a terceira sessão pública as seguintes licitantes: GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP – IRONE ALDO MAURISENZ. Verificou-se que não estavam presentes na Sessão as licitantes: IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA. Dando seguimento à presente sessão, após certificar-se de que todos preenchiam as condições de participação fixadas no Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos participantes que, de acordo com a análise das propostas técnicas apresentadas, todos foram considerados classificados, recebendo a seguinte pontuação: GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP – Nota Final: 110 Pontos; AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA – Nota Final: 110 Pontos; e, IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – Nota Final: 109 Pontos. Em seguida, verificou-se que todos os invólucros encontravam-se fechados e rubricados no fecho, sem qualquer violação. Após a abertura do Invólucro n.º 03, em continuidade ao rito concorrencial a Comissão Permanente de Licitações analisou, conferiu e classificou as propostas de preços por estarem em conformidade com as determinações editalícias. Foram apresentadas propostas nos seguintes valores: IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – Valor da proposta de preços: R$330.000,00; GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP – Valor da proposta de preços: R$398.082,00; e, AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA – Valor da proposta de preços: R$399.000,00. Para a atribuição da nota da proposta de preços, conforme item 14.4 do edital, foi aplicada a fórmula, resultando na seguinte pontuação: Licitante IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - NPP = 100 Pontos; Licitante GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP – NPP = 83 Pontos; e, Licitante AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA – NPP = 83 Pontos. Para obtenção do cálculo da Nota final e posterior declaração do vencedor do certame, conforme item 15.1, foi aplicada a fórmula, resultando na seguinte pontuação: Licitante IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - NF = 105 Pontos; Licitante GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP – NF = 99 Pontos; e, Licitante AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA – NF = 99 Pontos. Passando para análise documental das propostas de preços, verificou-se que a Empresa IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou o Mapa de Situação sem a devida indicação dos pontos de início e fim, conforme exigência do item 8.1.2 do edital. Desta forma, em cumprimento as normas editalícias, fica DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante no certame. Diante da inabilitação acima, segue nova classificação geral das propostas: Licitante GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP – NF = 99 Pontos – Valor Proposta de Preços: R$398.082,00; Licitante AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA – NF = 99 Pontos – Valor Proposta de Preços: R$399.000,00; e, Licitante IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - NF = 105 Pontos – Valor Proposta de Preços: R$330.000,00 – PROPOSTA DESCLASSIFICADA. Desta forma, atendendo as exigências editalícias, fica DECLARADA VENCEDORA do certame a Empresa GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP, com Nota Final das Propostas de 99 Pontos e valor global de R$398.082,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitenta e dois reais). Cabe esclarecer que, a Empresa fica declarada vencedora do certame pelo critério de desempate, por possuir a melhor proposta de preços / valor, bem como estar enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP. Assim, o presidente da Comissão Permanente de Licitações informou que o resultado do julgamento final das propostas será publicado no DOM, data a partir da qual estará franqueada vista ao processo, bem como a íntegra da presente Ata será disponibilizada no sítio do Município de Pomerode. Nada mais havendo a tratar ou registrar, às 09h30min., o presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos os seus membros e pelos representantes constituídos das licitantes presentes.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO RIEMER
Presidente da Comissão de Licitações

DONAIRE BAADE
Secretária

WALDEMAR WILHELM
Membro

LICITANTE

IRONE ALDO MAURISENZ
GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 005 / 2018

Publicação Nº 1717801

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 005 / 2018

Processo Administrativo n.º 068 / 2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ERNST KLEMANN - CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 04/09/2018.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 04/09/2018.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 16 de Agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 95/2018

Publicação Nº 1716938

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Contratada: CONSTRUTORA BRANGER LTDA - ME
Objeto: EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DAS RUAS NERY CARLOS LUTZ COM ÁREA DE 2.327,30M² E EXTENSÃO DE 157,25M, E RUA INDALÉCIO GOETTEN COM ÁREA DE 731M² E EXTENSÃO DE 63,70M, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONFORME TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO 2018TR0670.
Vigência: 09/07/18 à 31/12/2018
Valor: R$ 434.034,21
Modalidade: Tomada de Preços nº 39/2018
Número do Contrato: 095/2018

Ponte Alta do Norte - SC, 09/07/2018
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PP45/2018

Publicação Nº 1714700

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 30/08/2018, às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: ADQUIRIR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

Ponte Alta do Norte - SC, 14/08/2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 049/2018 - PMPB

Publicação Nº 1717200

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço - nº 049/2018 - PMPB
Tipo de licitação: Menor preço por Item;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a instalação de cercas e portões no prédio do Quartel Marina do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, localizado no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 13:30 horas do dia 30/08/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 14:00 horas do dia 30/08/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 227 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 15 de Agosto de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717605

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 008/2018 - Educação
A Prefeitura Municipal Porto de União , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa Peças e Oficina São José LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-245, Telefone (42) 3523-0130 / (42) 3522-4121, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.017.793/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Salvio Rafael Banaszeski, (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 167/2018, Registro de Preços, modalidade Pregão Presencial n.º 104/2018 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES
1. O presente pregão tem como objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS sendo peças de 1ª linha, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.
2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência - Anexo "D" servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.
4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
3. O desconto levará em consideração "Tabela de Preços Oficial" vigente com preço sugerido ao público pelo fabricante ou concessionária autorizada. Quanto aos itens cujas tabelas não são disponibilizadas pelo fabricante ou concessionária, a Prefeitura Municipal, através do Setor de Compras, quando necessário, fará consulta de preços no momento da compra.
4. Será considerado o desconto abaixo para seus respectivos lotes:

LOTE	Percentual de desconto
07	30%
08	33%

Será considerado o quantitativo de horas conforme abaixo descrito para este lote:

Lote	Quant.	Descrição
07	100	Mão –de-Obra Hora/Homem Serviços Mecânicos

CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores

com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR apresentará orçamento da concessionária/autorizada, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.
2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.
3. Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o

Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pelo Departamento de Compras no ato da aquisição.
2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 167/2018 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Peças e Oficina São José LTDA, classificada em 1º lugar, nos lotes 07 e 08 da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 03 de agosto de 2018.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Peças e Oficina São José LTDA
Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2018

Publicação Nº 1717414

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 058/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa SOMA/SC Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.531.725/0001-20, com sede na rua Ary Miguel da Silveira, nº 391, Jardim Eldorado, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88.133-531, telefone (48) 3348-2629, Fax (48) 3348-5537, neste ato representada pelo se Diretor Presidente Senhor, Pedro Antônio Lapinscki, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	Prednisolona, fosfato sodico de - soluçao oral - 4,2 mg/ml (equivalente 3 mg/ml) - 60 ml	frasco	HIPOLABOR	3.000	2,7000	8.100,00
4	Prednisona 20 mg	comprimido	EMS	50.000	0,1390	6.950,00
7	Aminofilina 100 mg	comprimido	HIPOLABOR	20.000	0,0599	1.198,00
10	Anlodipino, besilato de - 10 mg	comprimido	EMS	30.000	0,0369	1.107,00
12	Captopril 25 mg	comprimido	PRATI	160.000	0,0120	1.920,00
22	Espironolactona 25 mg	comprimido	ASPEN	140.000	0,1300	18.200,00
24	Furosemida 40 mg	comprimido	HIPOLABOR	200.000	0,0224	4.480,00
25	Glibenclamida 5 mg	comprimido	EMS	160.000	0,0159	2.544,00
38	Sinvastatina 20 mg	comprimido	PHARLAB	300.000	0,0500	15.000,00
45	Carbamazepina 200 mg	comprimido	BRAINFARMA	300.000	0,0727	21.810,00
48	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	HIPOLABOR	100.000	0,1779	17.790,00
59	Fenobarbital 200 mg/ml - 1 ml	ampola	UNIÃO QUÍMICA	100	1,4800	148,00
62	Fluoxetina 20 mg	comprimido	TEUTO	400.000	0,0449	17.960,00
69	Nortriptilina 25 mg	comprimido	RENBAXY	5.000	0,300	1.500,00
71	Valproato de sódio 250 mg/5 ml - 100 ml	frasco	HIPOLABOR	500	2,3121	1.156,05
77	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml - 1 ml	ampola	EMS	300	8,5000	2.550,00
80	Ácido fólico 5 mg	comprimido	EMS	30.000	0,0329	987,00
90	Azitromicina 500 mg	comprimido	MEDQUÍMICA	15.000	0,4500	6.750,00
92	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - 4 ml	frasco/ampola	TEUTO	400	8,2000	3.280,00
98	Cefalexina 500 mg	comprimido	TEUTO	60.000	0,3200	19.200,00
102	Clindamicina, cloridrato de - 300 mg	comprimido	TEUTO	2.500	0,7500	1.875,00
103	Dexametasona creme - 1 mg/g - 10 g	tubo	SOBRAL	4.000	0,7200	2.880,00
112	Fluconazol 150 mg	comprimido	MEDQUÍMICA	15.000	0,2300	3.450,00
121	Ivermectina 6 mg	comprimido	VITAMEDIC	800	0,1679	134,32
136	Miconazol, nitrato de - creme vaginal - 20 mg/g - 80 g	bisnaga	HIPOLABOR	600	4,0000	2.400,00
144	Óleo mineral 100 ml	frasco	FARMACE	300	1,8900	567,00
145	Omeprazol 20 mg	comprimido	HIPOLABOR	700.000	0,0600	42.000,00
147	Paracetamol gotas - 200 mg/ml - 15 ml	frasco	FARMACE	5.000	0,6600	3.300,00

148	Paracetamol 500 mg	comprimido	HIPOLABOR	400.000	0,0370	14.800,00
167	Doxiciclina, cloridrato de - 100 mg	comprimido	PHARLAB	10.000	0,1300	1.300,00
176	Solução fisiológica nasal 0,9% (cloreto de sódio) - 30 ml	frasco	FARMACE	1.000	0,6000	600,00
177	Vitamina A+D 3.000 UI + 800 UI/ml - 15 ml	frasco	SANVAL	700	2,8600	2.002,00
185	Cloreto de Sódio 20% - 10 ml	ampola	FARMACE	400	0,1900	76,00
187	Dexametasona, fosfato sódico de - 4 mg/ml - 2,5 ml	ampola	FARMACE	4.000	0,4600	1.840,00
193	Glicose 50% - 10 ml	ampola	FARMACE	1.600	0,1900	304,00
195	Hidrocortizona 500mg	ampola	TEUTO	1.200	4,0000	4.800,00
196	Lidocaína, cloridrato de - 2% - 20 ml	frasco	HIPOLABOR	600	1,900	1.140,00
198	Metoclopramida ,cloridrato de - 5 mg/ml - 2 ml	ampola	ISOFARMA	12.000	0,2300	2.760,00
204	Água destilada para injeção 10 ml	ampola	FARMACE	10.000	0,1100	1.100,00
205	Água destilada para injeção 5 ml	ampola	SAMTEC	1.000	0,1600	160,00
206	Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml	ampola	FARMACE	400	0,6500	260,00
207	Butilbrometo de Escopolamina - 20 mg/ml - 1 ml	ampola	FARMACE	600	0,7800	468,00
211	Diclofenaco 75 mg/3 ml - 3ml	ampola	FARMACE	40.000	0,4500	18.000,00
TOTAL R$ 258.846,37 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";
Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 058/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	SOMA/SC Produtos Hospitalares LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2018

Publicação Nº 1717415

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 059/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ/MF 07.752.236/0001-23, com sede na rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.880-000, Telefone (51)

3718-7600, neste ato representada pela Senhora, Adriana Wilke Marques, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
19	Digoxina 0,25 mg	comprimido	PHARLAB	40.000	0,0427	1.708,00
26	Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	MEDQUIMICA	400.000	0,0118	4.720,00
67	Morfina - 10 mg/ml - 1ml	ampola	HIPOLABOR	500	1,4900	745,00
83	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	DELTA	8.000	0,1990	1.592,00
104	Dexclofeniramina, maleato de - 2 mg	comprimido	GEOLAB	15.000	0,0590	885,00
109	Enantato de noretisterona 50 mg/ml + Valerato de estradiol 5 mg/ml - 1ml	ampola	MABRA	300	7,1000	2.130,00
111	Etinilestradiol + Levonorgestrel - 0,03 mg + 0,15 mg	comprimido	MABRA	26.250	0,0310	813,75
120	Itraconazol 100 mg	cápsula	GREEN PHARMA	2.000	0,7100	1.420,00
149	Permetrina 10 mg/ml - Xampu - 60 ml	frasco	NATIVITA	1.000	1,4500	1.450,00
158	Sulfametoxazol + trimetropima (200mg +40mg) 5 ml - 100 ml	frasco	SOBRAL	1.000	1,5603	1.560,30
172	Norfloxacino 400 mg	comprimido	MEDQUIMICA	20.000	0,1770	3.540,00
200	Ranitidina,cloridrato de - 25 mg/ml - 2ml	ampola	FARMACE	5.000	0,3400	1.700,00
201	Sulfadiazina de prata 1% - creme dermatológico - 50 g	bisnaga	NATIVITA	1.000	3,9500	3.950,00
TOTAL R$ 26.214,05 (vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;
Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;
Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";
Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;
Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 059/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.
Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2018

Publicação Nº 1717417

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 060/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão G22, Bairro Jaguariúna Park Industrial, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.820-000, telefone (19) 3522-5800, neste ato representada pelo Senhor, Walter Prochnow Júnior, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder

nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
154	Ranitidina, cloridrato de - 15 mg/ml - 120 ml	frasco	RANITIDINA 15MG/ML	300	3,5800	1.074,00
173	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 200 mg	cápsula	FLORENT 200MG	3.000	2,0000	6.000,00
178	Vitaminas do Complexo B (B1 + B2 + B6+ PP + pró-B5)	comprimido	COMPLEXO B	40.000	0,0390	1.560,00
TOTAL R$ 8.634,00 (oito mil, seiscen-tos e trinta e quatro reais).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 060/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2018

Publicação Nº 1717420

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 061/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554, telefone (47) 3520-9000, neste ato representada pelo Senhor, Anacleto Ferrari, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços

unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	Salbutamol 2 mg	comprimido	GSK	1.000	0,1825	182,50
9	Anlodipino, besilato de - 5 mg	comprimido	TEUTO	240.000	0,0198	4.752,00
27	Isossorbida , dinitrato de - sublingual - 5 mg	comprimido	E.M.S	6.000	0,2400	1.440,00
46	Carbamazepina 400 mg	comprimido	CRISTALIA	2.000	0,3800	760,00
57	Fenitoina 50 mg/ml - 5 ml	ampola	HIPOLABOR	100	2,0000	200,00
76	Tramadol, cloridrato de - 50 mg/ml - 1 ml	ampola	TEUTO	1.500	0,5000	750,00
93	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - 4 ml	frasco/ampola	TEUTO	3.000	8,5000	25.500,00
99	Cefalexina pó - suspensão oral - 250 mg/5 ml - 60 ml	frasco	TEUTO	2.000	4,5500	9.100,00
113	Folinato de cálcio 15 mg (ácido folínico 15 mg)	comprimido	HIPOLABOR	600	1,2200	732,00
152	Prometazina 25 mg	comprimido	TEUTO	16.000	0,0800	1.280,00
182	Carvão vegetal ativado 250 mg	comprimido	UNIAO QUIMICA	400	1,0600	424,00
184	Cloreto de Potássio 19,1% - 10 ml	ampola	SAMTEC	200	0,3000	60,00
199	Prometazina 25 mg/ml - 2 ml	ampola	SANVAL	1.000	1,8700	1.870,00
TOTAL R$ 47.050,50 (quarenta e sete mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;
Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;
Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";
Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;
Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 061/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2018

Publicação Nº 1717422

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 062/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 09.944.371/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.218-105, telefone (47) 3473-8845, neste ato representada pelo Senhor, José Paulo Gesser, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
23	Fenofibrato 200 mg	comprimido	EMS	30.000	0,8837	26.511,00
39	Sinvastatina 40 mg	comprimido	EMS	140.000	0,0885	12.390,00
42	Amitriptilina, cloridrato de - 25mg	comprimido	EMS	400.000	0,0233	9.320,00
108	Doxazosina, mesilato de - 2 mg	comprimido	EMS	15.000	0,1149	1.723,50
TOTAL R$ 49.944,50 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 062/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2018

Publicação Nº 1717424

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 063/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, com sede na rua Rubens Derks, nº 105, Distrito Industrial, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706-300, Telefone (54) 3522-4273, neste ato representada pelo Senhor, Jhonatan Boni, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
17	Cloridrato de amiodarona 200 mg	comprimido	AMIORON	50.000	0,2945	14.725,00
20	Enalapril, maleato de 5 mg	comprimido	ONEFARMA/CIMED	100.000	0,0444	4.440,00
21	Enalapril, maleato de 20 mg	comprimido	ONEFARMA/CIMED	160.000	0,0361	5.776,00
31	Metformina 500 mg	comprimido	MERCK	40.000	0,0499	1.996,00
52	Clonazepan 2,5mg/ml - 15 ml	frasco	GEOLAB	2.400	1,7100	4.104,00

55	Diazepam 10 mg/2 ml - 2 ml	ampola	SANTISA	3.000	0,4777	1.433,10
60	Fenobarbital - solução oral - 40 mg/ml (4%) - gotas - 20 ml	frasco	FENOCRIS	400	2,8999	1.159,96
74	Midazolam 15 mg/3 ml	ampola	HIPOLABOR	2.000	0,8399	1.679,80
78	Aciclovir 200 mg	comprimido	CIMED	15.000	0,1899	2.848,50
128	Loratadina 10 mg	comprimido	LORATAMED	30.000	0,0500	1.500,00
130	Metoclopramida - solução oral - 4 mg/ml - 10 ml	frasco	MARIOL	800	0,5613	449,04
170	Nimesulide 100 mg	comprimido	CIMED	160.000	0,0532	8.512,00
171	Nimesulide 50 mg/ml - 15 ml	frasco	NIMELIT	800	1,2875	1.030,00
174	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado - 1 g de pó oral	envelopes	FLORENT	3.000	0,9215	2.764,50
188	Dipirona injetável 500 mg/ml - 2ml	ampola	SANTIDOR	4.000	0,2899	1.159,60
189	Dobutamina, cloridrato de - 12,5 mg/ml - 20 ml	ampola	DOBUTARISTON	50	5,5000	275,00
192	Furosemida 10 mg/ml - 2 ml	ampola	FUROSANTISA	1.600	0,2866	458,56
194	Hidrocortizona 100mg	ampola	BLAU	500	1,7915	895,75
202	Terbutalina, sulfato de - 0,5 mg/ml - 1 ml (uso endovenoso e subcutâneo)	ampola	HIPOLABOR	100	1,9200	192,00
208	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4 mg + 500 mg/ml - 5 ml	ampola	HIPOLABOR	6.000	1,1020	6.612,00
213	Gentamicina, sulfato de - 80 mg/2 ml	ampola	SANTISA	800	0,6840	547,20
214	Vitaminas do Complexo B (B1 + B2 + B6+ PP + pró-B5) - 2 ml	ampola	SANTIPLEX B	6.000	0,6699	4.019,40
TOTAL R$ 66.577,41 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 063/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2018

Publicação Nº 1717427

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 064/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 05.782.733/0001-49, com sede na rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antao, Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.960-000, Telefone (51) 3751-9300, neste ato representada pela Senhora Renata Casagrande Galiotto, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
18	Clopidogrel 75 mg	comprimido	AUROBINDO	10.000	0,3200	3.200,00
72	Valproato de sódio 250 mg (caixa com 25 comprimidos)	comprimido	ABBOTT	40.000	0,1900	7.600,00
73	Valproato de sódio 500 mg (caixa com 50 comprimidos)	comprimido	ABBOTT	80.000	0,4200	33.600,00
TOTAL R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 064/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2018

Publicação Nº 1717425

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 065/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF 81.706.251/0001-98, com sede na rua Leônidas Ferreira da

Costa, nº 847, Bairro Parolin, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-410, Telefone (41) 3052-7900, neste ato representada pelo Senhor, Élcio Luís Bordignon, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	Prednisona 5 mg	comprimido	HYPERA / BRAINFARMA	80.000	0,0779	6.232,00
8	Acido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	SOBRAL	600.000	0,0174	10.440,00
32	Metformina 850mg	comprimido	GENÉRICO	600.000	0,0443	26.580,00
40	Varfarina sódica 5 mg	comprimido	UNIÃO QUÍMICA	20.000	0,1300	2.600,00
47	Carbamazepina - suspensão oral - 20 mg/ml (2%) - 100 ml	frasco	UNIÃO QUÍMICA	200	10,5000	2.100,00
51	Clorpromazina 5 mg/ml - 5 ml	ampola	UNIÃO QUÍMICA	100	0,9839	98,39
61	Flumazenil 0,1mg/ml	ampola	UNIÃO QUÍMICA	50	8,2999	415,00
64	Haloperidol 5 mg	comprimido	UNIÃO QUÍMICA	60.000	0,0699	4.194,00
65	Haloperidol 5 mg/ml - 1 ml	ampola	UNIÃO QUÍMICA	200	0,9899	197,98
66	Haloperidol, decanoato de - 50 mg/ml - 1 ml	ampola	UNIÃO QUÍMICA	2.000	5,3999	10.799,80
75	Tioridazina, cloridrato de - 50 mg	comprimido	UNIÃO QUÍMICA	4.000	0,3989	1.595,60
96	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	comprimido	VITAMED	5.000	0,0699	349,50
97	Carbonato de cálcio + Colecalciferol (Vitamina D) 600 mg + 400 UI	comprimido	NATULAB	110.000	0,1398	15.378,00
105	Dexclorfeniramina, maleato de - solução oral - 0,4 mg/ml - 120 ml	frasco	NATULAB	1.500	1,0735	1.610,25
107	Dipirona sódica 500 mg	comprimido	DIPIRONA SÓDICA 500M	50.000	0,0648	3.240,00
117	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml + Hidróxido de magnésio 40 mg/ml - 100 ml	frasco	NATULAB	1.200	1,7600	2.112,00
119	Ibuprofeno - gotas - 50 mg/ml - 30 ml	frasco	NATULAB	7.000	1,0260	7.182,00
125	Levotiroxina sódica 25 mcg	comprimido	MERCK	150.000	0,0599	8.985,00
126	Levotiroxina sódica 50 mcg	comprimido	MERCK	160.000	0,0539	8.624,00
127	Levotiroxina sódica 100 mcg	comprimido	MERCK	100.000	0,0629	6.290,00
143	Noretisterona 0,35 mg	comprimido	BIOLAB SANUS	9.940	0,1599	1.589,41
155	Sais para reidratação oral - envelope em gramas	envelopes	NATULAB	3.000	0,4269	1.280,70
156	Sulfadiazina 500 mg	comprimido	SOBRAL	2.000	0,1699	339,80
159	Sulfato Ferroso - sol.oral - 125mg/ml - corresp. a 25 mg/ml de ferro elementar - 30 ml	frasco	NATULAB	400	0,7030	281,20
162	Xarope de guaco (Mikania glomerata S.) 35 mg/ml - 120 ml	frasco	NATULAB	2.400	2,0399	4.895,76
165	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg	comprimido	UNIÃO QUÍMICA	40.000	0,4190	16.760,00
175	Simeticona 75 mg/ml - emulsão - gotas - 10 ml	frasco	NATULAB	600	0,7350	441,00
186	Deslanosídeo 0,2 mg/ml - 2 ml	ampola	UNIÃO QUÍMICA	100	1,1999	119,99
TOTAL R$ 144.731,38 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão

"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 065/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Promefarma Representações Comerciais Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2018

Publicação Nº 1717429

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 066/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa A.G. Kienen & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF 82.225.947/0001-65, com sede na rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-350, neste ato representada pelo Senhor, Ademir Geraldo Kienen, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
50	Clorpromazina 100 mg	comprimido	UNIÃO QUÍMICA	60.000	0,1490	8.940,00
56	Fenitoína 100 mg	comprimido	TEUTO	20.000	0,1520	3.040,00
58	Fenobarbital 100 mg	comprimido	CRISTALIA	20.000	0,0960	1.920,00
63	Haloperidol 1 mg	comprimido	CRISTALIA	10.000	0,0900	900,00
68	Naloxona, cloridrato de - 0,4 mg/ml	ampola	HIPOLABOR	50	3,6500	182,50
101	Claritromicina 500 mg	comprimido	E.M.S.	2.000	2,6480	5.296,00
168	Enoxaparina sódica - seringa preenchida - 40 mg/0,4 ml	seringa	EUROFARMA	1.000	24,0000	24.000,00
181	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10 ml	ampola	SAMTEC	200	0,5500	110,00
190	Dopamina, cloridrato de - 5 mg/ml - 10 ml	ampola	HIPOLABOR	50	1,3300	66,50
197	Lidocaína - via uretral - 20 mg/g 2% - 30 gramas	bisnaga	PHARLAB	200	2,1000	420,00
209	Cetoprofeno 50 mg/ml - 2 ml	ampola	UNIÃO QUÍMICA	1.000	1,1400	1.140,00
TOTAL R$ 46.015,00 (quarenta e seis mil e quinze reais).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 066/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	A.G. Kienen & CIA. LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2018

Publicação Nº 1717430

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 067/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 02.607.956/0001-81, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132 – 1ª andar, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, telefone (46) 3524-6343 / (46) 3055-5454, Fax (46) 3523-5454, neste ato representada pelo Senhor, Angelo Follador Sobrinho, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	Carvedilol 3,125 mg	comprimido	EMS	40.000	0,0639	2.556,00
14	Carvedilol 6.25 mg	comprimido	EMS	120.000	0,0690	8.280,00
16	Carvedilol 25 mg	comprimido	EMS	120.000	0,1239	14.868,00
180	Atropina, sulfato de - 0,25 mg/ml - 1 ml	ampola	FARMACE	200	0,8000	160,00
TOTAL R$ 25.864,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 067/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2018

Publicação Nº 1717432

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 068/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Medicamentos de AZ Eireli. EPP, inscrita no CNPJ/MF 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132 – 1ª andar / Sala 102, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, telefones (46) 3523-5454 / (46) 3055-2003 / (46) 3055-2004, neste ato representada pela Senhora, Sirlei Fátima Follador, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
28	Isossorbida, mononitrato de - 20mg	comprimido	ZYDUS	20.000	0,0839	1.678,00
TOTAL R$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 068/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Medicamentos de AZ Eireli. EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2018

Publicação Nº 1717433

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 069/2018

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, telefone (54) 3523-2600, neste ato representada pelo Senhor, Gleison Sachet, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
34	Metoprolol, succinato de - 50 mg	comprimido	ACCORD	40.000	0,5699	22.796,00
37	Propanolol 40 mg	comprimido	OSORIO DE MORAES	300.000	0,0140	4.200,00
43	Biperideno 2mg	comprimido	CRISTALIA	100.000	0,1559	15.590,00
53	Codeína 30 mg	comprimido	CRISTALIA	100.000	0,9900	99.000,00
91	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI - 4 ml	frasco/ampola	BLAU	200	4,2000	840,00
150	Permetrina 50 mg/ml - Loção - 60 ml	frasco	NATIVITA	200	3,0000	600,00
TOTAL R$ 143.026,00 (cento e quarenta e três mil e vinte e seis reais).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 069/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2018

Publicação Nº 1717435

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 070/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 21.227.039/0001-16, com sede na Rua João Tonin, nº 50 – Sala 02, bairro Jabuticabal, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.712-292, telefone (54) 37123505, neste ato representada pela Senhora, Renata Machado Sartori Cadore, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
35	Nifedipina 10 mg	comprimido	GEOLAB	40.000	0,0910	3.640,00
106	Dipirona gotas - 500 mg/ml - 20 ml	frasco	FARMACE	3.500	1,1190	3.916,50
131	Metoclopramida, cloridrato de - 10 mg	comprimido	HIPOLABOR	40.000	0,0896	3.584,00
160	Sulfato Ferroso Fe++ 40 mg	comprimido	VITAMED	50.000	0,0356	1.780,00
TOTAL R$ 12.920,50 (doze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 070/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018

Publicação Nº 1717439

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 071/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Adisul Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF 11.018.062/0001-47, com sede na Avenida 02, nº 350, Bairro Parque Industrial,

cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.500-000, telefone (51) 3402-2767, neste ato representada pelo Senhor, Rodrigo Peukert Urach, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
87	Amoxicilina + Clavulanato 250 mg + 62,52 mg/5 ml - 75 ml	frasco	EMS	1.300	15,9400	20.722,00
133	Metronidazol 400 mg	comprimido	TEUTO	25.000	0,2890	7.225,00
TOTAL R$ 27.947,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 071/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Adisul Comercial Ltda - EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2018

Publicação Nº 1717440

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 072/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Município de Lemes, Estado de São Paulo, CEP 13.617-400, telefone (19) 3573-7300, neste ato representada pelo Senhor, Eros Carraro, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
122	Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg	comprimido	PROLOPA BD 125MG	5.000	1,0900	5.450,00

123	Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg	comprimido	PROPOLA 250MG FRS 30	20.000	1,2000	24.000,00
TOTAL R$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 072/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Aglon Comércio e Representações Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2018

Publicação Nº 1717442

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 073/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Grams & Grams Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF 10.448.145/0001-03, com sede na Rua Itacolomi, nº 361, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.505-050, telefone (46) 3225-1002, neste ato representada pela Senhora, Ingrid Ruth Hegele Grams, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Budesonida spray nasal 32 mcg - 3 ml (60 doses)	frasco	EMS	300	11,9999	3.599,97
15	Carvedilol 12.5 mg	comprimido	EMS	120.000	0,0843	10.116,00
30	Losartana potássica 50 mg	comprimido	NEOQUIMICA	900.000	0,0259	23.310,00
44	Bupropiona 150 mg	comprimido	EMS	20.000	0,2889	5.778,00
49	Clomipramina 25 mg	comprimido	GERMED	20.000	0,6399	12.798,00
88	Amoxicilina + Clavulanato 500 mg +125 mg	comprimido	EMS	20.000	1,0299	20.598,00
138	Nicotina, adesivo transdérmico 7 mg	adesivo	PERRIGO BRAZIL	5.000	7,6000	38.000,00
139	Nicotina, adesivo transdérmico 14 mg	adesivo	PERRIGO BRAZIL	5.000	7,9000	39.500,00
140	Nicotina, adesivo transdérmico 21 mg	adesivo	PERRIGO BRAZIL	5.000	8,3000	41.500,00

146	Ondansetrona, cloridrato de - comprimido dispersível - 4 mg	comprimido	ARESE	4.000	1,9999	7.999,60
151	Pirimetamina 25 mg	comprimido	FQM	1.000	0,0899	89,90
TOTAL R$ 203.289,47 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;
Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;
Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";
Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;
Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 073/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Grams & Grams Ltda - ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2018

Publicação Nº 1717444

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 074/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 11.034.934/0001-60, com sede na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, nº S/N – Sala 01, KM 3, Bairro Cesar Park, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-175, telefone (45) 2103-1334, neste ato representada pelo Senhor, Celso Agustinho Prati, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	Salbutamol 2 mg/5 ml - 120 ml	frasco	PRATI DONADUZZI	100	1,1000	110,00
11	Atenolol 50 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	200.000	0,0329	6.580,00
36	Propafenona, cloridrato de - 300 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	2.000	0,4500	900,00
41	Verapamil, cloridrato de - 80 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	10.000	0,0675	675,00
79	Aciclovir - creme dermatológico - 50 mg/g - 10 g	bisnaga	PRATI DONADUZZI	600	2,2000	1.320,00
81	Albendazol 400 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	1.200	0,3500	420,00
82	Albendazol - suspensão oral - 40 mg/ml - 10 ml	frasco	PRATI DONADUZZI	800	0,8900	712,00
84	Alopurinol 300 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	20.000	0,1395	2.790,00
85	Amoxicilina 500 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	120.000	0,1400	16.800,00
89	Azitromicina 200 mg /5 ml - 600 mg - 5 ml	frasco	PRATI DONADUZZI	2.500	5,5500	13.875,00
94	Brometo de Ipratropio - gotas - 0,25 mg/ml	frasco	PRATI DONADUZZI	400	0,6900	276,00

95	Cabergolina 0,5 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	80	9,9500	796,00
100	Ciprofloxacino 500 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	50.000	0,1590	7.950,00
118	Ibuprofeno 600 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	350.000	0,1095	38.325,00
129	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	frasco	PRATI DONADUZZI	1.800	1,9900	3.582,00
132	Metronidazol 250 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	12.000	0,0995	1.194,00
135	Metronidazol 100 mg/g - geléia vaginal - 50g (uso ginecológico)	bisnaga	PRATI DONADUZZI	500	3,6355	1.817,75
137	Miconazol, nitrato de - creme 2% - 20 g	bisnaga	PRATI DONADUZZI	250	1,3855	346,38
141	Nistatina - suspensão oral - 100.000 UI/ml - 50 ml	frasco	PRATI DONADUZZI	200	2,9855	597,10
157	Sulfametoxazol + trimetropima 400 +80 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	40.000	0,0825	3.300,00
161	Tiamina, cloridrato de - 300 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	10.000	0,1850	1.850,00
163	Ampicilina 500 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	1.680	0,1900	319,20
164	Bromidrato de Fenoterol - gotas - 5 mg/ml	frasco	PRATI DONADUZZI	300	2,2500	675,00
166	Cetoconazol 200 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	2.000	0,1200	240,00
169	Levofloxacino 500 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	10.000	0,5100	5.100,00
TOTAL R$ 110.550,43 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 074/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2018

Publicação Nº 1717445

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 075/2018
Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Recmed Comércio de Materiais Hospitalares - Eireli, inscrita no CNPJ/MF 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, nº 220,

Qd. 26, Lts. 5-9, Jardim Europa, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.325-060, Telefone (62) 3088-7600, neste ato representada pelo Senhor, Rodrigo Carneiro Santos, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
114	Gentamicina, sulfato de 5 mg/ml - solução oftálmica - 5 ml	frasco	ALLERGAN	200	13,5800	2.716,00
TOTAL R$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais).						

A Secretaria Municipal da Saúde efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica – situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h, sem custo adicional de fretes ou outro tipo de encargo, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega;

Os itens que forem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";

Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

Os itens que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 075/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União, 01 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Recmed Comércio de Materiais Hospitalares - Eireli
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2018

Publicação Nº 1717601

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 076/2018
A Prefeitura Municipal Porto de União , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa Peças e Oficina São José LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-245, Telefone (42) 3523-0130 / (42) 3522-4121, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.017.793/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Salvio Rafael Banaszeski, (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 167/2018, Registro de Preços, modalidade Pregão Presencial n.º 104/2018 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES
1. O presente pregão tem como objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS sendo peças de 1ª linha, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.
2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos, em condições

de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência - Anexo "D" servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.
4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
3. O desconto levará em consideração "Tabela de Preços Oficial" vigente com preço sugerido ao público pelo fabricante ou concessionária autorizada. Quanto aos itens cujas tabelas não são disponibilizadas pelo fabricante ou concessionária, a Prefeitura Municipal, através do Setor de Compras, quando necessário, fará consulta de preços no momento da compra.
4. Será considerado o desconto abaixo para seus respectivos lotes:

LOTE	Percentual de desconto
01	33%
02	33%
03	33%
04	34%
05	34%
06	33%
07	30%

Será considerado o quantitativo de horas conforme abaixo descrito para este lote:

Lote	Quant.	Descrição
07	200	Mão –de-Obra Hora/Homem Serviços Mecânicos

CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR apresentará orçamento da concessionária/autorizada, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.
2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.
3. Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pelo Departamento de Compras no ato da aquisição.
2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 167/2018 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Peças e Oficina São José LTDA, classificada em 1º lugar, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
Porto União, SC 03 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Peças e Oficina São José LTDA
Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 225/2018

Publicação Nº 1717306

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 225/2018
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço/Fornecimento de Material 181/2018
Partes: Município de Porto União e Remocar Retifica de Motores LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se em R$ 3.000,00 (três mil reais) ao aludido contrato superior, equivalente a 25%.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 31 de julho de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 232/2018

Publicação Nº 1717309

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 232/2018
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 164/2017
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 233/2018

Publicação Nº 1717310

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 233/2018
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 210/2017
Partes: Município de Porto União e M. P. Bogut & Cia Ltda – ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 234/2018

Publicação Nº 1717312

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 234/2018
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 209/2017
Partes: Município de Porto União e CR Tupan & Cia Ltda – ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 089/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717456

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 089/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista Eireli.
Objeto: O fornecimento de madeiras diversas.
Valor: R$21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 102/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Máxima Atacadista Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 090/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717410

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 090/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME.
Objeto: O fornecimento de equipamentos de informática.
Valor: R$5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 019/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 091/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717411

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 091/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Maxi Móveis e Papelaria Ltda.
Objeto: O fornecimento de equipamentos de informática.
Valor: R$106.350,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 019/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Maxi Móveis e Papelaria Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 092/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717561

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 092/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - ME.
Objeto: O fornecimento de utensílios de cozinha.
Valor: R$20.326,22 (vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 016/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Mercado Kosera Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 093/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717563

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 093/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Confecções Trunfo Ltda.
Objeto: O fornecimento de utensílios de cozinha.
Valor: R$5.399,52 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 016/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Confecções Trunfo Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 094/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717565

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 094/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Araújo e Abreu Comércio de Máquinas e Equipamentos para Gastronomia Ltda.
Objeto: O fornecimento de utensílios de cozinha.
Valor: R$7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 016/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Araújo e Abreu Comércio de Máquinas e Equipamentos para Gastronomia Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 095/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717568

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 095/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Fabiane Gonschorovski de Souza – ME.
Objeto: O fornecimento de utensílios de cozinha.
Valor: R$46.244,93 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 016/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Fabiane Gonschorovski de Souza – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 096/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717570

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 096/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos.
Objeto: O fornecimento de utensílios de cozinha.
Valor: R$28.830,70 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 016/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 097/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717573

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 097/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e HC Suprimentos EIRELI – ME.
Objeto: O fornecimento de utensílios de cozinha.
Valor: R$8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 016/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
HC Suprimentos EIRELI – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 226/2018

Publicação Nº 1717515

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 226/2018
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda EPP.
Objeto: O fornecimento de gêneros de alimentação e material de higiene e limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Porto União e suas Secretarias.
Valor: R$11.629,00 (onze mil, seiscentos e vinte e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 101/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de julho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Supermercado Dukelli Ltda EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 227/2018

Publicação Nº 1717517

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 227/2018
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. EPP.
Objeto: O fornecimento de gêneros de alimentação e material de higiene e limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Porto União e suas Secretarias.
Valor: R$13.816,80 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 101/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de julho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 228/2018

Publicação Nº 1717520

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 228/2018
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – ME.
Objeto: O fornecimento de gêneros de alimentação e material de higiene e limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Porto União e suas Secretarias.
Valor: R$13.953,50 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 101/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de julho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Mercado Kosera Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 229/2018

Publicação Nº 1717522

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 229/2018
Partes: Município de Porto União e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP.
Objeto: O fornecimento de gêneros de alimentação e material de higiene e limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Porto União e suas Secretarias.
Valor: R$12.907,50 (doze mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 101/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de julho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 230/2018

Publicação Nº 1717526

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 230/2018
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda – ME.
Objeto: O fornecimento de gêneros de alimentação e material de higiene e limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Porto União e suas Secretarias.
Valor: R$11.332,50 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 101/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de julho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 231/2018

Publicação Nº 1717454

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 231/2018
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista Eireli.
Objeto: O fornecimento de madeiras diversas.
Valor: R$87.040,00 (oitenta e sete mil e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 102/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Máxima Atacadista Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 238/2018

Publicação Nº 1717581

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 238/2018
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda EPP.
Objeto: O fornecimento de materiais de limpeza e produtos alimentícios para o D.M.E.
Valor: de R$16.825,50 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 103/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Supermercado Dukelli Ltda EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 239/2018

Publicação Nº 1717584

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 239/2018
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – EPP.
Objeto: O fornecimento de materiais de limpeza e produtos alimentícios para o D.M.E.
Valor: R$28.970,09 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 103/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 240/2018

Publicação Nº 1717585

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 240/2018
Partes: Município de Porto União e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP.
Objeto: O fornecimento de materiais de limpeza e produtos alimentícios para o D.M.E.
Valor: R$11.378,80 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 103/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 241/2018

Publicação Nº 1717587

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 241/2018
Partes: Município de Porto União e Joslaine de Fátima Balboena.
Objeto: O fornecimento de materiais de limpeza e produtos alimentícios para o D.M.E.

Valor: de R$786,35 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 103/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Joslaine de Fátima Balboena.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 242/2018

Publicação Nº 1717450

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 242/2018
Partes: Município de Porto União e Gabriel Aaron Luiz EIRELI.
Objeto: A execução de obra de Reurbanização do São Bernardo do Campo.
Valor: R$1.208.198,56 (um milhão, duzentos e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 16 (dezesseis) meses.
Base legal: Tomada de Preços 014/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gabriel Aaron Luiz EIRELI.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

Publicação Nº 1717413

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 101/2018 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico 010/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas SOMA/SC Produtos Hospitalares LTDA, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI, Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda, A.G. Kienen & CIA. LTDA, Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares EIRELI, Medicamentos de AZ Eireli. EPP, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, Adisul Comercial Ltda - EPP, Aglon Comércio e Representações Ltda, Grams & Grams Ltda – ME, NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda e Recmed Comércio de Materiais Hospitalares – Eireli.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717558

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 023/2018 - Educação
Pregão Presencial 016/2018
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Mercado Kosera Ltda – ME, Confecções Trunfo Ltda, Araújo e Abreu Comércio de Máquinas e Equipamentos para Gastronomia Ltda, Fabiane Gonschorovski de Souza – ME, Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos e HC Suprimentos EIRELI – ME.

Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1717406

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 026/2018 - Educação
Pregão Presencial 019/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME e Maxi Móveis e Papelaria Ltda.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2018

Publicação Nº 1717512

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 164/2018
Pregão Presencial 101/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli Ltda EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – EPP, AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda – ME e Mercado Kosera Ltda – ME.
Porto União SC, 31 de julho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 102/2018 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1717452

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 165/2018 - Multientidade
Pregão Presencial 102/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Máxima Atacadista Eireli.
Porto União SC, 01 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 103/2018

Publicação Nº 1717580

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 166/2018
Pregão Presencial 103/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli Ltda EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – EPP, AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP e Joslaine de Fátima Balboena.

Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 104/2018 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1717593

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 167/2018 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 104/2018 – Multientidade.

Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Peças e Oficina São José LTDA.

Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 014/2018

Publicação Nº 1717448

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 160/2018
Tomada de Preços 014/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Gabriel Aaron Luiz EIRELI.
Porto União SC, 03 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 100/2018

Publicação Nº 1717505

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 163/2018
Pregão Presencial 100/2018
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 30 de julho de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

ADITIVOS 2018

Publicação Nº 1717014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 40/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO, E INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, o Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo, com registro no CNPJ n. 12.321.353/0001-72, sede na Av. Ari Verdi, S/N°, Centro, Pouso Redondo-SC, neste ato representada pelo seu Gestor, Rafael Neitzke Tambozi, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua da Paz, 1066, Centro, Cidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 14.298.710/0001-54, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 40/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 68/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018, e mediante as seguintes condições:

1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o quantitativo do item 03, e em virtude disto os valores.

2 – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é o acréscimo quantitativo e de valores restabelecer, com acréscimo de 02 (duas) linhas telefônicas móveis ao Plano estabelecido, no item 03 do referido certame.

3 – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo, a acréscimo de 02 (duas) linhas telefônicas no quantitativo e conseqüentemente nos valores, do item acima descrito, constante no contrato n.° 40/2018, passa a ter a redação constante do Anexo deste instrumento.

4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

6 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Trombudo Central - SC, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo,
assinam este instrumento o Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo - SC e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Redondo, 23 de Julho de 2018.

FMS POUSO REDONDO EMPRESA

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO

INOVA ASSESSORIA EM TELEC.
Representante Legal.

CONTRATOS 033 AO 061 2018

Publicação Nº 1716982

CONTRATO Nº033/2018
Processo nº: 030/2018

Modalidade: Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018

Tipo: Menor Preço Por Item.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e demais insumos relacionados a realização de pavimentação asfáltica, colocação de meio fio e construção de passeios em paver, em trechos à serem definidos na cidade de Pouso Redondo, SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço por item., que entre si celebram o Município de Pouso Redondo - SC e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Pouso Redondo, com sede nesta cidade, à Rua Antonio Carlos Thiesen nº 74, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Gutz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA, sediada na cidade de Pouso Redondo. à Rod. BR 470, Km 191, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.455.659/0001-81, doravante denominada CONTRATADA,

convencionam a: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e demais insumos relacionados a realização de pavimentação asfáltica, colocação de meio fio e construção de passeios em paver, em trechos à serem definidos na cidade de Pouso Redondo, SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018, homologada em 12 de Junho 2018, do tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014,Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 225/2013 de 03 de Dezembro de 2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Pouso Redondo – SC.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis

Supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 30/2018.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e demais insumos relacionados a realização de pavimentação asfáltica, colocação de meio fio e construção de passeios em paver, em trechos à serem definidos na cidade de Pouso Redondo, SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço por item, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos da Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018.

2 - Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação.

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada).

4.2.1 - VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACADAME SECO (PEDRA RACHÃO), à ser retirado em local determinado pelo fornecedor, em distância não superior à 30 km da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, incluído carregamento em caminhão tipo caçamba basculante. (Material Rochoso deve ser de pedra sã, tipo basalto ou similar)	m³	3000	R$ 40,00	R$ 120.000,00
2	BRITA GRADUADA, à ser retirado em local determinado pelo fornecedor, em distância não superior à 30 km da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, incluído carregamento em caminhão tipo caçamba basculante. (Material Rochoso deve ser de pedra sã, tipo basalto ou similar)	m³	3000	R$ 55,00	R$165.000,00

3	BRITA NÚMERO 2, à ser retirado em local determinado pelo fornecedor, em distância não superior à 30 km da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, incluído carregamento em caminhão tipo caçamba basculante. (Material Rochoso deve ser de pedra sã, tipo basalto ou similar)	m³	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), à ser retirado em local determinado pelo fornecedor, em distância não superior à 90 km da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, incluído carregamento em caminhão tipo caçamba basculante.	ton	200	R$ 295,00	R$ 59.000,00
5	IMPRIMAÇÃO COM CM 30, TAXA DE 1,0 l/m², com uso de espargidor, trator de pneus, incluindo operador, materiais e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo.	m²	20000	R$ 4,60	R$ 92.000,00
6	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C, TAXA DE 0,8 l/m², com limpeza da superfície, com uso de espargidor, trator de pneus, incluido operador, materiais e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo.	m²	20000	R$ 3.65	R$ 73.000,00
7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO, com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento (e=4cm), com uso de vibroacabadora, rolo compactador tandem e de pneus, íncluido operador, materias e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo. (Obs.: Considerando a espessura do pavimento (4 cm), 1 (um) m³ de CBUQ, será capaz de realizar 25 m² de pavimentação.)	m³	1000	R$ 698,00	R$ 698.000,00
8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO, com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento (e=5cm), com uso de vibroacabadora, rolo compactador tandem e de pneus, íncluido operador, materias e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo. (Obs.: Considerando a espessura do pavimento (5 cm), 1 (um) m³ de CBUQ, será capaz de realizar 20 m² de pavimentação.)	m³	1000	R$ 698,00	R$ 698.000,00
9	MEIO FIO PRÉ MOLDADO de concreto tipo 1 (arredondado) (6x10)x10x30, incluindo escavação, colocação, materiais, serviços e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo.	m	5000	R$ 34,90	R$ 174.500,00

14	MEIO FIO PRÉ MOLDADO de concreto tipo 2 (reto) 6x6x30, incluindo escavação, colocação, materiais, serviços e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo.	m	5000	R$ 32,00	R$ 160.000,00
17	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER CINZA, VERMELHO PODOTÁTIL DIRECIONAL e/ou ALERTA), e=6cm, FCK 35mpa, assentados sobre colchão de areia e=6cm, rejuntamento e=1cm, sem fornecimento de materiais.	m²	12500	R$ 19,90	R$ 248.750,00

VALOR TOTAL: 2.512.250,00 (Dois milhões, quinhentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais)

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, mediante depósito bancário em nome da proponente.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência e forma de fornecimento da Ata de Registro de Preços

5.1 - O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (Doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato, os materiais objeto deste contrato serão adquiridos pelo município quando houver necessidade e na quantidade que for necessária a execução dos serviços, não sendo o município obrigado a utilizar todo o quantitativo licitado.

Cláusula Sexta – Dos Recursos para pagamento

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência e acompanhamento dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

7.2.3 - Despesas inerentes ao transporte (descarga e frete) dos Itens 1,2,3 e 4, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, sendo que para os itens 1, 2 e 3 a uma DISTÂNCIA MAXIMA DE 30 KM da Prefeitura do Município de Pouso Redondo, e para o item 4 a uma DISTÂNCIA MÁXIMA DE 90 KM da Prefeitura do Município de Pouso Redondo.

Clausula Oitava - Modificações e Aditamentos

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Cláusula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93,

Clausula Onze - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central /SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pouso Redondo, SC em 15 de Junho de 2018

CONTRATANTE
Município de Pouso Redondo
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
LZK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 07.455.659/0001-81
Rod. BR 470, KM 191, Serra do Ilhéu, Pouso Redondo/SC
Edegar Lazarek
CPF 023.685.859-90

CONTRATO Nº034/2018
Processo nº: 030/2018

Modalidade: Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018

Tipo: Menor Preço Por Item.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e demais insumos relacionados a realização de pavimentação asfáltica, colocação de meio fio e construção de passeios em paver, em trechos à serem definidos na cidade de Pouso Redondo, SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço por item., que entre si celebram o Município de Pouso Redondo - SC e a empresa LIDER SUL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Pouso Redondo, com sede nesta cidade, à Rua Antonio Carlos Thiesen nº 74, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Gutz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIDER SUL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME., sediada na cidade de Pouso Redondo. à Rua 23 de Julho, 40, sala 02, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.328.044/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, convencionam a: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e demais insumos relacionados a realização de pavimentação asfáltica, colocação de meio fio e construção de passeios em paver, em trechos à serem definidos na cidade de Pouso Redondo, SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018, homologada em 12 de Junho 2018, do tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014,Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 225/2013 de 03 de Dezembro de 2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Pouso Redondo – SC.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis
Supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 30/2018.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e demais insumos relacionados a realização de pavimentação asfáltica, colocação de meio fio e construção de passeios em paver, em trechos à serem definidos na cidade de Pouso Redondo, SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço por item, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos da Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018.

2 - Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação.

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada).

4.2.1 - VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE, com tinta acrílica branca, incluído materiais, serviços e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo.	m²	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
11	PINTURA DE FAIXA DE CONTÍNUA SIMPLES e=10cm, com tinta acrílica amarela, incluindo materiais, serviços e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo.	m²	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
12	PINTURA DE FAIXA DE CONTÍNUA SIMPLES e=10cm, com tinta acrílica branca, incluído materiais, serviços e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo.	m²	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
13	COMPACTAÇÃO MECÂNICA da área de implantação dos passeios de uma camada média de 20 cm com uso de placa vibratória 400 kg, íncluído operador e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo. (Obs.: Considerando a espessura da compactação (20 cm), 1 (um) m³ de Compactação mecânica, será capaz de realizar 5 m² de compactação.)	m³	2000	R$ 9,00	R$ 18.000,00

15	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER CINZA), e=6cm, FCK 35mpa, assentados sobre colchão de areia e=6cm, rejuntamento e=1cm, com fornecimento de materiais, colocação e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo.	m²	10000	R$ 65,00	R$ 650.000,00

VALOR TOTAL: 724.250,00 (Setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, mediante depósito bancário em nome da proponente.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência e forma de fornecimento da Ata de Registro de Preços

5.1 - O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (Doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato, os materiais objeto deste contrato serão adquiridos pelo município quando houver necessidade e na quantidade que for necessária a execução dos serviços, não sendo o município obrigado a utilizar todo o quantitativo licitado.

Cláusula Sexta – Dos Recursos para pagamento

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência e acompanhamento dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

7.2.3 - Despesas inerentes ao transporte (descarga e frete) dos Itens 1,2,3 e 4, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, sendo que para os itens 1, 2 e 3 a uma DISTÂNCIA MÁXIMA DE 30 KM da Prefeitura do Município de Pouso Redondo, e para o item 4 a uma DISTÂNCIA MÁXIMA DE 90 KM da Prefeitura do Município de Pouso Redondo.

Clausula Oitava - Modificações e Aditamentos

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Cláusula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a

conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93,

Clausula Onze - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central /SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pouso Redondo, SC em 15 de Junho de 2018

CONTRATANTE
Município de Pouso Redondo
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
LIDER SUL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME.,
CNPJ 25.328.044/0001-76
Rua 23 de Julho, 40, sala 02, Centro, Pouso Redondo/SC
Rogério Americo
CPF 064.810.039-11

CONTRATO Nº035/2018
Processo nº: 030/2018

Modalidade: Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018

Tipo: Menor Preço Por Item.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e demais insumos relacionados a realização de pavimentação asfáltica, colocação de meio fio e construção de passeios em paver, em trechos à serem definidos na cidade de Pouso Redondo, SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço por item., que entre si celebram o Município de Pouso Redondo - SC e a empresa ENEIAS CADORI 04374038906.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Pouso Redondo, com sede nesta cidade, à Rua Antonio Carlos Thiesen nº 74, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Gutz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENEIAS CADORI 04374038906, sediada na cidade de Faxinal dos Guedes/SC. à Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151, ap. 101, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.383.691/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, convencionam a: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e demais insumos relacionados a realização de pavimentação asfáltica, colocação de meio fio e construção de passeios em paver, em trechos à serem definidos na cidade de Pouso Redondo, SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018, homologada em 12 de Junho 2018, do tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014,Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 225/2013 de 03 de Dezembro de 2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Pouso Redondo – SC.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis
Supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 30/2018.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e demais insumos relacionados a realização de pavimentação asfáltica, colocação de meio fio e construção de passeios em paver, em trechos à serem definidos na cidade de Pouso Redondo, SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço por item, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos da Concorrência – Registro de Preços nº 02/2018.

2 - Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação.

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada).

4.2.1 - VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER VERMELHO PODOTÁTIL DIRECIONAL e/ou ALERTA), e=6cm, FCK 35mpa, assentados sobre colchão de areia e=6cm, rejuntamento e=1cm, com fornecimento de materiais, colocação e transporte até o perímetro urbano do município de Pouso Redondo.	m²	2500	R$ 89,99	R$ 224.975,00

VALOR TOTAL: 224.975,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, mediante depósito bancário em nome da proponente.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência e forma de fornecimento da Ata de Registro de Preços

5.1 - O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (Doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato, os materiais objeto deste contrato serão adquiridos pelo município quando houver necessidade e na quantidade que for necessária a execução dos serviços, não sendo o município obrigado a utilizar todo o quantitativo licitado.

Cláusula Sexta – Dos Recursos para pagamento

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência e acompanhamento dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

7.2.3 - Despesas inerentes ao transporte (descarga e frete) dos Itens 1,2,3 e 4, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, sendo que para os itens 1, 2 e 3 a uma DISTÂNCIA MÁXIMA DE 30 KM da Prefeitura do Município de Pouso Redondo, e para o item 4 a uma DISTÂNCIA MÁXIMA DE 90 KM da Prefeitura do Município de Pouso Redondo.

Clausula Oitava - Modificações e Aditamentos

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

c) 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Cláusula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93,

Clausula Onze - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central /SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pouso Redondo, SC em 15 de Junho de 2018

CONTRATANTE
Município de Pouso Redondo
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
ENEIAS CADORI 04374038906.,
CNPJ 25.328.044/0001-76
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151, ap. 101, Centro, Faxinal dos Guedes/SC.
Eneias Cadori
CPF 043.740.389-06

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.019710/2017-78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018

CONTRATO N.º 036/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POUSO REDONDO/SC E A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 28 dias do mês de junho de 2018, de um lado o MUNICIPIO DE POUSO REDONDO, com sede em Pouso Redondo, CEP 89.172-000, localizada à Rua Antonio Carlos Thiesen, nº74, Independência, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 83.102.681/0001-26, neste ato representado pelo Sr. OSCAR GUTZ. nomeando por meio de eleições diretas, portador CPF no 474.014.869-20, no uso da atribuição que lhe confere o Municipio de Pouso Redondo neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-900, no Município de São Bernardo do Campo - SP, A/C Departamento de Vendas a Governo B 054 1 Q, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.019710/2017-78, resolvem

celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 19/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
04	Ônibus Rural Escolar – ORE 2: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 30 (trinta) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	01	226.550,00	226.550,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
18 18	139 131	4.4.90.52.48 4.4.90.52.48	4107/2018 4108/2018	05/07/2018 05/07/2018	220.000,00 6.550,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

Cronograma de Entrega	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2 Os Itens Objetos deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74	Independência	Pouso Redondo	89.172-000

4.2.1 Em função da distância entre os locais de produção e os endereços das CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte B do Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2 A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

4.3 O transporte e a entrega dos Itens Objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

4.4 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares.

4.5 Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.6 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de

fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos Órgãos Participantes de Compra Nacional;

6.2.4. Entregar os Ônibus Escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos
produtos empregados ou da execução de serviços;

6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

6.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;

6.2.11 Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

7.2 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:

a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de

garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.6 As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de seguro garantia, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite

facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Pouso Redondo 28 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.,
GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA

Contrato de Prestação de Serviços Nº 037/2018 que celebram entre si o Município de Pouso Redondo, através de seu Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz e a empresa PORTAL GAÚCHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , referente ao Processo nº 080/2018, Inexigibilidade nº07/2018.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede a Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência, Pouso Redondo/SC, neste ato representado por seu Prefeito OSCAR GUTZ, na qualidade de gestor do Município, com delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, denominado CONTRATANTE e PORTAL GAUCHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, empresa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 03.136.333/0001-30, com sede na Rua Francisco Todt, 185 – Czerniewisz, Jaraguá do Sul/SC, através de seu representante legal , acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições em decorrência do Processo de Licitação nº 080/2018 realizada através da Inexigibilidade nº 07/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato rege-se pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018, Processo de licitação nº080/2018, baseado no inciso III, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de show artístico com o grupo PORTAL GAUCHO, através de sua empresa PORTAL GAUCHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para realizar no dia 14 de julho de 2018, no Município de Pouso Redondo, um show durante a programação da 6ª Festa Estadual do Tropeiro, a se realizar nos dias 13 a 16 de julho de 2018 , no "CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO HERANÇA TROPEIRA.", situado a Estrada Oswaldo Reif, na Localidade de Rio das Pombas, Município de Pouso Redondo, de acordo com as especificações da proposta apresentada no processo de licitação nº080/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado na data de 13 de julho de 2018, de forma exclusiva, com PORTAL GAUCHO, com duração aproximada de 04:00 horas, sob o regime de contrato de parcelamento e atendendo os dispositivos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total pela execução do contrato é de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais), sendo procedente do Orçamento corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Dotação: Despesa 06/2018
II – Complemento: 3.3.39.23.00.00.00.00

Cláusula Sétima – Do Pagamento
O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Pouso Redondo, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência
O contrato terá vigência desde a sua assinatura até a data de 14 de julho de 2018.
O representante legal do contratado que assina este instrumento como representante da entidade acima, o faz também por si, fiador do presente contrato, ficando solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais dele decorrentes até o termino da vigência.

Cláusula Nona – Das garantias

Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarci-las das mesmas.
a) De comum acordo, as partes contratantes desde já, fixam essas perdas e danos para efeito desta cláusula, na importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do
contrato, ficando a parte prejudicada autorizada receber este valor a vista.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Contratante

I - A empresa detentora da concessão proveniente do processo licitatório nº80/2018, será responsável por oferecer condições adequadas a prestação dos serviços ora contratados, inclusive o pagamento de impostos e taxa ECAD.
Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

O CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com iluminação e sonorização, decorrentes da execução do presente contrato.
Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica responsável pelas diárias de alimentação, transporte rodoviário e/ou aéreo, hospedagem, carregadores, translado local, e nota fiscal.
Parágrafo Segundo: O CONTRATADO se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, respondendo pessoalmente, em caso de qualquer ação judicial pela execução dos serviços, isentando totalmente a CONTRATANTE desse ônus.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. Após a lavratura do presente contrato, cessam todos os poderes dos representantes credenciados da contratada e no caso de qualquer modificação, quando solicitada pelo contratante, deverá ser feita de forma expressa endereçada única e exclusivamente a contratada.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Para constar, lavrou-se em três vias este instrumento particular, que as partes contratantes, ficando eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pouso Redondo, 04 de Julho de 2018
CONTRATADA
PORTAL GAUCHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
03.136.333/0001-30
Representante Legal

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
83.102.681/0001-26
Representante Legal

Contrato de Prestação de Serviços Nº 038/2018 que celebram entre si o Município de Pouso Redondo, através de seu Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz e a empresa IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA , referente ao Processo nº 081/2018, Inexigibilidade nº08/2018.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede a Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência, Pouso Redondo/SC, neste ato representado por seu Prefeito OSCAR GUTZ, na qualidade de gestor do Município, com delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, denominado CONTRATANTE e IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA doravante denominada CONTRATADA, empresa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 03.136.333/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 72, Centro, Erechim/RS, através de seu representante legal , acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições em decorrência do Processo de Licitação nº 081/2018 realizada através da Inexigibilidade nº 08/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato rege-se pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018, Processo de licitação nº081/2018, baseado no inciso III, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de show artístico com o grupo BANDA PASSARELA, através de sua empresa IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA EPP, para realizar no dia 14 de julho de 2018, no Município de Pouso Redondo, um show durante a programação da 6ª Festa Estadual do Tropeiro, a se realizar nos dias 13 a 16 de julho de 2018 , no "CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO HERANÇA TROPEIRA.", situado a Estrada Oswaldo Reif, na Localidade de Rio das Pombas, Município de Pouso Redondo, de acordo com as especificações da proposta apresentada no processo de licitação nº081/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado na data de 14 de julho de 2018, de forma exclusiva, com BANDA PASSARELA, com duração aproximada de 04:00 horas, sob o regime de contrato de parcelamento e atendendo os dispositivos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total pela execução do contrato é de R$25.000,00(Vinte e cinco mil reais), sendo procedente do Orçamento corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Dotação: Despesa 06/2018
II – Complemento: 3.3.39.23.00.00.00.00

Cláusula Sétima – Do Pagamento
O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Pouso Redondo, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência
O contrato terá vigência desde a sua assinatura até a data de 14 de julho de 2018.
O representante legal do contratado que assina este instrumento como representante da entidade acima, o faz também por si, fiador do presente contrato, ficando solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais dele decorrentes até o termino da vigência.

Cláusula Nona – Das garantias

Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarci-las das mesmas.
a) De comum acordo, as partes contratantes desde já, fixam essas perdas e danos para efeito desta cláusula, na importância de 50%

(cinquenta por cento) do valor do
contrato, ficando a parte prejudicada autorizada receber este valor a vista.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Contratante

I - A empresa detentora da concessão proveniente do processo licitatório nº80/2018, será responsável por oferecer condições adequadas a prestação dos serviços ora contratados, inclusive o pagamento de impostos e taxa ECAD.
Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

O CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com iluminação e sonorização, decorrentes da execução do presente contrato.
Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica responsável pelas diárias de alimentação, transporte rodoviário e/ou aéreo, hospedagem, carregadores, translado local, e nota fiscal.
Parágrafo Segundo: O CONTRATADO se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, respondendo pessoalmente, em caso de qualquer ação judicial pela execução dos serviços, isentando totalmente a CONTRATANTE desse ônus.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. Após a lavratura do presente contrato, cessam todos os poderes dos representantes credenciados da contratada e no caso de qualquer modificação, quando solicitada pelo contratante, deverá ser feita de forma expressa endereçada única e exclusivamente a contratada.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Para constar, lavrou-se em três vias este instrumento particular, que as partes contratantes, ficando eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pouso Redondo, 04 de Julho de 2018
CONTRATADA
IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA
02.780.212/0001-64
Representante Legal

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
83.102.681/0001-26
Representante Legal

Contrato de Prestação de Serviços Nº 039/2018 que celebram entre si o Município de Pouso Redondo, através de seu Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz e a empresa AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, referente ao Processo nº 082/2018, Inexigibilidade nº09/2018.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede a Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência, Pouso Redondo/SC, neste ato representado por seu Prefeito OSCAR GUTZ, na qualidade de gestor do Município, com delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, denominado CONTRATANTE e AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, empresa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 29.143.584/0001-36, com sede na Rua Henrique Dias, 1182, Jardim Panoramico, Ivoti/RS, através de seu representante legal , acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições em decorrência do Processo de Licitação nº 082/2018 realizada através da Inexigibilidade nº 09/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato rege-se pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, Processo de licitação nº082/2018, baseado no inciso III, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de show artístico com o grupo RAINHA MUSICAL, através de sua empresa AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, para realizar no dia 14 de julho de 2018, no Município de Pouso Redondo, um show durante a programação da 6ª Festa Estadual do Tropeiro, a se realizar nos dias 13 a 16 de julho de 2018 , no "CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO HERANÇA TROPEIRA.", situado a Estrada Oswaldo Reif, na Localidade de Rio das Pombas, Município de Pouso Redondo, de acordo com as especificações da proposta apresentada no processo de licitação nº082/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado na data de 14 de julho de 2018, de forma exclusiva, com RAINHA MUSICAL, com duração aproximada de 04:00 horas, sob o regime de contrato de parcelamento e atendendo os dispositivos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total pela execução do contrato é de R$25.000,00(Vinte e cinco mil reais), sendo procedente do Orçamento corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Dotação: Despesa 06/2018
II – Complemento: 3.3.39.23.00.00.00.00

Cláusula Sétima – Do Pagamento
O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Pouso Redondo, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência
O contrato terá vigência desde a sua assinatura até a data de 14 de julho de 2018.
O representante legal do contratado que assina este instrumento como representante da entidade acima, o faz também por si, fiador do presente contrato, ficando solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais dele decorrentes até o termino da vigência.

Cláusula Nona – Das garantias

Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarci-las das mesmas.
a) De comum acordo, as partes contratantes desde já, fixam essas perdas e danos para efeito desta cláusula, na importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do
contrato, ficando a parte prejudicada autorizada receber este valor a vista.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Contratante

I - A empresa detentora da concessão proveniente do processo licitatório nº80/2018, será responsável por oferecer condições adequadas a prestação dos serviços ora contratados, inclusive o pagamento de impostos e taxa ECAD.
Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

O CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com iluminação e sonorização, decorrentes da execução do presente contrato.
Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica responsável pelas diárias de alimentação, transporte rodoviário e/ou aéreo, hospedagem, carregadores, translado local, e nota fiscal.
Parágrafo Segundo: O CONTRATADO se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, respondendo pessoalmente, em caso de qualquer ação judicial pela execução dos serviços, isentando totalmente a CONTRATANTE desse ônus.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. Após a lavratura do presente contrato, cessam todos os poderes dos representantes credenciados da contratada e no caso de qualquer modificação, quando solicitada pelo contratante, deverá ser feita de forma expressa endereçada única e exclusivamente a contratada.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Para constar, lavrou-se em três vias este instrumento particular, que as partes contratantes, ficando eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pouso Redondo, 04 de Julho de 2018
CONTRATADA
AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
29.143.584/0001-36
Representante Legal

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
83.102.681/0001-26
Representante Legal

Contrato de Prestação de Serviços Nº 040/2018 que celebram entre si o Município de Pouso Redondo, através de seu Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz e a empresa MARIO LUIS JUNGES, referente ao Processo nº 082/2018, Inexigibilidade nº09/2018.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede a Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência, Pouso Redondo/SC, neste ato representado por seu Prefeito OSCAR GUTZ, na qualidade de gestor do Município, com delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, denominado CONTRATANTE e MARIO LUIS JUNGES doravante denominada CONTRATADA, empresa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 22.530.351/0001-47, com sede na Rua Antonio Cunha, 160, Vila Baependi, Jaraguá do Sul/SC, através de seu representante legal , acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições em decorrência do Processo de Licitação nº 083/2018 realizada através da Inexigibilidade nº 10/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato rege-se pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018, Processo de licitação nº083/2018, baseado no inciso III, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de show artístico com o grupo MUSICAMP, através de sua empresa MARIO LUIS JUNGES, para realizar no dia 16 de julho de 2018, no Município de Pouso Redondo, um show durante a programação da 6ª Festa Estadual do Tropeiro, a se realizar nos dias 13 a 16 de julho de 2018 , no "CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO HERANÇA TROPEIRA.", situado a Estrada Oswaldo Reif, na Localidade de Rio das Pombas, Município de Pouso Redondo, de acordo com as especificações da proposta apresentada no processo de licitação nº082/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado na data de 16 de julho de 2018, de forma exclusiva, com MUSICAMP, com duração aproximada de 04:00 horas, sob o regime de contrato de parcelamento e atendendo os dispositivos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total pela execução do contrato é de R$3.000,00(Tres mil reais), sendo procedente do Orçamento corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Dotação: Despesa 06/2018
II – Complemento: 3.3.39.23.00.00.00.00

Cláusula Sétima – Do Pagamento
O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Pouso Redondo, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência
O contrato terá vigência desde a sua assinatura até a data de 16 de julho de 2018.
O representante legal do contratado que assina este instrumento como representante da entidade acima, o faz também por si, fiador do presente contrato, ficando solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais dele decorrentes até o termino da vigência.

Cláusula Nona – Das garantias

Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarci-las das mesmas.
a) De comum acordo, as partes contratantes desde já, fixam essas perdas e danos para efeito desta cláusula, na importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do
contrato, ficando a parte prejudicada autorizada receber este valor a vista.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Contratante

I - A empresa detentora da concessão proveniente do processo licitatório nº80/2018, será responsável por oferecer condições adequadas a prestação dos serviços ora contratados, inclusive o pagamento de impostos e taxa ECAD.
Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

O CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com iluminação e sonorização, decorrentes da execução do presente contrato.
Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica responsável pelas diárias de alimentação, transporte rodoviário e/ou aéreo, hospedagem, carregadores, translado local, e nota fiscal.
Parágrafo Segundo: O CONTRATADO se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, respondendo pessoalmente, em caso de qualquer ação judicial pela execução dos serviços, isentando totalmente a CONTRATANTE desse ônus.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. Após a lavratura do presente contrato, cessam todos os poderes dos representantes credenciados da contratada e no caso de qualquer modificação, quando solicitada pelo contratante, deverá ser feita de forma expressa endereçada única e exclusivamente a contratada.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Para constar, lavrou-se em três vias este instrumento particular, que as partes contratantes, ficando eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pouso Redondo, 04 de Julho de 2018
CONTRATADA
MARIO LUIS JUNGES
22.530.351/0001-47
Representante Legal

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
83.102.681/0001-26
Representante Legal

Contrato de Prestação de Serviços Nº 041/2018 que celebram entre si o Município de Pouso Redondo, através de seu Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz e a empresa ADRIANA DE MOURA SARAIVA, referente ao Processo nº 096/2018, Inexigibilidade nº11/2018.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede a Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência, Pouso Redondo/SC, neste ato representado por seu Prefeito OSCAR GUTZ, na qualidade de gestor do Município, com delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, denominado CONTRATANTE e ADRIANA DE MOURA SARAIVA doravante denominada CONTRATADA, empresa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 08.927.251/0001-28, com sede na Rua 1L, S/N, Country Club, Eldorado do Sul/RS, através de seu representante legal , acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições em decorrência do Processo de Licitação nº 096/2018 realizada através da Inexigibilidade nº 11/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato rege-se pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, Processo de licitação nº096/2018, baseado no inciso III, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de show artístico com o cantor GAÚCHO DA FRONTEIRA, através de sua empresa ADRIANA DE MOURA SARAIVA, para realizar no dia 16 de julho de 2018, no Município de Pouso Redondo, um show durante a programação da 6ª Festa Estadual do Tropeiro, a se realizar nos dias 13 a 16 de julho de 2018 , no "CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO HERANÇA TROPEIRA.", situado a Estrada Oswaldo Reif, na Localidade de Rio das Pombas, Município de Pouso Redondo, de acordo com as especificações da proposta apresentada no processo de licitação nº096/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado na data de 16 de julho de 2018, de forma exclusiva, com GAUCHO DA FRONTEIRA, com duração aproximada de 01:45min, sob o regime de contrato de parcelamento e atendendo os dispositivos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total pela execução do contrato é de R$13.000,00 (Treze mil reais), sendo procedente do Orçamento corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Dotação: Despesa 06/2018
II – Complemento: 3.3.39.23.00.00.00.00

Cláusula Sétima – Do Pagamento
O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Pouso Redondo, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência
O contrato terá vigência desde a sua assinatura até a data de 16 de julho de 2018.
O representante legal do contratado que assina este instrumento como representante da entidade acima, o faz também por si, fiador do presente contrato, ficando solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais dele decorrentes até o termino da vigência.

Cláusula Nona – Das garantias

Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarci-las das mesmas.
a) De comum acordo, as partes contratantes desde já, fixam essas perdas e danos para efeito desta cláusula, na importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do
contrato, ficando a parte prejudicada autorizada receber este valor a vista.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Contratante

I - A empresa detentora da concessão proveniente do processo licitatório nº96/2018, será responsável por oferecer condições adequadas a prestação dos serviços ora contratados, inclusive o pagamento de impostos e taxa ECAD.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

O CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com iluminação e sonorização, decorrentes da execução do presente contrato.
Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica responsável pelas diárias de alimentação, transporte rodoviário e/ou aéreo, hospedagem, carregadores, translado local, e nota fiscal.
Parágrafo Segundo: O CONTRATADO se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, respondendo pessoalmente, em caso de qualquer ação judicial pela execução dos serviços, isentando totalmente a CONTRATANTE desse ônus.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia

útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. Após a lavratura do presente contrato, cessam todos os poderes dos representantes credenciados da contratada e no caso de qualquer modificação, quando solicitada pelo contratante, deverá ser feita de forma expressa endereçada única e exclusivamente a contratada.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Para constar, lavrou-se em três vias este instrumento particular, que as partes contratantes, ficando eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pouso Redondo, 04 de Julho de 2018
CONTRATADA
ADRIANA DE MOURA SARAIVA
08.927.251/0001-28
Representante Legal

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
83.102.681/0001-26
Representante Legal

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº42/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n º 83.102.681/0001-26, com sede na Rua Antonio C. Thiesen, n º74, Bairro Independência, na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa LOTHAR REIF ME, inscrita no CNPJ sob n º 85.350.270/0001-85, com sede na Rua Querino Ferrari, S/n, Bairro Independencia, neste ato representada pelo SR. Lothar Reif, portador do CPF n º 383.819.749-68, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tem justo e acordado celebrar o presente contrato, em decorrência do Edital de Concorrência Pública n º 04/2018, conforme objeto e condições a seguir deduzidos:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Exploração a título de CONCESSÃO DE USO do serviço público de Transporte Coletivo de Passageiros no âmbito do Município
Ficam definidas as linhas e horários nas seguintes comunidades para prestação dos serviços diários de segundas às sextas:

Lote 11 – Linha Lageado/Rio Novo:
Itinerário – Centro/Lageado, Rio Novo/Centro.
Horário de saída: 05:30/11:30/17:30.

Percurso	Preço	Percurso	Preço
Centro/Lageado, Rio Novo	R$ 3,48	Lageado, Rio Novo/Centro	R$ 3,48

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato respectivo terá o prazo máximo estabelecido para concessão dos serviços de 05 (CINCO) anos, conforme condições, especificações e exigências do presente Edital, obedecendo a legislação pertinente e em especial a Lei n º 8666/93..
O presente contrato terá duração acima descrita, conforme condições, especificações e exigências do Edital que o proclamou, obedecendo a legislação pertinente e em especial a Lei nº 8666/93
O contrato terá início no dia 04/07/2018 e termino no dia 04/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor para a cláusula primeira será de R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos) por passe, a partir da data de vigência do contrato.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Incumbe ao Poder Concedente:
I - regulamentar o serviço e fiscalizá-lo permanentemente;
II - assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das permissões e concessões;
III - aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
IV - intervir na prestação dos serviços quando houver risco de grave descontinuidade que não possa ser controlada pela permissionária ou concessionária;
V - declarar a extinção da concessão ou permissão nos casos previstos na Lei;
VI - homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias e preços de passagens;
VII - apurar o custo do passageiro transportado, fixar as tarifas ou o preços das passagens dos serviços convencionais e dos diferenciados;
VIII - cumprir Leis, regulamentos e cláusulas dos contratos de permissão e concessão;

IX - zelar pela boa qualidade dos serviços e resolver questões sobre reclamações de usuários.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Efetuar o pagamento do preço ajustado, nos vencimentos previstos, ficando ciente das penalidades de mora e inadimplemento.
A concessionária fica responsável pelas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, sanitárias e empresariais que possam decorrer em razão da execução deste contrato.
Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato de concessão, a empresa concessionária fica obrigada a:
- Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato de concessão, a empresa concessionária fica obrigada a:
I - prestar serviço adequado aos usuários, assim entendido o prestado com regularidade, continuidade, eficiência e modicidade nas tarifas;
II - cumprir e fazer cumprir as normas de serviço e as cláusulas de permissão ou concessão;
III - facilitar o exercício da fiscalização pelo Poder Concedente;
IV – não prestar o serviço através de veículos com idade superior a 15 (quinze) anos;
V - manter a frota adequada às exigências da demanda;
VI - emitir, comercializar e controlar passes e o vale transporte, e fornecer ao Município, na periodicidade de tempo determinada pelo Órgão Gerencial, relatórios e informações a respeito;
VII - adotar uniformes e identificação, através de crachá, para o pessoal de operação;
VIII - cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Órgão Gerencial;
IX – os veículos com mais de 10 (dez) anos de uso, deverão ser submetidos a laudos de inspeção veicular anual, realizado por órgão do INMETRO;
X - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, rota, tarifa, itinerário, pontos de parada.
XI - submeter-se à fiscalização do Órgão Gerencial;
XII - apresentar sempre que for exigido, os veículos para vistoria, comprometendo-se a sanar, em 96 (noventa e seis) horas as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade dos serviços;
XIII - manter as características fixadas pelo Órgão Gerencial para os veículos de operação;
XIV - preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passagens, controladores de quilometragem, velocidade e outros;
XV - apresentar seus veículos para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
XVI - no caso de interrupção de viagens, a empresa operadora ficará obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento, sem ônus para os usuários que já tenham pago a tarifa;
XVII – Comprovar mensalmente a quantidade de passes vendidos ao poder público municipal, através de relatório, emitido através de sistema eletrônico de controle do mesmo que deverá estar instalado no veículo.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e e Lei Municipal nº2507/2013 de 12/09/2013, Lei nº2.667/2017 de 23/06/2017, Lei complementar 005/2017 de 23/06/2017 e Decreto Municipal 033/2018 de 17/04/2018, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme os preceitos da lei n º 8.666/93 e legislação complementar e os preceitos legais de direito.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justas e contratadas as partes assinam e rubricam em todas as folhas deste instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas identificadas e assinadas.

Pouso Redondo 04 de Julho de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

LOTHAR REIF ME
Representante Legal
CONCESSIONARIA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº43/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n º 83.102.681/0001-26, com sede na Rua Antonio C. Thiesen, n º74, Bairro Independência, na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa BRAULIO REIF, inscrita no CNPJ sob n º 00.249.264/0001-83, com sede na Rua 7 de Setembro, 715, Bairro Independencia, neste ato representada pelo Sr. Braulio Reif, portador do CPF n º 901.623.239-72, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tem justo e

acordado celebrar o presente contrato, em decorrência do Edital de Concorrência Pública n º 04/2018, conforme objeto e condições a seguir deduzidos:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Exploração a título de CONCESSÃO DE USO do serviço público de Transporte Coletivo de Passageiros no âmbito do Município
Ficam definidas as linhas e horários nas seguintes comunidades para prestação dos serviços diários de segundas às sextas:

Lote I – Linha Rio de Trás:
Itinerário – Centro/Rio de Trás/Centro.
Horário de saída de Centro: 06:00/11:30/17:30

Percurso	Preço	Percurso	Preço
Centro/Rio de Trás	R$ 4,20	Rio de Trás/Centro	R$ 4,20

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato respectivo terá o prazo máximo estabelecido para concessão dos serviços de 05 (CINCO) anos, conforme condições, especificações e exigências do presente Edital, obedecendo a legislação pertinente e em especial a Lei n º 8666/93..
O presente contrato terá duração acima descrita, conforme condições, especificações e exigências do Edital que o proclamou, obedecendo a legislação pertinente e em especial a Lei nº 8666/93
O contrato terá início no dia 04/07/2018 e termino no dia 04/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor para a cláusula primeira será de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos) por passe, a partir da data de vigência do contrato.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Incumbe ao Poder Concedente:
I - regulamentar o serviço e fiscalizá-lo permanentemente;
II - assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das permissões e concessões;
III - aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
IV - intervir na prestação dos serviços quando houver risco de grave descontinuidade que não possa ser controlada pela permissionária ou concessionária;
V - declarar a extinção da concessão ou permissão nos casos previstos na Lei;
VI - homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias e preços de passagens;
VII - apurar o custo do passageiro transportado, fixar as tarifas ou o preços das passagens dos serviços convencionais e dos diferenciados;
VIII - cumprir Leis, regulamentos e cláusulas dos contratos de permissão e concessão;
IX - zelar pela boa qualidade dos serviços e resolver questões sobre reclamações de usuários.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Efetuar o pagamento do preço ajustado, nos vencimentos previstos, ficando ciente das penalidades de mora e inadimplemento.
A concessionária fica responsável pelas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, sanitárias e empresariais que possam decorrer em razão da execução deste contrato.
Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato de concessão, a empresa concessionária fica obrigada a:
- Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato de concessão, a empresa concessionária fica obrigada a:
I - prestar serviço adequado aos usuários, assim entendido o prestado com regularidade, continuidade, eficiência e modicidade nas tarifas;
II - cumprir e fazer cumprir as normas de serviço e as cláusulas de permissão ou concessão;
III - facilitar o exercício da fiscalização pelo Poder Concedente;
IV – não prestar o serviço através de veículos com idade superior a 15 (quinze) anos;
V - manter a frota adequada às exigências da demanda;
VI - emitir, comercializar e controlar passes e o vale transporte, e fornecer ao Município, na periodicidade de tempo determinada pelo Órgão Gerencial, relatórios e informações a respeito;
VII - adotar uniformes e identificação, através de crachá, para o pessoal de operação;
VIII - cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Órgão Gerencial;
IX – os veículos com mais de 10 (dez) anos de uso, deverão ser submetidos a laudos de inspeção veicular anual, realizado por órgão do INMETRO;
X - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, rota, tarifa, itinerário, pontos de parada.
XI - submeter-se à fiscalização do Órgão Gerencial;
XII - apresentar sempre que for exigido, os veículos para vistoria, comprometendo-se a sanar, em 96 (noventa e seis) horas as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade dos serviços;
XIII - manter as características fixadas pelo Órgão Gerencial para os veículos de operação;
XIV - preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passagens, controladores de quilometragem, velocidade e outros;
XV - apresentar seus veículos para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
XVI - no caso de interrupção de viagens, a empresa operadora ficará obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento, sem ônus para os usuários que já tenham pago a tarifa;

XVII – Comprovar mensalmente a quantidade de passes vendidos ao poder público municipal, através de relatório, emitido através de sistema eletrônico de controle do mesmo que deverá estar instalado no veículo.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e e Lei Municipal nº2507/2013 de 12/09/2013, Lei nº2.667/2017 de 23/06/2017, Lei complementar 005/2017 de 23/06/2017 e Decreto Municipal 033/2018 de 17/04/2018, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme os preceitos da lei n º 8.666/93 e legislação complementar e os preceitos legais de direito.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justas e contratadas as partes assinam e rubricam em todas as folhas deste instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas identificadas e assinadas.

Pouso Redondo 04 de Julho de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

BRAULIO REIF ME
Representante Legal
CONCESSIONARIA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº44/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n º 83.102.681/0001-26, com sede na Rua Antonio C. Thiesen, n º74, Bairro Independência, na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa LEVTUR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n º 29.137.950/0001-44, com sede na Rod. SC 114, S/N, Km 141 8, Sitio Peters, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Estevão, portador do CPF n º 615.042.039-68, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tem justo e acordado celebrar o presente contrato, em decorrência do Edital de Concorrência Pública n º 04/2018, conforme objeto e condições a seguir deduzidos:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Exploração a título de CONCESSÃO DE USO do serviço público de Transporte Coletivo de Passageiros no âmbito do Município
Ficam definidas as linhas e horários nas seguintes comunidades para prestação dos serviços diários de segundas às sextas:

Lote III – Linha Serra do Ilheu/Serra Vencida:
Itinerário – Centro/Serra do Ilheu, Serra Vencida/Centro.
Horário de saída: 05:30/11:30/17:30.

Percurso	Preço	Percurso	Preço
Centro/Serra do Ilheu/Vencida	R$ 6,48	Serra Ilheu, Serra Vencida/Centro	R$ 6,48

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato respectivo terá o prazo máximo estabelecido para concessão dos serviços de 05 (CINCO) anos, conforme condições, especificações e exigências do presente Edital, obedecendo a legislação pertinente e em especial a Lei n º 8666/93..
O presente contrato terá duração acima descrita, conforme condições, especificações e exigências do Edital que o proclamou, obedecendo a legislação pertinente e em especial a Lei nº 8666/93
O contrato terá início no dia 04/07/2018 e termino no dia 04/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor para a cláusula primeira será de R$ 6,48 (Seis reais e quarenta e oito centavos) por passe, a partir da data de vigência do contrato.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Incumbe ao Poder Concedente:
I - regulamentar o serviço e fiscalizá-lo permanentemente;
II - assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das permissões e concessões;
III - aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
IV - intervir na prestação dos serviços quando houver risco de grave descontinuidade que não possa ser controlada pela permissionária ou concessionária;
V - declarar a extinção da concessão ou permissão nos casos previstos na Lei;
VI - homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias e preços de passagens;
VII - apurar o custo do passageiro transportado, fixar as tarifas ou o preços das passagens dos serviços convencionais e dos diferenciados;
VIII - cumprir Leis, regulamentos e cláusulas dos contratos de permissão e concessão;
IX - zelar pela boa qualidade dos serviços e resolver questões sobre reclamações de usuários.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Efetuar o pagamento do preço ajustado, nos vencimentos previstos, ficando ciente das penalidades de mora e inadimplemento.
A concessionária fica responsável pelas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, sanitárias e empresariais que possam decorrer em razão da execução deste contrato.
Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato de concessão, a empresa concessionária fica obrigada a:
- Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato de concessão, a empresa concessionária fica obrigada a:
I - prestar serviço adequado aos usuários, assim entendido o prestado com regularidade, continuidade, eficiência e modicidade nas tarifas;
II - cumprir e fazer cumprir as normas de serviço e as cláusulas de permissão ou concessão;
III - facilitar o exercício da fiscalização pelo Poder Concedente;
IV – não prestar o serviço através de veículos com idade superior a 15 (quinze) anos;
V - manter a frota adequada às exigências da demanda;
VI - emitir, comercializar e controlar passes e o vale transporte, e fornecer ao Município, na periodicidade de tempo determinada pelo Órgão Gerencial, relatórios e informações a respeito;
VII - adotar uniformes e identificação, através de crachá, para o pessoal de operação;
VIII - cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Órgão Gerencial;
IX – os veículos com mais de 10 (dez) anos de uso, deverão ser submetidos a laudos de inspeção veicular anual, realizado por órgão do INMETRO;
X - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, rota, tarifa, itinerário, pontos de parada.
XI - submeter-se à fiscalização do Órgão Gerencial;
XII - apresentar sempre que for exigido, os veículos para vistoria, comprometendo-se a sanar, em 96 (noventa e seis) horas as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade dos serviços;
XIII - manter as características fixadas pelo Órgão Gerencial para os veículos de operação;
XIV - preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passagens, controladores de quilometragem, velocidade e outros;
XV - apresentar seus veículos para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
XVI - no caso de interrupção de viagens, a empresa operadora ficará obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento, sem ônus para os usuários que já tenham pago a tarifa;
XVII – Comprovar mensalmente a quantidade de passes vendidos ao poder público municipal, através de relatório, emitido através de sistema eletrônico de controle do mesmo que deverá estar instalado no veículo.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e e Lei Municipal nº2507/2013 de 12/09/2013, Lei nº2.667/2017 de 23/06/2017, Lei complementar 005/2017 de 23/06/2017 e Decreto Municipal 033/2018 de 17/04/2018, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme os preceitos da lei n º 8.666/93 e legislação complementar e os preceitos legais de direito.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justas e contratadas as partes assinam e rubricam em todas as folhas deste instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas identificadas e assinadas.

Pouso Redondo 04 de Julho de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

LEVTUR TURISMO EIRELI

Representante Legal
CONCESSIONARIA

CONTRATO Nº045/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POUSO REDONDO, E A EMPRESA BRAULIO REIF ME.

O Município de Pouso Redondo, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.681/0001-26, situada na Rua Antonio Carlos Thiesen nº 74, Centro, Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Oscar Gutz, a seguir denominada Contratante, e a empresa BRAULIO REIF, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua 7 de Setembro, 715, Cidade de Pouso Redondo., Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.264/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Braulio Reif., a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº. 064/2018, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto (art. 55, I e XI)
Contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 64/2018 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento (art. 55, II)
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a mensal, conforme autorização da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual (art. 55, III)
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total da presente contratação que importa em R$ 59.466,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:
Lote 01

Item	Unid.	Qtd	Detalhamento das Rotas
01	Km/a	10.200	Aterrado, São Miguel, Serra do Aterrado, Taquaras, Transfaller, Vila Adelaide, Centro. (102km dia), lotação mínima do veículo 48 lugares.
TOTAL DO LOTE			10.200KM X R$ 5,83 (Valor máximo por km) = R$59.466,00

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento (art. 55, III)
Parágrafo Único – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme entrega do objeto, na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro (art. 55, V)
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta seguinte recurso financeiro:

☐Dotações Orçamentárias
2.014.3390.00 - 131 - 62/2018 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados 2.014.3390.00 - 191 - 64/2018 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

CLÁUSULA SEXTA – Das Alterações de Valor (art. 55, III)
O valor contratual não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – Condições de Entrega (art. 55, IV)
O início para a entrega do objeto do presente Contrato será a partir da solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidades das Partes (art. 55, VII)
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável (ART. 55, XII)
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Duração (art. 55, IV e art. 57)
A vigência do presente contrato será contada a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos (art. 55, XII)
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro (art. 55, § 2º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pouso Redondo, 04 de julho de 2018
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

BRAULIO REIF ME
Representante Legal
CONCESSIONARIA

CONTRATO Nº046/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POUSO REDONDO, E A EMPRESA LEVTUR TURISMO EIRELI.

O Município de Pouso Redondo, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.681/0001-26, situada na Rua Antonio Carlos Thiesen nº 74, Centro, Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Oscar Gutz, a seguir denominada Contratante, e a empresa LEVTUR TURISMO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rod. SC 114, S/N, KM 141 8, Sitio Peters, Cidade de Pouso Redondo., Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 29137950/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos Estevão., a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº. 064/2018, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto (art. 55, I e XI)
Contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 64/2018 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento (art. 55, II)
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a mensal, conforme autorização da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual (art. 55, III)
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total da presente contratação que importa em R$ 128.260,00 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais)

O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Lote 02

Item	Unid.	Qtd	Detalhamento das Rotas
01	Km/a	11.000	Centro, Santa Rita, Corruchel, Santa Rita, Centro. (110 km dia), lotação mínima do veiculo 40lugares.
TOTAL DO LOTE			11.000KM X R$ 5,83 (Valor máximo por km) = R$64.130,00

Lote 03

Item	Unid.	Qtd	Detalhamento das Rotas
01	Km/a	11.000	Centro, Sitio Peters, Ervinha, Boa Vista, Pombinhas, Centro. (110 km dia), lotação mínima 40 lugares.
TOTAL DO LOTE			11.000KM X R$ 5,83 (Valor máximo por km) = R$64.130,00

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento (art. 55, III)
Parágrafo Único – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme entrega do objeto, na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro (art. 55, V)
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta seguinte recurso financeiro:

☐Dotações Orçamentárias
2.014.3390.00 - 131 - 62/2018 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados 2.014.3390.00 - 191 - 64/2018 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

CLÁUSULA SEXTA – Das Alterações de Valor (art. 55, III)
O valor contratual não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – Condições de Entrega (art. 55, IV)
O início para a entrega do objeto do presente Contrato será a partir da solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidades das Partes (art. 55, VII)
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:
c) efetuar o pagamento e,
d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
e) prestar o fornecimento na forma ajustada;
f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
g) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável (ART. 55, XII)
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Duração (art. 55, IV e art. 57)
A vigência do presente contrato será contada a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos (art. 55, XII)
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro (art. 55, § 2º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e

rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pouso Redondo, 04 de julho de 2018
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

LEVTUR TURISMO EIRELI
Representante Legal
CONCESSIONARIA

CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado RAINVALDO PAYERL , situado à Estrada Geral Serra Grande, em Pouso Redondo/SC, CPF nº566.815.269-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$ 21.754,66(Vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	250,00	KG		Abobrinha	2,95	737,50
5 100,00 PCT				ALHO IN NATURA (Pacote com 500g)	21,24	2124,00
11	300,00	UND		BRÓCOLIS COM FOLHAS	2,89	770,66
17	150,00	MAÇO		COUVE MANTEIGA - MAÇO 10 FOLHAS	2,75	412,50
19	400,00	MAÇO		ESPINAFRE (MAÇO)	2,10	840,00
22	2.000,00	KG		LARANJA (KG)	2,30	4600,00
33	3.000,00	KG		TANGERINA	4,09	12270,00
Total						21.746,66

Valor Total do Contrato: R$ 21.746,66 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios

39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

Rainvaldo Payerl
CPF 566.815.269-34

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado LEONARDO BENNERT , situado à Estrada Geral Alto Rio de Traz, em Pouso Redondo/SC, CPF nº776.594.579-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$ 3.703,00 (Três mil, setecentos e três reais).

c) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
d) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	150,00	UN		ACELGA	2,79	418,50
12	300,00	KG		CARÁ (KG)	4,27	1281,00

29	300,00	KG		Pepino Salada	3,10	930,00
31	250,00	UND		REPOLHO	1,87	467,50
34	300,00	MAÇO		TEMPERO VERDE	2,02	606,00
Total						3.703,00

Valor Total do Contrato: R$ 3.703,00 (Três mil, setecentos e três reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

e) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

f) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

g) fiscalizar a execução do contrato;

h) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
d) por acordo entre as partes;
e) pela inobservância de qualquer de suas condições;
f) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

Leonardo Bennert
CPF 776.594.579-34

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado LAURI NUNES MELO , situado à Estrada Geral Alto Rio de Traz, em Pouso Redondo/SC, CPF nº463.798.869-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar,

o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$ 6.748,50 (Seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

e) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
f) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	350,00	UND		ALFACE	2,12	742,00
7	400,00	KG		BATATA DOCE LAVADA	2,95	1180,00
23	500,00	KG		LIMÃO	3,98	1990,00
27	300,00	BD		MILHO VERDE EM ESPIGA (BANDEIJA COM 5 UNIDADES)	4,68	1404,00
36	250,00	KG		VAGEM	5,73	1432,50
Total						6.748,50

Valor Total do Contrato: R$ 6.748,50 (Seis mil, setecentos e quarenta e oito reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

i) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

j) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

k) fiscalizar a execução do contrato;

l) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE

ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
g) por acordo entre as partes;
h) pela inobservância de qualquer de suas condições;
i) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

LAURI NUNES MELO
CPF 463.798.869-15
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Antonio Bonessi, situado à Estrada Geral Alto Rio de Traz, em Pouso Redondo/SC, CPF nº420.594.299-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$ 8.160,50 (Oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)

g) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
h) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
22	2.000,00	KG		LARANJA (KG)	2,30	4600,00
35	400,00	KG		TOMATE TIPO SALADA	5,32	2.128,00
36	250,00	KG		VAGEM	5,73	1432,50
Total						8.160,50

Valor Total do Contrato: R$ 8.160,50 (Oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

m) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

n) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

o) fiscalizar a execução do contrato;

p) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
j) por acordo entre as partes;
k) pela inobservância de qualquer de suas condições;
l) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

ANTONIO BONESSI
CPF 420.594.299-00

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 051/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado HILBERT MATIAS, situado à Estrada Geral Serra Grande, em Pouso Redondo/SC, CPF nº659.049.239-53 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$ 5.311,50 (Cinco mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

i) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
j) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	450,00	KG		AIPIM COM CASCA	2,05	1845,00
8	300,00	KG		BETERRABA	3,33	1998,00
13	400,00	KG		CEBOLA.	4,37	4370,00
14 400,00 KG CENOURA 3,00						2400,00
15	200,00	KG		CHUCHU	2,21	884,00
Total						5.311,50

Valor Total do Contrato: R$ 5.311,50 (Cinco mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

q) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

r) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

s) fiscalizar a execução do contrato;

t) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
m) por acordo entre as partes;
n) pela inobservância de qualquer de suas condições;
o) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

HILBERT MATIAS
CPF 699.049.239-53

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 052/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ILTO BINI, situado à Estrada Geral Pouso da Caixa, em Pouso Redondo/SC, CPF nº 379.202.609-06 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$ 3.266,50 (Três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

k) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
l) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	150,00	UN		ACELGA	2,79	418,50
7	400,00	KG		BATATA DOCE LAVADA	2,95	1180,00
16	350,00	UND		COUVE-FLOR	3,43	1200,50
31	250,00	UND		REPOLHO	1,87	467,50
Total						3.266,50

Valor Total do Contrato: R$ 3.266,50 (Três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa

de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

u) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

v) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

w) fiscalizar a execução do contrato;

x) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
p) por acordo entre as partes;
q) pela inobservância de qualquer de suas condições;
r) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

ILTO BINI
CPF 379.202.609-06

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 053/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado LEOMAR ANDRADE, situado à Estrada Geral Santa Rita, em Pouso Redondo/SC, CPF nº021.063.839-75 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais).

m) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
n) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
28	800,00	KG		MORANGO	14,35	11.480,00
Total						11.480,00

Valor Total do Contrato: R$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

y) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

z) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

aa) fiscalizar a execução do contrato;

bb) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
s) por acordo entre as partes;
t) pela inobservância de qualquer de suas condições;
u) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou

até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

LEOMAR ANDRADE
CPF 021.063.839-75

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 054/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado RAFAEL HINGHAUS, situado à Estrada Geral Sitio Peters, em Pouso Redondo/SC, CPF nº090.613.539-71 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$2.809,50(Dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

o) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
p) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	350,00	UND		ALFACE	2,12	742,00
11 300,00 UND BRÓCOLIS COM FOLHAS 2,89						867,00
16	350,00	UND		COUVE-FLOR	3,43	1200,50
Total						2.809,50

Valor Total do Contrato: R$2.809,50 (Dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

cc) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

dd) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

ee) fiscalizar a execução do contrato;

ff) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada

mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
v) por acordo entre as partes;
w) pela inobservância de qualquer de suas condições;
x) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

RAFAEL HINGHAUS
CPF 090.613.539-71

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 055/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ANÉSIO JOSÉ SCHAPPO, situado à Estrada Geral Rancho Queimado, em Pouso Redondo/SC, CPF nº382.748.419-72 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$922,50 (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

q) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
r) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	450,00	KG		AIPIM COM CASCA	2,05	922,50
Total						922,50

Valor Total do Contrato: R$922,50 (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

gg) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

hh) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

ii) fiscalizar a execução do contrato;

jj) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
y) por acordo entre as partes;
z) pela inobservância de qualquer de suas condições;
aa) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

ANESIO JOSÉ SCHAPPO
CPF 382.748.419-72

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 056/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOAO FAMBONEL CHIQUETO, situado à Estrada Geral Serra Azul, em Pouso Redondo/SC, CPF nº650.946.549-34 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$5.075,50 (cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

s) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
t) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	300,00	KG		BETERRABA	3,33	999,00
17 150,00 MAÇO COUVE MANTEIGA - MAÇO 10 FOLHAS 2,75						412,50
29	300,00	KG		Pepino Salada	3,10	930,00
34	300,00	MAÇO		TEMPERO VERDE	2,02	606,00
35	400,00	KG		TOMATE TIPO SALADA	5,32	2128,00
Total						5.075,50

Valor Total do Contrato: R$5.075,50 (cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

kk) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

ll) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

mm) fiscalizar a execução do contrato;

nn) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
bb) por acordo entre as partes;
cc) pela inobservância de qualquer de suas condições;
dd) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

JOAO FAMBONEL CHIQUETO
CPF 650.946.549-34

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO PLANALTO, VALE DO ITAJAI E LIT. CATARINENSE - ECOFRUTAS, situado à Rua Expedicionário Aleandro Stedile, 2800, Itoupava, Rio do SUL, em Rio do Sul/SC, CNPJ 11.001.445/0001-02 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal

de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais).

u) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
v) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
32	800,00	LIT		SUCO DE UVA INTEGRAL	14,76 (30% A MAIS POR SER ORGÂNICO)	11.808,00
Total						11.808,00

Valor Total do Contrato: R$11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

oo) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

pp) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

qq) fiscalizar a execução do contrato;

rr) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
ee) por acordo entre as partes;
ff) pela inobservância de qualquer de suas condições;
gg) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO PLANALTO, VALE DO ITAJAI E LIT. CATARINENSE - ECOFRUTAS
CNPJ 11.001.445/0001-02

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado

CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO, situado à Rua Acacio Goetten de Lima, 111, Seminario, Taio/SC, CNPJ 19.931.480/0001-32 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$51.848,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

w) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
x) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	900,00	KG		BATATA INGLESA LAVADA	3,28	2952,00
9 1.000,00 KG BISCOITO CASEIRO (NORMAL OU INTEGRAL), CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ÍNTEGROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM AS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. 14,23						14230,00
10	1.000,00	KG		BISCOITO SEM LACTOSE (POLVILHO OU SIMILAR), CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, INTEGROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM AS REGRAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	11,99	11990,00
13	600,00	KG		CEBOLA.	4,37	2.622,00
14	400,00	KG		CENOURA	3,00	1200,00
18	200,00	UN		DOCE DE FRUTAS/ GELEIA ESTILO CASEIRA - 600g a 700g	9,49	1898,00
20	500,00	KG		FEIJÃO PRETO, TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU MOFADOS E /OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG.	3,79	1895,00
21	500,00	KG		FEIJÃO VERMELHO,TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG.	6,04	3020,00
24	900,00	KG		MACARRÃO COM OVOS (CASEIRO) FRESCO CONGELADO, EM PACOTE DE 1KG FECHADO, DEVE CONTER RÓTULO COM INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (REGISTRADO EM ORGÃO COMPETENTE).	8,98	8082,00
29	200,00	KG		Pepino Salada	3,10	620,00

30	500,00	KG		PIMENTÃO VERDE	4,55	2275,00
35	200,00	KG		TOMATE TIPO SALADA	5,32	1064,00
Total						51.848,00

Valor Total do Contrato: R$51.848,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

ss) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

tt) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

uu) fiscalizar a execução do contrato;

vv) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
hh) por acordo entre as partes;
ii) pela inobservância de qualquer de suas condições;
jj) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
CNPJ 19.931.480/0001-32

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 059/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERAÇÃO COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR SERRA TABOAO, situado à Rua Evaldo Volkmann, 2846, Taboao, Rio do Sul/SC, CNPJ 20.432.884/0001-60 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2018, Processo nº 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$38.251,50 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

y) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
z) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	250,00	KG		Abobrinha	2,95	737,50
11	200,00	UND		BRÓCOLIS COM FOLHAS	2,89	578,00
12	200,00	KG		CARÁ (KG)	4,27	854,00
15	200,00	KG		CHUCHU	2,21	442,00
25	6.000,00	KG		MAÇA FUJI 1ª QUALIDADE (KG)	4,29	25740,00
26	2.000,00	KG		MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE	4,95	9900,00
Total						38.251,50

Valor Total do Contrato: R$38.251,50 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
38 – 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
39– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos Vinculados

2018 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
40– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos próprios
41– 33.90.30.07.00.00.0000000 – Recursos vinculados

ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

ww) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

xx) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

yy) fiscalizar a execução do contrato;

zz) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 005/2018, Processo nº 87/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Atualização CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
kk) por acordo entre as partes;
ll) pela inobservância de qualquer de suas condições;
mm) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), 25 de julho de 2018.
CONTRATADO

COOPERAÇÃO COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR SERRA TABOAO
CNPJ 20.432.884/0001-60

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79553664

CONTRATO N.º 060/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 24 dias do mês de julho de 2018, de um lado MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, com sede e foro em Pouso Redondo, Santa Catarina, CEP 89.172-000, localizada à Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, bairro Independência, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 83.102.681/0001-26, neste ato representado pelo Sr. OSCAR GUTZ nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de identidade nº 1.671.753, expedida pela SSP/SC, CPF/MF no 474.014.869-20, no uso da atribuição que lhe confere o exercício de prefeito, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Vereador Estevo de Felipe, 217 – Bairro Parque da Figueira, CEP 13.990-000, Espírito Santo do Pinhal - SP, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. PAULO CÉSAR JACOB, portador da Carteira de Identidade nº 15.690.390-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº 061.980.888.80, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 79553664, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que

regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto a aquisição de Veículos tipo Pick-Up, para compor a frota da MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO - SC, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 004/2017, que integra o Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2017, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Especificações do objeto:

Item	Especificação	Modelo / Marca	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
01	Pick-Up leve	Oroch Express / Renault	Und	02	74.190,00
Descrição					
Renault Oroch modelo Express com Motor 1.6 16V SCe; Arquitetura Carroceria monobloco, picape, 5 passageiros, 4 portas; Motor Quatro tempos, bicombustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão Alimentação Injeção eletrônica multiponto sequencial; Suspensão dianteira Tipo MacPherson, triângulos inferiores, barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais; Suspensão traseira Independente tipo MacPherson com Multilink, amortecedores; hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora; Potência máxima (ISO/ABNT); 118 CV (gasolina) @ 5.500 rpm; 120 CV (etanol) @ 5.500 rpm; Torque máximo: 16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm Aceleração 0 -100 km/h 14,0 s (gasolina) 12,5 s (etanol); Cilindrada de 1.597 cm³; Tração Dianteira 4x2; Tanque de combustível 50 L; Combustível: Gasolina e/ou etanol; Velocidade máxima 160 km/h (gasolina)/164 km/h (etanol); Freios Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores; Direção Eletro-hidráulica, com diâmetro giro de 11,4 m; Câmbio Manual, 5 velocidades e marcha à ré; Peso em ordem de marcha 1.296 kg; Carga útil de até 680 kg; Protetor de Caçamba com 06 pontos de fixação; Barra de teto longitudinais; Pneus de uso misto; Banco e piso revestida em de corino automotivo de alta qualidade; Ar-Condicionado de fábrica; Tanque de combustível de 50 litros.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R$ 148.380,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
1007	130 089	97 100	4672 4673	30/07/2018 30/07/2018	55.000,00 19.190,00

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
2025	130	10	4674	30/07/2018	74.190,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2 O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74	Independência	Pouso Redondo - SC	89.172-000

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste Contrato.

7.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do Contrato.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da cobrança prevista no Item 8.1.

8.3 Qualquer dos documentos citados no Item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100) /365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Pouso Redondo, 25 de Julho de 2018.

OSCAR GUTZ
Responsável Legal da CONTRANTE

PAULO CÉSAR JACOB
Responsável Legal da CONTRATADA

CONTRATO Nº 061/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO E NATALIA GABRIELA BORBA ME

O Município de Pouso Redondo, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 83.102.681/0001-26, situado na Rua Antônio Carlos Thiesen, N.74, Independência, Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Oscar Gutz, a seguir denominado Contratante, e a empresa Natalia Gabriela Borba - Me., Pessoa Jurídica de Direito Privado com endereço a Rua Castelo Branco, 264, Progresso, município de Pouso Redondo/SC, CNPJ nº 30.498.957/0001-70, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto (art. 55, I e XI)
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de empresa na área de design para a criação de material gráfico para apoio às atividades realizadas pela prefeitura, com criação de identidade visual em folderes, placas, banners, cartazes, gráficos, tabelas, bem como criar identidade das Secretarias do município a fim de padronizar os informativos para melhor compreensão da população, com o intuito de proporcionar efetividade dos serviços públicos.

CLAUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento (art. 55, II)
A execução do presente contrato dar-se-á sob forma mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual (art. 55, III)
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA , o valor total de R$4.900,00 (quatro mil, e novecentos reais) divididos em cinco parcelas mensais no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento (art. 55, III)
Parágrafo Único – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, perante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro (art. 55, V)
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas com o seguinte recurso financeiro:
èDotações Orçamentárias :

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003.3390.39.90	130	6/2018	Manutenção da Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEXTA – Das Alterações de Valor (art. 55, III)
O presente contrato não sofrerá reajuste, salvo em casos previstos na lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Condições de Entrega (art. 55, IV)
O início da entrega do objeto do presente contrato será a partir da data neste contrato estabelecida, mensalmente, pelo período de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidades das Partes (art. 55, VII)
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:
e) efetuar o pagamento e,
f) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
i) prestar o fornecimento na forma ajustada;

j) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
k) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
l) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável (ART. 55, XII)
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Duração (art. 55, IV e art. 57)
A vigência do presente contrato será contada a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado através de Termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos (art. 55, XII)
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro (art. 55, § 2º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pouso Redondo, 01 de agosto de 2018.
OSCAR GUTZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NATALIA GABRIELA BORBA - ME
CONTRATADA

CONTRATOS SAÚDE

CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado ASSISTEL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.715.856/0001-17, com sede a Rua Caetano Cé, nº56, na cidade de Rio do Sul/SC, doravante denominada simplesmente de LOCADOR, e de outro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO, com sede à Av. Ari Verdi, S/N°, Centro, nesta cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Rafael Neitzke Tambozi, a seguir denominado simplesmente de LOCATÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR na qualidade de senhor legítimo proprietário do equipamento adiante especificado os dá em locação ao (à) LOCATÁRIO (A), de acordo com as demais cláusulas adiante escritas:
Paragrafo primeiro: O equipamento entregue em locação/Manutenção segue abaixo descrito
Equipamento instalado na Unidade de Saúde Centro:
01 Central PABX Digitar XIP 210 IP. Configurada 48 ramais FXS/
50 Troncos digitais 1E1/
08 troncos digitais/Celular
02 licença para 08 tronco IP/
02 licença 08 ramais IP/
02 Proteção de linhas 8 troncos/
Equipamento instalado Unidade de Saúde Progresso:
01 Central PABX. Configurada 24 ramais/
04 troncos digitais interligados com a central Unidade de Saúde Centro/
01 licença 04 ramais IP/
01 Proteção de linhas 4 troncos/
Equipamento instalado Unidade de Saúde Pombinhas:
02 troncos digitais interligados com a central Unidade de Saúde Centro/
01 licença 02 ramais IP/
01 Proteção de linhas 2 troncos/
Equipamento instalado Unidade de Saúde Aterrado:
02 troncos digitais interligados com a central Unidade de Saúde Centro/
01 licença 02 ramais IP/
01 Proteção de linhas 2 troncos/
Equipamento instalado Unidade de Saúde Corruchel:

02 troncos digitais interligados com a central Unidade de Saúde Centro/
01 licença 08 ramais IP/
01 Proteção de linhas 2 troncos/

Paragrafo segundo: Os equipamentos acima citado em locação estão avaliados em um total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e será instalado em local designado pelo LOCATÁRIO (A), o qual deverá estar em perfeito estado e condições, bem como oferecer toda a segurança à guarda dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de LOCAÇÃO é de 06 meses, iniciando-se em 04/07/2018, com término em 31/12/2018, data em que o equipamento será retirado pela LOCADORA, ou então, em havendo acordo de vontade entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, devendo o mesmo ser aditado em conformidade com a legislação atinente e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão do presente contrato, anteriormente ao prazo final da LOCAÇÃO, será prescindida de indenização equivalente ao valor de 30% do saldo do contrato, nela incorrendo a parte causadora, salvo se a rescisão for de comum acordo, ou por motivo de força maior, ou caso fortuito inevitável.

Paragrafo Único: Ocorrendo a rescisão do presente contrato, quer pela expiração do prazo contratual, ou por outro motivo qualquer, o LOCATÁRIO concede à LOCADORA amplos poderes para a retirada do equipamento inclusive o de solicitar a proteção da posse, judicialmente com a concordância expressa da LOCADORA ser reintegrado no seu direito ITIO LITIS.

CLÁUSULA QUARTA: Pela LOCAÇÃO incluindo-se também a MANUTENÇÃO dos demais equipamentos acima citado, e também fornecendo a manutenção da funcionalidade do sistema de central de telefonia das unidades supracitadas, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a importância de R$660,00 (Seiscentos e sessenta reais). O qual deverá ser pago pontualmente até o dia 20 de cada mês, devendo o pagamento ocorrer mediante quitação do boleto bancário ou depósito na Conta Corrente de titularidade da empresa Locatária.

Parágrafo único: Após o 30º (trinta dias) de atraso, o serviço poderá ser suspenso, com a retirada dos equipamentos, e consequentemente ocorrerá a RESCISÃO CONTRATUAL, por inadimplência, independentemente de NOTIFICAÇÃO, quer judicial ou extrajudicial, cabendo à LOCADORA, o direito ao recebimento dos haveres em atraso.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica sobre os equipamentos é exclusivamente da LOCADORA, a qual deverá atender, no prazo de até 24 horas após o chamado da LOCATÁRIA, em caso de pane que venha a interferir no funcionamento normal do equipamento.

Paragrafo Primeiro: Havendo a necessidade de o equipamento ser retirado do local e encaminhado ao laboratório da LOCADORA, para conserto, e demorando o reparo mais de três (03) dias, obriga-se a LOCADORA a substituir o equipamento em conserto, provisoriamente por outro.

Paragrafo Segundo: Eventualmente venha a LOCATÁRIA, permitir que terceiros estranhos ao LOCADOR, efetuarem reparos ou qualquer outro ou qualquer outro tipo de manuseio dos equipamentos, será motivo bastante e suficiente para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos necessários à execução do presente contrato estão consignados no Orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo, a saber: 07 – 3.3.90.39.12.00 (Locação de Máquinas e equipamentos).

CLÁUSULA SETIMA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo, 04 de Julho de 2018.

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI
FMS de Pouso Redondo - Locador

ASSISTEL LTDA ME
CNPJ – 73.715.856/0001-17 – LOCATÁRIO

ERRATA TERMO ADITIVO SEGURO 01 2018

Publicação Nº 1717038

ERRATA

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº23/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2017.

ontratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Constituição de apólice de SeguroTotal e Terceiros dos veículos da Frota do municipio, Seguro de Responsabilidade Civil de Passageiros RC e Seguro de Pessoas (Vida).
Onde se lê no preâmbulo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO, inscrito no CNPJ Nº 12.321353/0001-72 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02 localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Boa Vista, Porto Alegre/RS, de comum acordo resolvem aditar o presente contrato, nos termos da Lei Nº 8.666/93, Art. 65, nas seguintes cláusulas:

Passa-se a lêr:
O MUNICIPIO DE POUSO REDONDO, inscrito no CNPJ Nº 83.102.681/0001-26 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02 localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Boa Vista, Porto Alegre/RS, de comum acordo resolvem aditar o presente contrato, nos termos da Lei Nº 8.666/93, Art. 65, nas seguintes cláusulas:

As demais clausulas permanecem inalteradas.
JUSTIFICATIVA: HOUVE EQUIVOCO NA DIGITAÇÃO DO PREAMBULO, QUANDO FOI CELEBRADO O TERMO ADITIVO.

Pouso Redondo, em 16 de Agosto de 2018.

Tayse V. Marchi
Setor de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO 104 2018 - TERMO COLABORAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA

Publicação Nº 1717206

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - PROCESSO 104/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA - AMA
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICIPIO DE POUSO REDONDO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE PRESTA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, DE NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SEM FINS LUCRATIVOS, PREVIAMENTE INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EM CARÁTER DE URGÊNCIA ESTANDO CONFORME A LEI 13.019 E ALTERAÇÕES DA LEI 13.204. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A INSTITUIÇÃO ATENDE AOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, CONFORME DETALHADO DA ÍNTEGRA DO EDITAL. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU SEJA 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL ESTIMADO: DE ATÉ R$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.
MODALIDADE: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE.
JUSTIFICATIVA PARA A RETIFICAÇÃO: RETIFICOU-SE O VALOR DEVIDO AUMENTO NO VALOR COMPLEMENTAR REPASSADO PELO MUNICÍPIO, SENDO ESTE O VALOR MAXIMO A SER PAGO PELO ACOLHIMENTO MENSAMENTE, ESTE VALOR PODERA SOFRER VARIAÇÃO CONFORME O VALOR DO BENEFICIO DO IDOSO, ONDE ATÉ 60% DE SEU BENEFICIO, SE HOUVER, E UTILIZADO PARA COMPOR O VALOR DA MENSALIDADE REFERENTE AO ACOLHIMENTO.
POUSO REDONDO, 16 DE AGOSTO DE 2018.
OSCAR GUTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 1716934

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal em Exercício Diangele Fabiele Klein Marmitt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 80, de 09 de julho de 2018, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n. 02/2018;
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público;
c) Data da homologação: 13/08/2018
d) Objeto da inexigibilidade: celebração de Termo de Fomento entre o município de Princesa/SC e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Princesa e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento em Ensino Médio profissionalizante na Agricultura Familiar, aos jovens do município, visando o fortalecimento do vínculo com o campo e consequentemente evitando o êxodo aos grandes centros em busca de oportunidades de trabalho.
e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO;
f) Total de recursos financeiros: R$6.000,00 (Seis mil reais)
g) Período: agosto a dezembro de 2018.

02 – Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2018, a seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.021 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários R$ 6.000,000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, em 13 de Agosto de 2018.
Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal em Exercício

Quilombo

Prefeitura

AVISO 102/2018

Publicação Nº 1717418

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 102/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018
Tipo: Menor Preço/Por lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 29/08/2018.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 29/08/2018.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito Avenida Primo Alberto Bodanese nº 791, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 16 de Agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 227/2018 - DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1717434

DECRETO Nº 227/2018 - DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.671/2017, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2018, no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante do anexo da Lei Municipal nº 2.671/2017, de 22 de dezembro de 2017, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	NOSSO AMBIENTE		0028
Ação	POÇO E REDE DE ÁGUA/AGRICULTURA		1.044
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta – 4.4.90	03.00 - Recursos Ordinários	550,00
Valor Total R$:			550,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá do superávit apurado no exercício de 2017 do recurso ordinário 03.00.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1

Registrada e Publicado

Em 17/08/2018.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

Câmara Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018.

Publicação Nº 1717534

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL Nº 006/2018

Divulga o Resultado Preliminar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do Representante legal a Presidente Sra. Leila Dione Shaeffer Conci, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Concurso Público nº 001/2018, conforme lista, anexo I deste Edital.

Comunica ainda aos candidatos que se sentirem prejudicados quanto à divulgação deste Edital e seu anexo, os mesmos poderão interpor recurso na forma do Edital de Abertura.

Quilombo - SC, 16 de agosto de 2018.
LEILA DIONE SCHAEFFER CONCI
Presidente

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0043/2018 - PMRA

Publicação Nº 1717052

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2018 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0063/2018 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0043/2018 – PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação FRUTAS; destinados à manutenção da merenda escolar municipal (recursoS proprios) entrega parcelada para o periodo de agosto a dezembro de 2018. Conforme Edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 29/08/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horario de expediente, ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 16 de agosto de 2018. Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Campo

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio do Campo

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Publicação Nº 1717543

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO	CNPJ	83.102.707/0001-36
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CNPJ	05.160.525/0001-08
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		02/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		29/11/2017	
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		02/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		29/11/2017	
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	O INSTITUTO do RIO DO CAMPO declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017 e que a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, possui a documentação necessária, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RIOPREV, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017):		FI 100% títulos do TN, FI Renda Fixa/Referenciados, FI de Renda Fixa, FI em Direitos Creditórios, FI Renda Fixa "Credito Privado", FI Ações referenciadas, FI de Índices Referenciados em Ações, FI em Ações, FI Multimercado, FI em Participações, FI Imobiliário. Enquadramento atual das aplicações do RPPS com esta Instituição perante 3922/2010, 4.604/2017 é:	
Fundo (s) de Investimento Analisado (s)		CNPJ	Data da Análise
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		05.164.358/0001-73	15/08/2018
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA		14.508.643/0001-55	15/08/2018
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES		15.154.236/0001-50	15/08/2018
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		03.737.206/0001-97	15/08/2018
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES		13.058.816/0001-18	15/08/2018
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES		03.737.217/0001-77	15/08/2018
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		14.386.926/0001-71	15/08/2018
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		11.060.913/0001-10	15/08/2018
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		10.577.503/0001-88	15/08/2018
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		10.740.658/0001-93	15/08/2018
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		11.061.217/0001-28	15/08/2018
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		10.740.670/0001-06	15/08/2018
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		10.577.519/0001-90	15/08/2018
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		14.508.605/0001-00	15/08/2018
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA		23.215.008/0001-70	15/08/2018
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		05.164.356/0001-84	15/08/2018
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES		10.551.375/0001-01	15/08/2018
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES		10.577.512/0001-79	15/08/2018
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES		05.900.798/0001-41	15/08/2018
CAIXA IBOVESPA FI AÇÕES		01.525.057/0001-77	15/08/2018
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES		10.551.382/0001-03	15/08/2018
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I		17.502.937/0001-68	15/08/2018
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP		10.646.895/0001-90	15/08/2018
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES		03.914.671/0001-56	15/08/2018

CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	15/08/2018
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	15/08/2018
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	15/08/2018
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	15/08/2018
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	15/08/2018
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	15/08/2018
CAIXA CYRELA FIP	16.676.620/0001-85	15/08/2018
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	13.767.159/0001-88	15/08/2018
CAIXA INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA FIP	16.877.859/0001-13	15/08/2018
CAIXA LOGÍSTICA FICFIP	19.768.984/0001-83	15/08/2018

Data		15/08/2018	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
CLAUDENIR IRINEU DA SILVA	PRESIDENTE	439.010.779-87	
MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	GESTOR	050.929.449-94	
PAMELA SUELEN PADILHA SCHORNER	COMITÊ DE INVESTIMENTO	067.623.409-70	
ELIANE SEMKOWSKI SCHORNER	COMITÊ DE INVESTIMENTO	029.477.789-01	

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO BANCO DO BRASIL

Publicação Nº 1717535

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO	CNPJ	83.102.707/0001-36
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CNPJ	05.160.525/0001-08
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		29/11/2017	
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		29/11/2017	
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	O Instituto de Previdência de RIO DO CAMPO declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017 que a Instituição Financeira BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, possui a documentação necessária, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RIOPREV, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.		
Classe (s) de Fundo (s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017):		FI 100% títulos do TN, FI Renda Fixa/Referenciados, FI de Renda Fixa, FI de índice Referenciados em RF, FI Renda Fixa "Credito Privado", FI Ações referenciadas, FI de Índices Referenciados em Ações, FI em Ações, FI Multimercado. Enquadramento atual das aplicações do RPPS com esta Instituição perante 3.922/2010, 4.604/2017 é:	
Fundo (s) de Investimento Analisado (s)		CNPJ	Data da Análise
BB AÇÕES BB FUNDO DE INVESTIMENTO		09.134.614/0001-30	15/08/2018
BB AÇÕES CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO		10.869.628/0001-81	15/08/2018

BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	09.648.050/0001-54	15/08/2018
BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.942/0001-68	15/08/2018
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.191/0001-87	15/08/2018
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	14.213.331/0001-14	15/08/2018
BB AÇÕES ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	02.020.528/0001-58	15/08/2018
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.213/0001-09	15/08/2018
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	00.822.059/0001-65	15/08/2018
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	73.899.759/0001-21	15/08/2018
BB AÇÕES IBrX ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO	11.240.202/0001-27	15/08/2018
BB AÇÕES IBrX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	30.847.180/0001-02	15/08/2018
BB AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL JOVEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES	06.349.816/0001-01	15/08/2018
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.904/0001-67	15/08/2018
BB AÇÕES MULTI SETORIAL QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	07.882.792/0001-14	15/08/2018
BB AÇÕES PETROBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO	03.920.413/0001-82	15/08/2018
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	17.116.227/0001-08	15/08/2018
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.948/0001-35	15/08/2018
BB AÇÕES SIDERURGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.951/0001-59	15/08/2018
BB AÇÕES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.221/0001-55	15/08/2018
BB AÇÕES TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	01.578.474/0001-88	15/08/2018
BB AÇÕES VALE FUNDO DE INVESTIMENTO	04.881.682/0001-40	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	15.477.710/0001-84	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	10.418.362/0001-50	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	15.775.748/0001-33	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.964.240/0001-10	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.543.447/0001-03	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/0001-49	15/08/2018
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	02.296.928/0001-90	15/08/2018
BB INSTITUCIONAL FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	07.541.281/0001-39	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	07.214.377/0001-92	15/08/2018
Data	15/08/2018	

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
CLAUDENIR IRINEU DA SILVA	PRESIDENTE	439.010.779-87	
MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	GESTOR	050.929.449-94	
PAMELA SUELEN PADILHA SCHORNER	COMITÊ DE INVESTIMENTO	067.623.409-70	
ELIANE SEMKOWSKI SCHORNER	COMITÊ DE INVESTIMENTO	029.477.789-01	

CONTRATO Nº 06_2018_IPM

Publicação Nº 1717553

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018

Que entre si, de um lado o Instituto DE Previdência DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – RIOPREV de Rio do Campo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 29 de Dezembro, nº 70, Sala 01, Centro de Rio do Campo, inscrita no CNPJ sob n.º 05.160.525/0001-08, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Rio do Campo, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Claudenir Irineu da Silva, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa IPM SISTEMAS LTDA., com endereço na Rua Tuiuti, n° 20, 6º andar, Centro, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0003-03, representada neste ato pelo diretor Presidente, Sr. Aldo Luiz Mees, doravante denominado CONTRATADA os quais por esta e na melhor forma de direito, com base na Dispensa de Licitação, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:
O presente contrato é assinado por dispensa de licitação, baseado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, utilizando-se deste ordenamento para dirimir casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente processo tem como objeto a contratação da empresa IPM Sistemas Ltda., detentora de direitos e de propriedade intelectual exclusiva de software, para prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a implantação de módulos de Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil; Compras, Licitações e Contratos; Folha de Pagamento; Portal do Cidadão – Autoatendimento; Portal da Transparência e Website.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
2.1. O valor global do contrato é de R$ 7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), subdividindo-se em:
2.1.1. Planejamento e Orçamento, no valor mensal de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
2.1.2. Gestão Contábil, Financeira, P. Contas, no valor mensal de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
2.1.3. Folha de Pagamento, no valor mensal de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais);
2.1.4. Portal da Transparência, no valor mensal de R$ 40,00 (quarenta reais).
2.2. Customização de rotinas, personalização de relatórios, consultorias e atendimento técnico local, se necessários: valor por hora técnica autorizada e efetivada, a ser pago em conjunto com as parcelas mensais, sempre considerando o realizado no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. Provimento de Sistemas, suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente web: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira parcela com vencimento aos 30 dias da instalação dos sistemas, sendo os serviços de implantação pagos em até 15 dias da instalação dos aplicativos.
4.2. Serviços sob Demanda Variável: os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

CLÁUSULA QUINTA - SERVIÇOS EVENTUAIS/SOB DEMANDA VARIÁVEL:
5.1. Eventuais custos para realização de serviços de atendimento técnico local (serviços de configuração, consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos, atendimento local pós implantação, atendimento in loco) serão cobrados em separado, sendo R$ 130,00 (cento e trinta reais) o valor da hora técnica realizada. O valor da hora técnica para os serviços de customização e/ou personalização é de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
5.1.1. Customizações:
5.1.2. Os serviços de customização serão prestados nas dependências do CONTRATANTE ou da CONTRATADA;
4.0.3. Serão considerados serviços de customização entre outros:
5.1.4. Alterações diversas no software utilizado pela CONTRATADA que impliquem em mudanças os arquivos, novas funções/rotinas/relatórios, ainda que exigidas pela legislação local e demais alterações que impliquem na adaptação do software da CONTRATADA às especificações e desenvolvimentos personalizados ao CONTRATANTE.
5.1.5. Os serviços de customização, atendimento técnico local, intervenções técnicas remotas e outros não abrangidos nos custos da mensalidade somente poderão ser realizados a partir de solicitação da CONTRATANTE, após conhecimento e aprovação de orçamento específico, apresentável caso a caso.

5.1.6. No caso de solicitação de re-implantação, re-treinamento dos módulos contratados, os preços e prazos serão objeto de propostas específicas. Neste caso, a CONTRATANTE deverá comunicar a intenção antecipadamente à CONTRATADA.
5.1.7. Pelo deslocamento de técnico para atender solicitação de serviço in loco na sede da CONTRATANTE, será cobrado o valor de R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por quilômetro rodado e/ou custo de passagem aérea do ponto de partida ao ponto de chegada, que serão faturados mediante apresentação da autorização e/ou Ordem de Serviço devidamente assinada, nas condições especificadas neste contrato relativamente aos serviços eventuais, os quais integrarão o faturamento global do serviço.
5.2. A CONTRATADA poderá recusar a realização de serviços de customização aos módulos do software sempre que entender que o solicitado possa resultar em problemas funcionais ou de segurança ao aplicativo, devendo apresentar os motivos por escrito.
5.3. Em caso de atraso nos pagamentos supracitados, incidirão sobre os mesmos, multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
A CONTRATANTE obriga-se a:
6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
5.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
5.3. Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
5.4. Assegurar o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
5.5. Realizar rigorosa conferência das especificações técnicas do objeto contratado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens e/ou serviços a que se referirem;
5.6. Emitir termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
5.7. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;
5.8. Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas adquiridos, bem como para manutenção de cópia de segurança do banco de dados, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina;
5.9. Responsabilizar-se pela manutenção e atualização da cópia de segurança do banco de dados, bem como da integridade e confidencialidade das informações;
5.10. Cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela contratada para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
5.11. Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;
5.12. Fornecer o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela contratada;
5.13. Facilitar o acesso dos técnicos da contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
5.14. Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação
5.15. Do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
5.16. Assegurar a configuração adequada das máquinas e instalação do sistema;
5.17. Dar prioridade aos técnicos da contratada para utilização do equipamento da contratante quando da visita técnica dos mesmos;
5.18. Solicitar formalmente à contratada, bem como pagar o preço nos prazo e condições, como justo e acertado em contrato, quanto da instalação de outros softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a contratante;
5.19. Usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da contratante, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;
5.20. Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da contratada tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da contratada e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela contratada;
5.21. Proceder o download de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade;
5.22. Não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da contratante, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao contratante, sem expressa autorização escrita da contratada, copiar ou reproduzir o softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA obriga-se a:
7.1. Manter as condições funcionais dos sistemas instalados;
7.2. Prestar suporte técnico disponibilizado via central de atendimento ao cliente, com o objetivo de orientar, esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado, via telefone, website e outros meios de comunicação que não impliquem deslocamento de equipe técnica ou execução de serviços.
7.3. Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
7.5. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
7.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
7.7. Tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados, e a critérios da CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:
8.1.1. Advertência escrita decorrente de descumprimento do pactuado.
8.1.2. Não sendo justificado o motivo do descumprimento, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
8.2. A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato.
8.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.
8.4. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA notificada para o recolhimento no prazo de trinta dias úteis.
8.5. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, a CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO:
As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.01.9.272.15.2096 (Administração do RIOPREV) – 3.3.90.00.00.00.00.00.00. e fonte de recursos: 00.02.0341 – Contribuições para o RPPS (Patronal, Taxa de Administração).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:
O valor Contratado, constante da Cláusula Terceira do presente documento, será reajustado após cada 12 (doze) meses de vigência, tendo como marco inicial, a data de assinatura do presente contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO:
O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e será vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:
12.1. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a Contratada somente pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.
12.2. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.3. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.
12.4. Aplica-se, para fins de rescisão, o disposto no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
12.5. Caso haja atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, poderá a CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, inclusive procedendo o trancamento da senha de utilização dos sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto contratual que não possam serem dirimidas pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente contrato com a presença de duas testemunhas em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Campo/SC, 09 de agosto de 2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – RIOPREV de Rio do Campo Claudenir Irineu da Silva Presidente Contratante	IPM Sistemas Ltda. Aldo Luiz Mees Diretor Presidente Contratada

Testemunhas:

Darci Weber CPF nº 763.186.059-91	Elvio Nertan Meurer CPF nº 723.633.809-59

CONTRATO Nº 07_2018_CSM

Publicação Nº 1717557

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ESPECIALIDADE DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de serviço, as partes, de um lado, o Instituto DE Previdência DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – RIOPREV de Rio do Campo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 29 de Dezembro, nº 70, Sala 01, Centro de Rio do Campo, inscrita no CNPJ sob n.º 05.160.525/0001-08, na cidade de Rio do Campo, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Claudenir Irineu da Silva, CPF nº 439.010.779-87, casado, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CSM Consultoria e Seguridade Municipal Sociedade Simples - EPP, sediada em Porto Alegre, na Rua Gutemberg, 151, sala 701, Petrópolis inscrita no CNPJ sob o nº. 02.696.620/0001-32, representada por seus sócios FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO, atuário, portador da cédula de identidade nº 8.003.499.863, SSP/PC/RS, inscrito no CPF nº 228.521.660/20, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, tem certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto - O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na execução do objeto contratado, descrito abaixo, de acordo com o permissivo legal constante no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Trata-se este contrato de compromisso que faz a CONTRATADA de realizar para o CONTRATANTE, serviços de mão de obra especializada empregada sob a forma de consultoria com a realização dos serviços, conforme segue:

· Adequação da legislação do instituto-RioPrev a realidade local e legislação federal com emissão de parecer de advogado registrado na OAB/SC e entrega de minuta de lei.
· Visita ao instituto, reunião e apresentação de defesa do projeto de reestruturação através de palestra em assembleia ou câmara de vereadores.

CLÁUSULA TERCEIRA — Os serviços terão início a contar da entrega da documentação necessária à elaboração dos trabalhos, compreendendo a disponibilização da legislação requisitada, o preenchimento dos dados relativos aos servidores municipais e demais informações complementares, de acordo com cada item do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA — Os profissionais que executarão os trabalhos deverão ser detentores de reconhecida e comprovada capacidade técnica e profissional, na área específica compatível com o objeto contratado e registrados na Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA — O prazo para a execução dos trabalhos será contado a partir do cumprimento dos requisitos descritos na Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Contrato terá a duração total de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo prorrogação, o valor será reajustado de acordo com a variação do IGPM – Índice Geral de Mercado, e em caso de extinção deste, por aquele índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA — O preço para o presente ajuste é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, incluindo despesas de hospedagens, transporte e alimentação, que serão pagos na entrega do trabalho, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.01.9.272.15.2096 (Administração do RIOPREV) – 3.3.90.00.00.00.00.00.00. e fonte de recursos: 00.02.0341 – Contribuições para o RPPS (Patronal, Taxa de Administração).

PARAGRAFO ÚNICO — No caso de rescisão antecipada do presente contrato, a parte interessada deverá efetuar comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, anteriores à rescisão, sem prejuízo do pagamento dos serviços já realizados.

CLÁUSULA OITAVA — Constituem direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições elencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

CLÁUSULA NONA — Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do presente contrato;
d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal ri° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; e
c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA — A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
b) rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Ente, por prazo não superior a 2 anos; ou
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA — O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – O servidor Joel Schmidt realizará a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA — Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Campo/SC, 13 de agosto de 2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – RIOPREV de Rio do Campo Contratante	CSM – Consultoria e Seguridade Municipal S/S – EPP. Contratada

Joel Schmidt
CPF nº 004.364.189-08

Testemunhas:

1) _____
Darci Weber
CPF nº 763.186.059-91

2) _____

TERMO ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - BANCO DO BRASIL

Publicação Nº 1717511

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Análise de Instituição Administradora e Gestora

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Politica Anual de Investimentos.

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**01/2017**
Número do Processo instaurado	01/2017 edital de credenciamento
Documento de solicitação do credenciamento	Ato nº 1443083- 04/12/2017

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO	CNPJ	83.102.707/0001-36
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CNPJ	05.160.525/0001-08
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? sim			
1. Tipo de ato normativo/documento	*Edital de credenciamento*	Data	*04/12/2017*
2. Critérios:			
a. Política de Investimento			
b. Qualitativos			
c. TCE			
....			

II- IDENTIFICAÇÃO DA(S) CLASSES DE FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE SE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS PARA ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO OU OUTROS			
X	FI 100% títulos do TN	X	FI Ações referenciados
X	FI Renda Fixa/Referenciados	X	FI de Índices Referenciados em Ações
X	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	X	FI em Ações
X	FI de Renda Fixa	X	FI Multimercado
X	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações
	FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário
X	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:

III –	**X**	**ADMINISTRADOR**	**X**	**GESTOR**	**Outros:**

Razão Social	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Endereço	Praça XV de novembro, 20. 2º e 3º Andares	Data Constituição	15.05.1986
E-mail (s)	bbdtvm@bb.com.br	Telefone (s)	(021) 3808 -7500
Data do registro na CVM	13/08.1990	Categoria (s)	Administrador/Gestor

Controlador/ Grupo Econômico	CNPJ
Banco do Brasil S/A	00..000.000/0001-91

Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
DENISON KOBASHIKAWA	GERENTE	Denison-k@bb.com.br	(47) 3564-0132

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	**Data do documento**	**Data de validade (certidões)**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos		*Indefinido*
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		*Indefinido*

3. Certidão da Fazenda Municipal		*Indefinido*
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		*Indefinido*
5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	-	-
7. Declaração Anbima		*Indefinido*
8. Relatórios de Rating		*Indefinido*
9. Cadastro BCB	*27/02/2018*	*Indefinido*
10. Cadastro CVM	*19/01/2018*	*Indefinido*
11. .Inscrição Municipal		*Indefinido*
12. Situação Cadastral		*Indefinido*

III.2 -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
N/D	*N/D*	*07/08/2017*	*CVM*
N/D	*N/D*	*07/08/2017*	*BCB*
N/D	*N/D*	*07/08/2017*	*Anbima*

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	*Nada encontrado que desabone a instituição.*

III.3 – Análise das informações do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 1 da ANBIMA – Informações Sobre a Empresa:

Identificação do Responsável pelo Questionário:

Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:
Instituição devidamente admitida como associada, aderindo ao código de ética e ao código operacional de mercado da Anbima e demais normas e regulamentos da Associação.

III.4 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Gestor	Moody's	MQ1	19/11/2015
Gestor	Fitch	Excelente	23/03/2017
Outro (s) critério(s) de análise:			

III.5 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/ gestão

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição Administradora/ Gestora (R$ bilhões)	Nº de pessoas que trabalham na Instituição	Nº de FI sob administração/ gestão	Total do Patrimônio dos FI sob administração/ gestão (R$ bilhões)	Nº dos cotistas dos FI sob administração / gestão
Dez/2017	714,8	265	570	1.222.567	3.051.363
Dez/2016	714,8	265	644	982.4	2.616.808
Dez/2015	587.7	298	609	591.9	2.004.566
Dez/2014	542.0	285	606	545.1	1.802.039
Dez/2013	478.5	239	565	479.8	1.426.882
Dez/2012	434.1	272	553	435.2	1.375.245

III.6 - Dados gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Classe de Fundo				
Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido ((R$ bilhões)	% do Portfólio
III.6.1 CLASSIFICAÇÃO ANBIMA				
Renda Fixa Simples	01	222.793	5.680.388.415,30	0,46
Renda Fixa Indexados	26	41.063	64.057.783.004.91	5,24
Renda Fixa índices	-	-	-	-
Renda Fixa - Duração Baixa - Soberano	51	1.227.707	275.867.608.005,26	22,56
Renda Fixa - Duração Baixa - Grau de Investimento	48	516.439	174.451.891.932,44	14,27
Renda Fixa - Duração Média – Soberano	04	88	751.950.761,27	0,06
Renda Fixa - Duração Média - Grau de Investimento	30	697.526	155.267.967.907,86	12,70
Renda Fixa - Duração Média - Crédito Livre	05	915	916.960.650,40	0,08
Renda Fixa - Duração Alta - Soberano	02	02	5.143.681.528,60	0,42
Renda Fixa - Duração Alta - Grau de Investimento	03	1.069	50.258.322.686,48	4,11
Renda Fixa - Duração Livre - Soberano	28	1.099	21.788.493.357,74	1,78
Renda Fixa - Duração Livre - Grau de Investimento	46	20.683	55.238.296.726,21	4,52
Renda Fixa - Duração Livre - Crédito Livre	05	2.183	16.843.502.260,72	1,38
Renda Fixa Investimento no Exterior	04	1.786	774.724.166,36	0,06
Renda Fixa Dívida Externa	01	617	7.749.670,86	0,00
Ações Indexados	11	16.558	907.235.850,80	0,07
Ações Dividendos	07	22.784	1.195.942.834,89	0,10
Fundos Mono Ação	05	128.149	1.735.357.014,59	0,14
Fundos Fechados de Ações	02	02	36.819.973.639,13	3,01
Ações Small Caps	03	6.453	304.827.612,68	0,02
Ações Índice Ativo	11	3.660	1.268.940.067,42	0,10
Ações Setoriais	15	31.992	905.561.427,01	0,07
Ações Livre	21	12.723	1.014.404.311,65	0,08
Ações FMP – FGTS	03	12.957	384.164.156,68	0,03
Fechados de Ações	-	-	-	-
Multimercados balanceados	03	3.355	378.343.837.27	0,03
Multimercados Dinâmico	78	8.449	6.710.067.648,70	0,55
Multimercados Macro	12	36.536	4.447.726.502,88	0,36
Multimercados Trading	04	3.989	3.136.357.792,71	0,26
Multimercados Long and Short – Neutro	01	103	25.042.912,12	0,00
Multimercados Long and Short - Direcional	03	2.063	618.025.968,38	0,05
Multimercados Juros e Moedas	08	9.949	6.095.558.791,62	0,50
Multimercados Livre	65	8.690	18.551.529.182,14	1,52
Multimercados Investimento no Exterior	12	246	1.379.297.342,84	0,11
Multimercado Capital protegido	-	-	-	-
Cambial	09	6.725	1.214.927.330,89	0,10
Previdência Renda Fixa	14	818	223.532.584.545,07	18,28
Previdência Multimercados	05	544	547.384.613,36	0,04
Previdência Ações	03	83	1.835.231.105,10	0,15
FIDC Fechado Agro, Indústria e Comércio - Infraestrutura	04	160	28.109.669.880,59	2,30
FII Renda Gestão Ativa	-	-	-	-
Não classificado	17	405	54.399.831.548,51	4,45
TOTAL				

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido ((R$ Milhões)	% do Portfólio
III.6.2 CLASSIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010, 4.604/2017				
FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"	22	5.546	43.990.423.968,81	19,67
FI Renda Fixa/Referenciados RF - art. 7º, III, "a"	06	182.733	37.318.081.522,59	16,69
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima – art. 7º, III, "b"	-	-	-	-
FI de Renda Fixa - art. 7º IV, "a"	-	-	-	-
FI de Renda Fixa Geral - Art. 7º, IV, a	17	1.268.175	138.203.714.193,10	61,80
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa – art. 7º, IV, "b"	-	-	-	-
FI em Direitos Creditórios – Aberto – art. 7º, VI	-	-	-	-
FI em Direitos Creditórios – Fechado –- art. 7º, VII, "a"	-	-	-	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"	01	60	429.150.119,01	0,19

FI de Renda Variável Mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	03	13.547	286.240.476,48	0,13
FI de Índice de Renda Variável - Art. 8º, I, b	02	13.344	163.025.687,74	0,07
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	-	-	-	-
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	-	-	-	-
FI de Ações - Art. 8º, II, a	19	183.723	3.072.067.202,88	1,37
FI em Ações - Art. 8º, III	-	-	-	-
FI de Multimercado - Art. 8º, III	01	103	164.522.401,94	0,07
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	-	-	-	-
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	-	-	-	-
FI Imobiliário - Art. 8º, VI	-	-	-	-
TOTAL				

III.7 - Dados de Fundos de Investimento sob administração/gestão da Instituição da mesma Classe de(s) Fundo(s) de Investimento para o(s) qual(is) esta pretende se credenciar:

(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Dados presentes no Formulário de fundos e Due Diligence II da ANBIMA.

III.8 - Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de outra(s) classe(s) de fundos de investimento preencher com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe:

(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Dados presentes no Formulário de fundos e Due Diligence II da ANBIMA.

IV – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS COMO ADMINISTRADORA/GESTORA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	*CNPJ do Fundo*	*Classificação Resolução CMN*	*Data Início Do Fundo*	Data Análise do Fundo
BB AÇÕES BB FUNDO DE INVESTIMENTO	09.134.614/0001-30	Art. 8º, inciso III	19/12/2007	15/08/2018
BB AÇÕES CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO	10.869.628/0001-81	Art. 8º, inciso III	30/06/2009	15/08/2018
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	09.648.050/0001-54	Art. 8º, inciso III	18/07/2008	15/08/2018
BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.942/0001-68	Art. 8º, inciso III	02/10/2007	15/08/2018
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.191/0001-87	Art. 8º, inciso III	19/07/2002	15/08/2018
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	14.213.331/0001-14	Art. 8º, inciso III	12/12/2011	15/08/2018
BB AÇÕES ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	02.020.528/0001-58	Art. 8º, inciso III	15/10/1997	15/08/2018
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.213/0001-09	Art. 8º, inciso III	23/07/2002	15/08/2018
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	00.822.059/0001-65	Art. 8º, inciso I	02/10/1995	15/08/2018
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	73.899.759/0001-21	Art. 8º, inciso I	17/12/1993	15/08/2018
BB AÇÕES IBrX ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO	11.240.202/0001-27	Art. 8º, inciso I	10/05/2010	15/08/2018
BB AÇÕES IBrX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	30.847.180/0001-02	Art. 8º, inciso I	01/07/1986	15/08/2018
BB AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL JOVEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES	06.349.816/0001-01	Art. 8º, inciso III	01/12/2005	15/08/2018
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.904/0001-67	Art. 8º, inciso III	07/05/2010	15/08/2018
BB AÇÕES MULTI SETORIAL QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	07.882.792/0001-14	Art. 8º, inciso III	24/03/2006	15/08/2018
BB AÇÕES PETROBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO	03.920.413/0001-82	Art. 8º, inciso III	19/07/2000	15/08/2018
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	17.116.227/0001-08	Art. 8º, inciso III	23/05/2013	15/08/2018
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.948/0001-35	Art. 8º, inciso III	02/10/2007	15/08/2018
BB AÇÕES SIDERURGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.951/0001-59	Art. 8º, inciso III	02/10/2007	15/08/2018
BB AÇÕES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.221/0001-55	Art. 8º, inciso III	19/07/2002	15/08/2018
BB AÇÕES TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	01.578.474/0001-88	Art. 8º, inciso III	25/02/1997	15/08/2018
BB AÇÕES VALE FUNDO DE INVESTIMENTO	04.881.682/0001-40	Art. 8º, inciso III	26/02/2002	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	Art. 8º, inciso III	30/08/2013	15/08/2018

EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	15.477.710/0001-84	Art. 8º, inciso III	29/06/2012	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	Art. 8º, inciso III	10/06/2009	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	10.418.362/0001-50	Art. 8º, inciso IV	02/03/2009	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	Art. 7º, inciso IV, alínea A.	28/04/2011	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	Art. 7º, inciso I, alínea b	28/04/2011	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	15.775.748/0001-33	Art. 7º, inciso I, alínea b	08/08/2012	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.964.240/0001-10	Art. 7º, inciso I, alínea B	16/04/2012	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22	Art. 7º, inciso III, alínea A	09/03/2006	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.543.447/0001-03	Art. 7º, inciso III, alínea A	17/12/1999	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	Art. 7º, inciso I, alínea b.	24/07/2005	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	Art. 7º, inciso I, alínea b	28/04/2011	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69	Art. 7º, inciso I, alínea B	08/12/2004	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35	Art. 7º, inciso I alínea b	08/12/2009	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/0001-49	Art. 7º, inciso IV, alínea A	28/04/2011	15/08/2018
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	02.296.928/0001-90	Art. 7° Inciso I-b	19/07/2001	15/08/2018
BB INSTITUCIONAL FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	07.541.281/0001-39	Art. 7° Inciso IV	24/08/2005	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	Art.7º Inciso IV	23/01/2014	15/08/2018
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	07.214.377/0001-92	Artigo 7º Inciso I -b	31/08/2016	15/08/2018
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):				

V.1 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que possuem acordos ou contratos de distribuição com a Instituição e que atuam na área de abrangência do RPPS

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Data Autorização CVM	Data do Instrumento contratual
Banco do Brasil	00.000.000/0001-91	-	01/07/2005

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

Não Possui

V – CONCLUSÃO DA ANÁLISE	
V.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:	
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	Nada Consta
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	Certidões Válidas
C - Estrutura da Instituição:	Banco Público
D - Segregação das atividades:	Administrador, Gestor e Custodiante
E - Qualificação do corpo técnico:	Relatório Due Diligence/Ato Declaratório/CVM
F - Histórico e experiência de atuação:	Analisado conforme Relatório Due Diligence
G - Principais categorias de ativos e fundos:	Renda Fixa e Renda Variável com maior peso na RF, em RPPS - FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"
H - Volume de recursos sob administração/gestão:	R$ 1.222.567.306.721,44
I - Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/	Rentabilidade dos Fundos condizente com o mercado financeiro;

gestão:	
J - Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão:	Risco dos FI equivalente ao tipo de investimento
L – Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:	Política de Investimento e comitê de investimento
M – Outros critérios de análise:	

V.2 - Comparação com as 03 (três) últimas Instituições credenciadas para a(s) mesma(s) classe(s) de Fundos de Investimento, com base nos critérios comentados no Item VI.1:

Razão Social**:**	CEF		
CNPJ:	00.360.305/0001-04		
Número do Termo de Credenciamento:	02/2017 • Usado no cadprev 01/2017		
Data do credenciamento:	29/11/2017		
Resumo da análise dos critérios avaliados nos Credenciamentos dessas instituições	Instituição atende todos os critérios do RPPS	Instituição atende todos os critérios do RPPS	
Análise comparativa dos critérios avaliados nos credenciamentos dessas instituições com os da Instituição objeto deste Credenciamento	Instituição atende todos os critérios do RPPS	Instituição atende todos os critérios do RPPS	

V.3 - Comparação do(s) Fundo(s) de Investimento (relacionados no Item V) que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora/gestora para futura decisão de investimento com Fundos da mesma classe sob administração/gestão das Instituições credenciadas referidas no Item VI.2

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017):	

Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017):	

Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	

V.4 - Conclusão da análise do(s) Fundo(s) de Investimento relacionado(s) no Item V que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora ou gestora na decisão de investimento (considerar análise da Instituição Administradora, da Instituição Gestora e do Fundo de Investimento)

Fundo de Investimento	CNPJ	Conclusão da Análise
BB AÇÕES BB FUNDO DE INVESTIMENTO	09.134.614/0001-30	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO	10.869.628/0001-81	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE	09.648.050/0001-54	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	08.973.942/0001-68	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	05.100.191/0001-87	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE	14.213.331/0001-14	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	02.020.528/0001-58	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	05.100.213/0001-09	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	00.822.059/0001-65	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE	73.899.759/0001-21	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES IBrX ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO	11.240.202/0001-27	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES IBrX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	30.847.180/0001-02	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL JOVEM FUNDO DE	06.349.816/0001-01	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	11.328.904/0001-67	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES MULTI SETORIAL QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM	07.882.792/0001-14	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES PETROBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO	03.920.413/0001-82	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	17.116.227/0001-08	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE	08.973.948/0001-35	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES SIDERURGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	08.973.951/0001-59	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	05.100.221/0001-55	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	01.578.474/0001-88	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB AÇÕES VALE FUNDO DE INVESTIMENTO	04.881.682/0001-40	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS	18.270.783/0001-99	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS	15.477.710/0001-84	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO	10.418.362/0001-50	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS	13.077.415/0001-05	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE	13.322.205/0001-35	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	15.775.748/0001-33	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE	14.964.240/0001-10	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE	03.543.447/0001-03	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE	07.442.078/0001-05	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE	13.327.340/0001-73	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE	07.111.384/0001-69	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE	11.328.882/0001-35	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS	13.077.418/0001-49	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	02.296.928/0001-90	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB INSTITUCIONAL FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	07.541.281/0001-39	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE	15.486.093/0001-83	Fundo apto a receber recursos do RPPS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO	07.214.377/0001-92	Fundo apto a receber recursos do RPPS
Outros		

Obs: quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento demonstrar na Autorização para Aplicação e Resgate (APR) o atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017 e sua aderência à Política Anual de Investimentos, de acordo com o perfil da carteira do RPPS na data da alocação, em caso de fundos com prazos para desinvestimento, o atestado de sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, a adequação do fundo à condição do RPPS, na respectiva data, como Investidor Qualificado, se for o caso, além de, entre outros critérios, verificar se estão mantidas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência analisadas durante o Credenciamento.

		Data:	**15/08/2018**
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
CLAUDENIR IRINEU DA SILVA	PRESIDENTE	439.010.779-87	
MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	GESTOR	050.929.449-94	
PAMELA SUELEN PADILHA SCHORNER	COMITÊ DE INVESTIMENTO	067.623.409-70	
ELIANE SEMKOWSKI SCHORNER	COMITÊ DE INVESTIMENTO	029.477.789-01	

TERMO ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Publicação Nº 1717524

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Análise de Instituição Administradora e Gestora

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Politica Anual de Investimentos.

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**02/2017**
Número do Processo instaurado	01/2017 edital de credenciamento
Documento de solicitação do credenciamento	Ato nº 1443083- 04/12/2017

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO	CNPJ	83.102.707/0001-36
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CNPJ	05.160.525/0001-08
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? Sim			
1. Tipo de ato normativo/documento	*Edital de credenciamento*	Data	*04/12/2017*
2. Critérios:			
a. Política de Investimento			
b. Qualitativos			
c.			
....			

II- IDENTIFICAÇÃO DA(S) CLASSES DE FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE SE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS PARA ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO OU OUTROS			
X	FI 100% títulos do TN	X	FI Ações referenciados
X	FI Renda Fixa/Referenciados	X	FI de Índices Referenciados em Ações
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	X	FI em Ações
X	FI de Renda Fixa	X	FI Multimercado
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	X	FI em Participações
X	FI em Direitos Creditórios	X	FI Imobiliário
X	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:

III –	**X**	**ADMINISTRADOR**	**X**	**GESTOR**	**Outros:**

Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	AV. PAULISTA 2300 – 11 ANDAR– São Paulo/SP	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3555-6350
Data do registro na CVM	05/11/2002	Categoria (s)	Administrador

Controlador/ Grupo Econômico	CNPJ
A CAIXA é uma instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, portanto o capital social é detido 100% pela União.	00.394.460/0409-50 (STN)

Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
NATAL DOLZAN JUNIOR	**GERENTE**	**Ag2815@caixa.gov.br**	**(47) 3562-8100**

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	**Data do documento**	**Data de validade (certidões)**

1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos	*03/03/2017*	*Indefinido*
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	-	-
3. Ratings Fitch	*26/06/2017*	*26/06/2018*
4. Classificação de Risco	*26/02/2018*	*Indefinido*
5. Gestão de Risco		
6. Estatuto	*09/09/2014*	*Indefinido*
7. dados Cadastrais CVM	*26/02/2018*	*Indefinido*
8. Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal – DIF		*Indefinido*
9. Código de Ética		*Indefinido*
10. CNPJ		*Indefinido*
11.Adesão Anbima	*23/02/2010*	*Indefinido*

III.2 -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
N/D	*N/D*	*15/07/2017*	*CVM*
N/D	*N/D*	*15/07/2017*	*BCB*
N/D	*N/D*	*15/07/2017*	*Anbima*

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	*Nada encontrado que desabone a instituição.*

III.3 – Análise das informações do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 1 da ANBIMA – Informações Sobre a Empresa:

Identificação do Responsável pelo Questionário:

Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:
Instituição devidamente admitida como associada, aderindo ao código de ética e ao código operacional de mercado da Anbima e demais normas e regulamentos da Associação.

III.4 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Gestor	Fitch Ratings	Mais Alto Padrão	10/03/2016
Outro(s) critério(s) de análise:			

III.5 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/ gestão

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição Administradora/ Gestora (R$)	Nº de pessoas que trabalham na Instituição	Nº de FI sob administração/ gestão	Total do Patrimônio dos FI sob administração/ gestão (R$)	Nº dos cotistas dos FI sob administração / gestão
Dez/2017	576.499.085.419,60	198	275	372.611.233.131,08	1.406.001
Dez/2016	576.499.085.419,60	198	259	291.418.740.752,42	1.215.773
Dez/2015	546.561.303.566,40	215	423	386.918.623.396,36	1.118.065
Dez/2014	487.984.447.563,25	219	418	351.180.578.944,59	1.257.615

Dez/2013	459.650.963.744,93	210	426	335.837.960.552,35	1.221.307
Dez/2012	398.204.866.693,28	191	358	275.453.478.444,50	900.462

III.6 - Dados gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Classe de Fundo

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido (R$/1000)	% do Portfólio
III.6.1 CLASSIFICAÇÃO ANBIMA				
Renda Fixa – Simples	02	348.249	4.930.962.960.25	1,32
Renda Fixa – Indexados - Índices	11	5.465	43.596.160.581,32	11,70
Renda Fixa – Ativos – Duração Livre - Soberano	55	9.139	25.398.354.985,83	6,82
Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Soberano	17	107.122	37.052.056.625,37	9,94
Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Grau de Investimento	12	477.241	92.263.395.873,62	24,76
Renda Fixa – Ativos – Duração Livre Crédito Livre	14	61.978	22.299.662.681,09	5,98
Renda Fixa – Ativos – Duração Livre Grau de investimento	74	206.597	74.002.847.378,49	19,86
Previdência RF	02	25	44.511.394.182,55	11,95
Previdência Balanceados - acima de 30	01	15	1.091.033.066,42	0,29
Multimercados Long and Short Neutro	02	86	6.136.007,17	0,00
Multimercados Capital Protegido	02	1.292	174.608.578,86	0,05
Multimercados – Alocação – Balanceados	01	2.027	102.640.925,65	0,03
Multimercados Dinâmico	01	1.486	171.346.747,64	0,05
Multimercados Juros e Moedas	02	642	24.306.944,22	0,01
Multimercados Livres	13	656	6.533.292.824,07	1,75
Multimercados – Por Estratégia (ex. Macro, Trading)	01	642	24.306.944,22	0,01
Multimercados Macro	04	628	714.699.945,24	0,19
Previdência Multimercado	01	05	1.459.076.993,27	0,39
Ações – Indexados – Índices	05	6.787	230.930.996,30	0,06
Ações FMP – FGTS	06	100.770	1.995.222.597,69	0,54
Ações Dividendos	01	1.189	78.717.213,60	0,02
Ações – Ativos (ex. *Small Caps,setoriais*)	03	3.403	142.128.540,49	0,04
Ações - Mono Ação	03	57.203	990.610.095,34	0,27
Fundos Fechados de Ações	01	01	5.462.414.346,89	1,47
Ações Setoriais	03	3.441	96.982.402,24	0,03
Ações Livres	02	462	103.980.620,05	0,03
Ações Small Caps	01	3.209	268.975.870,85	0,07
Ações Sustentabilidade/Governança	01	230	2.527.266,57	0,00
Cambial	03	1.135	143.972.980,87	0,04
FII TVM Gestão Ativa	01	0	171.733.913,09	0,05
FII Desenvolvimento para Renda Gestão Passiva	01	0	157.522.939,46	0,04
FII Renda Gestão Passiva	02	0	401.277.571,39	0,11
Fundos de Participações	02	39	248.765.212,23	0,07
FIDC Agro Indústria e Comércio	11	288	2.616.106.849,74	0,70
Não Classificado	14	386	4.225.103.354,81	1,13
TOTAL				

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido (R$/1000)	% do Portfólio
III.6.2 CLASSIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010, 4.604/2017				
FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"	29	5.926	49.456.719.668,18	36,44
FI Renda Fixa/Referenciados RF - art. 7º, III, "a"	07	128.187	32.280.052.222,75	23,79
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima – art. 7º, III, "b"	-	-	-	-
FI de Renda Fixa - art. 7º IV, "a"	-	-	-	-
FI de Renda Fixa Geral - Art. 7º, IV, a	23	537.000	44.558.862.986,44	32,83
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa – art. 7º, IV, "b"	-	-	-	-
FI em Direitos Creditórios – Aberto – art. 7º, VI	-	-	-	-
FI em Direitos Creditórios – Fechado –- art. 7º, VII, "a"	-	-	-	-
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	02	23	255.649.811,82	0,19
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"	02	5.877	5.756.748.734,86	4,24
FI de Renda Variável Mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	04	6.190	249.704.454,17	0,18
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	-	-	-	-

FI de Índice de Renda Variável - Art. 8º, I, b	02	81	75.492.983,89	0,06
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	-	-	-	-
FI de Ações - Art. 8º, II, a	11	65.734	1.541.793.648,65	1,14
FI em Ações - Art. 8º, III	-	-	-	-
FI de Multimercado - Art. 8º, III	03	6.926	902.771.289,25	0,67
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	-	-	-	-
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	02	39	248.765.212,23	0,18
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	-	-	-	-
FI Imobiliário - Art. 8º, VI	-	-	-	-
FI Imobiliário - Art. 8º, IV, b	03	0	381.102.413,56	0,28
TOTAL				

III.7 - Dados de Fundos de Investimento sob administração/gestão da Instituição da mesma Classe de(s) Fundo(s) de Investimento para o(s) qual(is) esta pretende se credenciar:

(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Dados presentes no Formulário de fundos e Due Diligence II da ANBIMA.

III.8 - Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de outra(s) classe(s) de fundos de investimento preencher com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe:

(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Dados presentes no Formulário de fundos e Due Diligence II da ANBIMA.

IV – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS COMO ADMINISTRADORA/GESTORA PARA INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	*CNPJ do Fundo*	*Classificação Resolução CMN*	*Data Início Do Fundo*	Data Análise do Fundo
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	FI 100% títulos do TN	01/11/05	15/08/2018
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	FI 100% títulos do TN	30/08/12	15/08/2018
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	FI de Índices Ref. Ações	27/11/12	15/08/2018
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	FI de Renda Fixa	05/07/06	15/08/2018
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	FI Ações referenciados	29/07/11	15/08/2018
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	FI Ações referenciados	18/02/08	15/08/2018
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	14.386.926/0001-71	FI 100% títulos do TN	16/08/12	15/08/2018
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	11.060.913/0001-10	FI 100% títulos do TN	09/07/10	15/08/2018
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.577.503/0001-88	FI 100% títulos do TN	18/04/12	15/08/2018
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.740.658/0001-93	FI 100% títulos do TN	08/03/10	15/08/2018
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	11.061.217/0001-28	FI 100% títulos do TN	08/07/10	15/08/2018
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	FI 100% títulos do TN	28/05/10	15/08/2018
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.577.519/0001-90	FI 100% títulos do TN	11/05/12	15/08/2018
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	FI 100% títulos do TN	16/08/12	15/08/2018
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	FI de Renda Fixa	17/12/15	15/08/2018
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	FI 100% títulos do TN	10/02/06	15/08/2018
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	FI em Ações	22/06/09	15/08/2018
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	FI em Ações	26/04/12	15/08/2018
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	FI em Ações	03/10/03	15/08/2018
CAIXA IBOVESPA FI AÇÕES	01.525.057/0001-77	FI em Ações	15/01/97	15/08/2018
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	FI em Ações	19/04/10	15/08/2018
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	FI em Ações	24/06/13	15/08/2018
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	10.646.895/0001-90	FI Renda	27/10/09	15/08/2018
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	FI em Ações	10/07/00	15/08/2018
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	FI em Ações	28/09/10	15/08/2018
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	FI de Renda Fixa	18/07/05	15/08/2018
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	FI em Ações	05/11/07	15/08/2018
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	FI em Ações	20/02/02	15/08/2018
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	FI em Ações	23/08/12	15/08/2018
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	FI em Ações	12/12/11	15/08/2018

CAIXA CYRELA FIP	16.676.620/0001-85	FIP "Fechado"	02/10/2013	15/08/2018
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	13.767.159/0001-88	FIP "Fechado"	19/12/2012	15/08/2018
CAIXA INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA FIP	16.877.859/0001-13	FIP "Fechado"	12/08/2014	15/08/2018
CAIXA LOGÍSTICA FICFIP	19.768.984/0001-83	FIP "Fechado"	17/11/2015	15/08/2018
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):				

IV.1 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que possuem acordos ou contratos de distribuição com a Instituição e que atuam na área de abrangência do RPPS

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Data Autorização CVM	Data do Instrumento contratual
Não Possui	-	-	-

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

Não Possui

V – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

V.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	Nada Consta
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	Certidões Válidas
C - Estrutura da Instituição:	Banco Público
D - Segregação das atividades:	Administrador, Gestor e Custodiante
E - Qualificação do corpo técnico:	Relatório Due Diligence/Ato Declaratório/CVM
F - Histórico e experiência de atuação:	Analisado conforme Relatório Due Diligence
G - Principais categorias de ativos e fundos:	Renda Fixa e Renda Variável com maior peso na RF, em RPPS - FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"
H - Volume de recursos sob administração/gestão:	R$ 372.611.233.131,08
I - Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:	Rentabilidade dos Fundos condizente com o mercado financeiro;
J - Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão:	Risco dos FI equivalente ao tipo de investimento
L – Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:	Política de Investimento e comitê de investimento
M – Outros critérios de análise:	

V.2 - Comparação com as 03 (três) últimas Instituições credenciadas para a(s) mesma(s) classe(s) de Fundos de Investimento, com base nos critérios comentados no Item VI.1:

Razão Social:	Banco do Brasil		
CNPJ:	30.822.936/0001-69		
Número do Termo de Credenciamento:	01/2018		
Data do credenciamento:	29/11/2017		
Resumo da análise dos	Instituição atende	Instituição atende	

critérios avaliados nos Credenciamentos dessas instituições	todos os critérios do RPPS	todos os critérios do RPPS	
Análise comparativa dos critérios avaliados nos credenciamentos dessas instituições com os da Instituição objeto deste Credenciamento	Instituição atende todos os critérios do RPPS	Instituição atende todos os critérios do RPPS	

V.3 - Comparação do(s) Fundo(s) de Investimento (relacionados no Item V) que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora/gestora para futura decisão de investimento com Fundos da mesma classe sob administração/gestão das Instituições credenciadas referidas no Item VI.2

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017):	

Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017):	

Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	

V.4 - Conclusão da análise do(s) Fundo(s) de Investimento relacionado(s) no Item V que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora ou gestora na decisão de investimento (considerar análise da Instituição Administradora, da Instituição Gestora e do Fundo de Investimento)

Fundo de Investimento	**CNPJ**	**Conclusão da Análise**
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	14.386.926/0001-71	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	11.060.913/0001-10	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.577.503/0001-88	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.740.658/0001-93	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	11.061.217/0001-28	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA IBOVESPA FI AÇÕES	01.525.057/0001-77	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	Fundo apto a receber recursos do RPPS

CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	10.646.895/0001-90	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA CYRELA FIP	16.676.620/0001-85	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	13.767.159/0001-88	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA FIP	16.877.859/0001-13	Fundo apto a receber recursos do RPPS
CAIXA LOGÍSTICA FICFIP	19.768.984/0001-83	Fundo apto a receber recursos do RPPS
Outros		

Obs: quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento demonstrar na Autorização para Aplicação e Resgate (APR) o atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017 e sua aderência à Política Anual de Investimentos, de acordo com o perfil da carteira do RPPS na data da alocação, em caso de fundos com prazos para desinvestimento, o atestado de sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, a adequação do fundo à condição do RPPS, na respectiva data, como Investidor Qualificado, se for o caso, além de, entre outros critérios, verificar se estão mantidas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência analisadas durante o Credenciamento.

	Data:	**15/08/2018**	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
CLAUDENIR IRINEU DA SILVA	PRESIDENTE	439.010.779-87	
MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	GESTOR	050.929.449-94	
PAMELA SUELEN PADILHA SCHORNER	COMITÊ DE INVESTIMENTO	067.623.409-70	
ELIANE SEMKOWSKI SCHORNER	COMITÊ DE INVESTIMENTO	029.477.789-01	

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 254/2018

Publicação Nº 1717192

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 254/2018

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSINHA SOARES, portador(a) do CPF nº 044.656.739-65, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Porto Seguro, nº 200, Bairro Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no CE Pref. Luiz Adelar Soldatelli em substituição de Tania Regina Ferreira.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.051,33 (Quatro Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 15/08/2018 e encerrando-se em 14/09/2018, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 14 de agosto de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	ROSINHA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

Publicação Nº 1717977

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por sua Gestora Sueli Teresinha de Oliveira, torna público e faz saber que, procedeu as seguintes alterações que passa a ter a redação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, relacionados no Anexo I -Termo de Referência, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal de Saúde.

4– CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. DAS CONDIÇÕES:
g) Caso a mesma empresa seja vencedora do mesmo objeto/item na ampla concorrência e na cota reservada, deverá ela fazer preço igual para ambos os itens, sendo obrigatório utilizar o menor valor até então ofertado.
E exclusão da alínea "k" do item 4.1 do Edital.
8 – ENVELOPES NR. 02 "DOCUMENTAÇÃO"

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
b) Apresentar cópia autenticada do Alvará Sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pelo Órgão Competente Estadual ou Municipal, tal como exigido pelo Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (artigo 46);

Fica alterado o valor dos itens 72,74,271 e 272, passando a constar a seguinte redação e valores:

72	45.000	Pacote	Compressa de Gaze 10x10 estéril. Fabricado em 100% algodão em tecido tipo tela com 13 fios por cm2. Apresentar 5 dobras formando 8 camadas medindo 100mm x 100mm dobrada e 200mm x 400mm aberta. Ser branqueadas, sem impurezas, alvejantes ópticos, amido, dextrina, corretivos colorantes. Com dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Embalagem em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico em filme nylon/polietileno, esterilizado a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades. A empresa vencedora deve apresentar registro e amostra em 5 dias.	R$ 2,80	R$ 126.000,00
74	4.000	Unidade	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 estéril. Fabricado em 100% algodão em tecido tipo tela com 13 fios por cm2. Apresentar 5 dobras formando 8 camadas medindo 75mm x 75mm dobrada e 150mm x 300mm aberta. Ser Branqueadas, sem impurezas, alvejantes ópticos, amido, dextrina, corretivos colorantes. Com dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Embalagem em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico em filme nylon/polietileno, esterilizado a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades. A empresa vencedora deve apresentar registro e amostra em 5 dias.	R$ 2,02	R$ 8.080,00

271	5.000	Pacote	Compressa de Gaze 10x10 estéril. Fabricado em 100% algodão em tecido tipo tela com 13 fios por cm2. Apresentar 5 dobras formando 8 camadas medindo 100mm x 100mm dobrada e 200mm x 400mm aberta. Ser branqueadas, sem impurezas, alvejantes ópticos, amido, dextrina, corretivos colorantes. Com dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Embalagem em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico em filme nylon/polietileno, esterilizado a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades. A empresa vencedora deve apresentar registro e amostra em 5 dias.	R$ 2,80	R$ 14.000,00
272	36.000	Unidade	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 estéril. Fabricado em 100% algodão em tecido tipo tela com 13 fios por cm2. Apresentar 5 dobras formando 8 camadas medindo 75mm x 75mm dobrada e 150mm x 300mm aberta. Ser Branqueadas, sem impurezas, alvejantes ópticos, amido, dextrina, corretivos colorantes. Com dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Embalagem em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico em filme nylon/polietileno, esterilizado a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades. A empresa vencedora deve apresentar registro e amostra em 5 dias.	R$ 2,02	R$ 72.720,00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
3. OBJETO
.1.1. - ITENS E QUANTITATIVOS:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
4	1.800	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	R$ 70,83	R$ 127.494,00
5	2.700	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	R$ 71,13	R$ 192.051,00
6	2.700	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	R$ 70,83	R$ 191.241,00
7	1.800	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	R$ 42,67	R$ 76.806,00

32	4.500	Pacote	Atadura de crepom 6cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 06 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 13,3 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 33,99	R$ 152.955,00
33	4.500	Pacote	Atadura de crepom 8cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 08 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 17,88 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 61,60	R$ 277.200,00
34	18.000	Pacote	Atadura de crepom 10cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 21,8 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 61,60	R$ 1.108.800,00
35	22.500	Pacote	Atadura de crepom 12cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 12 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 26,02 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 61,60	R$ 1.386.000,00
36	22.500	Pacote	Atadura de crepom 15cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 32,7 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 68,33	R$ 1.537.425,00

37	13.500	Pacote	Atadura de crepom 20cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 42,8 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 68,33	R$ 922.455,00
58	4.500	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto. Produzido em material de PVC com conector universal.	R$ 21,30	R$ 95.850,00
71	2.700	Pacote	Compressa de gaze 10 x 10 em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, peso mínimo de 900mg por pacote medindo 20cm x 40cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10cm x 10cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alérgicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, dentro das normas da ABNT NBR 13843. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Conter número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria INMETRO 106/2003.	R$ 55,75	R$ 150.525,00
72	45.000	Pacote	Compressa de Gaze 10x10 estéril. Fabricado em 100% algodão em tecido tipo tela com 13 fios por cm2. Apresentar 5 dobras formando 8 camadas medindo 100mm x 100mm dobrada e 200mm x 400mm aberta. Ser branqueadas, sem impurezas, alvejantes ópticos, amido, dextrina, corretivos colorantes. Com dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Embalagem em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico em filme nylon/polietileno, esterilizado a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades. A empresa vencedora deve apresentar registro e amostra em 5 dias.	R$ 2,80	R$ 126.000,00
75	1.800	Pacote	Compressa de Gaze em rolo tipo queijo, medindo 91cmx91mt, com 13 fios por centímetro quadrado. Não estéril. Confeccionado em tecido 100% algodão, peso mínimo de 1.700kg por rolo, 4 dobras, 8 camadas, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser branquedas, purificadas, Isenta de alvejantes óptico e amido. Possuir PH com intervalo entre 0,5 e 8,0 apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, conforme normas ABNT NBR 14108, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade. Garantindo a integridade do produto. Validade igual ou superior a 36 meses, conter número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. A Empresa vencedora deverá entregar uma amostra para análise na Secretária de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 112,50	R$ 202.500,00
118	450	Caixa	Indicador biológico autocontido para vapor 24 horas. Caixa com 100 unidades.	R$ 668,25	R$ 300.712,50
119	450	Caixa	Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com 250 unidades.	R$ 630,00	R$ 283.500,00
187	4500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 10 unidades.	R$ 18,67	R$ 84.015,00
188	3.750	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 10 unidades.	R$ 26,00	R$ 97.500,00
190	4.500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 10 unidades.	R$ 42,50	R$ 191.250,00
206	2.700	Unidade	Sonda nasoenteral Nº 12.	R$ 30,54	R$ 82.458,00
226	36.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 3,22	R$ 115.920,00
227	22.500	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 3,69	R$ 83.025,00

272	36.000	Unidade	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 estéril. Fabricado em 100% algodão em tecido tipo tela com 13 fios por cm2. Apresentar 5 dobras formando 8 camadas medindo 75mm x 75mm dobrada e 150mm x 300mm aberta. Ser Branqueadas, sem impurezas, alvejantes ópticos, amido, dextrina, corretivos colorantes. Com dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Embalagem em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico em filme nylon/polietileno, esterilizado a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades. A empresa vencedora deve apresentar registro e amostra em 5 dias.	R$ 2.02	R$ 72.720,00
277	4.500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 10 unidades.	R$ 28,33	R$ 127.485,00
COTA RESERVADA DE ATÉ 25%					
74	4.000	Unidade	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 estéril. Fabricado em 100% algodão em tecido tipo tela com 13 fios por cm2. Apresentar 5 dobras formando 8 camadas medindo 75mm x 75mm dobrada e 150mm x 300mm aberta. Ser Branqueadas, sem impurezas, alvejantes ópticos, amido, dextrina, corretivos colorantes. Com dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Embalagem em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico em filme nylon/polietileno, esterilizado a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades. A empresa vencedora deve apresentar registro e amostra em 5 dias.	R$ 2.02	R$ 8.080,00
189	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 10 unidades.	R$ 28,33	R$ 14.165,00
259	200	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	R$ 70,83	R$ 14.166,00
260	300	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	R$ 71,13	R$ 21.339,00
261	300	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	R$ 70,83	R$ 21.249,00
262	200	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	R$ 42,67	R$ 8.534,00
263	500	Pacote	Atadura de crepom 6cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 06 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 13,3 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 33,99	R$ 16.995,00
264	500	Pacote	Atadura de crepom 8cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 08 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 17,88 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 61,60	R$ 30.800,00

265	2.000	Pacote	Atadura de crepom 10cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 21,8 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 61,60	R$ 123.200,00
266	2.500	Pacote	Atadura de crepom 12cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 12 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 26,02 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 61,60	R$ 154.000,00
267	2.500	Pacote	Atadura de crepom 15cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 32,7 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 68,33	R$ 170.825,00
268	1.500	Pacote	Atadura de crepom 20cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 42,8 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 68,33	R$ 102.495,00
269	500	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto. Produzido em material de PVC com conector universal.	R$ 21,30	R$ 10.650,00
270	300	Pacote	Compressa de gaze 10 x 10 em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, peso mínimo de 900mg por pacote medindo 20cm x 40cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10cm x 10cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alérgicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, dentro das normas da ABNT NBR 13843. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Conter número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria INMETRO 106/2003.	R$ 55,75	R$ 16.725,00

271	5.000	Pacote	Compressa de Gaze 10x10 estéril. Fabricado em 100% algodão em tecido tipo tela com 13 fios por cm2. Apresentar 5 dobras formando 8 camadas medindo 100mm x 100mm dobrada e 200mm x 400mm aberta. Ser branqueadas, sem impurezas, alvejantes ópticos, amido, dextrina, corretivos colorantes. Com dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Embalagem em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico em filme nylon/polietileno, esterilizado a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades. A empresa vencedora deve apresentar registro e amostra em 5 dias.	R$ 2,80	R$ 14.000,00
273	200	Pacote	Compressa de Gaze em rolo tipo queijo, medindo 91cmx91mt, com 13 fios por centímetro quadrado. Não estéril. Confeccionado em tecido 100% algodão, peso mínimo de 1.700kg por rolo, 4 dobras, 8 camadas, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser branquedas, purificadas, Isenta de alvejantes óptico e amido. Possuir PH com intervalo entre 0,5 e 8,0 apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, conforme normas ABNT NBR 14108, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade. Garantindo a integridade do produto. Validade igual ou superior a 36 meses, conter número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. A Empresa vencedora deverá entregar uma amostra para análise na Secretária de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 112,50	R$ 22.500,00
274	50	Caixa	Indicador biológico autocontido para vapor 24 horas. Caixa com 100 unidades.	R$ 668,25	R$ 33.412,50
275	50	Caixa	Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com 250 unidades.	R$ 630,00	R$ 31.500,00
276	1.250	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 10 unidades.	R$ 26,00	R$ 32.500,00
278	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 10 unidades.	R$ 42,50	R$ 21.250,00
279	4.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 3,22	R$ 12.880,00
280	2.500	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 3,69	R$ 9.225,00
281	300	Unidade	Sonda nasoenteral Nº 12.	R$ 30,54	R$ 9.162,00
282	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 10 unidades.	R$ 18,67	R$ 9.335,00

FICA DESIGNADA NOVA DATA E HORÁRIOS:

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia 30/08/2018, às 08h (horário de Brasília)
Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prédio Central – Praça 25 de Julho, 01 – Centro, Rio do Sul-SC, CEP 89.160-900.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO REFERIDO EDITAL.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul, 17 de agosto de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Publicação Nº 1715761

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, SC, com sede na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-045, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.199/0001-55, Telefone (47) 3531-1227 / 3531-1329 torna público o presente Edital que tem Registro de Preço à contratação de empresa especializada para realizar serviços de calibração em aparelhos audiológicos do Setor de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, por solicitação desta Secretaria, conforme especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência Anexo I deste Edital e nos demais Anexos.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 29/08/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Praça. 25 de Julho, nº01, Centro, Departamento de Processos Licitatórios.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura MunicIPAl de Rio DO Sul, situada a Praça 25 de Julho, bairro Centro, Rio do Sul/SC, Departamento de Processos Licitatórios a partir 07h30min às 11h30min das 13h00 às 17h00, ou através do site www.riodosul.sc.gov.br-ou e-mail maria.oliveira@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), em 17 de agosto de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO DO SUL

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Publicação Nº 1718021

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, SC, com sede na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-045, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.199/0001-55, Telefone (47) 3531-1227 / 3531-1329 torna público o presente Edital que tem como objeto à aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da UBS(Unidade Básica de Saúde) Federal, do Município de Rio do Sul , através do Recurso de Emenda Parlamentar sob a Proposta nº :10.469.199000/1150-06 do Ministério da Saúde, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência Anexo I do Edital e seus Anexos.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 29/08/2018, às 08 horas, na Sala de Licitações no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Praça. 25 de Julho, nº01, Centro, Departamento de Processos Licitatórios.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura MunicIPAl de Rio DO Sul, situada a Praça 25 de Julho, bairro Centro, Rio do Sul/SC, Departamento de Processos Licitatórios a partir 07h30min às 11h30min das 13h00 às 17h00, ou através do site www.riodosul.sc.gov.br-ou e-mail maria.oliveira@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), em 17 de agosto de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO DO SUL

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO DO SUL

Rio dos Cedros

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2018 DATA: 03/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP CNPJ 00.226.324/0001

Publicação Nº 1717862

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 116/2018
DATA: 03/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ 00.226.324/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA ILUMINACAO PUBLICA
INÍCIO: 03/08/2018
TÉRMINO: 02/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 46/2018

1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017 DE 08/08/2017 DATA: 07/08/2018 CREDENCIAMENTO Nº 74/2017 CONTRATO: DANILO JOSÉ NEGRI – MEI CNPJ 26.991.249/0001-08 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO DOS

Publicação Nº 1717840

1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017 DE 08/08/2017
DATA: 07/08/2018
CREDENCIAMENTO Nº 74/2017
CONTRATO: DANILO JOSÉ NEGRI – MEI CNPJ 26.991.249/0001-08
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS
INÍCIO: 07/08/2018
TÉRMINO: 07/08/2019
VALOR: Nos termos do Credenciamento nº 74/2017

1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 DE 08/08/2017 DATA: 07/08/2018 CREDENCIAMENTO Nº 74/2017 CONTRATO: ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 00.676.624/0001-23 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA A

Publicação Nº 1717841

1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 DE 08/08/2017
DATA: 07/08/2018
CREDENCIAMENTO Nº 74/2017
CONTRATO: ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 00.676.624/0001-23
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS
INÍCIO: 07/08/2018
TÉRMINO: 07/08/2019
VALOR: Nos termos do Credenciamento nº 74/2017

1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017 DE 08/08/2017 DATA: 07/08/2018 CREDENCIAMENTO Nº 74/2017 CONTRATO: DORIZETE NICHELATTI MEI CNPJ – 12.323.582/0001-26 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO D

Publicação Nº 1717843

1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017 DE 08/08/2017
DATA: 07/08/2018
CREDENCIAMENTO Nº 74/2017
CONTRATO: DORIZETE NICHELATTI MEI CNPJ – 12.323.582/0001-26
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA

PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS
INÍCIO: 07/08/2018
TÉRMINO: 07/08/2019
VALOR: Nos termos do Credenciamento nº 74/2017

1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018 DE 09/05/2018 DATA: 03/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018. - MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25 DA LEI 8.666/93 CONTRATO: MARCHIORI, BUENO, SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S CNPJ 00.316.755/0001-08 OBJETO: PR

Publicação Nº 1717830

1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018 DE 09/05/2018
DATA: 03/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018. - MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Art. 25 da Lei 8.666/93
CONTRATO: MARCHIORI, BUENO, SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S
CNPJ 00.316.755/0001-08
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO SOBRE O TEMA MANUTENÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS ESTATUTÁRIOS NA ATIVA APÓS APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
INÍCIO: 08/08/2018
TÉRMINO: 08/09/2018
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 33/2018

1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018 DE 21/05/2018 DATA: 10/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: MARLENE MILLNITZ FORMIGARI ME (CASA DO DOCE) CNPJ 06.953.381/0001-00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1717831

1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018 de 21/05/2018
DATA: 10/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: MARLENE MILLNITZ FORMIGARI ME (CASA DO DOCE) CNPJ 06.953.381/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK – ACRÉSCIMO DO ITEM 20
INÍCIO: 10/08/2018
TÉRMINO: 21/05/2019
VALOR: Valor total de R$900,00 (novecentos reais)

1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017 DE 04/10/2017 DATA: 07/08/2018 CREDENCIAMENTO Nº 74/2017 CONTRATO: ELETRICA LEMOS LTDA CNPJ 11.549.234/0001-09 OBJETO: : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉD

Publicação Nº 1717844

1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017 DE 04/10/2017
DATA: 07/08/2018
CREDENCIAMENTO Nº 74/2017
CONTRATO: ELETRICA LEMOS LTDA CNPJ 11.549.234/0001-09
OBJETO: : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS
INÍCIO: 07/08/2018
TÉRMINO: 07/08/2019
VALOR: Nos termos do Credenciamento nº 74/2017

1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2017 DE 04/12/2017 DATA: 03/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATO: HABITARK ENGENHARIA LTDA CNPJ 05.269.823/0001-30 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONSTRUÇÃ

Publicação Nº 1717851

1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 223/2017 de 04/12/2017
DATA: 03/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONTRATO: HABITARK ENGENHARIA LTDA CNPJ 05.269.823/0001-30
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA DE 890,73m² - PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO CONVENCIONAL 2 - FNDE
INÍCIO: 03/08/2018
TÉRMINO: 03/11/2018
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 86/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018 DATA: 13/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR LOTE - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: TRACTON IND. COM. LTDA EPP CNPJ 73.710.394/0001 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUN

Publicação Nº 1717866

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
DATA: 13/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por lote - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: TRACTON IND. COM. LTDA EPP CNPJ 73.710.394/0001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DO PROJETO "ESPORTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO"
INÍCIO: 13/08/2018
TÉRMINO: 13/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 48/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018 DATA: 13/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR LOTE - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: LUIZ BERNARDO ROPELATO ME CNPJ 26.943.897/0001-80 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRAN

Publicação Nº 1717869

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
DATA: 13/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por lote - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: LUIZ BERNARDO ROPELATO ME CNPJ 26.943.897/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO DE RIO DOS CEDROS – SC
INÍCIO: 13/08/2018
TÉRMINO: 13/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 47/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2018 DATA: 02/08/2018 PROCESSO ADMINSTRATIVO - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050/2018 - LEI Nº 8.666/93 ART.24,X,C/C ART.25 CONTRATO: RICARDO BEYER S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA CNPJ 86.376.944/0001-83 OBJETO: CONTRA

Publicação Nº 1717854

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 111/2018
DATA: 02/08/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050/2018 - Lei nº 8.666/93 art.24,X,c/c art.25
CONTRATO: RICARDO BEYER S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA
CNPJ 86.376.944/0001-83
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DIREITO DE EXTRAÇÃO E RETIRADA DE SAIBRO E CASCALHO COM PASSAGEM DE VEÍCULOS ATÉ O LOCAL DE EXPLORAÇÃO.
INÍCIO: 02/08/2018
TÉRMINO: 01/08/2019
VALOR: Total de R$6.693,97 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2018 DATA: 03/08/2018 INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS - FUNDAMENTO ART.24, II DA LEI 8.666/93 - DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 CONTRATO: CENTRO DE TECNO

Publicação Nº 1717855

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 112/2018
DATA: 03/08/2018
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS - FUNDAMENTO ART.24, II DA LEI 8.666/93 - DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
CONTRATO: CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZÉM DATACENTER LTDA
CNPJ 11.214.586/0001-03
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CLOUD COMPUTER - HOSTING.
INÍCIO: 03/08/2018
TÉRMINO: 02/08/2019
VALOR: Valor mensal de R$1.113,19 (mil, cento e treze reais e dezenove centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2018 DATA: 03/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME CNPJ 18.138.763/0001-69 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUIS

Publicação Nº 1717857

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 113/2018
DATA: 03/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME
CNPJ 18.138.763/0001-69
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA ILUMINACAO PUBLICA
INÍCIO: 03/08/2018
TÉRMINO: 02/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 46/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2018 DATA: 03/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: DISBLU COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 29.911.345/0001-89 OBJETO: REGISTRO DE P

Publicação Nº 1717858

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 114/2018
DATA: 03/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: DISBLU COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 29.911.345/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA ILUMINACAO PUBLICA
INÍCIO: 03/08/2018
TÉRMINO: 02/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 46/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 DATA: 03/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 00.676.624/0001-23 OBJETO: REGISTRO D

Publicação Nº 1717861

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 115/2018
DATA: 03/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 00.676.624/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA ILUMINACAO PUBLICA
INÍCIO: 03/08/2018
TÉRMINO: 02/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 46/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2018 DATA: 03/08/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 38.874.848/0001-12 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQU

Publicação Nº 1717863

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 117/2018
DATA: 03/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 38.874.848/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA ILUMINACAO PUBLICA
INÍCIO: 03/08/2018
TÉRMINO: 02/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 46/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2018 DATA: 09/08/2018 JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2018 - LEI Nº 8.666/93 ART.24,X,C/C ART.25 C/C DECRETO Nº9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. CONTRATO: ESPÓLIO DE DANIEL PASQUALLI CPF 937.627.989-15 OBJETO: CONTRATO

Publicação Nº 1717865

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 118/2018
DATA: 09/08/2018
Justificativa para Dispensa de Licitação 052/2018 - Lei nº 8.666/93 art.24,X,c/c art.25 c/c Decreto nº9.412, de 18 de junho de 2018.
CONTRATO: ESPÓLIO DE DANIEL PASQUALLI CPF 937.627.989-15
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DIREITO DE EXTRAÇÃO E RETIRADA DE SAIBRO, CASCALHO, MACADAME E OUTROS MINÉRIOS COM PASSAGEM DE VEÍCULOS ATÉ O LOCAL DE EXPLORAÇÃO.
INÍCIO: 09/08/2018
TÉRMINO: 08/08/2019
VALOR: Valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2018. ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

Publicação Nº 1717806

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2018.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017 e pela Lei Municipal nº 1.999 de 31 de julho de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
001 – Diretoria do Serviço Rodoviário Municipal
0026.0782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 55.000,00

Total 55.000,00

Art.2º. Com a soma da anulação do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
03 – Secretaria da Fazenda
005 – Diretoria da Agricultura, Fomento Agropecuário e do Meio Ambiente
0020.0606.0110.2017 – Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 5.000,00

04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
003 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos
0015.0451.0020.1004 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
344900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 10.000,00

0008.0244.0025.2015 – Manutenção do Cemitério Municipal

333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 10.000,00

0017.0512.0020.2044 – Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 18.000,00

0015.0452.0020.2047 – Revitalização do Centro da Cidade
344900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 12.000,00

Total 55.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 31 de julho de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros
O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 31 de julho de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 014 DE AGOSTO DE 2018. AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMOVEL DESTA MUNICIPALIDADE A SAUTNER PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1717808

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 014 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMOVEL DESTA MUNICIPALIDADE A SAUTNER PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marildo Domingos Felippi, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, sem ônus, para SAUTNER PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.103.140/0001-08, e estabelecida na Estrada Geral Rio Ada (RCD 110), s/nº, em Rio dos Cedros, a concessão de direito real de uso do imóvel das instalações da antiga E.M. Maximiliano Mengarda situado na localidade de Rio Ada, neste Município de Rio dos Cedros.

Art.2º. O imóvel objeto da presente concessão destina-se exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no contrato social da beneficiária bem como ao fomento de ações correlatas que podem existir, mediante aviso e autorização do concedente.

Art.3º. A concessão de direito real de uso é feita pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do despacho da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Rio dos Cedros.

Art.4º. É vedada a subconcessão do direito real de uso, sendo o mesmo impenhorável e intransmissível para todos os fins.

Art.5º. Em caso de dissolução da concessionária antes do transcurso do prazo estabelecido no art.3º, considera-se extinta a presente concessão, sem qualquer direito à indenização de quaisquer das partes, retornando o imóvel a posse plena do Município de Rio dos Cedros.

§1º. Também acarretará extinção antecipada da presente concessão, na forma do caput, a alteração das atividades sociais da concessionária que provoquem a modificação de seu objeto social.

§2º. No caso de extinção da concessão, todas as benfeitorias, construções e ou melhoramentos havidos no imóvel reverterão, sem quaisquer ônus, à municipalidade.

§3º. Todas as construções e benfeitorias que se pretender realizar no imóvel dependerão de prévia anuência da Prefeitura.

Art.6º. Constituem obrigações da concessionária, dentre outras:

I- responder por todos os gastos de água, luz, tributação, previdenciário, infortunística e tantos outros quantos decorram das atividades a serem exercidas, não respondendo a Prefeitura subsidiaria ou solidariamente por quaisquer obrigações assumidas pela concessionária.

II - responder por todos os danos, quer materiais, estéticos, morais, pessoais, e outros tantos que seus responsáveis, agentes e/ou prepostos causarem tanto ao patrimônio da Prefeitura quanto a terceiros, não respondendo o Município subsidiaria ou solidariamente, por quaisquer atos praticados por aquele;

III - responder pelos atos de depredação do patrimônio praticados pelas pessoas que participarem dos eventos realizados no bem objeto desta concessão;

IV - responder pela retirada de todas as licenças exigidas, quer por órgãos públicos, privados e/ou de economia mista, necessárias ao regular desenvolvimento das atividades que serão realizadas no bem concedido.

V - responder, por si, seus prepostos e funcionários, participantes, a, durante o período em que ocorrerá a concessão de direito real de uso do bem público, a portar-se com bons modos, apresentar-se trajados de acordo com as normas de moral e postura e tratarem a todos com urbanidade e respeito.

§1º. O Município de Rio dos Cedros não responde na esfera trabalhista, civil, previdenciária, infortunística, penal, ambiental e quaisquer outras, pelos atos praticados pelos funcionários, prepostos e/ou responsáveis e/ou participantes de eventos realizados no bem concedido.

§2º. - Em caso de condenação fica assegurado ao Município de Rio dos Cedros o direito de regresso contra a concessionária, por todos os atos causados dolosa ou culposamente por seus funcionários, prepostos, responsáveis, ou participantes do evento realizado no imóvel cedido.

Art.7º. O Município poderá, a qualquer tempo, verificar a fiel observância das obrigações aqui assumidas, podendo, para tanto, vistoriar o imóvel sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único - Cometendo a concessionária qualquer infração ao disposto nesta lei, considera-se cassada a presente concessão, independentemente de qualquer aviso ou notificação, não cabendo a concessionária qualquer indenização.

Art.8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 261, de 08 de abril de 2015, convalidados os atos até então praticados.

Rio dos Cedros, em 14 de agosto de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 14 de agosto de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 014 DE AGOSTO DE 2018. SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 027, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NA FORMA COMO DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1717810

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 014 DE AGOSTO DE 2018.

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 027, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NA FORMA COMO DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica suspensa a eficácia da Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2017, pelo período de 03 (três) exercícios, iniciando-se neste exercício de 2018 e findando em 31/12/2020.
Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 14 de agosto de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 14 de agosto de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

Rio Rufino

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Publicação Nº 1717743

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
Processo Administrativo N° 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL 31/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, Estado de Santa Catarina, tornam público, de acordo com o que estabelece o art. 34, §1º, da Lei nº 8.666/93, que realizarão licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global , no dia 30/08/2018 ás 10:00 horas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA MÁQUINA ESVACADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC160LC-7B
Esclarecimentos fone 49 32790000
www.riorufino.sc.gov.br
Rio Rufino, 16 de Agosto de 2018.
THIAGO COSTA
Prefeito Municipal

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

Publicação Nº 1717766

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 44/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 44/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais de primeira qualidade para distribuição gratuita destinados para premiação dos clubes de mães do município, no encontro anual, organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 29 de agosto de 2018. Abertura das propostas as 09h00min do dia 29 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 16 de agosto de 2018.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 TP - RETIFICADO

Publicação Nº 1718019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 – TP Nº 040/2018 - RETIFICADO
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS DO PERÍMETRO URBANO COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD) DE 5 CM, CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE TODO O PERIMETRO URBANO, COM APROXIMADAMENTE 8.000 UNIDADES IMOBILIÁRIAS EM SANTA ROSA DO SUL-SC, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA. Com recebimento da documentação e proposta até às 14h00min do dia 31 de Agosto de 2018, Com abertura dos envelopes e julgamento às 14h15min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Santa Rosa do Sul, 14 de Agosto de 2018.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 PR - RETIFICADO

Publicação Nº 1718020

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/2018- PR 051/2018 - RETIFICADO
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP NO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) CÓDIGOS DE ACESSO, COM O FORNECIMENTO DAS 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTAÇÕES MÓVEIS, DEVIDAMENTE ATIVADOS, E ASSOCIADOS A UM PLANO PÓS-PAGO DE SERVIÇO (Conforme especificações no termo de referência). Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 10h45min do dia 28 de Agosto de 2018, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 11h00min do dia 28 de Agosto de 2018. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de compras e licitações da prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, centro, Santa Rosa Do Sul, ou fone: (0xx48)3534-1113,
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Santa Rosa do Sul, 16 de Agosto de 2018.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018

Publicação Nº 1718046

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 13:30 horas do dia 30 de AGOSTO de 2018, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS E O PATRIMONIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS.
O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 17 DE AGOSTO de 2018.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

Publicação Nº 1718052

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 30 de AGOSTO de 2018, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, , CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), SCFV (SERVIÇO DE CONVIVVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOO processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 17 DE AGOSTO de 2018.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADM. N º35/2018

Publicação Nº 1718038

TERMO ADITIVO Nº 1/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA P & F PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO EIRELLI ME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO CRAS, DO NÚCLEO ESCOLAR SANTA TEREZINHA, DO NÚCLEO ESCOLAR MUNDO NOVO E DO PRÉ-ESCOLAR CRIANÇA FELIZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha do Progresso.

CONTRATADA: P & F Pavimentação e Saneamento Eirelli ME, inscrita no CNPJ nº. 19.340.377/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pastor Armando Claas, nº 247, casa, centro, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio, Sr. DJONATA RAFAEL WINKI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº.065.202.319-32, identidade nº.5.175.054, residente e domiciliado à Rua

Pastor Armando Claas, nº 247, casa, centro, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 35/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o objeto do contrato n° 35/2018 de 04/05/2018, Constante da Cláusula Segunda, com aumento e redução do objeto, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65 da Lei 8.666/93, nos termos do boletim de medição e declaração do engenheiro do Município, que fazem parte integrante do presente termo aditivo de contrato, de acordo com os seguintes itens:

ACRÉSCIMO:

Telhas de fibrocimento 6mm: 80,00 m² x R$ 31,09 = R$ 2.487,20;
TOTAL ACRESCIDO: R$ 2.487,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

SUPRESSÃO:

Forro em PVC: 45,00m² x R$ 48,39 = R$ 2.177,55;
Espelho de madeira: 62,00 m² x R$ 27,86 = R$ 1.727,32;
Remoção de piso de madeira (tacos): 74,50 m² x R$ 16,94 = R$ 1.262,17;
Regularização de piso: 74,50 m² x R$ 24,05 = R$ 1.791,80;
Revestimento cerâmico para piso (30x30): 74,50 m² x R$ 29,16 = R$ 2.172,31;
Rodapé cerâmico: 67,70 m x R$ 4,47 = R$ 303,32;
Divisórias leves: 5,50 m² x R$ 94,59 = R$ 520,23;
Porta completa: 2,00 und x R$ 267,84 = R$ 535,69;
Fechadura: 1,00 und x R$ 78,51 = R$ 78,51;
Porta semi-oca 0,60x1,60 m: 3,00 und x R$ 519,94 = R$ 1.559,82;
Porta semi-oca 0,80x2,10 m: 7,00 und x R$ 563,14 = R$ 3.941,98;
Reforma com substituição de parte danificada: 2,50 m x R$ 421,34 = R$ 1.053,35;
Lâmpada fluorescente compacta 20W: 3,00 und x R$ 16,21= R$ 48,63;
Acabamento válvula de descarga: 2,00 und x R$ 73,80 = R$ 147,60;
TOTAL SUPRIMIDO R$ 17.320,28 (dezessete mil, trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

CLÁSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica aditado o preço do contrato n° 35/2018 de 04/05/2018, Constante da Cláusula quarta, com aditivo e supressão de valor, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, sendo que o valor acrescido do presente termo aditivo corresponde em R$ + 2.487,20 dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), e o valor suprimido de R$ 17.320,28 (dezessete mil trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos); O contrato nº 35/2018, acrescido deste termo aditivo n° 01/2018, totaliza o valor de R$ 47.666,92 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Administrativo nº 35/2018 de 04 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 15 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO Derli Furtado Prefeito Municipal - Contratante		P & F Pavimentação e Saneamento Eirelli LTDA DJONATAM RAFAEL WINKI Contratada

Visto:

EDER SCHLOSSER DA SILVA OAB/SC N° 49.465 - Assessor Jurídico		

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVAS

Publicação Nº 1718059

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVAS

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que após avaliação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, Decreto nº 205/2018, ficam estabelecidas a Classificação Definitivas, conforme segue:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
SUELYN PAULA GUARNIERI MARAFON	1º	05

Santiago do Sul/SC, 17 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

Publicação Nº 1717210

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
MENOR PREÇO POR ITEM.
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 0406, de 10 de julho de 2017, que receberá até às 13:30 horas do dia 29 de agosto de 2018, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA USO COMO ARQUIVO NA 21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6199 ou retirar o Edital completo através do site: saobentodosul.atende.net
São Bento do Sul, 02 de agosto de 2018.

CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira Municipal

LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES
Secretário de Planejamento e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

Publicação Nº 1717211

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018
MENOR PREÇO POR ITEM.
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através deste, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 0406, de 10 de julho de 2017, que receberá até às 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2018, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (DETUR), SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO (DETRU) E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PELO PERIODO DE 12 MESES.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6199 ou retirar o Edital completo através do site: saobentodosul.atende.net
São Bento do Sul, 14 de agosto de 2018.

CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira Municipal

ADELINO DENK
Secretário de Des. Econômico e Turismo

LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES
Secretário de Planejamento e Urbanismo

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 1028/2018

Publicação Nº 1716922

DECRETO Nº 1028, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 994, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 994, de 05 de julho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As medidas elencadas nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º deste Decreto deverão acarretar um decréscimo das despesas consignadas na Lei º 3.848, de 29 de novembro de 2017, cujas reduções ocorrerão, prioritariamente, nas despesas financiadas com recursos da Fonte do Tesouro Municipal, até que seja alcançado o equilíbrio econômico e financeiro."

Art. 2º O artigo 8º do Decreto nº 994, de 05 de julho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Competirá às Unidades Gestoras praticar os seguintes atos:

I – Suspender:
a) a nomeação de novos servidores efetivos;
b) a utilização de veículos;
c) a cessão de servidores;
d) a substituição de servidores em cargos e funções de confiança;
e) a contratação de horas extras e estagiários;
f) os serviços de publicidade em geral, excetuados os casos de comprovado interesse público;
g) os auxílios financeiros;
h) a contratação de novos serviços de consultoria de qualquer natureza;
i) as despesas com diárias e passagens.

II – Controlar e monitorar:
a) a redução de despesas e limitação de empenho;
b) o início de obras;
c) a redução dos serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel);

Parágrafo único. Os ajustes orçamentários de conformidade com as metas de redução de despesas de que tratam os artigos 2º, 3º, 4º e 5º deste Decreto serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças, e o respectivo monitoramento será feito em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Controle Interno e o Gabinete do Prefeito."

Art. 3º O caput do artigo 9º do Decreto nº 994, de 05 de julho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Controle Interno e ao Gabinete do Prefeito:"

Art. 4º As demais disposições do Decreto nº 994, de 05 de julho de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2018 - CMI

Publicação Nº 1717018

EDITAL CMI Nº 01/2018
Convocação e regulamentação do Fórum para a Escolha das Entidades Não-Governamentais do Conselho Municipal do Idoso – CMI de São Bento do Sul.

O Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul – CMI no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 1847/07, convoca as Entidades não governamentais do município de São Bento do Sul, para participarem do Fórum de escolha das entidades não governamentais do CMI, mediante a seguinte regulamentação:

Art. 1º Poderão participar deste fórum as entidades atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º O Fórum elegerá seis entidades não governamentais, da sociedade civil organizada que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO BENTO DO SUL, para o biênio 2018/2020.

Art. 3º As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar a seguinte documentação:
I – Fotocópia de seu Estatuto e as suas alterações;
II – Fotocópia da ata de eleição da atual diretoria;
III – Cópia do CNPJ;
IV – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento similar (carteira nacional de habilitação ou carteira profissional) de um representante

da Entidade para participar do fórum como delegado com direito a voto.

§ 1° – Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 11 de outubro de 2018, bem como o preenchimento do formulário de inscrição da entidade em anexo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Mühlbauer, n. 169, Bairro Serra Alta, das 08h às 12h e das 13h às 16h, na secretaria-executiva dos conselhos.

§ 2° No caso do não preenchimento mínimo das vagas, ficará o CMI, por meio de deliberação ex officio autorizado a promover a colocação das entidades faltantes.

Art. 4° A Comissão Eleitoral do CMI terá até o dia 19 de outubro de 2018, para examinar as candidaturas e divulgar a relação das entidades candidatas por meio de edital.

§ 1º Os pedidos de impugnação de candidatura deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral do CMI, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Mühlbauer, 169, Bairro Serra Alta, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, através de ofício, constando a identificação do impugnante e as razões do pedido.

§ 2° A Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias úteis após o termino do prazo para a impugnação para decidir sobre a impugnação e responder ao impugnante, igualmente publicando no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

§ 3° Caso a solicitação de impugnação de candidatura seja aceita pela comissão eleitoral, a candidata a ser impugnada será comunicada e terá direito a resposta, que deverá ser feito em um prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

§ 4° Consecutivamente à resposta da entidade notificada, a comissão eleitoral terá um prazo não superior a 03 (três) úteis dias para apreciar a impugnação manifestando-se pela procedência ou improcedência nos termos deste edital. Comunicando as partes diretamente envolvidas.

Art. 5° A divulgação final das candidaturas, pela Comissão Eleitoral, ocorrerá até o dia 13 de novembro de 2018, por meio de edital.

Parágrafo único – Da divulgação final não caberá recurso.

Art. 6º O Fórum será realizado no dia 14 de novembro de 2018, às 9h na Secretaria de Turismo de São Bento do Sul, sita à Rua Jorge Lacerda, nº 11, Bairro Centro.

§ 1º A comissão eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros do CMI:
I – Márcio Brosowsky, Presidente da Comissão;
II – Cléverson Israel Minikovsky, Vice-Presidente; e
III – Solange Nunes da Silva, Assessora.

§ 2º Compete a comissão eleitoral;
I – Avaliar a documentação de inscrição das entidades;
II – Dar a conhecer os pedidos de inscrições indeferidas;
III – Designar um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos;
IV – Acompanhar o processo eleitoral; e
V – Fazer a apuração dos votos.

§ 3º Caberá ao presidente da Comissão Eleitoral dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

Art. 7º – A entidade candidata que desejar expor os motivos de sua candidatura durante a assembleia do fórum, poderá realizar.

Parágrafo único. Cada entidade candidata terá no máximo 5 (cinco) minutos para fazer a sua exposição/apresentação.

Art. 8° – O voto direto e secreto será exercido pelo delegado, nomeado pela entidade a que representa, em cédula contendo o nome das candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

§ 1º Cada entidade terá direito a um único delegado.

§ 2° O representante da entidade, no ato da votação, deverá se apresentar a comissão eleitoral informando a que entidade representa.

§ 3° Cada delegado deverá votar em até 06 (seis) entidades candidatas.

§ 4° Será considerada nula a cédula que apresentar mais de 06 (seis) candidatas assinaladas.

§ 5° Em caso de empate, as entidades presentes votarão apenas nas entidades empatadas.

§ 6° Havendo somente 6 (seis) entidades inscritas e concorrendo as vagas, a eleição poderá ser feita por aclamação, de comum acordo com as entidades inscritas.

Art. 9º Sendo a eleição por voto secreto serão eleitas titulares as 6 (seis) entidades mais votadas, as demais entidades irão compor o quadro de suplência do CMI.

Art. 10. Após a eleição das escolhas das entidades candidatas, redigir-se-á ata que será dirigida ao CMI, que encaminhará ao chefe do Poder Executivo para que seja feito a nomeação dos membros escolhidos, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-los, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrer, a juízo do Plenário do Conselho.

Art. 11. As Entidades titulares eleitas terão até 10 (dez) dias, para apresentarem os nomes de seus representantes, Titular e Suplente, do contrário serão substituídas pela entidade suplente, conforme a ordem de votação deste fórum.

Parágrafo único. No caso de extinção ou recusa da entidade na participação do CMI, fica o Executivo Municipal autorizado a promover a substituição pela entidade suplente eleita neste fórum.

Art. 12. A função de conselheiro do CMI não é remunerada, sendo seus serviços considerados relevantes e de interesse público.

Art. 13. Dentre as atribuições do CMI expresso na Lei Municipal n. 1.847/2007, esta:

I – formular, acompanhar e fiscalizar a Política do Idoso, a partir de estudos e pesquisas;
II – aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso em articulação com os Planos Setoriais;
III – orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do "Fundo Municipal do Idoso";
IV – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela co-participação de organizações representativas dos idosos na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento ao Idoso;
V – atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso nas redes pública, privada, conveniada, de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral;
VI – propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do idoso;
VII – propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada à execução da Política do Idoso;
VIII – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal do Idoso;
IX – oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas à valorização do idoso; e
X – articular a integração de entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área do idoso.

Art. 14. Compete aos membros do CMI conforme seu Regimento Interno:

I – comparecer às reuniões e justificar as faltas quando ocorrerem;
II – discutir e votar assuntos deliberativos no Plenário;
III – assinar a lista de presença da reunião, bem como as atas aprovadas pelo Plenário;
IV – requerer à secretaria do conselho a inclusão na agenda dos trabalhos de assuntos que deseja discutir;
V – solicitar à diretoria convocação de reunião extraordinária para apreciação de assuntos relevantes;
VI – votar e ser votado para cargos do Conselho;
VII – exercer outras atribuições no âmbito de sua competência;
VIII – representar o Conselho quando designado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

Art. 15. Nos termos do parágrafo único, do art. 9°, da Lei Municipal n. 1.847/2007, o mandato dos conselheiros do CMI é de 02 (dois) anos, sendo facultada a reeleição. E conforme a regra prevista no art. 10 da Lei mencionada, perderá o mandato e terá vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade, faltar a 03 (três) assembleias ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, salvo com justificativa aprovada em assembleia geral.

Art. 16. O Conselho Municipal do Idoso – CMI fará ampla divulgação do presente edital e do resultado final em meios de comunicação que levem o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão afixados nos locais públicos tais como Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, em local aberto e de fácil acesso, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e encaminhado um comunicado oficial ao Ministério Público Estadual.

Art. 17. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2018
Magno Bollmann
Prefeito de São Bento do Sul

Marcio Brosowsky
Vice-Presidente do CMI de
São Bento do Sul

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fórum da Escolha das Entidades Não Governamentais para o CMI

14 de Novembro de 2018 – 9h

Auditório da Secretaria Municipal de Turismo

Entidade:

Delegado nomeado para o Fórum:

Representantes desta entidade, caso seja eleita para o CMI:

Titular:
E-mail:
Contato:

Suplente:
E-mail:
Contato:

Assinatura do responsável pela entrega da documentação
ou
Assinatura do responsável pela Entidade

ERRATA EDITAL COMDE N° 01/2018

Publicação Nº 1717252

ERRATA:
Na publicação do Edital COMDE N° 01/2018, de 15 de agosto de 2018, na edição nº 2603 do Diário Oficial dos Municípios, pág 691, na ementa que se lê "Art. 4° § 1° I - Sirlene Ponikerski Rocha, Presidente da Comissão" leia-se "Art. 4° § 1° I - Delcio Pereira, Presidente da Comissão"
"Art. 5° Os documentos citados no Inciso III do Art. 3º desde Edital deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 14 de setembro de 2018, bem como o preenchimento do formulário de inscrição da entidade, em anexo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Mühlbauer, n. 169, Bairro Serra Alta, das 08h às 12h e das 13h às 16h, na secretaria-executiva dos conselhos". leia-se "Art. 5° As inscrições para o referido Fórum deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Mühlbauer, n. 169, Bairro Serra Alta, das 08h às 12h e das 13h às 16h, na secretaria-executiva dos conselhos.
I - Os documentos citados no Inciso III do Art. 3º desde Edital deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 14 de setembro de 2018, bem como o preenchimento do formulário de inscrição da entidade, em anexo"

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018

Publicação Nº 1717768

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Envio e Postagens de Notificações de Trânsito e outros documentos - AR Digital - SSP Trânsito com o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018.
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
VALOR TOTAL: R$ 87.500,00
São Bento do Sul, 16 de agosto de 2018.
Luiz Claudio Gayer Schuves – Secretário de Planejamento e Urbanismo

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018

Publicação Nº 1717775

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de Serviços de Envio e Postagens de Notificações de Trânsito e outros documentos - AR Digital - SSP Trânsito com o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018.

II – Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: - A dispensa de licitação para a referida contratação se funda no Inciso VIII do Art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: A contratação é feita continuamente com pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública - Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos - criada para este fim específico antes da vigência da Lei 8.666/93, conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, é empresa que preenche as condições do artigo acima citado da Lei 8.666/93, criada para o fim específico da contratação pretendida pela Administração, e por esta deter o monopólio deste tipo de serviços em solo brasileiro.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 87.500,00 até 31/12/2018, é o praticado pela Empresa para os diversos serviços contratados.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIAS N° 5033/2018 A 5046/2018

Publicação Nº 1716923

PORTARIA Nº 5033, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Redução de Carga Horária

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 2966/2012,

RESOLVE:
Reduzir, a pedido, a carga horária de trabalho de DANIEL JOAQUIM COUTINHO, ocupante do cargo de Médico Urologista, na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 horas semanais para 10 horas semanais, a partir de 13 de agosto de 2018, conforme Processo nº 12502/2018.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5034, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 14 de agosto de 2018, ELAINE WORELL, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5035, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 7 de agosto de 2018, SIRLEI FERNANDA DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5036, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 14 de agosto de 2018, KEITY TATIANA DE BOMFIM, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5037, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 10 de agosto de 2018, ICARAINE NIESUKOWSKI, do cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5038, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 10/2017 e considerando a sazonalidade nos termos do Art. 156, da Lei n° 2893/2011,
-- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação SUSANA DE SOUZA, para atuar na EBM Cel Osny Vasconcellos, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 15 de agosto de 2018-até-14 de fevereiro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 15 de agosto 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5039, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 10/2017 e considerando que LORIANE DE FATIMA DA SILVEIRA SILVA encontra-se de Licença Maternidade,
-- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação SIRLEI FERNANDA DA SILVA LINZMEYER, para atuar na CEIM Castelo Encantado, na função de Auxiliar de Serviços, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 15 de agosto de 2018-até-14 de fevereiro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5040, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 01/2018,

RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, a partir de 13 de agosto de 2018, FLAVIA TANAKA DE OLIVEIRA GSCHWENDTNER, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 15 de agosto 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5041, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 11446/2016

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 11446, de 01 de abril de 2016, que concedeu aposentadoria a JOSÉ RIBEIRO DANTAS FILHO, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 16/00345074, através da Decisão Singular GAC/CFF – 503/2018, de 11 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5042, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 12936/2016

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 12936, de 18 de novembro de 2016, que concedeu aposentadoria a NELSON ANTONIO CORRÊA, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00011216, através da Decisão Singular GAC/HJN – 622/2018, de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5043, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 0324/2017

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 0324, de 02 de fevereiro de 2017, que concedeu aposentadoria à LENARA MATILDE BAUER ROPKE, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00191524, através da Decisão Singular GAC/WWD – 621/2018, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5044, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 0323/2017

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a Portaria nº 0323, de 02 de fevereiro de 2017, que concedeu aposentadoria à DENIZIA APARECIDA CAVALHEIRO, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00190803, através da Decisão Singular COE/SNI – 535/2018, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5045, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Readaptação
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,
Considerando que o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho considerou a servidora inapta para o desempenho da função do cargo efetivo por ela ocupado,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA MEIRA BEGE, ocupante do cargo de Instrutor de Recriança, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Readaptação Funcional, conforme perícia médica.
Art. 2º A Readaptação Funcional a que se refere o artigo 1º iniciar-se-á no dia 01 de julho de 2018.
São Bento do Sul, 15 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5046, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 01/2018, e considerando que JUVITA LUCIA TIBURSKI encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde,

Considerando a sentença judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0302220-45.2018.8.24.0058

RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, a partir de 16 de agosto de 2018, ELVA DANIELA FELIPE, para exercer o cargo de Assistente Social, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 16 de agosto 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMI

Publicação Nº 1717008

RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2018
Dispõe sobre a inscrição de Serviços e Programas de Entidades Governamentais e Não Governamentais, junto ao Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul, estabelecendo critérios para a fiscalização das entidades cadastradas.

O Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1847, de 06 de junho de 2007 e alterações; Decreto Municipal Nº 1331/2012 que dispões sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, em seus Art's 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, e ainda, o disposto na referida Lei quanto à fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto à Pessoa Idosa,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dispõe em seu Art. 52, que as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso ficam sujeitas à fiscalização pelo Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul, Ministério Público, Vigilância Sanitária, entre outros previstos em lei;

CONSIDERANDO que os serviços e programas prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul participar da coordenação das ações integradas setoriais das políticas públicas voltadas à pessoa idosa do município de São Bento do Sul, bem como avaliar e deliberar quanto à política e às ações de atendimento ao idoso no âmbito do município de São Bento do Sul;

CONSIDERANDO a reunião plenária ordinária do Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul realizada no dia 07 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º A inscrição de Serviços e Programas de Entidades Governamentais e Não Governamentais, de acordo com o que preceitua a legislação supracitada, obedecerá ao disposto na presente Resolução.

§ 1° A inscrição de Serviços e Programas das Entidades Governamentais e Não Governamentais, é por prazo indeterminado, sendo obrigatória a regularização anual dos documentos até 30 de abril de cada exercício, de acordo com o estabelecido na presente normatização.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º O prazo recursal será de até 30 dias a contar da notificação pelo Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul.

§ 5º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços e programa ao Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul, no prazo de 30 dias.

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 3º Poderão requerer a inscrição de seus Serviços e Programas no Conselho Municipal do Idoso, as Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa, apresentando seus respectivos serviços e programas de atuação de acordo com o disposto no Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003.

Art. 4º Para inscrição dos Serviços e Programas de atendimento à pessoa idosa, devem ser observados os seguintes requisitos, consoante com o Estatuto do Idoso:

I – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. Para os Instituto de Longas Permanências para Idosos – ILPI's, devendo estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 283, de 26 de setembro de 2005 e alterações, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

II – Apresentar objetivos estatuários e plano de trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso;

III – Estar regularmente constituída;

IV – Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

§ 1° Os dirigentes deverão apresentar Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes do quadro de pessoal da mesma;

§ 2° Declaração da idoneidade do Presidente da Entidade, expedida pelos órgãos competentes (Certidão negativa cível e criminal).

Art. 5º As Entidades que desenvolvam serviços ou programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no Art. 49, do Estatuto do Idoso:

I – Preservação dos vínculos familiares;

II – Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – Manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – Participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – Observância dos direitos e garantias da pessoa idosa;

VI – Preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 283, de 26 de setembro de 2005 e alterações, da ANVISA.

Parágrafo único – O dirigente de Entidade prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 6º Constituem obrigações das Entidades de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso:

I – Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – Observar os direitos e garantias da pessoa idosa;

III – Fornecer vestuário adequado se for pública, e alimentação suficiente;

IV – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – Oferecer atendimento personalizado;

VI – Diligenciar no sentido de preservação dos vínculos familiares;

VII– Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;

IX – Promover atividades físicas, psicoeducacionais, esportivas, de habilidades cognitivas, culturais, de lazer e ocupacionais;

X – Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI – Propiciar atendimento médico;

XII – Oferecer alimentação adequada a cada caso clínico;

XIII – Proceder ao estudo social e pessoal de cada caso;

XIV – Comunicar a autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa portadora de doenças infectocontagiosas;

XV – Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XVI – Fornecer comprovante de depósito de bens móveis que receberem das pessoas idosas;

XVII – Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XVIII – Comunicar ao Ministério Público, para as providencias cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XIX – Manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica.

Art. 7º Para solicitar o pedido de Inscrição no Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul, deverá ser encaminhando os seguintes documentos:

I – Requerimento de Inscrição ao Conselho Municipal do Idoso, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade, conforme (Anexo I – Requerimento);

II – Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório;

III – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, e qualificação da Diretoria devidamente registrada em Cartório;

IV – Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

V – Cópia do alvará de funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo;

VI – Formulário de Informações Cadastrais da Entidade, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas. (Anexo II – Informações Cadastrais);

VII – Plano de Trabalho anual, com os respectivos serviços e programas de atendimento, (Anexo III – Formulário de Inscrição de Serviços e Programas e Anexo IV – Orientações para elaboração de Plano Anual de Trabalho);

VIII – Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul, quando houver;

IX – Relatório de atividades e avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade;

§ 1º Para Instituição de Longa Permanências para Idosos – ILPI's, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

I – Documentos listados nos incisos I ao IX do caput acima;

II – Alvará Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

III – Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

IV – Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I;

V – Relação dos atendidos com nome/RG/fonte de renda do idoso;

VI – Declaração, apresentada pela Entidade, demonstrando o percentual contratado com o idoso, para utilização no custeio da Entidade.

§ 2º Entidades Governamentais (Serviços e Programas):

I – Requerimento de inscrição ao pelo Conselho Municipal do Idoso, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal. (Anexo I – Requerimento)

II – Formulário de Informações Cadastrais da Entidade, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas. (Anexo II – Informações Cadastrais);

III – Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

IV – Plano de Trabalho anual, com os respectivos serviços e programas de atendimento. (Anexo III – Formulário de Inscrição de Serviços e Programas e Anexo IV – Orientações para elaboração de Plano de Trabalho);

V – Relatório de atividades e Avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal.

Art. 8º Para regularização anual a Entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

I – Requerimento fornecido pelo Conselho Municipal do Idoso, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade. (Anexo I – Requerimento);

II – Plano de Trabalho;

III – Relatório de atividades e avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade;

IV – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, e qualificação da Diretoria devidamente registrada em Cartório.

Art. 9º Para atualização de Serviços e Programas a Entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

I – Requerimento fornecido pelo Conselho Municipal do Idoso, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade. (Anexo I – Requerimento);

II – Anexo III – Formulário de Inscrição de Serviços e Programas.

Parágrafo único – Caso a entidade deseje alterar os dados cadastrais a mesma poderá anexar ou encaminhar o Anexo II – Informações Cadastrais.

Art. 10 Os pedidos de Inscrição deverão ser direcionados ao Conselho Municipal do Idoso, e apresentados diretamente na Secretaria do Conselho Municipal do Idoso, situada a Rua: João Mühlbauer, 169 – Bairro Serra Alta – 89.291-050.

Parágrafo único – Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando agilidade na análise, emissão de parecer e conclusão do processo, para a inscrição de Serviços e Programas das entidades.

Art. 11 Os serviços prestados pela Secretaria do Conselho Municipal do Idoso e pelo próprio Conselho Municipal do Idoso são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros para tratar de assuntos de interesse da Entidade, bem como relativos ao processo de solicitação de inscrição junto a esse órgão.

Art. 12 A Entidade Governamental ou Não Governamental poderá solicitar vistas do processo, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal do Idoso, que no prazo de 30 dias úteis enviará a resposta à requerente.

Art. 13 Para a manutenção do Registro de Inscrição dos Serviços e Programas, as Entidades Governamentais e as Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, deverão cumprir as seguintes formalidades:

I – Sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, nas atividades, nos compromissos sociais da Entidade, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da Diretoria Executiva, Representante Legal da Entidade, ou ainda, de Proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, essa deverá comunicar ao Conselho Municipal do Idoso, por meio de ofício, endereçado ao Presidente do mesmo, imediatamente após a alteração ocorrida;
II – Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho Municipal do Idoso;

III – Atender criteriosamente, o estabelecido § 1º, do no Art. 1º da presente Resolução.

Art. 14 O Conselho Municipal do Idoso efetuará visitas, aos Serviços e Programas, das Entidades Governamentais e Não Governamentais, quando da solicitação de inscrição (sem aviso prévio) e regulares após a aprovação, verificando a execução, atendimento e a atuação junto à pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso, nos moldes do Roteiro de Visita – Avaliação da Entidade. (Anexo V – Roteiro de Visita).

Parágrafo único – Caso o parecer da Comissão de Normas e Política recomendar a readequação de itens avaliados, a Entidade terá o prazo de 10 dias para apresentar o Roteiro para Elaboração do Plano de Melhorias (Anexo VI – Plano de Melhorias), e realizar as adequações nas datas previstas no referido plano com aval desse Conselho. Esgotado o prazo, a Comissão de Normas e Política fará a reavaliação do processo e emitirá parecer conclusivo.

Art. 15 A realização da visita é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo de requerimento de inscrição, sem a qual não será emitido o Comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso. (Anexo VIII – Comprovante de Inscrição).

Art. 16 As visitas regulares de inspeção acontecerão sempre que o Conselho Municipal do Idoso, por meio da Comissão de Normas e Políticas deliberar ou sempre que receber alguma denúncia.

Art. 17 É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 18 Os casos omissos serão deliberados pela Plenária do Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2018.

Marcio Brosowsky
Vice-Presidente do CMI de São Bento do Sul

ANEXO I

REQUERIMENTO

( ) Inscrição de Entidade / Serviço e Programa.

( ) Regularização da Inscrição da Entidade.

( ) Atualização de Serviço e Programa.

Eu, _____ , representante legal da _____ _ (nome da instituição) situada na _____, bairro _____, município de _____, Portador (a) do RG nº _____e CPF sob o nº _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, a _____ (Inscrição da Entidade / Inscrição de Serviço e Programa / Regularização da Inscrição da Entidade / Atualização de Serviço e Programas) da Entidade, com base na Lei Federal n.º 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em seu art. 48, parágrafo único, para o exame e julgamento do pleito.
Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução CMI nº 03/2018.

São Bento do Sul, ____/ ____/ _____

Assinatura do Presidente da Entidade

ANEXO II

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

( ) Entidade Não Governamental.

( ) Entidade Governamental.

( ) Serviços e Programas de atendimento da Pessoa Idosa.

Informações sobre a entidade

1. Razão Social:		Nº CMI:
Nome Fantasia:	Data Fundação:	Nº CNPJ:
Endereço:	Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:

2. Patrimônio:
a) Situação do Imóvel:
( ) próprio ( ) alugado ( ) cedido ( ) comodato – período de comodato: _____;

b) Área construída: _____ m²;

c) Área total: _____ m²;

d) Equipamentos:
( ) adequado ( ) inadequado;

e) Veículos:
( ) sim – quantidade: ____ ( ) não;

f) Alvará de licenciamento sanitário:
( ) sim – n.º _____ ( ) não;

g) Alvará de licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros:
( ) sim – n.º _____ ( ) não;

h) Plano de emergência:
( ) sim ( ) não.

3. Natureza Jurídica:
( ) filantrópica ( ) privada ( ) pública ( ) mista

4. Dados do Responsável:
( ) proprietário ( ) diretor ( ) administrador
Nome:
RG: CPF:
Grau de escolaridade:
( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior;
Carga horária semanal: _____
N. do Registro Profissional, se houver: _____

5. Total de idosos atendidos:
a) Masculino: _____ b) Feminino: _____

6. Área(s) de atuação: (se for o caso, marque mais de uma opção)
( ) Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência
( ) Promoção de integração no mercado de trabalho
( ) Orientação e apoio sociofamiliar
( ) Acolhimento Institucional
( ) Outros (especifique):

7. A entidade atua em outras cidades?
( ) sim – qual (is): _____
( ) não;

8. Profissionais que trabalham na instituição (ex. Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, etc.)

Nome	Formação	Profissional	Carga horária semanal

9. Recursos Financeiros:

( ) Doação de associados – valor médio mensal: _____
( ) Doações externas – valor médio mensal: _____
( ) Cobrança pelo serviço prestado – valor médio mensal: _____
( ) Promoções próprias – valor médio mensal: _____
( ) Percepção de benefício – valor médio mensal: _____
( ) Repasse Municipal – valor médio mensal: _____
( ) Repasse Estadual – valor médio mensal: _____
( ) Repasse Federal – valor médio mensal: _____
( ) outros, especificar: _____ valor médio mensal: _____

Nome completo:	Assinatura:	Data do Preenchimento:

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS
DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

1 Responsável Técnico
Nome Completo: .....
Função: .....
Nº do Registro Profissional: .....
Contato: Fone .....
E-mail: .....
Formação: .....

2 Fonte recebe maior recurso financeiro
2.1 Recurso Próprio ( )

2.2 Entidade Mantenedora ( )

2.3 Convênios
Municipal ( )
Estadual ( )
Federal ( )

2.4 Doações
Pessoas Físicas ( )
Pessoas Jurídicas ( )

2.5 Outra(s). Especificar: .....

3 Clientela-alvo (em números):
3.1 Masculino – Quantos? .....
60 a 64 anos – Nº .....
65 a 69 anos – Nº .....
70 a 74 anos – Nº .....
75 a 79 anos – Nº .....
80 a 84 anos – Nº .....
85 a 89 anos – Nº .....
90 a 94 anos – Nº .....
95 e mais – Nº .....

3.2 Feminino – Quantos? .....
60 a 64 anos – Nº .....
65 a 69 anos – Nº .....
70 a 74 anos – Nº .....
75 a 79 anos – Nº .....
80 a 84 anos – Nº .....
85 a 89 anos – Nº .....
90 a 94 anos – Nº .....
95 e mais – Nº .....

4. Caracterização dos Serviços e Programas

4.1 Serviço/Programa de Proteção e Atenção Social Básica
Tipo de Serviço/Programa (ILPI's, Casa Lar, República, Centro Dia, Assistência Domiciliar, Assistência Farmacêutica Especial e etc);
Periodicidade (eventual, diário, semanal, mensal);
Carga horária;
Quantidade de idosos e
Informações que julgar importante.

4.2 Serviço/Programa de Proteção e Atenção Social Especial
Tipo de Serviço/Programa (ILPI's, Casa Lar, República, Centro Dia, Assistência Domiciliar, Assistência Farmacêutica Especial e etc);
Periodicidade (eventual, diário, semanal, mensal);
Carga horária;
Quantidade de idosos e
Informações que julgar importante.

4.3 Serviço/Programa de Prevenção ao Câncer
Tipo de Serviço/Programa (Voltado ao tipo de Câncer: boca, Mama, Útero, Prostata, e etc);
Periodicidade (eventual, diário, semanal, mensal);
Carga horária;
Quantidade de idosos e
Informações que julgar importante.

4.4 Serviço/Programa de Ações Educativas
Tipo de Serviço/Programa (Alfabetização, Educação de Jovens e Adultos, Incluisão digital, línguas estrangeiras, escola aberta, e etc);
Periodicidade (eventual, diário, semanal, mensal);
Carga horária;
Quantidade de idosos e
Informações que julgar importante.

4.5 Programa de Recreação, Esporte e Lazer
Tipo de Serviço/Programa (Caminhada Orientada, Jogos adaptados, atividades físicas, passeio, dança e etc);
Periodicidade (eventual, diário, semanal, mensal);
Carga horária;
Quantidade de idosos e
Informações que julgar importante.

5 Recursos Humanos

5.1 Profissionais de nível superior

Profissionais	Serviço próprio				Serviço conveniado
	Número de profissionais				
	Contratado	Voluntário	Cedido	Estagiário	
Médico					
Psicólogo					
Odontólogo					
Assistente Social					
Terap. Ocupacional					
Fonoaudiólogo					
Nutricionista					
Enfermeiro					
Fisioterapeuta					
Educador Físico					
Professor					
Outros					

5.2 Profissionais de nível médio ou técnico

Profissionais	Número de profissionais			
	Contratado	Voluntário	Cedido	Estagiário
Técnico em enfermagem				
Auxiliar de enfermagem				
Recreacionista				
Professor				
Outros:				

6 Documentação referente ao idoso

6.1 Prontuário atualizado por idoso:
Sim ( ) (anexar modelo)
Não ( )

6.2 Ficha cadastral com dados pessoais e familiares
Sim ( ) (anexar modelo)
Não

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO						
Vínculo*	Qtde	Função	Carga Horária	Qtde por turno		
				Matutino	Vespertino	Noturno

* 1 EFETIVO, 2 VOLUNTÁRIO, 3 PARCERIA, 4 TEMPORÁRIO, 5 ESTAGIÁRIO

PARCEIROS	TIPO DE PARCERIA

São Bento do Sul ____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO

De acordo com a Resolução que dispõe sobre a Inscrição de Serviços e Programa de Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul, O Plano Anual de Trabalho apresentado pela entidade deve conter a fundamentação conceitual sobre o trabalho desenvolvido, publico alvo, informações sobre recursos humanos, físicos e financeiros e o plano de ação em vigor.

Roteiro para elaboração de trabalho

1. Identificação: Nome da instituição executora: CNPJ: Endereço (sede e unidades) – (rua, bairro, tel., e-mail): Nome do programa: Responsável pelo programa:
2. Antecedentes e justificativas: Descrever a história de criação do programa, os princípios que o fundamentam, e a demanda que justificou sua implantação, bem como o número de idosos que serão favorecidos.
3. Objetivos: Descrever quais os objetivos gerais e específicos do programa.
4. Público Atendido: Descrever a caracterização dos idosos atendidos, com faixa etária, período de atendimento, atividades desenvolvidas.
5. Recursos materiais e Aspectos físicos: Descrever o detalhamento de materiais e equipamentos que são utilizados para execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer.

6. Recursos Financeiros: Descrever o orçamento do programa, com respectivas fontes de recursos (doação, convênios, bazar, etc.).
7. Recursos Humanos: Descrever o quadro de pessoal envolvido na execução do atendimento: educadores, técnicos, equipe de apoio e/ou voluntários, especificando as funções e vínculos.
8. Metodologia: Descrever a forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Itens importantes para essa descrição: -critérios de admissão de idosos ou famílias no programa; -atividades realizadas pelo programa, mencionando a frequência e o número de pessoas atendidas; -parcerias; -forma de interação com a família e com a comunidade; -forma de interlocução com outras esferas (fóruns, atores do sistema de garantias dos direitos etc.).
9. Avaliação: Contém as formas de avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.

ANEXO V

ROTEIRO DE VISITA – AVALIAÇÃO DA ENTIDADE
(Para uso do CMI)

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, por volta das _____ horas, a Comissão de Normas e Políticas do Conselho Municipal do Idoso de são Bento do Sul, com atribuição de defesa dos direitos da pessoa idosa, esteve presente nas instalações da unidade de atendimento a idosos, objetivando verificar as condições de atendimento e funcionamento da instituição adiante identificada, onde foram colhidas as seguintes informações:

NOME DA ENTIDADE/ SERVIÇO / PROGRAMA:

1 MOTIVAÇÃO DA VISITA:

( ) Inscrição
( ) Denúncia _____
( ) Rotina
( ) Provocação do CMI/SBS
( ) Outros _____

2 DADOS DA ENTIDADE:

2.1 Endereço: _____

2.2 Nome do(a) Responsável Legal: _____

2.3 Responsável Técnico: _____

2.4 Nome do (a) funcionário (a) da entidade que acompanhou a visita, qualificação e função exercida:

2.5 Número de Inscrição do CNPJ: _____

2.6 Número de Alvará de Localização e Funcionamento: _____

2.7 Número de Alvará de Autorização Sanitária: _____
Data de expedição: _____/ _____ /_____.

2.8 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (quando houver): Nº _____

2.9 Registro no Conselho Municipal do Idoso?
( ) Sim, Nº do Registro: _____
( ) Não

2.10 Natureza Jurídica:
( ) Filantrópico ( ) Particular ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

2.11 Decreto de Utilidade Pública:
Federal nº. _____
Estadual nº. _____
Municipal nº. _____

2.12 Possui Estatuto e/ou Regulamento Interno da Instituição ( ) Sim ( ) Não

2.13 Origem dos recursos financeiros para a manutenção da entidade:
2.13.1 Convênios governamentais:
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Não possui
2.13.2 Mensalidade paga pelos idosos – valor: R$ _____
2.13.3 Doações:
( ) Comunidade
( ) Entidades não governamentais
( ) Outros _____
( ) Não recebe

2.14 Possui automóvel próprio?
( ) Sim ( ) Não

3 DADOS DA ENTIDADE (Para ILPI's ou Republica)

3.1 Possui livro de ocorrências diárias? ( ) Sim ( ) Não

3.2 A Entidade dá publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados por ela recebidos, nos termos do Art. 54 do Estatuto do Idoso?
( ) Sim ( ) Não

3.3 A Entidade possui arquivo de anotações de admissão individuais com dados de identificação do idoso, seus familiares, amigos ou responsável legal, seus endereços e motivo de seu abrigamento?
( ) Sim ( ) Não

3.4 A Entidade possui a relação dos pertences dos idosos e o valor de contribuição para a instituição?
( ) Sim ( ) Não

3.5 A Entidade celebrou contrato de prestação de serviço com o idoso ou seu responsável legal, conforme o Art. 50, inciso I, do Estatuto do Idoso?
( ) Sim ( ) Não
3.5.1 Especificar os idosos que ainda não celebraram referido contrato:

3.6 A Entidade fornece comprovante de depósito dos bens móveis que recebe dos idosos, conforme o Art. 50, inciso XIV, do Estatuto do Idoso?
( ) Sim ( ) Não

3.7 Idade exigida para admissão: _____

3.8 Existem pessoas com menos de 60 anos abrigadas?
( ) Sim ( ) Não. Quantas? _____
3.8.1 Nome, data de nascimento e motivo:

3.9 Documentos pessoais:
3.9.1 Todos os idosos possuem carteira de identidade ou certidão de nascimento/casamento (documento ao exercício da cidadania, conforme Art. 50, inciso XIII, do Estatuto do Idoso)?
3.9.2 Listar aqueles que não possuem identificação civil:

3.10 A entidade providencia a imediata avaliação médica após o ingresso do idoso?
( ) Sim ( ) Não

3.11 Recebe idosos dependentes para as atividades da vida diária?
3.11.1 Especificar a quantidade de idosos por dependência:
3.11.1.1 Número de idosos com grau de dependência I : _____
(independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-cuidado)
3.11.1.2 Número de idosos com grau de dependência II: _____
(com dependência em até três atividades de auto-cuidado para a vida diária)
3.11.1.3 Número de idosos com grau de dependência III: _____
(necessita de assistência em todas as atividades de vida diária ou com comprometimento cognitivo)

3.12 Motivos mais frequentes do encaminhamento à Instituição:
( ) carência financeira
( ) abandono familiar
( ) doenças associadas ao envelhecimento
( ) falta de pessoa para cuidar
( ) falta de moradia própria
( ) sem referência familiar
( ) outros: _____

3.13 Quantos idosos possuem renda? _____
3.13.1 Número de aposentados pelo INSS _____
3.13.1.1 Valor médio das aposentadorias: R$ _____
3.13.2 Número de beneficiários que recebem o Beneficio de Prestação Continuada – BPC.
3.13.3 Quantos idosos possuem outras fontes de renda? _____

3.13.4 Quantos idosos não possuem renda? _____
3.13.4.1 Identificar o idoso que não possui renda e especificar o motivo de cada um deles:

3.14 Quem recebe os benefícios dos idosos citados acima?
( ) o próprio idoso
( ) familiares
( ) o curador do idoso
( ) a Instituição, com procuração
( ) a Instituição, sem procuração

4 DADOS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO VISITADA (Para ILPI's e Republica):

4.1 Número de vagas existentes para acolhimento: _____
4.1.1 Número de homens: _____ Número de mulheres: _____
4.1.2 Número de vagas ocupadas no momento: _____
4.1.2.1 Número de homens: _____ Número de mulheres: _____

4.3 Existe lista de espera para ingresso na Entidade?
( ) Sim ( ) Não
4.3.1 Relacionar o nome e número de idosos na referida lista:

4.4 Situação familiar dos Idosos:
4.4.1 Recebem visitas? ( ) Sim ( ) Não ( ) Raramente
4.4.1.1 Em caso de não receber visita ou recebê-la raramente, especificar o nome do idoso e se conhece o motivo da ausência familiar:

4.4.2 A Entidade procura manter, estabelecer e fortalecer o vínculo das famílias com os idosos? ( ) Sim ( ) Não
4.4.2.1 De qual modo promove o estabelecimento desses vínculos? _____
4.4.3 A Entidade está aberta a visitas? ( ) Sim ( ) Não
Em caso negativo, detalhar o motivo: _____
4.4.3.1 Quais os dias e horários para visitação? _____
4.4.3.2 Há controle de entradas e saídas de idosos? ( ) Sim ( ) Não
4.4.3.3 Possui Livro de Registro de Visitas? ( ) Sim ( ) Não.

4.5 Cardápio orientado por Nutricionista (Vide Lei nº 8.234/91, art. 3º, VII, Resolução CFN nº 380/2005, art. 2º, II, e Portaria 73/01 do SEAS/MPAS, item 9.7):
( ) Sim ( ) Não
4.5.1 Número de refeições diárias _____
4.5.2 Quais as refeições fornecidas?

4.5.3 Existem idosos que se alimentam através de sonda ou outro tipo de recurso?
( ) Sim ( ) Não.
4.5.3.1 Quantos? _____

4.6 Vestuário (Para ILPI's e Republica – conforme Art. 50, incisos III e V, do Estatuto do Idoso)
4.6.1 A Entidade fornece vestuário adequado ao idoso?
( ) Sim ( ) Não
4.6.2 A Entidade identifica as roupas de uso pessoal do idoso.
( ) Sim ( ) Não

4.7 Recursos Humanos (Para ILPI's e Republica, vide item 4.6.3 da Resolução Nº 283/2005 da ANVISA):

4.7.1 Funcionários:

4.7.1.1 Administrativos: _____
Quantos capacitados _____
Responsável pela capacitação: _____

4.7.1.2 Auxiliares de enfermagem:
Quantos capacitados? _____
Responsável pela capacitação: _____

4.7.1.3 Cuidadores de idosos: _____

Quantos capacitados? _____
Responsável pela capacitação: _____
Data do último curso: _____

4.7.1.4 Serviços gerais: _____
Quantos capacitados? _____
Responsável pela capacitação: _____

4.7.1.5 Cozinheiros: _____
Quantos capacitados? _____
Responsável pela capacitação: _____

4.7.1.6 Voluntários _____

4.7.1.7 Outros: _____

4.8 Atividades
4.8.1 Ocupacionais:
( ) Possui: ( ) Bordado ( ) Pintura ( ) Outros: _____
( )Não possui.

4.8.2 Educacionais:
( ) Possui: ( ) Alfabetização ( ) Outros: _____
( )Não possui

4.8.3 Recreativas/Lazer/Cultura:
( ) Possui: ( )Teatro ( ) Outros _____
( ) Não possui.

4.8.4 Religiosas:
( ) Possui: ( ) Missas ( ) Grupo de oração ( ) Culto ( ) Outros _____
( ) Não pssui.

4.8.5 Esportivas:
( ) Possui: ( ) Caminhadas ( ) Ginástica ( ) Outros _____
( ) Não possui.

4.8.6 Festas Comemorativas:
( ) Possui: ( ) Natal ( ) Páscoa ( ) Aniversários ( ) Festa junina ( ) Padroeira ( ) Outros ___
( ) Não possui

4.8.7 Grupos de atividades sociais:
( ) Sim: Quais: _____
( ) Não.

5 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS IDOSOS (Para ILPI'S e Republica).
5.1 Os medicamentos de uso continuado (básicos) são fornecidos gratuitamente pelo Centro de Saúde/SUS?
( ) Sim
( ) Não: Por quê? _____

5.2 Outras formas de aquisição de medicamentos:
( ) Doações
( ) Família
( ) Própria da Unidade
( ) Própria do idoso

5.3 Possui Plano de Atenção Integral à Saúde dos Residentes (conforme Item 5.2.1 da RDC 283/2005 da ANVISA)?
( ) Sim ( ) Não

5.4 Locais de atendimento para as consultas médicas/emergências:
( ) Centro de Saúde/SUS
( ) Médico próprio da Unidade
( ) Médico contratado pela família
( ) Hospital do município
( ) Médico do Programa de Saúde da Família
( ) Hospital fora do município
( ) Clínicas e hospitais credenciados ao Plano de Saúde do Idoso
( ) Outros _____

5.5 Unidades de Saúde procuradas nos casos de urgência e consultas médicas?

5.6 Quais procedimentos adotados em caso de emergência?

5.7 Na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, a Instituição comunica o fato à autoridade competente de saúde (Art. 50, inciso XII, do Estatuto do Idoso)?
( ) Sim ( ) Não

5.8 Na ocorrência de queda com lesão e tentativa de suicídio a instituição notifica imediatamente à autoridade sanitária local (conforme item 6.2, 6.2.1 e 6.2.2 da Resolução 283/2005 da ANVISA)?
( ) Sim ( ) Não

5.9 A Instituição possui registro das intercorrências médicas de cada idoso?
( ) Sim ( ) Não
5.9.1 Número de quedas com lesões nos últimos 06 (seis) meses: _____
5.9.2 Número de óbitos nos últimos 12 (doze) meses: _____
5.9.3 Número de suicídios ou tentativas de suicídios nos últimos 12 (doze) meses: _____

5.10 Há idosos passíveis de interdição?
( ) Sim ( ) Não
5.10.1 Informar relação: _____

5.11 Em caso de interditados, informar curador. _____

6 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

6.1 Assistência do Médico:
( ) Possui ( ) Não possui
( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

6.2 Assistência do Psicólogo:
( ) Possui ( ) Não possui
( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

6.3 Assistência do Fisioterapeuta:
( ) Possui ( ) Não possui
( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

6.4 Assistência do Odontólogo:
( ) Possui ( ) Não possui
( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

6.5 Assistência do Assistente Social:
( ) Possui ( ) Não possui
( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

6.6 Assistência do Terapeuta Ocupacional:
( ) Possui ( ) Não possui
( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

6.7 Assistência do Fonoaudiólogo:
( ) Possui ( ) Não possui
( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

6.8 Assistência do Enfermeiro:
( ) Possui ( ) Não possui
( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

6.9 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem:
( ) Possui ( ) Não possui

( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

6.10 Assistência do Farmacêutico:
( ) Possui ( ) Não possui
( ) Prefeitura/SUS ( ) Própria
( ) Outros _____

7 CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DO IMÓVEL:

7.1 Informações Gerais

7.1.1 Situação legal do imóvel:
( ) Alugado ( ) Próprio ( ) Financiado ( ) Cedido ( ) Em comodato

7.1.2 A edificação, em geral, está em boas condições estruturais, sem rachaduras ou vazamentos?
( ) Sim
( ) Não Especificar: _____

7.1.3 Quantos pavimentos tem a edificação? _____

7.1.4 Número de sanitários _____
7.1.4.1 Os sanitários são divididos por sexo?( ) Sim ( ) Não
7.1.4.2Os sanitários encontram-se limpos e higienizados?
( ) Sim ( ) Não
7.1.4.3 Os sanitários são acessíveis?
( ) Sim ( ) Não

7.1.5 Há piso antiderrapante?
( ) Sim ( ) Não. Onde? _____

7.1.6 Há barras de apoio nos banheiros?
( ) Sim ( ) Não

7.1.7 Há espaço para circulação de uma cadeira de rodas?
( ) Sim ( ) Não.

7.1.8 Todas as portas se encontram com a largura mínima prevista na Norma Técnica ABNT 9050/2004?
( ) Sim ( ) Não

7.1.9 Há cozinha própria?
( ) Sim ( ) Não
7.1.9.1 A cozinha encontra-se limpa e higienizada?
( ) Sim ( ) Não

7.1.10 Há lavanderia própria?
( ) Sim ( ) Não
7.1.10.1 A lavanderia encontra-se limpa e higienizada?
( ) Sim ( ) Não

7.1.11 Há enfermaria própria?
( ) Sim ( ) Não

7.1.12 Há espaço para a atividade de fisioterapia?
( ) Sim ( ) Não

7.1.13 Adaptações em escadas e rampas
7.1.13.1 As escadas possuem piso antiderrapante?
( ) Sim ( ) Não
7.1.13.2 As escadas possuem corrimãos?
( ) Sim ( ) Não
7.1.13.3 Há rampas ou elevadores em todos os desníveis?
( ) Sim ( ) Não
7.1.13.4 As rampas possuem piso antiderrapante?
( ) Sim ( ) Não
7.1.13.5 As rampas possuem corrimãos?
( ) Sim ( ) Não

7.2 Outras informações relevantes quanto ao espaço físico da Entidade:

7.3 Para Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's

7.3.1 A Instituição possui uma placa de identificação externa visível, conforme dispõe o Art. 37, § 2º do Estatuto do Idoso?
( ) Sim ( ) Não

7.3.2 Há automóvel próprio para condução dos idosos?
( ) Sim ( ) Não

7.3.3 Há área descoberta que permita a exposição dos idosos ao sol?

7.3.4 Número de dormitórios _____
7.3.4.1 Número de camas por dormitório _____
7.3.4.2 Os dormitórios encontram-se limpos e higienizados?
( ) Sim ( ) Não

7.3.5 Número de salas de estar/convivência _____
7.3.5.1 Há espaço apropriado para recebimento de visitas?
( ) Sim ( ) Não

8 PARECER INICIAL: CONSTATAÇÕES

8.1 As irregularidades encontradas referem-se a:
( ) Ausência de Alvará Sanitário;
( ) Ausência de Alvará de Localização e Funcionamento;
( ) Ausência ou irregularidade de fichas cadastrais dos idosos;
( ) Ausência de relatórios financeiros mensais;
( ) Ausência de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
( ) Inexistência de CNPJ;
( ) Ausência de registro nos Conselhos Nacional, Estadual ou Municipal de Assistência Social e/ou do Idoso;
( ) Falta de regimento interno ou estatuto da instituição;
( ) Idosos sem documentação pessoal;
( ) Presença de pessoas com menos de 60 anos;
( ) Falta de uma identificação externa visível da instituição (placa);
( ) Instalações físicas inacessíveis;
( ) Condições precárias de higiene e limpeza;
( ) Alimentação;
( ) Idosos sem renda, porém elegíveis ao BPC (Benefício de Prestação Continuada);
( ) Inexistência de celebração de contrato escrito de prestação de serviço com o idoso;
( ) Não fornecimento de vestuário adequado (no caso de entidade pública);
( ) Não identificação do vestuário pessoal do idoso;
( ) Baixa proporção de funcionários em relação ao número de internos;
( ) Ausência de capacitação para os funcionários e dirigentes;
( ) Ausência de estudo social e pessoal de cada caso;
( ) Inexistência de assistência à saúde para os idosos;
( ) Não disponibilização dos medicamentos básicos pelo SUS;
( ) Falta de atividades que visem ao bem-estar dos idosos;
( ) Ausência de acomodação/local apropriado para recebimento de visitas pelos idosos.

São Bento do Sul, ___ de _____ de _____

Conselheiros da Comissão de Normas e Política do CMI/SBS e eventuais profissionais que acompanharam a visita/fiscalização (nome, cargo, órgão):

Nome Assinatura

Nome Assinatura

Nome Assinatura

Nome Assinatura

ANEXO VI

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MELHORIAS

A ideia do Plano de Melhorias é demonstrar os aspectos pedagógicos e de infraestrutura onde existem deficiências e o plano da instituição/órgão executor para superá-las.

Nele, devem constar metas, ações, os responsáveis pela ação e os prazos para a conquista dos objetivos. Melhorias nas áreas de infraestrutura, recursos humanos e projeto pedagógico são alguns dos itens que podem estar presente no plano.

Estrutura do Plano de Melhorias

	META	ACÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

ANEXO VII
(Para uso do CMI)

PARECER DA COMISSÃO

Parecer:		
Data: ___/____/____	Nome do Relator:	Assinatura:
	Nome do Presidente:	Assinatura:
	Nome do Membro da Comissão:	Assinatura:
	Nome do Membro da Comissão:	Assinatura:
Decisão do CMI ( ) Deferido ( ) Indeferido. Data da Plenária: ____/____/ _____		

ANEXO VIII
(Para uso do CMI)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÂO Nº

O Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições, concede o registro de Inscrição abaixo descrita, conforme estabelece a Resolução CMI nº 03/2018 de 07 de agosto de 2018:

TIPO DE INSCRIÇÃO	
( ) Entidade	( ) Serviço ( ) Programa
DESCRIÇÂO (Objetivo)	
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:

São Bento do Sul, _____ de _____ de _____

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CMI

Publicação Nº 1717011

RESOLUÇÃO CMI Nº. 04/2018.
AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES NA ÁREA DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul – CMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1847, de 06 de junho de 2007; pelo Decreto Municipal nº. 1331, de 05 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do CMI e, de acordo com a deliberação da sessão plenária ordinária realizada em 07 de agosto de 2018, e

-Considerando a competência do Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul de aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso:

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a captação de recursos para ações na área da Pessoa Idosa para o Projeto de atividades físicas para a Terceira Idade no valor de R$ 111.695,00 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul– SEMAS,

Art. 2º A Captação de Recursos deve ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

Art. 3º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso de São Bento do Sul, caso não tenha captado valor suficiente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2018

Marcio Brosowsky
Vice-Presidente do CMI de São Bento do Sul

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CMI

Publicação Nº 1717015

RESOLUÇÃO CMI Nº. 05/2018.
NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BENTO DO SUL.

O Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul - CMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1847, de 06 de junho de 2007; pelo Decreto Municipal nº. 1331, de 05 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária ordinária em 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos (as) conselheiros (as): representantes governamentais, Márcio Brosowsky e Mayara Rocha e não governamentais, Walter Luiz Wolff e Emerson Borges Goulart.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como competências:

I. Organizar e coordenar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bento do Sul;

II. Orientar e acompanhar a realização e resultados da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e das possíveis pré-Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;

III. Preparar e acompanhar a operacionalização da III Conferência Municipal;

IV. Propor e encaminhar para aprovação da plenária do CMI critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com a Coordenação de Evento, para tratar de assuntos referentes à realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Manter a plenária informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das possíveis Pré-Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e

VIII. Elaborar relatório a ser discutido nas comissões temáticas e informar em Plenária.

Art. 3º - Para planejamento, execução e avaliação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMI;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2018

Marcio Brosowsky
Vice-Presidente do CMI de São Bento do Sul

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

Publicação Nº 1717509

Pregão Presencial n° 54/2018
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 54/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Diretora Presidente Interina, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de diversos materiais como; tintas , solventes, pinceis, rolos e diversos materiais para pintura e conservação das elevatórias de água e esgoto do SAMAE, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência constante no ANEXO I do presente edital.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE STAWNY REDLICH
Diretora Presidente Interina.

São Carlos

Prefeitura

DECRETO 080-2018

Publicação Nº 1717353

DECRETO Nº 080/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

QUE APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO EM NOME DE FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 843, de 29 de junho de 1999, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano ou com destinação urbana no Município de São Carlos, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.546, de 19 de dezembro de 2008 e alterações, que cria o Plano Diretor Participativo de São Carlos, e dá outras Providências;

DECRETA

Art. 1° - Fica, pelo presente ato, APROVADO e CERTIFICADO o DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano descrito como Chácara urbana número 14, com área total de 84.476,81 m² (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Santa Catarina, nesta cidade e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, de propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA, constante na matrícula nº. 13.871, do registro de imóveis da comarca de SÃO CARLOS - SC.

ÁREA

O lote pertence à área de loteamento original da cidade de São Carlos.
A chácara urbana número 14, pertence ao perímetro urbano e possui uma área de 84.476,81 m², sem benfeitorias, situado na Avenida Santa Catarina, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina. Deste total serão desmembrados 2.420,75 m² (dois mil, quatrocentos e vinte metros e setenta e cinco decímetros quadrados) para compor 3 (três) novos imóveis, situados na quadra nº 160, restando uma área remanescente de 82.056,06m². Tudo de acordo com mapa elaborado por técnico responsável, sendo a área situada conforme o plano diretor municipal, Lei nº 1.546/2008 e alterações, mapa de zoneamento, no EDU – Eixo de Densificação Urbana.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA SITUAÇÃO EXISTENTE DA MATRÍCULA nº 13.871

Situação Original: Chácara urbana número 14, com área total de 84.476,81 m² (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Santa Catarina, nesta cidade e Comarca de São Carlos, confronta:

NOROESTE: com parte dos lotes rurais nºs 77 e 20, onde mede 296,94 metros, e com parte da chácara urbana nº 16, onde mede 42,00 metros;
SUL: com parte da chácara nº 16, onde mede 51,01 metros;
SUDESTE: com a Avenida Santa Catarina, onde mede 88,01 metros e 15,59 metros, em linha curva;
NORDESTE: com parte da chácara nº 13, onde mede 469,30 metros;
SUDOESTE: com parte da chácara nº 16, onde mede 304,68 metros e 67,95 metros, descontinuamente.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA SITUAÇÃO PROPOSTA

Imóvel Desmembrado 1: Lote urbano nº 1, da quadra nº 160, com área de 574,78m², localizado no lado par da Avenida Santa Catarina, no Eixo de Densificação Urbana - EDU, no Município e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NOROESTE: com parte da chácara urbana nº 14, propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., onde mede 14,97m;
SUDESTE: com a Avenida Santa Catarina, onde mede 15,05m, em linha curva;
NORDESTE: com parte da chácara urbana nº 14, propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., onde mede 37,79m;
SUDOESTE: com parte da chácara nº 14, de propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., onde mede 39,27m.

Imóvel Desmembrado 2: Lote urbano nº 2, da quadra nº 160, com área de 866,46m², localizado no lado par da Avenida Santa Catarina, no Eixo de Densificação Urbana - EDU, no Município e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NOROESTE: com parte da chácara nº 14, propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., onde mede 26,63m;

SUDESTE: com a Avenida Santa Catarina, onde mede 15,00m, em linha curva;
NORDESTE: com o lote urbano nº 3, onde mede 45,03m;
SUDOESTE: com parte da chácara nº 14, propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., onde mede 39,89m.

Imóvel Desmembrado 3: Lote urbano nº 3, da quadra nº 160, com área de 979,51m², localizado no lado par da Avenida Santa Catarina, no Eixo de Densificação Urbana - EDU, no Município e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NOROESTE: com parte da chácara nº 14, propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., onde mede 26,63m;
SUDESTE: com a Avenida Santa Catarina, onde mede 15,00m, em linha curva;
NORDESTE: com parte da chácara nº 13, propriedade de FRIDA ANNA WERLANG (imóvel matrícula nº 9.160), onde mede 54,31m;
SUDOESTE: com o lote urbano nº 2, onde mede 45,03m.

Situação Remanescente: Parte da Chácara urbana nº 14, da quadra nº 160, com área de 82.056,06m², localizado no lado par da Avenida Santa Catarina (no Eixo de Densificação Urbana - EDU com predominância da área na Zona de Ocupação e Densificação Urbana Prioritária 1 - ZODUP-1), no Município e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NOROESTE: com parte do lote rural nº 77, propriedade de JOSÉ EMÍLIO LEIFHEIT e Outros (imóvel matrícula nº 9.282) e com parte do lote rural nº 20, propriedade de JOSÉ LUIZ DUPONT (imóvel matrícula nº 8.642), onde mede 296,94m e com Parte da Chácara Urbana Nº 16, propriedade de THIAGO ANDRÉ RORATO e LEILA MARIA SCHAEDLER (imóvel matrícula nº 13.870), onde mede 42,00m;
SUL: com parte da chácara nº 16, propriedade de THIAGO ANDRÉ RORATO e LEILA MARIA SCHAEDLER (imóvel matrícula nº 13.870), onde mede 51,01m;
SUDESTE: com a Avenida Santa Catarina, onde mede 15,59m e 12,00m, totalizando 27,59m, com o lote urbano nº 1, da quadra nº 160, propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., por onde mede 14,97m, com a Avenida Santa Catarina, por onde mede 30,96m em linha curva e com os lotes urbanos nº 2 e nº 3, da quadra nº 160, ambos de propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., por onde mede respectivamente 26,63m e 26,63m, totalizando 53,26m;
NORDESTE: com parte da chácara nº 13, propriedade de FRIDA ANNA WERLANG (imóvel matrícula nº 9.160), onde mede 414,99m, com o lote urbano nº 1, da quadra nº 160, propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., onde mede 39,27m e com o lote urbano nº 2 da quadra nº 160, onde mede 39,89m;
SUDOESTE: descontinuamente com parte da chácara nº 16, onde mede 304,68m e 67,95m e com o lote urbano nº 1 da quadra nº 160, propriedade de FRANZ INCORPORAÇÕES LTDA., onde mede 37,79m.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Carlos/SC, 16 de agosto de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 015

Publicação Nº 1717698

PORTARIA Nº 015/2018, de 16 de Agosto de 2018
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS.

FERNANDO JOSÉ SIGNORI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Carlos, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de São Carlos funcionará, de 21/08/2018 a 24/08/2018, no horário das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo único. Não haverá atendimento na Câmara de Vereadores de São Carlos, no turno matutino do período mencionado no caput deste artigo, em face da participação de vereadores e servidor do Poder Legislativo São-Carlense no 6° Congresso Nacional de Legislativos Municipais da União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos/SC, em 16 de Agosto de 2018.
Fernando José Signori
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.911/2018

Publicação Nº 1716881

DECRETO Nº 2.911, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 2.585, DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DESIGNA E RATIFICA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Munícipio,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o item 2, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.585, de 31 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I – [...]

II – Não Governamentais:

a) AMECA:
1. [...];
2. Sylvia Regina de Almeida Borges (Suplente). (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 6 de agosto de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

GABRIEL DANIEL CONORATH
Secretário Municipal de Meio Ambiente

São João Batista

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/SISAM/2018

Publicação Nº 1717068

Extrato do Contrato nº 021/SISAM/2018
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: JACKELYNE JANY ROSA DOMINGOS COTA – CNPJ n.º 28.662.593/0001-70; Processo Licitatório 028/SISAM/2018 – Pregão Presencial 025/SISAM/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO, ESCADA, GUARDA CORPO, GRADES DE PROTEÇÃO E TELAS INSTALADOS DESTINADOS A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA) E CAPTAÇÃO DE AGUA DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA MUNICIPAL - SISAM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Despesa orçamentária: (12) 3.3.90.30.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 16/08/2018; Vigência contratual: 31/12/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/PMSJB/2018

Publicação Nº 1717254

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 046/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista, SC – CNPJ nº. 82.925.652/0001-00; Contratada: Figueiredo Silva Empreendimentos LTDA EPP – CNPJ nº 05.844.151/0001-40; Processo Licitatório 019/PMSJB/2018 – Tomada de Preços nº 002/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 046/PMSJB/2018, que passa a ter a seguinte redação: "6.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23/08/2018 a 22/10/2018"; Data da assinatura: 16/08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 098/PMSJB/2018

Publicação Nº 1717278

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 098/PMSJB/2018
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 098/PMSJB/2018, para a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 03/09/2018. Abertura dos envelopes: 09h do dia 03/09/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br, licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 16 de agosto de 2018. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

São João do Oeste

Prefeitura

PP 11.18 FMS MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1717718

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com sistema de registro de preços para eventual aquisição, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos com recursos do Município para a Farmácia básica da Secretaria Municipal da Saúde.
Tipo: menor preço por item.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2018 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, no e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 16 de agosto de 2.018. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 081 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717467

DECRETO Nº 081 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

EDSON PEREIRA TRAJANO, Prefeito Municipal, em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1821 de 08 de dezembro 2017 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
06.181.0004.2007 – CONVÊNIO MANUTENÇÃO RÁDIO PATRULHA
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
26.782.0017.2042 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado recurso ordinário de superávit financeiro, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
16 de agosto de 2018.
EDSON PEREIRA TRAJANO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 72/2018 PMSJ

Publicação Nº 1716930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 72/2018
Pregão Presencial 38/2018
Objeto: Aquisição de Oxigênio Líquido Medicinal acondicionado em cilindros e cilindros reserva em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros Militar.
Tipo: Menor preço por item.
Data: 30/08/2018
Valor estimado: 10.534,95
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 16 de agosto de 2018.
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018

Publicação Nº 1717271

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 – PR 158/2018 – Processo 1009/2018 – Proc. Adm. 12393/2018 – Fornecedor: LAS COMÉRCIO LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$89.781,70 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018

Publicação Nº 1717274

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 – PR 158/2018 – Processo 1009/2018 – Proc. Adm. 12393/2018 – Fornecedor: L&M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$130.144,60 (cento e trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018

Publicação Nº 1717281

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 – PR 158/2018 – Processo 1009/2018 – Proc. Adm. 12393/2018 – Fornecedor: ELO COM. E SERVIÇOS EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$126.567,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018

Publicação Nº 1717287

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 – PR 158/2018 – Processo 1009/2018 – Proc. Adm. 12393/2018 – Fornecedor: COPAL ALIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

Publicação Nº 1717298

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 – PR 158/2018 – Processo 1009/2018 – Proc. Adm. 12393/2018 – Fornecedor: SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS

SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$395.184,40 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018

Publicação Nº 1717302

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 – PR 158/2018 – Processo 1009/2018 – Proc. Adm. 12393/2018 – Fornecedor: R&G REPRESENTAÇÕES COMERCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$290.055,00 (duzentos e noventa mil e cinquenta e cinco reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 - FMCT

Publicação Nº 1717216

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 - FMCT – Processo nº 526/2018 – Proc. Adm. 5977/2018 - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR/APOIAR A FEIRA DA FREGUESIA 2018/2019, DE ACORDO COM O DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA. O envelope com a documentação será recebido e protocolado no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Acioni Souza Filho, nº 403, 3º Andar, Praia Comprida, São José/SC - até as 14h00min do dia 10/09/2018. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0446 ou (48) 3381-0100.

DECRETO Nº 10604/2018

Publicação Nº 1717958

DECRETO Nº 10604/2018
TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO DECRETO Nº 8039/2017 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o inciso VII do Decreto 8039/2017 de 05 de maio de 2017, que concede função gratificada ao servidor TELSON RONEI DO NASCIMENTO, matrícula: 414.913.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10605/2018

Publicação Nº 1717956

DECRETO Nº 10605/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado TELSON RONEI DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de Diretor da Defesa Civil e Áreas Verdes – CCM-7, com lotação na Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10606/2018

Publicação Nº 1717959

DECRETO Nº 10606/2018
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora CRISTINA CIM CARDOSO do cargo de Supervisor de Análise e Parecer – CCM-6, com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10607/2018

Publicação Nº 1717962

DECRETO Nº 10607/2018
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitido, o seguinte servidor contratado por processo seletivo, exercente de funções temporárias:

Servidor	Função	Lotação	Carga Horária Contratação
LUCAS STAROSKI VIEIRA	Motorista (Categoria B)	Secretaria de Saúde	40 horas/s

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10608/2018

Publicação Nº 1717961

DECRETO Nº 10608/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. JULIANI DAURECI ROSA MARTINS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10609/2018

Publicação Nº 1717960

DECRETO Nº 10609/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ELIZABETH PUDWELL BERWIG para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10610/2018

Publicação Nº 1717964

DECRETO Nº 10610/2018
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor LUIZ FABIANO DA SILVA JUNIOR do cargo de Diretor Operacional – CCM - 7, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10611/2018

Publicação Nº 1717963

DECRETO Nº 10611/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada CAMILA FURLAN PARUCKER para exercer o cargo de Diretor Operacional – CCM-7, com lotação na Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

Publicação Nº 1717946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 021/2018
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 23/08/2018, às 10h, na sala de reuniões da

Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	21074/2017
Recorrente	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Procurador habilitado nos autos	O PRÓPRIO
Relator	MIGUEL ARMANDO PEREIRA JUNIOR

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos , e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24h antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com , através dos formulários anexos. De acordo comArt. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:
Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.
É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:
VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;

São José, 16 de agosto de 2018.

JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorreráno dia _____, conformeEdital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

Publicação Nº 1717945

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 022/2018
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 30/08/2018, às 10h, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	3419/2018
Recorrente	GREEN PLUS LA MANUFATURA
Procurador habilitado nos autos	O PRÓPRIO
Relator	TADEU PEDRO VIEIRA

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos , e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24h antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com , através dos formulários anexos. De acordo comArt. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:
Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.
É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:
VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art.

9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;

São José, 16 de agosto de 2018.

JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorreráno dia _____, conformeEdital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

TERMO ADITIVO/TA Nº 106/2015-03

Publicação Nº 1717652

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 106/2015-03 – Proc. Adm. 5140/2018 - CONTRATADA: APEDESC – ASSOCIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SANTA CATARINA. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO ORIGINAL. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo do contrato do Contrato nº 106/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/07/2018. Data da assinatura: 17 de julho de 2018

.

Câmara Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2018

Publicação Nº 1717315

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2018
A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Diretora de Administração da Câmara Municipal de São José comunica aos interessados sobra a ABERTURA do presente Pregão com período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até às 14h:00min do dia 31/08/2018.

O credenciamento dos representantes das empresas licitantes e o início da sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação será realizada na mesma data, 31/08/2018, a partir das 14h:00min, imediatamente ao término do prazo para recebimento dos envelopes lacrados.

A íntegra do Edital estará disponível para acesso gratuito no Portal Eletrônico da Câmara Municipal de São José, no endereço: http://www.cmsj.sc.gov.br/editais.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Administração, Pregoeira e Equipe de Apoio, das 13h00min às 19h00min, ou através dos telefones: (48) 3029-1355, (48) 3029-1302 e (48) 3029-1380.

São José, Santa Catarina, 13 de agosto de 2018.
ADRIANA ISOLETE DE SOUZA
Diretora de Administração

Autarquia São José Previdência - SJPREV

DECRETO 10416/2018

Publicação Nº 1717852

DECRETO Nº 10416/2018
CONCEDE PENSÃO POR MORTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 005045/2018 e com base no artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. VANIA LUCIA PELOSO, viúva do servidor Sr. Fábio Augusto Lunardeli e Silva, matrícula 22860-5, falecido em 25/06/2018, no valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sendo 100% (cem por cento) de pensão, a contar de 26/06/2018, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal
Presidente da São José Previdência

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 096/2018/SF

Publicação Nº 1717715

DECRETO Nº 096/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso III do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 11.379,92 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
01 COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.118 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
"208"3.3.90.00.00.3.0052 Aplicações Diretas ..... R$11.379,92

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 11.379,92 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), Recursos PAIF/UNIÃO, Fonte 3.0052.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 097/2018/SF

Publicação Nº 1717717

DECRETO Nº 097/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"91"3.3.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$2.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"92"4.4.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 098/2018/SF

Publicação Nº 1717719

DECRETO Nº 098/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso III do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
1.059 AMPLIAR REDES DE ENERGIA ELÉTRICA
"234"4.4.90.00.00.3.0017 Aplicações Diretas ..... R$20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Recursos Custeio da Iluminação Pública, Fonte 3. 0017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 099/2018/SF

Publicação Nº 1717722

DECRETO Nº 099/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso III do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"230"3.3.90.00.00.03.0054 Aplicações Diretas ..... R$25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do

Exercício Anterior, no valor de R$ 25.000,00 (dez mil reais), Recursos Polícia Militar, Fonte 3.054.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 100/2018/SF

Publicação Nº 1717723

DECRETO Nº 100/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso III do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 104.296,63 (cento e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
1.012 EQUIPAR, INFORMATIZAR E MOBILIAR UM DO ENSINO INFANTIL
"231"4.4.90.00.00.3.0062(0037) Aplicações Diretas ..... R$104.296,63

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 104.296,63 (cento e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), Recursos FNDE, Fonte 3. 0062

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE AGOSTO DE 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 101/2018/SF

Publicação Nº 1717725

DECRETO Nº 101/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso I do Art. 8º da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS

"12"3.3.90.00.01.0000 Aplicações Diretas ..... R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 102/2018/SF

Publicação Nº 1717727

DECRETO Nº 102/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$43.341,21 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
"51"3.3.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$43.341,21

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ R$43.341,21 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
"50"3.3.30.00.00.1.0000 Transf a Estados e Distrito Federal ..... R$43.341,21

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 103/2018/SF

Publicação Nº 1717730

DECRETO Nº 103/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso III do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"215".3.3.90.00.03.0000 Aplicações Diretas ..... R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 3.0000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 104/2018/SF

Publicação Nº 1717731

DECRETO Nº 104/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GAB DO PREFEITO
"2"3.3.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ R$10.000,00 (dez mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GAB DO PREFEITO
"1"3.1.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 - SRP - PR Nº 029/2018 - FMS

Publicação Nº 1716612

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/08/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, BEM COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE, TODAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NºS 11359.214000/1170-06, 11359.214000/1180-01 E 83021.873000/1130-02 TODAS DO FNS/MS – GOVERNO FEDERAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 6.012, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716933

DECRETO Nº 6.012, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2018, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01.28.846.0000.0.0001 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		145	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

Art. 2º 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, serão utilizados recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações:

16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01.28.846.0000.0.001 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		146	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - FMS.

Publicação Nº 1714380

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - FMS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: JAKYMIU & SILVA LTDA. ME, CNPJ nº 11.649.503/0001-09.

Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 015/2017, de 06/04/2017, para que seja acrescido o percentual de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018, sobre o valor do contrato, a título de reajuste, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual.
Valor: O valor do Contrato nº 015/2017, que era de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), passa a ser de R$ 70.035,10 (setenta mil e trinta e cinco reais e dez centavos) mensais, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2018.
Dotação Orçamentária: D - 5/2018 - 13.01.10.301.4506.2.019.1.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Saúde Pública.
Data de Assinatura: 14/08/2018.
Vigência: de 1º/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em exercício) - pelo Contratante e Rodrigo Aloacyr de Camargo Silva - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1711759

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 161/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 123/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Flach Ambientes Comércio de Acabamentos e Revestimentos Ltda. ME, CNPJ nº 12.112.325/0001-45.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município por conta do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 17/20187 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Data de Assinatura: 10/08/2018.
Vigência: de 10/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alceu João Bamberg e Artemio José Flach - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1714499

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 161/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 123/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Flach Ambientes Comércio de Acabamentos e Revestimentos Ltda. ME, CNPJ nº 12.112.325/0001-45.
Objeto: Aditar as quantidades dos itens 4 e 5 do Contrato nº 035/2018, de 05/02/2018, em 42 m² (quarenta e dois metros quadrados) e 18,5 m² (dezoito vírgula cinco metros quadrados), perfazendo o aditivo de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e R$ 157,25 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), respectivamente, o que corresponde a 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) e 13,82% (treze vírgula oitenta e dois por cento) das quantidades inicialmente contratadas, sucessivamente, tendo em vista que as quantidades iniciais não foram suficientes para suprir as necessidades da Administração Municipal; bem como ressalta-se que os serviços serão prestados para a instalação e organização das salas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Valor: O valor global aditivado é de R$ 787,25 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para os itens 4 e 5 do Contrato nº 035/2018, de 05/02/2018. Deste modo, o valor global contratado e atualizado, que era de R$ 25.331,37 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), passa a ser de R$ 26.118,62 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 17/2018 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Data de Assinatura: 14/08/2018.
Vigência: de 14/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em exercício) - pelo Contratante - Alceu João Bamberg e Artemio José Flach - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1715878

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2018.

Origem: Lei nº 2.366, de 13 de dezembro de 2017 e artigo 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Angélica Buzzello Rosa, CPF nº 044.466.019-46.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 124/2018, de 16/04/2018, pelo prazo de 02 (dois) meses, em conformidade com a Lei nº 2.366, de 13 de dezembro de 2017, que institui o aluguel social, tendo em vista que o período de vigência do contrato originário (quatro meses) foi insuficiente para a conclusão do processo litigioso acerca do imóvel onde a família residia, bem como considerando o fato de que referida família é hipossuficiente e não realizou melhorias na residência, sendo possível que retorne ao local, finda a vigência contratual.
Data de Assinatura: 15/08/2018.
Vigência: de 17/08/2018 a 17/10/2018.
Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em exercício) - pelo Contratante/Locatário e Angélica Buzzello Rosa - Contratada/Locadora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716926

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 114/2018, Modalidade Concorrência para Alienação nº 011/2018.
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Donatária: MARCELO ANDRE BORGES DA CUNHA, CNPJ nº 19.218.535/0001-61.
Objeto: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL: LOTE INDUSTRIAL Nº 03 (TRÊS), DA QUADRA "A", COM ÁREA DE 1.365M², SITUADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EFAISLO, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO.
Valor de avaliação do imóvel: R$ 88.725,0000 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura: 16/08/2018.
Vigência: de 16/08/2018 a 16/08/2029.
Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em exercício) - pelo Doador e Marcelo Andre Borges da Cunha - pela Donatária.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717510

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º ADT 106/2018 - Contrato Nº: 106/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor ..... : 308,00 (trezentos e oito reais)
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 01/07/2019
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 145/2018 PRESENCIAL Nº.: 92/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (29), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (137)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, CONTRA DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E SEGURO DE PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717513

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º ADT 107/2017 - Contrato Nº: 107/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
Valor ..... : 18.235,20 (dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 14/08/2019
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2017 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA EM PROTOCOLO TCP/IP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2018 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1717636

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..: 1º ADT 16/2018 Contrato Nº 16/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor ..... : SUPRESSÃO R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA NOVAS INSTALAÇÕES
DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES
INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

São Miguel do Oeste, 16 de agosto de 2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2017 - SAÚDE

Publicação Nº 1717571

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º ADT 66/2017 - Contrato Nº: 66/2017
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME
Valor ..... : 114.000,00 (cento e catorze mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/09/2018 Término: 31/08/2019
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24 HS, DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 16 de agosto de 2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717503

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 2º ADT 2/2018 - Contrato Nº: 2/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: E.J.F.EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 03/08/2018 Término: 02/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017 Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 38/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE BASE, IMPRIMAÇÃO, REPERFILAGEM E CAPA ASFÁLTICA DA AVENIDA SALGADO FILHO TRECHO ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E RUA GUANABARA; E, TAMBÉM DA RUA 1º DE MAIO E ARNO ERICH SCHWANBACH, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717501

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 2º ADT 84/2018 - Contrato Nº: 84/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: P & F PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 19/08/2018 Término: 20/09/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018 Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COMPREENDENDO DRENAGEM E PASSEIOS, DA RUA AFONSO ARINOS, BAIRRO SANTA RITA, TRECHO 1 E 2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 803022/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 2623.015692-93/2014, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 114/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717457

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 114/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: BRITADOR OESTE LTDA
Valor ..... : 28.745,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018
Recursos ..... : Dotação: 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (133)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 115/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717471

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 115/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: LUMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Valor ..... : 20.329,72 (vinte mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 165/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (133)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 116/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717474

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 116/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: BRITADOR OESTE LTDA
Valor ..... : 102.680,00 (cento e dois mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018 Recursos ..... : Dotação: 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (133), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (137)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE BRITA DESTINADOS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO BEM COMO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL
São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 117/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717475

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 117/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: RS CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor ..... : 11.467,50 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO N º 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES EM PONTOS ISOLADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 118/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717478

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 118/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: EDASA ATACADO LTDA - EPP
Valor ..... : 115.664,00 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL
São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 119/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717480

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 118/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: EDASA ATACADO LTDA - EPP
Valor ..... : 115.664,00 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL
São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 120/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717482

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 120/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: ELIRIA MARIA KORB CAVALLI - ME
Valor ..... : 76.592,70 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 121/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717483

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 121/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: SCS COMERCIO LTDA - EPP
Valor ..... : 42.770,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 122/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717484

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 122/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 20.265,00 (vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais) Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 123/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717485

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 123/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Valor ..... : 22.809,60 (vinte e dois mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 124/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717486

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 124/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Valor ..... : 18.463,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 125/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717487

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 125/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: R.L.M. ALIMENTOS LTDA.
Valor ..... : 61.510,00 (sessenta e um mil quinhentos e dez reais)
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 126/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717489

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 126/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : 19.225,50 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 127/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717493

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 127/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: RS CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor ..... : 91.640,59 (noventa e um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2018 Recursos ..... : Dotação: 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (133)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS

DO BAIRRO SÃO LUIZ (VILA NOVA II) DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 128/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717495

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 128/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: JORGENOR ALEXANDRE MAZIERO - ME
Valor ..... : 60.210,32 (sessenta mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2018 Recursos ..... : Dotação: 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (133)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES PARA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO SÃO LUIZ (VILA NOVA II) PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 129/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717845

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 129/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: GILNEI PAGLIARI - ME
Valor ..... : 103.290,00 (cento e três mil e duzentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES (PNAE/PNAC) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

CONTRATO 130/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1717847

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 130/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Valor ..... : 44.920,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO 67/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS PARA OBRAS EM RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITA.

São Miguel do Oeste, 16 de Agosto de 2018

LEI 7.547 INSTITUI O MES SETEMBRO AMARELO DEDICADO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO

Publicação Nº 1718060

LEI Nº 7.547/2018
INSTITUI O MÊS "SETEMBRO AMARELO", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Miguel do Oeste o mês "SETEMBRO AMARELO", a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, dedicado à realização de campanhas de prevenção ao suicídio.

Art. 2º O mês setembro amarelo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O mês de setembro amarelo terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à vida e prevenção ao suicídio, bem como:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades e universidades, para a realização e organização do "Setembro Amarelo".

Art. 5º Nas edificações Públicas Municipais, sempre que possível, será procedida a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 6º As demais normas necessárias à realização do "Setembro Amarelo" deverão ser estabelecidas por ato próprio do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
Em, 16 de agosto de 2018.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

LEI 7.548 DENOMINA DE SELVINO ALFREDO SIMON A RUA PROJETADA E LOCALIZADA NO LOTEAMENTO EDUARDO AGOSTINI II

Publicação Nº 1718063

LEI Nº 7.548/2018

DENOMINA DE "SELVINO ALFREDO SIMON" A RUA "PROJETADA E" LOCALIZADA NO LOTEAMENTO EDUARDO AGOSTINI II, SITUADO NO BAIRRO AGOSTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Selvino Alfredo Simon", a Rua Projetada "E", localizada no Loteamento Eduardo Agostini II, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste.

Art. 2º Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a realizar todos os procedimentos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta do orçamento do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
Em, 16 de agosto de 2018.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

Câmara Municipal

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2016 - SOFTCAM SOLUÇÕES

Publicação Nº 1717036

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2016

A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte Termo Aditivo do Contrato 08/2016, Processo Licitatório 05/2016, Pregão 07/2016.

OBJETO: Pelo princípio do interesse público e das regras do contrato, ficam reajustados os valores do contrato n° 08/2016, a partir de 01/08/2018 pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses em 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento), passando a vigorar com o valor total mensal de R$ 253,81 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 456,22 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
EMPRESA: SOFTCAM SOLUÇÕES
São Miguel do Oeste/SC, 01 de agosto de 2018.
CLÁUDIO JOSÉ BARP
Presidente da Câmara de Vereadores.

EXTRATO CONTRATO 12/2018 - JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME

Publicação Nº 1717031

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte contrato:
Contrato 12/2018, Processo Licitatório 19/2018, Pregão 19/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DEVIDAMENTE MONTADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO 19/2018 E NO ANEXO DO CONTRATO.

VALOR: R$ 4.896,16 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
EMPRESA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME

São Miguel do Oeste/SC, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO JOSÉ BARP
Presidente da Câmara de Vereadores.

EXTRATO CONTRATO 13/2018 - GESUL COMERCIAL LTDA

Publicação Nº 1717042

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte contrato:
Contrato 13/2018, Processo Licitatório 20/2018, Pregão 20/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE, TENDO EM VISTA O DESCRITO DO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2018 – ANEXO I DO CONTRATO.
VALOR: R$ 5.821,00 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
EMPRESA: GESUL COMERCIAL LTDA

São Miguel do Oeste/SC, 14 de agosto de 2018.
CLÁUDIO JOSÉ BARP
Presidente da Câmara de Vereadores.

EXTRATO CONTRATO 14/2018 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

Publicação Nº 1717044

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte contrato:
Contrato 14/2018, Processo Licitatório 20/2018, Pregão 20/2018.

OBJETO:. AQUISIÇÃO DE 12 ESTANTES DE AÇO REFORÇADAS, MULTIUSO, NA COR CINZA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM SEIS BANDEJAS REGULÁVEIS, COM SUPORTE PARA 30 KG POR PRATELEIRAS, SENDO AS PRATELEIRAS DE CHAPA 26 E AS COLUNAS DE CHAPA 20; COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1,90M; LARGURA MÍNIMA 0,92M; PROFUNDIDADE 0,40M; E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TENDO EM VISTA O DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2018.
VALOR: R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
EMPRESA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

São Miguel do Oeste/SC, 14 de agosto de 2018.
CLÁUDIO JOSÉ BARP
Presidente da Câmara de Vereadores.

EXTRATO CONTRATO 15/2018 - NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP

Publicação Nº 1717046

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte contrato:

Contrato 15/2018, Processo Licitatório 21/2018, Pregão 21/2018.

OBJETO:. AQUISIÇÃO DE TRÊS POLTRONAS PARA PESSOAS OBESAS, PARA USO EM AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL, SEM PRANCHETA, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇOS INTERCALADOS SIMPLES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE PREGÃO 21/2018 E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
EMPRESA: NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP

São Miguel do Oeste/SC, 14 de agosto de 2018.
CLÁUDIO JOSÉ BARP
Presidente da Câmara de Vereadores.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO 100 /2018

Publicação Nº 1716877

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE (48) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO 100 /2018
ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.
ERNEI JOSÉ STAHELIN , Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei n° 1177/2018.
DECRETA:
Art.1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) as dotações abaixo identificadas:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.0010.1.104 – Pavimentação e Recuperação de Ruas
A Lajota R$ 321.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 321.000,00

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.10.20.606.0006.2.027 – Func. e Manutenção da Agricultura R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
06.01.13.392.0008.2.045 – Festividades Culturais R$29.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00

08 – ENCARGOS GERAIS
08.01.28.845.0011.2086 – Contribuição ao PASEP R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Art. 2°– Para atender o Art. 1° deste Decreto fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) as dotações abaixo identificadas:
02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
02.01.4.122.0002.2.002- Func. e Manutenção do Gabinete do Prefeito
E do Vice-Prefeito R$ 15.000,00 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.4.122.0003.1.008 – Reforma do Prédio da Prefeitura R$ 130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 130.000,00

03.01.4.122.0003.2.098 – Concurso Público R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.01.15.451.0010.1.067 – Construção e Reforma de Praças e Parques R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

07.01.15.451.0010.1.085 – Construção de uma Área coberta na Praça
Municipal R$ 140.000,00 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 140.000,00

14 – SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
14.01.04.122.0016.2.097 – Recadastramento Imobiliário R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO BÁSICO
13.03.17.512.0015.2.093 – Func. e Manutenção da Sec. da Água
E Saneamento Básico R$25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de agosto de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 102/2018

Publicação Nº 1717709

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 102/2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei n° 1.138 de 05 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por conta do Superávit Financeiro dos ROYALTIES LEI 7990/89 E 12.858/13 nas dotações abaixo identificadas:

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.0004-2.014– Func. e Manutenção do Transporte Escolar R$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0797 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 16 de agosto de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

DECRETO N° 99/2018

Publicação Nº 1716876

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 99/2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

ERNEI JOSÉ STAHELIN , Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei n° 1138/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por conta do Superávit Financeiro recursos- ordinário na dotação abaixo identificada:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009.2.056 – Func. e Manutenção da
Secretaria da Saúde R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0811– Aplicações Diretas R$ 30.000,00

11.01.10.301.0009.2.061 – Func. e Manutenção do
Co-financiamento R$ 20.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0811– Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 14 de agosto de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

DECRETO N°101/2018

Publicação Nº 1716972

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°101/2018

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art.7° da Lei 1.138/2017.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01.18.541.0006.2.030 – Func. e Manut. do Meio Ambiente R$ 38.750,00

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 38.750,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 38.750,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 16 de agosto de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

DECRETO N°104/2018

Publicação Nº 1717714

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°104/2018

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art.7° da Lei 1.138/2017.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

06 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

06.01.13.392.0008.2.044 – Func. e Manut. da Cultura R$ 2.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 16 de agosto de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº105 /2018

Publicação Nº 1717721

DECRETO nº105 /2018

DESVINCULA E NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Desvincula integrante do Conselho Municipal da Assistência Social:

I - Representante da sociedade civil:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais agricultores e agricultoras familiares de São Pedro de Alcântara:

Antônio Valentim Joenck – Suplente

Art. 2° - Nomeia integrante do Conselho Municipal da Assistência Social que terá a seguinte composição:

I - Representante da sociedade civil:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais agricultores e agricultoras familiares de São Pedro de Alcântara:

Edite Hack – Titular
Adailton Hack – Suplente

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de agosto de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA/SPA/SC N. 05, DE 14 AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1716875

RESOLUÇÃO CMDCA/SPA/SC N. 05, DE 14 AGOSTO DE 2018.

REABRE AS INCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - CMDCA em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N. 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei N. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal N. 08/97, a Resolução do CONANDA N. 170, de 10 de dezembro de 2014, e às deliberações da reunião

realizada em 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art.1º Reabrir as inscrições de candidatos para Eleição Suplementar do Conselho Tutelar com início em 15 de agosto e término dia 03 de setembro de 2018.

§1º O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito na sala da Assistência Social, localizada na Praça Leopoldo Francisco Kretzer – Térreo.

Art. 2º O cronograma com as alterações será publicado para ampla divulgação no dia 03/09/2018, no Mural e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara www.pmspa.sc.gov.br/, Fórum desta Comarca e no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS FERNANDO VOLANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro de Alcântara - CMDCA.

Saudades

Prefeitura

PORTARIA N. 233, 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717134

PORTARIA N. 233, 02 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada das funções do cargo de Assistente de Educação, a servidora Cristiane Werlang, a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando às verbas rescisórias a disposição do servidor na tesouraria do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 02 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 234, 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717137

PORTARIA N. 234, 02 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 15de junho de 2018;

R E S OL V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora NATALINA SPEROTTO BADZIAK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de trinta dias, a partir do dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 02 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 235, 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717139

PORTARIA N. 235, 02 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 22 de Junho de 2018;

R E S OL V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor IRINEU KOLLET, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Infraestrutura, pelo período de trinta dias, a partir do dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 02 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 236, 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717140

PORTARIA N. 236, 02 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 28 de Junho de 2018;

R E S OL V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor ORAIDES PAULINO MAI, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria de Infraestrutura, pelo período de trinta dias, a partir do dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 02 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 237, 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717141

PORTARIA N. 237, 02 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 21 de Junho de 2018;

R E S OL V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor ZENO MIGUEL MAHLE, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de trinta dias, a partir do dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 02 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 238, 06 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717144

PORTARIA N. 238, 06 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração n. 248/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada das funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora Cristine Kuhn, a partir de 06 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando às verbas rescisórias a disposição do servidor na tesouraria do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 06 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 239, 20 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717146

PORTARIA N. 239, 20 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada das funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Vera Inês Muller, a partir de 20 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando às verbas rescisórias a disposição do servidor na tesouraria do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 20 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 240, 22 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717150

PORTARIA N. 240, 22 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade ROSANE LAMP MULLER ocupante do cargo de AGENTE EDUCATIVA, correspondente a 10% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Graduação, a partir de Julho de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 22 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 241, 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717151

PORTARIA N. 241, 24 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso X, do art. 93 da Lei Complementar n. 006, de 25 de outubro de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 026, de 19 de Maio de 2009,

CONSIDERANDO a apresentação do Atestado médico, em que atesta o repouso por 180 (cento e oitenta) dias por motivo de parto,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 24 de Julho de 2018, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora ANGÉLICA CRISTINA MEYER ÁVILA, ocupante do cargo de Agente Educativa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, 24 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 242, 27 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717153

PORTARIA N. 242, 27 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade à JORGE LEANDRO KESSLER, ocupante do cargo de MOTORISTA, correspondente a 10% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Graduação, a partir de Julho de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 27 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 243, 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717155

PORTARIA N. 243, 30 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração n. 281/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada das funções do cargo de Professora, a servidora JUÇARA RUFFATO DOS SANTOS STERTZ, a partir de 30 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando às verbas rescisórias a disposição do servidor na tesouraria do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 30 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

DECRETO Nº 32, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717060

DECRETO Nº 32, DE 02 DE JULHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei; em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 2.293/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação da programação a seguir:
I - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – DEP. SERV. URB. PLANEJ. E PROJ.
1545215022.024 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da fonte ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito suplementar são provenientes no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da anulação dos seguintes itens orçamentários:
I - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – DEP. SERV. URB. PLANEJ. E PROJ.
1545215022.024 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da fonte ..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ Os recursos para abertura do Crédito Suplementar do Artigo supra, são provenientes no valor de R$ 36.814,16 (trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) do Superávit Financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos da seguinte dotação da programação a seguir:
I - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236112012.012 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0337 – SUPERAVIT – Outras Transferências do FNDE
Detalhamento: 000026 – Prog. Dinh. Direto na Escola-PDDE ..... R$ 1.536,44

II - Órgão: 05.00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES.
Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPT. DO MEIO AMBIENTE E DES. ECON.
2266122012.019 – PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0300 – SUPERAVIT – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da fonte ..... R$ 12.000,00

III - Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂN. E ADOLES.
0824308022.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA
3350-Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte: 0300 – SUPERAVIT – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 –Sem Detalhamento da fonte ..... R$ 10.000,00

IV - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.039 – MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390- Aplicações Diretas
Fonte: 0338 – SUPERAVIT – Transf. Do SUS/União
Detalhamento: 000013 – Farmácia Básica ..... R$ 11.241,06

V - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.042 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DO SUS - ESTADO
3390- Aplicações Diretas
Fonte: 0367 – SUPERAVIT – Transf. Do SUS/Estado
Detalhamento: 000023 –Cofin. Assist. Farm. Bás. Estado ..... R$ 2.036,66

Art. 4º. Os recursos para abertura do Crédito Suplementar do Artigo supra, são provenientes no valor de R$ 36.814,16 (trinta e seis mil e oitocentos e catorze reais e dezesseis centavos) do Superávit Financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos.

Art. 5º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.528.912,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) da seguinte dotação da programação a seguir:
I - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236112011.063 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- EDUCAÇÃO
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 137– Outras Transf. Do FNDE
Detalhamento:001041–FNDE/PAR- TD-Aq. Ôn. Cam. da Esc. R$ 228.912,00

II - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Unidade Orçamentária: 06.02 – DEPART. DE TRANSP. E OBRAS
2678226011.068 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 183– Operações de Crédito Internas- Outros Programas
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da Fonte ..... R$ 1.300.000,00

Art. 6º. Os recursos para abertura do crédito suplementar do artigo supra, são provenientes no valor de R$ 1.528.912,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) do provável excesso de arrecadação apurado nas respectivas fontes de recurso.

Art.7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, em 02 de julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 231, 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717121

PORTARIA N. 231, 02 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORES QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, especialmente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o direito ao gozo de férias aos servidores públicos abaixo identificados, de acordo com os respectivos períodos do quadro abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO
Araci Teresinha Reuter	03.02.2016 a 02.02.2017	16.07.2018 a 30.07.2018
Araci Teresinha Reuter	03.02.2017 a 02.02.2018	31.07.2018 a 14.08.2018
Giley Teresinha Winck	02.04.2017 a 01.04.2018	11.07.2018 a 20.07.2018
Lari Valdir Hoffmann	01.03.2017 a 28.02.2018	25.07.2018 a 08.08.2018
Lisonia Amalia R. Hohn	26.08.2016 a 25.08.2017	27.07.2018 a 05.08.2018
Luiz Carlos Winckiewicz	14.03.2017 a 13.03.2018	16.07.2018 a 25.07.2018
Mariana Ulsenheimer Mallmann	02.09.2016 a 01.09.2017	16.07.2018 a 25.07.2018
Nelson José Schwendler	01.05.2017 a 30.04.2018	09.07.2018 a 18.07.2018
Nelson José Schwendler	05.07.2017 a 04.07.2018	08.07.2018 a 18.07.2018
Silvana Maria Marchioretto	22.08.2015 a 21.08.2016	16.07.2018 a 14.08.2018
Sirlene Sehnem Schuh	08.01.2016 a 07.01.2017	23.07.2018 a 01.08.2018
Tania Maria Rohrs Schwendler	02.01.2017 a 01.01.2018	11.07.2018 a 20.07.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 02 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 232, 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1717123

PORTARIA N. 232, 02 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05, de abril de 1990, combinado com os artigos 69, inciso V e 82, da Lei Complementar n. 05/2002, alterado pelas Leis Complementares n. 23, de 01 de abril de 2008 e Lei Complementar n. 68, de 26 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora pública abaixo identificada o adicional por tempo de serviço, concedido por anuênio de efetivo exercício no serviço público do município, no percentual abaixo identificado, sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir do dia 01 de Junho 2018:

SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
Isoldi Weizenmann	1%
Solange Ullmann	1%
Varnise Kipper	1%

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Saudades/SC, 02 de Julho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Schroeder

Prefeitura

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2018-PMS

Publicação Nº 1717115

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

ERRATA DE Extrato do Contrato nº. 80/2018-PMS
Dispensa de Licitação nº. 55/2018-PMS - Processo nº.133/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.047.652/0004-12, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº. 557, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-701.

Objeto: Constitui o presente contrato a REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO GM ONIX LTZ 1.4 - PLACAS QIP-9237, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	Unidade	68,01	68,01
02	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	1	Unidade	16,11	16,11
03	OPTKLEEN	1	Unidade	7,50	7,50
04	ANEL RETENTOR	1	Unidade	8,55	8,55
05	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	Unidade	35,34	35,34
06	FILTRO DE ÓLEO	1	Unidade	18,97	18,97
07	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE	4	litro	42,60	170,40
08	BALANCEAMENTO DE RODAS	1	unidade	40,00	40,00
09	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	unidade	50,00	50,00
TOTAL R$					414,88

Valor do contrato: R$ 414,88 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 09/08/2018 – Vigência: 31/12/2018
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/2018-PMS

Publicação Nº 1716964

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 92/2018-PMS
Tomada de Preços nº. 10/2018-PMS - Processo nº.106/2018-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Antonio Zoz – Trecho 02- Est 11 – 21 +10M, no bairro Centro, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 210,00m e área total de 2.100,00m², de acordo com recursos próprios e Contrato de Repasse nº. 844552/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.222/2016, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Valor do contrato: R$ 223.630,26 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos)
Data da Assinatura: 16/08/2018 – Vigência: 31/12/2018
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2018-PMS

Publicação Nº 1717207

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 93/2018-PMS
Dispensa de Licitação nº. 64/2018-PMS - Processo nº.146/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ELIANDRO JAQUES GONÇALVES 01128899051, inscrita no CNPJ sob o no 29.520.627/0001-55, estabelecida na Rua Bahia nº. 99, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.203-580

Objeto: Constitui o presente contrato a Contratação de serviços de palestrante, para ministrar palestras de motivação para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Serviço de palestra direcionada aos profissionais da educação da rede municipal.	03	Hora	1.000,00	3.000,00
TOTAL R$					3.000,00

Valor do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura: 16/08/2018 – Vigência: 31/12/2018
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018-FMS

Publicação Nº 1717172

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018-FMS

PROCESSO Nº. 46/2018-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de item referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 22/2018-FMS, visando à aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leiam-se:

XX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:I
20.1 A empresa vencedora obriga-se a:
[...]
20.1.11. Entregar/executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 10 dias úteis após ordem de compra, com Roseane Finta (Duda), nos locais determinados na ordem de compra, no Município de Schroeder, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13min às 16h30min, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.3.10. Entregar/executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 10 dias úteis, após ordem de compra, no Município de Schroeder, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

Schroeder, 16 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2018-PMS

Publicação Nº 1716969

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2018-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2018-PMS, PROCESSO Nº. 106/2018–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Antonio Zoz – Trecho 02- Est 11 – 21 +10M, no bairro Centro, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 210,00m e área total de 2.100,00m², de acordo com recursos próprios e Contrato de Repasse nº. 844552/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.222/2016, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Vencedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 223.630,26 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos)
Data da Assinatura: 16/08/2018 – Vigência: 31/12/2018
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2018

Número do Registro de Preços: 19/2018 **Data do Registro: 16/08/2018** **Válido até: 16/08/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra elétrica, mecânica e peças para conserto o motor do veículo Sprinter MEK 7789 da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Virabrequim	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	3.796,4000	1
2	Cabeçote	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	2.846,0000	1
3	Camisa	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	351,0000	1
4	Jogo de junta completo	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	499,0000	1
5	Jogo de pistão	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	MAHLE	0	1.273,0000	1
6	Jogo Anel	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	MAHLE	0	589,0000	1
7	Bomba de água	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	389,0000	1
8	Bomba do óleo	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	343,0000	1
9	Jogo Bronzina Biela	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	198,0000	1
10	Jogo Bronzina Mancal	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	290,0000	1
11	Serviço retífica	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	2.344,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2018

Número do Registro de Preços: 19/2018 **Data do Registro: 16/08/2018** **Válido até: 16/08/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra elétrica, mecânica e peças para conserto o motor do veículo Sprinter MEK 7789 da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	MAO DE OBRA	UN	JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)	ARGO	0	3.450,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2018

Número do Registro de Preços: 19/2018 **Data do Registro: 16/08/2018** **Válido até: 16/08/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra elétrica, mecânica e peças para conserto o motor do veículo Sprinter MEK 7789 da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
PROCESSO Nº 44/2018
(13072) - JARAGUA PNEUS LTDA - EPP

Schroeder, 16 de Agosto de 2018.

DISPENSA 64/2018-PMS

Publicação Nº 1717194

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 64/2018 - DL

Processo Nr.: 146/2018
Data: 16/08/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **ELIANDRO JAQUES GONCALVES 01128899051** Código: 13996
Endereço: R ARNALDO MOREIRA DOUAT,150 - APT 806B
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 29.520.627/0001-55 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de serviços de palestrante, para ministrar palestras de motivação para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	Serviço de palestra direcionada aos profissionais da educação da rede municipal.	H	1.000,00	3.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á para utilização dos serviços do referido profissional, em palestras a serem ministradas para os professores e profissionais da Secretraia de Educação da rede municipal de ensino, no período de agosto a dezembro do corrente ano.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 16 de Agosto de 2018

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 64/2018 - DL Processo Nr.: 146/2018 Data: 16/08/2018

Folha: 2/2

13/08/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 13 de Agosto de 2018

Valor da Despesa: 3.000,00 (três mil reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

ERRATA DISPENSA 55/2018-PMS

Publicação Nº 1717099

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 55/2018 - DL Processo Nr.: 133/2018 Data: 08/08/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA Código: 13019
Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 557
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 03.047.652/0004-12 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO GM ONIX LTZ 1.4 - PLACAS QIP-9237

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	68,01	68,01
2	1,00	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	UN	16,11	16,11
3	1,00	OPTKLEEN	UN	7,50	7,50
4	1,00	ANEL RETENTOR	UN	8,55	8,55
5	1,00	FILTRO DE COMBUSTÍVEL,	UN	35,34	35,34
6	1,00	FILTRO DE ÓLEO-	UN	18,97	18,97
7	4,00	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE	LT	42,60	170,40
8	1,00	BALANCEAMENTO DE RODAS	UN	40,00	40,00
9	1,00	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UN	50,00	50,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA

O PERIODO DE GARANTIA OFERTADO PELO FABRICANTE É DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, CONTADO A PARTIRA DA DATA DA ENTREGA TÉCNICA QUE OCORREU EM JUNHO DE 2017. A MANUTENÇAO DO VEÍCULO É EXCLUSIVO DO FORNECEDOR ORIGINAL DO MESMO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 8 de Agosto de 2018

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 55/2018 - DL Processo Nr.: 133/2018 Data: 08/08/2018

Folha: 2/2

06/08/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 6 de Agosto de 2018

Valor da Despesa: 414,88 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 043/18

Publicação Nº 1717178

ESTADO DE SANTA CATARINA **CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 43/2018 - DL**
CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	**Processo Nr.:** 27/2018 **Data:** 16/08/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: NEWCHANG MÁQUINAS DE CONVENIÊNCIAS LTDA Código: 562
Endereço: RUA DONA FRANCISCA , 4215
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 04.515.001/0001-20 Inscrição Estadual: 254241417

Objeto da Compra: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	LEITE EM PÓ - SEM AÇUCAR - PACOTE 1KG PARA MÁQUINA DE CAFÉ.	UN	32,90	197,40
2	2,00	CAFÉ SOLÚVEL PCT 400 GRAMAS PARA MÁQUINA DE CAFÉ.	UN	39,90	79,80
3	9,00	CHOCOLATE PCT 1.300 GRAMAS PARA MÁQUINA DE CAFÉ.	UN	48,90	440,10
4	2,00	CHÁ MATTE SABOR PÊSSEGO E LIMÃO - PCT 1 Kg PARA MÁQUINA DE CAFÉ.	UN	18,90	37,80

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

PARA MANTER A COPA & COZINHA COM ESTOQUE MÍNIMO DE CAFÉ E LEITE, NECESSÁRIO EFETUAR PROCEDIMENTO DE COMPRAS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A EMPRESA NEW CHANG FORNECERÁ OS PRODUTOS COM O MENOR PREÇO GLOBAL E DENTRO DOS QUANTITATIVOS EXIGIDOS NO ORÇAMENTO, COMO TAMBÉM DARÁ EM BONIFICAÇÃO UM DESCONTO DE R$ 48,90.

Schroeder, 16 de Agosto de 2018

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2018 - DL Processo Nr.: 27/2018 Data: 16/08/2018

Folha: 2/2

16/08/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 16 de Agosto de 2018

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 755,10 (setecentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos)

Pagamento.....: A PRAZO

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 071/2018-- PL 189/2018 – MG

Publicação Nº 1716854

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 042/2018
Pregão Presencial nº 071/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 201, apto. 03, centro, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa MG Terraplenagens Ltda Me, CNPJ nº. 21.211.001/0001-55, estabelecida na rua Servidão 01, nº. 17, sala 02, bairro São João, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Maildo Roque Gusatto, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 1.557.618 SSP/SC, CPF nº. 529.983.719-49, residente e domiciliado na rua Servidão 01, nº. 17, bairro São João, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 071/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para prestação de serviços com máquinas e equipamentos pesados, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 21.500,00, são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 16/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/02/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 071/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 16/08/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Maildo Roque Gusatto
MG Terraplenagens Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 073/2018 -- PL 197/2018 – AP OESTE

Publicação Nº 1717227

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 073/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 043/2018
Pregão Presencial nº. 073/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 05.919.156/0001-94, estabelecida na rua Do Comércio, s/nº, centro, margens da SC 283, Planalto Alegre, SC, neste ato representada pelo Sr. Matheus Briancini, brasileiro, solteiro, RG nº. 5.652.501, CPF nº. 086.791.099-24, residente e domiciliado na rua Do Comércio, s/nº, Planalto Alegre, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 073/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 8.373,60 são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 16/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/08/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 073/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 16/08/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Matheus Briancini
AP Oeste Distrib. e Comércio de Alimentos Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 073/2018 -- PL 197/2018 – COPÉRDIA

Publicação Nº 1717231

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 073/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 043/2018
Pregão Presencial nº. 073/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia, CNPJ n.º 83.573.212/0112-00, estabelecida na Avenida Paludo, 1035, bairro São João, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Gerson Luiz Cavasin, brasileiro, casado, gerente, RG nº 11R 3305865, CPF nº. 029.490.619-31, residente e domiciliado na av. Sete de Setembro, nº. 64, apto. 301, centro, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 073/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 3.350,50 são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 16/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/08/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 073/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 16/08/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Gerson Luiz Cavasin
Cooperativa de Produção e
Consumo Concórdia
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 073/2018-- PL 197/2018 – ABSOLUTO

Publicação Nº 1717221

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º 073/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 043/2018
Pregão Presencial nº 073/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um

lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Absoluto Distribuidora Ltda – EPP, CNPJ nº. 16.738.785/0001-34, estabelecida na rua Albino Sa Filho, 1796 D, Vila Real, Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. Alcione da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5273558, CPF nº. 090.318.159-26, residente e domiciliado na rua João Alves de Resende, 169-D, bairro Vila Real, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 073/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 5.298,00 são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 16/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/08/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 073/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 16/08/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Alcione da Silva
Absoluto Distribuidora Ltda – EPP
Contratada

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2018

Publicação Nº 1717673

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 52/2018
Convoca aprovada para admissão imediata, em caráter temporário, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017.
O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos X e XIII do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, inciso I do art. 9º e art. 11 da lei complementar nº. 18/2003, combinadas com as disposições do item 10 – Do Preenchimento Das Vagas, do Edital n° 05/2017,
CONVOCA:
Art. 1º Fica convocada para admissão imediata, em caráter temporário, considerando-se para tal o período de 3 (três) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, respeitada a ordem de classificação, a candidata a seguir, aprovada no Processo Seletivo Público nº. 05/2017, para a vaga de trabalho a seguir mencionada:

I - Cargo: SERVENTE INTERNO – 40H
Número de vagas: 01 vaga
Candidato: 17° lugar – GECI BORTONCELLO
Prazo de contrato: 01 (um) ano ou até término do benefício de servente interna legalmente afastada.

Art. 2º A convocada por este Edital, deverá comparecer até o dia 21 de agosto de 2018, no Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Seara/SC, nesta Cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários para a sua nomeação ao cargo, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas.
Art. 3º O não comparecimento da candidata para apresentação da documentação especificada no Termo de Convocação previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, será entendido como renúncia tácita.
Parágrafo único. A candidata convocada, impossibilitada de comparecer no prazo previsto no artigo 2º do presente Edital e início de atividades previsto no mesmo artigo, poderá requerer diretamente ao Secretário Municipal da Administração a prorrogação do prazo até a data de início de suas atividades, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 16 de agosto de 2018.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 16 de agosto de 2018.

Neri Cosmann
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR N° 91

Publicação Nº 1717461

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a Organização do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Seara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 1º Os serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Seara poderão ser prestados diretamente ou através do regime de delegação, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município, dessa Lei Complementar, do Código de Trânsito Brasileiro, da Legislação Municipal correlata e demais normas complementares que serão expedidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Transporte Coletivo Público de Passageiros é serviço público essencial, cuja organização e prestação competem ao Município, conforme disposto no art. 30 inciso V, da Constituição Federal e no art.160, seu parágrafo único e seus incisos de I à V da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A regulação, o gerenciamento, a operação, o planejamento e a fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Seara, será de competência da Secretaria Municipal de Administração, com apoio do Departamento de Projetos, como Órgão Gerencial.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Município de Seara organizar e prestar, diretamente, ou sob os regimes de concessão ou de permissão, o seu serviço regular de transporte coletivo, exercer o seu controle e fiscalização, bem como estabelecer a forma e as condições de contratação que lhe convier no caso de execução indireta.

Art. 4º Compete ao Órgão Gerencial do Município:

I – fixar itinerários e pontos de parada;

II – fixar horários, frequência, frota e terminais de cada linha;

III - organizar, programar e fiscalizar o sistema;

IV – implantar e extinguir linhas e extensões;

V - tomar as medidas necessárias para a contratação das permissionárias e concessionárias na forma da Lei;

VI – fixar os parâmetros e índices das planilhas de custos;

VII – elaborar e fiscalizar a aplicação dos cálculos tarifários e o custo do passageiro transportado, mantendo registro do preço dos insumos e demais componentes de operação e custo;

VIII – vistoriar os veículos;

IX – aplicar penalidades;

X – estabelecer as normas de pessoal de operação;

XI – controlar e manter registro do número de passageiros do sistema.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS

Art. 5º O serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de Seara é serviço público de caráter essencial e constitui-se num sistema formado por um conjunto uno, harmônico e interdependente de serviços, área de operação, linhas, itinerários, pontos de parada, pontos terminais, estações de integração, transferência ou transbordo, planejado, implantado e gerenciado de acordo com as peculiaridades viárias locais, destinando-se a atender as necessidades de transporte da população, bem como viabilizar a integração regional, favorecer e acompanhar o racional uso e ocupação do solo.

Art. 6º A Organização do Sistema do Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Seara, dentre outras, deverá contemplar:

I – o planejamento adequado às alternativas tecnológicas convergentes com o interesse público;

II – o planejamento global da cidade, notadamente na área de uso e ocupação do solo e ao sistema viário básico;

III – a universalidade de atendimento, respeitados os direitos e obrigações dos usuários;

IV – a boa qualidade do serviço, envolvendo rapidez, conforto, regularidade, segurança, continuidade, modicidade tarifária, eficiência, atualidade tecnológica e acessibilidade, particularmente para as pessoas com deficiência, idosos e gestantes;

V – a prioridade do transporte coletivo sobre o individual;

VI – a redução das diversas formas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;

VII - o estímulo à participação do usuário no acompanhamento dos serviços prestados diretamente ou delegados à terceiros;

VIII – a transparência e participação social no planejamento, controle e avaliação da política de mobilidade urbana;

IX – o estímulo à produtividade e qualidade através de avaliações de indicadores estabelecidos.

Art. 7º No exercício das competências relativas ao Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros, a Administração Pública poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica e financeira.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 8º Os serviços integrantes do sistema de que trata esta Lei Complementar são classificados nas seguintes categorias:

I – regulares;

II – especiais;

III – experimentais;

IV – extraordinários;

§ 1º Regulares são os serviços básicos do sistema, executados de forma contínua e permanente pelas linhas de transportes coletivos, em regime de horários pré-estabelecidos, cuja prestação poderá ser direta ou mediante delegação, através de regime de concessão ou permissão de serviços públicos, as quais deverão ser sempre precedidas de licitação, consoante exige o art. 175 da Constituição Federal.

§ 2º Especiais são aqueles serviços que não se enquadram na categoria de Regular e que tem por objetivo atender a um conjunto diferenciado de usuários, podendo ser enumerados como:

I – transporte porta a porta, compreendendo:

a) transporte escolar;

b) transporte industrial;

c) de servidores ou empregados de órgãos ou entidades públicas ou privadas;

d) de natureza semelhante.

II – transporte para atendimento de estacionamento;

III – transporte realizado sob a responsabilidade de órgão ou entidades públicas ou privadas, para sócios, servidores, empregados e dependentes, sem objetivo comercial;

IV – viagens eventuais a título de serviços de turismo.

§ 3º A exploração dos serviços considerados especiais dar-se-á através do regime de permissão;

§ 4º Experimentais são aqueles serviços executados pelas Permissionárias ou Concessionárias, nas respectivas áreas de exploração, em caráter provisório, para verificação de viabilidade objetivando alterações e expansões de serviços destinados ao atendimento de demandas decorrentes do crescimento urbano, cuja duração e a respectiva tarifa ou preço da passagem, serão fixadas no Decreto de autorização;

§ 5º Extraordinários são os serviços executados para atender as necessidades excepcionais de transportes, causados por fatos eventuais.

§ 6º Os serviços experimentais e os extraordinários serão explorados mediante autorização, independentemente de licitação.

Art. 9º Os procedimentos relativos à Autorização, Controle, Fiscalização, bem como a regulamentação da prestação dos Serviços Especiais de Transporte Coletivo de Passageiros, obedecerão ao disposto em legislação específica.

CAPÍTULO V
DO REGIME JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 10. A Administração Pública poderá delegar a terceiros, por meio de concessão ou permissão, a prestação e a exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, no todo ou em parte, devendo observar o seguinte:

I – a concessão dos serviços será outorgada, sempre através de licitação, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas, na forma definida pelo competente processo licitatório, permitida sua prorrogação na forma do artigo 36 desta Lei;

II – a outorga de permissões será de caráter excepcional e somente à pessoa jurídica, em condições diferenciadas do Sistema ou linhas objeto de regular concessão, para o teste de novas linhas e modais de transporte, ou em situações emergenciais, sempre por prazo certo, que não poderá ser superior a um ano;

III - a delegação poderá ser realizada sob o regime de parceria público-privada, desde que respeitados procedimento licitatório e as normas gerais nacionais pertinentes e as normas especiais da legislação municipal.

Parágrafo único. As concessões e permissões para a prestação dos serviços objeto desta Lei Complementar serão sempre outorgadas mediante licitação prévia, consoante determina o art. 175 da Constituição Federal, devendo obedecer às normas previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na legislação municipal aplicável.

Art. 11. O regime jurídico da autorização para a execução de serviços especiais de fretamento, de transporte escolar, de transporte de trabalhadores, extraordinários ou experimentais, como tais definidos nesta Lei Complementar, terá o caráter precário, podendo ser revogável a qualquer tempo sem indenização.

CAPÍTULO VI
DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS REGULARES

Art. 12. O planejamento do sistema de transporte será adequado às alternativas tecnológicas disponíveis, atenderá ao interesse público, e obedecerá às diretrizes gerais do planejamento global da cidade, notadamente no que diz respeito ao uso e ocupação do solo e ao sistema viário básico.

Art. 13. O Transporte Coletivo terá prioridade sobre o individual e o comercial, condição que se estende também às vias de acesso e manutenção das pistas de rolamento.

Art. 14. O Sistema de Transporte Coletivo por ônibus será executado conforme os padrões técnico-operacionais regulamentados pela presente Lei Complementar, pelas normas complementares e pelas demais Leis ou regulamentos que disciplinem a integração entre as diferentes modalidades de transporte coletivo no âmbito municipal.

Art. 15. As linhas intermunicipais em trânsito pelo Município de Seara deverão ter os seus itinerários, terminais e pontos de parada situados dentro do Município, aprovados pelo Órgão Gerencial local e estão proibidas, sob qualquer hipótese, de executar transporte coletivo intramunicipal.

§ 1º Entende-se por transporte intramunicipal o embarque e o desembarque do passageiro dentro do perímetro urbano do Município.

§ 2º O Órgão Gerencial comunicará esta circunstância ao Poder Concedente Estadual e ao órgão de planejamento do seu sistema, quando for o caso, e poderá determinar o bloqueio de seções em linhas intermunicipais ou interestaduais que estejam procedendo em desacordo com os seus itinerários.

Art. 16. A integração dos serviços locais com os regionais só poderá ser feita através de Convênio entre o Poder Concedente do Município e o Poder Concedente a que se referir o outro serviço objeto da integração, de modo a não prejudicar a integridade do serviço local.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 17. São direitos do usuário do transporte coletivo:

I – receber o serviço adequado;

II – ser conduzido com segurança e urbanidade;

III – ser tratado com respeito pelas contratadas, através de seus prepostos e funcionários;

IV – ter o preço das tarifas compatíveis com a qualidade dos serviços;

V – ser transportado em ônibus ou outro modal em boas condições de manutenção e limpeza;

VI – utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pela Administração;

VII – ter prioridade por ocasião do planejamento do sistema de tráfego nas vias públicas sobre o transporte individual, por meio de canaletas ou faixas exclusivas aos ônibus.

Art. 18. São deveres do usuário:

I – contribuir para manter em boas condições os equipamentos urbanos e os ônibus através dos quais lhes são prestados os serviços;

II – portar-se de modo adequado, respeitando os demais usuários, fiscais e operadores;

III – pagar a tarifa devida corretamente;

IV – identificar-se quando usuário isento, conforme legislação vigente;

V – contribuir, informando ao órgão gerencial e ou órgão de segurança quaisquer atos dos operadores que venham em prejuízo à sustentabilidade do Sistema, bem como quaisquer atos de vandalismo que possam causar prejuízos ao Sistema de Transporte;

VI - apresentar o cartão transporte ou outro comprovante de passagem à fiscalização, quando solicitado.

Art. 19. Para garantir o conforto e a segurança do Sistema, as linhas do transporte coletivo serão dimensionadas, admitindo-se passageiros em pé, até o limite estabelecido pela legislação específica.

Art. 20. O Município manterá serviço de atendimento aos usuários para reclamações, sugestões e informações, objetivando e melhoria e o aperfeiçoamento do Sistema de Transporte.

CAPÍTULO VIII
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 21. O serviço Público de Transporte Coletivo será remunerado pelos usuários mediante o pagamento de tarifa ou preço da passagem fixada por ato do Poder Executivo, sendo que em ambos os casos deverá ser sempre observado o princípio da modicidade da tarifa e da compatibilidade com os serviços prestados.

§ 1º Compete exclusivamente às empresas operadoras dos serviços regulares a emissão, a comercialização e o controle sobre a venda de passagens, passes e do vale transporte, bem como ainda, no caso de implantação de bilhetagem eletrônica, implantar, comercializar os cartões magnéticos e assemelhados, gerir e manter atualizado o sistema de processamento.

§ 2º Constituem receitas do sistema a serem consideradas no cálculo tarifário, os valores obtidos com a cobrança de tarifas ou passagens, com a comercialização da bilhetagem e do vale-transporte.

§ 3º Também constituem receitas do sistema aquelas oriundas da exploração direta ou indireta pelas permissionárias ou concessionárias dos espaços publicitários do sistema, nos termos desta Lei Complementar, ficando as mesmas excluídas da composição do cálculo do custo do passageiro transportado, da respectiva tarifa e preço das passagens.

Art. 22. Normas destinadas à formação dos preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens, assim como suas revisões e reajustes, serão estabelecidas por meio de Decreto editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 23. O Decreto que regulamentar a presente Lei Complementar definirá os casos de isenção e redução tarifária, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

Art. 24. Incumbe ao Poder Concedente:

I – regulamentar o serviço e fiscalizá-lo permanentemente;

II – assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das permissões e concessões;

III – aplicar penalidades regulamentares e contratuais;

IV – intervir na prestação dos serviços quando houver risco de grave descontinuidade que não possa ser controlada pela permissionária ou concessionária;

V – declarar a extinção da concessão ou permissão nos casos previstos na Lei;

VI - homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias e preços de passagens;

VII - apurar o custo do passageiro transportado, fixar as tarifas ou o preço das passagens dos serviços convencionais e dos diferenciados;

VIII – cumprir Leis, regulamentos e cláusulas dos contratos de permissão e concessão;

IX - zelar pela boa qualidade dos serviços e resolver questões sobre reclamações de usuários.

CAPÍTULO X
DOS ENCARGOS DAS EMPRESAS PERMISSIONÁRIAS OU CONCESSIONÁRIAS

Art. 25. Além do cumprimento das cláusulas constantes do termo de permissão ou contrato de concessão, as empresas permissionárias ou concessionárias ficam obrigadas a:

I – prestar serviço adequado aos usuários, assim entendido o prestado com regularidade, continuidade, eficiência e modicidade nas tarifas;

II – cumprir e fazer cumprir as normas de serviço e as cláusulas de permissão ou concessão;

III – facilitar o exercício da fiscalização pelo Poder Concedente;

IV – mante a frota adequada às exigências da demanda;

V – emitir comercializar e controlar passes e o vale transporte, e fornecer ao Município, na periodicidade de tempo determinada pelo Órgão Gerencial, relatórios e informações a respeito;

VI – adotar uniformes e identificação, através de crachá, para o pessoal de operação;

VII – cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Órgão Gerencial;

VIII – executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, rota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais;

IX – submeter-se à fiscalização do Órgão Gerencial;

X – apresentar sempre que for exigido, os veículos para vistoria, comprometendo-se a sanar, em 96 (noventa e seis) horas as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade dos serviços;

XI – manter as características fixadas pelo Órgão Gerencial para os veículos de operação;

XII – preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passagens, controladores de quilometragem, velocidade e outros;

XIII – apresentar seus veículos para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;

XIV – operar com imóveis, equipamentos, máquinas, peças, acessórios, móveis, oficinas, manutenção e pessoal vinculado ao serviço de transporte coletivo municipal;

XV – proporcionar, periodicamente, treinamento e reciclagem do pessoal de operação, principalmente nas áreas de relações humanas, segurança do tráfego e primeiros socorros;

XVI – no caso de interrupção de viagens, a empresa operadora ficará obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento, sem ônus para os usuários que já tenham pago a tarifa;

XVII – respeitar e submeter-se às normas de isenção tarifária existentes e inclusive àquelas que eventualmente venham a ser criadas, sendo-lhe assegurado o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato.

CAPÍTULO XI
DO CONTRATO

Art. 26. Os contratos para a execução dos serviços de que trata esta Lei Complementar devem estabelecer, com clareza e precisão, as condições para sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e das propostas a que se vinculam, sendo cláusulas necessárias as previstas no art. 23 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como as a seguir arroladas:

I – o objeto, seus elementos característicos, e prazos da concessão;

II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III – o critério de fixação do valor da remuneração e as condições de pagamento;

IV – os direitos, garantias e obrigações da Administração Pública e dos operadores, em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

V – os direitos dos usuários, notadamente aqueles referentes à qualidade do serviço e da segurança dos mesmos;

VI – os prazos de início de etapas de execução, conforme o caso;

VII – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX – as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a contratada e sua forma de aplicação;

X – os critérios e as fórmulas de cálculo das amortizações e depreciações de investimentos que se fizerem necessários;

XI – os bens reversíveis;

XII – os casos de rescisão;

XIII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIV – a obrigação da contratada de manter, durante toda a sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 27. Incumbe à contratada a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa, devidamente comprovados em processo administrativo, à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o caput deste artigo, a contratada poderá contratar com terceiros a execução de atividades, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

§ 2º Os contratos celebrados entre a contratada e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a Administração Pública.

CAPÍTULO XII
DA INTERVENÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 28. Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, a Administração Pública poderá intervir na operação do serviço.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por Decreto do Poder Concedente, que deverá constar:

I – os motivos da intervenção e sua necessidade;

II – o prazo de intervenção será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;

III – as instruções e regras que orientarão a intervenção;

IV – o nome do interventor que, representando a Administração Pública, coordenará a intervenção.

Art. 29. No período de intervenção, a Administração Pública assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a contratada utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.

Art. 30. Cessada a intervenção, se não for extinto o contrato, a administração do serviço será devolvida à contratada, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CAPÍTULO XIII
DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 31. Extingue-se o contrato nos seguintes casos:

I – advento do termo do contrato;

II – encampação;

III – caducidade;

IV – rescisão;

V – anulação; e

VI – falência ou extinção da empresa concessionária ou permissionária dos serviços delegados.

Parágrafo único. Extinto o contrato, retornam à Administração Pública todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à contratada, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

Art. 32. Às contratadas não serão permitidas ameaças de interrupção, nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, que deverá estar permanentemente à disposição do usuário.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Compete à Administração Pública editar os instrumentos normativos necessários à regulamentação desta Lei Complementar, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 34. As atuais empresas contratadas continuarão executando os serviços contratados, com base nos contratos vigentes, mantidas todas as disposições e determinações ajustadas, com base na legislação em vigor no momento da emissão dos termos de outorga, até o advento de nova contratação.

Art. 35. As atuais isenções tarifárias continuarão vigendo até a aprovação de novas legislações específicas.

Art. 36. Para a execução dos serviços definidos na presente Lei Complementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a realização do competente processo licitatório, segundo as normas de procedimentos explicitados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em associação com a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e respectivas atualizações posteriores, observados os princípios ordenados na Lei Orgânica do Município de Seara, especialmente os que dispõem sobre as concessões e permissões de serviços públicos municipais, regramento que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, por outorga, pelo prazo de 10 (dez) anos, a exploração dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros, no Município de Seara.

§ 2º No final do prazo estabelecido no § 1º do presente artigo, verificado o desequilíbrio econômico apurado mediante planilhas desenvolvidas para a avaliação econômico-financeira do empreendimento, o mesmo poderá ser renovado.

§ 3º O novo prazo estabelecido na forma do § 2º do presente artigo não poderá ultrapassar a 10 (dez) anos, podendo ser reduzido pelo prazo necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 37. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Fica revogada a Lei nº 407 de 29 de setembro de 1983.

Seara, em 16 de agosto de 2018.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 92

Publicação Nº 1717477

LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Altera Nível do Anexo I, altera o valor dos Níveis "311" e "330" do Anexo IV - Cargos de Provimento Efetivo - Grupo "B": Serviços Técnicos Profissionais da Lei Complementar 27, de 05 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, revoga Lei Complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado Nível do Anexo I e os valores dos Níveis “311” e “330” do Anexo IV – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo - Grupo "B": Serviços Técnicos Profissionais da Lei Complementar 27, de 05 março de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, e dá outras providências, cujos Anexos passam a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2° A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 3° Fica revogada a Lei Complementar n° 90, de 27 de julho de 2018.

Seara, em 16 de agosto de 2018.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

ANEXO I - LC 27/2008 (Lei Complementar nº 92, de 16 de agosto de 2018)			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO "B": SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
CARGO	HORAS SEMANAL	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
.....	.....	.....	.....
Médico	20 h	311	5
.....	.....	.....	.....

Seara/SC, 16 de agosto de 2018
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR N° 27/2008 -
(Lei Complementar nº 92, de 16 de agosto de 2018)

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	CLASSES	VALORES CLASSES	PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO OU POR CAPACITAÇÃO											
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
311	**INICIAL**	**8.000,00**	80,00	160,00	240,00	320,00	400,00	480,00	560,00	640,00	720,00	800,00	880,00	960,00
	A	8.160,00	81,60	163,20	244,80	326,40	408,00	489,60	571,20	652,80	734,40	816,00	897,60	979,20
	B	8.320,00	83,20	166,40	249,60	332,80	416,00	499,20	582,40	665,60	748,80	832,00	915,20	998,40
	C	8.480,00	84,80	169,60	254,40	339,20	424,00	508,80	593,60	678,40	763,20	848,00	932,80	1.017,60
	D	8.640,00	86,40	172,80	259,20	345,60	432,00	518,40	604,80	691,20	777,60	864,00	950,40	1.036,80
	E	8.800,00	88,00	176,00	264,00	352,00	440,00	528,00	616,00	704,00	792,00	880,00	968,00	1.056,00
	F	8.960,00	89,60	179,20	268,80	358,40	448,00	537,60	627,20	716,80	806,40	896,00	985,60	1.075,20
	G	9.120,00	91,20	182,40	273,60	364,80	456,00	547,20	638,40	729,60	820,80	912,00	1.003,20	1.094,40
	H	9.280,00	92,80	185,60	278,40	371,20	464,00	556,80	649,60	742,40	835,20	928,00	1.020,80	1.113,60
	I	9.440,00	94,40	188,80	283,20	377,60	472,00	566,40	660,80	755,20	849,60	944,00	1.038,40	1.132,80
	J	9.600,00	96,00	192,00	288,00	384,00	480,00	576,00	672,00	768,00	864,00	960,00	1.056,00	1.152,00
	L	9.760,00	97,60	195,20	292,80	390,40	488,00	585,60	683,20	780,80	878,40	976,00	1.073,60	1.171,20
	M	9.920,00	99,20	198,40	297,60	396,80	496,00	595,20	694,40	793,60	892,80	992,00	1.091,20	1.190,40

Seara/SC, 16 de agosto de 2018

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Publicação Nº 1717481

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR N° 27/2008 -
(Lei Complementar nº 92, de 16 de agosto de 2018)

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	CLASSES	VALORES CLASSES	PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO OU POR CAPACITAÇÃO											
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
330	**INICIAL**	**16.000,00**	160,00	320,00	480,00	640,00	800,00	960,00	1.120,00	1.280,00	1.440,00	1.600,00	1.760,00	1.920,00
	A	16.320,00	163,20	326,40	489,60	652,80	816,00	979,20	1.142,40	1.305,60	1.468,80	1.632,00	1.795,20	1.958,40
	B	16.640,00	166,40	332,80	499,20	665,60	832,00	998,40	1.164,80	1.331,20	1.497,60	1.664,00	1.830,40	1.996,80
	C	16.960,00	169,60	339,20	508,80	678,40	848,00	1.017,60	1.187,20	1.356,80	1.526,40	1.696,00	1.865,60	2.035,20
	D	17.280,00	172,80	345,60	518,40	691,20	864,00	1.036,80	1.209,60	1.382,40	1.555,20	1.728,00	1.900,80	2.073,60
	E	17.600,00	176,00	352,00	528,00	704,00	880,00	1.056,00	1.232,00	1.408,00	1.584,00	1.760,00	1.936,00	2.112,00
	F	17.920,00	179,20	358,40	537,60	716,80	896,00	1.075,20	1.254,40	1.433,60	1.612,80	1.792,00	1.971,20	2.150,40
	G	18.240,00	182,40	364,80	547,20	729,60	912,00	1.094,40	1.276,80	1.459,20	1.641,60	1.824,00	2.006,40	2.188,80
	H	18.560,00	185,60	371,20	556,80	742,40	928,00	1.113,60	1.299,20	1.484,80	1.670,40	1.856,00	2.041,60	2.227,20
	I	18.880,00	188,80	377,60	566,40	755,20	944,00	1.132,80	1.321,60	1.510,40	1.699,20	1.888,00	2.076,80	2.265,60
	J	19.200,00	192,00	384,00	576,00	768,00	960,00	1.152,00	1.344,00	1.536,00	1.728,00	1.920,00	2.112,00	2.304,00
	L	19.520,00	195,20	390,40	585,60	780,80	976,00	1.171,20	1.366,40	1.561,60	1.756,80	1.952,00	2.147,20	2.342,40
	M	19.840,00	198,40	396,80	595,20	793,60	992,00	1.190,40	1.388,80	1.587,20	1.785,60	1.984,00	2.182,40	2.380,80

Seara/SC, 16 de agosto de 2018

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018

Publicação Nº 1717032

Processo Licitatório nº. 201/2018
Edital de Tomada de Preços nº. 015/2018.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93, estará recebendo e protocolizando no livro respectivo, impreterivelmente até às 08h30min do dia 03/09/2018, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para execução de obra de construção de um pavilhão em estrutura pré-fabricada de concreto armado e cobertura metálica no Parque de Exposições localizado em Linha Vani, interior do Município de Seara/SC, para atendimento aos eventos do município, possuindo uma área total de 1.756m².. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 16 de agosto de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Publicação Nº 1717759

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 043/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 201, apto. 03, centro, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada a empresa Luzerna Instalações Elétricas Ltda - ME, CNPJ nº 07.336.749/0001-53, estabelecida na rua 12 de Maio, 152, bairro Vila Alemanha, Luzerna, SC, neste ato representada pelo Sr. Paulo Delfino Pinto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.704.431, CPF nº. 639.561.289-15, residente e domiciliado na rua Mario Quintana, 27, bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Secretaria da Cidade, fica acrescido em 25,00% a quantidade licitada do item abaixo:

- Item 29 – "Contratação de mão de obra ".

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 6.750,00, conforme tabela abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	UN	Qtde. Cotada	Qtde. Aditivada	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
29	80878	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SEARA.	h	600	150	45,00	6.750,00
TOTAL R$							6.750,00

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 15/08/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Paulo Delfino Pinto
Luzerna Instalações Elétricas Ltda-ME
Contratada

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 071/2018-- PL 189/2018 - MG

Publicação Nº 1716855

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**189/2018**	**Licitação:**	**71/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**16/08/2018**				
Fornecedor:	**12424**	**- MG TERRAPLENAGENS LTDA - ME**							
1	333399264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 17 TONELADAS, MÍNIMO DE DE 120HP DE POTÊNCIA E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2011	KOMATSU	H	100,000	0,0000	215,0000	21.500,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		100,000			21.500,00	

Seara, 16 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 073/2018 -- PL 197/2018 – COPÉRDIA

Publicação Nº 1717237

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 197/2018 **Licitação: 73/2018 - PR** **Data da Homologação: 16/08/2018**

Fornecedor: 6173 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
5	333403832	IOGURTE DE SOJA, SABORES DIVERSOS (MORANGO, COCO, AMEIXA E OUTROS) 180 GRAMAS.	Batavo	UN	300,000	0,0000	2,1500	645,00	Venceu
7	333403805	IOGURTE INTEGRAL 0% LACTOSE, SABORES COCO E OUTROS, 170 G	Tirol	UN	600,000	0,0000	2,9900	1.794,00	Venceu
9	333403705	MASSA DE ARROZ SEM GLÚTEN, TIPO PARAFUSO, PACOTE 500 GRAMAS	Urbano	PCT	150,000	0,0000	2,7500	412,50	Venceu
11	333403803	SALGADINHO SABOR POLVILHO TRADICIONAL SEL GLÚTEN E LACTOSE, 60 G	Sabor	UN	100,000	0,0000	4,9900	499,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1.150,000			3.350,50	

Seara, 16 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 073/2018-- PL 197/2018 – ABSOLUTO

Publicação Nº 1717234

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Nr. do Processo: 197/2018 **Licitação:** 73/2018 - PR **Data da Homologação:** 16/08/2018
Fornecedor: 12440 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
4	333403704	CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE DE NO MINÍMO 500 GRAMAS	APTI	PCT	200,000	0,0000	26,4900	5.298,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		200,000			5.298,00	

Seara, 16 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 073/2018-- PL 197/2018 – AP OESTE

Publicação Nº 1717236

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 197/2018 **Licitação:** 73/2018 - PR **Data da Homologação:** 16/08/2018
Fornecedor: 10423 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	333403800	BISCOITO DE MAISENA, SEM LACTOSE, 400 G	3209 ILIANE	UN	300,000	0,0000	5,9000	1.770,00	Venceu
8	333403649	LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL, EMBALAGEM CAIXA, TETRA PAK, 1 LITRO.	5110 LANGUIRU	UN	2.080,000	0,0000	2,6700	5.553,60	Venceu
10	333403833	ÓREGANO DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 100 GRAMAS	2784 BELA	PCT	150,000	0,0000	7,0000	1.050,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		2.530,000			8.373,60	

Seara, 16 de Agosto de 2018.

Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11 - DISPENSA 10 - RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 1717506

Processo de Licitação nº 11/2018
Dispensa de Licitação nº 10/2018
Ratificação

Objeto: Aquisição de cartuchos e toner de tinta para impressoras.

Justificativa: Há necessidade da aquisição de materiais de processamento de dados para reposição do estoque, visando à manutenção das atividades corriqueiras da Câmara. Foi realizada a coleta de preços, sendo que três empresas apresentaram os orçamentos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II
Fornecedores:
RUBERT INFORMÁTICA LTDA

Item	Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
1	3 unidades	Cartucho preto nº 21 para impressora HP Deskjet F4100 compatível/remanufaturado.	35,00	105,00
3	1 unidade	Toner original para Impressora LASERJET 1200 series numeração C7115A.	279,00	279,00
4	4 unidades	Toner original para impressora HP LASERJET 3030, numeração Q2612A.	202,00	808,00
		Total		1.192,00

WF – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Item	Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
2	3 unidades	Cartucho colorido n.º 22 para impressora HP Deskjet F4100 original.	125,00	375,00
		Total		375,00

Com base no Parecer Contábil, que confirmou a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações e do Parecer Jurídico, que não vislumbrou nenhum vício, RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Seara, 16 de agosto de 2018.
Eliseu Arend
Presidente da Mesa

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12 - DISPENSA 11 - RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 1717941

Processo de Licitação nº 12/2018
Dispensa de Licitação nº 11/2018

Ratificação

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Administrativa e outros.

Justificativa: Há necessidade da aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Câmara, em suas atividades corriqueiras. Foi realizada a coleta de preços, sendo que quatro empresas apresentaram os orçamentos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II
Fornecedor: RUBERT INFORMÁRICA LTDA

Item	Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
1	40 unidades	Resma papel A4 folhas Brancas	17,55	702,00
		Total		702,00

Com base no Parecer Contábil, que confirmou que há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações e do Parecer Jurídico, que não vislumbrou nenhum vício, RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Seara, 16 de agosto de 2018.
Eliseu Arend
Presidente da Mesa

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 285/2018

Publicação Nº 1717026

DECRETO Nº 285/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.094/2017 de 01/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 328.289,69 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.094/2017 de 1º/12/2017:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.600 – Piso de Atenção Básica
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência – Saúde
Despesa: 27 ..... R$ 200.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0001 – Receitas de Impostos e de Transferência – Saúde
Despesa: 136 ..... R$ 128.289,69

.
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 328.289,69 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), são provenientes do superávit financeiro apurado no Exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EXTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2018

Publicação Nº 1715284

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2018
Tipo: MAIOR OFERTA.
OBJETO: Destina-se a presente licitação, à alienação objetivando a venda pela maior oferta nos termos da Lei Municipal 1.104/2018 e pelo cumprimento dos requisitos do edital em comento, de LOTE RURAL Nº 127-A, com 2.030,50M², sem benfeitorias, pertencente ao patrimônio público municipal sob. nº 3.229, observado o valor mínimo de avaliação.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 20 de Setembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2018.
O Edital se encontra disponível no site www.serraalta.sc.gov.br ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas/13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 17 de Agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Publicação Nº 1715791

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Aquisição de UM CAMINHÃO NOVO, TRAÇÃO mínima 4X4, objetivando a ampliação da frota dos veículos que compõe a patrulha agrícola da Secretaria de Agricultura do Município, oferecendo melhores condições na prestação dos serviços públicos permitindo a potencialização da agricultura familiar.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 03 de Setembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2018.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 17 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Tangará

Prefeitura

DECRETO N. 106, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 DETERMINA A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1717654

DECRETO N. 106, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o teor da ata de deliberação n.º 05, emitida pela Comissão de Sindicância (Portaria n.º 01/2018) e pelo Controle Interno em 14/08/2018;

Art. 1o. Fica determinada a baixa do patrimônio publico municipal de 56 (cinquenta e seis) bens constantes do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2o. Fica o órgão responsável pelo controle de patrimônio do Município autorizado a tomar todas as medidas necessárias para a efetiva baixa nos sistemas e no inventario de bens.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 14 DE AGOSTO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS A SEREM BAIXADOS

N.º DO BEM/ PLACA	DESCRIÇÃO
148	DVD MARCA PHILIPS
790	MESA EM FORMICA AMARELA
2074	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 512 MB DE RAM
2341	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL C/ DETALHEM EM BRANCO
2573	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO
2821	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
2954	AQUECEDOR DE AR MARCA MALLORY CAIRO
2968	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL PHOTO SMART C 4680
3071	VENTILADOR DE MESA MARCA ARNO
3272	CADEIRA FIXA EM FERRO ASSENTO EM FORMICA BRANCA
4453	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
4454	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
4475	MESA P/ ESCRITORIO EM MADEIRA BRANCA 4 GAVETAS
4610	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL C/ ENCOSTO DE BRAÇO
5177	BANCO EM MADEIRA VERMELHA
5694	CONJUNTO CONDENSADORA + EVAPORADORA HIWALL ELGIN 12.000 QUENTE
5695	CONJUNTO CONDENSADORA + EVAPORADORA HW YORK
5696	CONJUNTO CONDENSADORA + EVAPORADORA HW YORK
6169	CARTEIRA ESCOLAR FNDE CONJ. 3 AMARELA
6229	CARTEIRA ESCOLAR FNDE AZUL CONJ. 6
6230	CARTEIRA ESCOLAR FNDE AZUL CONJ. 6
6250	CADEIRA ESCOLAR FNDE AZUL CONJ. 6
6335	CADEIRA GIRATÓRIA
6984	IMPRESSORA HP DESKJET
6999	MESA FORMICA
7003	VENTILADOR DE TETO
7195	CARTEIRA
7208	CARTEIRA
7226	CARTEIRA

7227	CARTEIRA
7229	CARTEIRA
7246	CADEIRA
7251	CADEIRA
7252	CADEIRA
7255	CADEIRA
7262	CADEIRA
7266	CADEIRA
7268	CADEIRA
7272	CADEIRA
7273	CADEIRA
7274	CADEIRA
7275	CADEIRA
7278	CADEIRA
7341	BANCO
7342	BANCO
7344	BANCO
7400	LIXEIRA
7402	LIXEIRA
7521	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM TECIDO AZUL
7536	AQUECEDOR QUENTE E FRIO
7553	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
7575	MESA CINZA MDF COM 3 GAVETAS
7578	MESA CINZA COM 3 GAVETAS
7767	NOTEBOOK ACER DUAL CORE 4GB 500 GB LED 15,6 BRONZE COM WIN 8.1 PRO
7851	CADEIRAS ESCOLARES PERTENCENTES AO CONJUNTO FNDE CJA01
7884	CARTEIRAS ESCOLARES PERTENCENTES AO CONJUNTO FNDE CJA01

PORTARIA Nº. 418, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 1717650

PORTARIA Nº. 418, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a revisão programada do veículo FIAT/GRANDE SIENA de placas QIU-6540 pertencente à Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Tangará/SC, no valor de R$ 189,81 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), pela empresa CARBONI VEÍCULOS LTDA, conforme orçamento anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 14 DE AGOSTO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 419, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 1717653

PORTARIA Nº. 419, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a revisão programada do veículo TOYOTA/COROLLA de placas QIL-7862 pertencente à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tangará/SC, no valor de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), pela empresa ZAUTO VEÍCULOS LTDA, conforme orçamento anexo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 14 DE AGOSTO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 1717679

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 001/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TANGARÁ E THAIS HENSEL FRITZEN, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.116/12.

Considerando que a vaga ocupada pela Contratada ainda não fora preenchida por regular processo de Concurso Público;

Considerando, ainda, a necessidade da manutenção dos serviços de limpeza das dependências da Câmara Municipal de Vereadores;

Considerando, por fim, a possibilidade de prorrogação da Contratação, forte no inciso I do § 2º do art. 1º da Lei n.º 2.116, de 14 de junho de 2012;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência constante do item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato original, para o dia 31.12.2018 ou até perdurar a necessidade dos serviços prestados ou, ainda, até a realização de concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tangará, SC, 16 de agosto de 2018.

NILVO ANTONIO DALLA COSTA	THAÍS HENSEL FRITZEN
Presidente	Contratada

Testemunhas:

Flávia Martelli Beatris	Rampon Petry
CPF nº 807.458.149-72	CPF n° 031.658.749-48

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 194/2018

Publicação Nº 1717676

PORTARIA Nº. 194/2018. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. JULIANE ANDREIA MIORANDO, brasileira, portador do CPF nº 074.610.229-11, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2017 e Homologado pelo Decreto Nº. 013/2018, para exercer o Cargo Temporário de Professor IV (Educação Física), com 10 (dez) horas semanais, a contar a partir de 16 de Agosto de 2018, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 16 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 195/2018

Publicação Nº 1717680

PORTARIA Nº. 195/2018. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. DENISE ROSELI CAMPANA BEVILAQUA, brasileira, portadora do CPF nº 834.649.729-68, aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2017 e Homologado pelo Decreto Nº. 013/2018, para exercer o Cargo Temporário de Professor II (Educação Infantil), com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 16 de Agosto de 2018, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 16 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 196/2018

Publicação Nº 1717683

PORTARIA Nº. 196/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N°. 907/2018 de 03 de Julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. SOLANGE MARGARETE TESKE, adiantamento do equivalente a 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (Hum reais), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 24 a 24 de Agosto de 2018, Com objetivo de participar da Reunião na Atenção Básica e na Reunião da CIB e no COSEMS - SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 197/2018

Publicação Nº 1718054

PORTARIA N°. 197/2018.
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. ADRIANE MARIA WISSMANN, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 035/2016 de 03 de Novembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a Servidora Pública Sra. ADRIANE MARIA WISSMANN, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cadastrada sob a matrícula nº. 623/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17/08/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 153/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezessete de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº154/PMT/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº098/PMT/2018

Publicação Nº 1717136

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 154/PMT/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/PMT/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Locação de Veículo Tipo Caminhão Prancha, por Hora, com Motorista e todos os Equipamentos Necessários, para Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: ARTEFATOS DE CIMENTO CAMPO NOVO, foi vencedora do item: 01, no valor de R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais)
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

Timbó

Prefeitura

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02 2018 PMT - AGRICULTURA FAMILIAR

Publicação Nº 1717647

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 - PMT

O Município de Timbó/SC torna público que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para o fornecimento de banana caturra e iogurte, conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda até as 09h00min do dia 11 de setembro de 2018. ABERTURA: dia 11 de setembro de 2018 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.com.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó, 16 de agosto de 2018
ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 76 2018 PMT - FRUTAS, VERDURAS E PÃES

Publicação Nº 1717648

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2018 PMT

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e pães) destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, a Fundação Municipal de Esportes, ao Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar - FUNREPOM e ao Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 30 de agosto de 2018. ABERTURA: dia 30 de agosto de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.com.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó (SC), 16/08/2018
DEISI ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração
MÁRCIO ELISIO
Diretor Presidente da
Fundação Municipal de Esportes
FÁBIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13.2018 PMT

Publicação Nº 1717649

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa A & B LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 28.403.305/0001-63, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 24/08/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 16/08/2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 13/2018

Publicação Nº 1716847

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 13/2018

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2991, de 13 de agosto de 2018 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da RUA PIAUI, Bairro Estados, totalizando 6.045,96 m² de pavimentação com asfalto, e 1.511,49 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (755,745 metros de extensão), no valor de R$ 639.273,24 (seiscentos e trinta e nove mil e duzentos setenta e três reais e vinte e quatro centavos) do qual R$ 104.508,07 (cento e quatro mil e quinhentos e oito reais e sete centavos) corresponde à contrapartida do Município, iniciando na propriedade de Gerhard Reguse pelo lado direito (Inscr. Imobiliária 01.09.006.0137) e na propriedade de José F. Darugna (Inscr. Imobiliária 01.09.008.1211) pelo lado esquerdo, terminando na propriedade de ADAM Incorporadora Ltda. (Insc. Imobiliária 01.09.005.1287) pelo lado direito e na propriedade de Dariane K. F. de Lima (Inscr. Imobiliária 01.09.013.1653) pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL COM MÃO DE OBRA
1.1 – Fornecimento de C.B.U.Q. Faixa C
1.2 – Fornecimento de meio fio de concreto;
1.3 – Tijolos para reassentamento das grelhas existentes
1.4 – Tijolos maciços para confecção de caixas coletoras;
1.5 – Barra de ferro 5/8” para confecção de grelhas
1.6 – Fornecimento de Brita de Base graduada para base
1.6 – Fornecimento da emulsão CM-30para imprimação
1.7 – Fornecimento de emulsão R-2C para pintura de ligação
1.8 – Cimento para rejunte.

2. MÃO-DE-OBRA
2.1 – Aplicação da capa asfáltica
2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
2.3 – Caminhão para transporte de BGS
2.4 –Nivelamento de caixas coletoras;
2.5 – Motoniveladora
2.6 – Vibroacabadora de asfalto
2.7 – Caminhão para retirada de barro excedente;
2.8 – Caminhão para transporte de CBUQ
2.9 – Rolos compactadores;
2.10 – Carregadeira ou retro-escavadeira para materiais excedentes.
2.11 – Caminhão Espargidor

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS c/MÃO DE OBRA	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Despesas iniciais (ART, Placa de obra)	m²	6.045,96	0,38	2.297,46
1.2 – Regularização e compactação de solo	m²	6.045,96	1,79	10.822,27
1.3 – Base de brita graduada, esp. Compactada E=20 cm	m²	6.045,96	30,08	181.862,48
1.4 – Imprimação com CM-30	m²	6.045,96	3,45	20.858,56
1.5 – Pintura de Ligação com R-2C	m²	6.045,96	1,89	11.426,86
1.6 – Camada de Revestimento com CBUQ Faixa C, esp. E=5cm	m²	6.045,96	36,19	218.803,30
1.7 – Fornec. E colocação de meio fio concreto pré –moldado (10/12)x25x100cm	m²	6.045,96	10,62	64.208,10
1.8 – Nivelamento das cxs. Coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes, com fornecimento materiais	m²	6.045,96	4,05	24.486,14
TOTAL Item 01 R$				534.765,17

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL R$
TOTAL Item 02 R$				

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL R$
3.0- Serviços Preliminares, projetos ARTS e Topografia	m²	6.045,96	0,75	4.534,47
3.1 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora m³ 3.627,58 6,46				23.434,17
3.2 – Aterro compactado	m³	2.418,38	17,91	43.313,19

3.3 –Serviços de preparo da cancha	m²	6.045,96	1,32	7.980,67
3.4 –Colocação de tubos incluído material e mão–de-obra – valor unitário - tubo 400 mm	m	613	22,89	14.031,57
3.6 –Execução de bocas de lobo incluído material e mão–de-obra, valor unitário	Unid.	24	467,25	11.214,00
TOTAL Item 03 R$				104.508,07

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	534.765,17
2	
3	104.508,07
TOTAL	639.273,24

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 347.777,45
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.1 – Não Aderentes	R$ 167.094,43
4.2.2 – Entroncamento	R$ 19.893,29
4.2.3 – Infra-estrutura e melhorias	R$ 104.508,07
TOTAL Item 04	R$ 639.273,24

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBI-LIÁRIA	ÁREA (m²) ITEM 01	TESTADA (ml) ITEM 02	CURVA	TOTAL R$
Lado Esquerdo					
JOSÉ FORTUNATO DARUGNA	01.09.008.1211	172,88	43,22		15.291,24
ADINAN DUARTE	01.09.008.1238	117,64	29,41		10.405,26
IEDA CRISTINA CARLINI	01.09.008.1130	84,32	21,08		7.458,10
IRMA REBLIN	01.09.008.1326	60,32	15,08		5.335,30
ADILSON R. DA SILVA	01.09.008.1095	139,00	34,75		12.294,55
ARNO FREIBERGER	01.09.008.1096	26,60	6,65		2.352,77
ROSANE GADOTTI (ARNO F.)	01.09.008.1097	38,60	9,65		3.414,17
ARNO FREIBERGER	01.09.008.1098	95,90	11,00	51,90	8.482,36
ARNO FREIBERGER	01.09.008.1099	71,95	5,56	49,71	6.363,98
ARNO FREIBERGER	01.09.008.1100	62,00	15,50		5.483,90
ARNO FREIBERGER	01.09.008.1101	64,00	16,00		5.660,80
PAULO ADRIANY S. CORR	01.09.008.1102	68,00	17,00		6.014,60
ARNO FREIBERGER	01.09.008.1103	68,00	17,00		6.014,60
ARNO FREIBERGER	01.09.008.1104	68,00	17,00		6.014,60
ARIZOLI MACEDO ANTUNES	01.09.008.1105	72,52	18,13		6.414,39
PAULO HENRIQUE WANSER	01.09.008.1106	72,00	18,00		6.368,40
JOSE NEI ARRUDA	01.09.008.1107	72,00	18,00		6.368,40
JORGE SIDNEI BARCELLOS	01.09.008.1108	72,00	18,00		6.368,40
GILBERTO SOARES	01.09.008.1109	64,00	16,00		5.660,80
RUI WONG (A. FREIBERGER)	01.09.008.1110	60,00	15,00		5.307,00
VOLNEI OSMAR FERNANDES	01.09.008.1111	60,00	15,00		5.307,00
CELIO LUIZ CLAUDIO	01.09.008.1112	60,00	15,00		5.307,00
EDUARDO H. LARA (M.KREYSSIG)	01.09.008.1113-1	30,00	7,50		2.653,50
ROGERIO B. BEYER (M.KREYSSIG)	01.09.008.1113-2	30,00	7,50		2,653,50
JEAN CARLOS PASQUALI	01.09.008.1114	60,00	15,00		5.307,00
ALIDO MARTINS (O.HERSING)	01.09.008.1115-1	30,00	7,50		2.653,50
OSMAR STANGE (O.HERSING)	01.09.008.1115-2	30,00	7,50		2.653,50
FABIANO DA MATTA (DRAUZIO MENEZES)	01.09.008.1116-1	30,00	7,50		2.653,50
JOSEMAR KATKOSKI (DRAUZIO MENEZES)	01.09.008.1116-2	30,00	7,50		2.653,50
KAUE LUCHTEMBERG (JOYCE BELLI)	01.09.008.1117-1	30,00	7,50		2.653,50
ROSANIA MENESTRINA (JOYCE BELLI)	01.09.008.1117-2	30,00	7,50		2.653,50
ANA PAULA D. WESTPHAL (RALF JENSEN)	01.09.008.1118	60,00	15,00		5.307,00
ORILDO BORTOLI	01.09.008.1119	89,72	22,43		7.935,73
ERCI MARIO AGOSTINI	01.09.008.1755	33,32	8,33		2.947,15
MARCILIO PASQUALI (MARIO PASQUALI()	01.09.008.1752	71,08	17,77		6.287,03
LURDES LEIA PESENTE	01.09.008.1743	62,52	15,63		5.529,89

JOSEFINA BETTONI	01.09.008.1734	60,00	15,00		5.307,00
LIZETE STANGE	01.09.008.1715	57,12	14,28		5.052,26
MANUEL H. BECKER	01.09.008.1716	60,00	15,00		5.307,00
VERONI MONTEIRO	01.09.008.1707	60,00	15,00		5.307,00
JEOVANE V. COELHO (GEISEBEL SOUZA)	01.09.008.1689	72,92	8,70	38,20	6.449,76
LORENO GELLERT	01.09.008.1698	75,12	9,25	38,12	6.644,36
PATRICIA PASQUALI	01.09.008.1680	60,00	15,00		5.307,00
RENATA GIACOMOZZI (LUIZ POLETTI)	01.09.008.1671	60,00	15,00		5.307,00
MARCOS JOSE LARA	01.09.008.1662	59,12	14,78		5.229,16
DARIANE K. F. DE LIMA	01.09.008.1653	60,00	15,00		5.307,00
PREFEITURA – ENTRONCAM.		224,91			19.893,29

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBI-LIÁRIA	ÁREA (m²) ITEM 01	TESTADA (ml) ITEM 02	CURVA	TOTAL R$

Lado Direito

GERHARD REGUSE	01.09.006.0137	80,00	20,00		7.076,00
KARIM REGUSE	01.09.006.0155	70,44	17,61		6.230,42
LUIZ DARCI FILIPPI	01.09.006.0170	60,00	15,00		5.307,00
LUIZ DARCI FILIPPI	01.09.006.0185	61,44	15,36		5.434,37
WERNER ZUMACH	01.09.006.0234	189,92	47,48		16.798,42
ACESSO INCORP. (DIEGO F. DALLABONA)	01.09.006.0250	64,00	16,00		5.660,80
PATRIK KLEMENS FLUGEL	01.09.006.0266	65,40	16,35		5.784,63
KATIA MAAS	01.09.006.0282	64,00	16,00		5.660,80
RAFAEL ANGELO ORSI	01.09.006.0298	65,56	16,39		5.798,78
ALEXANDRE TOMELIN	01.09.006.0314	65,56	16,39		5.798,78
JOEL B. LUIZ (ALCEU GRETTER)	01.09.006.0330	62,00	15,50		5.483,90
ADEMIR JOAO TRIDAPALLI	01.09.006.0345	60,88	15,22		5.384,84
ANTONIO MARCIO PEREIRA	01.09.006.0406	82,68	15,42	21,00	7.313,05
JANAINA GUIMARAES (IVANIR A. DELLA-GIUSTINA)	01.09.005.0547	63,48	10,62	21,00	5.614,81
ALDO JOSE TRIDAPALLI	01.09.005.0533	60,00	15,00		5.307,00
MOACYR MARCOS BLAESE	01.09.005.0608	39,76	9,94		3.516,77
JOSE JOEL DE ANDRADE	01.09.005.0623	61,20	15,30		5.413,14
SADI JOSI CATTONI	01.09.005.0638	57,24	14,31		5.062,88
RALF WITHOEFT	01.09.005.0653	61,08	15,27		5.402,53
HUMBERTO CARLOS MOSER	01.09.005.0668	59,16	14,79		5.232,70
KATHIA C. CAMPREGHER	01.09.005.0683	60,00	15,00		5.307,00
JUVENAL JANUARIO LENZI	01.09.005.0698	60,20	15,05		5.324,69
CARMELITA IRIS VICENZI	01.09.005.0713	60,00	15,00		5.307,00
SANDRO ROGERIO REGUSE	01.09.005.0728	60,00	15,00		5.307,00
SANDRO ROGERIO REGUSE	01.09.005.0743	60,00	15,00		5.307,00
MOACIR B. FIAMONCINI	01.09.005.0764	84,12	21,03		7.440,41
MOACIR B. FIAMONCINI	01.09.005.0780	64,68	16,17		5.720,95
MOACIR B. FIAMONCINI	01.09.005.0796	63,44	15,86		5.611,27
WILSON KNIPERS	01.09.005.0812	63,44	15,86		5.611,27
WALDEMAR FUCHS	01.09.005.0828	63,44	15,86		5.611,27
ROSE MARY B. LACH	01.09.005.0844	65,00	16,25		5.749,25
RODRIGO A. SILVEIRA	01.09.005.0860	63,44	15,86		5;611.27
PATRICIA M. BUERGER	01.09.005.0875	62,60	15,65		5.536,97
LUIZ GOMES DO V. NETO	01.09.005.0891	63,44	15,86		5.611,27
IVONE F. DOS SANTOS	01.09.005.0907	63,44	15,86		5.611,27
JORGE LUIZ REGUSE (VALMOR MAURICENZ)	01.09.005.0924	63,44	15,86		5.611,27
VALTER MARTENDAL	01.09.005.1148	60,00	15,00		5.307,00
BENVINDO CIRICO	01.09.005.1163	58,96	14,74		5.215,01
NELSON ITTNER	01.09.005.1178	60,00	15,00		5.307,00
MARCIA REGINA ITTNER	01.09.005.1193	57,96	14,49		5.126,56
HERCILIO POKREWECKY (DOROTY W. NUNES)	01.09.005.1208	60,00	15,00		5.307,00
TERESINHA DE L.JUNGTON	01.09.005.1223	60,00	15,00		5.307,00
MARISTELA CATTONI (CELIO FERRARI)	01.09.005.1240	68,00	17,00		6.014,60
ADAM INCORP. LTDA.	01.09.005.1287-1	37,00	9,25		3.272,65
ADAM INCORP. LTDA.	01.09.005.1287-2	34,00	8,50		3.007,30

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supra mencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária,aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 14 de agosto de 2018.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 14/2018.

Publicação Nº 1716852

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 14/2018.

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2992 de 13 de agosto de 2018 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da RUA CECILIA REGUSE, Bairro Estados, totalizando 666,60 m² de pavimentação com asfalto, e 166,65 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (83,325 metros de extensão), no valor de R$ 73.441,98 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos),sendo que R$ 14.481,21 (quatorze mil quatrocentos oitenta e um reais e vinte e um centavos), correspondente a contrapartida do município, iniciando na propriedade de Marildo Domingos Felippe pelo lado direito (Inscr. Imobiliária 01.09.003.0756) e na propriedade de Osni Dallmann (Inscr. Imobiliária 01.09.003.0800) pelo lado esquerdo, terminando na propriedade de Marildo Domingos Felippe (Insc. Imobiliária 01.09.003.0765) pelo lado direito e na propriedade de Aleixo Piontkowki (Inscr. Imobiliária 01.09.003.0808) pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL COM MÃO DE OBRA
1.1 – Fornecimento de C.B.U.Q. Faixa C
1.2 – Fornecimento de meio fio de concreto;
1.3 – Tijolos para reassentamento das grelhas existentes
1.4 – Tijolos maciços para confecção de caixas coletoras;
1.5 – Barra de ferro 5/8” para confecção de grelhas
1.6 – Fornecimento de Brita de Base graduada para base
1.6 – Fornecimento da emulsão CM-30para imprimação
1.7 – Fornecimento de emulsão R-2C para pintura de ligação
1.8 – Cimento para rejunte.

2. MÃO-DE-OBRA
2.1 – Aplicação da capa asfáltica
2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
2.3 – Caminhão para transporte de BGS
2.4 –Nivelamento de caixas coletoras;
2.5 – Motoniveladora
2.6 – Vibroacabadora de asfalto
2.7 – Caminhão para retirada de barro excedente;
2.8 – Caminhão para transporte de CBUQ
2.9 – Rolos compactadores;
2.10 – Carregadeira ou retro-escavadeira para materiais excedentes.
2.11 – Caminhão Espargidor

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS c/MÃO DE OBRA	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Despesas iniciais (ART, Placa de obra)	m²	666,60	0,38	253,31
1.2 – Regularização e compactação de solo	m²	666,60	1,79	1.193,21

1.3 – Base de brita graduada, esp. Compactada E=20 cm	m²	666,60	30,08	20.051,33
1.4 – Imprimação com CM-30	m²	666,60	3,45	2.299,77
1.5 – Pintura de Ligação com R-2C	m²	666,60	1,89	1.259,87
1.6 – Camada de Revestimento com CBUQ Faixa C, esp. E=5cm	m²	666,60	36,19	24.124,26
1.7 – Fornec. E colocação de meio fio concreto pré –moldado (10/12)x25x100cm	m²	666,60	10,62	7.079,29
1.8 – Nivelamento das cxs. Coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes, com fornecimento materiais	m²	666,60	4,05	2.699,73
TOTAL Item 01 R$				58.960,77

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL R$
TOTAL Item 02 R$				

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL R$
3.0 Serviços preliminares, projetos. ARTS, topografia	m²	666,60	0,75	499,95
3.1 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora m³ 399,96 8,39				3.355,66
3.2 – Aterro compactado	m³	266,64	35,55	9.479,05
3.3 –Serviços de preparo da cancha	m²	666,60	1,72	1.146,55
TOTAL Item 03 R$				14.481,21

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	58.960,77
2	
3	14.481,21
TOTAL	

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 58.960,77
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.1 – Não Aderentes	
4.2.2 – Entroncamento	
4.2.3 – Infra-estrutura e melhorias	R$ 14.481,21
TOTAL Item 04	R$ 58.960,77

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBI-LIÁRIA	ÁREA (m²) ITEM 01	TESTADA (ml) ITEM 02	CURVA	TOTAL R$ 29.365,40

Lado Esquerdo

OSNI DALLMANN	01.09.003.0800	92,00	23,00		8.137,40
GUIZELA MILCHERDT DALLMANN	01.09.003.0802	60,00	15,00		5.307,00
PATRICIA ZANON	01.09.003.0804	60,00	15,00		5.307,00
ALFREDO PIONTKOWSK	01.09.003.0806	60,00	15,00		5.307,00
ALEIXO PIONTKOWSK	01.09.003.0808	60,00	15,00		5.307,00

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBI-LIÁRIA	ÁREA (m²) ITEM 01	TESTADA (ml) ITEM 02	CURVA	TOTAL R$ 29.595,37

Lado Direito

MARILDO DOMINGOS FELIPPE	01.09.003.0756	106,60	26,65		9.428,77
MARILDO DOMINGOS FELIPPE	01.09.003.0759	100,00	25,00		8.845,00
MARILDO DOMINGOS FELIPPE	01.09.006.0765	128,00	32,00		11.321,60

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supra mencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária,aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 15 de agosto de 2018.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

ERRATA TOMADA DE PREÇO N.º 74 2018 PMT

Publicação Nº 1717651

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 74/2018 PMT
AVISO DE ERRATA

O Município de Timbó/SC informa aos interessados que no Edital de Tomada de Preço n.º 74/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (...), há equívoco de digitação no Anexo I do item 3 e demais textos idênticos replicados, que descreve erroneamente a necessidade de elaboração de Atestados de Saúde Ocupacionais – Aso pela empresa licitante, devendo ser considerado o item 4 como a adequação/descrição do objeto para todos os fins.

Desta forma, ficam igualmente revogadas as redações constantes do item 6.2 do Anexo I – termo de referência; 11.3.2 do Anexo V – minuta contratual e 11.3.2 do edital.

TIMBÓ/SC 16/08/2018
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 508, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717341

LEI COMPLEMENTAR Nº 508, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Acresce vagas à cargos de provimento efetivo e cria novos cargos, no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo que trata o anexo I da Lei Complementar nº 137 de 02 de julho de 1998.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam acrescidos no quadro geral de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, constante do anexo I da Lei Complementar nº 137 de 02 de julho de 1998, as seguintes vagas para os seguintes cargos:

a) 40 (quarenta) vagas para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil;
b) 20 (vinte) vagas para o cargo de Auxiliar Operacional;
c) 01 (uma) vaga para Fiscal de Tributos;
d) 02 (duas) vagas para Fiscal de Posturas;
e) 01 (uma) vaga para o cargo Fiscal de Obras;
f) 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem;

Parágrafo único. A referência inicial e a carga horária mínima do cargo de provimento efetivo de "MÉDICO DO TRABALHO" constante do Anexo I da Lei Complementar nº137 de 02 de julho de 1998, passam a ser de referência 55 para 10 horas semanais respectivamente.

Art. 2º Ficam criados no quadro geral de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, constante do anexo I da Lei Complementar nº 137 de 02 de julho de 1998, os seguintes cargos com as seguintes vagas:

a) 01(um) cargo de Engenheiro Florestal, com poder de polícia administrativa, no Grupo Ocupacional Profissional, com referência salarial nº 68, jornada semanal de 35 horas;
b) 01 (um) cargo de Analista Contábil, no Grupo Ocupacional Profissional, com referência salarial nº 68, jornada semanal de 35 horas;

c) 01 (um) cargo de Fiscal do Procon, com poder de polícia administrativa, no Grupo Ocupacional Profissional, com referência salarial nº 52, jornada semanal de 35 horas;
d) 01 (um) cargo de Economista, no Grupo Ocupacional Profissional, com referência salarial nº 68, jornada semanal de 35 horas;
e) 01 (um) cargo de Engenheiro Eletricista, no Grupo Ocupacional Profissional, com referência salarial nº 68, jornada semanal de 35 horas;
f) 01 (um) cargo de Psicopedagogo, no Grupo Ocupacional Profissional, com referência salarial 68, jornada semanal de 35 horas;

Art. 3º São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os seguintes cargos de provimento efetivo, constante no anexo I da Lei Complementar nº 137, de 02 de julho de 1998, o cargo de "AUDITOR", "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", "MÉDICO PLANTONISTA" e "PINTOR.

Art. 4º Os requisitos para acesso aos cargos criados e/ou ampliados por esta Lei Complementar, bem como o descrevo detalhado de suas atribuições/funções, será objeto de regulamentação do poder executivo nos termos do que estabelece o artigo 29 da Lei Complementar nº 137 de 02 de julho de 1998.

Art. 5º Por força do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei Complementar, o anexo I da Lei Complementar nº 137, de 02 de julho de 1998, atualizado pelas alterações legislativas posteriores e que trata do quadro geral de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO
...

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	QUANT. DE CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	JORNADA SEMANAL
...	...	...	...	...
ANALISTA CONTÁBIL	68	01	GP	35
AUDITOR	68	01	GP	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	...	16	...	...
AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL	...	70 110	...	...
...	...	...	...	...
AUXILIAR OPERACIONAL I	...	260 280	...	...
...	...	...	...	...
ECONOMISTA	68	01	GP	35
...				
ENGENHEIRO ELÉTRICISTA	68	01	GP	35
ENGENHEIRO FLORESTAL	68	01	GP	35
...	...	...	...	...
FISCAL DE OBRAS	...	04	...	...
FISCAL DE PÓSTURAS	...	04	...	...
FISCAL DO PROCON	52	01	GP	35
FISCAL DE TRIBUTOS	...	05	....	....
...	...	...	...	...
MÉDICO PLANTONISTA	...	01	...	...
MEDICO DO TRABALHO	55	...	...	10
...				
PINTOR	24	02	SG	44
...	...	...	...	...
PSICOPEDAGOGO	68	01	GP	35
...	...	...	...	...
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	...	39		
...	...	...	...	...

...
TOTAL DE CARGOS DO QUADRO GERAL – 904 (novecentos e quatro)."

Art. 6º O preenchimento dos cargos ampliado e criado por esta Lei Complementar dependerá de prévia e expressa decretação de disponibilidade do cargo por parte do poder executivo e será preenchido mediante aprovação em concurso público.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 509, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717345

LEI COMPLEMENTAR Nº 509, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Amplia as vagas dos cargos de "EDUCADOR INFANTIL" e de "PROFESSOR" no quadro de cargos de Provimento Efetivo do Magistério que trata o anexo I da Lei Complementar nº 138 de 02 de julho de 1998.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica acrescido no quadro de pessoal de provimento efetivo do Magistério de Timbó, constante do anexo I da Lei Complementar nº 138 de 02 de julho de 1998, 15 (quinze) vagas para o cargo de "EDUCADOR INFANTIL" e 40 (quarenta) vagas para o cargo de "PROFESSOR".

Art. 2º. Os requisitos para acesso aos cargos ampliados por esta Lei Complementar, bem como o descrevo detalhado de suas atribuições/funções, será objeto de regulamentação do poder executivo nos termos do que estabelecem o artigo 36 da Lei Complementar nº 138 de 02 de julho de 1998.

Art. 3º Por força do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar, e considerando a extinção dos cargos de professor leigo pela vacância, já promovida pelo texto original do art. 8º da Lei Complementar nº 138 de 02 de julho de 1998, o anexo I da Lei Complementar nº 138, de 02 de julho de 1998, atualizado pelas alterações legislativas posteriores e que trata do quadro geral de cargos de provimento efetivo do MAGISTÉRIO de Timbó, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
...

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	QUANT DE CARGOS	JORNADA SEMANAL
...	...	...	...
PROFESSOR A	...	270	...
PROFESSOR B	...		...
PROFESSOR C	...		...
PROFESSOR D	...		...
PROFESSOR E	...		...
PROFESSOR F	...		...
...	...	...	...
EDUCADOR INFANTIL	...	170	...
	...		
	...		
	...		

...

TOTAL DE CARGOS DO QUADRO GERAL – 444 (quatrocentos e quarenta e quatro)"

Art. 4º O preenchimento em caráter efetivo ou temporário dos cargos ampliados por esta Lei Complementar dependerá de prévia e expressa decretação de disponibilidade do cargo por parte do poder executivo e será preenchido mediante aprovação em concurso público, processo seletivo ou outro método estabelecido em lei própria para contratação temporária quando assim a correlação demanda permanente/sazonal assim exigir.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Educação.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717348

LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Cria o cargo de MOTORISTA, no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação Municipal de Esportes de Timbó que trata o anexo II da Lei Complementar nº 194 de 29 de dezembro de 2000.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica acrescido no quadro geral de cargos de provimento efetivo da Fundação Municipal de Esportes de Timbó, constante do anexo II da Lei Complementar nº 194 de 29 de dezembro de 2000, um cargo de provimento efetivo de Motorista, com referência salarial inicial nº 29, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, e carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro horas).

Art. 2º Os requisitos para acesso ao cargo criado por esta Lei Complementar, bem como o descrevo detalhado de suas atribuições/funções, será objeto de regulamentação do poder executivo nos termos do que estabelece §4º do Art. 4º da Lei Complementar nº 194 de 29 de dezembro de 2000 c/c artigo 29 da Lei Complementar nº 137 de 02 de julho de 1998.

Art. 3º Por força do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, o anexo II da Lei Complementar nº 194, de 29 de dezembro de 2000, atualizado pelas alterações legislativas posteriores e que trata do quadro geral de cargos de provimento efetivo da Fundação Municipal de Esportes, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNDAÇÃO:
...

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	QUANT. DE CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	JORNADA SEMANAL
...	...	...	...	...
Motorista	29	01	SG	44

TOTAL DE CARGOS DO QUADRO GERAL – 16 (dezesseis)."

Art. 4º O preenchimento do cargo criado por esta Lei Complementar dependerá de prévia e expressa decretação de disponibilidade do cargo por parte do poder executivo e será preenchido mediante aprovação em concurso público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 511, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717349

LEI COMPLEMENTAR Nº 511, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Cria os Cargos de Engenheiro Civil e Técnico em Segurança do Trabalho e amplia as vagas do cargo de Agente de Manutenção no quadro de cargos de Provimento Efetivo do SAMAE que trata o anexo II da Lei Complementar nº 212 de 21 de dezembro de 2001.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica criado no quadro geral de cargos de provimento efetivo do SAMAE de Timbó, constante do anexo II da Lei Complementar nº 212 de 21 de dezembro de 2001, 1 (um) cargo de Engenheiro Civil, no Grupo Ocupacional Profissional, com referência salarial nº 68, jornada semanal de 30 horas.

Art. 2° Fica criado no quadro geral de cargos de provimento efetivo do SAMAE de Timbó, constante do anexo II da Lei Complementar nº 212 de 21 de dezembro de 2001, 1 (um) cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, no Grupo Ocupacional Sem Profissional, com referência salarial nº 41, jornada semanal de 35 horas.

Art. 3º Fica acrescido no quadro geral de cargos de provimento efetivo do SAMAE, constante do anexo II da Lei Complementar nº 212 de 21 de julho de 1998, 03 (três) vagas para o cargo de "AGENTE DE MANUTENÇÃO".

Art. 4º Os requisitos para acesso aos cargos criados por esta Lei Complementar, bem como o descrevo detalhado de suas atribuições/funções, será objeto de regulamentação do poder executivo nos termos do que estabelecem os artigos 2º c/c §2º do Art. 12 da Lei Complementar nº 212 de 21 de dezembro de 2001 c/c artigo 29 da Lei Complementar nº 137 de 02 de julho de 1998.

Art. 5º Por força do disposto nos artigos 1º a 3º desta Lei Complementar, o anexo II da Lei Complementar nº 212, de 21 de dezembro de 2011, atualizado pelas alterações legislativas posteriores e que trata do quadro geral de cargos de provimento efetivo do SAMAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SAMAE
...

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	QUANT. DE CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	JORNADA SEMANAL
AGENTE DE MANUTENÇÃO	...	10	...	...
...	...	...	...	...
ENGENHEIRO CIVIL	68	01	GP	30
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	41	01	SP	35

...
TOTAL DE CARGOS DO QUADRO GERAL – 79 (setenta e nove)."

Art. 6º O preenchimento do cargo criado por esta Lei Complementar dependerá de prévia e expressa decretação de disponibilidade do cargo por parte do poder executivo e será preenchido mediante aprovação em concurso público.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do SAMAE.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 2993, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717339

LEI Nº 2993, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2018, da Administração Direta.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.933 de 08/12/2017):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMT

REFERÊNCIA	08.002.026.0451.0261.1565.	VIAS PÚBLICAS COM PAV., DRENAGENS, CALÇADAS E CICLOVIAS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
28	0.1340000	CONVENIO COM A UNIÃO	70.000,00
		TOTAL	70.000,00

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no valor de até 70.000,00 (setenta mil reais), à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.933 de 08/12/2017):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMT

REFERÊNCIA	08.001. 0015.0452.0260.1564.	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
31	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

	0.1340000	CONVENIO COM A UNIÃO	70.000,00
		TOTAL	70.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 833, DE 04 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717086

PORTARIA No 833, DE 04 DE JULHO DE 2018

Substitui membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar – FUNREPOM.
O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Incisos I, II e VII, c/c o art. 70, inciso II, alínea ¨c¨, ¨d¨ e ¨g ¨, da Lei Orgânica do Município de Timbó, c/c § 3° do art.4° da Lei Complementar n° 125, de 22/12/1997 e alterações, e com fundamento no Regimento Interno-Decreto nº 3633, de 20/10/2014,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 423, de 21 de agosto de 2017, para designar em substituição membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar – FUNREPOM, com mandato até 01 de setembro de 2019, a seguir relacionados:

"Art.1°...

II -	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:	
	Titular :	Elisete Gadotti
	Suplente :	Meyke Elke Danker de Freitas"

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de julho de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 830, DE 03 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717082

PORTARIA No 830, DE 03 DE JULHO DE 2018

Altera temporariamente a carga horária semanal de servidores ocupantes do cargo de provimento temporário de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA SEMANAL de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento temporário de Professor , conforme demonstrativo abaixo, para o ano letivo de 2018, ou seja, a contar de 01 de julho do corrente e até o término do contrato:

NOME	DE	PARA
Darcisio Knoch	22h/a	26h/a
Scheila Pedrini Rampon	23h/a	26h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 831, DE 03 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717083

PORTARIA No 831, DE 03 DE JULHO DE 2018

Altera temporariamente a carga horária semanal de servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Alterar para o ano letivo de 2018, a carga horária semanal de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor-Ensino Fundamental, para o período de 02/07/2018 a 20/12/2018, conforme demonstrativo:

NOME	CARGA HORÁRIA EFETIVA	CARGA HORÁRIA SUBSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Angela Maria de Bairros Silvino	20h/a	20h/a	40h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 839, DE 06 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717088

PORTARIA No 839, DE 06 DE JULHO DE 2018

Altera temporariamente a carga horária semanal de servidoras ocupantes do cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Alterar para o ano letivo de 2018, a carga horária semanal de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o período de 06/07/2018 a 30/11/2018, conforme demonstrativo:

NOME	CARGA HORÁRIA EFETIVA	CARGA HORÁRIA SUBSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Claudia Teresinha Fontana de Almeida	20h/a	20h/a	40h/a

Art.2° Alterar para o ano letivo de 2018, a carga horária semanal de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor, para o período de 06/07/2018 a 30/11/2018, conforme demonstrativo:

NOME	CARGA HORÁRIA TEMPO-RÁRIA	CARGA HORÁRIA SUBSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Alessandra Severina Theilacker Wolter	20h/a	20h/a	40h/a

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de julho de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 850, DE 17 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717094

PORTARIA No 850, DE 17 DE JULHO DE 2018
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais, de cargo de provimento temporário, lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
gilmar sima	Auxiliar Operacional I	N° 599, de 07/02/2018	05/07/2018
rogério carl	Auxiliar Operacional I	N° 040, de 02/01/2017	02/07/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
ingelore schuster butzke	Auxiliar Operacional I	N° 025, de 02/01/2017	17/07/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de julho de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 853, DE 19 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717098

PORTARIA No 853, DE 19 DE JULHO DE 2018
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Aparecida Valcanaia	Auxiliar Operacional I	N° 61, de 10/02/1997	18/07/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de julho de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 857, DE 23 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717101

PORTARIA No 857, DE 23 DE JULHO DE 2018

Retifica justificativa na contratação temporária de servidor lotado na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei

nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009,

RESOLVE:
Art.1° Retificar, a justificativa na contratação temporária do Servidor ANDREI KAYO LAMIM pela Portaria n° 795, de 05 de junho do corrente, passando a ser: "Em substituição a Mara Regina Borchardt Klemz, que se encontra em Licença Maternidade/Licença Prêmio e Férias."

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de julho de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 858, DE 30 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717103

PORTARIA No 858, DE 30 DE JULHO DE 2018
Concede exoneração às Servidoras Públicas Municipais, de cargo de provimento temporário, lotadas na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO às Servidoras Públicas Municipais, conforme abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
dinara reis santos	Auxiliar Operacional I	N° 574, de 01/02/2018	01/08/2018
gizele cristina hordina	Professor C	n° 578, de 01/02/2018	01/08/2018
jéssica aparecida santos cardoso	Professor A	N° 725, de 16/04/2018	01/08/2018
nicole alvares sprung	Auxiliar de Recreação Infantil	N° 656, de 06/03/2018	01/08/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de julho de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 859, DE 30 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717104

PORTARIA No 859, DE 30 DE JULHO DE 2018
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Solange Liesenberg	Auxiliar de Serviços Administrativos	N° 53, de 18/01/2013	25/07/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de julho de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 860, DE 30 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717106

PORTARIA No 860, DE 30 DE JULHO DE 2018
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal, de cargo de provimento temporário, lotado na Administração Direta, a contar de 01 de agosto do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Jean Carlos Piazza	Auxiliar Operacional I	N° 600, de 08/02/2018	01/08/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de julho de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 867, DE 30 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717107

PORTARIA No 867, DE 30 DE JULHO DE 2018
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal, de cargo de provimento temporário, lotada na Administração Direta, a contar de 01 de agosto do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
andrea ferrari	Agente Comunitário de Saúde	n° 206, de 03/04/2017	01/08/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de julho de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 869, DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717109

PORTARIA No 869, DE 31 DE JULHO DE 2018
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal admitida para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.5°, Inciso II, da Lei Complementar n° 339, de 30 de novembro de 2007,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)			
NOME	CARGO (Emprego Público)	PORTARIA	A CONTAR DE
Isabel Tancon Oda	Agente Comunitário de Saúde	1153, de 30/06/2014	3/07/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de julho de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 872, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717112

PORTARIA No 872, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal, de cargo de provimento temporário, lotada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
margarete virgolino teixeira	Auxiliar Operacional I	N° 558, de 22/01/2018	01/08/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 873, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717113

PORTARIA No 873, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Vania Konell	Professor C	N° 1471, de 26/01/2015	01/08/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 874, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717114

PORTARIA No 874, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal, de cargo de provimento temporário, lotado na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
leonir alves de lima	Auxiliar Operacional I	n° 842, de 10/07/2018	01/08/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 875, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717116

PORTARIA No 875, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, n° 4681, de 30/11/2017 e n° 4772, de 01/03/2018,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Professor A10						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

AMANDA CAROLINE KLUG (Professor de Apoio no atendimento de criança portadora de deficiência)	4041024	2	21/06/1999	109.767.839-32	20h	03/08/2018 a 28/09/2018
Cargo: Professor C10						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
GRASIELA FRANCISCO (Aumento do número de alunos)	404134603	2	25/09/1978	025.984.759-33	15h	01/08/2018 a 28/09/2018
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
RITA MARIA CARDOSO (Vacância)	239690	2	22/05/1977	896.485.609-00	44h	03/08/2018 a 28/09/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CLAIR LEITE (Vacância em Concurso Público)	404134690	0	02/01/1971	728.443.969-68	44h	02/08/2018 a 03/09/2018
JOAO OBERZINER (Vacância em Concurso Público)	229989	5	03/06/1970	895.530.479-04	44h	01/08/2018 a 03/09/2018
Cargo: Pedreiro (SG-24)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
DANIEL DE JESUS DE OLIVEIRA (Vacância em Concurso Público)	404134689	0	24/04/1967	699.035.142-04	44h	01/08/2018 a 03/09/2018
DIRLEI PEDRUZZI (Vacância em Concurso Público)	404134691	0	02/05/1988	060.003.929-31	44h	02/08/2018 a 03/09/2018

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 876, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717118

PORTARIA No 876, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Altera temporariamente a carga horária semanal de servidores ocupantes do cargo de provimento temporário de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA SEMANAL de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento temporário de Professor , conforme demonstrativo abaixo, para o ano letivo de 2018, ou seja, a contar de 01 de agosto do corrente e até o término do contrato:

NOME	DE	PARA
Darlene Felisbino Schwarzwald	29h/a	21h/a
Dirceu Walter Tamanini	20h/a	13h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 877, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717120

PORTARIA No 877, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Altera e designa Função Gratificada de Servidoras Públicas Municipais na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Função Gratificada da Servidora abaixo relacionada, designada pela Portaria n° 811, de 15/06/2018, a contar desta data:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Elisete Gadotti	FG-3	30	.....

Art.2° DESIGNAR em Função Gratificada, e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, a servidora abaixo relacionada, a contar desta data:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Meyke Elke Danker de Freitas	FG-4	20	Coordenar as atividades do empenhamento da SEMFA, SEOSA, FMAS, SEIAPI, FUNTUR E FUMDEC

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 878, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717124

PORTARIA No 878, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Designa Servidor Público Municipal para exercício de Função Gratificada na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, o servidor abaixo relacionado, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Edson José Pedron	FG-4	20	Coordenação e fiscalização dos projetos e respectivas obras (pavimentações, Unidades de Saúde, UPE's, NEI's e Praças)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 881, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717131

PORTARIA No 881, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Designa profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	A CONTAR DE
Sheila Manske da Costa	Enfermeiro - 40h/s	23/07/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 879, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717128

PORTARIA N° 879, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Designa o Servidor Público Jarbas Dallabrida, para ocupar em substituição, o Servidor Público Jorge R.Ferreira, o cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó, no período de 14 a 30 de agosto do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Público Municipal JARBAS DALLABRIDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo CC-2, para ocupar em substituição, o Servidor Público Municipal JORGE R. FERREIRA, o cargo em Comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó, Símbolo DAS-1, no período de 14 a 30 de agosto do corrente.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 870, DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1717111

PORTARIA Nº 870, DE 31 DE JULHO DE 2018

Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, 4681, de 30/11/2017 e n° 4772, de 01/03/2018,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
IVANIR MAURÍCIO BORELLI	404134679	0	31/08/2018
LEONIR ALVES DE LIMA	4003250	3	31/08/2018

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de julho de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 880, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717130

PORTARIA Nº 880, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, 4681, de 30/11/2017 e n° 4772, de 01/03/2018,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
ADAELCIO CAMUZZATO	404134617	0	03/09/2018
AIRTON NOLI	404134587	0	03/09/2018
ALICIO RIBEIRO	4041060	0	03/09/2018
ALMIR GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	4041059	0	03/09/2018
ANSELMO LEORATTO	404134523	0	03/09/2018
ANTONIO MELO DA SILVA	183040	2	03/09/2018
ARI HELMBRECHT	275840	3	03/09/2018
CARLOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS	404134676	0	03/09/2018
CHARLES ARTUR MARQUARDT	4041132	1	03/09/2018
DEIVID MENDES DOS SANTOS	404134613	0	03/09/2018
DELIRIO BORGES	4041118	0	03/09/2018
DIEGO LEONARDO DUWE	4016734	1	03/09/2018
DOMINGO PEREIRA	265748	8	03/09/2018
EDENIR JANIR DALCASTAGNE	404134605	0	03/09/2018
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	294284	3	03/09/2018
ELSIDO KRUGER	72958	2	03/09/2018
ELTHON JOSE COSTA	4029402	2	03/09/2018
EVALDO LOMBARDI	17299	7	03/09/2018

FRANCISCO LOURENCO	404134531	0	03/09/2018
GERCI NUNES	270903	1	03/09/2018
GERONIMO WACKERHAGE	4021096	3	03/09/2018
GILMAR CHISTE	12483	3	03/09/2018
GILMAR JOAO TURAZZI	27561	5	03/09/2018
GUNTHER MAHS	147214	1	03/09/2018
ILARIO SCHMEIDER	404134533	0	03/09/2018
INESIO LEAL	404134607	0	03/09/2018
IVANIR MAURICIO BORELLI	404134679	0	03/09/2018
IVENS HOFELMANN	218847	4	03/09/2018
IVO ROBERTO GUNSCH	404134649	0	03/09/2018
JEAN LUCAS BOEDE	404134585	0	03/09/2018
JOCELI DA SILVA NUNES	4036417	1	03/09/2018
JOILSON GEIER MORAES	404134535	0	03/09/2018
JUVENAL MARTIN	183717	2	03/09/2018
LAURINDO MARIAN SCHEIDT	4040850	1	03/09/2018
LEANDRO SANT ANA	404134593	0	03/09/2018
MARCIANO KRIESER	404134663	0	03/09/2018
MARCIO ANTONIO FERRARI	17329	6	03/09/2018
MARCIO JOSE ROPELATTO	404134678	0	03/09/2018
MARCIO KOEPSEL	4041121	1	03/09/2018
MARCIO TRAEBERT	250520	3	03/09/2018
MARINO DARUI	11240	3	03/09/2018
MONICA PETTERS	363383	3	03/09/2018
OLEVIR ALVES	276081	5	03/09/2018
ORIVALDO LOPPNOW	4041058	0	03/09/2018
PEDRO PEZENTI	4040884	1	03/09/2018
ROBERTO REUTER	118605	1	03/09/2018
ROSELI LOURDES DA ROCHA	242691	3	03/09/2018
ROSIANE FERRAZ DOS SANTOS KOTINSKI	3972038	2	03/09/2018
SEBASTIAO ONADIR MAIA	404134606	0	03/09/2018
TANIA IVANI TIZZIANI	404134527	0	03/09/2018
TIAGO CARVALHO LOURENCINI	404134666	0	03/09/2018
UDO HACKBARTH	1027395	1	03/09/2018
VALDEMIRO VIEIRA	404134586	0	03/09/2018
VALDERINO SPIESS	278440	1	03/09/2018
VILIMAR RUPRECHT	4041109	0	03/09/2018
WILFRID PLAISIR	404134532	0	03/09/2018

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Ordinária n.º 50/2018

Publicação Nº 1717687

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei n.º 50/2018 – Altera a Lei nº 2919, de 16 de outubro de 2017, que aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger.
Relator: Vereador John Adriano Schwartz

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei nº 2919, de 16 de outubro de 2017 - que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 - LDO, ante a necessidade de reprogramar as ações e projetos de modo a acompanharem os resultados.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 1.º de agosto corrente, tendo sido despachado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão no dia 7 de agosto em Sessão Ordinária, conforme determina o art. 126 do Regimento Interno.
O Projeto em análise tem por objeto alterar a legislação orçamentária municipal (LDO), razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, posto ser de sua competência manifestar-se sobre proposições que versem sobre o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária, bem como suas alterações.
Nos dias 9 e 16 de agosto esta Comissão analisou a proposição, exarando parecer que segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora em comento está de acordo com as Leis Federais n.º 4.320/64, que rege a contabilidade pública, e n.º 101/2000, que dispõe acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal, vislumbrando-se, desta feita, que a proposição se apresenta corretamente proposta.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, este Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:

Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador Adilson Mesch

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2018
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz
Relator

Adilson Mesch
Membro

Três Barras

Prefeitura

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 51/2018

Publicação Nº 1716856

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
Procedimento Licitatório nº. 51/2018 - Edital Pregão nº. 45/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 30 de agosto de 2018, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS para Pedra Tipo Rachão; Pedra Graduada; Pedra Brita Tipo Bica Corrida; Pedra Brita nº. 01 e 02 Pó de Pedra; Cascalho, e Areia Para Construção" destinados a suprir as previsões de compra do Município pelo prazo de um ano.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 30 de agosto de 2018.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 16 de agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 65/2018

Publicação Nº 1717078

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 61/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Exploração de espaços para comercialização de comidas típicas austríacas ao público em geral, de 10 a 14 de Outubro, na área denominada praça de alimentação, nas dependências do Parque de Exposições Pe. Johann Otto Küng, localizado na Rua Domingos Perondi, no Município de Treze Tílias, durante a realização da Tirolerfest 2018, conforme descritivo constante no Anexo I do presente edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 29/08/2018, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.
MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

EDITAL 011/18

Publicação Nº 1717201

EDITAL Nº 011/2018.
ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A 1ª GINCANA "SEMANA DA FAMÍLIA" - TROMBUDO CENTRAL 60 ANOS.

O MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de Direito Público, com sua sede administrativa na Praça Arthur Siewerdt, nº 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC, CEP 89 176 - 000, neste ato representado pela Prefeita Sra. GEOVANA GESSNER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando as Comemorações Alusivas ao 60º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, abre inscrições e estabelece normas para a realização da 1ª Gincana "Semana da Família" de Trombudo Central, como segue:

1 - REGULAMENTO

1.1 - A Família/equipe deverá inscrever no mínimo 15 (quinze), atletas não havendo número máximo de inscritos.
1.2 Este regulamento discrimina apenas critérios para a participação e comprovação dos atletas em suas respectivas equipes/família, locais e datas e premiação. Demais detalhes, particularidades, regras e modalidades serão discutidas em congresso técnico.
1.3 Todos os inscritos: atletas, responsável, devem ser parentes entre si, e possuírem o mesmo ancestral em comum, devendo no dia da competição, apresentar o documento de identificação com foto, bem como, os demais documentos oficiais (Certidões de Nascimento, de Casamento ou de Óbito, ou Identidade) que sejam necessários para comprovar o grau de parentesco entre os integrantes da equipe.
1.4 No dia dos jogos, deverão portar e apresentar antes do início de suas respectivas partidas, o mesmo documento de identificação pessoal atualizado com foto.

1.5 Consideram-se parentes para efeito deste regulamento, aqueles que comprovarem através de documentação oficial, ser descendente de um ancestral em comum, sendo que todos os participantes da equipe deverão ter algum grau de parentesco com este ancestral, bem como entre si.
1.6 Atletas ou dirigentes, que vivem em união estável (amasiados) com uma integrante da respectiva família, somente poderão participar se tiver filho com esta, não sendo aceito contrato de união estável. Para sua inscrição o interessado deverá apresentar Certidão de Nascimento do filho e demais documentos que comprovem seu grau de parentesco com o ancestral comum.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão do dia 15/08/2018 até o dia 29/08/2018 na recepção da Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, das 09h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. As mesmas para serem efetivadas, deverão entregar ao responsável a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida com o Nome da Família, Nome do Ancestral Comum e com o nome dos atletas, e responsável e com o nome dos ascendentes, que o liguem ao ancestral comum. A ficha estará disponível na recepção da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 16 de agosto de 2018.

2.2 Uma mesma família não poderá inscrever mais de uma equipe.
2.3 Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe.
2.4 A participação das equipes é limitada somente a famílias tradicionais ou residentes do município de Trombudo Central.

3 – DO CONGRESSO TÉCNICO
3.1 O congresso técnico ocorrerá no dia 29 de agosto de 2018 (sexta-feira), no Auditório da Prefeitura de Trombudo Central, com início às 19h00min.

4 - OBJETIVOS

4.1 Oferecer no âmbito municipal um evento cultural, promovendo a integração social familiar de crianças, jovens e adultos, valorizando igualmente as comemorações do aniversário pela passagem dos 60 anos do município.

4.2 Proporcionar opção de lazer e cultura
5 - COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

5.1 A Comissão Central Organizadora (CCO) será composta por 06 (seis) membros titulares, conforme abaixo descritos:

- Geovana Gessner – Prefeita;
Fone: 3544-0271
- Catia Regina Marangoni Geremias, Secretária Municipal da Educação e do Esporte;
Fone: 3544-1268
- Tania Bini Azevedo Waltrick – Secretária Municipal da Saúde;
Fone: 3544-0186

- Vitor Henrique Kniess;
Fone: 98842-7954
- Rodrigo Rafael Rodrigues e,
Fone: 99926-6451
- Everton Branco Neto.
Fone: 99107-1353.

5.2 Por determinação da Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, conjuntamente aos membros da CCO, poderão fazer constar outros integrantes a critério dos titulares na condição de colaboradores convidados, independentemente de serem servidores públicos ou não.

6 – LOCAIS E DATAS DO EVENTO

6.1 A 1ª Gincana "Semana da Família" de Trombudo Central terá início no dia 31 de agosto de 2018 (sexta-feira), com palestra motivacional e competição de perguntas e respostas sobre o Município de Trombudo Central, às 19h00min, no Clube de Idosos Saudade de Trombudo Central, sito a Avenida Francisco Roesch, Bairro Centro.

6.2 A 1ª Gincana "Semana da Família" de Trombudo Central terá continuidade no dia 01 de setembro 2018 (sábado), com início às 13h00min, no Pavilhão Municipal de Eventos de Trombudo Central (Divisa de Trombudo Central com Braço do Trombudo), sito a Rodovia SC 281, Localidade de Km 10.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as 03 (três) equipes/famílias, assim divididos:

a) 1º lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + Troféu;
b) 2º lugar – R$ 200,00 (duzentos reais) + Troféu e,
c) 3º lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) + Troféu;

9 - DOS CASOS OMISSOS

9.1 Todos os casos não previstos neste Edital, serão resolvidos diretamente pela Comissão Central Organizadora, sendo suas decisões irrevogáveis.

10 - DA DISPOSIÇÃO FINAL

10.1 Alguns ajustes que não interfiram no âmago deste Edital, poderão ser realizados pela CCO. A simples inscrição das equipes participantes, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.

Trombudo Central, 16 de agosto de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

VITOR HENRIQUE KNIESS
Coordenador Geral

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2018 COMUNICA ERRATA NO EDITAL, PUBLICADO NO DIA 14/08/2018

Publicação Nº 1717198

Aviso de retificação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2018
Comunica Errata no Edital, publicado no dia 14/08/2018
Onde se Lê: DO OBJETO Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS, MULTIESTAGIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SAMAE
Leia –se : DO OBJETO Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS, MULTIESTAGIOS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SAMAE
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.
Tunápolis,SC., 16/08/2018
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 186/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°: 133/2018

Publicação Nº 1717276

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO N º 1111
89.899.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 186/2018
Pregão Presencial n°: 133/2018
Data Emissão: 16/08/2018
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

O Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n120/2017, do tipo Menor Preço Unitário por Item, conforme dispõe a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal autorizativa nº 930/2009 de 11 de Março de 2009, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua João Castilho nº111 - SC, CEP 89.898-000, até às 14:30 do dia 30 de agosto de 2018, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
A presente licitação tem por objeto aquisição de ALMOÇOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CONSUMO NA FESTA MUNICIPAL DOS IDOSOS, promovida pela Município anualmente, de acordo com o anexo I, deste Edital e em conformidade com a Lei Municipal autorizativa nº 930/2009 de 11 de Março de 2009

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 14:30 do dia 30 de agosto de 2018.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

LEI 2353/2018

Publicação Nº 1718022

LEI Nº 2.353/18, de 15 de Agosto de 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.242/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O § 2° do artigo 19 da Lei Municipal n° 2.242, de 26 de Maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver mais nenhum nome na respectiva lista, cabe, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar o processo de escolha para preencher a vaga e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros, salvo se a vacância ocorrer nos dois últimos anos de mandato, ocasião em que o novo membro poderá ser indicado pelo Presidente do CMDCA, respeitados os requisitos legais previstos no art. 33 desta lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 15 de agosto de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 234/2018

Publicação Nº 1718023

PORTARIA Nº 234/18, de 14 de Agosto de 2018.
EXONERA A PEDIDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor abaixo relacionado, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, nomeado temporariamente através do Processo Seletivo nº 002/17 - SMS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.
NOME CPF MATRICULA
Leticia Acordi da Silva 112.429.879-75 4358

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 14 de agosto de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 235/2018

Publicação Nº 1718024

PORTARIA Nº 235/18, de 15 de Agosto de 2018.
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 003/2017-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora Daniele Alexandre Boeira por ter pedido exoneração.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Bruna da Silva Gonçalves 109.013.439-86 Creche Maria M. Marcon Sartor

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 15 de Agosto de 2018 e encerrará em 20 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 15 de agosto de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 236/2018

Publicação Nº 1718025

PORTARIA Nº 236/18, de 15 de Agosto de 2018.
NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011 e sua alteração,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Cristiane Silva da Rocha por ter pedido exoneração.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Bruna Farias Morgerot 054.348.469-66 UAME

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciara em 15 de Agosto de 2018 e encerrará em 20 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 15 de agosto de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 237/2018

Publicação Nº 1718026

PORTARIA Nº 237/18, de 16 de Agosto de 2018.
EXONERA A PEDIDO AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Agente Administrativo Escolar, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 003/17 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
NOME CPF MATRICULA
Daniele Alexandre Boeira 108.920.159-18 4228

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 16 de agosto de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 238/2018

Publicação Nº 1718027

PORTARIA Nº 238/18, de 16 de Agosto de 2018.
EXONERA A PEDIDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor abaixo relacionado, ocupante da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, nomeado temporariamente através do Processo Seletivo nº 001/18 - PMT, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.
NOME CPF MATRICULA
Valmir Trombin 552.334.739-68 4364

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 16 de agosto de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 239/2018

Publicação Nº 1718028

PORTARIA Nº 239/18, de 16 de Agosto de 2018.

REDUZ A PEDIDO CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO, ALTERADA TEMPORARIAMENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com o a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a pedido, da servidora SUSANA BARBOSA DE OLIVEIRA BARDINI CPF nº 961.352.989-68, matrícula nº 0724, exercendo o Cargo de Caráter Efetivo de Professor III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 16 de agosto de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco - Secretário de Adm. e Finanças.

Câmara Municipal

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2018.

Publicação Nº 1716919

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2018.
Proponente: Alaor Alexandre ME.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Produção e Edição de vídeos para divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara, em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Solenes e Audiências Públics do Poder Legislativo Turvense.
Valor: R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência: De 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2018.

TERMO DE CONTRATO Nº. 13/2018.

Publicação Nº 1716920

TERMO DE CONTRATO Nº. 13/2018.
Proponente: Alexandra Dandolini Pasini.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Prestação de Serviços de Tradutor/Interprete de Libras – Lingua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: sessões ordinárias, extraordinárias, solenes de entrega de títulos de honrarias, audiênias públicas, reuniões e demais eventos.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais
Vigência: De 20 de Julho a 20 de Dezembro de 2018.

Urupema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 34/2018 - PMU/FMS

Publicação Nº 1716978

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA/
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 29/08/2018, ás 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, Pregão Presencial pelo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços para locação de software de gestão Pública, com acesso simultâneo e sem limitação ao número de usuários, incluindo manutenção legal e corretiva, conversão, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, a fim de atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal, conforme características descritas no anexo II. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014 ou kekopc@gmail.com, das 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min ou pelo site http://urupema.sc.gov.br/

Urupema, 17 de Agosto de 2018.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

PREFEITURA

ENSALAMENTO - EDITAL 001

Publicação Nº 1717054

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 010/2018

DIVULGA A DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVA (ENSALAMENTO)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Senhor **Luis Gustavo Cancellier,** Prefeito Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, tornam público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ensalamento do **Anexo I** deste ato para comparecerem no dia **19 de Agosto de 2018,** para a prova escrita, que será realizada nos seguintes locais e horários conforme segue:

Urussanga, 16 de agosto de 2018.

Luis Gustavo Cancellier

Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Local de Prova	Fechamento Portão	Sala
1	1056877	14/04/1982	Abel Marcos Lucio Barbosa De Moraes	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
2	1078119	26/02/1998	Abner Vilain Nogueira Soares	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
3	1081799	27/05/1984	Adelita Ana Masiero	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
4	1071040	30/08/1990	Aderlandia Oliveira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
5	1067996	07/12/1965	Adilton Urbano	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
6	1067995	07/12/1965	Adilton Urbano	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
7	1075053	20/06/1987	Adonai Hamilton Pizzatto Neto	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
8	1077963	19/02/1982	Adriana Amaral Santos Garlini	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
9	1062220	17/03/1969	Adriana Cancellier	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
10	1087759	16/06/1975	Adriana Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
11	1071082	08/05/1974	Adriana De Figueredo Rosso	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
12	1071083	08/05/1974	Adriana De Figueredo Rosso	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
13	1070737	14/06/1985	Adriana De Luca Pierini Locks	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
14	1073939	07/04/1970	Adriana Fernandes Constante	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
15	1087838	31/12/1976	Adriana Ghisi Lauriano	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
16	1087825	31/12/1976	Adriana Ghisi Lauriano	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
17	1063111	10/08/1986	Adriana Giongo Fernandes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
18	1077472	28/08/1975	Adriana Gomes Castanon	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
19	1086236	24/07/1978	Adriana Leopoldo Saccon	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
20	1062516	20/03/1975	Adriana Maganin Ribeiro	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
21	1054294	24/06/1977	Adriana Marcillino Sangaletti	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
22	1070785	14/09/1981	Adriana Mariot	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
23	1080212	20/04/1993	Adriana Mazon Alexandre	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
24	1080213	20/04/1993	Adriana Mazon Alexandre	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
25	1068697	03/09/1971	Adriana Pereira Jose	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
26	1057179	07/05/1969	Adriana Venancio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
27	1073671	02/03/1979	Adriana Vieira Tereza	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
28	1072245	04/02/1992	Adriane Luzia Cesconetto	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
29	1079454	05/01/1977	Adriano Assis Fernandes	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
30	1088502	21/12/1991	Adriano Da Rocha Cechinel	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
31	1086685	30/12/1991	Alaides Bernardino Cidade	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
32	1060076	22/08/1992	Alan Souza Do Nascimento	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
33	1059056	09/04/1991	Alan Zuchinali	9. Tratorista Agrícola	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
34	1056078	04/02/1977	Albertina Da Silva Pavei	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
35	1056079	04/02/1977	Albertina Da Silva Pavei	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
36	1082754	27/11/1959	Alcides Jose Carboni	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

37	1073367	21/04/1985	Alcione Aparecida Vitorio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
38	1068004	25/11/1984	Aleckssandra Maccari Rodrigues	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
39	1081893	10/11/1977	Aleckssandra Vivian Dos Santos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
40	1081921	10/11/1977	Aleckssandra Vivian Dos Santos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
41	1064175	08/11/1974	Alessandra Bolsoni	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
42	1064176	08/11/1974	Alessandra Bolsoni	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
43	1057324	25/04/1971	Alessandra Antunes Do Livramento Ferreira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
44	1057325	25/04/1971	Alessandra Antunes Do Livramento Ferreira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
45	1086679	23/03/1993	Alessandra Da Silva Kulkamp	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
46	1054637	25/05/1983	Alessandra Dalponte Portao	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
47	1062615	08/08/1996	Alessandra Pinheiro Knorst	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
48	1063180	13/04/1999	Alessandro De Noni	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
49	1076112	02/12/1973	Alex Sandro Pires	3. Agente de Construção Civil	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
50	1076111	02/12/1973	Alex Sandro Pires	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
51	1072481	15/11/1991	Alex Zilli Aguiar	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
52	1072583	15/10/1986	Alexandra Possamai Della	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
53	1072584	15/10/1986	Alexandra Possamai Della	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
54	1063320	06/12/1982	Alexandre Barreto	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
55	1084236	26/04/1980	Alexandre Bettiol	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
56	1053619	22/12/1988	Alexandre Magalhaes	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
57	1059226	08/11/1991	Alexandre Massaneiro Luciano	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
58	1088008	28/12/1993	Alexandre Padilha Cambruzzi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
59	1081048	20/09/1983	Alexandre Pedro De Oliveira	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
60	1085975	14/12/1990	Alexsandra Oliveira Dos Santos	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
61	1063214	09/03/1976	Alexsandre Xavier Mendes	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
62	1055169	08/01/1995	Aline Bartosiak Rodrigues Peruchi	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
63	1057595	07/05/1985	Aline Canonica	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
64	1063210	03/03/1987	Aline Costa Fernandes	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
65	1088576	16/03/1981	Aline Da Rocha Neves	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
66	1059306	19/02/1990	Aline Joaquim Rocha	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
67	1059307	19/02/1990	Aline Joaquim Rocha	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
68	1087224	15/08/1985	Aline Maria Acacio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
69	1054089	29/11/1988	Aline Pereira Zomer	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
70	1083779	25/08/1981	Aline Ribeiro Mendes Arent	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
71	1071813	04/01/1989	Aline Rodrigues Feltrin	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
72	1053014	04/07/1986	Aline Santa Helena Pereira	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
73	1057282	31/10/1990	Alini Aparecida Cesconetto	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
74	1070832	07/02/1986	Alini Dos Santos	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

75	1077573	25/03/1988	Aliny Furlan Goulart	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
76	1077574	25/03/1988	Aliny Furlan Goulart	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
77	1061994	30/03/1982	Alisson Alessandro Gabardo	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
78	1084594	01/03/1986	Allan Rezende Andrade	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
79	1079967	07/04/1986	Aloisio Gomes	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
80	1073932	04/05/1997	Alyson Magagnin	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
81	1073933	04/05/1997	Alyson Magagnin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
82	1088768	22/01/1994	Amanda Augusto De Souza	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
83	1087553	27/01/1991	Amanda Boneti Americo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
84	1087554	27/01/1991	Amanda Boneti Americo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
85	1072493	06/02/1995	Amanda Candido	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
86	1073886	29/05/1996	Amanda De Andrade Genuino	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
87	1083763	16/03/1995	Amanda De Souza Figueiredo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
88	1070046	06/06/1983	Amanda Dos Santos Motta	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
89	1070047	06/06/1983	Amanda Dos Santos Motta	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
90	1072021	28/09/1979	Amanda Dos Santos Rodrigues Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
91	1072022	28/09/1979	Amanda Dos Santos Rodrigues Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
92	1087954	26/06/1988	Amanda Fogliarini Ribeiro	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
93	1086839	23/04/1990	Amanda Laurentino Morais	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
94	1074131	13/11/1965	Amarildo De Jesus	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
95	1079332	07/02/1972	Amilton Darci Vieira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
96	1061908	14/08/1978	Amistrong Sorato De Costa	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
97	1069168	01/07/1996	Ana Beatriz Medeiros Da Silva	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
98	1074215	24/12/1998	Ana Carolina Baggio Coan	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
99	1061089	07/06/1994	Ana Carolina Freccia	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
100	1085378	21/08/2000	Ana Carolina Ribas Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
101	1073994	05/08/1998	Ana Caroline Florentina Medeiros	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
102	1073995	05/08/1998	Ana Caroline Florentina Medeiros	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
103	1063142	11/07/1992	Ana Claudia de Oliveira	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
104	1053304	14/08/1996	Ana Claudia Geremias Beninca	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
105	1073132	23/10/1985	Ana Cristina Alves	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
106	1077831	27/09/1986	Ana Karine Ferraro Pacheco	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
107	1053287	10/05/1996	Ana Karolina Salvador	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
108	1054297	26/01/1997	Ana Lucia Westrup Dos Anjos	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
109	1086050	30/08/1983	Ana Maria Manaus Teixeira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
110	1084929	01/06/1965	Ana Marisa Piva Americo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
111	1088692	04/09/1980	Ana Paula Ribeiro	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
112	1056189	06/10/1984	Ana Paula Amoroso	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

113	1085891	05/06/1984	Ana Paula Da Silva Ricardo	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
114	1085892	05/06/1984	Ana Paula Da Silva Ricardo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
115	1061934	19/07/1994	Ana Paula De Luca	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
116	1083882	18/02/1980	Ana Paula De Medeiros Nunes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
117	1062824	20/01/1984	Ana Paula Estacio Cavagnoli	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
118	1060973	26/09/1988	Ana Paula Gava Niehues	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
119	1082677	12/04/1992	Ana Paula Joaquim	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
120	1076536	01/07/1994	Ana Paula Medeiros Martins	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
121	1070672	08/06/1983	Ana Paula Pedroso Fernandes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
122	1073335	09/08/1996	Ana Paula Rabelo Vitorio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
123	1054496	28/02/1994	Ana Paula Silva De Costa	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
124	1084048	21/10/1982	Ana Paula Teodoro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
125	1055251	03/03/1994	Ana Paula Vieira Albino	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
126	1086060	24/07/1985	Ana Paula Wernke Salvador	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
127	1073184	02/09/1979	Ana Pignatel Cossa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
128	1073185	02/09/1979	Ana Pignatel Cossa	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
129	1078447	02/09/1979	Analir Pignatel Matei	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
130	1078448	02/09/1979	Analir Pignatel Matei	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
131	1086551	23/08/1986	Anderson Barcelos Dias	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
132	1087305	18/09/1973	Anderson Bez Batti	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
133	1087304	18/09/1973	Anderson Bez Batti	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
134	1055185	04/04/1982	Anderson Bianco	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
135	1057424	04/04/1982	Anderson Bianco	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
136	1057165	04/12/1982	Anderson Jose Cardoso	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
137	1062268	20/05/1988	Anderson Ribeiro	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
138	1056717	06/06/1973	Anderson Ricardo Martins	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
139	1087115	28/06/1982	Anderson Rocha Goncalves	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
140	1056160	22/10/1983	Anderson Soares Lehrbach	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
141	1072129	11/01/1993	Andre Augusto Coral Maccarini	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
142	1068099	11/05/1998	Andre Felippe De Medeiros	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
143	1081342	28/04/1985	Andre Filipe De Moura Ferro	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
144	1080962	08/01/1997	Andre Luis Silverio Leopoldo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
145	1084888	06/10/1998	Andre Luiz Cardoso	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
146	1055974	27/07/1987	Andre Luiz De Oliveira	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
147	1070372	08/08/1996	Andre Miranda Garcia	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
148	1072014	14/01/1992	Andre Pereira Nunes	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
149	1082962	13/03/1980	Andre Zampolli Ribas	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
150	1054376	10/06/1971	Andrea Cristiane Fidelis Gregorio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

151	1056962	10/06/1971	Andrea Cristiane Fidelis Gregorio	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
152	1086935	05/07/1982	Andrei Leandro	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
153	1070214	28/10/1973	Andreia Batista	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
154	1059631	18/10/1972	Andreia Bez Fontana Molon Guarezi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
155	1059637	24/08/1982	Andreia Cambruzzi Cittadin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
156	1075956	17/03/1986	Andreia Cittadin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
157	1068570	06/11/1978	Andreia De Souza	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
158	1061484	31/03/1971	Andreia Josiane Bristot Rocha	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
159	1066821	07/08/1973	Andreia Machado Nogueira Nascimento	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
160	1069761	18/03/1985	Andreia Pasini Just	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
161	1088385	30/05/1976	Andreia Savi Mondo Roque	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
162	1068128	04/04/1981	Andresa Joaquim	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
163	1079822	15/10/1982	Andresa Maragno	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
164	1082924	14/04/1982	Andresa Rosso Miranda	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
165	1072064	19/12/1986	Andressa Cardoso	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
166	1052685	08/02/1984	Andressa Martins Vieira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
167	1055203	02/03/1992	Andressa Queiroz Lemunie	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
168	1053764	19/04/1978	Andrey Marcio Cardoso	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
169	1054786	31/12/1983	Andreza Coral Goulart Moro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
170	1059349	06/05/1979	Andreza Canella Fraga Scarsi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
171	1071303	20/02/1983	Andreza Cypriano	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
172	1073167	22/09/1993	Andreza Da Luz	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
173	1068647	03/11/1978	Andreza Nunes Fretta Rosso	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
174	1076552	08/07/1983	Andreza Vicente	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
175	1055287	25/01/1982	Anelize Anselmo Goncalves	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
176	1076216	07/11/1962	Anerio Becker	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
177	1053638	01/06/1990	Angela Cristina Rossa Courinos	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
178	1059098	22/04/1980	Angela De Quadra Caciatore	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
179	1056213	13/02/1993	Angela Rosso Bortolato	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
180	1073325	07/06/1992	Angelica Cavagnoli Geremias	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
181	1054011	17/09/1996	Angelica Dagostin Nunes	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
182	1083613	09/09/1989	Angelica Medeiros De Costa	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
183	1081291	08/06/1974	Angelina Aparecida De Melo Manarin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
184	1072277	21/12/1972	Angeslane Felippe Raimundo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
185	1072681	14/08/1983	Anice Burigo Custodio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
186	1072682	14/08/1983	Anice Burigo Custodio	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
187	1056265	24/03/1990	Anita Cardoso Machado	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
188	1070762	18/06/1996	Anna Carolina De Assis Mattiola	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

189	1080316	21/03/1983	Anne Meiry Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
190	1086549	28/06/1999	Anny Caroliny Ferreira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
191	1054805	07/05/1986	Antonio Adriano Candido Alves	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
192	1080410	13/06/1969	Antonio Carlos Correa Da Cunha	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
193	1061638	10/05/1965	Antonio Carlos Moreira Nepomuceno	3. Agente de Construção Civil	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
194	1061637	10/05/1965	Antonio Carlos Moreira Nepomuceno	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
195	1086355	16/07/1984	Antonio Henrique Jose Klock	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
196	1055908	13/07/1970	Antonio Jorge Almeida Alves Ferreira	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
197	1060268	13/06/1985	Antonio Sergio Faleiro	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
198	1085895	13/07/1967	Antonio Tadeu Cabral	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
199	1071090	17/07/1977	Antonio Viana Rodrigues	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
200	1071882	19/02/1986	Aparecida De Bona Schraiber	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
201	1074347	15/07/1972	Aparecida Ignacio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
202	1074348	15/07/1972	Aparecida Ignacio	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
203	1071443	13/11/1978	Araceli Frenhani Dos Santos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
204	1069366	25/06/1983	Aragones Cologni	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
205	1061188	23/05/1985	Ariana Cechinel	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
206	1084922	23/01/1987	Ariana Dimas Emerenciano	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
207	1065078	19/12/1994	Ariana Esmael Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
208	1088719	15/06/1993	Ariel Rodrigues Monteiro	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
209	1071700	13/10/1998	Ariel Thomaz	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
210	1053362	27/07/1999	Arielle Da Luz Sant´ana	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
211	1087731	25/08/1978	Arlei Rodrigues Madalena	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
212	1084967	21/05/1968	Arnaldo Machado De Jesus	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
213	1082503	18/09/1995	Arthur Machado Souza	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
214	1076101	06/10/1992	Arthur Reichert Damian Preve	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
215	1063154	15/09/1993	Arthur Roque Peruch	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
216	1087235	25/02/1981	Atagiba Guedes	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
217	1076757	29/04/1985	Ataise Mendes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
218	1060430	12/02/1997	Ayume Mazzucco	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
219	1053924	29/12/1994	Barbara Bespalec Da Silva	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
220	1062995	31/12/1989	Barbara Donato Velho	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
221	1062996	31/12/1989	Barbara Donato Velho	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
222	1086323	07/10/1989	Barbara Emidio Machado Joaquim	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
223	1062940	02/04/1988	Barbara Zucchinali	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
224	1089407	25/05/1992	Beatriz Bonetti	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
225	1060220	09/02/1994	Beatriz Da Boita Ghisi	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
226	1084656	26/02/1995	Beatriz Dos Santos Cesario	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

227	1057576	07/11/1997	Beatriz Ezequiel Westrup	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
228	1056512	21/04/1995	Beatriz Feltrin Canever	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
229	1084834	03/03/1985	Beatriz Forgiarini	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
230	1062298	14/10/1993	Beatriz Fraga Nogueira Geremias	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
231	1068240	15/01/1994	Beatriz Frassetto Jose De Bona Sartor	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
232	1054050	14/01/1988	Beatriz Ghellere	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
233	1056008	08/06/1983	Beatriz Morais	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
234	1086072	05/04/1996	Bernardo Lopes Vilas-boas Conceicao	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
235	1086746	15/02/1986	Bernardo Zimmermann	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
236	1080168	05/07/1993	Bianca Loch Fornasa	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
237	1062492	13/03/1993	Bianca Menegasso	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
238	1085857	09/11/1990	Brisa Ferreira Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
239	1069435	27/02/1993	Bruna Bianchini Quarezemin	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
240	1085027	19/01/1990	Bruna Clarinda Gomes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
241	1057683	15/01/1992	Bruna Da Rosa Semeler Grathwohl	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
242	1083698	13/03/1988	Bruna Deolindo Izidro	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
243	1072011	08/10/1988	Bruna Echeli Branco	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
244	1072012	08/10/1988	Bruna Echeli Branco	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
245	1057084	15/12/1994	Bruna Eziquiel Alexandre	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
246	1074357	13/07/1990	Bruna Juvencio Frasson	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
247	1071971	05/10/1991	Bruna Karoliny Silvino Da Silva	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
248	1073720	24/03/1990	Bruna Leaci Dagostin Simon	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
249	1082961	28/01/1989	Bruna Machado Modolon Santos	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
250	1064314	10/07/1992	Bruna Mendes Nichele Geronimo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
251	1074341	10/01/1990	Bruna Rosa Correa	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
252	1063110	07/10/1991	Bruna Scussel Carturani	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
253	1055351	29/11/1994	Bruna Spindola Pizoni	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
254	1071221	17/10/1990	Bruna Zatta Rovaris	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
255	1085933	29/03/1990	Bruno Anselmo Nuernberg	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
256	1088066	22/08/1995	Bruno Caetana Baldoino	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
257	1052561	18/12/1996	Bruno Carara	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
258	1082646	26/07/1993	Bruno Citadin Nezi	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
259	1066283	12/02/1989	Bruno Dutra Gamba	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
260	1070291	26/10/1984	Bruno Freccia Pereira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
261	1070292	26/10/1984	Bruno Freccia Pereira	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
262	1087146	23/01/1993	Bruno Galardinovic Rampinelli	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
263	1056481	03/03/1992	Bruno Goncalves Dos Santos	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
264	1074689	16/12/1986	Bruno Junqueira Gasparin	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

265	1089210	01/06/1990	Bruno Kuball Debiasi	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
266	1088886	22/11/1989	Bruno Pereira Rocha	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
267	1088887	22/11/1989	Bruno Pereira Rocha	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
268	1056011	12/09/1998	Bruno Rodrigues Piazza	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
269	1056800	11/11/1966	Cacilda Bez Fontana	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
270	1073707	16/04/1989	Camila Borges Zanivan	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
271	1056401	29/10/1989	Camila Burigo Rafael	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
272	1056402	29/10/1989	Camila Burigo Rafael	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
273	1067307	01/09/1991	Camila Correa	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
274	1079164	02/03/1992	Camila Custodia Dos Santos	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
275	1054571	24/05/1992	Camila Da Silva Mendes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
276	1054572	24/05/1992	Camila Da Silva Mendes	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
277	1060114	30/08/1999	Camila De Espindola Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
278	1086217	19/10/1992	Camila Garcia	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
279	1072432	18/08/1995	Camila Ghizone De Oliveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
280	1081685	21/02/1989	Camila Joaquim Da Silva	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
281	1056870	12/04/1989	Camila Jorge Cittadin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
282	1087570	24/05/1989	Camila Jose	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
283	1060093	29/06/1989	Camila Lima Farias Jucoski	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
284	1059133	30/05/1989	Camila Luciano Anfiloquio	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
285	1082736	13/01/1988	Camila Maximiano	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
286	1082737	13/01/1988	Camila Maximiano	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
287	1065266	30/10/1991	Camila Moraes Vieira Savi	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
288	1059800	19/11/1990	Camila Salvador	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
289	1085389	02/12/1989	Camila Silveira Jose	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
290	1057262	13/03/1992	Camila Tavares Cruz	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
291	1077460	25/07/1993	Camila Teixeira Burato	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
292	1077461	25/07/1993	Camila Teixeira Burato	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
293	1062520	07/07/1993	Camila Vieira	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
294	1088082	04/05/1989	Camila Volpato Debiasi	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
295	1073999	17/10/1995	Camile Silveira	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
296	1087469	31/07/1989	Candida Biscaino Alves	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
297	1056370	08/02/1981	Carina Bortolin Milak	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
298	1075605	23/02/1987	Carina De Mederos Pizoni De Souza	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
299	1059837	21/11/1983	Carina Manique Fernandes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
300	1071646	23/02/1986	Carine Da Silva Salvador	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
301	1056732	14/05/1972	Carla Barzan	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
302	1087336	14/01/1992	Carla Fontana Gava	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

303	1062273	20/07/1986	Carla Madeira Ribeiro Masiero	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
304	1080106	05/11/1975	Carla Rejane Cascaes Mazzucco	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
305	1086899	20/05/1979	Carlos Alberto Alegre Claudino Junior	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
306	1067542	11/06/1980	Carlos Alberto Dutra	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
307	1082944	04/04/1960	Carlos Alberto Freccia	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
308	1074816	14/06/1989	Carlos Alberto Lopes	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
309	1074817	14/06/1989	Carlos Alberto Lopes	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
310	1088522	22/07/1985	Carlos Alexandre Reinert Vieira	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
311	1062311	19/06/1987	Carlos Alfredo Vilain Vieira	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
312	1088685	14/01/1984	Carlos Domingos Camilo	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
313	1087401	24/08/1987	Carlos Eduardo Bevilaqua	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
314	1073177	14/04/1991	Carlos Henrique Pires Salvador	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
315	1079444	03/04/1977	Carlos Ramos Alves Teixeira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
316	1070993	16/08/1983	Carlos Renato Dos Santos	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
317	1080099	04/07/1980	Carlos Roberto Nunes	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
318	1077561	27/09/1990	Carolina Bonato Spillere	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
319	1074187	08/04/1994	Carolina Custodio Felisbino	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
320	1083689	31/03/1995	Carolina Da Silva Rodrigues	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
321	1070872	28/06/1987	Carolina De Costa Mazzuco	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
322	1070873	28/06/1987	Carolina De Costa Mazzuco	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
323	1060283	20/05/1994	Carolina Dos Santos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
324	1084860	04/03/1985	Carolina Nicomedes Guimaraes	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
325	1062415	18/05/1980	Caroline Dias	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
326	1086985	26/02/1991	Caroline Aparecida Duminelli	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
327	1052629	12/11/1990	Caroline Crozeta Deghenhard	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
328	1089175	16/12/1997	Caroline Da Costa Machado	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
329	1053734	02/04/1994	Caroline Souza De Lima	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
330	1053735	02/04/1994	Caroline Souza De Lima	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
331	1072624	13/09/1997	Caroliny Silvino Lalau	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
332	1084877	10/09/1988	Cassia Mendes Da Silva	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
333	1065431	04/11/1982	Catia Viviam Machado	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
334	1057302	14/06/1985	Catiane Machado Camilo	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
335	1083343	14/07/1981	Catiuce Helena Recuero Avila	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
336	1054182	26/08/1971	Celenira De Oliveira Cabral	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
337	1056837	10/03/1970	Celio Jose	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
338	1052967	28/10/1992	Celso Luiz Ramos Junior	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
339	1075607	10/12/1976	Cheila Cristina Dussioni Jung	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
340	1059129	26/01/1974	Cheila Maria Coral Costa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

341	1086880	12/04/1980	Cibele Campos Dagostin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
342	1074451	05/03/1986	Cibele Tavares Flores	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
343	1083433	07/05/1988	Cimara Furlan Redivo	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
344	1054736	06/12/1978	Cimone Dos Santos Mazzucco	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
345	1054737	06/12/1978	Cimone Dos Santos Mazzucco	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
346	1058795	26/03/1986	Cintia Cristina Elias Ceron Vieira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
347	1084220	30/10/1997	Cintia Rodrigues Madalena	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
348	1070775	03/07/1976	Cintia Silva Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
349	1070776	03/07/1976	Cintia Silva Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
350	1080595	05/01/1972	Cirne Henrique Cancela Arangurem	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
351	1073401	12/09/1990	Claiton Comin Pacheco	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
352	1056085	12/06/1995	Clara Parize Cardoso	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
353	1054722	08/07/1982	Clarice Mastella Felipe	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
354	1064000	22/10/1985	Clarissa Da Silva Faraco	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
355	1057812	28/09/1973	Claudemir Schaitel	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
356	1062459	13/11/1972	Claudenir De Miranda Soares	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
357	1062428	13/11/1972	Claudenir De Miranda Soares	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
358	1081831	12/02/1984	Claudia Pamela Aguiar Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
359	1060044	10/04/1995	Claudia Rauline De Souza Silveira	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
360	1084173	03/12/1971	Claudia Regina Joaquim	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
361	1079509	10/03/1976	Claudia Vieira Heme	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
362	1080104	21/06/1989	Claudinei Adriano Fagundes	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
363	1088521	26/06/1965	Claudio Castelan Minatto	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
364	1087031	17/11/1983	Claudionor Elias	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
365	1086450	05/04/1993	Cleber Fernandes	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
366	1086451	05/04/1993	Cleber Fernandes	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
367	1062047	25/10/1981	Cleicemar Fernandes Antunes Jose	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
368	1053483	30/01/1978	Cleide Elaine Nascimento Rodrigues	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
369	1056431	12/04/1988	Cleimar Redivo Mendes Perin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
370	1076883	17/11/1981	Cleimar Savio	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
371	1071588	19/12/1979	Cleonice Cardoso Da Silva Nunes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
372	1084312	20/04/1994	Clesio De Andrade	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
373	1070387	05/07/1991	Clysman Nolla	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
374	1071179	15/11/1979	Crendi Melo Ribeiro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
375	1062419	01/10/1982	Crislene Liberato	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
376	1061673	27/03/1998	Cristhian Zuchinali	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
377	1059337	20/08/1976	Cristian De Matos Silveira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
378	1087417	25/07/1992	Cristian Esmeraldino Bonfante	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

379	1082844	05/12/1990	Cristian Goulart Florentino	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
380	1081020	06/06/1988	Cristian Moreira De Souza	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
381	1077956	10/01/1989	Cristian Nunes Cabreira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
382	1077942	10/01/1989	Cristian Nunes Cabreira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
383	1085268	24/08/1984	Cristiane Copetti	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
384	1054385	23/03/1977	Cristiane De Medeiros Pizoni Camilo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
385	1061939	25/05/1983	Cristiane Garcia De Souza Machado	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
386	1080574	09/03/1993	Cristiane Guralski	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
387	1080575	09/03/1993	Cristiane Guralski	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
388	1083218	27/08/1984	Cristiane Manganelli Pinto Da Soler	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
389	1071102	19/12/1980	Cristiane Marcon Scremin Cattaneo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
390	1079424	27/07/1973	Cristiane Mottini Freccia	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
391	1081160	06/03/1979	Cristiane Pereira De Castro	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
392	1054964	20/09/1988	Cristiane Soratto Ferreira Pereira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
393	1082786	02/06/1979	Cristiano Alves Cristino	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
394	1069821	07/04/1979	Cristiano Cassiano Ferreira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
395	1080239	14/02/1988	Cristiano Conti Zanetta	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
396	1083556	15/08/1981	Cristiano Goulart Schülter	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
397	1062791	20/07/1979	Cristiano Jose	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
398	1063812	30/09/1981	Cristiano Pacheco De Oliveira	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
399	1054836	26/07/1976	Cristiano Porto Florencio	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
400	1084992	15/12/1978	Cristina Carvalho De Aguiar	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
401	1078523	29/08/1997	Cristina Pires De Freitas	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
402	1088284	10/11/1989	Cristini Branco Cargnin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
403	1072232	10/11/1989	Cristini Branco Cargnin	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
404	1089131	05/02/1992	Daiana De Souza Da Ros	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
405	1083655	23/03/1982	Daiane Bardini Fernandes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
406	1084900	05/08/1977	Daiane Cittadin Carara	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
407	1072854	07/09/1986	Daiane Da Silva Pereira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
408	1053843	09/09/1994	Daiane Ferreira De Souza	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
409	1056855	18/10/1983	Daiane Galvao Alexandre Fernandes	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
410	1064577	30/11/1984	Daiane Marangoni Baesso	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
411	1081699	22/11/1991	Daiane Mello Jacinto	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
412	1059839	05/08/1985	Daiane Rocha Pereira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
413	1069833	04/07/1990	Daiane Spricigo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
414	1074489	22/05/1989	Daiani De Lorenzi	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
415	1056552	08/08/1986	Dalvana Lamin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
416	1082103	14/07/1972	Damiao Severino Dos Santos	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

417	1067641	11/05/1990	Dandara Bertan Guollo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
418	1057369	10/01/1982	Daniel Bonomi	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
419	1058936	11/08/1997	Daniel De Lorensi Canever	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
420	1072860	21/05/1982	Daniel Emerim Coelho	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
421	1060247	13/01/1998	Daniel Goulart	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
422	1054970	31/12/1998	Daniel Goulart Benedet	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
423	1081885	19/10/1989	Daniel Ivan Possenti	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
424	1089107	28/12/1992	Daniel Safanelli Lobo Bernardes	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
425	1078021	19/03/1980	Daniela Angelo Medeiros	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
426	1078037	19/03/1980	Daniela Angelo Medeiros	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
427	1064981	06/06/1989	Daniela Beltrame	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
428	1088805	19/01/1974	Daniela Bez Fontana Silveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
429	1072901	15/07/1990	Daniela Bortolato Jose	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
430	1068439	05/04/1976	Daniela Colombo Inacio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
431	1072346	14/01/1992	Daniela Da Silva Espindola Vieira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
432	1078357	10/04/1977	Daniela Dal Pont Vier	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
433	1078358	10/04/1977	Daniela Dal Pont Vier	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
434	1084443	26/12/1991	Daniela Darolt	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
435	1079665	29/11/1992	Daniela De Brida Paulo	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
436	1057462	27/02/1986	Daniela Felix Ribeiro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
437	1074062	07/01/1979	Daniela Furlaneto De Souza Mattos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
438	1074063	07/01/1979	Daniela Furlaneto De Souza Mattos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
439	1087504	06/03/1996	Daniela Geremias	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
440	1086536	04/05/1985	Daniela Justino Felipe	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
441	1083706	06/05/1975	Daniela Matos Tibes Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
442	1081083	20/07/1993	Daniela Rosso De Jesus	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
443	1057557	08/08/1985	Daniela Soares	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
444	1071152	24/02/1988	Daniela Tezza Canever	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
445	1055274	18/11/1993	Daniele Pizoni Feltrin	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
446	1083297	19/04/1983	Danieli Forgiarini	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
447	1053329	12/04/1995	Danieli Romagna	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
448	1060198	10/08/1995	Danielli Medeiros Basilio	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
449	1052887	27/08/1993	Danielly Pereira Borges	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
450	1053695	24/06/1990	Danila Berteli Rodrigues	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
451	1066784	21/08/1993	Danilo Da Silva Casagrande	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
452	1071412	25/02/1993	Danilo Paes Ribeiro	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
453	1071413	25/02/1993	Danilo Paes Ribeiro	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
454	1059888	23/04/1989	Danilo Saccon	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

455	1076150	02/01/1997	Dayan Della Vecchia Pereira	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
456	1082032	06/06/1982	Dayane Custodio Fernandes Barreto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
457	1083188	20/01/2001	Dayane Fretta Nunes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
458	1082518	27/12/1989	Debora Comelli Hoffmann	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
459	1088977	07/06/1998	Debora Mazzucco	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
460	1089181	28/12/1984	Debora Rabelo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
461	1076065	09/12/1984	Deise Della Vecchia	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
462	1087138	18/08/1987	DEISE ELISEU GREGORIO	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
463	1060513	19/07/1982	Deise Tome	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
464	1083939	29/08/1987	Deisiane Lopes Zanette	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
465	1072962	22/05/1988	Deivid Medeiros Damasio	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
466	1072961	22/05/1988	Deivid Medeiros Damasio	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
467	1081549	10/08/1986	Deivid William Silva	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
468	1057616	10/11/1982	Deliane Dal Moro Bazzo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
469	1057617	10/11/1982	Deliane Dal Moro Bazzo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
470	1086648	20/06/1975	Dener Guollo	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
471	1086649	20/06/1975	Dener Guollo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
472	1066720	26/05/1984	Deni Rodrigues Felisbino	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
473	1073213	08/03/1964	Denis Claudio Bittencourt	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
474	1085500	13/11/1983	Denis Correa Ferminio	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
475	1081387	20/12/1981	Denise Aparecida Posanski Di	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
476	1071710	28/04/1967	Denise Cassettari	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
477	1084383	29/08/1983	Denise De Freitas Cardoso	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
478	1069353	13/06/1964	Denise Goncalves	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
479	1089083	04/03/1982	Denise Regina Gastaldon	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
480	1082468	19/08/1993	Denize Martins Silva	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
481	1062308	19/10/1995	Denner Gomes Rodrigues	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
482	1053758	26/11/1985	Denyielim Elias Oliveira	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
483	1053759	26/11/1985	Denyielim Elias Oliveira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
484	1067551	24/09/1997	Diana Aurelio Menegaro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
485	1086502	26/07/1988	Diana De Oliveira Domingos	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
486	1079480	15/05/1987	Diana D'Oliveira Cesca	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
487	1058966	31/01/1997	Diana Melo De Souza	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
488	1088751	26/02/1993	Diana Velho Marcon	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
489	1059369	01/08/1983	Diego Huorlin Leopoldo	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
490	1063330	27/02/1993	Diego Bernardo Vidal	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
491	1054415	28/02/1987	Diego Cristovao De Oliveira	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
492	1063251	02/09/1986	Diego Daleffe	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

493	1088742	14/04/1980	Diego De Oliveira E Silva	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
494	1081536	28/09/1986	Diego Fernandes Nunes	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
495	1075198	27/08/1991	Diego Jocken	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
496	1075197	27/08/1991	Diego Jocken	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
497	1086983	24/09/1982	Diego Machado Dos Reis	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
498	1059023	06/04/1993	Diego Oliveira Amaral	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
499	1057550	12/09/1995	Diego Silva	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
500	1088741	20/04/1987	Diego Soares Elias	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
501	1059893	20/04/1987	Diego Soares Elias	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
502	1084362	25/08/1990	Dienefer Clezar Monteiro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
503	1086318	04/03/1997	Dieniffer Tristao Lumertz	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
504	1056005	08/03/1981	Dilnei Bloemer Pereira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
505	1085788	01/06/1982	Dimas Feliciano Miguel	3. Agente de Construção Civil	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
506	1062969	11/07/1983	Diogo De Castro	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
507	1085810	03/05/1980	Diogo Zomer	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
508	1088119	27/06/1970	Dioneia Bondan	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
509	1088752	12/01/1987	Diuli Costa Rodrigues	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
510	1088842	16/06/1996	Diuli Soardi Nardao	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
511	1057413	27/08/1973	Djne Eire Silveira Fernandes Brolesi	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
512	1085987	01/07/1967	Donizete Da Silva Jose	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
513	1061358	17/12/1975	Dorildo Lopes Dos Santos	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
514	1061359	17/12/1975	Dorildo Lopes Dos Santos	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
515	1071899	06/08/1992	Dorys Felisberto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
516	1071900	06/08/1992	Dorys Felisberto	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
517	1087161	06/09/1992	Douglas Laurindo Tavares	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
518	1073582	26/12/1989	Douglas Pacheco Cascaes	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
519	1056201	22/12/1989	Douglas Ugioni Marques de Souza	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
520	1067507	19/08/1978	Dyego Cruz Lima	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
521	1073364	30/08/1974	Ediane Aparecida Possamai	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
522	1081979	12/10/1985	Ediane Dacoregio Rohling	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
523	1088357	17/02/1987	Ediane Macedo Recco	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
524	1082110	20/12/1986	Edimar Sorato	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
525	1083244	30/12/1998	Edimilson De Souza	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
526	1062653	17/04/1969	Edina Cittadin	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
527	1084095	16/08/1981	Edinara Mezzari Villain	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
528	1053722	23/09/1985	Edineia Filastro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
529	1060942	23/09/1985	Edineia Filastro	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
530	1079577	22/03/1982	Edirlaine Burigo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

531	1083566	19/01/1984	Edmar Pazzini	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
532	1062205	08/04/1972	Edmaris Sorato Matiola	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
533	1081077	15/09/1968	Edna Alves Santana	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
534	1070400	21/01/1974	Edna Burigo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
535	1070401	21/01/1974	Edna Burigo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
536	1081827	27/11/1969	Edna Mendes De Medeiros	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
537	1072590	25/01/1966	Edson De Oliveira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
538	1054277	27/01/1972	Edson Dias	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
539	1068364	10/02/1982	Edson Dos Santos Oliveira	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
540	1086264	17/10/1969	Edson Luiz Rodrigues	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
541	1062257	25/04/1959	Edson Rogerio Da Silva	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
542	1062403	11/11/1990	Eduarda Espindola	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 20
543	1058685	24/07/1992	Eduarda Da Silva Dal Pont	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
544	1052689	28/10/1990	Eduarda Danda	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
545	1067702	10/01/1997	Eduarda Henrique Antero	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
546	1073916	19/06/1998	Eduarda Varnier	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
547	1055253	21/09/1979	Eduardo Alberton Benedet	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
548	1089029	04/09/1981	Eduardo Antunes Da Silva	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
549	1077567	17/04/1987	Eduardo Burigo Padoin	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
550	1082419	12/06/1985	Eduardo Cancelier	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
551	1064939	10/11/1997	Eduardo Cordova Santana	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
552	1083099	11/09/1989	Eduardo Dalmolin	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
553	1070485	06/09/1987	Eduardo De Souza	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
554	1069805	27/12/1990	Eduardo Donselli	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
555	1075404	01/05/1991	Eduardo Henrique Guglielmi Coelho	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
556	1074613	16/02/1985	Eduardo Jose Correa	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
557	1088196	13/11/1993	Eduardo Mazzucco Cividini	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
558	1060727	06/09/1984	Eduardo Silva Marques	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
559	1060916	30/01/1993	Eduardo Spessatto	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
560	1072884	15/12/1997	Eduardo Vidoto	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
561	1083502	11/05/1983	Eduardo Vieira Alexandre	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
562	1089185	08/10/1968	Edvaldo Ferreira Dos Santos	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
563	1086848	29/11/1978	Egeslita Cataneo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
564	1086849	29/11/1978	Egeslita Cataneo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
565	1060999	18/11/1982	Elaine Cipriani Celso	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
566	1052813	07/11/1987	Elaine Dagostin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
567	1056633	07/11/1987	Elaine Dagostin	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
568	1061741	19/05/1995	Elaine Dimenes Bogado Ozuna	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

569	1074391	27/08/1986	Elaine Manoel	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
570	1067338	29/12/1977	Elaine Salvador Zeferino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
571	1070845	26/11/1984	Elder Liberato Spadel	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
572	1055554	30/12/1983	Elen Cardoso Agassi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
573	1088499	27/09/1991	Elen Cristina Soratto	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
574	1085166	13/07/1963	Eliane Pereira Da Rosa	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
575	1063833	26/06/1980	Eliane Rodrigues	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
576	1063863	26/06/1980	Eliane Rodrigues	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
577	1086339	06/06/1977	Eliane Sartor Pacheco	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
578	1088365	02/09/1981	Eliane Teixeira Borges	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
579	1059165	25/04/1999	Elias Albino	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
580	1087811	18/10/1983	Eliege Boger	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
581	1086887	09/10/1983	Elieti Rodrigues	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
582	1070250	21/12/1981	Elines Goulart Canani	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
583	1088243	02/07/1978	Elisandra Ferminio Da Silva Brito	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
584	1084061	13/06/1979	Elisangela Leandro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
585	1084062	13/06/1979	Elisangela Leandro	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
586	1077020	08/08/1978	Elisangela Mazzuco Araujo Nicoladelli	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
587	1056328	15/01/1977	Elisete Da Silva Machado	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
588	1063321	15/01/1977	Elisete Da Silva Machado	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
589	1063435	31/05/1970	Eliseu Frasson Borges Dos Santos	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
590	1074313	13/01/1972	Elison Luiz Silveira Da Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
591	1054833	24/06/1969	Elizabete De S. Borba Dela Justina	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
592	1072144	08/05/1970	Elizabete Gilon	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
593	1076278	23/05/1963	Elizabeth Maria Assunta Dias Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
594	1060911	11/12/1983	Elizandra Bittencourt Goncalves	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
595	1079872	01/07/1983	Elizandro Ribeiro	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
596	1069063	26/11/1986	Elizangela Feliciano Da Rosa	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
597	1080380	11/08/1974	Elizangela Santana Felippe	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
598	1088638	17/12/1977	Elizete Carolina De Figueiredo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
599	1061610	24/09/1979	Elizia Vieira Rizzi Cassao	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
600	1061611	24/09/1979	Elizia Vieira Rizzi Cassao	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
601	1062347	01/01/1982	Eliziane Morelli Freitas Comin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
602	1062348	01/01/1982	Eliziane Morelli Freitas Comin	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
603	1056500	14/08/1985	Ellen Rodrigues Vergilio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
604	1077790	08/09/1963	Eloir Martins Simoes	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
605	1088404	20/03/1987	Emanoella Teixeira Burlamaqui	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
606	1088416	20/03/1987	Emanoella Teixeira Burlamaqui	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

607	1052582	04/06/1990	Emelli Georgia Fernandes	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
608	1056004	06/03/1987	Emer Coan Faraco	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
609	1081247	28/10/1985	Emilio Serafim Daminelli	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
610	1079886	18/12/1991	Emily Raiciki Simoni	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
611	1074420	19/10/1990	Erica Cruz Ferreira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
612	1074421	19/10/1990	Erica Cruz Ferreira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
613	1057517	03/04/1995	Erica Furlan	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
614	1084620	24/08/1999	Erick Casagrande	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
615	1081084	25/11/1997	Erick Hulse De Farias Steckert	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
616	1089144	06/11/1985	Erico Maia Da Silva	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
617	1078255	17/08/1998	Erik Bonomi	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
618	1085501	05/05/1987	Erika Alessandra Rodrigues	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
619	1080307	20/11/1993	Erika Burato Dos Santos	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
620	1083225	27/07/1993	Erika Moraes Machado	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
621	1086309	31/03/1989	Erito Oneide Pereira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
622	1056790	06/08/1984	Ernani Grossklags	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
623	1056791	06/08/1984	Ernani Grossklags	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
624	1088900	15/05/1975	Ernany Da Silva Moreti	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
625	1088901	15/05/1975	Ernany Da Silva Moreti	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
626	1070413	22/02/1968	Ernesto Bogado Ozuna	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
627	1070412	22/02/1968	Ernesto Bogado Ozuna	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
628	1062128	05/07/1995	Esio Vieira Junior	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
629	1054472	11/12/1979	Esperanca Fernandes Jacinto Possamai Della	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
630	1054473	11/12/1979	Esperanca Fernandes Jacinto Possamai Della	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
631	1085701	07/12/1992	Estefani Clara	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
632	1060594	02/05/1987	Estela De Oliveira Dalla Vedova	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
633	1060595	02/05/1987	Estela De Oliveira Dalla Vedova	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
634	1056124	05/03/1998	Estevao Giordani	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
635	1075372	27/04/1997	Estyver Pabollo Martyello Oliveira Fagundes	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
636	1076533	22/03/1971	Eugenio Dutra Junior	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
637	1076532	22/03/1971	Eugenio Dutra Junior	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
638	1056024	24/10/1979	Eva Renilda Nunes da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
639	1081619	07/06/1969	Evanir Goulart	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
640	1059776	31/10/1964	Evanir Oliveski Xavier	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
641	1087986	22/07/1965	Everaldo Cargnin	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
642	1076867	16/03/1981	Everton Dos Sebastiao	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
643	1085551	12/08/1981	Everton Jarosezwski	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
644	1089279	24/06/1995	Everton Luiz Leopoldino	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

645	1059897	15/02/1986	Ezequiel Machado	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
646	1076496	01/12/1982	Fabia Demetrio Quagliotto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
647	1088169	11/08/1989	Fabiana Bonot Freitas	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
648	1080051	14/10/1987	Fabiana De Oliveira	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
649	1056458	23/11/1979	Fabiana Garcia Ferreira	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
650	1070912	01/01/1979	Fabiana Lopes Da Silva Tomaz	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
651	1077378	05/12/1981	Fabiane De Faveri	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
652	1056727	25/09/1993	Fabiane Thomaz	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
653	1078762	27/09/1977	Fabiani Tartari	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
654	1075683	15/01/1975	Fabiano Dalponte Silva	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
655	1079719	24/09/1977	Fabiano Delfino Sartor	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
656	1054317	01/11/1975	Fabiano Saviato	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
657	1059037	08/07/1998	Fabio Borges Ribeiro Junior	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
658	1063232	27/06/1983	Fabio Elibio Dos Santos	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
659	1063231	27/06/1983	Fabio Elibio Dos Santos	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
660	1055847	15/07/1984	Fabio Francisco Leopold	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
661	1066884	20/01/1986	Fabio Leis De Pieri Zanela	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
662	1066885	20/01/1986	Fabio Leis De Pieri Zanela	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
663	1086284	01/09/1976	Fabio Luis Vieira Das Chagas	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
664	1054546	03/07/1978	Fabio Machado Fernandes	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
665	1052766	18/08/1983	Fabio Mazzuco	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
666	1087804	07/01/1982	Fabio Pereira Rodrigues	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
667	1056648	18/09/1980	Fabricia De Bem Ribeiro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
668	1056643	18/09/1980	Fabricia De Bem Ribeiro	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
669	1056179	09/12/1982	Fabricia Monteiro De Oliveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
670	1056180	09/12/1982	Fabricia Monteiro De Oliveira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
671	1072760	12/04/1980	Fabricia Ricardo Carvalho	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
672	1076882	25/09/1981	Fabricia Souza Da Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
673	1086171	12/10/1990	Fabricio Bardanca	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
674	1079757	07/09/1973	Fabricio Da Silva	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
675	1078699	20/12/1975	Fabricio Da Silva Pereira	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
676	1063440	18/04/1988	Fabricio Sumariva Nandi	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
677	1085388	07/10/1981	Fagner Amauri Da Silva Viana	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
678	1056015	27/11/1966	Fatima De Lourdes Rodrgues Piazza	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
679	1082529	08/05/1996	Felipe Cardoso	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
680	1056572	01/12/1995	Felipe Feltrin Zanellatto	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
681	1086731	21/06/1984	Felipe Niero Bardini	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
682	1086732	21/06/1984	Felipe Niero Bardini	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

683	1056912	03/10/1993	Felipe Sachet Colombo	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
684	1054928	09/04/1985	Felipe Steiner	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
685	1054929	09/04/1985	Felipe Steiner	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
686	1061775	16/08/1996	Fellipe Ferrarezi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
687	1088454	10/09/1988	Fellipe Mendes Da	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
688	1070847	12/01/1989	Fernanda Alberton Pizzolatti	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
689	1087726	27/03/1995	Fernanda Bastos Alves	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
690	1068749	18/01/1989	Fernanda Bieger	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
691	1068750	18/01/1989	Fernanda Bieger	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
692	1077003	21/03/1993	Fernanda Brunel Da Silva	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
693	1064388	14/10/1992	Fernanda Cancelier	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
694	1063352	27/10/1988	Fernanda Castello Branco	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
695	1087522	20/02/1995	Fernanda De Bona Sartor	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
696	1087400	02/11/1988	Fernanda De Souza	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
697	1075827	26/01/1990	Fernanda Fregnani Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
698	1056354	31/03/1982	Fernanda Kanareki	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
699	1056355	31/03/1982	Fernanda Kanareki	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
700	1072878	24/04/1993	Fernanda Manenti Bianquini	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
701	1083298	20/09/1994	Fernanda Matias Rossi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
702	1074733	04/12/1986	Fernanda Pereira Mattos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
703	1074734	04/12/1986	Fernanda Pereira Mattos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
704	1054283	03/04/1997	Fernanda Ronsoni	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
705	1054284	03/04/1997	Fernanda Ronsoni	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
706	1071716	15/09/1990	Fernanda Sergio Flor	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
707	1053019	15/08/1988	Fernanda Tomasi Bittencourt	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
708	1076990	15/08/1983	Fernanda Ventura Pavanate Dal Toe	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
709	1076991	15/08/1983	Fernanda Ventura Pavanate Dal Toe	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
710	1088321	19/11/1990	Fernando Bom Simon Sachi	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
711	1064841	25/10/1990	Fernando Canonica	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
712	1063255	19/07/1981	Fernando Da Silva Machado	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
713	1056844	31/08/1983	Fernando De Souza Idalencio	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
714	1083722	19/02/1980	Fernando Feliciano Gava	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
715	1089152	08/03/1981	Fernando Inacio Duzzioni	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
716	1089151	08/03/1981	Fernando Inacio Duzzioni	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
717	1088203	21/12/1988	Fernando Mason	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
718	1085725	18/09/1979	Fernando Montrimas	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
719	1058645	31/12/1991	Fernando Romagna	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
720	1089306	12/02/1990	Filemon Jacintho Alano	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

721	1083153	16/11/1991	Filipe De Vargas Daboit	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
722	1089089	15/05/1987	Filipe Gabriel De Oliveira	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
723	1052891	07/12/1990	Filippe Echamendi Possamai	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
724	1084078	17/08/1983	Filippi Marcineiro Biz	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
725	1083504	21/09/1976	Flamarion Feijo Medeiros	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
726	1085604	13/07/1997	Flavia De Costa Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
727	1082130	05/05/1986	Flavia De Souza	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
728	1074256	01/03/1994	Flavia Luiza Medeiros Bayestorff	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
729	1057781	20/09/1993	Flavia Nesi Lavina	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
730	1073052	24/05/1987	Flavia Rosso	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
731	1054666	23/11/1992	Flavia Woiciekoski Farias	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
732	1088669	27/01/1987	Flaviana Goulart Camilo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
733	1075134	12/02/1976	Flaviane Marques Dias	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
734	1087571	06/04/1999	Flavio Augusto Peppes De Oliveira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
735	1089150	10/12/1987	Flavio Henrique Santos De Araujo	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
736	1066443	22/03/1967	Flavio Mazzuchello	9. Tratorista Agrícola	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
737	1086525	05/03/1987	Franciele Beluco	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
738	1057498	05/02/1990	Franciele Cavalheiro Maubrigades Dorneles	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
739	1086277	24/10/1989	Franciele Da Rosa Lidorio	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
740	1088824	21/01/1990	Franciele Morotskoski Dagostin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
741	1059807	14/09/1990	Francieli Belmiro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
742	1075910	06/06/1991	Francieli Bonot	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
743	1064662	15/08/1993	Francieli Pedroso	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
744	1088003	17/04/1997	Francine Felizardo Silveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
745	1053654	13/05/1997	Francine Goulart Dias	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
746	1053655	13/05/1997	Francine Goulart Dias	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
747	1083516	07/12/1992	Francine Mates Pedroso	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
748	1052860	26/04/1992	Francine Pacheco Telles Ribeiro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
749	1080015	05/03/1995	Francini Forgiarini Machado	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
750	1058704	06/10/1991	Francione Neitzke Nubres	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
751	1082410	24/02/1965	Francis De Paula Das Neves	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
752	1082382	02/07/1986	Francisca De Lima Macedo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
753	1081379	03/10/1976	Francisco Luiz Cordeiro	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
754	1078760	28/12/1972	Francisco Radames Costa De Albuquerque	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
755	1087378	05/12/1991	Francislaura Teza Costa	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
756	1068244	08/09/1993	Franco Monteiro Costa	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
757	1068243	08/09/1993	Franco Monteiro Costa	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
758	1081255	26/02/1969	Frederico Jose Godinho	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

759	1082719	02/06/1992	Gabriel Beninca	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
760	1078152	10/10/1991	Gabriel Camargo	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
761	1078153	10/10/1991	Gabriel Camargo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
762	1085017	16/10/1984	Gabriel Damiani	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
763	1085019	16/10/1984	Gabriel Damiani	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
764	1057405	22/09/1995	Gabriel De Freitas Nunes	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
765	1073472	11/07/1995	Gabriel Felipe Marcon	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
766	1088859	15/07/1997	Gabriel Fernandes Da Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
767	1060549	06/04/1990	Gabriel Gaviao Mendes	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
768	1055293	07/06/1995	Gabriel Tertuliano Valentim	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
769	1055294	07/06/1995	Gabriel Tertuliano Valentim	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
770	1083309	22/10/1985	Gabriela Beninca Pilon	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
771	1063186	09/02/1992	Gabriela Bressan Pedroso	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
772	1053455	19/04/1985	Gabriela Dos Santos De Lucca	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
773	1053456	19/04/1985	Gabriela Dos Santos De Lucca	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
774	1074471	07/11/1992	Gabriela Junkes Heitich	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
775	1088396	22/03/1980	Gabriela Manarin Julio	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
776	1077859	22/03/1980	Gabriela Manarin Julio	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
777	1073470	26/06/1994	Gabriela Matos Dias	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
778	1063485	23/12/1991	Gabriela Regina Rosa Souza Haberbeck	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
779	1073836	27/10/1987	Gabriele Rocha Casagrande Dal Pont	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
780	1071026	01/07/1987	Gabriella Cardoso Da Silva	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
781	1069782	24/03/1976	Geci Fatima Da Rosa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
782	1076215	23/09/1986	Gederson Machado	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
783	1057761	06/07/1993	Geisebel Silveira Da Cruz	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 17
784	1086733	24/08/1988	Geisi Sandrini Gusato	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
785	1060003	05/06/1982	Geisiane Joaquimalbino	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
786	1085152	25/01/1982	Gelson De Jesus Dos Santos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
787	1071620	18/05/1984	Genaina P. Nascimento De Freitas	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
788	1075536	18/12/1980	Georgia Almansa Carvalho	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
789	1074322	11/04/1984	Geórgia Paula Dias	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
790	1074323	11/04/1984	Geórgia Paula Dias	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
791	1081744	17/03/1994	Geovana Costa Goulart	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
792	1088625	12/06/1971	Geovana Maria De Bitencourt	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
793	1088626	12/06/1971	Geovana Maria De Bitencourt	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
794	1056995	20/10/1969	Geraldo Antonio De Souza	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
795	1084284	27/10/1992	Geraldo Bitencourt Neto	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
796	1088879	14/02/1969	Geraldo Trevisol	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

797	1083653	04/07/1993	Gessica Bernardo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
798	1066647	20/04/1988	Gessica Cruz	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
799	1084681	13/02/1998	Gessika Heitich	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
800	1082026	01/01/1995	Giacomo Nazario Bez Fontana	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
801	1072825	07/09/1979	Gilber De Oliveira	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
802	1054476	12/03/1983	Gilbert Da Silva	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
803	1081041	11/03/1999	Gilberto Correa Canever	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
804	1068279	11/01/1989	Gilberto De Castro Junior	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
805	1075574	02/03/1999	Gilberto Gottardi Junior	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
806	1073383	14/07/1967	Gilberto Mariano	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
807	1077710	01/09/1971	Gildecir Muzy Muller	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
808	1062497	13/12/1993	Gilian Paes Antunes	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
809	1054245	20/03/1977	Gilmar Adalberto Da Silva	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
810	1089043	17/12/1971	Gilmar Elias	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
811	1081405	11/11/1976	Gilmar Santos De Souza	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
812	1058792	30/09/1978	Gilnei De Medeiros	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
813	1058917	28/02/1986	Gilslaine Garcia Teixeira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
814	1083189	26/10/1999	Giordana Zanette Da Soller	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
815	1072920	13/08/1971	Giovana Sebastiao	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
816	1072912	13/08/1971	Giovana Sebastiao	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
817	1083914	03/12/1996	Giovana Cittadin	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
818	1059704	23/03/1990	Giovana Da Silva Martins	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
819	1072734	26/12/1987	Giovana Piuco Candioto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
820	1056959	09/03/1973	Giovana Possamai Magnus	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
821	1054428	11/05/1981	Giovane Caetano Sinfronio	3. Agente de Construção Civil	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
822	1059762	17/10/1995	Giovanna Trichez	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
823	1079772	26/10/1979	Giovano Cechinel	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
824	1082337	18/01/1985	Gisele Aparecida Crescencio	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
825	1071705	08/10/1986	Gisele Balbino Laurindo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
826	1071706	08/10/1986	Gisele Balbino Laurindo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
827	1054187	10/04/1981	Gisele Bez Batti	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
828	1079647	29/08/1979	Gisele Do Livramento	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
829	1073377	10/02/1979	Gisele Silveira Fernandes Ghizzo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
830	1078643	15/10/1969	Gisele Sinclair Serafim	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
831	1072592	13/03/1980	Gisele Vieira Garcia	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
832	1072593	13/03/1980	Gisele Vieira Garcia	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
833	1069082	06/01/1978	Giseli Leal	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
834	1077807	19/01/1983	Giseli Salaib Springer	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

835	1070108	03/06/1979	Giselle De Bona Sartor Teixeira	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
836	1072716	14/01/1990	Gislaine Costa Darolt	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
837	1057339	09/09/1988	Gislaine De Abreu Quadra	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
838	1064774	17/11/1981	Gislaine Farias Dos Santos Borges	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
839	1054212	15/02/1977	Gislaine Zanette Tassi	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
840	1087246	07/10/1991	Giulia Lopes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
841	1062042	27/03/1990	Giulia Minotto Bom	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
842	1062043	27/03/1990	Giulia Minotto Bom	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
843	1063715	15/02/1977	Giuliana Maria Tareszkiewicz	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
844	1082371	13/10/1985	Gizeli Estevao Tavares	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
845	1082372	13/10/1985	Gizeli Estevao Tavares	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
846	1076930	08/02/1985	Gizelia Tizoni Pacheco Bonomi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
847	1080155	17/04/1986	Gledson Luiz Gossler	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
848	1080157	17/04/1986	Gledson Luiz Gossler	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
849	1056770	28/12/1988	Gleiton Aparecido Lopes Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
850	1062454	10/07/1975	Gloria Silvana Tonetto Velho	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
851	1088775	31/12/1992	Grasiela Braz Rodrigues	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
852	1060059	31/12/1992	Grasiela Braz Rodrigues	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
853	1088493	15/04/1979	Grasiela Correa Berti Pedro	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
854	1073270	22/02/1987	Grasiela Do Amaral Vieira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
855	1059174	19/02/1985	Graziela Cittadin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
856	1086838	28/10/1976	Graziela De Bem Vicente	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
857	1054518	05/03/1988	Graziela Palhano	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
858	1077502	20/09/1984	Graziela Raulino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
859	1077503	20/09/1984	Graziela Raulino	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
860	1070945	31/01/1980	Graziela Silveira Goudinho	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
861	1070946	31/01/1980	Graziela Silveira Goudinho	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
862	1086599	15/10/1990	Graziele Feliciano Soares Simao	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
863	1089088	31/05/1982	Graziele Lavina	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
864	1060905	20/06/1986	Grazieli Fuchter	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
865	1082073	06/01/1973	Graziella De Bona Sartor	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
866	1082089	06/01/1973	Graziella De Bona Sartor	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
867	1086140	12/09/1982	Greice Peplau Kauling	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
868	1073186	13/05/1987	Greiziela Eliege Lopes Manenti Viana	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
869	1052581	16/02/1991	Greyce Debiasi Fernandes	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
870	1086947	29/10/1984	Guilherme Augusto Cataneo	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
871	1070011	06/01/1999	Guilherme Bernardo Fernandes	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
872	1064044	11/08/1985	Guilherme Bosa	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

873	1071719	26/04/2000	Guilherme De Bona Sartor	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
874	1074565	09/03/1993	Guilherme De Mattia	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
875	1081443	07/08/1986	Guilherme Degenhnaurt Souza	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
876	1082313	18/06/1995	Guilherme Della Giustina Saiber	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
877	1080697	01/08/1985	Guilherme Dezan Mazzucco	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
878	1061314	08/06/1997	Guilherme Fernandez Armendaris	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
879	1052588	02/06/1992	Guilherme Fonseca De Oliveira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
880	1057748	07/04/1994	Guilherme Fretta	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
881	1083151	23/06/1993	Guilherme Henrique Cardoso De Souza	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
882	1071473	24/12/1991	Guilherme Henrique Spannemberg Darui	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
883	1071474	24/12/1991	Guilherme Henrique Spannemberg Darui	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
884	1062379	05/08/1996	Guilherme Jeremias Scotti	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
885	1085861	24/01/1995	Guilherme Marcos De Pieri	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
886	1089320	04/03/1985	Guilherme Menegaz Silveira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
887	1085642	10/01/1997	Guilherme Nunes Menegaz	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
888	1070830	22/07/1995	Guilherme Pokamaya Domingos	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
889	1083683	15/03/1992	Guilherme Rossetti	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
890	1064272	24/09/1998	Guilherme Sipriano Pinto	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
891	1077267	09/09/1994	Guilherme Strapazzon Klann	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
892	1060785	03/07/1994	Gustavo Amancio Bonetti Meneghel	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
893	1086430	17/07/1990	Gustavo Coral Vilpert	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
894	1056932	24/03/1993	Gustavo Dos Santos Casagrande	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
895	1056325	14/08/1983	Gustavo Eduardo Andrioni	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
896	1056326	14/08/1983	Gustavo Eduardo Andrioni	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
897	1071157	15/05/1997	Gustavo Ferreira De Vargas	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
898	1055975	20/10/1993	Gustavo Fontana Canella	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
899	1080980	17/08/1991	Gustavo Ghisi Cruz	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
900	1081079	18/04/1996	Gustavo Leal Cypriano	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
901	1083771	18/07/1995	Gustavo Lourenco Alves	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
902	1083772	18/07/1995	Gustavo Lourenco Alves	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
903	1055935	02/02/1986	Gustavo Luiz Bristot	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
904	1052900	19/01/1998	Gustavo Ribeiro	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
905	1079543	16/10/1990	Gutierry Tramontin Pazzeto	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
906	1054010	31/03/1991	Hainan Pirolla Uggioni	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
907	1053413	13/06/1991	Haline Amorim Dos Santos	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
908	1079832	23/09/1992	Harlan Goncalves Flores	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
909	1056595	04/10/1980	Harley Davidson Cardoso	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
910	1087932	18/09/1976	Helen Silveira Coimbra	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

911	1058783	20/05/1994	Helena Meurer Heidemann	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
912	1058782	20/05/1994	Helena Meurer Heidemann	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
913	1059462	08/05/1986	Helio Alberton Junior	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
914	1066659	13/06/1982	Hellen Magda Mauricio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
915	1066660	13/06/1982	Hellen Magda Mauricio	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
916	1056315	19/10/1997	Hellena Frasseto Franca	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
917	1057428	30/08/1995	Heloisa Forgiarini Antunelli	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
918	1072826	03/07/1995	Heloisa Guaresi Costa	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
919	1072827	03/07/1995	Heloisa Guaresi Costa	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
920	1086149	22/12/1962	Heloisa Helena Serafin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
921	1052842	10/06/1994	Heloisa Zisinio Dalponte	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
922	1063459	15/11/1985	Heloise Peterle	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
923	1078618	10/07/1998	Hemelin Cittadin Schmitz	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
924	1073453	12/05/1990	Henrique Debiasi Pisoni	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
925	1057737	13/05/1968	Henrique Moritz Neto	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
926	1088463	22/08/1987	Henrique Osorio Dos Santos De Souza	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
927	1088803	18/04/1989	Henrique Reichert Damian Preve	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
928	1075867	26/04/1995	Henrique Roberto Boava	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
929	1063039	08/06/1996	Henrique Simon Nazario	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
930	1072832	02/01/1985	Hevelyne Ewany Dias De Oliveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
931	1072833	02/01/1985	Hevelyne Ewany Dias De Oliveira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
932	1079034	22/09/1996	Hillary Giordani	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
933	1053816	23/11/1980	Hilton Luiz Ouriques	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
934	1079457	04/12/1989	Hortencia Felicidade	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
935	1062077	17/10/1983	Hugo Ever Laurentino Martinez	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
936	1086898	04/01/1993	Hully Pereira Machado Geronimo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
937	1087121	20/05/1992	Iago Carneiro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
938	1085977	02/09/1991	Iana Tramontin Pazzeto	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
939	1087826	16/12/1991	Icarus Monteiro Bastos De Faria Soutto Mayor Da Motta	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
940	1072679	27/04/1993	Igor Angeles De Bitencourte	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
941	1087973	10/07/1993	Igor Mouro	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
942	1079147	21/11/1976	Indianara Teixeira Bez Fontana	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
943	1075636	08/07/1978	Indianara Vieira Buss Pra	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
944	1074205	08/07/1978	Indianara Vieira Buss Pra	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
945	1074021	27/09/1961	Ines Dal-farra De Araujo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
946	1080750	25/03/1985	Ingridt Melo De Abreu	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
947	1054320	03/08/1989	Isaac Souza Dias	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
948	1054321	03/08/1989	Isaac Souza Dias	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

949	1079161	16/05/1980	Isabel Dos Santos Schmidt	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
950	1081587	15/03/1988	Isabel Luciano Goulart	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
951	1072009	02/10/1995	Isabella Kristini Da Oliveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
952	1072010	02/10/1995	Isabella Kristini Da Oliveira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
953	1077399	09/06/1991	Isadora Martins Concer	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
954	1062160	13/10/1986	Isael Bernd Souza	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
955	1056055	25/12/1993	Iscarleti Francisco Araujo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
956	1062100	18/07/1980	Israel Heinrichson	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
957	1079258	07/03/1989	Israel Keoma Machado Francisco	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
958	1060531	23/03/1986	Israel Luis Rocha	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
959	1079712	16/04/1982	Israel Pereira De Jesus	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
960	1079711	16/04/1982	Israel Pereira De Jesus	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
961	1076719	20/06/1971	Iula Schutz	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
962	1079851	23/07/1992	Iuri Charles Segala Rodrigues	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
963	1052590	13/10/1997	Iury Ribeiro Zanelato	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
964	1083701	02/11/1976	Ivan Gava	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
965	1062819	13/02/1956	Ivan Rodrigues De Oliveira	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
966	1062820	13/02/1956	Ivan Rodrigues De Oliveira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
967	1053941	08/10/1980	Ivan Tibincoski	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
968	1053979	08/10/1980	Ivan Tibincoski	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
969	1087944	23/12/1957	Ivete Floriani Galtaldon	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
970	1071696	07/09/1963	Ivo Cemin	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
971	1055331	18/12/1997	Izabela Custodio	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
972	1081723	12/03/1985	Izabela Furlan Rodrigues	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
973	1060490	20/07/1992	Izaque Felipe	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
974	1083817	16/04/1969	Izo Cadorin	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
975	1086444	01/06/1968	Izolete Duarte Vieira Gastaldon	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
976	1086558	28/02/1989	Jaciara Dos Santos Motta	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
977	1056202	13/11/1988	Jacira Adriana Da Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
978	1056203	13/11/1988	Jacira Adriana Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
979	1065070	29/05/1973	Jackeline Regina Dalponte Serafim	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
980	1086234	09/03/1987	Jackson Fernandes Godoy	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
981	1074052	12/06/1969	Jackson Godoi	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
982	1055380	14/07/1993	Jackson Morona Bortolon	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
983	1088723	17/04/1995	Jacqueline Kucera	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
984	1079310	26/07/1984	Jacson Franclin Lima	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
985	1073282	27/05/1990	Jagliane Schmidt Maia	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
986	1078224	21/11/1993	Jaiane Franzosi	21. Fonoaudiólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

987	1075889	08/08/1974	Jailson De Zan	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
988	1082036	07/05/1993	Jailson Rodrigues	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
989	1089025	10/06/1983	Jailson Silveira Da Silva	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
990	1070510	23/05/1979	Jailson Urbano	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
991	1059425	19/01/1991	Jair Mathias Junior	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
992	1057368	10/02/1967	Jairo Pereira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
993	1086452	14/03/1986	Jamila Thomaz	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
994	1079765	16/04/1979	Jamile Ferreira Da Silva Torquato	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
995	1058652	11/11/1985	Jamile Orlandi Luciano	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
996	1076475	17/10/1980	Jamile Ramos Bonetti	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
997	1086843	15/02/1996	Janaina Dutra	21. Fonoaudiólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
998	1055626	04/09/1983	Janaina Francisco Nunes	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
999	1086507	11/11/1985	Janaina Freitas	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1000	1055924	23/06/1984	Jandiara Formanski Pavei	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1001	1086997	03/11/1974	Jane Adriana Cossa Nunes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1002	1071825	17/12/1983	Jane Mendes Tavares	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1003	1052747	22/10/1971	Janea Aparecida Da Silva Possamai	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
1004	1055704	28/10/1964	Jania Teresinha De Oliveira Henrique	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1005	1083808	30/06/1967	Janice Aparecida Rodrigues Gomes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1006	1083809	30/06/1967	Janice Aparecida Rodrigues Gomes	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
1007	1087969	18/01/1987	Janice De Lorenzi Canever	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1008	1085112	08/12/1993	Janine Schelemberg Gamba	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1009	1088985	10/11/1985	Jaqueline Botega	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1010	1075847	23/12/1987	Jaqueline Marques	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1011	1073319	14/06/1986	Jaqueline Meurer Nandi Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1012	1087345	29/11/1985	Jaqueline Toretti Sartori	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1013	1087271	31/10/1984	Jardel Mariano De Aguiar	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1014	1062243	18/09/1977	Jean Carlo Nunes	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1015	1085179	22/11/1978	Jean Carlos Cittadin	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
1016	1056283	02/03/1996	Jean Da Rosa Inacio	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1017	1054102	24/10/1989	Jean Rocha Paim	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1018	1081881	03/03/1989	Jeferson Luiz Cordova Pereira	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1019	1081854	03/03/1989	Jeferson Luiz Cordova Pereira	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
1020	1059120	10/07/1998	Jefferson Agassi Conti	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1021	1083220	27/07/1973	Jefferson Dos Passos	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1022	1056937	15/08/1976	Jefferson Lima Sombrio	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1023	1056934	15/08/1976	Jefferson Lima Sombrio	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
1024	1087527	22/09/1978	Jefferson Machado Cittadin	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1025	1055321	29/05/1990	Jeison Scremin	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1026	1079362	21/05/1992	Jenifer De Jesus Bortolin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1027	1067893	08/01/1987	Jesse Pereira De Oliveira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1028	1052801	19/12/1992	Jessica Alano Bernardo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1029	1052802	19/12/1992	Jessica Alano Bernardo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
1030	1074781	28/06/1997	Jessica Medeiros Da Silva	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1031	1052868	08/03/1991	Jessica Pian	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1032	1071820	25/02/1981	Jessica Salgado Vieira Ross	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1033	1071806	25/02/1981	Jessica Salgado Vieira Ross	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
1034	1063389	10/10/1993	Jéssica Andressa Machado Pereira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1035	1078602	22/02/1997	Jessica Burigo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1036	1056009	20/10/1992	Jessica Da Rosa De Pieri	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1037	1079325	03/08/1993	Jessica Duarte Pacheco	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1038	1072907	14/04/1996	Jessica Figueiredo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1039	1079900	07/05/1984	Jessica Jung Cesconetto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1040	1056397	30/09/1992	Jessica Maccarini	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1041	1087880	28/04/1988	Jessica Marcello	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1042	1059103	09/11/1990	Jessica Moraes Vieira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1043	1059104	09/11/1990	Jessica Moraes Vieira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
1044	1086511	16/10/1985	Jessica Pacheco	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1045	1053003	28/11/1990	Jessica Sandrini	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1046	1083957	17/01/1994	Jessica Souza Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1047	1056520	07/06/1991	Jessica Tournier Warmling	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1048	1061331	08/03/1996	Jessica Wernke	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1049	1062343	30/05/1987	Jhonatas De Sousa Garcia	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1050	1088045	06/08/1987	Jhulie De Souza Silva	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1051	1071975	18/03/1987	Jillian Meneghel	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1052	1059942	29/01/1981	Jirson Zakseski	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1053	1083723	06/08/1982	Joana Lapolli	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1054	1083741	02/07/1987	Joana Benedet	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1055	1083015	16/01/1987	Joana Borges Ramos	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1056	1062262	31/08/1992	Joana Durante	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1057	1057344	15/05/1992	Joana Martins Barzan	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1058	1059524	24/02/1993	Joao Arcangelo Casagrande Guimara	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1059	1079473	28/04/1964	Joao Batista De Souza	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1060	1063135	21/09/1966	Joao Batista Do Nascimento	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1061	1055452	24/06/1965	Joao Batista Firmino	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1062	1053939	01/12/1979	Joao Batista Mazzucco	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1063	1052807	04/07/1971	Joao Batista Ribeiro	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
1064	1084197	02/12/1999	Joao Carlos Costa Barboza Neto	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1065	1055675	17/06/1997	Joao Francisco Mendes De Souza	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1066	1081477	03/04/1988	Joao Isaias Concer	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1067	1088165	12/07/1987	Joao Paulo Vieira	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1068	1071545	25/10/1996	Joao Victtor Nichele Pereira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1069	1087446	08/07/1998	Joao Vitor De Oliveira Matias	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1070	1056436	11/08/1996	Joao Vitor Meneghel	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1071	1060620	01/07/1958	Joao Zanette Netto	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1072	1079456	17/05/1981	Joceomar Joaquim Pereira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1073	1087999	19/12/1980	Joel De Souza Joaquim	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1074	1056151	12/08/1993	Joel Florencio De Arruda	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1075	1085471	02/12/1969	Joel Ribeiro Dos Santos	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1076	1073742	12/05/1990	Joelma Fernandes Da Silva	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
1077	1059074	14/11/1982	Joelma Mariot Sluminsky	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1078	1074778	11/05/1972	Joelma Medeiros Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1079	1076992	29/05/1984	Joelson Mazzuco	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1080	1088743	05/09/1997	John Famiglia Kucera	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1081	1088926	17/08/1984	John Vanderlei Da Silva	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1082	1070396	05/09/1985	Johny Roberto Bressan	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1083	1056455	02/03/1996	Joice Benedet Bressan	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1084	1063403	10/11/1983	Joice Cipriano Crestani	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1085	1057476	21/09/1985	Joisi Delfino De Oliveiro	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1086	1062182	29/12/1982	Jonas Comin Nunes	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1087	1080863	21/03/1979	Jonas Fabiano Goetz	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1088	1061241	30/05/1987	Jonata Da Luz Jesuina	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
1089	1056565	19/08/1987	Jonatas Misael Coelho	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1090	1060662	23/09/1993	Jonathan Cancelier	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1091	1080030	29/06/1986	Jonathan Cardozo Adriano	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1092	1080031	29/06/1986	Jonathan Cardozo Adriano	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1093	1061387	17/03/1991	Jonathan De Bitencourt Goudinho	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1094	1056052	16/04/1988	Jordana Ferrarezi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1095	1056157	09/12/1993	Jordana Sartor	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1096	1056158	09/12/1993	Jordana Sartor	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1097	1057708	19/08/1973	Jorge Evandro Da Silva	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1098	1057092	24/05/1997	Jorge Godinho Da Silva Junior	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1099	1059451	26/10/1987	Jorge Luiz De Lucca Filho	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1100	1063488	24/02/1991	Jorge Navarro Haberbeck Neto	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1101	1057439	13/04/1987	Jose Angelo Ceron	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1102	1088769	03/06/1976	Jose Claudionor Fribel Borges	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1103	1088906	30/08/1989	Jose De Lima De Souza	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1104	1055247	21/03/1968	Jose Eloi Piazza	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1105	1080273	23/05/1982	Jose Guidi Neto	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1106	1067277	21/06/1991	Jose Lucas Steinmetz Da Silveira	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1107	1063848	16/08/1956	Jose Manoel Joaquim	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1108	1073878	01/10/1990	Jose Martins Junior	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1109	1052817	15/06/1989	Jose Paulo Fernandes Vieira	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1110	1087371	19/03/1972	Jose Roberto Do Nascimento Juliao	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1111	1055778	10/01/1986	Jose Romilto Semonetti	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1112	1086056	31/10/1986	Joseane Machado Brasil	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1113	1087859	25/06/1964	Joselane Vicentini	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1114	1064401	22/11/1986	Joselito Benedet	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1115	1061985	31/03/1979	Josi Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1116	1061986	31/03/1979	Josi Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1117	1080995	09/03/1987	Josiane Bloemer	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1118	1089409	24/09/1976	Josiane Bonetti	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1119	1070834	02/03/1985	Josiane Custodio De Souza	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1120	1070835	02/03/1985	Josiane Custodio De Souza	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1121	1078296	25/01/1986	Josiane Da Silveira Dos Santos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1122	1078297	25/01/1986	Josiane Da Silveira Dos Santos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1123	1057442	19/05/1984	Josiane De Avila	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1124	1063115	23/06/1985	Josiane Konzen Salvalaio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1125	1059587	26/08/1970	Josiane Mazzuco	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1126	1059588	26/08/1970	Josiane Mazzuco	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1127	1081481	10/03/1995	Josieli Mattos Gomes	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1128	1053323	12/01/1987	Josimar Sartor	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1129	1089314	31/12/1996	Josoe De Souza Ghizoni	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1130	1089315	31/12/1996	Josoe De Souza Ghizoni	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
1131	1062666	16/04/1983	Josue Franco De Mattos	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1132	1081273	19/02/1990	Josue Ribeiro Machado	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1133	1053999	17/07/1985	Josue Ribeiro Nunes	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1134	1087291	18/07/1998	Joyce Simonis Da Rosa	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1135	1086023	06/07/1985	Jucara Aparecida Silveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1136	1059862	26/09/1989	Jucelene Moro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1137	1086919	03/05/1961	Jucemar Ghisi	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1138	1070707	26/08/1980	Jucenara Bernardino Da Rosa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1139	1070708	26/08/1980	Jucenara Bernardino Da Rosa	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1140	1086802	30/04/1983	Jucilene Regina Mota	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1141	1052932	05/08/1999	Julia Beatriz Da Silva Pereira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1142	1077703	21/11/1972	Julia Cristina Baptista Muller	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1143	1080700	02/07/2000	Julia Da Rosa Gazola	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1144	1080906	01/07/1988	Julia Eliza Teza Canever	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1145	1064313	03/03/1993	Julia Nunes Milanez	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1146	1070445	07/06/1995	Julia Souza Cesconetto Pereira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
1147	1070446	07/06/1995	Julia Souza Cesconetto Pereira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1148	1054777	04/07/1990	Julian Correa De Oliveira	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1149	1054028	12/07/1997	Julian Marcelino Araujo	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1150	1053649	12/01/1981	Juliana Alves Dagostim Albano	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1151	1053650	12/01/1981	Juliana Alves Dagostim Albano	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1152	1072382	30/01/1984	Juliana Ascari Montegutti Mazon	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1153	1072383	30/01/1984	Juliana Ascari Montegutti Mazon	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1154	1073980	19/02/1982	Juliana Bergmann De Jesus Morona	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1155	1079808	16/01/1982	Juliana D'Agostin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1156	1079809	16/01/1982	Juliana D'Agostin	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1157	1089372	05/05/1985	Juliana De Bona Sartor	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1158	1062501	20/12/1987	Juliana De Oliveira Leandro Ceza	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1159	1071484	04/05/1985	Juliana De Souza Pereira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1160	1088429	04/05/1985	Juliana Fernandes Vieira	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1161	1061325	15/04/1983	Juliana Gastaldon	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1162	1074328	13/04/1993	Juliana Machado	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1163	1075266	16/05/1980	Juliana May Gastaldon	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1164	1052899	11/04/1981	Juliana Ribeiro Cargnin	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1165	1081874	16/08/1984	Juliana Rodrigues Budal	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1166	1062251	04/02/1976	Juliana Ronsani Raimundo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1167	1062252	04/02/1976	Juliana Ronsani Raimundo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1168	1060364	09/11/1991	Juliana Serafim Mendes	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1169	1060941	15/08/1990	Juliana Silveira Martins	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1170	1066470	25/11/1995	Juliano Bilk	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1171	1078521	12/04/1997	Juliano Correa Maximiano	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1172	1088435	07/12/1985	Juliano Junior Heerdt	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1173	1071652	09/04/1976	Juliano Venson Pessi	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1174	1082981	17/07/1994	Julie Martins Caetano	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1175	1058843	26/01/1976	Julio Cesar Bonetti	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1176	1053472	28/07/1986	Julio Cesar Marques	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1177	1056447	05/02/1983	Julio Dutra Niero	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1178	1063326	11/05/1987	Julio Henrique Goncalves	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1179	1077754	27/09/1982	Jullie De Sousa	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1180	1086007	16/08/1987	Junia Paulino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1181	1056986	12/12/1966	Jussara De Souza Martinelli	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1182	1056878	09/03/1998	Kaini Da Silva	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1183	1056879	09/03/1998	Kaini Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1184	1080626	29/07/1995	Kamila Luiza Brito	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1185	1083249	25/04/1994	Kamyla Rosso	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1186	1078827	13/02/1998	Karen Boselo Semonetti	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1187	1059615	11/06/1989	Karen Moura Lisboa Carneiro	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1188	1080780	21/08/1995	Karina Bez Birolo	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1189	1069796	03/09/1982	Karina Braz Gomes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1190	1075971	12/11/1979	Karina Casagrande Magagnin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1191	1074427	24/02/1980	Karina Da Silva Gregorio	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1192	1056483	30/03/1986	Karina De Mattia	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1193	1054469	28/01/1988	Karina Joaquim Da Silva Braga	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1194	1073767	19/05/1979	Karina Kanarek Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1195	1083033	22/10/1987	Karina Vieira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1196	1072265	24/01/1995	Karine Crozeta Frasson	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1197	1064658	30/12/1987	Karine Jaques Maria	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1198	1086984	26/01/1993	Karine Mendes Souza	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1199	1087466	09/02/1997	Kariny Carvalho	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1200	1061728	16/07/1997	Karisy Wanderley Cemin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1201	1087312	17/01/1978	Karla Virtuoso De Freitas Carminatti	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1202	1087865	22/04/1983	Karola Ferreira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1203	1074558	05/06/1985	Karolina Da Silva Cabral	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1204	1080477	05/06/1985	Karolina Da Silva Cabral	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1205	1056001	03/05/2000	Karolina Ferreira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1206	1081942	19/03/1995	Karolina Girardi Rossi	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1207	1073688	31/10/1981	Karoline Conti Cesca	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1208	1082029	04/01/1994	Karoline Lourenco Da Silva	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1209	1081103	03/07/1992	Karolini De Souza Rodrigues	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1210	1072276	05/07/1986	Katia Ramos Tolfo	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
1211	1074088	19/04/1993	Katia Regina Felizardo	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1212	1084185	11/04/1980	Katia Regina Fernandes Bonetti	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1213	1080508	19/07/1994	Katiane Carvalho Vieira	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1214	1088505	11/03/1978	Katiane Liberato Spadel	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1215	1085202	21/06/1983	Katylce Da Silva Carioni	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1216	1052586	21/06/1983	Katylce Da Silva Carioni	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1217	1054699	03/05/1990	Keity Mary Kjhelin Teixeira Vieira	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1218	1080987	28/10/1983	Keli Able Da Silveira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1219	1086433	22/10/1984	Keli Da Silveira Dagostim	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1220	1052732	23/05/1989	Kellen Duarte Virginio Guarezi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1221	1061338	01/07/1990	Kellen Volpato Da Rosa Venancio	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1222	1072918	15/02/1994	Kelly Cristina Vieira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1223	1057223	29/07/1983	Kelly Daiane Branco De Lima Contessi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1224	1053018	27/05/1996	Kelly De Oliveira Cardoso	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1225	1089176	11/08/1980	Kelly Pascoal	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1226	1089177	11/08/1980	Kelly Pascoal	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1227	1054101	02/06/1992	Kelvin Borges Demarch	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1228	1085970	07/06/1975	Kely Cristina Zanellato Viana	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1229	1085971	07/06/1975	Kely Cristina Zanellato Viana	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1230	1053925	18/04/1988	Kely Liberato	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1231	1070821	10/02/1984	Kenia Custodio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1232	1070822	10/02/1984	Kenia Custodio	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1233	1083918	17/08/1996	Kessya Niero	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1234	1088914	26/03/1989	Keturin Becker Do Nascimento	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1235	1076401	15/07/1994	Khamila Mara Cecconi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1236	1071231	15/11/1992	Kleber Dos Santos	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1237	1075911	21/08/1995	Kleber Morais	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1238	1085426	21/11/1990	Kleber Teixeira Machado	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1239	1087851	24/05/1989	Kleimar Florencio Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1240	1079482	31/08/1979	Krishna Serena Zuanazzi	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1241	1077789	28/05/1992	Lais Da Rosa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
1242	1084562	14/07/1989	Laise Possamai Dos Santos	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1243	1074569	13/08/1995	Lara Bressan Madeira	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1244	1061244	19/09/1994	Larisa Vieira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1245	1061245	19/09/1994	Larisa Vieira	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1246	1056711	22/07/1994	Larissa Cataneo	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1247	1062745	04/05/1996	Larissa Chagas Tereza	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1248	1072320	22/03/1991	Larissa Goulart Da Silva	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1249	1056716	10/07/1990	Larissa Maira Costa	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1250	1054463	20/01/2001	Larissa Maximiano Arsego	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1251	1078244	15/05/1991	Larissa Piuco Niada	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1252	1086545	12/02/1992	Larissa Zappelini Correa	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1253	1079185	30/12/1998	Laura Naspolini Bernardo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1254	1065350	01/12/1987	Lauro Sangaletti Junior	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1255	1071359	20/02/1984	Layane Costa Martins	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1256	1085447	06/11/1987	Leandro Burato Nunes	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1257	1082542	10/05/1991	Leandro Costa Teodoro	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1258	1062067	01/03/1993	Leandro Fernandes	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1259	1053067	26/04/1987	Leandro Gislon Da Rolt	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1260	1071162	18/09/1995	Leandro Pedroso	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1261	1062068	20/05/1988	Leandro Perraro Colombo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1262	1068208	11/04/1989	Leda Francielli Mariot Belloli	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1263	1063008	06/05/1959	Leila Teresinha Dos Anjos Ferreira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1264	1057408	01/07/1987	Lenicio Oliveira Alves Junior	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1265	1084886	31/05/1983	Leo Leto Paegle	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1266	1086995	29/04/1987	Leonara Hohensee	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1267	1073926	08/07/1998	Leonardo Augusto Reschke	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1268	1073927	08/07/1998	Leonardo Augusto Reschke	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1269	1081686	21/06/1989	Leonardo Caldas Reis	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1270	1084319	10/11/1998	Leonardo Cossa Nunes	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1271	1088234	26/11/2000	Leonardo Fernando Loch	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1272	1088972	13/07/1994	Leonardo Mazuco	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1273	1088973	13/07/1994	Leonardo Mazuco	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1274	1058696	12/05/1998	Leonardo Rocha Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1275	1070642	11/04/1996	Leonardo Scremin Junior	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1276	1084704	31/07/1976	Leriane Martins Leal	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1277	1085464	10/11/1995	Letícia Barbosa Albano	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1278	1074674	25/06/1996	Leticia Cristina Obertier	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1279	1058658	30/11/1991	Leticia Da Silva Lizardi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1280	1072330	30/03/1995	Leticia Francisco	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1281	1056171	22/06/1990	Leticia Nazari Mafiolete	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1282	1086696	23/05/1987	Leziane Santana Da Silva	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1283	1068405	08/08/1978	Lidiane De Souza Fernandes Sartor	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1284	1057639	30/03/1994	Lidiani Leopoldo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1285	1073165	08/05/1984	Ligia Luchtemberg Mota Tobias	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1286	1079565	18/07/1980	Lilian De Oliveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1287	1079566	18/07/1980	Lilian De Oliveira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1288	1072849	05/04/1978	Lilian Maria Espindola	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1289	1072850	05/04/1978	Lilian Maria Espindola	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1290	1063716	12/10/1983	Liliane Dela Vedova	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1291	1058964	01/05/1992	Liliane Nair Ferreira Do Nascimento	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1292	1081493	13/02/1986	Liliane Pereira	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1293	1080939	02/10/1983	Lindsey De Souza Damian	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1294	1085402	03/08/1977	Lisiane Da Silva Oliveira Fagundes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1295	1088814	31/08/1994	Lisiane Macari	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1296	1052823	24/01/1988	Livia Caroline Feltrin	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1297	1083973	21/08/1961	Liz Regina Zapelini De Bona	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1298	1086609	28/03/1973	Locelir Antunes Vigarani	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1299	1059153	01/01/1966	Loecir Pereira Jung	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1300	1058635	20/09/1974	Loumax Cristiane Machado	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1301	1059515	10/07/1960	Lourival Catarina	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
1302	1086675	27/09/1990	Luan Cardoso Dos Santos	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1303	1088303	10/02/1996	Luan Francisco Varnier	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1304	1074133	30/07/1991	Luan Jose Dela Giustina	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1305	1088249	24/03/1989	Luan Jose Sebastiao	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1306	1081461	19/05/1991	Luan Souza De Andrade	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1307	1061914	17/08/1992	Luana Alexandre	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1308	1072952	13/02/1992	Luana Anacleto Bottini	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1309	1058731	26/11/1980	Luana Aparecida Fidelis	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1310	1058732	26/11/1980	Luana Aparecida Fidelis	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1311	1054950	29/05/1991	Luana Bez Batti Dagani	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1312	1055075	25/02/1993	Luana Camilo	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
1313	1069710	22/03/1986	Luana da Silva Corrêa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1314	1068015	02/01/1999	Luana Da Silva Rabelo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1315	1072513	26/10/1987	Luana Dela Giustina	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1316	1072514	26/10/1987	Luana Dela Giustina	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1317	1055175	06/10/1995	Luana Della Giustina Stange	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1318	1062972	14/10/1987	Luana Fatima De Bona Sartor	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1319	1062936	29/10/1987	Luana Gislon	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1320	1062938	29/10/1987	Luana Gislon	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1321	1070351	07/05/1998	Luana Jacinto De Sousa	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1322	1076968	15/05/1994	Luana Monteiro Spindola	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1323	1086404	18/03/1988	Luana Pirolla Inacio	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1324	1056887	26/04/1994	Luana Reimer	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1325	1056888	26/04/1994	Luana Reimer	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1326	1057492	25/01/1988	Luana Spilere Teixeira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1327	1056249	23/08/1992	Luana Stangherlin	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1328	1073666	18/04/1991	Luana Thomaz	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1329	1069485	30/11/1974	Luanda Barbara Joaquim	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1330	1075830	04/10/1993	Lucas Lopes	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1331	1060329	23/10/1984	Lucas Albino Miranda	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1332	1084329	05/07/1982	Lucas Andre Soares Pizzolo	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1333	1055738	21/05/1994	Lucas Butuhy	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1334	1055280	24/02/1995	Lucas Da Luz Sant\ Ana	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1335	1078707	04/11/1990	Lucas De Bona Sartor	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1336	1078706	04/11/1990	Lucas De Bona Sartor	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1337	1063163	10/06/1994	Lucas Domingos Estevam	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1338	1056432	16/08/1991	Lucas Felix Do Nascimento	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1339	1061776	18/08/1998	Lucas Goulart Juliao	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1340	1061777	18/08/1998	Lucas Goulart Juliao	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1341	1080050	10/02/1992	Lucas Heitor De Brida	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1342	1054495	20/07/1984	Lucas Lavina	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1343	1060395	26/02/1996	Lucas Maccari	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1344	1057083	19/09/1994	Lucas Manenti Serafim	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1345	1083078	17/10/1989	Lucas Martins Biff	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1346	1074575	07/12/1985	Lucas Martins Gonzaga	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1347	1078475	29/05/1990	Lucas Mizieski Mendes	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 21
1348	1074064	09/04/1995	Lucas Nunes Mendonca	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1349	1083953	26/08/1996	Lucas Raphael Pires Ferreira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1350	1070217	07/12/1994	Lucas Silva Da Rosa	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1351	1084229	10/07/1994	Lucas Souza Brezolin	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1352	1057614	09/09/1995	Lucas Vargas Howes De Mesquita	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1353	1088112	06/03/1987	Luceli Ficagna Meyer	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1354	1058863	26/10/1979	Luci De Costa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1355	1058864	26/10/1979	Luci De Costa	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1356	1059390	03/04/1991	Lucia Formentin Correa	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1357	1068911	20/04/1978	Luciana Da Silva Nazario Spricigo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1358	1081576	20/04/1978	Luciana Da Silva Nazario Spricigo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1359	1072676	17/05/1982	Luciana Ouriques	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1360	1072677	17/05/1982	Luciana Ouriques	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
1361	1088756	23/10/1979	Luciana Bonomi	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1362	1076316	14/11/1974	Luciana Cabral Masiero	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1363	1057341	01/02/1985	Luciana Copetti	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1364	1057342	01/02/1985	Luciana Copetti	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1365	1063899	06/05/1985	Luciana Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1366	1062532	06/05/1985	Luciana Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1367	1059519	20/10/1979	Luciana Galli Ribeiro Simplicio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1368	1059520	20/10/1979	Luciana Galli Ribeiro Simplicio	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1369	1057399	22/09/1973	Luciana Mattiola	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1370	1063636	29/01/1982	Luciane Biava Marques	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1371	1078114	16/06/1975	Luciane Da Rosa Dos Santos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1372	1061041	05/07/1983	Luciane De Oliveira	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1373	1056701	15/07/1982	Luciane Martinelli	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1374	1088687	22/01/1988	Luciane Ribeiro Vieira	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1375	1075436	28/07/1977	Luciane Vieira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1376	1087309	08/03/1980	Luciane Zanin	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1377	1087310	08/03/1980	Luciane Zanin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1378	1066361	29/03/1975	Luciano Consoni	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1379	1057663	02/03/1978	Luciano Stork Mendonca	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1380	1057662	02/03/1978	Luciano Stork Mendonca	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1381	1080475	09/04/1974	Luciene De Jesus Santos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1382	1087877	14/12/1989	Lucilaine Lemos	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1383	1067634	29/12/1969	Lucimar Lemos Fonseca	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1384	1057358	10/03/1972	Lucimara Costa Varnier	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1385	1086232	29/08/1980	Lucinara Stolk Concenco	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1386	1053505	10/11/1982	Lucineia Silveira Borges	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1387	1054690	16/08/1984	Ludiana Anphiloquio Scarabelot	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1388	1054691	16/08/1984	Ludiana Anphiloquio Scarabelot	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1389	1073154	19/07/1993	Luis Felipe Israel	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1390	1085743	16/10/1995	Luis Henrique Oenning Costa	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1391	1063056	01/05/1991	Luis Kelvin Soares Almeida	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1392	1063057	01/05/1991	Luis Kelvin Soares Almeida	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1393	1072222	01/01/1975	Luis Otavio Dos Santos Nogueira	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1394	1082555	25/11/1995	Luis Otavio Vieira Feltrin	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1395	1087381	10/03/1986	Luis Ricardo Francescato	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1396	1065018	28/04/1997	Luisa Gomes Dos Santos	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1397	1065019	28/04/1997	Luisa Gomes Dos Santos	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1398	1058790	02/02/1992	Luisa Lima Bertoletti	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1399	1086212	22/11/1993	Luiz Bertolino Serpa Neto	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1400	1088298	27/05/1975	Luiz Carlos Frasson Oliveira	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1401	1053779	31/01/1984	Luiz Carlos Lopes Cardoso	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1402	1059327	18/12/1975	Luiz Carlos Rabelo	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1403	1073970	25/05/1989	Luiz Eduardo Cardoso Da Silva	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1404	1082682	07/02/1997	Luiz Eduardo Costa Motta	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1405	1058996	22/01/1990	Luiz Felipe Germani Ferreira	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1406	1076223	30/09/1991	Luiz Fernando Laureano	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1407	1077761	28/06/1952	Luiz Fernando Pinzon Niemeyer	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1408	1053053	12/09/1978	Luiz Fernando Verginio	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1409	1088618	24/08/1995	Luiz Filipe Pascoal	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1410	1080856	31/03/1989	Luiz Henrique Francisco D\'avila	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1411	1053490	19/07/1989	Luiz Henrique Piuco	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1412	1080821	20/07/1997	Luiz Henrique Zeferino De Amorim	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1413	1078116	25/07/1998	Luiz Marcelo Tiscoski	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1414	1060637	15/01/1992	Luiz Ricardo Weimann Araujo	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1415	1085099	26/12/1992	Luiza Netto Ghislandi	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1416	1079220	10/06/1996	Luma De Oliveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1417	1057308	17/07/1970	Lurdete Raldi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1418	1057309	17/07/1970	Lurdete Raldi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1419	1081233	26/12/1990	Luzane Florencio E Silva	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1420	1064531	21/05/1987	Lyege Helena Bitencourt Jorge	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1421	1082369	19/11/1986	Lygia Paula Cittadin Angulski	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1422	1076988	08/10/1972	Mabel Figueredo Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1423	1078455	09/09/1989	Macson Rodrigues	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1424	1088127	26/05/1992	Magda Cristina Dalmagro Ramos	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1425	1072105	11/02/1995	Maguido De Matos Estano Filho	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1426	1085521	20/04/1990	Maiane Borges Goulart	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1427	1072886	27/04/1995	Maiara Freitas Mariano De Mattia	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1428	1058675	28/06/1991	Maiara Goncalves Leandro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1429	1058676	28/06/1991	Maiara Goncalves Leandro	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1430	1077568	14/08/1993	Maiara Maccari Gerhardt	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1431	1062711	05/01/1986	Maiara Milioli Barbosa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1432	1062712	05/01/1986	Maiara Milioli Barbosa	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1433	1086973	15/11/1993	Maiara Rech Rodrigues Florentino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1434	1072336	23/02/1997	Maiara Talamini De Quadra Sartor	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1435	1055518	16/03/1986	Maicon Andrey Batista Correa	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1436	1073626	07/01/1989	Maicon Goncalves Leandro	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1437	1084503	29/03/1982	Maicon Juliano De Souza Dandolini	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1438	1068666	12/07/1995	Maicon Marcelino Bernarda	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1439	1087253	19/11/1986	Maikel Lopes Pian	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1440	1082807	10/01/1983	Maila Cristina Ottani	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1441	1087421	01/07/1992	Mailini Casagrande	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1442	1057819	13/05/1977	Mainara Gastaldon Meller Paseto	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1443	1088297	12/04/1981	Maiquel Luis Xavier Vieira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1444	1086510	14/04/1993	Maira Zanette Topanotti	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1445	1089436	25/03/1974	Maisa Do Rego Pinto Albuquerque	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1446	1087799	01/11/1986	Manoel De Almeida Souza Filho	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1447	1073063	17/10/1972	Manuel Luis Osorio	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1448	1082007	02/10/1984	Manuela Carrer Arent Cittadin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1449	1085497	02/10/1984	Manuela Carrer Arent Cittadin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1450	1073196	16/06/1999	Manuela Cemolin	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1451	1066585	29/07/1989	Manuela Mateus De Bona Cargnin	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1452	1070383	29/03/1994	Manuela Peraro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1453	1086025	02/06/1986	Manuela Sampaio Pereira	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1454	1078823	13/12/1970	Mara Rejane Rosa Dos Santos	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1455	1078824	13/12/1970	Mara Rejane Rosa Dos Santos	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1456	1088382	26/10/1977	Mara Rubia Cecconi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1457	1089148	13/01/1982	Mara Rubia Fontanela	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1458	1085361	12/09/1991	Marcella Bez Fontana Barbosa	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1459	1055385	06/03/1990	Marcelo Volpato	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1460	1074142	13/11/1981	Marcelo Andreos Frances	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1461	1083227	21/07/1993	Marcelo Augusto Muraro Machado	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1462	1087079	03/06/1989	Marcelo Bittencourt	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1463	1087080	03/06/1989	Marcelo Bittencourt	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1464	1085483	19/12/1983	Marcelo Bonfante	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1465	1078670	17/03/1984	Marcelo Colombo Dasilveira	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1466	1076367	06/02/1989	Marcelo De Jesus Antunes	3. Agente de Construção Civil	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1467	1057367	23/02/1984	Marcelo De Souza	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1468	1072078	08/09/1983	Marcelo De Souza Do Nascimento	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1469	1075650	17/09/1994	Marcelo Dias Pavan	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1470	1088441	04/05/1998	Marcelo Dutra	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1471	1071292	30/12/1967	Marcelo Junger De Freitas	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1472	1071293	30/12/1967	Marcelo Junger De Freitas	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 22
1473	1081956	28/10/1977	Marcelo Machado Martins	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1474	1082418	18/07/1992	Marcelo Thoms Santos	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1475	1089308	29/10/1970	Marcia Beatriz Bernardino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1476	1071560	29/02/1972	Marcia De Souza Teixeira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1477	1071561	29/02/1972	Marcia De Souza Teixeira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1478	1065216	12/10/1979	Marcia Fortuna Dos Passos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1479	1065217	12/10/1979	Marcia Fortuna Dos Passos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1480	1088724	13/04/1995	Marcia Holanda Santos Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1481	1069017	08/06/1973	Marcia Paulino Lepek Bez Fontana	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1482	1072578	04/01/1966	Marcia Regina Nunes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1483	1088960	06/04/1973	Marciana Dalmolim Bialescki Scarpatto	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1484	1088784	01/06/1982	Marcilei Costa Firmiano Francioni	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1485	1088785	01/06/1982	Marcilei Costa Firmiano Francioni	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1486	1069085	02/05/1968	Marcileia Bozello Manoel	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1487	1079031	08/10/1977	Marcio Alex Cardoso Belardony	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1488	1056665	17/04/1982	Marcio Anhaia	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1489	1053384	20/08/1982	Marcio Correia	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1490	1053385	20/08/1982	Marcio Correia	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1491	1088876	07/03/1972	Marcio Ireno Sebastiana Dos Santos	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1492	1055913	08/07/1977	Marcio Jose Silveira	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1493	1052848	10/08/1993	Marcio Meneghel	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1494	1062618	02/09/1992	Marcio Vinicius Portes	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1495	1071734	13/01/1983	Marcio Wessler Roque	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1496	1079070	30/01/1986	Marco Andre Moraes De Costa	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1497	1085177	08/12/1990	Marco Antonio Correa	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1498	1066717	29/10/1972	Marco Augusto Coan	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1499	1056917	11/10/1979	Marco Roberto Valerio	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1500	1063598	11/11/1986	Marcos Antonio De Carvalho	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1501	1054576	05/06/1979	Marcos Antonio Liberato	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1502	1062723	03/04/1987	Marcos Dos Santos Anacleto	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1503	1077518	04/09/1985	Marcos Roberto Rodrigues	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1504	1054062	04/03/1980	Marcos Scremin Felipe	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1505	1088252	12/01/1981	Marcus Vinicius Back	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1506	1072800	27/09/1988	Marcus Vinicius Da Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1507	1072801	27/09/1988	Marcus Vinicius Da Silva	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1508	1087895	21/06/1991	Marcus Vinicius Do Livramento	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1509	1056890	22/02/1969	Marelite Da Rolt Brolesi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1510	1063662	20/08/1979	Margarete Coelho Farias	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1511	1057612	22/11/1972	Margarete Meneguete Fornasa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1512	1070450	19/01/1980	Maria Alice Peraro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1513	1065768	18/06/1962	Maria Aparecida Dos Reis Joaquim	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1514	1084532	28/05/1967	Maria Cacilda Dallo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1515	1071698	08/06/1996	Maria Carolina Dal Farra	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1516	1086320	10/07/1997	Maria Carolina Dos Santos Francesconi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1517	1088801	16/09/1978	Maria Cristiane Fernandes De Sousa	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1518	1073235	08/01/1970	Maria Damiani Martins Bez Batti	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1519	1066217	03/07/1970	Maria Das Gracas Mazzucco Sorato	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1520	1056944	21/12/1969	Maria De Lourdes Ribeiro Cesconeto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1521	1069326	10/05/1996	Maria Eduarda Bittencourt Mattos Ramos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1522	1079177	01/11/1978	Maria Eduarda De Oliveira Souza	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1523	1072618	09/07/1969	Maria Eduarda Silvino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1524	1087881	11/01/1993	Maria Gabriela Coral Maccarini	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1525	1065682	23/01/1968	Maria Helena Bornelli	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1526	1088725	15/08/1995	Maria Helena Contessi Varnier	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1527	1072124	20/04/1994	Maria Helena De Paula	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1528	1080040	27/07/1968	Maria Helena Menegas	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1529	1087315	02/08/1997	Maria Hemilia Borges Sacheti	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1530	1056492	11/02/1969	Maria Isabel Marcon Marcelino Dos Santos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1531	1086957	05/03/1983	Maria Jose Tavares	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1532	1087679	11/12/1986	Maria Leonor Rodrigues Serra	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1533	1056146	05/10/1994	Maria Lucia Severo Lang	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1534	1077740	23/11/1988	Maria Luiza De Mello Sombrio Spillere	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1535	1063131	18/10/1964	Maria Terezinha Pinheiro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1536	1083617	20/06/1988	Mariah Cechinel Spillere	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1537	1053063	17/03/1997	Mariana Alberton Ascari	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1538	1053040	28/01/1983	Mariana Cardoso Barboza	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1539	1053041	28/01/1983	Mariana Cardoso Barboza	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1540	1083039	12/08/1992	Mariana Da Rosa	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1541	1072406	14/12/1993	Mariana Dal Sasso Destro	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1542	1077987	19/06/1986	Mariana De Medeiros Dias	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1543	1087456	11/11/1994	Mariana Debiase Volpato	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1544	1072834	03/09/1988	Mariana Marcello Dal Molin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1545	1062263	04/06/1988	Mariana Sant'anna Thiesen	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1546	1059172	25/02/1994	Mariane Da Silva Soares	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1547	1083593	27/02/1990	Mariane Melo Da Rosa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1548	1083594	27/02/1990	Mariane Melo Da Rosa	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1549	1052880	04/04/1994	Mariani Cancellier	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1550	1083732	11/09/1996	Marianna Fernandes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1551	1088272	11/10/1973	Maricel Adriana Souza	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1552	1056776	18/09/1986	Mariela Iana Fabris Moraes	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1553	1071569	18/08/1985	Mariele Fiera Polita	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1554	1062145	07/11/1992	Mariele Lopes Dos Passos Bez Birolo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1555	1053352	18/01/1990	Mariele Marcineiro Merencio	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1556	1084139	22/07/1985	Mariele Mutini Daleffe	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1557	1080200	11/01/1985	Mariele Sumariva Izidro Orlandi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1558	1084267	18/10/1986	Mariele Venhold Picolo	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1559	1059553	03/03/1993	Marieli Aparecida Pian	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1560	1083009	17/04/1964	Marilda Da Silva Beninca	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1561	1057072	21/12/1971	Marilda Machado Anastacio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1562	1084796	28/03/1989	Marileia Goncalves	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1563	1060083	12/01/1967	Marileia De Fatima Honorato De Boit	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1564	1076760	03/08/1992	Marilete Goncalves	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1565	1074685	18/04/1965	Marilete Pereira Dutra	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1566	1060178	02/03/1985	Marilia Barbosa	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1567	1081441	22/01/1992	Marilia Cardoso Reus	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1568	1070210	22/02/1995	Marilu Carradore Sergio	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1569	1061788	14/10/1968	Marilu Marques Dias	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1570	1061787	14/10/1968	Marilu Marques Dias	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1571	1077967	05/01/1979	Marilucia Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1572	1086817	22/06/1992	Marina Lais De Lucca	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1573	1063124	17/09/1997	Marina Magdalena Bez Fontana	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1574	1055433	18/01/1981	Marina Parissi Accioly	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1575	1081540	10/11/1988	Marina Rizzatti Barros	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1576	1060606	09/12/1984	Marinalda Bergman De Jesus Claudino	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1577	1070209	31/03/1997	Marine Freitas Petroski	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1578	1081320	11/04/1984	Marinete Fachin Salvador	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1579	1087139	11/04/1984	Marinete Fachin Salvador	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1580	1080810	19/07/1980	Marinete Zisinio Saccon	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1581	1059002	11/03/1997	Mario Andre Rosso	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1582	1072122	25/07/1995	Mario Henrique Spacek Moraes	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1583	1056390	08/11/1979	Maristela Baesso Pereira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1584	1083610	26/05/1987	Maristela Cardoso	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1585	1089220	04/04/1966	Maristela Leal Francisco	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1586	1079141	26/04/1978	Mariusa Figueredo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1587	1088928	11/11/1973	Marizete Goulart	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1588	1072628	12/02/1988	Marjorie Pavei	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1589	1070093	30/09/1966	Marlei Albertina Soares	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1590	1074040	14/03/1978	Marlete Henrique Do Carmo Silva Maciel	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1591	1054313	08/09/1981	Marlete Justin Jacoby	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1592	1074762	09/06/1983	Marlise Cassiminho Alves Magalhaes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1593	1055813	20/04/1991	Marlon Jose Silva	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1594	1089035	12/07/1964	Marta Della Bruna Bonotto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1595	1080985	27/05/1976	Marta Nogueira Quaresma	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1596	1075765	06/11/1965	Marta Rocha Da Silva Rodrigues	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1597	1066249	26/11/1981	Martilene Liberato	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1598	1055103	30/06/1998	Mateus Feltrin Rossa	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1599	1087569	14/11/1990	Mateus Fernandes Paulo	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1600	1068785	05/10/1985	Mateus Guedes Torres	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1601	1072427	08/04/1991	Mateus Patricio	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1602	1087004	15/03/1988	Mateus Rosa Crepaldi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1603	1069774	18/04/2000	Mateus Willian Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1604	1087721	12/09/1978	Matheus Alexandre Frutuoso De Souza	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1605	1087283	19/03/1990	Matheus Arthur Ferreira Lopes	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1606	1083568	26/04/1990	Matheus Brehm	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1607	1083330	26/01/2000	Matheus Cesa Warmling	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1608	1076279	12/08/1994	Matheus Dagostim da Silva	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1609	1087245	11/08/1995	Matheus Gomes Pires	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1610	1072023	26/01/1997	Matheus Zabot Rech	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1611	1068358	03/04/1969	Maura Lucia Chaveiro Ramos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1612	1056823	15/12/1980	Mauri Santos De Alcantara	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1613	1083485	13/09/1995	Maurício Alves Batista	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1614	1058823	27/09/1992	Mauricio Piovesan	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1615	1056262	27/10/1995	Mauricio Salvador Zeferino	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1616	1089395	22/05/1996	Mauricio Salvan Candido	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1617	1089033	13/01/1992	Mauricio Valerio	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1618	1072032	09/04/1997	Mauricio Zocche Alves	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1619	1053411	19/02/1979	Maurilio Oliveira Ramos	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1620	1061013	18/03/1981	Mauro Paes Correa	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1621	1080150	29/04/1989	Mayara Castro Da Costa Mazzuco	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1622	1080151	29/04/1989	Mayara Castro Da Costa Mazzuco	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1623	1056120	30/04/1989	Mayara Jatoba Dos Santos	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1624	1063574	23/07/1997	Maycon Ricieri Francesconi Carneiro	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1625	1072527	23/07/1997	Maycon Ricieri Francesconi Carneiro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1626	1088846	28/11/1991	Maysa Fernandes Corrrea	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1627	1071386	22/08/1983	Meline Angela De Brida	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1628	1053400	02/12/1982	Melodi Goncalves Dos Santos Francisconi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1629	1053401	02/12/1982	Melodi Goncalves Dos Santos Francisconi	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1630	1057191	29/07/1979	Michael Cancellier	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1631	1081306	28/06/1982	Michel Barreto	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1632	1088667	31/01/1996	Michel Simon Alamini	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1633	1056125	25/03/1986	Michela Andrade Ferreira	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1634	1079627	28/10/1992	Michele Aparecida Cesconetto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1635	1079628	28/10/1992	Michele Aparecida Cesconetto	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1636	1081003	05/09/1982	Michele Piazza Alexandre Nunes	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1637	1058829	27/04/1989	Michele Votri Ducioni	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1638	1088888	18/07/1983	Michele Zuchinalli	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1639	1087255	07/03/1981	Michelle Becke Machado	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1640	1077002	11/12/1996	Michelle Jaques Machado	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1641	1078113	09/04/1994	Mickael Vilain Nogueira Soares	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1642	1086969	29/08/1993	Miguel Luiz Coelho	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1643	1067154	10/07/1988	Milaine Euzebio Da Rosa	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1644	1064494	11/11/1997	Milena Costa Pereira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1645	1071457	18/01/1973	Milene Frenhani	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1646	1072451	10/02/1974	Miranda Cascaes Pereira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1647	1072452	10/02/1974	Miranda Cascaes Pereira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1648	1058891	22/10/1995	Mireli Gusato	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1649	1058892	22/10/1995	Mireli Gusato	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 15
1650	1074435	10/07/1987	Mireli Vani Machado	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1651	1056263	06/06/1996	Mirely Pagani Miguel	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1652	1071766	07/11/1997	Mirian Demetrio Felippe	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1653	1055579	14/05/1974	Mirttiz Guglielmi Bez Fontana	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1654	1053124	02/09/1979	Mislany Pacheco	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1655	1053125	02/09/1979	Mislany Pacheco	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1656	1059370	29/07/1960	Moacyr Sidnei Galdino	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1657	1066972	22/03/1980	Monica Gomes Marcos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1658	1066973	22/03/1980	Monica Gomes Marcos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1659	1071707	20/09/1985	Monica Nandi Baggio Marcelino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1660	1064548	20/09/1985	Monica Nandi Baggio Marcelino	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1661	1083195	29/04/1988	Monica Pavei Luciano	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1662	1088036	23/04/1990	Monica Rattis Goulart	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1663	1088037	23/04/1990	Monica Rattis Goulart	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1664	1073840	25/05/1990	Monik Meura Manarin	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1665	1071294	04/12/1985	Monike Guollo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1666	1083334	05/06/1995	Monike Lohn	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1667	1060476	14/10/1983	Monike Mondardo De Jesus	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1668	1060477	14/10/1983	Monike Mondardo De Jesus	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1669	1086467	25/09/1990	Monique Christine Pereira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1670	1072661	10/02/1994	Monique Oliveira Souza	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1671	1056567	07/03/1986	Monique Sieben	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 18
1672	1077960	28/06/1975	Morgana De Oliveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1673	1071322	22/02/1992	Morgana Dezam	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1674	1060853	14/10/1989	Morgana Silva Da Cruz	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
1675	1081029	25/03/1988	Muriel Alfredo Colombo	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1676	1065594	15/03/1988	Muriel Da Silva Serafim	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1677	1054857	23/02/1990	Muriel Delfino Gregorio	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1678	1063311	13/02/1982	Murilo Souza Pacheco	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1679	1054714	16/09/1996	Mylla De Lorensi Canever Uliano	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1680	1070537	25/10/1973	Nadia Silva Dos Santos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1681	1083451	12/07/1979	Nadia Tacia Janifer Da Silva	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1682	1057547	12/07/1979	Nadia Tacia Janifer Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1683	1056337	19/11/1995	Nadyne Maciel Henrique	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1684	1059426	14/11/1993	Naiara Joaquim Costa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1685	1089166	13/02/1989	Naíse Kuelkamp Berto	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1686	1071134	08/08/1991	Natacha Borges Rocha	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1687	1058748	25/12/1971	Natal Jose	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1688	1071139	13/06/1985	Natalia Aguiar Loh	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1689	1059274	17/06/1997	Natalia Bettiol	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1690	1059275	17/06/1997	Natalia Bettiol	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1691	1086828	25/09/1996	Natalia Cataneo De Jesus	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1692	1088956	15/09/1995	Natalia Da Rosa Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1693	1081943	11/03/1985	Natalia Nagel Cesconetto Zanellato	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1694	1056967	23/04/1991	Natan Criveletto	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1695	1078387	15/01/1982	Natanael Mota Braz	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1696	1055715	06/11/1997	Natani De Brida	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1697	1055459	16/12/1993	Nathalia De Souza	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
1698	1068332	18/06/1991	Nathan Andrey Dallagnol	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1699	1075993	07/06/1998	Natyele Della Vecchia Pereira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1700	1061993	05/10/1990	Nauan Leonor Machado	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1701	1055798	31/07/1980	Nei Alan Martins	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
1702	1070743	22/05/1984	Nelci Porfirio Santiago	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1703	1054195	24/02/1995	Nelson Augusto Barbosa Marcelo	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1704	1080366	08/04/1975	Nelson Carminio Michel	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1705	1075777	20/03/1962	Nelson Silva Da Conceicao	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1706	1077558	28/09/1984	Nenci De Souza Cardoso	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1707	1076214	28/05/1969	Neusa Redivo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1708	1057481	20/01/1982	Nicole Avila Amador Piacentini	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1709	1088553	13/12/2000	Nicoli Gonzaga Rebelo	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
1710	1062229	24/02/1962	Nilson Pra	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1711	1060338	24/02/1962	Nilson Pra	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1712	1055220	09/12/1955	Nilton Aguiar	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1713	1054866	16/11/1995	Nilton Alberto Fernandes Neto	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1714	1074165	06/01/1966	Nino Fonseca	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1715	1079841	30/09/1984	Nivaldo Nunes	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1716	1089164	16/10/1981	Niwmar Romero Honatel	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1717	1089165	16/10/1981	Niwmar Romero Honatel	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1718	1086292	26/09/1982	Noemi Pereira Padilha Bez Batti	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1719	1081125	10/08/1989	Norberto Hafermann Neto	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1720	1088225	13/05/1992	Norma Gundim Macedo	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1721	1058807	15/11/1978	Nubia Ferreira Delfino	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1722	1058806	15/11/1978	Nubia Ferreira Delfino	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1723	1072061	09/11/1984	Odair Jose Pedro	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1724	1081682	27/05/1976	Odete Luzia Basgal	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1725	1064292	03/01/1984	Odirlei Luis Barbosa	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1726	1079580	19/06/1976	Olga Tomazzini da conceicao.	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1727	1055450	04/08/1956	Orlando Jaques Neto	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1728	1072371	20/12/1988	Osorio Batista Fabro	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1729	1072372	20/12/1988	Osorio Batista Fabro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1730	1054705	28/03/1975	Otavio Augusto Mariano Meneguela	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1731	1054689	28/03/1975	Otavio Augusto Mariano Meneguela	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1732	1072551	20/07/1966	Ovisilerio Martin Veronez	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1733	1079452	22/05/1990	Pablo Rodrigues Schuster	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1734	1073837	02/04/1991	Pablo Weber Valcorte	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1735	1085249	13/08/1996	Paloma Libanio Pinheiro	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1736	1080269	25/06/1990	Pamela Borges Araujo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1737	1079291	04/07/2000	Pamela Cristina Francisco Batista	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1738	1058672	07/05/1986	Pamela Gabrielle Stefe Souza	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1739	1055312	09/02/2000	Paola De Bona Sartor Schmoller	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1740	1084823	30/09/1981	Paola De Oliveira Rocha	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1741	1087561	19/07/1993	Paola Ribeiro Costa	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1742	1077700	19/04/1969	Patricia Arruda Vieira Corbellini	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1743	1055283	21/03/1990	Patricia Cabral Cechinel	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1744	1059089	07/03/1984	Patricia Cechinel De Araujo	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1745	1063604	19/10/1978	Patricia Cittadin Gregorio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1746	1064172	29/03/1987	Patricia De Bona	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1747	1088217	01/09/1978	Patricia De Cassia Martins	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1748	1071178	28/11/1988	Patricia De Souza Eberhardt	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1749	1069004	05/02/1990	Patricia Dos Santos	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1750	1056056	10/06/1988	Patricia Felicio Bony Dos Santos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1751	1056057	10/06/1988	Patricia Felicio Bony Dos Santos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1752	1089388	21/02/1992	Patricia Feltrim	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1753	1087806	12/04/1972	Patricia Fernanda De Mattia Borges	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1754	1076861	30/08/1979	Patricia Fontanella Sacchet Lupi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1755	1076862	30/08/1979	Patricia Fontanella Sacchet Lupi	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1756	1087611	27/09/1995	Patricia Guralski	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1757	1081589	07/10/1983	Patricia Magnus	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1758	1081590	07/10/1983	Patricia Magnus	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1759	1083076	28/11/1994	Patricia Pan De Matos	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1760	1075235	09/06/1983	Patricia Silva De Moura Jiusti	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1761	1089355	02/08/1977	Patricia Soares Pereira Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1762	1073271	04/01/1985	Patricia Tonello	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1763	1066486	14/11/1997	Patrick Extoshates Marcos	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1764	1052547	13/09/1982	Patrick Schlickmann De Aguiar	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1765	1069119	01/07/1982	Patrick Thies Lettnin	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1766	1070774	23/09/1983	Patrik Rodrigues De Souza	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1767	1070773	23/09/1983	Patrik Rodrigues De Souza	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1768	1067744	19/01/1989	Paula Da Silveira	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1769	1084446	09/10/1994	Paula Ferro	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1770	1088384	11/01/1992	Paula Galatto De Faveri	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1771	1060734	20/08/1991	Paula Horacio Cesar	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1772	1087649	01/03/1982	Paulo Antonio Barbosa	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1773	1087648	01/03/1982	Paulo Antonio Barbosa	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1774	1086173	27/05/1993	Paulo Eugenio Fernandes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1775	1057101	28/06/1977	Paulo Giovanni De Bona Freitas	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1776	1057100	28/06/1977	Paulo Giovanni De Bona Freitas	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1777	1087330	26/01/1994	Paulo Henrique Beck Vicente	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1778	1079760	09/07/1984	Paulo Pereira De Jesus	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1779	1082443	15/05/1967	Paulo Roberto Carvalho	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1780	1082442	15/05/1967	Paulo Roberto Carvalho	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1781	1069412	16/04/1987	Pedro Antonio Stotz Da Silva	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1782	1087207	03/12/1971	Pedro Ari Galvao Dos Santos	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1783	1052637	25/11/1992	Pedro De Souza Avila	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1784	1056511	09/08/1979	Pedro Ernesto De Albuquerque E Souza	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1785	1075432	18/03/1992	Pedro Henrique Cardoso Hilario	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1786	1089301	05/01/1971	Pedro Joao Da Luz	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1787	1055590	15/07/1991	Pedro Martins Ferreira Fernandes	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1788	1059854	01/03/1999	Pedro Paulo De Oliveira	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1789	1070286	23/05/1995	Pedro Pereira Remor Baschiroto	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1790	1074163	21/09/1995	Pedro Porton De Carvalho	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1791	1086795	29/09/1990	Petterson Iung Pacheco	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1792	1080113	10/08/1996	Phamela Oliveira Homem	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1793	1087508	21/04/1992	Pietra Cancelier De Lorenzi Boccardo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1794	1088512	09/05/1997	Pietra Liberato Spadel	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1795	1084273	09/05/1988	Pricila Teixeira Furlanetto	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1796	1087433	21/06/1991	Priscila Cardoso	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1797	1085736	21/06/1991	Priscila Domingos Rodrigues	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1798	1057512	01/05/1985	Priscila Florencio	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1799	1063052	02/06/1988	Priscila Inocente	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1800	1084398	16/06/1989	Priscila Marques Borba	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1801	1063759	17/05/1988	Priscila Miranda	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1802	1055190	30/03/1989	Priscila Patricio Xavier	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1803	1085276	21/12/1992	Priscila Pereira Vieira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1804	1078718	29/08/1989	Priscila Rodrigues Carneiro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1805	1088210	31/05/1979	Priscila Ronsani	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1806	1088209	31/05/1979	Priscila Ronsani	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1807	1074491	06/03/1990	Priscila Rosa Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1808	1054892	01/10/1964	Queila Jaqueline Nazari	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1809	1085953	02/03/1983	Radamés Dos Passos Vieira	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1810	1054057	12/08/1992	Rafael Augusto Luchtenberg	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1811	1057469	15/03/1982	Rafael Da Silva Piacentini	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1812	1057477	15/03/1982	Rafael Da Silva Piacentini	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1813	1073739	20/04/1978	Rafael Dagostin Viscardi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1814	1082565	03/03/1995	Rafael De Andrade	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1815	1087112	13/11/1982	Rafael De Souza Mendes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1816	1071590	16/05/1985	Rafael Ferraz Dos Passos	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1817	1081862	12/05/1990	Rafael Gomes Da Silveira	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1818	1087805	07/04/1987	Rafael Marinho Colombi	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1819	1088117	21/08/1981	Rafael Serafin Cordini	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1820	1063744	11/10/1987	Rafael Simao Ricardo	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1821	1057603	08/07/1990	Rafael Soares Pateis	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1822	1080059	08/07/1990	Rafael Soares Pateis	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1823	1068266	11/09/1989	Rafael Zanelato	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1824	1072200	06/08/1987	Rafaela Blasius Miranda	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1825	1060533	21/09/1998	Rafaela Citadin	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1826	1082641	23/06/1994	Rafaela Correa	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1827	1063860	03/05/1980	Rafaela Crispim	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1828	1063861	03/05/1980	Rafaela Crispim	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1829	1063288	11/02/1996	Rafaela Hoffmann	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
1830	1059991	24/01/1997	Raiane Bonomi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1831	1076476	23/10/1991	Raiane Martins De Souza Nesi	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1832	1056721	17/12/1995	Rainer Nola Schmoeller	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1833	1088017	10/08/1993	Ramon Baumann	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1834	1083584	18/10/1990	Ramon De Souza Campos Martins	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1835	1068649	26/06/1989	Ramona Bauer Costa	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1836	1084631	09/04/1991	Rangel Da Silva Rodrigues	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1837	1075528	26/05/1994	Ranieli Alexandre Severino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1838	1089051	21/12/1982	Raquel Dos Santos	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1839	1084204	12/06/1978	Raquel Arceno De Souza	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
1840	1084281	12/01/1983	Raquel Cristina Spagnol	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1841	1084282	12/01/1983	Raquel Cristina Spagnol	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1842	1054969	25/07/1990	Raquel Fermiano Furlanetto	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1843	1072028	10/06/1977	Raquel Orlando Constantino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1844	1068528	17/07/1989	Raquel Patricia Dias De Jesus	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1845	1085807	27/12/1993	Raquel Tramontin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1846	1084726	13/08/1968	Raul Domingos Rodrigues	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1847	1067815	30/05/1985	Raul Rodrigo Chaves	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
1848	1071943	22/06/1992	Rayara Da Silva Lorenzetti	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1849	1071394	04/09/1984	Realdo Antonio Bortolin Filho	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
1850	1059446	15/07/1989	Rebeca Machado Borges Nardi	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1851	1060180	20/06/1967	Reginaldo Beninca	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1852	1056019	14/07/1981	Reginaldo Cardoso	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1853	1056018	14/07/1981	Reginaldo Cardoso	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1854	1086742	11/09/1990	Reginaldo Junkes Pra	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1855	1087206	20/02/1992	Regis Roberto Ernst Filho	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1856	1079352	29/05/1980	Rejane Cardozo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1857	1081913	06/10/1992	Renan Cittadin Perito	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1858	1081914	06/10/1992	Renan Cittadin Perito	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1859	1063080	25/06/1995	Renan Da Silva Vitorio	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1860	1087237	20/06/1990	Renan Demarch	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1861	1084495	30/05/1992	Renan Marcon Quarezemin	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1862	1056480	30/08/1988	Renan Pereira Freitas	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1863	1082520	19/09/1992	Renan Plinio Linhares	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1864	1083658	23/11/1990	Renan Wittes Da Silva	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1865	1081528	04/09/1982	Renata Teixeira Cesario De Souza	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1866	1075554	05/03/1987	Renata Alexandre Severino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1867	1083154	28/05/1974	Renata Beatriz Ronchi Zapelini	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1868	1079529	12/01/1987	Renata Bett Giongo	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1869	1085352	06/07/1991	Renata Cesconetto	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1870	1054095	12/11/1986	Renata Marcelo Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1871	1054096	12/11/1986	Renata Marcelo Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1872	1062319	03/02/1991	Renata Saccon Ortolan	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1873	1059884	06/10/1993	Renata Savi	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1874	1055695	29/10/1989	Renata Vieira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1875	1055696	29/10/1989	Renata Vieira	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1876	1053593	28/10/1988	Renata Vieira De Souza De Freitas	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
1877	1052934	25/08/1971	Renato De Bem Marcelino	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1878	1068294	20/10/1990	Renato Lidorio De Mattia	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1879	1089205	07/03/1995	Renato Vargas Scheffer	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1880	1056662	29/07/1997	Reynan Iury Barloesius Silverio	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1881	1084862	15/08/1981	Ricardo Cardoso	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1882	1071205	27/01/1981	Ricardo Izidia	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1883	1087947	21/12/1992	Ricardo Luiz Werner	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1884	1080994	27/08/1990	Ricardo Spada	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1885	1087555	08/11/1988	Ricardo Spilere Costa	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1886	1069839	12/08/1999	Richard Figueiredo Preto	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1887	1056319	20/05/1997	Richard Gilon Cardoso	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1888	1085664	03/09/1994	Richard Michels De Souza	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1889	1085665	03/09/1994	Richard Michels De Souza	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1890	1086128	11/03/1995	Richard Rabello Junior	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1891	1074976	12/10/1994	Richard Ribeiro	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1892	1074977	12/10/1994	Richard Ribeiro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1893	1069955	02/10/1977	Rinaldo Correa Da Silva	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1894	1069956	02/10/1977	Rinaldo Correa Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1895	1085926	15/02/1965	Rita Vicenza Folchini	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1896	1067368	08/10/1965	Ritta De Casia Alves Zanelatto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1897	1076924	01/05/1966	Rivaldo Rodrigues Antunes	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1898	1076923	01/05/1966	Rivaldo Rodrigues Antunes	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1899	1063622	20/10/1986	Roberta Albino Machado	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
1900	1085280	13/11/1974	Roberta Da Silva Feijo Fernandes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1901	1061847	26/09/1990	Roberta Furlan	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1902	1061848	26/09/1990	Roberta Furlan	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1903	1073204	01/10/1993	Roberta Petry	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1904	1078234	18/11/1981	Roberta Ronchi Faria Tonello	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1905	1055413	28/11/1967	Robertina Goulart Nunes	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1906	1062269	28/11/1967	Robertina Goulart Nunes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1907	1070429	20/06/1977	Roberto Crema Fontanela	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
1908	1071635	03/12/1990	Robison Scarsi	9. Tratorista Agrícola	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
1909	1056528	28/03/1980	Robson David	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1910	1080888	14/02/1995	Robson Delfino Teixeira	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1911	1059532	30/07/1972	Robson Mariano Prudencio	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
1912	1060917	15/05/1974	Rochele Peres Da Costa	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1913	1079667	19/03/1986	Rodinei Menegon Zanivan	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1914	1083139	08/04/1972	Rodiva Machado Alves	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1915	1053509	13/12/1981	Rodnei Pereira Bittencourt	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1916	1073522	13/04/1983	Rodolfo Dagostin Viscardi	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1917	1073523	13/04/1983	Rodolfo Dagostin Viscardi	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1918	1054027	10/12/1996	Rodrigo Agassi	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1919	1056946	16/06/1997	Rodrigo Coelho Dagostin	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
1920	1081231	25/02/1992	Rodrigo Da Silva Bottini	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1921	1079413	25/11/1997	Rodrigo Elias	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1922	1070692	05/10/1985	Rodrigo Locks	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1923	1088539	04/11/1975	Rodrigo Moraes Borges	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1924	1069544	13/08/1989	Roger Carradore Casagrande	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1925	1062594	21/03/1989	Roger Felipe Concer De Souza	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1926	1059139	30/05/1982	Rogerio Correa Dos Santos	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1927	1059140	30/05/1982	Rogerio Correa Dos Santos	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1928	1088833	17/02/1990	Romulo Canever Lucion	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1929	1063237	23/04/1979	Ronaldo Alcides Teixeira	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1930	1069399	23/04/1979	Ronaldo Alcides Teixeira	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
1931	1053489	14/04/1981	Ronaldo Meneghel	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1932	1080373	18/07/1981	Ronaldo Salvador De Jesus	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1933	1088163	06/07/1982	Rondinelle Coelho Reis	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
1934	1057783	12/02/1966	Rony Valdir Catarina	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
1935	1063883	15/07/1960	Rosalba Dos Santos Sagas	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1936	1063884	15/07/1960	Rosalba Dos Santos Sagas	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1937	1074511	02/07/1980	Rosana Alves De Costa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1938	1077424	10/07/1982	Rosana De Souza	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1939	1079199	06/02/1988	Rosana Rosso	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1940	1084905	27/10/1982	Rosane Figueredo Roque	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1941	1060097	17/03/1969	Rosane Oliveira Da Cunha	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1942	1061612	02/05/1982	Rosane Quadros	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1943	1087240	05/07/1976	Rosangela Borcate Feltrin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1944	1072612	29/03/1977	Rosangela Chipinski Mendes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1945	1072613	29/03/1977	Rosangela Chipinski Mendes	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1946	1086204	20/08/1974	Rosangela Vicente	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1947	1087284	21/05/1979	Rosangela Wagner	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1948	1087285	21/05/1979	Rosangela Wagner	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1949	1064575	07/04/1970	Rosania Ferreira Alano	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1950	1053567	26/08/1982	Roseli Ferrarezi Dias	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1951	1053568	26/08/1982	Roseli Ferrarezi Dias	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1952	1075804	28/07/1986	Roseli Frasson Dorigon	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1953	1084878	25/02/1986	Rosiane Becker Rabello	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1954	1067107	21/05/1973	Rosiane Duarte De Albuquerque Behenck	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1955	1054602	12/01/1989	Rosiane Schraiber	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1956	1069039	21/02/1984	Rosiane Vieira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1957	1079153	05/06/1992	Rosielen Leopoldo Grassi	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1958	1079576	07/09/1978	Rosilda Veronezi Lourenco	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1959	1067334	04/09/1978	Rosilene Aparecida Matos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1960	1085274	11/01/1976	Rosilene Carvalho Carniato	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1961	1083518	11/01/1975	Rosilene Cipriano Barbosa	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1962	1074520	18/02/1966	Rosimeri Cachoeira Marcelino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1963	1056714	15/10/1986	Rosineia Milene Maciel Marcelino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1964	1057168	15/10/1986	Rosineia Milene Maciel Marcelino	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1965	1068464	21/09/1967	Rozane Paskieviski	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1966	1066401	18/04/1973	Rozeli De Lima Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1967	1066390	18/04/1973	Rozeli De Lima Da Silva	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1968	1085593	28/02/1994	Ruan Bruno Rodrigues	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1969	1060961	17/09/1988	Rubia Cimolin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1970	1087621	17/09/1990	Rubia Lima Nunes	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
1971	1073847	22/07/1976	Rubia Zaccaron Recco Magagnin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Barão do Rio Branco (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
1972	1062086	26/02/1991	Rute Laurentino Martinez	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1973	1079230	03/09/1994	Rutte Zapelini Dos Santos Schmidt	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1974	1079873	06/07/1991	Sabrina Da Rolt Agostinho Colombo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1975	1084308	30/10/1997	Sabrina De Medeiros Mendes	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1976	1087558	17/05/1990	Sabrina De Pelegrin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
1977	1082734	18/02/1995	Sabrina Jennifer Da Luz	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
1978	1080139	09/01/1983	Sabrina Machado	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1979	1055323	15/04/1990	Sabrina Silveira Alves Bonassa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
1980	1056536	02/12/1988	Saimon Lunardi	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
1981	1078167	02/05/1980	Saionara Felisberto Salvadego Topanotti	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1982	1055791	21/11/1979	Salete Terezinha De Souza	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
1983	1063555	16/11/1969	Salute Zanelato	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
1984	1073976	07/08/1988	Samanta Dos Santos Zanetta	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
1985	1056111	18/12/1990	Samara Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
1986	1084541	25/01/1991	Samara De Assuncao	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1987	1074093	03/12/1992	Samara Joana Zuelow	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
1988	1060597	24/04/1998	Samer De Souza Scarpato	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
1989	1057130	25/06/1992	Samira Jung Dorigon	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
1990	1056961	01/02/1976	Samira Pereira De Henrique Sombrio	8. Porteiro	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 14
1991	1056988	01/02/1976	Samira Pereira De Henrique Sombrio	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1992	1085972	17/05/1999	Samoel Policarpo De Souza	4. Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
1993	1088565	24/06/1991	Samuel Blasius	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1994	1052743	16/12/1993	Samuel Morgenroth Woyciekowski	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1995	1089442	07/04/1984	Sandra Da Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
1996	1082633	27/05/1965	Sandra Ester Cittadin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
1997	1072150	19/08/1976	Sandra Flor Goulart dos Santos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
1998	1072149	19/08/1976	Sandra Flor Goulart dos Santos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
1999	1087908	30/04/1965	Sandra Florencio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2000	1073394	06/08/1981	Sandra Fontanela	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2001	1074737	02/12/1987	Sandra Klima	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
2002	1056121	28/07/1975	Sandra Mara Maccari	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2003	1057641	01/09/1975	Sandra Marcon	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
2004	1057161	26/11/1979	Sandra Mariot Padoin	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2005	1057160	26/11/1979	Sandra Mariot Padoin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2006	1071183	28/02/1976	Sandra Martins	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2007	1053699	27/08/1977	Sandra Vitali	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2008	1053698	27/08/1977	Sandra Vitali	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2009	1087083	10/01/1987	Sandriny Da Silva Lacerda	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2010	1071187	15/03/1969	Sandro Jose Ribeiro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2011	1071670	01/11/1971	Santos Roncalis Antunes Do Livramento	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
2012	1073938	14/11/1976	Sara Estefânia Ronchi Zapelini	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2013	1073937	14/11/1976	Sara Estefânia Ronchi Zapelini	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2014	1069721	04/07/1979	Sara Rosa Bitencourte	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2015	1057289	11/05/1980	Sara Tenorio Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2016	1079379	17/01/1980	Saulo Braz Inoencio	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
2017	1079378	17/01/1980	Saulo Braz Inoencio	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
2018	1054022	07/04/1992	Sebastiao Sabino	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2019	1070593	17/10/1976	Selma Moraes De Oliveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2020	1071584	25/04/1979	Senilde Mendes Vital	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2021	1086590	21/07/1981	Sergio Luis Arndt	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2022	1074487	28/12/1994	Sergio Luiz Cachoeira Junior	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2023	1079637	04/06/1995	Shaiane Ghellere Possebon	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
2024	1079636	04/06/1995	Shaiane Ghellere Possebon	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
2025	1082624	12/09/1987	Sheila Borges Gimenes de Campos	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2026	1073654	15/03/1985	Sheila Salles De Carvalho	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2027	1073655	15/03/1985	Sheila Salles De Carvalho	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2028	1059847	14/03/1986	Shirley Beltrame Vieira Crescencio	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
2029	1073474	26/08/1970	Shirley Maria Lima Vieira Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2030	1062549	17/11/1994	Sibele Bressan Pedroso	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
2031	1053334	13/05/1989	Sibele Rodrigues Marciano	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2032	1074434	01/04/1985	Sibeli Martins	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2033	1074433	01/04/1985	Sibeli Martins	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2034	1074644	19/08/1971	Sidinei Sartor Vieira	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
2035	1070189	25/09/1973	Sidnei Castagnel	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2036	1060494	01/03/1966	Sidnei Goulart	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2037	1082735	21/08/1975	Silesia Alexandra Peruch Zampolli	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2038	1065728	06/04/1972	Silvana Vieira Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2039	1073960	13/10/1981	Silvana Calegari De Pieri Bresciani	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2040	1083961	13/10/1997	Silvana Cunha Alexandre	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2041	1058649	13/10/1997	Silvana Cunha Alexandre	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2042	1053790	19/05/1967	Silvia Albino Custodio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2043	1068496	29/09/1977	Silvia De Souza Duarte	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2044	1058998	05/07/1977	Silvia Fernandes De Melo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2045	1058997	05/07/1977	Silvia Fernandes De Melo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2046	1088998	22/12/1977	Silvia Lucia Felizardo Mendonca	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2047	1064441	23/02/1978	Silvia Regina Fernandes	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2048	1084901	06/11/1967	Silvio Bueno Dos Santos	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
2049	1066177	20/01/1977	Silvionei Bonetti	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2050	1075789	29/05/1989	Simiel Cordova Nunes	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2051	1072549	13/02/1976	Simone Espindola Salgado	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2052	1053900	30/11/1980	Simone Caetano Fernandes	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2053	1084800	10/07/1967	Simone Cristina Nuernberg De Moraes	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2054	1079797	15/10/1986	Simone Cucker Ferrares De Lorenzi Cancelier	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2055	1060498	17/02/1985	Simone Da Silva Moro Costa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2056	1061694	06/04/1987	Simone Dutra Baesso	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2057	1061693	06/04/1987	Simone Dutra Baesso	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2058	1052585	02/08/1976	Simone Felicio Argente	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
2059	1081759	19/04/1983	Simone Matias Souza Burato	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2060	1070736	03/02/1988	Simone Pinheiro De Souza	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
2061	1088717	12/12/1979	Simone Quarezemin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2062	1078173	06/08/1972	Simone Regina De Sousa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2063	1060052	18/11/1996	Simone Rodrigues Da Rosa	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2064	1083803	08/07/1974	Simone Sara Gomes De Macedo Teixeira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2065	1083804	08/07/1974	Simone Sara Gomes De Macedo Teixeira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2066	1072482	07/05/1986	Simoni Quirino Tuon	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 1
2067	1056833	25/02/1974	Sinara Elias Freccia	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2068	1081339	19/07/1980	Siniclei Vieira Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2069	1082169	06/07/1966	Sivoney Machado De Souza	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
2070	1062148	06/07/1966	Sivoney Machado De Souza	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
2071	1081096	30/01/1970	Solange Cristina Fabro Feltrin	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2072	1074533	26/04/1979	Solange De Jesus Fernandes Bonassa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2073	1083648	19/08/1976	Solange Feliz Domingos Apolinario	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2074	1079806	04/01/1968	Solange Fornasa Bonetti	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2075	1053396	25/08/1962	Sonia Maria De Bona Sartor Furlanetto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2076	1071607	24/06/1976	Sonia Mendes Brognoli	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2077	1079697	04/01/1969	Soraia Bitencourt Dallo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2078	1064404	08/03/1973	Soraia Dos Santos Cordova	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2079	1086656	17/05/1974	Soraia Gastaldon Canonica	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2080	1079013	08/04/1993	Stefanie Zapelini Dos Passos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2081	1077527	27/04/1999	Steffany Medeiros Correa	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2082	1071112	06/03/1987	Stephano Dean Pessoa Lins	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2083	1078697	05/04/1993	Suani Da Silva Ribeiro	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
2084	1060253	02/06/1994	Suelen Cardoso Da Rosa	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2085	1064534	10/02/1989	Suelen Daniel Leonardo Borges	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
2086	1059195	12/01/1996	Suelen Jung Pedro	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2087	1069741	18/03/1995	Suelen Martins Duarte	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
2088	1071127	28/12/1994	Suelen Pacheco Martins	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2089	1052993	25/09/1994	Suelen Roberta Goulart	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2090	1052994	25/09/1994	Suelen Roberta Goulart	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2091	1085480	21/03/1983	Sueni Tasca Ribeiro Maccari	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2092	1056382	19/11/1974	Susana Francisco Magagnin	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2093	1056381	19/11/1974	Susana Francisco Magagnin	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2094	1088891	02/08/1979	Susimary Teresinha Do Amaral Galatto	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2095	1070560	19/03/1975	Suzana Brugnara Zomer	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2096	1060963	30/07/1984	Suzana Zanette De Costa	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2097	1072905	12/03/1977	Taciana Machado Becker	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2098	1072904	12/03/1977	Taciana Machado Becker	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2099	1078000	21/04/1994	Taciane Duarte Dias	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
2100	1073951	10/10/1994	Taiane Olivo Pandini	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
2101	1083510	25/10/1996	Taiara Silveira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2102	1067327	04/04/1991	Tailine Saccon Dos Santos	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2103	1059061	19/11/1996	Taina Silva Ribeiro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2104	1053907	04/07/1996	Tainara Mazon Vieira	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2105	1070713	09/07/1991	Taise De Jesus Ferreira Damasio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2106	1052847	30/01/1993	Taise Fortunato	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2107	1059634	02/09/1990	Taisy Maccari	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2108	1060648	30/07/1981	Taize Vieira Da Silva	16. Técnico em Segurança do Trabalho	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
2109	1056522	23/02/1984	Talita Cechinel Zanette	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2110	1056521	23/02/1984	Talita Cechinel Zanette	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2111	1084169	20/09/1990	Talita Di Francia Rosso	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
2112	1084113	14/06/1993	Talita Felisberto Rodrigues	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2113	1054974	03/02/1989	Talita Vieira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2114	1053421	28/01/1992	Talitha De Stefani Bratti	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
2115	1088718	28/09/1992	Talyta Felizardo Mendes Mezzari	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2116	1083061	08/04/1992	Tamara Antunes Buss	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2117	1084882	15/07/1984	Tamara Koch Bitencourt Coelho	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2118	1084881	15/07/1984	Tamara Koch Bitencourt Coelho	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2119	1061870	12/05/1990	Tamires Araujo Vicente Farias	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
2120	1061871	12/05/1990	Tamires Araujo Vicente Farias	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2121	1054595	10/06/1989	Tamires Inocente	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2122	1063451	10/08/1995	Tamires Rabelo Vieira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2123	1086873	03/10/1988	Tamiris Dias	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2124	1088364	19/09/1994	Tamiris Vicenti Da Silva	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
2125	1075085	23/02/1995	Tamy Pacheco	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2126	1075084	23/02/1995	Tamy Pacheco	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2127	1084112	23/10/1977	Tania Figueiredo Zapelini	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2128	1071824	30/07/1991	Tania Regina Prado	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
2129	1081801	29/03/1986	Tania Rinaldi Felippe	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2130	1061423	08/01/1958	Tarcisio Elias Jose	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
2131	1080021	02/02/1985	Tathiely Moretti	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
2132	1056815	19/11/1988	Tatiana Dal Toe Novelli	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
2133	1080164	21/10/1978	Tatiana Salgado Vieira De Vicente	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2134	1080163	21/10/1978	Tatiana Salgado Vieira De Vicente	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2135	1062453	25/10/1994	Tatiana Serafim Miguel	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2136	1072248	23/01/1983	Tatiana Silveira Bez Birolo	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2137	1070296	26/09/1988	Tatiane Cardoso Custodio	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2138	1071910	26/09/1988	Tatiane Cardoso Custodio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2139	1087981	08/07/1987	Tatiane Cardoso Velho	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
2140	1063711	19/06/1981	Tatiane Da Silva Teixeira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2141	1063635	22/04/1978	Tatiane Padilha Da Silva	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
2142	1074590	26/02/1996	Tatiane Ramos Da Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2143	1074591	26/02/1996	Tatiane Ramos Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2144	1082053	23/01/1991	Tatiani Fogaca Velho	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2145	1082022	23/01/1991	Tatiani Fogaca Velho	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2146	1086012	31/07/1995	Tayna Goncalves Pereira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2147	1075211	21/11/1996	Taynara Crescencio Ricardo	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
2148	1065513	04/05/1996	Taynara De Sa Ribeiro	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2149	1080350	30/04/1995	Taynara Fernandes Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2150	1071153	16/11/1987	Taysi Vieira Barzan	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2151	1057155	16/12/1997	Thaina Machado Noberto	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2152	1074026	22/12/1994	Thais Beninca	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2153	1084657	27/12/1981	Thais Cristina Dos Santos	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2154	1064871	15/09/1998	Thais Inacio De Assis	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2155	1055818	08/01/1989	Thais Nunes Costa Presa	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
2156	1054464	23/03/1990	Thais Pereira	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
2157	1059299	09/02/1990	Thais Santos Dahmer	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2158	1087828	30/04/1997	Thais Silva Florentino	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2159	1065890	23/06/1986	Thaise Cittadin Figueiredo	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2160	1063069	11/02/1993	Thasciany Devilla	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
2161	1078936	14/04/1994	Thayna Silva Conceicao Teixeira	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2162	1073478	08/04/1985	Thayse Fleck	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2163	1085348	04/01/1979	Thayse Liecheski Cardoso	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2164	1083966	04/01/1979	Thayse Liecheski Cardoso	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2165	1062437	10/02/1993	Thiago Borges	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2166	1081367	26/10/1988	Thiago Enrique Shoda	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2167	1081073	19/10/1986	Thiago Mutini	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2168	1060303	01/12/1998	Thiago Nunes	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
2169	1087126	13/01/1983	Thiago Paes Eugenio	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
2170	1054345	09/12/1984	Thiago Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2171	1073624	08/04/1989	Thomaz Debiazi Zomer	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2172	1084687	16/09/1983	Thyago Debiazi Zomer	3. Agente de Construção Civil	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
2173	1084646	16/08/1989	Tiago Cardoso Cesario	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
2174	1080485	17/01/1995	Tiago Durigon Ribeiro	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2175	1087864	16/02/1984	Tiago Mafra Lima	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2176	1072185	21/03/1984	Tiago Oliveira Jucoski	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala Libras
2177	1056153	07/06/1993	Tobias Balduino Assuncao	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2178	1055003	17/04/1965	Toni Di Maggio Testoni	14. Técnico em Eletrotécnica	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
2179	1076816	09/06/1992	Tuani De Souza Galvão	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2180	1057180	10/03/1991	Tuany Americo Vieira	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2181	1085000	24/12/1994	Tuany De Castro Fermiano	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2182	1085390	31/05/1988	Tulio Andre Ghisi Cruz	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
2183	1062209	19/03/1985	Ueslei Jose Machado	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2184	1084740	24/09/1965	Uilson Roberto Da Silva	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2185	1056560	03/02/1989	Uricely Lima Da Luz	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2186	1083425	16/09/1993	Vagner Augusto Elias	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
2187	1064205	05/03/1983	Vagner Da Silva Vieira	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
2188	1086739	14/03/1989	Vagner Donselli	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
2189	1086740	14/03/1989	Vagner Donselli	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2190	1087705	05/10/1989	Vagner Silva Da Silva	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
2191	1087706	05/10/1989	Vagner Silva Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2192	1057333	23/09/1971	Valcileia Brognoli Martins Cataneo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2193	1084954	23/06/1967	Valdecir Cardoso	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
2194	1073468	20/01/1980	Valdemar Domingos Zanela	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
2195	1067778	20/04/1971	Valdenir Jose Zuchinali	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
2196	1070377	12/08/1963	Valdir Macedo	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 5
2197	1071912	02/11/1954	Valdira De Oliveira Mendonca	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2198	1078461	01/04/1976	Valdirene Gava	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2199	1078906	05/08/1970	Valdirene Rossi Damasio	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 2
2200	1052985	03/09/1983	Valerio Gomes Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2201	1080739	19/08/1996	Valeska Carlota Padoan Rodrigues Da Silva	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2202	1077613	11/01/1972	valmir antonio ferreira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2203	1055989	28/10/1964	Valmor Antonio Ferreira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2204	1052827	07/11/1987	Valter Antunes Junior	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
2205	1055410	22/04/1993	Valtrik De Melo Souza	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
2206	1088892	27/03/1988	Vandeir De Jesus Mendes	15. Técnico em Informática	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
2207	1063754	07/12/1964	Vanderlei Catarina	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
2208	1085490	26/10/1968	Vanderlei Colle	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
2209	1059681	14/06/1973	Vanderlei De Figueredo Tavares	1. Agente de Combate a Endemias	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 13
2210	1059680	14/06/1973	Vanderlei De Figueredo Tavares	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
2211	1071738	08/10/1967	Vanderlei Marcirio	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2212	1053306	17/09/1977	Vanderleia Aparecida Da Silva Ducioni	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2213	1061090	14/11/1987	Vandresa Machado	3. Agente de Construção Civil	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
2214	1057047	29/04/1985	Vaneli De Oliveira Pereira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2215	1057042	27/03/1983	Vanessa Aparecida Joaquim Geremias	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2216	1087119	13/12/1990	Vanessa Battisti Marchi	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2217	1088861	18/04/1978	Vanessa Bernardes Da Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2218	1055230	02/01/1977	Vanessa Bithencourt Da Rosa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2219	1086488	02/04/1987	Vanessa Canonica	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2220	1062334	23/06/1983	Vanessa Castello Branco	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
2221	1056316	29/04/1982	Vanessa Colossi Felippe	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2222	1054618	30/03/1994	Vanessa Da Silva Da Silveira	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
2223	1089248	25/01/1990	Vanessa De Oliveira Luiz	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2224	1089387	25/01/1990	Vanessa De Oliveira Luiz	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2225	1077739	04/01/1987	Vanessa Do Canto	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2226	1055812	24/03/1990	Vanessa Feliciano Fermino	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2227	1054665	05/09/1985	Vanessa Goncalves Modolon	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2228	1060035	05/01/1984	Vanessa Muttini	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2229	1067300	06/02/1986	Vanessa Nunes Pacheco	18. Contador	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 24
2230	1086725	17/11/1981	Vanessa Ponciano Cardoso	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2231	1075334	09/06/1987	Vanessa Rodrigues Nicolau Torres	20. Farmacêutico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 14
2232	1072109	04/03/1981	Vanessa Zanini Formanski	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2233	1084306	28/02/1984	Vania Madalena Camilo	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2234	1075764	28/08/1966	Vanio Bergmann	3. Agente de Construção Civil	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
2235	1082446	11/06/1964	Vanio Pedroso	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2236	1052922	30/09/1981	Vanio Pires Rodrigues	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2237	1081949	07/10/1975	Vanusa Candida Rodrigues	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2238	1082950	05/12/1985	Vanusa Felippe Schmoller	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2239	1088145	04/09/1982	Vanuza Rodrigues Dos Santos	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2240	1063270	22/05/1972	Varlei Vieira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2241	1086714	09/09/1995	Veridiana Miranda Martins	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2242	1088632	09/08/1981	Vicente Fernandes Madeira	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2243	1088633	09/08/1981	Vicente Fernandes Madeira	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2244	1064732	21/07/1997	Vicktor De Aguiar Boff	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2245	1085688	27/11/1995	Victor Gabriel Emidio	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2246	1060218	09/07/1964	Vilmar Alves	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
2247	1067881	13/11/1966	Vilmar Goncalves	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2248	1073642	13/11/1966	Vilmar Goncalves	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2249	1058707	25/03/1976	Vinicius Aguiar Machado	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2250	1059865	11/04/1987	Vinicius Das Neves Esedin	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2251	1088524	29/05/1991	Vinicius Duarte De Sousa	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2252	1080915	17/03/1987	Vinicius Lopes De Souza Da Rosa	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2253	1083724	09/02/2000	Vinicius Rossetti	7. Operador de Máquinas e Equipamentos	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 12
2254	1074617	19/01/1994	Vinicius Theis Pilla	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2255	1085139	21/03/1992	Vitor Antonio Da Rold De Souza	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
2256	1053226	08/11/1994	Vitor Da Costa Alves	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2257	1056329	14/10/1995	Vitor Henrique Pirolla	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2258	1056955	15/01/1994	Vitor Hugo Anselmo De Mattia	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2259	1056956	15/01/1994	Vitor Hugo Anselmo De Mattia	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2260	1079794	03/03/1994	Vitor Hugo Coelho Cardoso	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
2261	1053103	01/07/1992	Vitoria Cargnin Vargas	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
2262	1055593	13/06/1992	Vitoria Rebelo Patricio	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2263	1072403	21/02/1991	Vitoria Romagna Brunel	23. Nutricionista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 24
2264	1086054	02/02/1976	Vivian Cambruuzzi Rocha	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2265	1053616	30/05/1985	Viviane Da Soler	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2266	1053615	30/05/1985	Viviane Da Soler	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2267	1063782	02/02/1981	Viviane Alves Silva	25. Professor – Ed Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2268	1063781	02/02/1981	Viviane Alves Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2269	1059387	27/12/1979	Viviane Bernardes Da Silva	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2270	1071479	03/11/1972	Viviane Helena Guetner	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2271	1054617	28/09/1994	Viviane Ribeiro Pereira	24. Professor – Educação Física	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 22
2272	1052981	28/04/1976	Vladimir Vieira	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2273	1080623	25/02/1992	Wagner Anderson Morales Junior	17. Advogado	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 23
2274	1085233	09/05/1994	Walisson Cordeiro Da Silva	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
2275	1084336	19/09/1998	Wallisson Clezar Monteiro	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2276	1059050	02/01/1989	Walter Bueno Ribeiro Junior	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2277	1059051	02/01/1989	Walter Bueno Ribeiro Junior	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2278	1083089	13/05/1993	Wanderleia May	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2279	1089085	14/08/1995	Wellison Santos De Souza	22. Médico Veterinário	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 25
2280	1077345	20/05/1993	Wescley Gomes	11. Fiscal de Obras	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 23
2281	1081050	20/05/1993	Wescley Gomes	12. Fiscal de Tributos	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2282	1070750	22/11/1989	Wilianara Valim Faraco	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2283	1062360	09/04/1978	William Bortolotto Spillere	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2284	1078535	02/02/1989	William Veiga	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
2285	1085951	30/10/1978	Willian De Bona Marchet	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2286	1063107	15/02/1991	Willian Rafael Soratto Ignacio	5. Mecânico de Manutenção	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 7
2287	1084165	21/10/1980	Willians Darros Villain	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2288	1068498	29/04/1961	Wilson Rossi	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2289	1088192	25/08/1985	Wilson Tribeck	2. Agente de Conservação Urbana e Predial	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 4
2290	1077154	06/05/1996	Yan Sandrini Luiz	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2291	1080233	01/04/1994	Yana Wruck Harnisch	19. Engenheiro Civil	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 19
2292	1060171	23/01/1997	Yasmin Costa Goncalves	10. Agente Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
2293	1083896	18/05/1997	Ygor Fernando Rabello	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2294	1081855	01/02/1993	Yuri Formentin Valente	13. Fiscal de Vigilância Sanitária	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 13
2295	1071551	16/12/1975	Zaimir Pedro Spricigo	6. Motorista	EEF Vicenzo de Villa (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 6
2296	1060433	13/03/1971	Zulma Menger Da Rosa	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3
2297	1075965	28/04/1977	Zulmara Alexandrino Fernandes Figueredo	26. Professor – Educação Infantil	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ENSALAMENTO - EDITAL 002

Publicação Nº 1717055

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

ATO Nº 008/2018

DIVULGA A DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVA (ENSALAMENTO)

DO EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2018

O Senhor **Luis Gustavo Cancellier,** Prefeito Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, tornam público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ensalamento do **Anexo I** deste ato para comparecerem no dia **19 de Agosto de 2018,** para a prova escrita, que será realizada nos seguintes locais e horários conforme segue:

Urussanga, 16 de Agosto de 2018.

Luis Gustavo Cancellier

Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

ANEXO I – ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Local de Prova	Fechamento Portão	Sala
1	1084560	11/01/1964	Adelaide Machado Beninca	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
2	1076200	08/03/1984	Adriana Nunes Silveira	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
3	1053217	13/08/1979	Adriana Alves De Andrade	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
4	1061782	24/08/1995	Adriana Cassiano	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
5	1073237	18/12/1982	Adriana Do Amaral	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
6	1073238	18/12/1982	Adriana Do Amaral	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
7	1060071	28/06/1971	Adriana Salvador Nunes	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
8	1069478	04/01/1995	Adriana Tassia Augusto Coleto	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
9	1062490	31/08/1987	Adriane Da Silva Maciel	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
10	1071176	01/01/1991	Adrieli Alves	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
11	1054270	27/03/1983	Alecsandra.tinelli	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
12	1060065	10/12/1988	Alejandro Vargas Neto	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
13	1080472	10/01/1981	Alesandra Lima	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
14	1070877	05/04/1993	Alessandra Da Silva Leite	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
15	1070866	05/04/1993	Alessandra Da Silva Leite	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
16	1059332	16/02/1996	Alessandra Saviatto	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
17	1088919	23/09/1977	Alessandra Veiga Campos	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
18	1081514	17/06/1973	Alexandra Apolinario	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
19	1052957	22/02/1987	Alexandra Souza Amaral	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
20	1088865	03/10/1992	Alexandre Rafael Dal Zotto	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
21	1059866	07/10/1986	Aline Basilio Fernandes	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
22	1056841	17/02/1984	Aline Brogni Vieira	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
23	1068066	01/11/1983	Aline Burigo	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
24	1087478	11/06/1986	Aline Marques De Pieri	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
25	1070448	23/03/1989	Alini Silva Madeira Da Silveira	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
26	1062373	05/03/1995	Amanda Nunes Borges	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
27	1073408	03/07/1994	Amanda Rinaldi	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
28	1062978	16/07/1992	Amanda Wessling Demay	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
29	1080912	12/05/1964	Amauri Ricardo De Marco	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
30	1059540	04/07/1993	Ana Beatriz Karp Antonio	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
31	1053811	24/11/1992	Ana Carolina Porfirio Geremias	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
32	1053881	07/07/1994	Ana Caroline Araujo Borges	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
33	1088195	09/02/1986	Ana Paula Hass Dos Santos	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
34	1088254	28/08/1985	Ana Paula Marcon	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

35	1080673	09/06/1998	Ana Paula Spricigo Guizoni	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
36	1086040	24/07/1985	Ana Paula Wernke Salvador	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
37	1059834	07/05/1981	Anderson Panatta Melo	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
38	1059506	24/04/1992	Andre Da Silva Martins	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
39	1068762	18/05/1994	Andre Luiz Vasconcelos Patricio	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
40	1087677	10/06/1992	Andre Milioli Martins	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
41	1063394	07/04/1977	Andreia Bez Batti	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
42	1071155	01/08/1975	Andreia Zavarise Bendo	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
43	1060336	01/08/1983	Andresa De Oliveira Ritta	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
44	1060337	01/08/1983	Andresa De Oliveira Ritta	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
45	1063839	04/04/1981	Andresa Joaquim	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
46	1081756	18/01/1996	Andressa Valim	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
47	1078053	30/03/1982	Andreza Medeiros Claumann	3. Artesão	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
48	1082906	07/06/1994	Andria Beninca	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
49	1070801	01/02/1996	Andryele Wasserberg	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
50	1083347	10/02/1971	Angela Cristina Pereira Silveira	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
51	1057355	16/05/1986	Annelise Martins Barzan	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
52	1053846	12/04/1995	Arieli Cancelier Niero	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
53	1069815	10/11/1994	Arnaldo Machado Neto	9. Médico Clínico Geral (CAPS)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
54	1069816	10/11/1994	Arnaldo Machado Neto	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
55	1059029	17/09/1989	Audren Machinski Euzebio	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
56	1071962	21/02/1995	Barbara Sombrio	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
57	1087200	22/01/1988	Beatris Nunes Da Silva	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
58	1087605	19/06/1994	Beatriz Cardoso Vieira	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
59	1082123	18/01/1993	Bianca Pires Correa	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
60	1073029	20/09/1996	Bruna Bettiol De Sousa	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
61	1062200	13/11/1992	Bruna Cardoso Barcelos	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
62	1067351	23/03/1992	Bruna De Farias Garcia	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
63	1061761	19/06/1996	Bruna Karolini Vronski Rocca De Araujo	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
64	1063975	23/04/1988	Bruna Savio	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
65	1083447	30/05/1991	Caio Barcellos Gurgel	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
66	1056928	30/01/1988	Camila Felicio	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
67	1086310	22/10/1990	Camila Fontanella Possamai	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
68	1086311	22/10/1990	Camila Fontanella Possamai	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
69	1052654	22/11/1979	Camila Martins	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
70	1085757	18/02/1984	Carina Demetrio Lobo Da Silva	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
71	1087414	28/03/1981	Caris Regina Bittencourt Pirovani	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

72	1055113	24/09/1986	Carla Beza Bonifacio	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
73	1087382	17/04/1980	Carla Pereira Bertoloti	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
74	1087879	22/12/1982	Carolina Do Nascimento Santos	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
75	1062238	17/08/1998	Carolini De Oliveira Dos Santos	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
76	1067977	22/05/1976	Cassia Lizandra Lorentz	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
77	1088443	02/07/1985	Cassiele De Bettio Nesi	7. Educador Físico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
78	1058932	03/04/1997	Caterini Anacleto Da Rosa	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
79	1078794	07/11/1981	Charlene Forgiarini	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
80	1089369	03/08/1995	Cinthia Schneider Strassburger	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
81	1080158	15/08/1973	Clara Rubia Beninca	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
82	1088731	18/09/1981	Claudeir Policarpi Da Silva	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
83	1082688	02/05/1970	Claudenir Dos Passos Matias	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
84	1057740	19/06/1984	Cleide Marques Mazon Alberton	7. Educador Físico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
85	1080441	06/09/1982	Cristiane Aparecida Onghero	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
86	1054624	22/01/1991	Cristiane Galli Vaz	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
87	1054061	03/03/1989	Cristiane Marcelino Ghizi	5. Técnico de Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
88	1054085	14/07/1964	Cristiane Schmitz	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
89	1077819	24/12/1987	Daiane Caroline Pereira Constantino	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
90	1081977	09/02/1992	Daiane Mazuco Cancelier	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
91	1054208	28/05/1988	Daiane Miranda	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
92	1073062	12/06/1989	Daniel Ferreira Balsini	9. Médico Clínico Geral (CAPS)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
93	1058836	28/06/1986	Daniela Da Silva	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
94	1088052	21/02/1975	Daniela De Bona Sartor	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
95	1078743	12/02/1990	Daniela De Oliveira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
96	1053375	24/10/1980	Daniela Fraga Domingos	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
97	1088780	25/12/1981	Daniela Ignacio Gomes	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
98	1089124	07/08/1986	Daniela Paulo Da Silva	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
99	1054123	12/02/1990	Daniela Scurshel Pereira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
100	1060320	30/01/1996	Danna Zampieri Bauer Costa	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
101	1082505	19/12/1995	Dayara Burin	4. Auxiliar Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
102	1088039	28/09/1996	Debora Da Silva Pacheco	7. Educador Físico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
103	1056286	28/10/1993	Debora Felippe Brolese	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
104	1080055	03/06/1993	Debora Rodrigues Do Nascimento	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
105	1054545	16/08/1990	Debora Xavier Recco	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
106	1074289	06/09/1992	Deivid Joaquim Guessi	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
107	1066434	13/05/1982	Deizi Michela Jacques	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
108	1081627	06/07/1987	Delciane Da Silva De Oliveira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

109	1083025	25/09/1979	Denise Gomes Becker	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
110	1060696	24/01/1985	Djenifer Francisco D\'avila	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
111	1077355	28/08/1993	Djuli Kulkamp Gil	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
112	1073955	09/08/1990	Dniela Fritsch Clemente Romagna	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
113	1063309	29/03/1994	Dyana De Jesus Mariano	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
114	1057453	13/10/1989	Dyandra Colle Mariano	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
115	1057689	09/08/1983	Edenize Cesca	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
116	1074702	10/10/1968	Edilena De Fatima Leal Brito	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
117	1053077	28/08/1986	Edilene Silvestri Nunes	4. Auxiliar Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
118	1060212	29/07/1963	Edina Meira Fernandes Duarte	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
119	1055582	12/11/1990	Edina Schimitz Dos Santos	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
120	1088459	17/11/1972	Ednamar Mariot Inocente	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
121	1082668	18/12/1976	Ednea Cristina Acacio	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
122	1084811	04/07/1997	Eduarda De Souza Rizzi	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
123	1069541	12/09/1985	Eduardo Costa	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
124	1088155	06/01/1996	Eduardo Roncaglio	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
125	1088156	06/01/1996	Eduardo Roncaglio	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
126	1084261	11/10/1991	Elaine Cristina Coelho Dias	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
127	1056031	23/05/1978	Elaine Orben Rinaldi	14. Monitor/Facilitador de Oficina - Arte e Cultura	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
128	1056032	23/05/1978	Elaine Orben Rinaldi	3. Artesão	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
129	1079834	11/06/1988	Elaine Ribeiro Bernardes	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
130	1056636	10/07/1993	Elessa Bonetti Baesso	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
131	1084046	31/12/1976	Eliane De Moraes Soares Pizzolo	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
132	1077993	12/02/1970	Eliane Goulart Talamine	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
133	1084872	20/02/1987	Elini Fratoni	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
134	1087037	20/09/1964	Elisabete Dandolini Bratti	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
135	1079572	19/07/1986	Eliza Alberton	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
136	1079573	19/07/1986	Eliza Alberton	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
137	1081719	30/08/1984	Elizangela Martins Da Rocha	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
138	1083720	21/09/1988	Eloa Spritze Guollo	11. Médico Ginecologista/Obstetrícia (NASF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
139	1075057	20/04/1982	Emilia Burigo Mauricio	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
140	1056740	12/01/1996	Erica De Jesus	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
141	1053581	10/07/1995	Erica Debiasi	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
142	1089052	20/12/1977	Erich Martins	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
143	1053511	16/10/1989	Estefani Goncalves Sansao	5. Técnico de Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
144	1082370	10/05/1990	Evelize Zanatta Da Rosa Serafim	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
145	1073118	03/04/1968	Ezilesia Marcelino Vidotto	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

146	1062060	29/03/1989	Fabiola Fontanela Canever	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
147	1080652	07/07/1974	Fabricia Soares Cruz	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
148	1085425	07/10/1981	Fagner Amauri Da Silva Viana	16. Monitor/Facilitador de Oficina - Dança e Expressão Corporal	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
149	1055208	23/09/1990	Felipe Antonio Cacciatori	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
150	1084126	14/02/1994	Felipe Moreira Mendes	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
151	1082545	05/10/1992	Fernanda Andre Gomes	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
152	1072126	10/03/1988	Fernanda Burg Conti	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
153	1057183	13/04/1976	Fernanda Cardozo Freitas	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
154	1069690	26/06/1993	Fernanda Nascimento Dagostin	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
155	1069695	26/06/1993	Fernanda Nascimento Dagostin	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
156	1052890	14/11/1987	Fernanda Pereira Dias	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
157	1073941	03/11/1979	Fernanda Placido Reinaldo	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
158	1052657	22/05/1990	Fernanda Raldi Jacinto	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
159	1071709	15/09/1990	Fernanda Sergio Flor	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
160	1059964	23/07/1996	Fernanda Teixeira Machado	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
161	1087231	23/07/1973	Fernando Dutra Viana	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
162	1087232	23/07/1973	Fernando Dutra Viana	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
163	1053267	12/07/1986	Flavia Dos Santos Da Silva	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
164	1057028	21/03/1992	Franciele Silva	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
165	1064008	28/05/1986	Franciele Fernandes	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
166	1079988	14/06/1993	Franciele Flor Dos Santos	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
167	1063934	13/12/1981	Franciele Fontanella Gava Guiguer	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
168	1069042	02/07/1986	Francieli De Lima Macedo	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
169	1061121	20/06/1995	Francieli Goulart Da Rosa	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
170	1081505	20/10/1996	Francielle Zanellato Pereira	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
171	1082220	17/02/1986	Franciely Santos	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
172	1089190	20/04/1994	Francine Da Soller Teixeira	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
173	1088579	23/09/1989	Francini Silvestrini	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25
174	1081253	26/02/1969	Frederico Jose Godinho	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
175	1068747	13/03/1996	Gabriel De Souza Garcia	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
176	1068748	13/03/1996	Gabriel De Souza Garcia	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
177	1088961	16/02/1995	Gabriel Silva De Souza	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
178	1088362	30/05/1990	Gabriela Nagel Albino	4. Auxiliar Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
179	1057571	02/12/1993	Gabriela Santiago Dorcinio	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
180	1052725	25/07/1989	Gabriela Teixeira	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
181	1052726	25/07/1989	Gabriela Teixeira	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
182	1057714	12/02/1990	Gabriela Zanin Apolinario	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 25

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

183	1086646	12/01/1985	Gabriella Baldessar Polla	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
184	1072335	19/08/1972	Gemerson Ghisi Nuernberg	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
185	1055773	20/05/1972	Georgea Marina Sartor Rocha	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
186	1084544	28/07/1996	Geovana Frasson Cechinel	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
187	1059380	01/03/1982	Gerusa Da Silva Amancio	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
188	1062015	07/08/1990	Gian Paulo Mazzucco Jung	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
189	1081369	16/05/1992	Gigliolle Romancini de Souza Lin	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
190	1083328	31/05/1983	Giovani Maffioletti Correa	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
191	1083106	30/01/1993	Giscard Porto	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
192	1064414	22/10/1984	Gisele Ferreira Crepaldi	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
193	1056960	28/07/1981	Gislane De Costa	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
194	1067613	01/02/1978	Glauco Tolfo Ribeiro	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
195	1054615	14/10/1983	Gleice Raupp Da Cunha	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
196	1087393	30/11/1977	Graciangela Manarin Concer	3. Artesão	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
197	1059190	17/05/1981	Grasiela De Souza Anacleto	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
198	1054884	06/05/1983	Grasiela Stangherlin	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
199	1085835	16/09/1980	Graziela De Bona Sartor	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
200	1063618	21/07/1987	Graziela Eyng Nuernberg	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
201	1081169	27/12/1982	Graziela Rodrigues Gaspar	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
202	1052556	27/10/1996	Graziella Maestrelli	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
203	1076125	09/12/1984	Greice Della Vecchia Bortolin	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
204	1060848	03/09/1987	Guido Antonio Canela	19. Odontólogo Periodontista	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
205	1085572	05/12/1991	Guilherme Augusto De Boit Milanez	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
206	1077566	05/12/1991	Guilherme Augusto De Boit Milanez	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
207	1057450	23/04/1996	Guilherme Carvalho Padilha	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
208	1086216	22/11/1982	Guilherme Miranda Sampaio	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
209	1087830	07/07/1988	Gustavo De Oliveira	7. Educador Físico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
210	1088347	22/07/1981	Gustavo Scremim Kirchner	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
211	1073619	27/12/1991	Hanne Franciele Barbosa Candiotto	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
212	1080727	13/09/1975	Harelli Dos Santos Mazzucchetti Sangaletti	5. Técnico de Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
213	1071243	25/06/1992	Heitor Vieira Zappelini	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
214	1058982	04/09/1997	Helen Faustino Macedo	3. Artesão	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
215	1072036	06/11/1989	Helen Vieira	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
216	1081543	20/04/1990	Helena Ferreira Demetrio	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
217	1079404	23/11/1969	Heloisa Aparecida Ceron	4. Auxiliar Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
218	1060306	05/11/1987	Heloisa Raldi De Souza	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
219	1069051	19/02/1994	Heloiza Scremin Marcelino	4. Auxiliar Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

220	1057202	20/03/1993	Henrique Ernesto Godinho Bettiol	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
221	1067295	15/08/1992	Indianara De Bem Sousa	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
222	1054325	23/11/1976	Iolanda Maria De Lima	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
223	1058743	10/05/1985	Isabel Domingos Ceron	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
224	1059745	28/08/1985	Isabela Martins	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
225	1087743	06/10/1994	Isabela Pottmaier Da Silva	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
226	1073962	31/03/1992	Isabele Beatris Denk	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
227	1056568	24/03/1994	Ismael Dias	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
228	1079308	21/12/1988	Ismar Nunes Alves Junior	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
229	1080851	23/07/1992	Iuri Charles Segala Rodrigues	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
230	1062910	11/12/1965	Ivonete Martinhago	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
231	1059020	14/04/1978	Izaura Augusta De Aguiar	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
232	1079632	03/06/1979	Jacira Feltrin	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 9
233	1055406	16/02/1974	Jacqueline Grings Da Luz	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
234	1083550	17/11/1967	Jacy Da Rosa	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
235	1087102	15/11/1978	Jaison Zanini Mendes	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
236	1059769	08/05/1978	Jamara Monteiro Da Cunha Saturnino	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
237	1079465	01/02/1988	Jamile Sorato Martins	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
238	1087458	07/05/1975	Jamiles Morona Da Soller	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
239	1053087	15/04/1992	Jamille Luiz Tramontin	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
240	1053088	15/04/1992	Jamille Luiz Tramontin	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
241	1086989	06/09/1979	Janaina Ferreira	5. Técnico de Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
242	1068981	26/01/1979	Janaina Lopes	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
243	1083492	09/05/1982	Janaina Scaini Dutra	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
244	1078749	02/12/1971	Jane Feltrin Babo Alves	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
245	1082822	20/08/1985	Janete Bertan De Oliveira	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
246	1053972	21/08/1963	Janilceia Bez Fontana	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
247	1069942	05/01/1997	Jaqueline Alves Da Silva	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
248	1060461	21/06/1986	Jaqueline Aparecida Ferreira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
249	1063137	11/02/1993	Jecica De Freitas	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
250	1055392	02/06/1992	Jessica Gislon Sazan	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
251	1077943	17/04/1991	Jessica Gomes May	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
252	1074262	27/03/1999	Jhenifer Correa Da Silva	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
253	1057038	01/09/1994	Jhonata De Souza Joaquim	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
254	1078711	28/03/1992	Joana Luiza Zimmer	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
255	1086693	28/02/1993	Joaquim Gabriel Andrade Couto	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
256	1076091	07/08/1974	Jocelia Steinbach Ghizoni Cittadin	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

257	1077978	27/01/1979	Joelma Felicio Fernandes	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
258	1084829	01/09/1979	Joelma Leia Zanco	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
259	1067278	02/01/1993	Johnatan Neuls Pasta	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
260	1074049	01/05/1982	Jóice Da Silva Prim	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
261	1081217	07/09/1976	Jose Roberto ALVES De JESUS	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
262	1086070	31/10/1986	Joseane Machado Brasil	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
263	1058925	09/10/1977	Josiane Aparecida Da Silva	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
264	1062422	01/11/1976	Josiane Cambruzzi Vieira	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
265	1054527	19/03/1987	Josiane Henrique Fernandes De Jesus	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
266	1083553	11/01/1995	Josiani De Almeida Da Silva	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
267	1054909	10/11/1984	Josicleia Lopes Martins	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
268	1072096	30/05/1982	Jozilene Mazuco Pedro	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
269	1055752	16/12/1966	Jucelia Gastaldon De March	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
270	1054005	07/04/1970	Jucélia Rodrigues	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
271	1072529	26/10/1981	Jucimara Da Silva Mendes	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
272	1062952	12/12/1975	Jucimeia Do Carmo Dal Bo	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 15
273	1078432	19/06/1992	Julia De Jesus	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
274	1078433	19/06/1992	Julia De Jesus	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
275	1052571	03/11/1986	Julia Fontana Tasca	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
276	1078873	15/09/1988	Julia Machado Brighenti	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
277	1079946	18/04/1991	Julia Peruchi Sehnem	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
278	1061169	16/06/1988	Juliana Alexandre Fernandes	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
279	1057686	17/06/1988	Juliana Cardoso	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
280	1060875	15/05/1980	Juliana Case Paes De Barros	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
281	1087660	15/05/1980	Juliana Case Paes De Barros	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
282	1053646	07/06/1995	Juliana Concer	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
283	1053647	07/06/1995	Juliana Concer	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
284	1089363	05/05/1985	Juliana De Bona Sartor	3. Artesão	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
285	1054142	03/12/1993	Juliana M Candido	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
286	1062789	19/02/1988	Juliana Parreira Leriano	14. Monitor/Facilitador de Oficina - Arte e Cultura	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
287	1057533	09/04/1990	Juliana Rosalina Da Silva	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
288	1069549	18/02/1985	Juliana Sangaletti	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
289	1070161	14/09/1964	Juliane Silvestre	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
290	1059652	26/11/1990	Julyane Oliveira Farias	5. Técnico de Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
291	1054449	08/12/1977	Junior Cesar Goulart	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
292	1065808	05/06/1988	Juscivania Silva Dos Santos	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
293	1056678	08/04/1983	Jussara Schug	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

294	1087697	08/11/1984	Karine De Souza Rodrigues Juliani	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
295	1069661	06/04/1988	Karla Fernandes Felix	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
296	1066398	25/01/1993	Karla Macalossi Nunes	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
297	1055568	11/03/1989	Karlla Francisco	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
298	1064202	29/05/1994	Karoline Candido Francisco Teixeira	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 28
299	1077571	02/01/2000	Kathleen Mendes Da Silva	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
300	1059266	26/03/1992	Katia Regina Meneghel	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
301	1085073	05/03/1985	Katia Scos Ferreira	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
302	1057364	24/08/1993	Katieli Nascimento Dos Santos	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
303	1088025	17/02/1987	Katrine Cittadin Bardini	12. Médico Pediatra	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
304	1088709	08/01/1995	Kellen Vieira da Silva	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
305	1077999	01/12/1977	Kenia Peplau Ortolan Neves	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
306	1076918	25/10/1991	Kerli Macari	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
307	1076919	25/10/1991	Kerli Macari	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
308	1082019	08/05/1995	Kherullin Fretta	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
309	1062377	21/11/1988	Krislaine Bona	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
310	1089337	22/04/1996	Lais Mendes Canever	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
311	1054359	29/03/1989	Lais Righetto Mafra	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
312	1056767	20/05/1992	Lais Santos Peres	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
313	1056768	20/05/1992	Lais Santos Peres	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
314	1057591	11/06/1994	Larissa Alano Bratti	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
315	1067496	06/07/1992	Larissa Augusto Marciano	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
316	1059610	12/02/2000	Larissa Daufenbach	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
317	1064496	13/02/1997	Larissa Dutra Nunes	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
318	1075263	23/09/1993	Larissa Hoepers De Medeiros	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
319	1070474	07/05/1997	Larissa Hoffmann	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
320	1081826	01/04/1983	Larissa Nunes De Souza Leite	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
321	1080507	03/11/1996	Larissa Rocha De Bem	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
322	1073909	03/11/1996	Larissa Rocha De Bem	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
323	1068644	16/05/1993	Laura Alves Freire	9. Médico Clínico Geral (CAPS)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
324	1068645	16/05/1993	Laura Alves Freire	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
325	1087415	17/10/1992	Laura Freitas De Faveri	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
326	1068908	19/09/1988	Lauren Guarezi Marcon	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
327	1078536	05/02/1991	Laurent Cazarin De Almeida	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
328	1064663	30/06/1995	Lays Jasper	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 27
329	1081480	06/04/1986	Leandro Nunes	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
330	1073870	30/06/1992	Lenise De Souza Geremias	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

331	1057323	20/02/1994	Leonardo De Castro Souza	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
332	1075724	12/10/1990	Leonizi Aparecida Carara	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
333	1077148	03/03/1996	Leticia Machado Rovaris	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
334	1067171	12/06/1994	Leticia Mendes	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
335	1056664	23/03/1988	Leticia Mendes De Souza	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
336	1053776	17/01/1999	Leticia Silveira	4. Auxiliar Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
337	1053777	17/01/1999	Leticia Silveira	5. Técnico de Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
338	1074542	05/09/1991	Leticia Souza	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
339	1087242	29/01/1993	Levi Daifenbach	15. Monitor/Facilitador de Oficina - At Física, Lazer e Recreação	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
340	1087243	29/01/1993	Levi Daifenbach	7. Educador Físico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
341	1084757	26/08/1992	Liana Kuhlkamp	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
342	1054664	16/05/1988	Lidiane Castagnetti	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
343	1070588	06/09/1987	Lidiane Damasio Steinback	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
344	1072573	23/01/1985	Liege Cardoso Denovaro	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
345	1082638	09/04/1954	Liete Mª Costa De Oliveira	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
346	1089327	10/04/1993	Liziane Rodrigues Pereira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
347	1069152	09/01/1969	Loreni De Assuncao Ferrari Candeo	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
348	1070184	05/08/1990	Luan Cucke	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
349	1085417	13/04/1988	Luana Borges Moreira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
350	1073320	14/03/1997	Luana Coelho Brunel	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
351	1073321	14/03/1997	Luana Coelho Brunel	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
352	1082885	23/04/1994	Lucas Valdati Jose	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
353	1053158	04/11/1986	Luciana Figueira Milioli	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
354	1055809	24/08/1981	Luciana Teixeira Vicente Freitas	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
355	1059211	27/12/1984	Luciane Estevam Mendes	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
356	1056649	15/07/1982	Luciane Martinelli	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
357	1074628	21/03/1976	Luciane Masiero Bortolotto	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
358	1073417	09/10/1974	Luciane Mezzari	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
359	1054256	22/12/1982	Luciane Possoli	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
360	1057011	22/06/1976	Lucilene De Cassia Rodrigues Vieira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
361	1074703	07/05/1980	Lucimar Gabriel Paes	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
362	1074687	07/05/1980	Lucimar Gabriel Paes	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
363	1060284	25/08/1976	Ludmila Rabelo Martins	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
364	1054482	08/08/1991	Luiz Antonio De Lucca	9. Médico Clínico Geral (CAPS)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
365	1054483	08/08/1991	Luiz Antonio De Lucca	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
366	1075690	03/11/1963	Luiz De Oliveira	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 26
367	1072668	28/08/1957	Luiz Fernandes Branco	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

368	1080803	30/06/1993	Luiza Crozeta Feldmann	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
369	1055084	19/02/2000	Luiza Cunha De Oliveira	4. Auxiliar Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
370	1055224	08/11/1985	Mabel Magagnin Possamai	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
371	1072186	10/09/1970	Madelaine De Souza	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
372	1054879	23/03/1995	Maiara Da Silva Machado	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
373	1087369	26/01/1990	Maira Dos Santos Costa	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
374	1086683	21/01/1987	Maira Pedroso	14. Monitor/Facilitador de Oficina - Arte e Cultura	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
375	1084288	01/12/1980	Maisa Argenta Sabi	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
376	1084289	01/12/1980	Maisa Argenta Sabi	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
377	1072004	20/10/1995	Malu Manarin Nunes De Souza	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
378	1072005	20/10/1995	Malu Manarin Nunes De Souza	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
379	1061341	19/08/1986	Manoela Rodrigues	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
380	1083373	30/09/1993	Manuela Becker Cancellier	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
381	1083374	30/09/1993	Manuela Becker Cancellier	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
382	1069625	04/11/1993	Manuela Danielski Niehues	9. Médico Clínico Geral (CAPS)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
383	1076155	18/05/1995	Marcelo Heidemann Kuntz	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
384	1071749	19/05/1977	Marcia Adriane Zanivan Pavei Sartor	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
385	1089403	24/09/1964	Marcia Helena Pereira Fedalto	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
386	1057403	01/03/1963	Marcia Leonis Joauim Rodrigues	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
387	1079486	03/09/1960	Marcia Piucco Nowasck	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
388	1066044	31/05/1984	Marcilene Barbosa Oliveira	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
389	1079082	27/01/1975	Marcos Alberto Freitas	15. Monitor/Facilitador de Oficina - At Física, Lazer e Recreação	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
390	1079083	27/01/1975	Marcos Alberto Freitas	7. Educador Físico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
391	1086100	23/06/1982	Marcos Freita Dos Santos	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
392	1088584	17/02/1986	Mari Kelli Ferrarez	3. Artesão	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
393	1057374	18/09/1997	Maria Angelina Teixeira	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
394	1055657	28/04/1971	Maria Ap De L.canever Bocardo	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
395	1084699	08/12/1974	Maria aparecida Silveira de lima	16. Monitor/Facilitador de Oficina - Dança e Expressão Corporal	EEB Barão do Rio Branco (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
396	1077418	07/12/1993	Maria Aparecida Borges Da Silva	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
397	1060327	18/06/1962	Maria Aparecida Dos Reis Joaquim	4. Auxiliar Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
398	1056630	20/10/1983	Maria Aparecida Machado Candido	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
399	1079087	21/07/1967	Maria Aparecida Ramos	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
400	1083470	23/06/1974	Maria Bernadete Serafim Viola	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
401	1069497	15/09/1991	Maria Cecilia Nuernberg Gava	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
402	1065498	26/10/1962	Maria De Fatima Cachoeira Scursel	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
403	1079489	29/07/1959	Maria Dejanir Leopoldo Grassi	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
404	1056957	16/10/1992	Maria Eduarda Henrique Lopes	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

405	1053115	05/02/1999	Maria Eduarda Montanha Apesteguy Jiusti	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
406	1071015	01/06/1995	Maria Eduarda Santos Volpato	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
407	1079611	25/03/1996	Maria Eduarda Zonta	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
408	1079552	26/08/1983	Maria Fernanda Araujo	9. Médico Clínico Geral (CAPS)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
409	1059267	14/04/1992	Maria Fernanda Moura Da Cunha	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
410	1082093	11/01/1966	Maria Helena De Souza Missfeldt	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
411	1079445	11/10/1990	Maria Luisa Nunes Martendal	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
412	1058924	10/12/1992	Maria Luiza De Lucca	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
413	1059366	28/01/1978	Maria Luiza Rodrigues Silveira	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
414	1053150	21/12/1980	Maria Teresinha Cavanholi	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
415	1085310	14/11/1988	Mariana Bortolotto Cassettari	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
416	1085838	27/07/1993	Mariana Coelho Arnt	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
417	1073475	08/07/1995	Mariana De Stefani Tramontin	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
418	1073867	16/08/1985	Mariana Do Amaral Pinto	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
419	1056054	09/10/1993	Mariele Carara Citadin	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
420	1086705	06/09/1988	Mariele Liberato Spadel	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
421	1053969	08/01/1992	Mariele Marcilio Alves Cipriano	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
422	1057362	25/02/1985	Mariely Jaqueline Panciera	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
423	1080206	30/09/1990	Marijane De Pieri	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
424	1065461	01/11/1966	Marildes Machado Bertan	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 10
425	1061150	28/11/1963	Marileia Francisco	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
426	1059472	01/02/1977	Marileia Machado Bez Batti	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
427	1060571	18/04/1965	Marilete Pereira Dutra	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
428	1086491	14/07/1993	Marilia Cimolin	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
429	1061190	30/05/1982	Marilia Ferreira Marcineiro	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
430	1061192	30/05/1982	Marilia Ferreira Marcineiro	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
431	1082589	09/03/1992	Marina Scussel	9. Médico Clínico Geral (CAPS)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
432	1082590	09/03/1992	Marina Scussel	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
433	1070461	24/03/1976	Marines Marcon	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
434	1069686	28/09/1992	Marini Dias Barreto	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
435	1085076	12/02/1966	Mariselma Tavares Jacques	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
436	1088681	23/02/1968	Marisselma Cogorni	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
437	1080191	19/04/1963	Maristela Bonetti Sipriano	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
438	1072447	28/11/1962	Maristela Vilaca Kelm	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
439	1060319	07/05/1980	Marita Possamai	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
440	1070105	30/09/1966	Marlei Albertina Soares	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
441	1053950	13/07/1968	Marlei Pereira	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

442	1057037	28/06/1980	Marli Magdalena Bonetti	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
443	1061158	05/08/1987	Marlon Peruchi	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
444	1056965	27/05/1996	Maryane Minato Scarduelli	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
445	1063007	05/10/1990	Mayara Cristina Martins	4. Auxiliar Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
446	1080014	10/07/1989	Mayara Rufino Colle	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
447	1056488	03/12/1988	Michele Farias Eme	3. Artesão	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
448	1060119	09/05/1993	Michele Ricardo Cantareli Da Silva	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
449	1076877	10/06/1987	Michele Silva De Souza Schimidtz	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
450	1083111	11/08/1987	Micheli Fretta Franca	5. Técnico de Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
451	1064797	10/07/1977	Michelle Dos Santos Rita	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
452	1078320	18/01/1981	Michelly Da Silva Vieira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
453	1078321	18/01/1981	Michelly Da Silva Vieira	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
454	1061012	25/12/1985	Milca Josiane Dias Moreira Fagundes	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
455	1061579	03/11/1985	Miquelangelo Baruc De Aguiar	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
456	1053644	24/01/1989	Miriam De Medeiros	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
457	1081414	27/05/1978	Mislaine Aparecida De Souza	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
458	1080216	04/05/1984	Monica Borges Moreira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
459	1055256	31/12/1980	Morgana Bosa Maccari	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
460	1054548	13/04/1986	Morgana Ramos Pereira	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
461	1070478	28/10/1977	Nara Rosana Mendes Hoffmann	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
462	1056440	09/05/1991	Natalia Alberton Cunha	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
463	1084640	21/01/1993	Natalia Dos Santos Da Silveira	15. Monitor/Facilitador de Oficina - At Física, Lazer e Recreação	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 12
464	1084538	21/01/1993	Natalia Dos Santos Da Silveira	7. Educador Físico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
465	1054933	25/12/1998	Natalia Frasson	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
466	1089103	25/12/1998	Natalia Pegoraro Dos Santos	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
467	1055777	31/07/1980	Nei Alan Martins	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
468	1086242	10/10/1971	Neiva Gaspar De Oliveira Martins	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
469	1072189	22/08/1994	Nicole Zomer Machado	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
470	1085678	05/09/1996	Nicolle Guedes Herdt	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
471	1085679	05/09/1996	Nicolle Guedes Herdt	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
472	1086266	16/10/1994	Nicoly De Souza Jacques	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
473	1074295	31/03/1983	Nilza Daiane Kauling Virtuoso	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
474	1075427	26/09/1966	Norma Scremin	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
475	1054206	02/08/1966	Oliria Meura	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
476	1080649	08/08/1983	Pablo Feltrin	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
477	1063368	16/10/1995	Paloma Bez Batti	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
478	1071192	03/07/1996	Paloma Bittencourt	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

479	1079151	22/11/1994	Pamela Francisco Dos Santos	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
480	1068937	01/02/1991	Paola Rodegheri Galeli	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
481	1082681	13/08/1985	Patricia Da Corregio May Felacio	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
482	1083739	25/03/1979	Patricia Gava	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
483	1072654	23/08/1988	Patricia Ghellere Sprisigo Locatelli	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
484	1074941	08/05/1984	Patricia Ramos Pasini	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
485	1068178	21/04/1979	Patrick Correa De Araujo	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
486	1087639	21/02/1996	Paula De Bettio	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
487	1071196	05/01/1991	Paula Silverio Guollo	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
488	1082492	28/06/1992	Pauliane Manoel Dos Santos	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
489	1088381	20/08/1963	Pedro Celio Pereira	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
490	1079560	08/05/1989	Plinio Henrique De Castro Cezarino	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
491	1074381	16/12/1984	Poliana Oliveira Novais	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
492	1079750	12/04/1973	Priscila Westphal Soratto	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
493	1086270	02/02/1995	Rafael Amaral Oliveira	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
494	1086271	02/02/1995	Rafael Amaral Oliveira	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
495	1054630	05/04/1999	Rafael Josefino Cardoso	3. Artesão	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
496	1057466	12/06/1987	Rafaela Maria Diniz	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
497	1055722	30/09/1992	Raiat Dias Candido	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
498	1055723	30/09/1992	Raiat Dias Candido	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
499	1061154	31/05/1988	Regina Hoffmann	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
500	1055826	17/07/1982	Renata Rocha Guimaraes	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
501	1057804	15/03/1993	Renata Sabriane Pereira	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
502	1057805	15/03/1993	Renata Sabriane Pereira	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
503	1055498	18/10/1981	Rita Aparecida Innocenti	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
504	1067793	10/01/1980	Roberta Furlan Borges	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
505	1088825	05/09/1982	Roberta Pereira	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
506	1086913	22/08/1983	Roberto Bortoluzzi Coral	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
507	1064332	28/05/1983	Robson Freitas Da Rocha	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
508	1084968	22/03/1980	Robson Rodrigo Coelho	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
509	1079004	15/04/1981	Rodrigo Joao De Souza	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
510	1088563	04/11/1975	Rodrigo Moraes Borges	7. Educador Físico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
511	1085846	29/05/1993	Rodrigo Vieira Dos Santos	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
512	1082969	27/11/1966	Rosane De Brida Benedet	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
513	1088414	27/08/1972	Rosangela Anastacio De Lima Arruda	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
514	1085787	15/10/1968	Rosangela Custodio	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
515	1084943	30/07/1968	Rosaria Ferreira Sousa	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

516	1054851	01/01/1979	Rosiane De Oliveira Silvano Botelho	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
517	1073637	21/04/1973	Rosimere Lembeck Goncalves	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
518	1057768	18/12/1974	Rosimeri Machado Alves Catarina	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
519	1081082	04/12/1973	Rosineia Manoel Borges	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
520	1057685	08/01/1988	Ruana Silverio Alexandrino	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
521	1083768	29/04/1995	Rubia Tartare	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
522	1083769	29/04/1995	Rubia Tartare	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
523	1060330	02/11/1971	Ruscalene Domingos De Freitas	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
524	1088885	29/12/1984	Sabrina Pereira Velho	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
525	1070583	24/10/1991	Saiane Steinback	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
526	1086287	13/03/1971	Sandra De Souza Urbano Jacques	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
527	1088470	24/09/1972	Sandra Dominguini Darolt	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
528	1062107	28/09/1988	Sandra Werner Fernandes	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
529	1085964	31/03/1993	Sarah Simon Flausino	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
530	1071623	10/10/1993	Sarahuana Comin Lourenco	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
531	1056689	19/05/1961	Sergio Costa Coelho Leal	9. Médico Clínico Geral (CAPS)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
532	1056691	19/05/1961	Sergio Costa Coelho Leal	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
533	1071467	30/04/1980	Sharlane De Brida Damiani	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
534	1086976	30/05/1973	Sibeli De Bona Barbosa	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
535	1056970	20/09/1966	Silesia Machado Polla	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
536	1072504	14/04/1980	Silvana Baschirotto Michels	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
537	1072505	14/04/1980	Silvana Baschirotto Michels	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
538	1053879	20/07/1979	Simone Teixeira Do Amaral	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
539	1057658	11/11/1977	Simone Tomaz Rosa	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
540	1073762	16/11/1978	Sinara Ribeiro Moraes	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
541	1060954	10/02/1996	Singela Marques Selinger	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
542	1089373	22/09/1971	Sirlei A Manoel Do Canto	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
543	1071968	20/05/1973	Socorro Oliveira Da Silva	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
544	1079121	09/12/1963	Solange Terezinha Machado Fontanella	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
545	1080740	25/10/1962	Sonia De Lorenci Feltrin	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
546	1080305	15/07/1990	Suelen Pereira Dias	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
547	1053940	19/09/1995	Suelen Silva Dutra Da Luz	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
548	1076784	27/08/1990	Suellen Guollo	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
549	1058678	10/03/1990	Suellen Siqueira Becker	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
550	1072563	24/04/1988	Susana Marcolino De Souza	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
551	1083921	13/06/1967	Susana Maria Francisco Martins	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
552	1072866	20/04/1994	Suzana Vieira Siqueira	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

553	1072867	20/04/1994	Suzana Vieira Siqueira	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
554	1071498	19/04/1990	Tainara Tavares Pinto Da Silva	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
555	1077771	10/04/1991	Tairine Duarte Dias	7. Educador Físico	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
556	1085770	02/12/1991	Taiz Brognoli Da Rosa	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
557	1059607	07/04/1990	Taiza Chagas Da Rocha	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
558	1088417	23/03/1963	Talita Nagel Albino	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
559	1058643	02/11/1992	Tamires Do Nascimento Teixeira	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
560	1073781	20/04/1988	Tamires Rosso	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
561	1064089	15/02/1993	Tamiris Botini Zanelato	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
562	1064090	15/02/1993	Tamiris Botini Zanelato	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
563	1084305	09/10/1990	Tanara Serafim Americo	5. Técnico de Saúde Bucal	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 32
564	1085833	11/08/1960	Tania Regina Nagel	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
565	1059663	02/10/1982	Tatiana Claudino De Souza	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
566	1084838	09/10/1978	Tatiana De Souza	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
567	1073717	12/01/1983	Tatiana Pizzolotto Bruch	9. Médico Clínico Geral (CAPS)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 29
568	1073718	12/01/1983	Tatiana Pizzolotto Bruch	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
569	1084257	09/04/1996	Tatiane Maria Silva Alves	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
570	1084258	09/04/1996	Tatiane Maria Silva Alves	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
571	1077982	12/07/1981	Tatiani Americo	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
572	1055289	27/12/1992	Tayane Miranda Dos Santos	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
573	1053206	27/12/1992	Tayane Miranda Dos Santos	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
574	1060994	28/08/1974	Terezinha De Jesus Mendes Ribeiro	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
575	1060800	01/07/1991	Thaís dos Santos Pereira	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
576	1081383	15/08/1985	Thaise De Oliveira	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
577	1055004	17/07/1993	Thaissa Brolesi De Souza	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
578	1088067	13/12/1994	Thales Andrades Machado	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
579	1074271	21/04/1990	Thamiris Zomer Machado	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
580	1078573	28/11/1990	Thanay Do Nascimento Peronio	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
581	1065073	06/06/1989	Thayara Heitich Pedro	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
582	1075282	30/05/1987	Thayna Thomaz	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
583	1065655	07/12/1992	Thayse Acordi	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
584	1078758	15/09/1982	Thayse Albuquerque Zandomenego	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
585	1080927	22/07/1986	Thayse Brovedan Piazza Manenti	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
586	1062391	11/07/1979	Thiago Stopassolli	6. Assistente Social	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 30
587	1056706	07/08/1992	Tiago Velho Da Silva	17. Odontólogo (CEO)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 26
588	1056707	07/08/1992	Tiago Velho Da Silva	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
589	1053137	31/10/1983	Vanda Ivonete De Carvalho	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

590	1080461	20/04/1967	Vanderleia Da Rosa Cardoso	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
591	1061115	14/11/1987	Vandresa Machado	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
592	1054553	11/04/1990	Vanessa Fritzen	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
593	1079103	05/09/1982	Vanessa Cavanholi Manarin	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
594	1056923	20/03/1987	Vanessa Danielski Bett Goulart	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
595	1086720	23/10/1984	Vanessa Duarte De Sousa	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
596	1055697	23/02/1985	Vanessa Maffioletti	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
597	1082939	08/06/1997	Vanessa Michels Rascke	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28
598	1074684	31/03/1977	Vania Regina Eyng Teixeira	8. Enfermeiro	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 27
599	1056900	19/08/1977	Vanusa Da Silva Martins	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
600	1056882	09/02/1978	Vanusa De Oliveira Caldas	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
601	1088312	12/10/2001	Victoria Benedet Gastaldon	1. Agente Comunitário de Saúde	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 11
602	1057343	02/03/1967	Vilma Terezinha Alves De Souza	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
603	1067467	29/08/1995	Vinissius De Sá Lemos	18. Odontólogo (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 29
604	1088658	14/06/1985	Viviane De Alencar Arrais Duran	10. Médico Clínico Geral (ESF)	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 31
605	1058927	21/12/1967	Viviane De Lorensi Canever	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
606	1085170	27/12/1988	William Domingos Paim	2. Técnico de Enfermagem	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 16
607	1087317	26/06/1984	Zaira Bortoluzzi Donadel	20. Psicólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 28

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ENSALAMENTO - EDITAL 003

Publicação Nº 1717056

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 008/2018

DIVULGA A DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVA (ENSALAMENTO)
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Senhor **FILIPO DE BRIDA,** DIRETOR DO SAMAE, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ensalamento do **Anexo I** deste ato para comparecerem no dia **19 de Agosto de 2018,** para a prova escrita, que será realizada nos seguintes locais e horários conforme segue:

Urussanga, 16 de Agosto de 2018.

FILIPO DE BRIDA
DIRETOR DO SAMAE

Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Local de Prova	Fechamento Portão	Sala
1	1083959	03/11/1982	Abel Alves Araujo Neto	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
2	1081861	27/05/1984	Adelita Ana Masiero	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
3	1074045	04/04/1980	Ademilson Elias	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
4	1074046	04/04/1980	Ademilson Elias	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
5	1060732	19/01/1967	Adenesio De Sousa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
6	1072147	08/06/1991	Adenilson Jose Minosso Vasco	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
7	1061045	20/12/1975	Adenir Savi Mondo	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
8	1070658	20/10/1977	Adhemar Ghisi	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
9	1081078	14/05/1979	Adilson De Quadros Coutinho	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
10	1061834	25/09/1975	Adrian Machado Correa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
11	1063530	04/08/1990	Adriano Galvan	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
12	1053954	04/10/1982	Adriano De Oliveira Figueiredo	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
13	1063181	14/09/1980	Adriano Demoliner	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
14	1086655	06/04/1981	Adriano Marcos Da Luz	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
15	1072090	04/06/1986	Adriano Maximiano	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
16	1084328	22/05/1997	Adriano Resende Padilha	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
17	1077686	08/02/1967	Agenor Moretto Nandi	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
18	1059234	22/10/1973	Aires Giovane Elias Carvalho	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
19	1088054	26/07/1989	Alcides Pasini Junior	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
20	1079197	19/09/1994	Alef Cavagnoli Geremias	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
21	1053559	03/08/1996	Alekssander Rodrigues De Oliveira	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
22	1054627	25/05/1983	Alessandra Dalponte Portao	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
23	1088873	07/07/1982	Alessandro De Oliveira Pereira Da Silva	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
24	1056472	28/08/1993	Alessandro Bez Fontana Junior	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
25	1065654	12/09/1990	Alexandre De Oliveira Souza	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
26	1053621	22/12/1988	Alexandre Magalhaes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
27	1089116	28/08/1977	Alexsandro Batista Comin	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
28	1086694	17/01/1988	Alfredo Junior Vieira Rabelo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
29	1057594	07/05/1985	Aline Canonica	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
30	1087244	24/12/1991	Alisson Da Silva De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
31	1089353	06/04/1993	Amanda Castanha Delfino	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
32	1062500	04/10/1962	Amarildo Borges	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
33	1061979	14/08/1996	Ana Claudia Geremias Beninca	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
34	1054065	10/05/1996	Ana Karolina Salvador	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
35	1088781	04/09/1980	Ana Paula Ribeiro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
36	1088342	24/08/1997	Ana Paula De Assuncao Luciano	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

37	1067485	08/04/1991	Ana Paula Taborda Cruz	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
38	1069958	23/08/1986	Anderson Barcelos Dias	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
39	1088088	09/05/1977	Anderson Cardoso	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
40	1088106	09/05/1977	Anderson Cardoso	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
41	1086503	10/02/1979	Anderson Salvador Baggio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
42	1057144	27/03/1983	Andre Costa De Oliveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
43	1086630	19/06/1991	Andre Da Luz Possamai	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
44	1077312	18/01/1982	Andre Fogliarini Ribeiro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
45	1080827	29/04/1987	Andre Goncalves Dos Santos	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
46	1081332	10/05/1980	Andre Lucio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
47	1070376	08/08/1996	Andre Miranda Garcia	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
48	1059659	13/07/1987	Andre Vicente Da Silva	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
49	1052946	10/11/1983	Andre Vieira Miguel	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
50	1084775	13/04/1970	Andrea Pinheiro Mendonca Pimentel	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
51	1086940	05/07/1982	Andrei Leandro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
52	1065810	26/03/1992	Andressa Feltrin	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
53	1076582	08/07/1983	Andreza Vicente	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
54	1087509	02/08/1981	Angela Binda Felisbino	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
55	1054585	12/06/1987	Antonio De Souza Filho	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
56	1060234	13/06/1985	Antonio Sergio Faleiro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 1
57	1088730	15/06/1993	Ariel Rodrigues Monteiro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
58	1088889	28/12/1992	Aron De Oliveira Reus	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
59	1080202	25/05/1992	Beatriz Bonetti	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
60	1056540	21/04/1995	Beatriz Feltrin Canever	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
61	1075767	30/06/2000	Beatriz Fruttos De Melo	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
62	1071209	17/10/1990	Bruna Zatta Rovaris	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
63	1085959	29/03/1990	Bruno Anselmo Nuernberg	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
64	1079910	18/10/1984	Bruno Bialecki Schaucoski	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
65	1077594	23/01/1997	Bruno Da Silva Domingos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
66	1054859	04/02/1998	Bruno Dal Pont D'agostin	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
67	1054760	04/02/1998	Bruno Dal Pont D'agostin	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
68	1089294	01/06/1990	Bruno Kuball Debiasi	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
69	1085422	25/04/1989	Bruno Lock Fernandes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
70	1073753	15/03/1987	Bruno Zanoni Coelho	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
71	1054479	04/02/1979	Cacilda Da Silva Correa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
72	1062264	19/06/1987	Carlos Alfredo Vilain Vieira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
73	1079620	25/04/1990	Carlos Augusto Scussel	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
74	1083543	12/12/1983	Carlos Rafael Maria Trintini	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

75	1086665	24/10/1994	Carmen Orben	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
76	1062421	18/05/1980	Caroline Dias	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
77	1057587	25/04/1996	Cassandra Costa Selau	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
78	1070859	04/09/1983	Charles Dalazen	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
79	1070860	04/09/1983	Charles Dalazen	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
80	1080056	10/09/1973	Christine Vieira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
81	1082432	18/06/1986	Ciro Dandolini De Moraes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
82	1088732	18/09/1981	Claudeir Policarpi Da Silva	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
83	1080848	16/04/1993	Claudioney Luiz Rudnick	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
84	1080847	16/04/1993	Claudioney Luiz Rudnick	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
85	1057287	27/03/1998	Cristhian Zuchinali	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
86	1061147	10/09/1993	Cristian Fernandes Rodrigues	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
87	1081092	06/06/1988	Cristian Moreira De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
88	1053697	26/07/1976	Cristiano Porto Florencio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
89	1087748	29/09/1995	Cristini Donadel	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
90	1082168	14/07/1972	Damiao Severino Dos Santos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
91	1087485	06/03/1996	Daniela Geremias	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
92	1088598	12/04/1995	Danieli Romagna	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
93	1082694	09/12/2000	Danilo De Assuncao	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
94	1078751	12/10/1969	Darlan Pacheco Bortoluzzi	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
95	1066274	20/04/1968	Davidson De Brida	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
96	1053120	16/10/1988	Debora Vezaro	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
97	1072641	07/06/1991	Deivid Ferrari Elias	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
98	1078769	20/08/1999	Deivid Goncalves Bortoluzzi	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 2
99	1079494	23/06/1986	Delavi Ignacio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
100	1087442	14/11/1985	Denys Cardozo Da Silva	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
101	1063328	27/02/1993	Diego Bernardo Vidal	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
102	1054849	27/05/1987	Diego Bonot	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
103	1059730	02/08/1989	Diego Dias	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
104	1087698	28/09/1986	Diego Fernandes Nunes	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
105	1062540	13/04/1988	Diego Jose Massuda	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
106	1074755	18/12/1991	Diego Marcilio	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
107	1084196	22/06/1970	Dilamar Rodrigues Acosta	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
108	1055996	08/03/1981	Dilnei Bloemer Pereira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
109	1089237	27/05/1987	Diogo Bonot	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
110	1088076	12/06/1983	Douglas Jung Canever	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
111	1082389	19/08/1978	Dyego Cruz Lima	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
112	1078557	04/04/1976	Eberson Rodrigues De Oliveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

113	1058720	29/12/1978	Eder Geraldo Rodolfo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
114	1059937	19/05/1982	Eder Valdemir Flores	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
115	1080959	06/07/1989	Edgar Lima Uggioni	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
116	1057227	23/07/1990	Edna Martins	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
117	1067494	27/01/1972	Edson Dias	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
118	1054226	02/09/1987	Edson Mazzucco	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
119	1087736	06/05/1964	Edson Possamai	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
120	1057629	03/03/1985	Edson Sangaletti	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
121	1057630	03/03/1985	Edson Sangaletti	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
122	1055261	21/09/1979	Eduardo Alberton Benedet	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
123	1069798	27/12/1990	Eduardo Donselli	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
124	1074624	16/02/1985	Eduardo Jose Correa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
125	1082342	20/04/1976	Eduardo Martins	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
126	1061068	21/05/1973	Eduardo Olivo Fermo	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
127	1088302	16/05/1996	Elaine Adriano Dos Santos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
128	1069024	14/02/1991	Elaine Cristina Cascaes Cardoso	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
129	1061329	15/11/1998	Eloiza Rossi	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
130	1056258	18/02/1992	Elvis De Jesus Florentino	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
131	1056006	06/03/1987	Emer Coan Faraco	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
132	1081915	17/01/1973	Emerson De Souza	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
133	1072589	11/05/1983	Estevam Ceccone Antunes	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
134	1059779	31/10/1964	Evanir Oliveski Xavier	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
135	1083580	14/10/1983	Everton Goncalves Dos Santos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
136	1085568	12/08/1981	Everton Jarosezwski	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
137	1060651	05/05/1986	Fabian Andres Aragona	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
138	1085329	01/07/1983	Fabiana Trevisol	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
139	1083976	25/09/1993	Fabiane Thomaz	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
140	1078264	01/09/1976	Fabio Luis Vieira Das Chagas	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
141	1086156	16/11/1987	Felipe Citadin Fernandes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
142	1053366	23/12/1996	Felipe Figueredo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
143	1089420	06/01/1995	Felipe Ghedin Vieira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 3
144	1061138	11/10/1992	Felipe Luis Nunes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
145	1072539	22/10/1986	Felipe Rodrigues Alves	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
146	1071858	16/08/1996	Fellipe Ferrarezi	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
147	1088474	10/09/1988	Fellipe Mendes Da	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
148	1064379	14/10/1992	Fernanda Cancelier	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
149	1063362	27/10/1988	Fernanda Castello Branco	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
150	1084050	08/10/1977	Fernando Da Rosa Laurindo	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

151	1056848	31/08/1983	Fernando De Souza Idalencio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
152	1085904	02/11/1992	Fernando Palma De Lima	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
153	1073362	05/09/1984	Fernando Teixeira Loch	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
154	1087878	24/03/1998	Filipe Cataneo Marcello	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
155	1077199	05/03/1987	Filipe Daros Xavier	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
156	1057370	22/03/1994	Filipe Feliciano Pedro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
157	1059968	18/05/1988	Filipe Luiz De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
158	1053590	06/01/1972	Flavio Guimaraes De Oliveira	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
159	1053591	06/01/1972	Flavio Guimaraes De Oliveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
160	1089329	10/12/1987	Flavio Henrique Santos De Araujo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
161	1089182	13/02/1982	Francisco Della Vecchia Bernardo	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
162	1089183	13/02/1982	Francisco Della Vecchia Bernardo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
163	1078742	28/12/1972	Francisco Radames Costa De Albuquerque	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
164	1087366	05/12/1991	Francislaura Teza Costa	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
165	1056930	13/02/1997	Gabriel Hoffman Maximiano	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
166	1072779	13/11/1962	Gelson Machado Costa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
167	1061631	28/05/1998	Genesio Da Silva Pacheco	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
168	1058802	30/09/1978	Gilnei De Medeiros	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
169	1080374	24/06/1989	Giovane Scardueli Martins	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
170	1082553	23/05/1985	Giovani Machado Martins Junior	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
171	1059692	20/10/1993	Giovanni Fellini	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
172	1054455	06/05/1985	Graziela Elias	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
173	1088995	31/05/1982	Graziele Lavina	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
174	1079224	08/11/2000	Greice Citadin	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
175	1088253	21/03/1995	Guilherme Araujo Gomes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
176	1086938	29/10/1984	Guilherme Augusto Cataneo	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
177	1088266	14/09/1989	Guilherme Braviano De Bittencourt	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
178	1080721	01/08/1985	Guilherme Dezan Mazzucco	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
179	1080459	27/06/1991	Guilherme Ferrari Marangoni	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
180	1060929	13/11/1983	Guilherme Silva De Oliveira	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
181	1079843	09/08/1981	Gustavo Dal Bo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
182	1071989	10/10/1996	Gustavo Gregorio Maccari	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
183	1088495	15/09/1987	Gustavo Mariot Chiodelli	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
184	1057081	05/08/1993	Gustavo Xavier Steffen	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
185	1082879	29/06/2000	Gustavo Zapelini Dos Passos	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
186	1083174	15/11/1988	Henrique De Mello Ramos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
187	1083170	15/11/1988	Henrique De Mello Ramos	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
188	1068275	24/01/1992	Henrique Sbecker Leite	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

189	1077213	24/01/1992	Henrique Sbecker Leite	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
190	1085176	30/08/1979	Heric Walnier Pezente	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
191	1082852	24/04/1989	Hugo Leonardo Jose Da Silva	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
192	1085311	21/07/1997	Hugo Vicentini Elias	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
193	1057459	23/11/1992	Huilma Damiana Fracasso	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
194	1072670	27/04/1993	Igor Angeles De Bitencourte	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 4
195	1079163	16/05/1980	Isabel Dos Santos Schmidt	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
196	1079663	31/08/1987	Isaque Souza Da Silva	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
197	1053353	17/10/1986	Ismael Macedo Buratte	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
198	1053901	07/03/1989	Israel Keoma Machado Francisco	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
199	1060532	23/03/1986	Israel Luis Rocha	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
200	1053895	11/06/1980	Israel Medeiros Idalencio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
201	1054865	11/11/1976	Ivan Botelho	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
202	1079091	13/02/1992	Izabela Bez Fontana	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
203	1057305	20/12/1984	Jackson Vicente Joao	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
204	1073288	27/05/1990	Jagliane Schmidt Maia	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
205	1075825	08/08/1974	Jailson De Zan	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
206	1070522	23/05/1979	Jailson Urbano	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
207	1052926	17/07/1993	Janaina Tasca	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
208	1067546	22/06/1996	Jaqueline Grubert	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
209	1074371	31/03/1990	Jeferson De Lemos Maciel	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
210	1072644	07/06/1964	Jefferson De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
211	1083233	27/07/1973	Jefferson Dos Passos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
212	1072621	07/01/1979	Jefferson Furlanetto De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
213	1071663	25/07/1989	Jessica Andre Da Silva	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
214	1087294	15/09/1989	Jessica Goulart Pillon	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
215	1071727	11/03/1996	Jessica Pereira Valerio	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
216	1089240	06/08/1987	Jhulie De Souza Silva	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
217	1083023	16/01/1987	Joana Borges Ramos	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
218	1070915	07/02/1998	Joao Paulo Bernardo De Sousa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
219	1079773	10/03/1990	Joao Batista Dos Santos Paulo	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
220	1077365	19/01/1996	Joao Paulo Carvalho	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
221	1077364	19/01/1996	Joao Paulo Carvalho	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
222	1078085	17/08/1994	Joao Victor Meneghel	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
223	1081307	25/02/1975	Jocemar Pereira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
224	1068070	19/12/1980	Joel De Souza Joaquim	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
225	1088175	30/05/1977	Joelson Joaquim	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
226	1055390	20/11/1986	Joelson Pereira	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

227	1082806	15/04/1984	Joice De Biasi Bardini	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
228	1057488	21/09/1985	Joisi Delfino De Oliveiro	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
229	1053333	19/09/1990	Jonas Machado Alves	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
230	1085660	10/05/1999	Jonas Pereira	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 31
231	1076459	15/01/1991	Jonatas Silvio De Quadra	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
232	1087168	21/07/1986	Jonatha Barreto	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
233	1087176	30/05/1985	Jonathan Rafael Gramkow	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
234	1056280	16/04/1988	Jordana Ferrarezi	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
235	1088662	02/06/1971	Jose Carlos Brasil De Magalhaes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
236	1056041	30/08/1989	Jose De Lima De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
237	1059014	11/02/1995	Jose Henrique Isidorio Pereira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
238	1052824	15/06/1989	Jose Paulo Fernandes Vieira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
239	1081221	07/09/1976	Jose Roberto ALVES De JESUS	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
240	1064405	22/11/1986	Joselito Benedet	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
241	1059875	15/09/1978	Josemar Soares	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 5
242	1067722	25/02/1981	Josias Sorato	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
243	1085606	23/10/1989	Josiele Padilha Silva Jarosezwski	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
244	1087995	17/07/1985	Josue Ribeiro Nunes	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
245	1054818	24/04/1990	Joyce Da Silva De Oliveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
246	1068443	15/06/1992	Jucemar Teixeira Machado Junior	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
247	1080685	02/07/2000	Julia Da Rosa Gazola	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
248	1072390	04/06/1997	Julia Trevisol Apolinario	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
249	1064532	04/07/1990	Julian Correa De Oliveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
250	1083740	12/05/1984	Juliana Candida Machado Santini	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
251	1071704	04/05/1985	Juliana De Souza Pereira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
252	1066474	25/11/1995	Juliano Bilk	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
253	1080143	19/06/1992	Juliano Gomes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
254	1073297	01/10/1999	Juliano Somavilla De Oliveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
255	1053223	07/12/1959	Juliene Trento Uggioni	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
256	1053470	28/07/1986	Julio Cesar Marques	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
257	1087902	06/08/1989	Julio Cesar Pagnan	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
258	1071344	08/08/1996	Julio Da Silva Firmo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
259	1060574	08/11/1999	Karoline Pezente	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
260	1073175	15/02/1994	Kelly Cristina Vieira	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
261	1076160	20/12/1994	Kimberlin De Oliveira Dos Santos	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
262	1088506	13/12/1999	Larissa Fernandes Americo	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
263	1061316	02/07/1996	Laura Bechkauser Mazzucco	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
264	1086158	11/09/1986	Leandro Da Silva Cardozo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

265	1089147	31/12/1984	Leandro De Paula	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
266	1056377	02/10/1990	Leonardo Gadiel De Oliveira Pereira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
267	1072417	29/03/1961	Leonel Kramel	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
268	1065924	15/04/1999	Lethicia Pagani Espindola	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
269	1079745	19/01/1997	Leticia Da Rosa Porto	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
270	1063689	12/10/1983	Liliane Dela Vedova	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
271	1081599	05/04/1987	Liorgenes Chaves De Souza	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
272	1081600	05/04/1987	Liorgenes Chaves De Souza	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
273	1056804	06/08/1992	Louise Amanda Kuhl	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
274	1056803	06/08/1992	Louise Amanda Kuhl	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
275	1055176	06/10/1995	Luana Della Giustina Stange	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
276	1070350	07/05/1998	Luana Jacinto De Sousa	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
277	1084316	05/07/1982	Lucas Andre Soares Pizzolo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
278	1073243	13/04/1996	Lucas Antunes Florentino	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
279	1087416	19/07/1991	Lucas Becker Cancellier	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
280	1055749	21/05/1994	Lucas Butuhy	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
281	1088815	08/09/1994	Lucas De Oliveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
282	1080053	10/02/1992	Lucas Heitor De Brida	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
283	1086674	15/12/1986	Lucas Niero Da Silveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
284	1083932	26/08/1996	Lucas Raphael Pires Ferreira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
285	1064247	12/05/1983	Luciane Maria Cchaloupek Nunes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
286	1082386	20/05/1974	Luciano Andrade Marques	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
287	1087513	20/05/1974	Luciano Andrade Marques	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 10
288	1087680	10/11/1974	Luciano Duarte	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
289	1062619	10/12/1985	Ludneia Mendes	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
290	1073151	19/07/1993	Luis Felipe Israel	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
291	1061943	20/01/1979	Luis Gustavo Pires Fechter	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
292	1074400	20/01/1979	Luis Gustavo Pires Fechter	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
293	1087392	10/03/1986	Luis Ricardo Francescato	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
294	1058758	02/02/1992	Luisa Lima Bertoletti	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
295	1057406	06/04/1983	Luiz Cesar Alexandre Marcilio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
296	1082693	07/02/1997	Luiz Eduardo Costa Motta	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
297	1057758	29/10/1978	Luiz Fabricio Spillere Torres	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 6
298	1085021	15/06/1971	Luiz Henrique Pereira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
299	1089232	05/11/1979	Magaly Bonetti Mazzucco	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
300	1073630	07/01/1989	Maicon Goncalves Leandro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
301	1088750	29/01/1992	Maihcon Matias	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
302	1059948	05/07/1990	Manoel Junior Goncalves	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

303	1085557	19/12/1983	Marcelo Bonfante	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
304	1075750	17/09/1994	Marcelo Dias Pavan	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
305	1086862	09/06/1980	Marcelo Sartor	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
306	1069115	03/05/1965	Marcia Januario	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
307	1069114	03/05/1965	Marcia Januario	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
308	1074749	07/03/1961	Marcia Regina Righetto Mafra	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
309	1076102	02/07/1983	Marcio Jose Alves	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
310	1083981	28/03/1985	Marcio Oliveira De Avila	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
311	1063413	21/05/1975	Marcos Heinzen Leandro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
312	1057418	10/03/1973	Marcos Antonio Machado	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
313	1078103	22/01/1983	Marcos Della Bruna	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
314	1087394	04/09/1985	Marcos Roberto Rodrigues	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
315	1089247	06/03/1980	Maria Melane Rosso Borges	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
316	1082596	04/06/1986	Mario Cesar Baldin	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
317	1087887	27/02/1964	Mario Filippe Schulz	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
318	1054334	26/11/1987	Mateus Costa Migotto	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
319	1054619	26/11/1987	Mateus Costa Migotto	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
320	1058828	27/09/1992	Mauricio Piovesan	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
321	1084304	13/01/1992	Mauricio Valerio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
322	1085499	18/06/1986	Mauricio Wingert Rodrigues	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
323	1059960	09/04/1997	Mauricio Zocche Alves	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
324	1061020	18/03/1981	Mauro Paes Correa	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
325	1077651	26/09/1991	Maycon Assuncao Luciano	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
326	1086826	25/04/1979	Michael De Jesus Mendes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
327	1057359	29/07/1989	Michel Cittadin	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
328	1074563	20/05/1989	Michel Felisberto Goncalves	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
329	1079114	15/12/1974	Micheline Veronez Magagnin Costa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
330	1088316	21/09/1969	Miguel Angelo Cardoso Pizolati	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
331	1081237	15/12/1989	Milton Pimentel Filho	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
332	1087196	05/02/1979	Mirellill Ronzani	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
333	1053640	24/01/1989	Miriam De Medeiros	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
334	1079406	13/10/1981	Mirian Mattei Brugnara Inocencio	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
335	1078595	16/04/1984	Mirna Pereira Mattos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
336	1088939	28/02/1992	Morgana De Mattia Manenti	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
337	1070078	07/11/1996	Murilo Romagna Camilo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
338	1071146	13/06/1985	Natalia Aguiar Loh	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
339	1055460	16/12/1993	Nathalia De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
340	1082274	11/10/1988	Natiara Patricio Dos Santos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

341	1054809	25/09/1976	Nelson Casagrande	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
342	1056720	28/06/1994	Nicole Dagostim	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
343	1079839	30/09/1984	Nivaldo Nunes	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
344	1088585	22/04/1998	Nycollas Espindola Domingos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 7
345	1060310	04/09/1989	Octavio Marinho De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
346	1071994	09/11/1984	Odair Jose Pedro	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
347	1064243	03/01/1984	Odirlei Luis Barbosa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
348	1054763	19/12/1981	Osmar Luiz Oliveira Da Silva Junior	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
349	1080013	15/09/1992	Osvaldo Marques Zeferino	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
350	1080336	14/05/1971	Osvaldo Salvador	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
351	1079439	18/10/1991	Paola Guollo De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
352	1069123	01/07/1982	Patrick Thies Lettnin	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
353	1084453	09/10/1994	Paula Ferro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
354	1079844	01/10/1970	Paulo Cardoso Patricio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
355	1085569	27/05/1993	Paulo Eugenio Fernandes	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
356	1055149	13/12/1980	Paulo Francisco Teixeira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
357	1079710	12/05/1986	Paulo Henrique Pinheiro Da Silva	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
358	1079626	09/07/1984	Paulo Pereira De Jesus	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
359	1083672	05/06/1977	Paulo Roberto Martins Da Silva	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
360	1061303	23/08/1986	Philipe Zomer Matheus	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
361	1088130	27/07/1983	Phillipy Luiz Bornelli	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
362	1078213	02/01/1990	Pierre Patrick Medeiros	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
363	1089417	05/02/1993	Rafael Basgal Dutra	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
364	1054625	05/04/1999	Rafael Josefino Cardoso	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
365	1085023	31/10/1988	Rafael Leonardo Rokmberg Bernardo	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
366	1065565	04/08/1987	Ramon Rosa Figueiredo	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
367	1086965	25/08/1977	Rangel Bez Birolo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
368	1085775	27/12/1993	Raquel Tramontin	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
369	1062325	01/06/1977	Renan De Oliveira Rocha	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
370	1062326	01/06/1977	Renan De Oliveira Rocha	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
371	1054893	04/10/1999	Renan Magalhaes	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
372	1071659	05/11/1986	Renan Naspolini Bernardo	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
373	1069592	18/11/1975	Ricardo Alexandre De Souza	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
374	1087968	02/10/1976	Ricardo Gomes Silvano	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
375	1088440	11/02/1966	Roberto Laurides Catarina	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
376	1054035	10/12/1996	Rodrigo Agassi	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
377	1077629	14/10/1986	Rodrigo Bonfante Leandro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
378	1082144	04/03/1986	Rodrigo Colombo Pacheco	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

379	1055177	19/05/1976	Rodrigo Da Rosa	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
380	1087892	01/07/1983	Rodrigo Fairas De Medeiros	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
381	1059598	11/12/1981	Rodrigo Magalhaes	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
382	1088845	18/02/1990	Rodrigo Vargas Scheffer	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
383	1053315	01/12/1984	Roger Gomes Da Silveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
384	1084574	17/02/1958	Rogerio De Bona	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
385	1075095	07/07/1968	Ronaldo Darci Rosa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
386	1059405	24/04/1975	Ronaldo Paes	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
387	1084714	21/01/1985	Ruan Pinheiro Francisconi	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
388	1055941	03/02/1997	Ruliana Carolina Jarno	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
389	1055512	22/06/1991	Sabrina Mendes	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
390	1081036	01/04/1983	Samuel Cardoso	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
391	1087852	20/09/1981	Samuel Venancio De Souza	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
392	1087086	10/01/1987	Sandriny Da Silva Lacerda	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
393	1087829	01/11/1982	Sandro Barboza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
394	1071650	01/11/1971	Santos Roncalis Antunes Do Livramento	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
395	1070864	25/02/1998	Saymon Laurindo Campos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
396	1087992	23/06/1977	Sergio Apolidorio	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 8
397	1070584	26/01/1990	Sergio De Souza Pereira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
398	1088479	23/03/1991	Sheila Luiza Meneghel	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
399	1064728	25/09/1973	Sidnei Castagnel	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
400	1084930	06/11/1967	Silvio Bueno Dos Santos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
401	1087670	08/05/1984	Silvio De Lima Mello	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
402	1071998	12/10/1987	Simon André Agostinho	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
403	1083619	09/03/1991	Simone Lins De Souza	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
404	1088233	12/12/1979	Simone Quarezemin	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
405	1071107	06/03/1987	Stephano Dean Pessoa Lins	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
406	1064547	10/02/1989	Suelen Daniel Leonardo Borges	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
407	1085687	18/05/1995	Suelen De Jesus Lima	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
408	1088874	11/06/1985	Tabita Teresinha Mendonca Martins Honatel	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
409	1081529	08/06/1988	Tainan Kammler Saraiva	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
410	1052623	14/04/1999	Tainara Cavanholi	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
411	1060896	15/10/1994	Talita Vieira Carrer	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
412	1061729	23/06/1998	Talya Borges Nesi	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
413	1063706	19/06/1981	Tatiane Da Silva Teixeira	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
414	1052722	06/11/1994	Tayze Gamba	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
415	1074016	22/12/1994	Thais Beninca	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
416	1064375	02/03/1996	Thais Ferreira Citadin	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

417	1086293	03/08/1989	Thiago Carlos Joaquim	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
418	1086610	10/05/1990	Thiago Casser De Oliveira	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
419	1084643	16/09/1983	Thyago Debiazi Zomer	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
420	1060485	23/09/1995	Tiago Baesso Da Rosa	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
421	1071311	15/02/1994	Tiago Crepaldi	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
422	1059966	28/10/1986	Tiago Eliseu Firmiano	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
423	1070535	24/06/1984	Tiago Rossano Sanfelice	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
424	1079394	20/12/1988	Tiago Tomasi	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
425	1061884	01/09/1986	Tiago Vieira De Oliveira	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
426	1087339	05/06/1982	Vagner Cardoso	2. Encanador	EEB Caetano Bez Batti (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 8
427	1062487	05/06/1982	Vagner Cardoso	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
428	1081572	15/11/1970	Valdecir Agenor Amoroso	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
429	1070379	12/08/1963	Valdir Macedo	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
430	1062505	03/09/1983	Valerio Gomes Da Silva	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
431	1083452	07/02/1969	Vanderlei Cadorin Zeferino	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
432	1083532	07/12/1964	Vanderlei Catarina	1. Auxiliar de Operação	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
433	1074664	20/03/1984	Veronica De Oliveira	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
434	1089389	02/07/1993	Victor Fernandes Leonel	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
435	1073084	03/02/1989	Victor Ribeiro	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
436	1084297	21/03/1992	Vinicios Godinho Debastiani	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
437	1078166	17/06/2000	Vinicius Euzebioda Silveira	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
438	1060489	04/01/1977	Vinicius Goncalves Reinaldet	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
439	1085172	21/03/1992	Vitor Antonio Da Rold De Souza	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
440	1053233	08/11/1994	Vitor Da Costa Alves	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
441	1078409	18/12/1995	Vitor Lopes Ramos	3. Auxiliar Administrativo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R2 (matutino)	19/08/2018 08:50	Sala 32
442	1086606	08/02/1985	Vladimir Teixeira Da Silva	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
443	1079805	04/07/1978	Waldemir Paranagua	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
444	1077356	20/05/1993	Wescley Gomes	4. Leiturista	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 11
445	1087137	25/10/1984	Wilian Debiasi Bianco	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
446	1063054	10/01/1984	Willian Burim	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
447	1078736	25/08/1982	Willian Ramos	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9
448	1060879	20/04/1973	Wilson Adriani Joaquim	5. Operador de ETA/ETE	EEB Caetano Bez Batti (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 9

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ENSALAMENTO - EDITAL 004

Publicação Nº 1717057

FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 007/2018

DIVULGA A DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR LOCAL E HORÁRIOS DE PROVA (ENSALAMENTO)

DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018

O Senhor **Marco Zanellato,** Superintende da FAMU, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, tornam público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ensalamento do **Anexo I** deste ato para comparecerem no dia **19 de Agosto de 2018,** para a prova escrita, que será realizada nos seguintes locais e horários conforme segue:

Urussanga, 16 de Agosto de 2018.

Marco Zanellato
Superintende FAMU

FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Local de Prova	Fechamento Portão	Sala
1	1071223	13/06/1977	Acilaide Franco Ferreira	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
2	1054290	24/06/1977	Adriana Marcillino Sangaletti	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
3	1053891	15/03/1997	Adrielle Do Nascimento Barcelos	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
4	1083460	21/08/1984	Alan Ricardo Rotta	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
5	1073514	08/02/1990	Alencar Borges Buss	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
6	1072257	21/04/1997	Alessandra Vianna Junkes	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
7	1073278	26/09/1976	Alex Sandro Da Silva Leacina	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
8	1058655	07/08/1988	Alexandre Blos Borges	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
9	1058736	11/12/1963	Alexandre Fernandes De Souza E Silva	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
10	1061995	30/03/1982	Alisson Alessandro Gabardo	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
11	1072003	04/01/1987	Altamir Rocha Antunes	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
12	1055705	27/09/1989	Ana Claudia Veloso De Souza	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
13	1079691	19/04/1988	Ana Cristina De Pieri Raldi	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
14	1058660	28/07/1992	Ana Flávia Pavei	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
15	1068257	13/12/1993	Ana Paula Martins	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
16	1081154	18/01/1989	Ana Paula Mendes Zanolli	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
17	1065120	28/06/1989	Anderson Seifert Godinho	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
18	1089335	15/10/1991	Andrei De Souza Da Silva	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
19	1062866	05/09/1975	Andrei Garcia Correa	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
20	1055599	22/12/1981	Andreo Jose Cesconetto	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
21	1066792	18/01/1993	Andressa Colla Dias	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
22	1065815	26/03/1992	Andressa Feltrin	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
23	1073889	12/11/1990	Andressa Verdum Gross	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
24	1053738	19/04/1978	Andrey Marcio Cardoso	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
25	1072874	03/05/1986	Angelo Azeredo Lopes	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
26	1087019	23/05/1996	Angelo Dandolini Bratti	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
27	1053356	27/07/1999	Arielle Da Luz Sant´ana	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
28	1071481	24/05/1990	Artur Kestering Pelegrim	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
29	1088359	15/09/1983	Ary Felipe Ziemer	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
30	1075756	30/06/2000	Beatriz Fruttos De Melo	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
31	1074395	03/11/1992	Beatriz Rodrigues Valgas	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
32	1077081	05/12/1991	Bruno Geraldi Angelini	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
33	1089313	29/11/1996	Bruno Joao Aguiar	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
34	1080390	28/08/1987	Bruno Machado Furlanetto	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
35	1053874	22/10/1987	Camila Flor Andre	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19

FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

36	1056137	02/05/1990	Camila Porto De Medeiros	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
37	1083415	09/06/1989	Camila Segalla Prazeres	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
38	1066230	05/08/1991	Catarina Correa Puttkammer	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
39	1089263	28/12/1989	Cesar Luiz Dias Filho	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
40	1066450	24/10/1983	Cintia Oenning Gesser	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
41	1085923	05/09/1982	Clarissa Alves Caprestano	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
42	1065769	26/04/1976	Clever Ricardo Sartor	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
43	1087794	14/11/1992	Creici Sagiorato Stachak	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
44	1063777	05/03/1996	Cristian Vidal Pereira	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
45	1089269	19/03/1980	Cristine Da Fonseca	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
46	1086560	21/12/1995	Dahise Brilinger	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
47	1085992	09/03/1985	Daiane Fabris Trombin	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
48	1071907	15/02/1994	Daiele Bendo Pagnan	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
49	1088292	05/12/1996	Daniela Cordova Gomes	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
50	1063254	01/12/1992	Daniela Della Vecchia Magnus	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
51	1084519	01/01/1990	Daniela Franca	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
52	1070633	12/09/1985	Daniela Höhn	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
53	1064382	22/04/1992	Daniela Tomazelli	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
54	1073644	25/07/1995	Daniely Goncalves	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
55	1055995	16/03/2000	David Da Silva Lopes	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
56	1072341	01/11/1995	Debora Fernandes	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
57	1053094	16/10/1988	Debora Vezaro	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
58	1088782	05/02/1988	Diego Pignatel	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
59	1077635	04/02/1994	Diou Roger Ramos Spido	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
60	1081997	14/07/1992	Edenilson Meyer	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
61	1086980	28/01/1980	Ediline Cristina Bittencourt	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
62	1085141	30/06/1993	Edson Boger Salvalaggio	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
63	1055349	09/06/1994	Eduarda Carvalho Rampinelli	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
64	1089188	01/08/1991	Eduardo Jose Zanella	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
65	1088080	02/04/1993	Eduardo Maragno Peruch	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
66	1088248	15/07/1982	Elaine Castagnetti Borges Uggioni	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
67	1066753	10/01/1988	Eluana Alberton Fontanella	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
68	1052717	17/04/1993	Erica Duarte Titon	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 16
69	1089122	20/12/1977	Erich Martins	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
70	1072532	31/08/1972	Erlon Paulo Goncalves	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
71	1086890	19/01/1974	Eunice Machado De Oliveira	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
72	1061523	15/04/1979	Everton Machado	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
73	1086620	29/12/1989	Everton Rocha	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20

FAMU Fundação Ambiental Municipal de Urussanga

FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

74	1073329	29/08/1992	Fabiana Schumacher	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
75	1071743	28/08/1975	Fabio Antunes De Melo	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
76	1057210	09/12/1979	Fabio Dos Santos Albino	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
77	1087652	02/08/1970	Fabio Tadeu Michels	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
78	1069507	22/01/1998	Felipe Feijo Melo	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
79	1053099	22/04/1987	Felipe Feltrin	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
80	1089270	18/09/1986	Felipe Lotti Fontanela	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
81	1085783	11/08/1989	Fernanda Fenzke Konig	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
82	1079470	07/10/1990	Fernanda Frederico Gava	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
83	1072873	24/04/1993	Fernanda Manenti Bianquini	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
84	1055285	30/12/1991	Fernanda Zilli Fermino	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
85	1085127	04/03/1993	Frank Ramos Machado	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
86	1089002	21/08/1989	Gabriel Campos Dos Anjos	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
87	1063562	18/12/1986	Gabriel Fornazari Pires Pinheiro	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
88	1060700	11/10/2000	Gabriel Silva Cechinel	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
89	1068704	03/09/1992	Gabriela De Barros Rosso	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
90	1071326	27/10/1986	Gabriele Goncalves Rodrigues	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
91	1072115	09/08/1977	Gabrielle Cadorin	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
92	1084629	23/03/1978	Genicelli Mafra Ribeiro	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
93	1071677	25/02/1992	Gerson Elesbao	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
94	1066338	23/10/1988	Gicely De Souza Lobato	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
95	1086290	25/08/1969	Gilson Loh	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
96	1066013	05/09/1994	Giovane Marton Ceolin	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
97	1084776	14/05/1990	Giuliano Luis Zanette Ramos	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
98	1081040	13/03/1990	Graziella Kelly De Moraes	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
99	1072209	09/10/1991	Guilherme Candiotto	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
100	1072793	07/12/1995	Hanna Carolina Bloemer	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
101	1063036	11/01/1983	Henrique De Oliveira	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
102	1079972	04/09/1994	Henrique Francisco De Moraes	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
103	1053570	18/04/1989	Henrique Reichert Damian Preve	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
104	1057104	26/12/1991	Indiani Conti Della Vechia	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
105	1080226	12/01/1976	Irlan Vieira	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
106	1082761	06/02/1995	Isadora Dalbem Schuerne	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
107	1080646	30/04/1997	Isadora Zappelini	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
108	1069756	19/02/1969	Ivone Semonetti Luiz	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
109	1076220	09/03/1993	Jaine Quirino Tome	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
110	1056399	03/04/1993	Janaina Emerim de Souza	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
111	1087703	06/08/1988	Jean Gabriel Cemin	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19

FAMU Fundação Ambiental Municipal de Urussanga

FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

112	1086535	12/12/1995	Jeferson Delgado Da Silva Junior	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
113	1052686	07/05/1994	Jeferson Thiago Zaia	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
114	1055784	12/12/1980	Jerriane Oliveira Gomes	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
115	1087924	26/01/1991	JESSICA DA SILVA LIMA	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 20
116	1059874	10/05/1991	Jessica Destro	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
117	1076881	10/04/1990	Jhonatan Da Cunha Antunes	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
118	1072839	12/08/1988	Jhonatas Valer	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
119	1057425	14/05/1992	Joana Zampronio Bett Nascimento	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
120	1084176	02/12/1999	Joao Carlos Costa Barboza Neto	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
121	1062177	29/12/1982	Jonas Comin Nunes	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
122	1053893	10/05/1999	Jonas Pereira	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
123	1087808	04/06/1990	Jonatan Luiz Ferrari	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
124	1054347	29/04/1988	Jose Alfredo Souza De Souza Junior	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
125	1086279	24/09/1992	Jose Ricken Neto	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
126	1083530	04/05/1985	Josiane Barcelos Dutra	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
127	1084027	30/07/1988	Juan Carlo Stoltz	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
128	1053596	04/06/1997	Julia Trevisol Apolinario	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
129	1071679	09/04/1976	Juliano Venson Pessi	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
130	1060347	31/07/1976	Karin Cristine Braglia	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
131	1073142	11/01/1987	Karina Cardoso Tramontin	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
132	1085784	04/07/1991	Karine Da Silva	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
133	1054215	12/12/1993	Katia Casagrande	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
134	1089392	30/05/1991	Kaue Cardoso Tavares	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
135	1053169	04/08/1988	Keterin Arima Tiscoski	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
136	1077743	26/11/1979	Klelder Bez Fontana	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
137	1065026	14/01/1992	Lais Da Luz Benedet	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
138	1069109	23/04/1992	Larissa Daminelli	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
139	1086005	29/09/1989	Leanderson Vieira Rosalino	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
140	1072422	29/03/1961	Leonel Kramel	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
141	1064052	14/01/2000	Leticia Mastella Joaquim	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
142	1059469	23/09/1997	Leticia Preve Felisbino	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
143	1066566	01/07/1988	Lidiane Villas Boas Dos Santos	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
144	1054597	25/09/1984	Lilian Boger Alberton	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
145	1053219	28/07/1992	Livia Borghi Dos Santos	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
146	1058894	13/09/1988	Luana Cancellier Peruchi	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
147	1075405	10/06/1998	Luana Vieira De Souza	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
148	1060729	21/02/1988	Lucas Benedet	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
149	1073160	26/12/1989	Lucas Lafratta Calandrelli	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17

FAMU Fundação Ambiental Municipal de Urussanga

FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

150	1059033	16/11/1988	Lucas Michels Perico	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
151	1056830	12/08/1978	Luci Mari Sehn	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
152	1082374	14/01/1958	Luis Antonio Reis Da Porciuncula	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
153	1089390	22/03/1999	Luiz Felipe De Souza	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
154	1087534	19/09/1996	Luiz Henrique Pereira	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 17
155	1060496	12/04/1994	Luiza De Almeida Campos	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
156	1088822	04/04/2000	Magno Kucera Jr	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
157	1072094	11/02/1995	Maguido De Matos Estano Filho	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
158	1086116	22/05/1978	Marcelo Borges Lixa	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
159	1060264	21/10/1993	Marcelo Dalpiaz Dagostim	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
160	1059530	23/03/1990	Marcelo Rech Pacheco	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
161	1072993	04/01/1988	Marco Roberto Zanellatto	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
162	1088191	29/05/1988	Marcos Olivo Machado	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
163	1083092	27/08/1971	Maria Augusta Meller Domingues	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
164	1057217	28/12/1993	Mariana Mrotskoski Niero	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
165	1082657	02/03/1985	Marilia Barbosa	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
166	1058568	28/12/1991	Marina Constante Pereira	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
167	1074457	19/08/1992	Marina Nunes De Oliveira	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
168	1082307	11/09/1974	Marison Bozello	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
169	1088224	11/09/1955	Marlene Zannin	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
170	1077446	23/11/1986	Mateus Santos Nascimento	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
171	1085610	27/12/1990	Mateus Vaz Franco Sabino	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
172	1086579	01/04/1992	Mateus Viana Alves	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
173	1056548	02/04/1993	Matheus Miranda Barreto	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
174	1062169	13/06/1995	Mauricio Haubert	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
175	1079713	18/07/1979	Micheline Dagostim Dias	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
176	1078624	22/09/1994	Monica Alberton Mello	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
177	1070367	09/02/1981	Monica Lauriano Danielski	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
178	1064978	17/01/1993	Morgana De Matos Ortolan	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
179	1087661	15/09/1989	Murilo Almeida De Souza	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
180	1087430	13/02/1982	Murilo Souza Pacheco	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
181	1086804	12/05/1995	Nathalia Coral Galvani	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
182	1057604	28/01/1988	Neileane Oliveira Schafranski	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
183	1056131	25/06/1994	Nemora Guliane Mocelin	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
184	1054872	16/11/1995	Nilton Alberto Fernandes Neto	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
185	1083936	19/07/1962	Nilton Goncalves	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
186	1080133	14/10/1993	Patricia Da Rocha	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
187	1064557	08/05/1986	Patrik Frasson Da Silva	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18

FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

188	1082751	30/01/1997	Patrik Pereira Oliveira	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
189	1057190	08/02/1993	Paula Zelindro Cardoso	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
190	1060483	05/02/1993	Pedro Henrique Batista Rohling	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
191	1089187	21/03/1984	Perroni Brignoli Francisco	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
192	1072554	08/08/1987	Rafael Kienen Camargo	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
193	1054961	21/03/1994	Rafael Rodrigues Da Silva	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
194	1052905	15/07/1991	Rafaela Mathias Da Rocha	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
195	1063324	09/11/1989	Ramon Custodio Rodrigues	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
196	1073077	03/08/1995	Ramon Da Silva De Matos	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
197	1087591	12/12/1989	Raquel Peres Machado	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
198	1086169	18/08/1995	Renan Da Silva Correa	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
199	1085180	15/08/1981	Ricardo Cardoso	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
200	1083289	16/04/1977	Ricardo Salvador Grando	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
201	1088151	14/08/1992	Rodrigo Novakoski	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
202	1085532	27/08/1997	Roger Wilson Dalmolin	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
203	1083641	12/02/1960	Rogério Batista Soares	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
204	1056976	10/10/1984	Ronaldo Toretti Alves	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
205	1060770	29/09/1994	Rubens Macieski Pahohek	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
206	1062966	27/11/1985	Rubens Mazzucchetti Rodrigues Da Silva	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
207	1086262	08/09/1993	Samara Deschamps Gelsleichter	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
208	1069500	22/08/1996	Samira Leila Baldin	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
209	1052740	16/12/1993	Samuel Morgenroth Woyciekowski	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
210	1085178	17/01/1985	Silvana Renata Munari	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
211	1087447	21/07/1972	Silvestre Spricigo Jr	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
212	1060789	04/07/1987	Simoni Custodio	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
213	1079133	09/12/1963	Solange Terezinha Machado Fontanella	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
214	1081148	04/01/1988	Tarinks Baldin Sangaletti	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
215	1053203	12/11/1985	Tatiane Beatriz Talamine	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
216	1057592	07/09/1994	Tatiane Padilha Reus Hoefelmann	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
217	1082632	20/12/1996	Taynara Franca Silverio	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
218	1087403	06/02/1991	Thabata Fernandes Candido	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
219	1054063	09/12/1988	Thatiane Cordini Fernandes	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
220	1066864	17/11/1997	Theo Piucco Röcker	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
221	1079054	28/01/1993	Thomas Machado Da Silva	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
222	1084617	17/02/1983	Thoy Mondardo Damiani Beker	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
223	1061780	16/05/1994	Valderi Nunes Da Silva Junior	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
224	1088693	20/06/1979	Vanderlei Serafim Rodrigues	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
225	1074006	29/08/1985	Vanessa De Almeida Cabral	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19

FAMU
Fundação Ambiental
Municipal de Urussanga

FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

226	1066080	02/07/1984	Vania Nuernberg	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
227	1054247	23/06/1990	Vanilsio Salvalaggio Ascari	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
228	1081200	13/06/1987	Victor Boppre	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
229	1074292	02/05/1989	Victor Michelon Alves	2. Biólogo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 19
230	1071453	19/02/1985	Vitor Cesar Da Rosa Silva	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18
231	1060902	21/02/1988	Vitor Augusto Sawa	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
232	1072439	23/10/1988	Wagner Guimaraes De Sousa	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
233	1088149	13/05/1993	Wanderleia May	1. Fiscal de Meio Ambiente	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 21
234	1080452	06/09/1985	Willian Lucrecio	3. Engenheiro Agrônomo	UNESC CRICIÚMA BLOCO R1 (vespertino)	19/08/2018 13:50	Sala 18

Vargeão

Prefeitura

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC

Publicação Nº 1717846

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC
O município de Vargeão – SC, DECLARA o pregão presencial nº 51/2018 referente à "contratação de empresa para realização do Café da manhã (buffet), do encontro de corais que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2018, com fornecimento de todo material de consumo e de serviço necessário e também os equipamentos adequados à execução contratual" com data de abertura para o dia 16/08/2018 às 09 horas, DESERTO face a ausência total de interessados.
Vargeão, SC, 16 de agosto de 2018.
VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018

Publicação Nº 1717681

Extrato de EDITAL de Pregão Presencial n° 52/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 30 de agosto de 2018 às 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, visando a aquisição parcelada de materiais para construção, jardinagem e pintura, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 52/2018. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces
Vargeão, SC, 16 de agosto de 2018
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 068/18

Publicação Nº 1717277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0068/18

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para as quais foram nomeadas em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 002/2014:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. LILIAN DENIZE BOGONI	PROFESSOR-ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	15.446/2018
2. CELIA REGINA GARCIA	PROFESSOR-ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	15.447/2018

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 15 de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 069/18

Publicação Nº 1717286

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/18
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo

Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. MAYCON ANDREI PIRES DE CAMPOS	PROFESSOR: ÁREA DE ATUAÇÃO – Artes Ensino Infantil e Fundamental
2. TATIANE RICHTER	PROFESSOR: ÁREA DE ATUAÇÃO – Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
3. FRANCIELE FATIMA WEBER	PROFESSOR: ÁREA DE ATUAÇÃO – Ensino Fundamental Séries Iniciais
4. MARIA LEDA FURLIN ZARDO	PROFESSOR: ÁREA DE ATUAÇÃO – Ensino Fundamental Séries Iniciais
5. FABIANA OLIVIERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 10 de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

Publicação Nº 1716799

Ata nº..: ATA 108/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA.
Valor ..... : 5.310,03
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV
E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

Publicação Nº 1716800

ATA Nº..: ATA 109/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA
Valor ..... : 38.880,63
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURADE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

Publicação Nº 1716801

ATA Nº..: ATA 110/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: GRAFISIL GRÁFICA LTDA.
Valor ..... : 300,00
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURADE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

Publicação Nº 1716802

ATA Nº..: ATA 111/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA.
Valor ..... : 1.395,00
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURADE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

Publicação Nº 1716803

ATA Nº..: ATA 112/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA.
Valor ..... : 14.205,00
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

Publicação Nº 1716805

ATA Nº..: ATA 113/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: GRAFICA LUMAR LTDA
Valor ..... : 1.500,00
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Publicação Nº 1716807

ATA Nº..: ATA 114/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA.
Valor ..... : 53.533,00
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Publicação Nº 1716808

ATA Nº..: ATA 115/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: FAZAN & CIA LTDA
Valor ..... : 50,00
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Publicação Nº 1716809

ATA Nº..: ATA 116/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA.
Valor ..... : 4.630,00
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

Publicação Nº 1716810

ATA Nº..: ATA 117/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991
Valor ..... : 46.378,20
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Publicação Nº 1716811

ATA Nº..: ATA 118/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Valor ..... : 21.775,35
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

Publicação Nº 1716812

ATA Nº..: ATA 119/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Valor ..... : 20.099,80
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Publicação Nº 1716813

ATA Nº..: ATA 120/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Valor ..... : 37.014,60
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Publicação Nº 1716814

ATA Nº..: ATA 121/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: RODINEI JOSE PANDOLFO - ME
Valor ..... : 13.977,50
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

Publicação Nº 1716815

ATA Nº..: ATA 122/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA
Valor ..... : 551.320,00
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 06/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA AS FROTAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, CONSELHO TUTELAR, GABINETE, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

Publicação Nº 1716817

ATA Nº..: ATA 123/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
Valor ..... : 870.373,75
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 06/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA AS FROTAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO,TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURAE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, CONSELHO TUTELAR, GABINETE, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

Publicação Nº 1716819

ATA Nº..: ATA 124/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: RP COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS EIRELI.
Valor ..... : 15.675,00
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 06/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA AS FROTAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, CONSELHO TUTELAR, GABINETE, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

Publicação Nº 1716827

ATA Nº..: ATA 125/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: EDOMAR LUIZ LUSSI 81082525987
Valor ..... : 27.900,00
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 25.06.2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Publicação Nº 1716831

ATA Nº..: ATA 126/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: PREVEMAX CONFECCOES PLASTICAS LTDA.
Valor ..... : 3.737,25
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

Publicação Nº 1716832

ATA Nº..: ATA 127/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP
Valor ..... : 194.625,90
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

Publicação Nº 1716833

ATA Nº..: ATA 128/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME
Valor ..... : R$ 27.391,30
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

Publicação Nº 1716835

ATA Nº..: ATA 129/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor ..... : 60.646,77
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

Publicação Nº 1716836

ATA Nº..: ATA 130/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: AIRTON SILVA DA MOTTA
Valor ..... : 9.539,85
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018

Publicação Nº 1716837

ATA Nº..: ATA 131/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Valor ..... : 239.860,87
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018

Publicação Nº 1716838

ATA Nº..: ATA 132/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI.
Valor ..... : 65.592,89
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

Publicação Nº 1716839

ATA Nº..: ATA 133/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Valor ..... : 11.889,10
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

Publicação Nº 1716842

ATA Nº..: ATA 134/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Valor ..... : 107.560,67

Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

Publicação Nº 1716843

ATA Nº..: ATA 135/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP
Valor ..... : 140.964,31
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

Publicação Nº 1716844

ATA Nº..: ATA 136/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: BOM SUCESSO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICO LTDA.
Valor ..... : 158.832,52
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

Publicação Nº 1716845

ATA Nº..: ATA 137/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: LENOIR POMPEO 02840845903
Valor ..... : 9.414,30
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

Publicação Nº 1716846

ATA Nº..: ATA 138/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI.
Valor ..... : 117.312,05
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO DO CONTRATO N. 0235/18

Publicação Nº 1717902

Extrato do Contrato n. 0235/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LORENA DE BASTOS
CPF: 006.457.410-51
OBJETO: PARA ATENDER A DEMANDA INCAPAZ DE SER SUPORTADA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA
VIGÊNCIA: de 14 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0236/18

Publicação Nº 1717904

Extrato do Contrato n. 0236/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CAROLINE GOLIN
CPF: 119.576.689-03
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA KARINE CONCEÇÃO PEREIRA DE SOUZA, TRANSITORIAMENTE AFASTADO DE SUA FUNÇÃO EFETIVA E QUE SE ENCONTRA NO EXERCICIO DE ATIVIDADE DE SSESSOR DE CENTRAL DE VAGAS
VIGÊNCIA: de 18 de junho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0243/18

Publicação Nº 1717907

Extrato do Contrato n. 0243/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA DE BASTOS MENNA
CPF: 001.915.160-82
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA FABIANA LOPES DUARTE DA ROSA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE
VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2018 a 21 de novembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0244/18

Publicação Nº 1717908

Extrato do Contrato n. 0244/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDELAINE CRISTINA FERREIRA BROCKWELD
CPF: 008.413.469-09
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA JUCIONE APARECIDA JOSE PETRY AFASTADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE

DIRETOR DE CEMEI
VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0247/18

Publicação Nº 1717906

Extrato do Contrato n. 0247/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EVELINE CRISTINE RIBEIRO
CPF: 046.498.519-63
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ANA CAROLINE SOARES DOS SANTOS QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2018 a 05 de novembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0249/18

Publicação Nº 1717903

Extrato do Contrato n. 0249/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CELONIR DA SILVA
CPF: 047.000.709-51
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 21 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0250/18

Publicação Nº 1717905

Extrato do Contrato n. 0250/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CECILIA SCHOFFEN
CPF: 744.186.889-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2018 a 28 de agosto de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0276/18

Publicação Nº 1717927

Extrato do Contrato n. 0276/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDIMARINA REOLON
CPF: 006.760.259-57

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0278/18

Publicação Nº 1717925

Extrato do Contrato n. 0278/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DULCI GREPPNER
CPF: 055.985.149-90
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0286/18

Publicação Nº 1717910

Extrato do Contrato n. 0286/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGELA SOARES ZANIN
CPF: 036.681.909-76
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 a 15 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0298/18

Publicação Nº 1717894

Extrato do Contrato n. 0289/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LÚCIA MARISA GONÇALVES DE SOUZA
CPF: 751.232.230-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MALGARETE DE LIMA PINTO QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 12 de julho de 2018 a 12 de setembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0306/18

Publicação Nº 1717892

Extrato do Contrato n. 0306/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VALMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 278.664.832-72
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 18 de julho de 2018 a 17 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0310/18

Publicação Nº 1717931

Extrato do Contrato n. 0310/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GILMARA VALER
CPF: 106.347.149-45
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ELIANE BALDO FANTINEL TRANSITORIAMENTE AFASTADA DE SUA FUNÇÃO EFETIVA E QUE SE ENCONTRA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ASSESSOR NÍVEL II
VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0311/18

Publicação Nº 1717929

Extrato do Contrato n. 0311/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSELI DE OLIVEIRA DIAS DA MOTTA
CPF: 825.030.369-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA, EM FUNÇÃO DO PROJETO DEB VIABILIDADE PARA O ANO DE 2018 PARA ATENDER OS PRÉS MAS ESCOLAS.
VIGÊNCIA: de 17 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0312/18

Publicação Nº 1717923

Extrato do Contrato n. 0312/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KATIA ALVES DA COSTA BOLZAN
CPF: 075.654.169-75
OBJETO: PARA ATENDER A DEMANDA INCAPAZ DE SER SUPORTADA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
VIGÊNCIA: de 11 de julho de 2018 a 11 de julho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0317/18

Publicação Nº 1717918

Extrato do Contrato n. 0317/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAINE PATRICIO

CPF: 079.710.829-75
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA GRAZIELA PERONDI RIBEIRO QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 11 de julho de 2018 a 09 de setembro de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0318/18

Publicação Nº 1717922

Extrato do Contrato n. 0318/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARIANE LUIZA VANZ
CPF: 082.597.539-52
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO, DEMISSÃO FALECIMENTO OU APOSENTADORIA
VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2018 a 20 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0320/18

Publicação Nº 1717917

Extrato do Contrato n. 0320/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA DALVES BEVILAQUA
CPF: 005.457.769-10
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 22 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0322/18

Publicação Nº 1717920

Extrato do Contrato n. 0322/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CASSIANE MORAIS
CPF: 052.508+849-03
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MICHELE DA SILVA BARBOSA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 01 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0323/18

Publicação Nº 1717916

Extrato do Contrato n. 0323/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALESSANDRA RODRIGUES
CPF: 040.658.579-29
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA FRANCIMARI ALVES DOS SANTOS VALIERI QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA

VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 27 de agosto de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0324/18

Publicação Nº 1717919

Extrato do Contrato n. 0324/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGELA COSTENARO DE CARVALHO
CPF: 659.639.389-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SANDRA IARA BAVARESCO SANDRI QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 12 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0325/18

Publicação Nº 1717896

Extrato do Contrato n. 0325/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANE ALVES DE OLIVEIRA LAZZARI
CPF: 081.382.019-75
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SILVIA ABATI WURZIUS QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2018 a 12 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0327/18

Publicação Nº 1717897

Extrato do Contrato n. 0327/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARICLEIA DE LIMA
CPF: 041.578.739-47
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA CLAUDIA RIBEIRO PONTES ALVES DE DEUS QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 20 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0328/18

Publicação Nº 1717913

Extrato do Contrato n. 0328/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EVA DE SOUZA
CPF: 071.247.129-47
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SANDRA REGINA TESTA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 24 de julho de 2018 a 11 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0330/18

Publicação Nº 1717895

Extrato do Contrato n. 0330/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DENISE DOS SANTOS
CPF: 040.695.409-70
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0331/18

Publicação Nº 1717899

Extrato do Contrato n. 0331/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUVILDE SALETE LINS
CPF: 892.117.909-72
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0332/18

Publicação Nº 1717912

Extrato do Contrato n. 0332/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DANIELA DE OLIVEIRA
CPF: 078.249.159-64
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 24 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0333/18

Publicação Nº 1717915

Extrato do Contrato n. 0333/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCIANE DE FÁTIMA DE MORAES CACHOEIRA
CPF: 030.732.309.98

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 11 de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.353,14 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0334/18

Publicação Nº 1717914

Extrato do Contrato n. 0213/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAIANY DA SILVA MONTARROYOS
CPF: 116.863.387-75
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA TAIS BORSATTI AFASTADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETOR DE CEMEI
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0335/18

Publicação Nº 1717900

Extrato do Contrato n. 0335/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JERUSA ALVES DA SILVA
CPF: 044.314.709-48
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA NELCI MARIA CHARNOSKI BARETTA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 24 de julho de 2018 a 10 de setembro de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0337/18

Publicação Nº 1717911

Extrato do Contrato n. 0337/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA GSCHWENDTNER
CPF: 291.890.588-79
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ELIANE BALDO FANTINEL TRANSITORIAMENTE AFASTADA DE SUA FUNÇÃO EFETIVA E QUE SE ENCONTRA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ASSESSOR NÍVEL I
VIGÊNCIA: de 27 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0339/18

Publicação Nº 1717901

Extrato do Contrato n. 0339/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIARA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 091.820.659-69

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO Á SERVIDORA MARINÊS SECCO QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA PRÊMIO.
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 02 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0002/17

Publicação Nº 1717373

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DAYANE FRANÇA
CPF: 079.828.649-02
VIGÊNCIA: de 17 de janeiro de 2017 a 29 de setembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0029/17

Publicação Nº 1717360

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0029/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SABRINA VALESKA DE OLIVEIRA
CPF: 084.655.809-28
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa "R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de vaga não ocupada após a realização do concurso – lista esgotada para o referido cargo" para: "R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); e tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista do parto";
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2017 a 15 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0156/17

Publicação Nº 1717366

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0156/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSANE DE MENECH GANDIN
CPF: 005.059.449-44
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 até 08 de agosto de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0193/17

Publicação Nº 1717375

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0193/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA GOMES
CPF: 933.516.749-53
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2017 a 30 de agosto de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0227/17

Publicação Nº 1717382

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0227/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARINA DA SILVA MOCELIN
CPF: 094.645.319-59
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2017 até 31 de agosto de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0253/18

Publicação Nº 1717386

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0253/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GABRIELA LIMA DE ANHAIA
CPF: 110.478.329-09
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2018 até 16 de outubro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0287/17

Publicação Nº 1717363

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0287/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: THAÍS MAURER DE OLIVEIRA
CPF: 067.677.689-28
VIGÊNCIA: de 05 de abril de 2017 até 31 de agosto de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0290/17

Publicação Nº 1717359

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0290/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANTÔNIO LAZZARI
CPF: 744.246.969-87
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa "R$ 1.733,37 (um mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria; conforme previsto no art. 1º, III da Lei nº 2369/10 e suas alterações, e também de existência de vaga não ocupada após a realização de concurso público - lista esgotada para o referido cargo" para: "R$ 1.785,37 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos); para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado no concurso 001/2018 e sua efetiva entrada em exercício"
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2017 até 05 de outubro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0302/17

Publicação Nº 1717358

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0302/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE DE OLIVEIRA BOAVA
CPF: 061.641.149-93
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa "R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de vaga não ocupada após a realização do concurso – lista esgotada para o referido cargo, devido à aposentadoria da servidora SUELI MEZAROBA" para: "R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado no concurso 001/2018 e sua efetiva entrada em exercício"
VIGÊNCIA: de 04 de abril de 2017 até 11 de outubro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0348/17

Publicação Nº 1717356

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0348/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA HOLDEFER
CPF: 059.075.059-31
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2017 até 31 de agosto de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0360/16

Publicação Nº 1717368

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0360/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSALIA FATIMA SUZIN
CPF: 828.944.779-53
VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2016 até 31 de julho de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0385/16

Publicação Nº 1717365

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0385/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDRÉIA DOS SANTOS GONÇALVES ZAMBONI
CPF: 040.089.399-11
VIGÊNCIA: de 08 de dezembro de 2016 até 31 de agosto de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0471/17

Publicação Nº 1717369

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0471/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SARAJANE HELENA PAZIN GONÇALVES DIAS
CPF: 063.044.539-73
VIGÊNCIA: de 14 de agosto de 2017 até 03 de setembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0495/17

Publicação Nº 1717370

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0495/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANE FRENZEL
CPF: 066.312.789-02
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2017 até 31 de julho de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0531/17

Publicação Nº 1717361

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0531/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIENE FRANCISCA DA SILVA
CPF: 039.598.874-85
VIGÊNCIA: de 05 de outubro de 2017 até 02 de setembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0532/17

Publicação Nº 1717372

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0532/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES PIMENTEL
CPF: 057.527.039-05
VIGÊNCIA: de 06 de outubro de 2017 a 04 de setembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0545/17

Publicação Nº 1717367

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0545/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANI DO NASCIMENTO
CPF: 433.578.490-20

VIGÊNCIA: de 18 de outubro de 2017 até 31 de julho de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0572/17

Publicação Nº 1717352

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0572/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EVERALDO LUÍS PINTRO
CPF: 745.327.239-49
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2017 até 16 de setembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 - PMV

Publicação Nº 1716873

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2018 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 82/2018 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VIDA, INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS E NÃO OBRIGATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, EM CUMPRIMENTO A LEI 11.788 DE 25/09/2008. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 30/08/2018, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 15 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 - PMV

Publicação Nº 1717048

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2018 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 83/2018 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09:00:00h do dia 30/08/2018, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 09:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 17 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 88/2018 - PMV

Publicação Nº 1716980

Termo Aditivo nº 88/2018
Contrato/Ata nº: CT nº 231/2014
Processo: PR nº 140/2014-PMV
Contratada: FORMATTO NET LTDA.
Objeto: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2014, com o fim de incluir novo ponto de internet junto ao CAT – Centro de Atendimento do Turista, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura.
Valor: R$ 253,88 (duzentos e cinquenta e e três reais e oitenta e oito centavos)
Data: 16/08/2018.

TERMO ADITIVO 89/2018 - FMS

Publicação Nº 1717263

Termo Aditivo nº 89/2018
Contrato/Ata nº: CT nº 99/2014
Processo: PR nº 341/2014-FMS
Contratada: CLÍNICA MÉDICA NEVES DA FONTOURA LTDA.
Objeto: Prorrogar o contrato de prestação de serviço nº 99/2014, com efeitos a partir de 01/09/2018 até 02/06/2019, e reajustar o valor do contrato com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses.
Valor: R$ 102.381,93 (cento e dois mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
Data: 16/08/2018.

Xanxerê

Prefeitura

ERRATA EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2015

Publicação Nº 1717160

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2015

O Município de Xanxerê-SC neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, retifica a publicação realizada no dia 30/07/2018, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Edição nº 2589, página nº 1256, Retificando o texto, onde se lê: Bioquímica Fernanda Moreira, CRBM nº 0447-RS., lê-se: Biomédica Mariana Schneider, CRBM nº 2106.
Xanxerê-SC, 16 de agosto de 2018. Irene Salete Goralski - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 0135/2018

Publicação Nº 1717126

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0135/2018
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê
Detentor da Ata: SIVIERO DIESEL LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel, Óleo S10 e Arla, para abastecimento dos veículos das Secretarias do Município, na quantidade estimada constante do ANEXO I.
Valor total: R$ 1.060.850,00
Vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 14 de agosto de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

LEI Nº AM 4024/2018

Publicação Nº 1716942

LEI Nº AM 4024/2018
(Origem Projeto de Lei Nº AM 021/2018)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMAI QUE DECLARAREM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios da região que compõem a Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, que declararem Situação de Emergência – SE ou Estado Calamidade Pública – ECP.

Parágrafo único. As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para o restabelecimento dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de vias limítrofes, estendendo–se também setores de saúde, trânsito e segurança, a juízo do município cedente.

Art. 2º O Controle de Máquinas, equipamentos e pessoal cedido, será de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente lei.

Art. 3º As Despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal, até os municípios atingidos, correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º O Executivo Municipal expedirá decreto especificando as máquinas, os equipamentos e pessoal a serem cedidos, estipulando um prazo determinado pela cessão.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
13 de Agosto de 2018
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

LEI Nº AM 4025/2018

Publicação Nº 1716943

LEI Nº AM 4025/2018
(Origem Projeto de Lei Nº AM 022/2018)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DA FEMI A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de espaço público, constantes das matrículas 9.826, 10.846, 14.345, 15.563 do CRI de Xanxerê, para entidades sem fins lucrativos no parque da FEMI, com direito real de uso de área física.

Parágrafo único. Os espaços concedidos ou cedidos serão utilizados pelo município nos períodos da FEMI, devendo ser entregue 30(trinta) dias antes da feira, com o retorno garantido ao concessionário até 15 (quinze) dias após a feira.

Art. 2º - A concessão de uso de espaço público de que trata esta lei, será realizada por um período de até 15 (quinze) anos, podendo ser renovável por igual período.

Parágrafo único. A concessão dar-se-á mediante a realização de processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Os procedimentos, locais, espaço e condições para a concessão do espaço público de que trata esta lei, serão definidos no Edital Licitatório.

Parágrafo único. A entidade vencedora da licitação responsabilizar-se-á pela manutenção do local, bem como pelo pagamento do aluguel, do uso da água, energia elétrica e demais taxas que eventualmente venham a incidir.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
13 de Agosto de 2018
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 373/2018

Publicação Nº 1716887

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 373/2018

INTERROMPER PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

INTERROMPER o período de férias a partir de 13.08.2018 da Servidora Pública Municipal a Sra. ALEXSANDRA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Xanxerê – SC, portadora do RG nº 2.724.539 e CPF nº 777.183.649-68, nomeada conforme Decreto Nº AM 112/2017, no cargo de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, lotada no Gabinete do Prefeito, por motivo da mesma ter trabalhos técnicos que precisam ser executados com um período definido de data, sendo necessário o retorno.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 10 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 374/2018

Publicação Nº 1716888

PORTARIA Nº RH-AM 374/2018
DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06.
RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Sra. MICHELE FERRONATO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 3.867.260-0, CPF n.º 032.881.249-80, nomeada conforme Decreto n.º BLB 034/2011 no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 10 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 375/2018

Publicação Nº 1716890

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 375/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto AJG 186/16.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 13.08.2018 a 11.09.2018a Servidora Pública Municipal a Sra. MICHELE FERRONATO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Xanxerê – SC., portadora da CI nº 3.867.260-0 e CPF nº032.881.249-80, nomeada conforme Decreto nº 034/2011, desempenhando suas funções junto a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

O Deferimento atende ao requerimento datado de 10.08.2018, as férias referem-se aos períodos abaixo especificados:

01.02.2016 a 31.01.2017 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 10 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 376/2018

Publicação Nº 1716891

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 376/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW nº 1.775/91 Art. 77 e Decreto

AJG 186/16.
RESOLVE

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias a partir de 27.08.2018 a 15.09.2018 ao Servidor Público Municipal o Sr. ILDOMAR DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador da CI nº 17/R.2.879.577 e CPF nº 894.550.709-44, nomeado conforme Decreto nº AM 054/04 no cargo de FISCAL DE OBRAS, com 40(quarenta) horas semanais, lotado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
22.04.2015 a 21.04.2016 = 20 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 10 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 377/2018

Publicação Nº 1716893

PORTARIA Nº RH- AM 377/2018
EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Avelino Menegolla
Prefeito Municipal de Xanxerê - Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 inciso VI e Lei nº HW 1.775/91, Artigo 34.
RESOLVE

EXONERAR a pedido a partir de 01.08.2018, o Servidor Público Municipal, o Sr. RENAN WITTES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Jacinto Machado - Santa Catarina, portador da CI nº 5.373.817-9 e CPF nº 068.506.159-04, nomeado conforme Decreto nº AJG 203/2013, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, designado conforme Portaria nº RH-AM 227/2017 para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002800/2018 datado de 13.08.2018.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01.08.2018. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº AJG 203/2013 e Portaria nº RH-AM 227/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Agosto de 2018.

_____
Avelino Menegolla
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 378/2018

Publicação Nº 1716895

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 378/2018

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AM 350/2017.
ATRIBUIR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CEMEI – CRIANÇA FELIZ.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 14.08.2018 a portaria RH-AM 350/2017 que atribuía funções no CEMEI – Centro de Educação Infantil Sonho Encantado da Servidora Pública Municipal a Sra. SIRLEI ALVES DOS SANTOS GUISSO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê

– Santa Catarina, portadora da CI nº 3.842.795 e CPF nº 021.636.889-84, nomeada conforme Decreto nº AM 091/03 no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Determinar o retorno para o CEMEI Criança Feliz.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº RH-AM 350/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 379/2018

Publicação Nº 1716896

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 379/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3109/09, Artigo 1º.

RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 13.08.2018 a 11.09.2018 a Servidora Pública Municipal, a Sra. LINDAULA APARECIDA SCUSEL FERNANDES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora do RG n.º 4.584.867 e CPF n.º 063.275.969-08, nomeada conforme Decreto nº BLB 085/2012 no Cargo de PROFESSORA ESPECIAL I, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0002802/2018 datado de 13.08.2018.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
15.05.2012 a 14.05.2015 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 13.08.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 380/2018

Publicação Nº 1716897

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 380/2018

LOTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CEMEI CRIANÇA FELIZ.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº 3.375/2011 Artigo 8º e 9º.

RESOLVE

LOTAR - a Servidora Pública Municipal a Sra. SIRLEI ALVES DOS SANTOS GUISSO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora do RG. nº 3.842.795 e CPF nº 021.636.889-84, nomeada conforme Decreto nº AM 091/03 no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais, vinculada á Secretaria Municipal de Educação, com lotação na Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 14 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 381/2018

Publicação Nº 1716898

PORTARIA Nº RH-AM 381/2018

DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei 1775/91 e Lei Complementar AM 2907/06.
RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Sra. SILVANIA MORETTO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê/SC portadora da CI nº 1.697.385 e CPF nº 714.832.259-68, nomeada conforme Decreto nº AM 108/2002, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 14 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 382/2018

Publicação Nº 1716901

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 382/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 03.10.2018 a 01.11.2018 à Servidora Pública Municipal, a Sra. LEODINA SONZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 4.579.237 e CPF n.º 736.690.169-53, nomeada conforme Decreto n.º BLB 084/2011, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0002821/2018 datado de 14.08.2018.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
09.06.2015 a 08.06.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 03.10.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 14 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 383/2018

Publicação Nº 1716903

PORTARIA Nº RH-AM 383/2018

REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, da Servidora Pública Municipal, Sra. WALDEREZA LUIZA DAL MOLIN, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 5.823.778-7 e CPF n.º 028.011.789-26, nomeada conforme Decreto n.º AM 277/07 no cargo de ENFERMEIRA, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 14 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 384/2018

Publicação Nº 1716905

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 384/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30(trinta) dias de férias a partir de 03.09.2018 a 02.10.2018 a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS MENEGUZZI, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 4.035.607-8 e CPF n.º 005.902.269-83, nomeada conforme Decreto n.º BLB 281/11, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
01.12.2016 a 30.11.2017 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 14 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 385/2018

Publicação Nº 1716906

PORTARIA Nº RH-AM 385/2018
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Pública Municipal, Sra. ELIANE ORTIZ CARDOSO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 3.842.607 e inscrita no CPF sob o nº 008.638.759-63, nomeada conforme Decreto nº AJG 170/2013 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com 40 (quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Determinar que esta redução vigore no período de 20.08.2018 até 19.02.2019.

Esta redução de carga horária atende o requerimento protocolado sob o nº 0002838/2018 datado de 15.08.2018.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Passando a vigorar a Redução da Carga Horária a partir de 20.08.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 15 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 386/2018

Publicação Nº 1716907

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 386/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW nº 1.775/91 Art. 77. e Decreto AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 10.09.2018 a 09.10.2018 ao Servidor Público Municipal o Sr. JULNEI ANTONIO RIGON, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, portador do RG nº 4.525.935, CPF nº 008.457.499-27, nomeado pelo Decreto nº AM 048/07, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e designado conforme Portaria nº. RH-AM 321/2018 para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

O Deferimento atende ao requerimento datado de 15.08.2018, sendo as férias referente ao período abaixo especificado:

19.03.2017 a 18.03.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 15 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

RENOVAÇAO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 500

Publicação Nº 1716871

RENOVAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 500
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas firmam Contrato de Trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei 5859/72, Lei 5452/43 e Lei Municipal n. 3402/11, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas:
1) EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 83.009.860/0001-13, endereçada a Rua Jose de Miranda Ramos, 455 Centro – Xanxerê – SC.

2) EMPREGADO: CAROLINA DE ANDRADE, portador (a) da identidade nº 4.844.080, e CPF nº 084.112.929.08 brasileiro (a), solteiro (a), médico inscrito no CRM 023903/SC, residente a Rua Ouro Preto, 680 B. Tonial - XAXERE – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
O empregado é admitido no CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO – 40 Horas semanais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, e Processo Seletivo 003/2017, justificando a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial.
O regime de contratação é CLT e suas contribuições previdenciárias para o RGPS (Regime Geral da Previdencia Social).
Fica ajustado que o empregado acatará ordens emanadas pela empregadora para prestação de serviço, estando vinculado quanto a esta obrigação a Secretária Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da Função – Remuneração e prazo da contratação:
O empregado admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA exercerá a função de MEDICO – CLINICO GERAL, com salário mensal de R$ 16.976,06 (dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos) por mês.
A contratação é por prazo determinado, iniciando em 16 de maio de 2018, pelo prazo de um ano ou até a realização de um novo concurso publico, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei complementar, salvo ocorrência de compensação de jornada.
O empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação e/ou prorrogação de horas e escala de revezamento, sempre que as necessidades do empregador assim o exigir.
CLÁUSULA QUARTA – Dos descontos
O empregado autoriza o empregador promover os descontos previdenciários em seu salário. O empregado autoriza ainda, o empregador a promover os descontos em seu salário decorrentes de eventuais prejuízos a que der causa, resultantes de alguma conduta dolosa ou culposa.
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho, em duas vias, de igual teor e forma, ficando a primeira em poder do empregador, e a segunda em poder do empregado.

Xanxerê – SC, 16 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Xanxerê	Empregado: Carolina de Andrade
JADER ADRIEL DANIELLI	CPF: 084.112.929.08

Testemunhas:

Marisangela Paula Basso Gava Regina	Amalia Gallon Tonial
CPF: 004.965.519.14	CPF: 705.381.409-25

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 497 MÉDICO

Publicação Nº 1716866

RENOVAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 497
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas firmam Contrato de Trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei 5859/72, Lei 5452/43 e Lei Municipal n. 3402/11, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas:
1) EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 83.009.860/0001-13, endereçada a Rua Jose de Miranda Ramos, 455 Centro – Xanxerê – SC.

2) EMPREGADO: LARISSA COVATTI, portador (a) da identidade nº 3.473.366.3, e CPF nº 008.348.949.55, brasileiro (a), solteiro (a), médico inscrito no CRM 15573/SC, residente a Rua Isabel, 228 Centro - XANXERE – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
O empregado é admitido no CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO – 20 Horas semanais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, e Processo Seletivo 003/2017, justificando a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial.
O regime de contratação é CLT e suas contribuições previdenciárias para o RGPS (Regime Geral da Previdencia Social).
Fica ajustado que o empregado acatará ordens emanadas pela empregadora para prestação de serviço, estando vinculado quanto a esta obrigação a Secretária Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da Função – Remuneração e prazo da contratação:
O empregado admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA exercerá a função de MEDICO – 20 HORAS, com salário mensal de R$ 8.631,48 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) por mês.
A contratação é por prazo determinado, iniciando em 04 de maio de 2018, pelo prazo de um ano ou até a realização de um novo concurso publico, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse público devidamente justificado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei complementar, salvo ocorrência de compensação de jornada.
O empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação e/ou prorrogação de horas e escala de revezamento, sempre que as

necessidades do empregador assim o exigir.
CLÁUSULA QUARTA – Dos descontos
O empregado autoriza o empregador promover os descontos previdenciários em seu salário. O empregado autoriza ainda, o empregador a promover os descontos em seu salário decorrentes de eventuais prejuízos a que der causa, resultantes de alguma conduta dolosa ou culposa.
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho, em duas vias, de igual teor e forma, ficando a primeira em poder do empregador, e a segunda em poder do empregado.

Xanxerê – SC, 04 de maio de 2018.
Prefeitura Municipal de Xanxerê — Empregado: Larissa Covatti
JADER ADRIEL DANIELLI — CPF: 008.348.949.55

Testemunhas:

Marisangela Paula Basso Gava Regina — Amalia Gallon Tonial
CPF: 004.965.519.14 — CPF: 705.381.409-25

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 499 MÉDICO

Publicação Nº 1716869

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 499
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas firmam Contrato de Trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei 5859/72, Lei 5452/43 e Lei Municipal n. 3402/11, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas:
1) EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 83.009.860/0001-13, endereçada a Rua Jose de Miranda Ramos, 455 Centro – Xanxerê – SC.

2) EMPREGADO: THAIS ELISA LUNARDI, portador (a) da identidade nº 4.950.750, e CPF nº 010.500.599.13, brasileiro (a), solteiro (a), médico inscrito no CRM 19965/SC, residente a Rua Rio Grande, 1035 Q 10 L 07 Centro - XAXIM – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
O empregado é admitido no CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO – 20 Horas semanais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, e Processo Seletivo 003/2017, justificando a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial.
O regime de contratação é CLT e suas contribuições previdenciárias para o RGPS (Regime Geral da Previdencia Social).
Fica ajustado que o empregado acatará ordens emanadas pela empregadora para prestação de serviço, estando vinculado quanto a esta obrigação a Secretária Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da Função – Remuneração e prazo da contratação:
O empregado admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA exercerá a função de MEDICO – 20 HORAS, com salário mensal de R$ 8.631,48 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) por mês.
A contratação é por prazo determinado, iniciando em 16 de maio de 2018, pelo prazo de um ano ou até a realização de um novo concurso publico, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse público devidamente justificado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei complementar, salvo ocorrência de compensação de jornada.
O empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação e/ou prorrogação de horas e escala de revezamento, sempre que as necessidades do empregador assim o exigir.
CLÁUSULA QUARTA – Dos descontos
O empregado autoriza o empregador promover os descontos previdenciários em seu salário. O empregado autoriza ainda, o empregador a promover os descontos em seu salário decorrentes de eventuais prejuízos a que der causa, resultantes de alguma conduta dolosa ou culposa.
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho, em duas vias, de igual teor e forma, ficando a primeira em poder do empregador, e a segunda em poder do empregado.

Xanxerê – SC, 16 de maio de 2018.
Prefeitura Municipal de Xanxerê — Empregado: Thais Elisa Lunardi
JADER ADRIEL DANIELLI — CPF: 010.500.599.13

Testemunhas:

Marisangela Paula Basso Gava Regina — Amalia Gallon Tonial
CPF: 004.965.519.14 — CPF: 705.381.409-25

Xavantina

Prefeitura

DECISÃO RECISÃO TOTAL HEALTH PL 010/2017 FMSXV

Publicação Nº 1717898

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2017 FMSXV
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 FMSXV

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para o Fundo Municipal e Equipamentos Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações do anexo "C" do edital.

I – Relatório

A empresa Total Health Distribuidora de Materiais para uso médico EIRELI foi declarada vencedora da Ata de Registro de Preços nº 034/2017, com os itens 29, 31, 57, 58, 64, 65, 66, 81 e 109:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
29	500,00	UN	Atadura de crepe 13 fios tipo i, 06 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão/23% poliéster/8% elastano, com peso 13,35 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056.	POLARFIX	0,31	155,00
31	500,00	UN	Atadura de crepe 13 fios tipo i, 15 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%,confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão/23% poliéster/8% elastano, com peso 32,7 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056.	POLARFIX	0,62	310,00
57	500,00	UN	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm 2, 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59.	HOSPITEX	17,50	8.750,00
58	20,00	RL	Compressa de gaze rolo tipo queijo hidrófila 13 fios, alto poder de absorção 100 % algodão, não estéril, 91cm x 91m , 8 camadas.	HOSPITEX	24,00	480,00
64	25,00	RL	Embalagem tubular para autoclave 12cmx100mt.	POLLITEX	40,00	1.000,00
65	15,00	RL	Embalagem tubular para autoclave 15cmx100mt.	POLLITEX	45,00	675,00
66	15,00	RL	Embalagem tubular para autoclave 20cmx100mt.	POLLITEX	50,00	750,00
81	250,00	PCT	Fralda uso adulto diurno e noturno, descartável, formato anatômico, com barreiras protetoras mais altas com mais segurança contra vazamentos laterais, indicada para casos de incontinência urinaria e fecal intensa, com capacidade 70 a 90 kg. Pacotes com 08 unidades. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho g. Apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento, ou Certificado AFE, emitido pela ANVISA para o correspondente produto cotado pela licitante.	CONFIANÇA	6,13	1.532,50

109	100,00	UN	Papel lençol produzido com papel celulose virgem; rolos embalados individualmente; embalagem com data de fabricação, lote e validade; vantagem de ausência de contaminantes que podem ser encontrados em papel reciclado, por ser produzido com celulose virgem, não corre este risco. cor: branco; não estéril; tam.: 50cm x 50m; registro na anvisa.	CLEAN	5,40	540,00
TOTAL						14.192,50

Assinada a Ata de Registro de Preços perfectibilizou-se o compromisso da empresa no fornecimento dos produtos, preços e prazos registrados previamente.

Solicitados os itens 29, 31, 57, 58, 64, 65 e 109 (abaixo discriminados), por e-mail, na data de 08/02/2018 (fls. 1114/1117), a empresa não enviou os produtos no prazo estabelecido no subitem 10.2 do Edital do Processo Licitatório nº 010/2017,

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
29	300,00	UN	Atadura de crepe 13 fios tipo i, 06 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão/23% poliéster/8% elastano, com peso 13,35 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056.	POLARFIX	0,31	93,00
31	200,00	UN	Atadura de crepe 13 fios tipo i, 15 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%,confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão/23% poliéster/8% elastano, com peso 32,7 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056.	POLARFIX	0,62	124,00
57	250,00	UN	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm 2, 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59.	HOSPITEX	17,50	4.375,00
58	5,00	RL	Compressa de gaze rolo tipo queijo hidrófila 13 fios, alto poder de absorção 100 % algodão, não estéril, 91cm x 91m , 8 camadas.	HOSPITEX	24,00	120,00
64	10,00	RL	Embalagem tubular para autoclave 12cmx100mt.	POLLITEX	40,00	400,00
65	10,00	RL	Embalagem tubular para autoclave 15cmx100mt.	POLLITEX	45,00	450,00
109	60,00	UN	Papel lençol produzido com papel celulose virgem; rolos embalados individualmente; embalagem com data de fabricação, lote e validade; vantagem de ausência de contaminantes que podem ser encontrados em papel reciclado, por ser produzido com celulose virgem, não corre este risco. cor: branco; não estéril; tam.: 50cm x 50m; registro na anvisa.	CLEAN	5,40	324,00
TOTAL						5.886,00

A inércia da empresa motivou a Notificação Extrajudicial em 16/05/2018 (fls. 1118/1120), cuja resposta da empresa foi a dificuldade do fabricante na entrega dos produtos em razão (a) acúmulo de pedidos e (b) prazo extenso para entrega da matéria prima. Não juntou prova do alegado e requereu prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da contra-notificação (fls. 1122/1132) para encaminhar os itens.

A Administração Pública aceitou a justificativa e o pedido de prorrogação do prazo e em 13/06/2018 estabeleceu o termo final para a entrega das mercadorias para 11/07/2018, conforme requerido pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades (fls. 1133/1134).

Decorrida a prorrogação do prazo, a empresa não emitiu comunicado à Administração Pública justificando a razão da não entrega das mercadorias no prazo que ela mesma solicitou, motivando a Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 034/2017 e aplicação das penalidades por inexecução contratual.

A empresa se insurgiu contra a decisão publicada às fls. 1144/1146 e por meio de recurso quer ver afastar a penalidade da multa e a sua culpabilidade, sob a alegação de força maior.

II - Parecer Jurídico

O parecer jurídico opinou pela rescisão da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preço e chamamento do segundo colocado para suprir a falta dos produtos não entregues pela empresa aqui destacada.

Quanto às penalidades, destacou que a Ata de Registro de Preços nº 034/2017, Edital do Processo Licitatório nº 010/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, e legislação pertinente permitem as penalidades destacadas às fls. 1138/1141, ficando sob a decisão dessa autoridade superior a aplicação daquelas que entender cabíveis e insertas no Item 15.4.2 do Edital. Registrou que desta decisão a empresa deve ser cientificada.

III. Mérito

De início já deve se destacar: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

Como vencedora da Ata de Registro de Preços para os itens: 29, 31, 57, 58, 64 65, 66, 81 e 109, a empresa deveria ter fornecido os seguintes itens solicitados pela Administração Pública: 29, 31, 57, 58, 64, 65 e 109, de modo a cumprir com o avençado, sob o risco de arcar com as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, Edital nº 008/2017, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Destaque-se:

· Ata de Registro de preço:

Cláusula terceira, itens 3.1 e. 3.2:
3.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.
3.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2017 FMSXV e a proposta da Detentora da Atal.

· Edital nº 008/2017:

Item14:
14. Da rescisão contratual
14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art.80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 A rescisão contratual poderá ser:
14.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Item 15.4.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
a) Multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

· Dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Desta forma, a inexecução da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão nas hipóteses previstas no Edital nº 008/2017, item 15.4.2 e Lei nº 8.666/93.

Isso porque ao assinar a Ata de Registro de preços a empresa tinha ciência da sua responsabilidade no fornecimento dos produtos quando fossem estes solicitados pelo Contratante.

No entanto, manteve-se inerte frente a solicitação da Administração Publica no fornecimento dos itens 29, 31, 57, 58, 64, 65 e 109, a qual deveria ter sido entregue em 10 (dez) dias após ter acusado o recebimento do pedido, infringindo a regra descrita no item 10.2 do Edital: "10.2 - Após cada pedido/solicitação, a empresa deverá entregar os Itens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das penalidades constantes na Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02".

Somente com a Notificação Extrajudicial a empresa manifestou-se alegando dificuldade do fabricante na entrega dos produtos em razão (a) acúmulo de pedidos e (b) prazo extenso para entrega da matéria prima e requereu a prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da contra-notificação para o envio das mercadorias pendentes (fls. 1122/1132). Em momento algum comprovou a

veracidade de suas alegações.

Mesmo assim, a Administração Pública concordou com o elastecimento do prazo, negligenciado pela empresa, pois não entregou os produtos no prazo de 20 (dias), os quais tinha pedido prorrogação, exceto o item 109; motivando à Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 034/2017, e a aplicação das penalidades por inexecução contratual. Em contrapartida, a empresa mediante este recurso quer ver afastada a penalidade da multa e a sua culpabilidade, sob o seguinte argument
(...) é importante ressaltar que o que se sucedeu, de fato, foram problemas com os seus fornecedores que acarretou uma situação de atraso com essa Administração, culminando em uma situação de impossibilidade de entrega, por culpa exclusiva de terceiro (...)
(...) tratando-se de não entrega por culpa exclusiva de terceiro, está ausente, no caso concreto, um dos requisitos indispensáveis para a aplicação das penalidades no âmbito da Administração Pública, qual seja a culpabilidade.
(...) requer desde já não seja aplicada a penalidade de multa, uma vez que na ausência de culpabilidade da empresa, por ser o atraso oriundo de culpa exclusiva do fabricante, está ausente a necessária culpabilidade, sendo desproporcional e irrazoável o valor estipulado para a multa em razão de atrasos de entrega de mercadoria não imputados à empresa, a qual não manteve-se inerte e sempre procurou atender às solicitações desse Município entretanto, por motivos de força maior devidamente comprovada, não conseguiu cumprir com suas obrigações no prazo.

Não assiste razão a recorrente, porque o Poder Público necessita das mercadorias, não tendo mais condições de prorrogar o prazo por única e exclusiva responsabilidade da empresa.

Embora a justificativa pelo atraso vir pautado na dificuldade do seu fabricante na entrega da mercadoria, cumpre anotar que a empresa não juntou sequer uma indício de prova da veracidade do que alegou, limitando-se a carrear apenas documentos da empresa e do seu responsável.

Ademais, a Administração Pública esperou tempo demais pela entrega dos produtos, não cabendo prorrogação em cima de prorrogação sob a justificativa de que o fabricante tem acúmulo de pedidos e prazo mais extenso para entrega da matéria prima.

Os representantes da empresa é que devem providenciar matéria prima para a sua própria produção, não tendo a Administração Pública qualquer responsabilidade pelo acúmulo de pedidos, pois é evidente que se a empresa participou da licitação se esperava que cumprisse com o pactuado.

Também não cabe alegar não atendimento ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, pois a Administração Pública aceitou o pedido de prorrogação de prazo, o qual foi elastecido conforme requerido pela empresa, e pela qual descumpriu sem justificativa. Cumpre salientar que as duas vezes pelas quais a empresa se manifestou pelo atraso do fabricante, na contra-notificação extrajudicial e recurso, o fez impulsionada pela Administração Pública, e não por si mesma.

Deste modo, as sanções devem ser impostas a recorrente a fim de evitar que o particular participe de licitações ou contrate com órgãos ou entidades da mesma Administração Pública, causando, muitas vezes, os mesmos incidentes que determinaram a aplicação da penalidade.

Na linha, dispõe o TCU 1ª Câmara - Acórdão Nº 2218/2011: (...) Em consonância com o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, no caso de inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado sanções, que vão desde advertência (inciso I), multa (inciso II), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (inciso III) até à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (inciso IV) (...)
Deste modo, resta demonstrado que a não entrega dos itens: 29, 31, 57, 58, 64 e 65 (fls. 1133/1134) pela recorrente na Ata de Registro de Preços nº 034/2018, mesmo após solicitação, notificação extrajudicial, e dilação de prazo, causou prejuízos a Administração Pública, pois os produtos são de imprescindível utilidade ao atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
IV – Decisão Final
Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação e da legislação vigente, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa Total Health Distribuidora de Materiais para uso médico EIRELLI, e no MÉRITO nego provimento ao recurso, mantendo-se inalterada a decisão de fls. 1138/1141, nos termos da Cláusula terceira, itens 3.1 e. 3.2 da Ata de Registro de Preço nº 034/2017; Itens 14.1 e 15.4.2 do Edital nº 008/2017; e artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93.
Notifique-se a empresa para:
a) Pagar o valor da multa de 20% sobre a soma dos valores dos itens não entregues, equivalente a R$ 1.112,40 (um mil e cento e doze reais e quarenta centavos), no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação;
b) Não pago o valor da multa no prazo determinado, remeta-se ao Setor de Tributação para proceder à inscrição do valor em dívida ativa para posterior cobrança judicial com juros e correção monetária e demais acréscimos legais, conforme artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01/1997.
c) Cancele-se o boleto encaminhado com a decisão de fls. 1138/1141, e reemita-se novo boleto para pagamento com o valor da multa e prazo determinados na alínea 'a';
Suspenda-se temporariamente a empresa Total Health Distribuidora de Materiais para uso médico EIRELLI a participação em licitação e impedimento em licitar e contratar com esta Administração Pública pelo prazo de 2(dois) anos a contar da publicação desta decisão.

Dê ciência ao recorrente.

Publique-se.
Registre-se
Intime-se.

Após, tomadas às providencias necessárias, arquive-se.

Xavantina (SC), 16 de agosto de 2018.

Jéssica Paula Pinssetta
Gestora do Fundo de Saúde de Xavantina-SC

DECRETO 225/2018

Publicação Nº 1717735

DECRETO Nº 225, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme permissivo contido no Art. 4°, IV, "a" e "b" da Lei Municipal n. 1.625 de 22 de Novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.525,00 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 04 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de Esportes	
Projeto Atividade: 2.013 – Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0264 – (CR 121) ..... 7.125,00 Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – (CR 122) 2.400,00	
TOTAL	R$ 9.525,00

§1° Para atender a(s) suplementação(ões) deste artigo, no valor de R$ 7.125,00(sete mil cento e vinte e cinco reais), serão utilizados recursos provenientes da subtração do provável excesso de arrecadação, conforme Contrato de Apoio Financeiro n° 2018TR0944, na fonte de recursos 01.0264 - Transferência de Convênios Estado/Outros.
§2° Para atender a(s) suplementação(ões) deste artigo, no valor de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), serão utilizados recursos provenientes da subtração do superávit financeiro oriundo do exercício anterior na fonte de recursos 03.0000 - Recursos Ordinários.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Xavantina/SC, 16 de Agosto de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).
JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 226/2018

Publicação Nº 1717738

DECRETO Nº 226, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme permissivo contido no Art. 4°, IV, "a" da Lei Municipal n. 1.625 de 22 de Novembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.906,00 (trinta e três mil novecentos e seis reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 04 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de Esportes	
Projeto Atividade: 2.014 – Auxiliar nos Eventos e Promoções	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0264 – (CR 124) 33.906,00	

Art. 2º Para atender a(s) suplementação(ões) do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da subtração do provável excesso de arrecadação, conforme Contrato de Apoio Financeiro n° 2018TR844, na fonte de recursos 01.0264 - Transferência de Convênios/Outros (R$ 33.906,00).
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Xavantina/SC, 16 de Agosto de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).
JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PP 036/2018 PMXV

Publicação Nº 1717035

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de Equipamentos Agrícolas novos para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital, referente aos contratos de repasse OGU n° 871313/2018, Operação 1055121-84 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de patrulha agrícola mecanizada.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 30/08/2018.
Abertura: dia 30/08/2018, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 16 de agosto de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Publicação Nº 1717805

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 083/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2018
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, arla 32 e graxas, para manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de agosto de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 30 de agosto de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 16 de agosto de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

DECRETO 224/2018

Publicação Nº 1717399

DECRETO Nº224/2018
DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DOS LOTES OFERECIDOS EM GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO VIDEIRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Municipal e art. 9º 'caput' da lei 6.766/79, e ainda;
Considerando a vistoria realizada junto ao empreendimento, dando conta da execução de 70% das obras de infraestrutura;
Considerando o disposto no Artigo 85, I, "a" da Lei n. 4.068 de 28 de abril de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam liberados da garantia a que se refere o Decreto nº 088/2015, os seguintes lotes, todos do loteamento denominado "Videiras", aprovado pela Lei nº 4.042/2015, com matrícula no CRI sob o nº 21.801 e então caucionados em favor da Administração Pública Municipal de Xaxim:

I – Da quadra 719 – lote: 481 e 482;

Art. 2º. A liberação referida no artigo anterior dar-se-á automaticamente por força do presente Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Xaxim, 16 de agosto de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE GUINCHO, REBOQUE, REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS

Publicação Nº 1718017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2018
DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS N º 026/2018 (EMERGENCIAL)
CONTRATANTE: Município de Xaxim
CONTRATADO: FABIANO DE OLIVEIRA BETTU ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa para a prestação dos serviços de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos no Município de Xaxim, a fim de dar continuidade a Concessão Pública outorgada por meio do Contrato de Concessão Pública nº 0241/2013, autorizada por meio da Lei Ordinária nº 3852, de 17 de maio de 2013, que autoriza o Município de Xaxim a delegar à empresa privada a exploração dos referidos serviços e diante da intervenção do Município de Xaxim na Concessão do Serviço Público

declarada por meio do Decreto nº 222/2018.
Período: 17 de Agosto de 2018 à 14 de Novembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV- Diante da necessidade de interferência pública na continuidade dos serviços públicos em caráter de emergência, foi editado o Decreto nº 222, de 10 de agosto de 2018, o qual declarada a intervenção do Município de Xaxim na Concessão do Serviço Público de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades.
Xaxim, 17 de Agosto de 2018. Lirio Dagort – Prefeito Municipal.

PORTARIA 0752/2018

Publicação Nº 1717774

PORTARIA Nº. 0752/2018.
NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2017 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4346/2018.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 144/2017

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 144/2017 que dispõe sobre a nomeação da Comissão com atuação no respectivo Chamamento Público;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 4346/2018 que AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019 DE JULHO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas por meio do Chamamento Público nº 003/2017 os servidores públicos a seguir relacionados:

1 – JOSE CARLOS VIECELLI DELLA BETTA – Matrícula nº 8387
2 – CLEITON ZANOTTO – Matrícula nº 5278
3 – MARLOM SEEMUND – Matrícula nº 8400

Parágrafo único – Os membros da Comissão não recebem gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil oriundas do Chamamento Público nº 002/2018;

II – Realizar visitas in loco às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceira com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Zortéa

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018 - LODO SEPTICO

Publicação Nº 1716789

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0061/2018
Pregão Presencial Nº 0030/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação de resíduos (lodo séptico) no município de Zortéa/SC. Cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo VII do Edital.
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão ser obrigatoriamente protocolados no Setor de Protocolo até às 09h00min, para abertura da Sessão às 09:05min do dia 28/08/2018 (Terça-Feira).
CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da sessão.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Sala de Licitações, junto à Prefeitura, com endereço na Rua Otaviano Oleoni Franceschi, nº. 53, Centro, Município de Zortéa/SC.
Horário: Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Telefone: (049) 3557-2018, (049) 3557-2019.
No sítio: www.zortea.sc.gov.br

Zortéa-SC, 16 de Agosto de 2018.
Alcides Mantovani
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Publicação Nº 1718064

Processo Licitatório Nº 0012/2018
Dispensa de Licitação Nº 002/2018
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde através do seu Gestor, Sr. Flavio Gonçalves de Menezes, tendo em vista a justificativa apresentada, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com a empresa BICHOMANIA PET SHOP E CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para contratação de Clínica Veterinária para castração de Fêmeas de Cães no município de Zortéa, Estado de Santa Catarina.
Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.

Zortéa-SC, 17 de Agosto de 2018.
Flavio Gonçalves de Menezes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESSALVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018

Publicação Nº 1718062

Processo Licitatório Nº 0061/2018
Pregão Presencial Nº 0030/2018

RESSALVA

Na Página 22 E 26 no item 03
Onde se lê
" Milho Dupla Aptidão Pro 2 ou Vip RL TG (silagem/grão)

Leia-se
" Milho Dupla Aptidão Pro 2 ou Vip 3 TL-TG (silagem/grão)"

Associações

AMERIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05-2018 - ASSEMBLEIA GERAL

Publicação Nº 1716823

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - AMERIOS PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA.

Art. 1º - O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, Sr. Renaldo Mueller, Prefeito de Riqueza, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, CONVOCA os Senhores PREFEITOS e a Senhora PREFEITA, para participarem da 183ª Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 5 de setembro de 2018, quarta-feira, com início às 8h30min, no auditório da AMERIOS, sito Avenida Euclides da Cunha, 160, em Maravilha/SC, para deliberar os seguintes assuntos:

I- 8h30min - Abertura da Assembleia;
II- 8h50min - Aprovação da Ata da Assembleia anterior;
III- 9h - Situação dos municípios da AMERIOS, com relação a Brucelose e Tuberculose: Participação: Colegiado de Agricultura, Colegiado de Saúde, ICASA - Instituto Catarinense de Sanidade Agropecuária e CIDASC Companhia Integração Desenvolvimento Agrícola/SC;
IV- 9h45min - Prestação de contas referente os meses de julho e agosto de 2018;
I- 10h - Definição do local e data da última Assembleia do exercício de 2018;
II- 10h10min - Assuntos gerais: - Definição do calendário de férias dos Empregados;
III- 10h20minn- Palavra livre;
V- 10h30min- Encerramento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha/SC, 15 de agosto de 2018.
RENALDO MUELLER
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Riqueza

AMUREL

EDITAL AGO - 22/08/2018

Publicação Nº 1717798

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA – AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Municípios associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2018, às 9 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios, em primeira convocação, e às 09:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, em sua sede, localizada na Rua Rio Branco, nº 67, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

I. Prestação de Contas do 3º Bimestre;
II Plano de manejo Ambiental
III Defesa Civil - entrega de 18 estudos de identificação de áreas de risco, elaborado pelo Serviço Geológico do Brasil
V. Assuntos diversos.

Tubarão, 16 de agosto de 2018.
Robson Jean Back
Presidente da AMUREL
Prefeito de São Martinho

Consórcios

CIMCATARINA

RESOLUÇÃO Nº 0044_2018

Publicação Nº 1717316

Resolução n. 0044/2018
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0257/2018, Edital nº 0008/2018-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07 e Resolução 005/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0257/2018, Edital nº 0008/2018-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens, ficando assim composta:

I – Mauro Marcelo Cizeski – CIMCATARINA - Presidente;
II – Claudinei Márcio Morsoletto – CIMCATARINA – Membro;
III – Lucas Pirolli – CIMCATARINA – Membro.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de agosto de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 256 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717559

RESOLUÇÃO N° 256 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro dos exercícios anteriores, no valor de R$ 588.792,65, no Orçamento-Programa 2018 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 221, de 14/12/2017 (Orçamento CIMVI 2018), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando a necessidade de recursos para investimentos na gestão de saneamento (resíduos) do CIMVI, cujas receitas previstas para o exercício de 2018 não serão suficientes, fazendo-se necessária também a utilização dos recursos de superávit de outras áreas de atuação dos exercícios anteriores.

Considerando, a deliberação na 32º Assembleia Geral Ordinária no sentido de que os recursos oriundos de superávit de exercícios anteriores da área de manutenção seja aplicado em investimentos na gestão de resíduos sólidos do CIMVI. Sendo aprovado por unanimidade a alteração da finalidade dos recursos existentes no caixa do CIMVI e a utilização dos recursos para viabilizar investimentos.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R$ 588.792,65 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0512.0002.2008 – GESTÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Elemento: 344900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 588.792,65
Vínculo: 300.11.12 – Rec. Ordinários 2012- CIMVI - Manutenção	R$234.086,64
Vínculo: 300.21.14 – Rec. Ordi. 2014 - CIMVI Aplic.Fin. Manut	R$84.301,19
Vínculo: 300.21.15 – Rec. Ordi. 2015- CIMVI- Aplic.Finan MAN	R$89.455,17
Vínculo: 300.21.16 – Rec. Ordi. 2016 - CIMVI Aplic.Fin. MANUT	R$107.796,80

Vínculo: 300.21.17– Rec. Ordi. 2017 - CIMVI Aplic.Fin.MANUT - Ex. Ant.	R$73.152,85

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro dos exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 257 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717562

RESOLUÇÃO N° 257 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 36.149,22, no Orçamento-Programa 2018 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 221, de 14/12/2017 (Orçamento CIMVI 2018), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando a necessidade de recursos para custeio das despesas com Pessoal e Encargos e a utilização dos recursos de superávit financeiro de exercício anterior;

Considerando a deliberação na 32º Assembleia Geral Ordinária no sentido de que os recursos oriundos de superávit de exercício anterior da área de manutenção seja aplicado no custeio de despesas com pessoal da gestão de resíduos do CIMVI. Sendo aprovado por unanimidade a alteração da finalidade dos recursos existentes no caixa do CIMVI e a utilização dos recursos para o custeio de despesa de pessoal;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R$ 36.149,22 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0512.0002.2008 – GESTÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Elemento: 331900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 36.149,22
Vínculo: 300.11.15 – Rec. Ordinários 2015- CIMVI – Manutenção	R$ 36.149,22

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 258 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717564

RESOLUÇÃO N° 258 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 26.210,85, no Orçamento-Programa 2018 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 221, de 14/12/2017 (Orçamento CIMVI 2018), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando a necessidade de recursos para custeio das despesas com Pessoal e Encargos e a utilização dos recursos de superávit financeiro de exercício anterior;

Considerando a deliberação na 32º Assembleia Geral Ordinária no sentido de que os recursos oriundos de superávit de exercício anterior da área de Turismo seja aplicado no custeio de despesas com pessoal na gestão de resíduos sólidos do CIMVI. Sendo aprovado por unanimidade a alteração da finalidade dos recursos existentes no caixa do CIMVI e a utilização dos recursos para o custeio de despesa de pessoal,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R$ 26.210,85 (vinte e seis mil, duzentos e dez

reais e oitenta e cinco centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0512.0002.2008 – GESTÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Elemento: 331900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 26.210,85
Vínculo: 300.11.15 – Rec. Ordinários 2015- CIMVI – Manutenção	R$ 26.210,85

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 259 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717569

RESOLUÇÃO N° 259 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro dos exercícios anteriores, no valor de R$ 9.124,47, no Orçamento -Programa 2018 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 221, de 14/12/2017 (Orçamento CIMVI 2018), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando a necessidade de recursos para investimentos na gestão de saneamento (resíduos) do CIMVI, cujas receitas previstas para o exercício de 2018 não serão suficientes, faz-se necessária também a utilização dos recursos de superávit de outras áreas de atuação dos exercícios anteriores.

Considerando a deliberação na 32º Assembleia Geral Ordinária no sentido de que os recursos oriundos de superávit de exercícios anteriores da área de Cultura seja aplicado em investimentos na gestão de resíduos sólidos do CIMVI. Sendo aprovado por unanimidade a alteração da finalidade dos recursos existentes no caixa do CIMVI e a utilização dos recursos para viabilizar investimentos.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R$ 9.124,47 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0512.0002.2008 – GESTÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Elemento: 344900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 9.124,47	
Vínculo: 300.16.12 – Rec. Ordinários 2012 - CIMVI- CULTURA	R$3.363,66	
Vínculo: 300.26.15 – Rec. Ord 2015- CIMVI- Aplic.Finan CUL	R$158,89	
Vínculo: 300.26.16 – Rec. Ord 2016- CIMVI- Aplic.Finan CUL	R$2.318,94	
Vínculo: 300.26.17 – Rec .Ord 2017- CIMVI- Apli.Finan CULTURA - Ex. Ant.	R$3.282,98	

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro dos exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 260 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717572

RESOLUÇÃO N° 260 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 29,00, no Orçamento-Programa 2018 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 221, de 14/12/2017 (Orçamento CIMVI 2018), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando a necessidade de recursos para investimentos na gestão de saneamento (resíduos) do CIMVI, cujas receitas previstas para o exercício de 2018 não serão suficientes, faz-se necessária também a utilização dos recursos de superávit de outras áreas de atuação dos exercícios anteriores.

Considerando, a deliberação na 32º Assembleia Geral Ordinária no sentido de que os recursos oriundos de superávit de exercício anterior da área de Manutenção, seja aplicado em investimentos na gestão de resíduos sólidos do CIMVI. Sendo aprovado por unanimidade a alteração da finalidade dos recursos existentes no caixa do CIMVI e a utilização dos recursos para viabilizar investimentos.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0512.0002.2008 – GESTÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Elemento: 344900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 29,00
Vínculo: 300.11.15 – Rec. Ordinários 2015- CIMVI – Manutenção	R$29,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 261 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717574

RESOLUÇÃO N° 261 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$1.072,33, no Orçamento-Programa 2018 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 221, de 14/12/2017 (Orçamento CIMVI 2018), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando a necessidade de recursos para investimentos na gestão de saneamento (resíduos) do CIMVI, cujas receitas previstas para o exercício de 2018 não serão suficientes, faz-se necessária também a utilização dos recursos de superávit de outras áreas de atuação dos exercícios anteriores.

Considerando a deliberação na 32º Assembleia Geral Ordinária no sentido de que os recursos oriundos de superávit de exercícios anteriores da área de Desenvolvimento Institucional, seja aplicado em investimentos na gestão de resíduos sólidos do CIMVI. Sendo aprovado por unanimidade a alteração da finalidade dos recursos existentes no caixa do CIMVI e a utilização dos recursos para viabilizar os investimentos.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R$1.072,33 (um mil e setenta e dois reais e trinta e três centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0512.0002.2008 – GESTÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Elemento: 344900000000000 – Aplicações Diretas	R$1.072,33
Vínculo: 300.25.14 – Rec. Ordi. 2014 - CIMVI Aplic.Fin. DES	R$1.064,50
Vínculo: 300.25.15 – Rec. Ord 2015- CIMVI- Aplic.Finan DES	R$7,83

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro dos exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 262 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717576

RESOLUÇÃO N° 262 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 722,30, no Orçamento-Programa 2018 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 221, de 14/12/2017 (Orçamento CIMVI 2018), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando a necessidade de recursos para investimentos na gestão de saneamento (resíduos) do CIMVI, cujas receitas previstas para o exercício de 2018 não serão suficientes, faz-se necessária também a utilização dos recursos de superávit de outras áreas de atuação dos exercícios anteriores.

Considerando a deliberação na 32º Assembleia Geral Ordinária no sentido de que o recurso oriundo de superávit de exercício anterior da área de Gestão do Esporte seja aplicado em investimentos na gestão de resíduos sólidos do CIMVI. Sendo aprovado por unanimidade a alteração da finalidade dos recursos existentes no caixa do CIMVI e a utilização dos recursos para viabilizar os investimentos.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R$ 722,30 (setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0512.0002.2008 – GESTÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Elemento: 344900000000000 – Aplicações Diretas	R$722,30
Vínculo: 300.25.17 – Rec. Ord. 2017 - CIMVI Aplic Fin Esporte - Ex. Ant.	R$722,30

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 263 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1717578

RESOLUÇÃO N° 263 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro dos exercícios anteriores, no valor de R$ 407,83, no Orçamento-Programa 2018 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 221, de 14/12/2017 (Orçamento CIMVI 2018), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando a necessidade de recursos para custeio da operacionalização do aterro sanitário, cujas receitas previstas para o exercício de 2018 não serão suficientes, faz-se necessária também a utilização dos recursos de superávit dos exercícios anteriores, fazendo-se necessário também a utilização dos recursos de superávit de outras áreas de atuação dos exercícios anteriores.

Considerando, a deliberação na 32º Assembleia Geral Ordinária no sentido de que os recursos oriundos de superávit de exercícios anteriores da área de manutenção, seja aplicado nas despesas de manutenção da gestão de resíduos sólidos do CIMVI. Sendo aprovado por unanimidade a alteração da finalidade dos recursos existentes no caixa do CIMVI e a utilização dos recursos para custeio da manutenção.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R$ 407,83 (quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0512.0002.2008 – GESTÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Elemento: 333900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 407,83
Vínculo: 300.11.15 – Rec. Ordinários 2015- CIMVI – Manutenção	R$49,23
Vínculo: 300.11.16 – Rec. Ordinários 2016 - CIMVI- Manutenção - Ex. Ant	R$358,60

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro dos exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 16 de agosto de 2018.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

CIS/AMMVI

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2018 - MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1717183

Primeira republicação trimestral da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 006/2018, publicada na Edição n° 2528 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, de 17 de maio de 2018, páginas 1201-1206.

A T A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S - G E R A L
P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O 0 6/ 2 0 18
(Vigência de 17/05/2018 até 19/01/2019)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, e considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018, registrar os preços das empresas indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e sujeitando-se as partes às normas constantes, conforme Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018.
1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 14 (quatorze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018.
1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sob pena de multa pelo atraso registrado.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelos fornecedores vencedores da menor proposta são os que seguem:

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. - CNPJ 00.802.002/0001-02					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	Ibuprofeno, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	IBUTRAT INFANTIL 100 ML	2.000 ml	R$ 0,040	R$ 80,000
39	Paracetamol associado com Codeína, 500 mg+30 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	ARROW (GENÉRICO)	663.000 CPR	R$ 0,254	R$ 168.402,000
44	Salbutamol, 2mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	AEROLIN	6.120 CPR	R$ 0,178	R$ 1.089,360
Total					R$ 169.571,360
Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Eireli - CNPJ 02.607.956/0001-81					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

3	Amoxicilina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	GERMED	3.047.556 ml	R$ 0,039	R$ 118.854,684
Total					R$ 118.854,684
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ 03.652.030/0001-70					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	Levodopa associado à Carbidopa, 250 mg + 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PARKIDOPA	222.360 CPR	R$ 0,750	R$ 166.770,000
Total					R$ 166.770,000
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. - CNPJ 67.729.178/0004-91					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	Fluconazol, 150 mg, cápsula, embalagem com no máximo 600 cápsulas	FLUCONAZOL 150MG	208.692 CP	R$ 0,190	R$ 39.651,480
Total					R$ 39.651,480
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. - CNPJ 44.734.671/0001-51					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	Carbamazepina, 400 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	TEGRETARD/CRISTÁLIA	78.540 CPR	R$ 0,330	R$ 25.918,200
16	Diazepam, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	COMPAZ/CRISTÁLIA	992.460 CPR	R$ 0,055	R$ 54.585,300
Total					R$ 80.503,500
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ 02.520.829/0001-40					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Amoxicilina, 500 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PRATI DONADUZZI	867.480 CPR	R$ 0,250	R$ 216.870,000
11	Ciprofloxacino Cloridrato, 500 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PRATI DONADUZZI	473.280 CPR	R$ 0,275	R$ 130.152,000
32	Levonorgestrel associado à Etinilestradiol, 0,15 mg + 0,03 mg, blister calendário com 21 comprimidos	MABRA	608.940 CPR	R$ 0,029	R$ 17.659,260
Total					R$ 364.681,26
Districenter Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ 04.183.656/0001-48					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Amoxicilina, 500 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos Observação: Item cancelado por intermédio da Decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 11/07/2018 - Edição n° 2573 e atribuído à licitante Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., por intermédio de decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 01/08/2018 - Edição n° 2591.	PRATI DONADUZZI	867.480 CPR	R$ 0,250	R$ 0,000
Total					R$ 0,000
Drogafonte LTDA. - CNPJ 08.778.201/0001-26					

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	Levofloxacino, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	ZYDUS (RJ)	14.178 CPR	R$ 0,680	R$ 9.641,040
35	Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas	UNIÃO QUÍMICA (DF)	7.629 AMP	R$ 10,000	R$ 76.290,000
Total					R$ 85.931,040
MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. - CNPJ 94.389.400/0001-84					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	Clonazepam, 2 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos Observação: Item cancelado por intermédio da Decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 26/06/2018 - Edição n° 2560	RANBAXY	5.022.480 CPR	R$ 0,042	R$ 0,000
38	Oxcarbamazepina 600 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	RANBAXY	15.504 CPR	R$ 0,850	R$ 13.178,400
Total					R$ 13.178,400
Medicamentos de Az Eireli - CNPJ 09.676.256/0001-98					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	Diltiazem Cloridrato, 60 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	DILTIAZEM	630.564 CPR	R$ 0,115	R$ 72.514,860
40	Permanganato de Potássio, 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	FARMAX	18.870 CPR	R$ 0,070	R$ 1.320,900
Total					R$ 73.835,760
MERCK S/A - CNPJ 33.069.212/0012-37					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	Levotiroxina Sódica, 50 mcg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	EUTHYROX 50CMG	2.480.640 CPR	R$ 0,050	R$ 124.032,000
Total					R$ 124.032,000
Merco Soluções em Saúde S/A - CNPJ 05.912.018/0001-83					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	Levodopa associado à Benserazida, 100 mg + 25 mg, comprimido bissulcado, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PROLOPA	323.340 CPR	R$ 0,870	R$ 281.305,800
29	Levodopa associado à Benserazida, 200 mg + 50 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PROLOPA	154.020 CPR	R$ 0,610	R$ 93.952,200
Total					R$ 375.258,000
NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ 11.034.934/0001-60					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Ampicilina, suspensão, 50 mg/ml, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	PRATI DONADUZZI	23.439 ml	R$ 0,050	R$ 1.171,950
8	Azitromicina, 40 mg/ml, pó para suspensão oral, com dosador graduado, frasco com 600 mg, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	PRATI DONADUZZI	15.800 FR	R$ 4,800	R$ 75.840,000

9	Azitromicina, 500 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PRATI DONADUZZI	234.090 CPR	R$ 0,500	R$ 117.045,000
17	Digoxina, 0,05 mg/ml, elixir, frasco de 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	PRATI DONADUZZI	37.000 ml	R$ 0,083	R$ 3.071,000
27	Ipratrópio Brometo, 025 mg/ml, solução para inalação, frasco de 20 ml, embalagem individual em cartucho	PRATI DONADUZZI	11.791 FR	R$ 0,710	R$ 8.371,610
37	Metronidazol, 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PRATI DONADUZZI	344.352 CPR	R$ 0,098	R$ 33.746,496
42	Propranolol Cloridrato, 40 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PRATI DONADUZZI	2.182.800 CPR	R$ 0,020	R$ 43.656,000
45	Sulfametoxazol associado à Trimetoprima, 400 mg + 80 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PRATI DONADUZZI	337.212 CPR	R$ 0,079	R$ 26.639,748
48	Tiamina, 300 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	PRATI DONADUZZI	27.540 CPR	R$ 0,192	R$ 5.287,680
Total					R$ 314.829,484
Pharma Log Produtos Farmacêuticos LTDA. - CNPJ 13.485.130/0001-03					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	Varfarina Sódica, 5mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	MAREVAN	521.424 CPR	R$ 0,100	R$ 52.142,400
Total					R$ 52.142,400
Promefarma Representações Comerciais LTDA. - CNPJ 81.706.251/0001-98					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	Cloreto de Sódio, 0,9%, spray nasal, frasco com no máximo 60 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	NASOJET 0,9% CX 50 FR X 50 ML(NATULAB)	34.050 ml	R$ 0,061	R$ 2.077,050
19	Dipirona Sódica, 500 mg/ml, solução oral gotas, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos	MAXALGINA (NATULAB)	42.126 FR	R$ 0,588	R$ 24.770,088
22	Escopolamina butilbrometo, 10 mg, drágea, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 drágeas	UNI HIOSCIN (UNIÃO QUÍMICA)	631.992 UN	R$ 0,402	R$ 254.060,784
41	Piroxicam, 20 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	FLOXICAM (BRAINFARMA)	20.400 CPR	R$ 0,111	R$ 2.264,400
43	Ranitidina Cloridrato, 150 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	RANITIDINA 150 MG (MEDQUÍMICA)	918.000 CPR	R$ 0,061	R$ 55.998,000
Total					R$ 339.170,322
Soma/SC Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ 05.531.725/0001-20					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Anlodipino Besilato, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	GEOLAB	4.214.464 CPR	R$ 0,057	R$ 240.224,448
14	Clorpromazina, 5 Mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas	UNIÃO QUÍMICA	260 AMP	R$ 1,237	R$ 321,620
25	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas	HYPOFARMA	2.407 AMP	R$ 0,929	R$ 2.236,103

49	Tramadol Cloridrato, 50 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	HIPOLABOR	747.660 UN	R$ 0,101	R$ 75.513,660
Total					R$ 318.295,831
Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli - CNPJ 09.944.371/0001-04					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Amitriptilina Cloridrato, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	EMS	3.010.200 CPR	R$ 0,029	R$ 87.295,800
Total					R$ 87.295,800

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será da data da sua publicação até 19/01/2019 (17/05/2018 até 19/01/2019).

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o limite que trata o §1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.
4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CISAMVI deverá:
4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:
4.4.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado;
4.4.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.4.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento;
4.4.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.
4.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS
5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
5.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4°, da Lei n° 8.666/93.
5.3 A quantidade relacionada no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário permanecerá inalterado.
5.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.
5.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 06/2018 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.
5.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 5.450/05, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto n° 7.892/13, da Lei Complementar n° 123/06, e da Lei n° 8.666/93, subsidiariamente.

Blumenau/SC, 17 de maio de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

CIGAMERIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06-2018 - ASSEMBLEIA GERAL

Publicação Nº 1716806

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PREFEITOS QUE INTEGRAM O CIGAMERIOS PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Art. 1º - O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Sr. Renaldo Mueller, Prefeito de Riqueza, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Contrato de Consórcio Público, CONVOCA os Senhores PREFEITOS e a Senhora PREFEITA, para participarem da 4ª Assembleia Geral Ordinária, do ano de 2018, que se realizará no dia 05 de setembro de 2018, quarta-feira, com início às 11h00min, no Auditório da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, sio Av. Euclides da Cunha, 160 em Maravilha/SC, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - 11h – Abertura da Assembleia;
II - 11h10min – Assuntos Administrativos:
Prestação de Contas meses de julho e agosto de 2018;
Processos Licitatórios em andamento;
Nova Proposta de coleta seletiva de resíduos recicláveis;
Convênio ARIS/TRATARsan;
Assuntos Gerais.
III- 12h – Encerramento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha/SC, 15 de agosto de 2018. RENALDO MUELLER
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Riqueza/SC

CIS/AMERIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05-2018 - ASSEMBLEIA GERAL

Publicação Nº 1716841

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2018
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PREFEITOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS - CIS/AMERIOS.

Art. 1º - O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS, Sr. Renaldo Mueller, Prefeito de Riqueza no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Contrato de Consórcio Público, CONVOCA os Senhores PREFEITOS e a Senhora PREFEITA, para participar da Assembleia Geral Ordinária do CIS/AMERIOS que se realizará no próximo dia 5 de setembro de 2018, quarta-feira, com início às 10h30min, no auditório da AMERIOS, sito Avenida Euclides da Cunha, 160, em Maravilha/SC, para deliberar os seguintes assuntos:

I- 10h30min- Abertura da Assembleia;
II- 10h40min- Assuntos administrativos, contratos e aditivos;
III- 10h50min- Prestação de contas referente os meses de julho e agosto de 2018;
I- 11h - Encerramento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha/SC, 15 de agosto de 2018.
RENALDO MUELLER
Presidente do CIS/AMERIOS
Prefeito de Riqueza